SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2574

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO IMPRENSA OFICIAL - CIEDEPAR

RESOLUÇÃO N.º 016/2022

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Diário Eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR e toma outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e em estrita atenção as normas constantes no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR e respectivo Protocolo de Intenções:
Considerando, o princípio da publicidade previsto no Art. 37, *Caput*, da Constituição Federal de 1988;
Considerando a transparência que deve nortear todos os atos praticados pela Administração Pública;
Considerando, ainda, a necessidade de publicização dos certames abertos pelo CIEDEPAR, conforme previsto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 14.1333/21, 10.520/02 e Decreto n.º 10.024/19;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado o Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, como Imprensa Oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, por meio eletrônico, mediante o sítio digital/site: www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Parágrafo único. A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 2º. Serão, entre outros, obrigatoriamente publicados na Imprensa Oficial do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, ou seja, no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, os seguintes atos:
I - Resoluções;
II - Alterações no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR;
III - Alterações no Protocolos de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR;
IV - Leis Municipal que autorizam os Municípios a participar do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR;
V – Os contratos de reteio do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR com os municípios consorciados;
VI - Convênios, Termos de Parceria, Cooperação e/ou outros correlatos, similares ou equivalentes;
VII - As publicações exigidas por força de Lei;
VIII - Informações aos Consorciados ou Público em geral.

§1º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória poderão ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários a sua identificação.
§2º Poderá ser publicado quaisquer documentos relacionados às atividades do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR.

Art. 3º. Não haverá despesas decorrentes desta Resolução ou por publicações realizadas pelo Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná - AMP.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR Curitiba - Paraná, 01 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:57483E34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1267.2022- LICENÇA MATERNIDADE JULIANE M DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1267, DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede licença maternidade a servidora pública municipal Juliane Machado De Oliveira, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 152, Lei Municipal 12.06/2005, a servidora pública municipal **Juliane Machado De Oliveira,** portadora da carteira de identidade n° 9.632.206-2 -SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 051.150.909-02, ocupante do cargo de Chefe Da Divisão De Farmácia, no período compreendido entre os dias 01 de agosto de 2022 a 28 de novembro de 2022.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D98CA8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 063/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 063/2022

Objeto:Aquisição de Kit Cesta de Alimentos Básica para atender as necessidades da Secretaria deAssistência Social, através da Lei Nº 374/2016, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME: **FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR: R$ 40.507,50 (quarenta mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 159/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 063/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ:24.127.503/0001-90.
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 240 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Kit Cesta de Alimentos Básica para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, através da Lei Nº 374/2016, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 40.507,50 (quarenta mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 01/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BD9EDE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Pregão Eletrônico Nº 071/2022
Processo N° 096/2022
Objeto: Contratação de empresa para eventual e parcelada aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviços ao município e para autoridades visitantes do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 12/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/08/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/08/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 071/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 01 de agosto de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F86D40EE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022 – ID 2321

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: MELO E GERON ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de engenharia, para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviço, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Corumbataí do Sul, com a carga horária de 20 horas semanais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais.

VALOR TOTAL: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
04.001.04.123.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01/08/2022 – Término em 01/09/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 91/2022 – Modalidade Dispensa nº 40/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CAADEDCE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE AGOSTO DE 2022

Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo para ao CMDCA com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência FIA / PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA,** em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas Final referente ao Repasse - INCENTIVO AO CMDCA *do Estado do Paraná*, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, referente ao período: do pagamento até 31.12.2020.

Art. 2º Esta Resolução revoga a Resolução nº 02 de 13 de abril de 2021 entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 01 de agosto de 2022.

MARCIELI ANDRASKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:25C08B69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3673/2022

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal ELISANGELA TEREZINHA ROUSSENQ.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **ELISANGELA TEREZINHA ROUSSENQ**, RG nº 5.892.971-9 SSP/PR, CPF nº 972.028.359-91, com remuneração do cargo de Professora, no período de **01/08/2022 a 31/08/2022**, um total de 31 (trinta e um) dias, referente ao período aquisitivo de 11/09/2005 a 10/09/2010.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:C26FD84C

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Orienta a aplicação das Avaliações Diagnósticas, avaliações bimestrais, de Recuperação e Avaliações Externas integrantes do Sistema de Avaliação Escolar Municipal, bem como o reforço e recuperação aos alunos rede municipal de Educação de Enéas Marques e dá outras providências.

O Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC e juntamente com o Referencial Curricular do Paraná;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que Institui Diretrizes Nacionais Orientadoras para a implementação de medidas no retorno das atividades presenciais de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Institui modelo de Sistema de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar dos Alunos das Unidades de Ensino do Município de Enéas Marques, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e comportamento dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizado, do abandono e da evasão escolar.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA MUNICIPAL

Art. 2º. A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais Municipais de Enéas Marques.

Art. 3º. A "Avaliação Diagnóstica" do ensino Fundamental será realizada pelo professor de cada turma, tabulado e entregue à equipe pedagógica da Unidade. Deverá ser aplicado seguindo um calendário único proposto pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes. No Ensino Fundamental, a "Avaliação Diagnóstica" será pautada na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os seguintes componentes curriculares para o Ensino Fundamental I:

I - Língua Portuguesa;

II - Matemática;

Art. 4°. A "Avaliação Diagnóstica" possui 5 (cinco) modelos diferentes de instrumentos de acordo com a série/turma (avaliações), serão pautados em questões do componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática), por ano de escolarização, conforme disposto no art. 3º desta instrução.

Parágrafo Único. A Unidade Educacional receberá os modelos de avaliação de Língua Portuguesa e de Matemática, modelos correspondentes a todas as turmas incluídas no sistema de educação, bem como, o arquivo padrão para realização da tabulação dos dados.

Art. 5º. A reprodução e distribuição das avaliações e das folhas de respostas serão de responsabilidade das instituições de ensino, ocorrendo no mês de fevereiro, dentro dos respectivos horários de funcionamento.

Art. 6º. A "Avaliação Diagnóstica" será realizada pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes e professores, será aplicada pelos próprios professores Unidade Educacional.

Art. 7º. Os resultados das "Avaliações Diagnósticas" serão disponibilizados para cada instituição de ensino.

Art. 8º. Caberá ao Diretor da Unidade Educacional adotar as providências necessárias para o êxito de cada aplicação, correção e análise dos resultados da "AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA", especialmente, no que se refere a:

I- Organização dos espaços e horários de aplicação da prova;

II - Garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;

III - Ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar;

IV - Segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;

V - Entrega dos resultados no prazo estipulado;
VI - Ampla divulgação da presente instrução, dos materiais de orientação para aplicação.

Art. 9º. Caberá ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes a análise dos dados da "AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA", a fim de realizar as devidas interferências para sanar as dificuldades encontradas.

Art. 10º. "Avaliação Bimestral" constitui-se numa avaliação periódica, a ser aplicada ao final de cada Bimestre conforme previsto no calendário escolar do 1º ano ao 5º ano, nas disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências e inglês, obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Além das avaliações sistematizadas.

Parágrafo Único. O acompanhamento individualizado periódico da criança deverá ser realizado, no mínimo, uma vez por bimestre, por meio da "Ficha de Acompanhamento de Individual do Aluno", abrangendo aspectos da trajetória aprendizagem e comportamental.

Art. 11º. As Unidades Educacionais que não digitalizarem os resultados deverão apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes no prazo de 2 (dois) dias úteis após o prazo final de coleta das informações.

Art. 12º. O Departamento de Educação, Cultura e Esportes oferecerá suporte técnico e administrativo às Unidades Educacionais de modo a garantir a plena realização das atividades inerentes à Avaliação.

CAPÍTULO III
RECUPERAÇÃO DA DEFASAGEM DE APRENDIZAGEM
Da Oferta de Formação, Materiais Educacionais e Sistemas de Ensino.

Art. 13º. Caberá ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes a implementação do sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo o Ensino Fundamental I.

Esse sistema é composto de:

I - Livros didáticos para alunos e professores do Fundamental I;

II - Assessoramento Pedagógico;

III - Formação continuada e capacitação de docentes e gestores com carga horária de 40 horas para o Fundamental I;

IV - Avaliação de aprendizagem para alunos;

V - Avaliação institucional para a gestão municipal;
VI - Material específico para as disciplinas de Educação Física, Inglês e Arte, de acordo com as normas da BNCC e Referencial Curricular do Paraná.

Art. 14º. Adesão ao Programa Educa Juntos pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes Programa é instituído pelo Decreto Governamental nº 5857, de 05 de outubro de 2020, uma parceria entre o Governo do Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) e das Secretarias Municipais de Educação (SME), promovendo ações colaborativas na educação, utilização de material didático pelos alunos, a fim de contribuir para melhoria da qualidade da oferta do ensino a todos os estudantes das redes públicas de ensino do Paraná.

Art. 15º. São objetivos do Programa Educa Juntos:

I - Promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios.

II - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.

III - Priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica, com ênfase na transição do 5º para o 6º ano do ensino fundamental.

IV - Promover medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral.

V - Ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública.

VI - Disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEP para as redes municipais de ensino.

VII - Compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino.

VIII - Promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes.

Art. 16º. Adesão ao Programa do Governo Federal "Tempo de Aprender" implementando as medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de Assistentes de Alfabetização Voluntário nas turmas de 1º e 2º ano, buscando diminuir as desigualdades do aprendizado dentro do contexto escolar.

Art. 17º. São atribuições do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender:

I - O Assistente de Alfabetização voluntário da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados em turmas dos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II - O assistente de alfabetização poderá atuar em uma ou mais unidades escolares, podendo atender até oito turmas de alfabetização em escolas não vulneráveis ou, até quatro turmas de alfabetização em escolas vulneráveis;

III - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

IV - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Parágrafo Único. O Assistente de Alfabetização deverá cumprir as atividades designadas pela direção da instituição escolar referente à sua função.

CAPÍTULO IV
DO DIAGNÓSTICO DE DEFASAGEM DA REDE

Art. 18º. Caberá ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes planejar e orientar as instituições de ensino quanto a execução das atividades de reforço e recuperação escolar, mediante avaliações diagnosticas aplicadas no retorno das aulas e bimestralmente.

Art. 19º. O Aluno deve ter seu desempenho pedagógico acompanhado individualmente, mediante preenchimento da "Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno", realizado periodicamente pela professora e coordenação pedagógica da instituição de ensino.

Art. 20º. As "Avaliações Diagnósticas", avaliações bimestrais, avaliações institucionais juntamente com a ficha de acompanhamento individual do aluno, serão instrumentos balizadores para acompanharem a evolução e/ou sua defasagem escolar, apresentando dados norteadores para intervenções de ensino/aprendizagem adequadas.

CAPÍTULO V
DA OFERTA DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO AOS ALUNOS

Art. 21 Com a implementação do mapeamento diagnóstico, intervenção e utilização de material para alfabetização, a recuperação da aprendizagem será realizada da seguinte forma:

I - Nas instituições de ensino fundamental I de período parcial a recuperação ocorrerá em horário contrário à matrícula do aluno; sendo os professores auxiliados pelos assistentes de alfabetização do programa Tempo de Aprender do Governo Federal e/ou pelos estagiários.

II - Em todas as instituições da rede municipal de ensino, deverá ocorrer:
Organização das turmas de recuperação;

III - Separação das turmas por níveis;

IV - Elaboração de rotina de alfabetização;

V - Verificação do uso do material de alfabetização e cadernos de alfabetização (Educa Juntos);

VI - Aplicação de testes de escrita em toda a rede com alunos;

VII - Mapeamento individual dos alunos da rede com testes de leitura/escrita e plano de intervenção;

VIII - Análise da evolução coletiva e individual mensal;

IX - Encaminhamento de alunos para profissionais especialistas.

CAPÍTULO VI
DA ATUAÇÃO E DOS ENCAMINHAMENTOS PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Art. 22º. O (a) profissional psicólogo (a) realizará o diagnóstico institucional e promoverá técnicas, atividades, estratégias e políticas públicas direcionadas a professores, famílias, funcionários, alunos e equipe pedagógica, em consonância com o Conselho Federal e Regional de Psicologia e pautado na ética profissional na totalidade referente a saúde mental.

Art. 23º. As demandas serão encaminhadas para o profissional por meio da equipe pedagógica/coordenação a fim de que em todas as esferas haja a clareza da proveniência da atividade desenvolvida.

Art. 24º. Os alunos que apresentarem questões comportamentais convergentes a Transtornos de Ansiedade, Transtornos de Humor e questões de atenção, memória e desenvolvimento que convergem a problemas de neurodesenvolvimento e que sugiram interferência no processo de aquisição de conhecimentos e habilidades bem como sofrimento relevante, será encaminhado para avaliação e/ou acompanhamento psicológico que poderá ser realizado mensalmente, quinzenalmente ou semanalmente sendo a frequência definida em contrato terapêutico verbal ou escrito e de acordo com a disponibilidade do atendido e do (a) profissional e sua necessidade.

Art. 25º. Cabe ao profissional psicoeducar e fomentar a reflexão, o trabalho multidisciplinar e palestras, tendo em vista a complexidade do processo de ensino-aprendizagem e a relação inequívoca do sucesso educacional pautado no engajamento entre professor (a) - família-psicólogo (a).

Art. 26º. O aluno que apresentar dificuldades de aprendizagem caracterizadas como defasagens na leitura, escrita, raciocínio matemático e alfabetização deverão ser encaminhados para avaliação psicoeducacional a fim de realizar o diagnóstico precoce das suas dificuldades e potencialidades, adaptação das atividades em sala regular e encaminhá-lo aos Serviços Educacionais Especializados dada a comprovação da necessidade.

Parágrafo único Após a identificação da demanda, o professor preencherá a "ficha de referência pedagógica" disponibilizada pelo (a) psicólogo (a) ou equipe pedagógica, em seguida realizar-se-á a anamnese com os pais ou responsáveis e assim realizada a avaliação pelo profissional. Ao encerrar-se a avaliação ao responsável será realizada uma sessão de devolutiva e assinatura do "termo de retirada de documentos" findando o processo e iniciando as intervenções que cabe ao caso.

Art. 27º. Cabe ao profissional psicólogo promover atividades grupais com pais, alunos e funcionários em relação às demandas levantadas em seu diagnóstico institucional dada a confirmação científica da sua eficiência, sendo planejado e previamente acordada sua realização.

CAPÍTULO VII
DOS ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS DE ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Art. 28º. O profissional de Serviço Social (a) realizará o diagnóstico institucional e promoverá técnicas, atividades, estratégias e políticas públicas direcionadas a professores, famílias, funcionários, alunos e equipe pedagógica, em consonância com o Conselho Federal Serviço Social e pautado na ética profissional na totalidade referente a vulnerabilidade social aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais que vai da pobreza e da exclusão social a falta de acesso à educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação e cultura.

Art. 29º. Os encaminhamentos para o profissional serão por meio da equipe multidisciplinar a fim de que em todas as esferas haja a clareza da proveniência da atividade desenvolvida.

Art. 30º. Os atendimentos das famílias dos alunos são realizados com visitas domiciliares para verificar as situações de vulnerabilidade social, como desemprego, trabalho infanto-juvenil, baixa renda, fome, desnutrição, problemas de saúde, habitações inadequadas, drogas, pais negligentes, famílias multiproblemáticas, violência doméstica, pobreza, desigualdade social, exclusão social, etc. As demandas emergentes e resultantes da questão social.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º. Situações não previstas na respectiva Instrução até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas por este Departamento, respeitando os aspectos legais do processo.

Art. 32º. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Em 01 de agosto de 2022.

PATRICIA ROBERTA PARZIANELLO CATANIO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A1C44229

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 67/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.463,21 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.1.016.		Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem	
286 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
375 - 4.4.90.51.00.00	31326	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.463,21
Total Suplementação:			**39.463,21**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:EA9FA15A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 15/2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do primeiro semestre de 2022, relativo a execução dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e aprova a prestação de contas do primeiro semestre de 2022, relativo a execução dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. Reunidos em Plenária realizada em 21 de julho de 2022, RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre de 2022, relativo a execução dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e aprova a prestação de contas do primeiro semestre de 2022, relativo a execução dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS.

Art2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 21 de julho de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:7EDC8B3F

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMDCA - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022, RELATIVO A EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA FIA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do primeiro semestre de 2022, relativo a execução

dos recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme lei Municipal 740/2015 de 16 de junho de 2015, de acordo com a deliberação da reunião plenária deste Conselho realizada no dia 21 de julho de 2022. RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre de 2022, relativo a execução dos recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência FIA

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 21 de julho de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:E2559A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO*:* Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para as diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 343.835,25 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.** ABERTURA: 08h30min do dia 16/08/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 01 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1C696016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2021.

Ref: Pregão Eletrônico 22/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº. 83.073.536/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a destinação final de resíduos domiciliares, em aterro sanitário licenciado, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
VALOR DO ADITIVADO: 99.450,0000 (Noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Nossa Senhora das Graças, PR, 26 de julho 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E5DD7F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

Ref: Dispensa de Licitação 38/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

CNPJ nº: 45.693.344/0001-61

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Leite Integral e Pasteurizado em razão dos itens desertos do Pregão n° 26/2022 para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 01 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E4AC3A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

Ref: Dispensa de Licitação 38/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: DASIO DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ nº: 10.846.234/0001-08

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Leite Integral e Pasteurizado em razão dos itens desertos do Pregão n° 26/2022 para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 01 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7AC1B087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 460/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar os (as) servidores (as) públicos (as) municipais, ADEVANIR ZANELA-Matrícula 08, MIRIAM CRISTINA FIORESE PATTARO - Matrícula 158 e GLAUCIA CUBA - Matrícula 63 para exercerem a função de fiscais titulares dos contratos n° 116/2022 e 117/2022 referentes ao processo de Dispensa de Licitação n° 38/2022.

Art. 2° Designar os (as) servidores (as) públicos (as) municipal, RAIRA SIMONI GOMES PEREIRA - Matrícula 716, MARIA APARECIDA ZANELLA - Matrícula 985 e SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO- Matrícula 982; para exercerem a função de suplentes de fiscais dos contratos n° 116/2022 e 117/2022 referentes ao processo de Dispensa de Licitação n° 38/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:318C1B3E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 018/2022/CMS
Pregão Eletrônico nº 004/2022/CMS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e intermediação de cartões de ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO.
1. DECISÃO:
O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:
Fornecedor: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 16.814.330/0001-50
Valor Total Adjudicado: R$ 63.306,43 (sessenta e três mil e trezentos e seis reais e quarenta e três centavos), que corresponde a uma taxa de desconto de 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) do valor unitário do vale alimentação e refeição pago a cada servidor.
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Vlr. Total	Taxa de desconto correspondente
01	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e intermediação de cartões de ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO.	Un	1	R$ 63.306,43	10,28 %
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 63.306,43**	

A Adjudicação e a Homologação, assim como todos os documentos do Processo, estarão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sarandi, disponível em: *https://www.sarandi.pr.leg.br/ (> Portal da Transparência > Licitações).*

Sarandi, 01 de agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

presidência@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:BDE783B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2837/2022

Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2022 a 2025, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Ficam alterados os Anexos constantes do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, do Plano Plurianual - PPA, do quadriênio 2022 a 2025, da Administração Direta e Indireta do município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, integrantes desta Lei, a seguir identificados:

I – Anexo I - Estimativa da Receita;

II – Anexo II - Demonstrativo dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;

III – Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;

IV – Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;

V – Anexo V - Classificação dos Programas por Macroobjetivos;

VI – Anexo VI - Resumo dos Programas por Macroobjetivos;

VII – Anexo VII - Demonstrativo da despesa por Programa de Governo;

VIII – Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo;

IX – Anexo IX - Demonstrativo da Receita e Despesa por Fonte Financiadora.

Art. 2º As alterações dos Anexos descritos no artigo 1º, desta Lei, decorrem da adequação e compatibilidade com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023, ficando alterados os Anexos constantes da Lei Municipal nº 2.782, de 17/12/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,01 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:4C4D9B29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2838/2022

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Orçamento do município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto contido no § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal; no artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal;

IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do município;

VII – as disposições relativas à dívida pública municipal; e

VIII – outras disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram esta Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício financeiro de 2023, os seguintes anexos:

I – Anexo I – Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2023;

II – Anexo II – Metas Fiscais, composto de:

a) Demonstrativo das Metas Anuais;

b) Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

g) Demonstrativo da projeção Atuarial do RPPS;

h) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

i) Demonstrativo da margem e expansão das despesas;

j) Projetos em andamento;

k) Anexo de riscos fiscais e providências.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, bem como na sua execução, não se constituindo em limite à programação de despesas, devendo observar os seguintes princípios:

I – desenvolvimento econômico com desenvolvimento social;

II – desenvolvimento sustentável;

III – igualdade, dignidade e cidadania;

IV – qualidade de vida;

V – cidade segura;

VI – planejamento da administração pública.

Art.3º Constituem prioridades do Governo Municipal, o desenvolvimento das ações que visem a:

I – promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;

II – atenção especial no atendimento aos direitos da criança e ao adolescente;

III – implementação de ações voltadas às pessoas com deficiências, aos idosos e à família;

IV – promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;

V – fomento econômico, industrial, geração de trabalho e renda, buscando o desenvolvimento sustentável e a promoção de políticas que ampliem o mercado de trabalho aos jovens;

VI – garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, enfatizando a prevenção;

VII – desenvolvimento educacional eficiente;

VIII – ofertar e garantir vagas para a educação infantil e ensino fundamental, de conformidade com o plano municipal de educação, observando os critérios estabelecidos no plano nacional de educação;

IX – integração e cooperação com os governos Federal, Estadual e com os municípios da Região Metropolitana de Maringá;

X – valorização do patrimônio ambiental e cultural do município;

XI – implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;

XII – garantir o desenvolvimento ambiental sustentável;

XIII – implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do município;

XIV – implementação de ações voltadas à melhoria no trânsito, no transporte e na segurança pública do município;

XV – garantia da qualidade no abastecimento de água potável e a implementação do saneamento básico;

XVI – fomentar o esporte, cultura, lazer e turismo às crianças, jovens e adultos;

XVII – eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, na promoção de medidas de modernização da máquina administrativa, valorização dos servidores públicos municipais e agilidade no atendimento e prestação do serviço público.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual abrangerá a administração direta e indireta do Município (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º O Orçamento Anual do município de Sarandi para o exercício financeiro de 2023 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, assim definidos:

I – o princípio da justiça social implica assegurar na elaboração e na execução dos orçamentos, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento dos orçamentos;

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Parágrafo Único – O Orçamento Anual do município de Sarandi para o exercício financeiro de 2023 será composto de:

I – Orçamento Fiscal: As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, de conformidade com as metas e prioridades da administração pública municipal, definidas nesta Lei; e

II – Orçamento de Seguridade Social: Formado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender à estrutura organizacional vigente e compreenderá todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 7º A classificação programática da receita e da despesa orçamentária obedecerá as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e demais dispositivos complementares estabelecidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual abaixo indicado, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009:

I – 7% (sete por cento) com população do Município de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 6% (seis por cento) com população do Município entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 9º O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária para o exercício de 2023, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 As estimativas das receitas serão realizadas na forma estabelecida pelas normas técnicas e legais e estrita observância das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 12 A Receita Total do município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do município ao sistema de seguridade social, compreendendo os planos de previdência social e de ações da saúde e assistência social, conforme legislação em vigor;

II – custeio administrativo e operacional;

III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere aos repasses vinculados à educação e à saúde;

IV – pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamento, das operações de crédito e da dívida pública; e

VI – reserva de contingência, conforme estabelecido no artigo 22, desta Lei.

Parágrafo Único – Somente depois de atendidas as prioridades definidas neste artigo poderão ser programados recursos para atender novas ações.

Art. 13 Somente poderão ser incluídos novos projetos na Lei Orçamentária Anual, após adequadamente atendidos os em andamento

e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público, em observância ao artigo 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho de 2022, data em que terão atualizados os seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, observando-se os critérios de parcelamentos na forma da legislação vigente.

§ 1º As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

§ 2º Os recursos alocados no projeto de lei orçamentária com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 15 As despesas com desapropriação de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro, conforme artigo 182, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 16 Na programação da despesa não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 17 Os serviços de consultoria poderão ser contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da administração pública municipal, por impossibilidade momentânea, publicando-se no Órgão Oficial do município o extrato do contrato.

Art. 18 O município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a título de subvenção social, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico, segurança pública, trânsito, transporte, desenvolvimento urbano, e demais áreas de interesse público, que estejam registradas no Conselho Municipal respectivo de cada área de atuação; e

II – que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenção social, contribuições e auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo de 12 (doze) meses, emitida no exercício de 2023 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas bimestrais dos recursos recebidos ao Poder Executivo, ficando proibido novo repasse, caso tenha prestação de contas pendente ou falta de regularidade fiscal.

§ 3º As entidades privadas deverão se enquadrar nos termos da Resolução nº 28/2011, Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e que estejam com as certidões do Órgão em dia, observando-se os dispositivos contidos na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, do Governo Federal e na forma do Decreto Municipal nº 510, de 19/01/2018.

§ 4º O Município poderá transferir recursos financeiros na forma de contribuições e auxílios para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, mediante Lei Municipal específica e formalização de convênio, conforme artigo 26, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, através de convênio, acordo, ajuste ou congênere, de conformidade com os dispositivos constantes do artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, serão submetidas à fiscalização do poder concedente e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para quais receberam os recursos.

Art. 20 É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 São consideradas despesas de caráter irrelevante em conformidade com o § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, aquelas cujos limites sejam os constantes dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações.

Art. 22 A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º A Reserva de Contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro de 2023, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados ao reforço das demais dotações orçamentárias a partir do mês de outubro do mesmo ano.

Art. 23 O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes instrumentos individualizados da administração direta e indireta e do Poder Legislativo:

I – Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – Metas mensais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, na forma do artigo 13, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 24 O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o referido exercício.

Parágrafo Único – As entidades da administração indireta deverão enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte dias) após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os instrumentos referidos no artigo 23, incisos I e II, desta Lei.

Art. 25 Se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, programando a despesa de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de amortização e encargos da dívida;

III – contrapartida das operações de crédito.

§ 1º Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promoverem as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, desde que atendidos os requisitos e limites previstos constitucionalmente, bem como, aqueles dispostos em Leis Complementares aplicáveis à matéria.

Art. 27 A lei orçamentária para o exercício de 2023 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I – da realização de receitas não previstas; e

II – de disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo Único – A adequação da despesa a receita de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I e II, implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2023.

Art. 28 O Plano Plurianual – PPA, do quadriênio 2022 a 2025 e suas alterações; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2023; e a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2023, serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município.

Art. 29 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorização para:

I – abertura de créditos suplementares e a realização de operações de crédito por antecipação da receita, conforme disposto no § 8º, do artigo 165, da Constituição Federal;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente;

§ 1º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da legislação vigente.

§ 2º As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166, da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art.30 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 31 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na Lei Orçamentária Anual de 2023 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, decorrente de alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 32 As despesas com pessoal e encargos sociais para 2023 serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Instrução Normativa nº 56, de 02/06/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação federal, estadual e municipal vigente.

§ 1º As despesas com pessoal do Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, observando-se o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) fixado no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000–Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, observado o disposto contido no artigo 8º, desta Lei.

Art. 33 O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos na legislação vigente e conterá previsão de recurso orçamentário e financeiro na Lei Orçamentária de 2023 e de seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, em conformidade com o artigo 32, § 1º e § 2º, e § 2º, do artigo 8º, desta Lei e observados os limites preconizados no artigo 20, inciso III e no artigo 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

§ 1º O piso mínimo de vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, contratados temporários, aposentados e pensionistas, da administração direta e indireta do município de Sarandi e do Poder Legislativo Municipal, será fixado por Lei Municipal, com base no valor do salário-mínimo vigente no país, acrescido do percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), arredondando seu valor para mais em havendo casas decimais, a partir de 01 de janeiro de 2023.

§ 2º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivos ativos e inativos, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e de provimento em comissão, da administração direta e indireta, conforme artigos 32 e 33, desta Lei e em cumprimento às normas contidas no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2023, mediante Lei específica.

§ 3º O reajuste salarial de que trata o parágrafo anterior não se aplicará aos servidores municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos, referido no § 1º, deste artigo, exceção feita para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, sendo-lhes aplicado proporcionalmente até atingir o índice de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante Lei específica, a atualizar monetariamente os subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2022, para viger no exercício de 2023, a partir de 01 de janeiro, de conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.636, de 09/10/2020 e suas alterações.

§ 5º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante Lei específica, a atualizar monetariamente os subsídios dos Vereadores, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2022, para viger no exercício de 2023, a partir de 01 de janeiro, de conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.635, de 09/10/2020.

Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 169, da Constituição Federal, observado o preceito contido no inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, realização de concursos públicos para provimento de cargos públicos, bem como admissões ou contratações de pessoal pela administração direta e indireta deste município e pelo Poder Legislativo Municipal, respeitadas as limitações constitucionais, legais e descritas nesta Lei, especialmente as determinações estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e de conformidade com o inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 35 Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer auxílio-alimentação aos servidores efetivos ativos da Administração Direta e Indireta do município de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei Complementar Municipal nº 355, de 11/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº 380, de 11/03/2020.

Parágrafo Único – O servidor efetivo ativo detentor de dois vínculos empregatícios com o Município fará jus ao auxílio-alimentação referido no artigo anterior, de apenas um dos vínculos.

Art. 36 Fica o Poder Legislativo autorizado a fornecer auxílio-alimentação aos servidores comissionados e efetivos ativos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei específica.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 A Lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 38 Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 39 O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2023, incluindo as taxas que o compõe, terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o total lançado para pagamento à vista até a data do seu vencimento, cujos prazos para o pagamento a vista e parcelado serão fixados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 40 Os procedimentos de lançamento e arrecadação da contribuição de melhoria serão realizados de conformidade com a legislação específica vigente.

Parágrafo Único – A contribuição de melhoria decorrente da execução das obras de pavimentação asfáltica, referente ao Programa de Parceria entre o Poder Executivo Municipal e a comunidade, seguirá a regra estabelecida na Lei nº 1.329, de 18/10/2006 e legislação complementar específica sobre a matéria.

Art. 41 Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente para o exercício de 2023, de conformidade com a variação inflacionária ocorrida no ano de 2022, apurada pelo IPCA – IBGE, ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 42 Ficam concedidos os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, conforme detalhamento no anexo de metas fiscais – estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma das exigências dispostas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, isenção, subsídio, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução de tributos ou contribuições e a implantação de programa de recuperação fiscal, com a finalidade de promover a regularização e recebimento de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 44 A renúncia dos valores apurados, de que trata esta Lei, não serão considerados na previsão da receita de 2023, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 45 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no inciso II, § 3º, do artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 46 O Poder Executivo Municipal poderá criar programa de incentivo aos contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de impostos e taxas municipais, através do sorteio de premiação de bens móveis, mediante Lei Municipal autorizativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 Os orçamentos da Administração Direta e Indireta do município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, deverão destinar recursos para os seus respectivos orçamentos, para o pagamento do serviço da dívida pública municipal, legalmente contraída.

Art. 48 Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, receitas relativas das operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2022.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito fica limitada ao montante da despesa de capital, devendo ser utilizada somente para despesas com investimentos.

Art. 49 O Poder Executivo Municipal poderá realizar operação de crédito, através de antecipação de receita orçamentária, para atender exclusivamente insuficiência de caixa durante o exercício financeiro de 2023, na forma da lei.

Art. 50 O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária, conforme § 4º, do artigo 29, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 Os recursos liberados pelo Poder Executivo, através da Administração Direta e indireta, e pelo Poder Legislativo para viagem, serão a título de adiantamento em nome do servidor, com posterior prestação de contas, exceto previsto na legislação de diárias.

Art.52 As obras já iniciadas sob a responsabilidade do governo municipal, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e ou conclusão.

Art. 53 São vedadas quaisquer autorizações pelos ordenadores de despesas, sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 54 Fica vedado ao titular do Poder Executivo e Legislativo, seus órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta, nos últimos dois quadrimestres dos seus mandados, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme determina o art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 55 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício de 2023, mediante Decreto, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento, para suprir as dotações que resultem insuficientes.

Parágrafo Único – Não serão computadas para o limite fixado no caput deste artigo, as suplementações, mediante Decreto, decorrentes de:

I – Remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;

III – Superávit Financeiro do exercício de 2022;

IV – Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária; e

V – Transposição orçamentária.

Art. 56 O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 57 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2023; o Plano Plurianual–PPA do quadriênio 2022 a 2025; e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, decorrente das suplementações orçamentárias referidas nesta Lei.

Art. 58 O Chefe do Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2023, até o dia 31 de agosto de 2022 e o Poder Legislativo Municipal o apreciará e o devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59 Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta do orçamento remetido à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 60 O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022 a 2025, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 61 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos e entidades do governo federal, estadual ou municipal ou com entidades de direito público ou privado, visando à formalização de acordos, parcerias ou cooperações para o desenvolvimento de projetos, programas ou ações de interesse da municipalidade.

Art. 62 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito para o exercício financeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:6988EB9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL INEXIGIBILIDADE N°. 15/2022-PMS - CONTRATO N°. 69/2022-PMS – ID:8497 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - PMS

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.

ORIGEM:	**Inexigibilidade n° 15/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**VITERBINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**36.291.689/0001-06**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 69/2022, oriundo da Inexigibilidade nº. 15/2022, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato.**
ASSINATURA	**29 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D5B33407

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	53/2022
Objeto	Registro de preços para serviços de instalação e remoção de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) IDEAL REFRIGERACAO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.174.845/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 108.693,17 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

2) JR CHAMPION LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.637.947/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Sarandi, 28 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:1EE72F33

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	54/2022
Objeto	Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de empresa especializada em remoção e destinação de enxame de abelhas, marimbondos e vespas, em vias e locais públicos do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) MARCILON RODRIGUES DE OLIVEIRA 01929026951 inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.580.481/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais).

Sarandi, 28 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:BB3C38DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 990/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 724.661,01 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e um centavo), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1927 - 4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES	724.661,01
Total Suplementação:			**724.661,01**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 724.661,01 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e um centavo), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03015	Repartição dos Recursos da Cessão Onerosa	724.661,01
TOTAL			**724.661,01**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5C51FC99

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA 1454/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo I, seção I – Da Concessão de diária a Servidores efetivos e cargos comissionados exceto Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês Agosto do ano de 2022.

Nome: Jairo Augusto Saldanha Locatelli
Cargo/função: Diretor administrativo.
CPF: 017.190.269-63
Valor recebido da diária: R$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais).
Data: 02 a 03 de Agosto de 2022.
Horário de Saída: 12 h Horário de retorno: 19 h.
Local de Destino: Curitiba-PR – Reunião com dirigentes públicos municipais da cultura com o objetivo de obter informações quanto ao cumprimento da Lei Paulo Gustavo no município de Sarandi-PR.
Quilometragem: 450 km.
Meio de Transporte: Veículo oficial, Renault Kwid, placa RHH-8C98, Frota 419.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:F34EE539

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA 1453/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei, de autoria da MESA DIRETORA.

RESOLVE:

2º – Autorizar a concessão de diárias, de acordo com o Previsto no Capítulo II, Artigo 2º da Lei n.º 2685/2021 e Anexo II, conforme informações abaixo: referente ao mês Agosto do ano de 2022.

Nome: Claudio de Souza.
Cargo/função: Secretário.
CPF: 822.695.309-00
Valor recebido da diária: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Valor recebido de adiantamento: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para abastecimento do Veículo oficial, Renault Kwid, placa RHH-8C98, Frota 419.
Data: 02 a 03 de Agosto de 2022.
Horário de Saída: 12 h Horário de retorno: 19 h.
Local de Destino: Curitiba-PR – Reunião com dirigentes públicos municipais da cultura com o objetivo de obter informações quanto ao cumprimento da Lei Paulo Gustavo no município de Sarandi-PR.
Quilometragem: 450 km.
Meio de Transporte: Veículo oficial.
Base legal: Lei n.º 2685/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:AF84B210

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022 - SRP, de 15 de julho de 2022, com abertura e julgamento em 28/07/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP - 77.092.617/0001-09
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº 36.445.798/0001-22
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ Nº 58.619.644/0001-42
J P BELEZE, CNPJ Nº 54.054.937/0001-79
RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 04.895.855/0001-89

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,29 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3CD7B036

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 122 2022

PORTARIA Nº 122/2022, de 01 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **DAIANE APARECIDA CELESKI,** portadora do RG 7.506.021-1/SSP-SP, e CPF nº 043.474.699-18, Professor com carga horária de 20h semanais, para substituição a professora Josiane Regina Corbari, no CMEI Sonho Encantado.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4786BB82

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 121 2022

PORTARIA Nº 121/2022, de 01 de agosto de 2022.

VACÂNCIA por Falecimento Servidor Púbico e dá outras providencias.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no Artigo 56 Inciso VI, da Lei Nº 376/2006, de 06 de dezembro de 2006- (Estatuto dos Servidores), faz saber a todos os habitantes deste Município que:

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, a VACÂNCIA do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais, a contar do dia 29 de julho de 2022, por **FALECIMENTO** o servidor ***JOSE CARLOS DE ASSIS*** portador do RG nº 7.217.773-8/SSP-PR e CPF nº 023.364.899-29, nomeado através da Portaria de nº 007/2012 de 19 de janeiro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 01 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:25034CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 181/2022

Portaria Nº 181, de 01 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **JOCIEL DE OLIVEIRA PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, deste Município**, 04 (quatro)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **25/2022 de 25 de Janeiro de 2022**, a partir de **02/08/2022**, com retorno em **06/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:91E3F592

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 182/2022

Portaria Nº 182, de 01 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **ALINE DOS SANTOS CARLOS SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 169, de 13 de Julho de 2022**, a partir de **18/07/2022,** com retorno em **17/08/2022.**

O interrompimento se refere a **16 (dezesseis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, a Servidora retornará na sua função no dia **01/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:068C2D04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2022

Portaria Nº 183, de 01 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando Benefício de Aposentadoria nº 204.300.758-5.

Considerando inciso V, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data, a Servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 566.434.389-34, ocupante do cargo Efetivo de **ENFERMEIRA,** por motivos de aposentadoria, conforme benefício Nº 204.300.758-5.
Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5C60A31C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/2022

PORTARIA Nº 184/2022, de 01 de Agosto de 2022

Súmula: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO COM HORÁRIO IMCOMPATIVEL A DE JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR.

Considerando: Oficio nº 006/2022, emitido pela Comissão de Sindicância.

Considerando: notícia de fato **nº MPPR 0130.22.000210-1**, junto a Promotoria de Justiça de Ribeirão de Pinhal.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.162, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º.INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na forma do art. 162 da Lei Municipal 12/93, de 26 de agosto de 1993, para averiguar possíveis irregularidades no cumprimento da jornada de trabalho com horário incompatível a de jornada em regime suplementar pela Servidora **VIVIAN BARBARESCO IGLECIAS DE LIMA.**

Art. 2º. Constituir a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar formada pelos servidores abaixo nominados.

Èrika Cristina Garcia – Presidente.

Luciana Gonçalves da rosa Pinheiro – Membro.

Silmara Ribeiro da Silva Rocha – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 01 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:449E8C76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS ESTAGIÁRIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 033/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL nº 007/2022.**

Nº	NOME	D/N	NOTA DISSERTATIVA	NOTA FINAL
01	Diego de Carvalho	30/12/1995	1,5	100
02	Rafael Junior B. de Castro	22/01/2004	1,5	90
03	**Douglas Eduardo da Silva**	**17/06/1996**	**1,5**	90
04	Pamela Tamires Ap. Macedo	14/10/1997	1,5	80
05	Ana Flávia de Oliveira	04/02/2005	1,5	75
06	Caio Gabriel Gomes Pinto	03/08/2002	Administração	Ausente
07	Angélica Ferreira Camargo	18/01/1998	Pedagogia	Ausente

08	José Roberto Volpato Junior	24/04/1995	Acessibilidade, Diversidade e Inclusão	Ausente
09	Gabriel Castilho de Godói	07/05/1994	Gerenciamento de Obras	Ausente

Abatiá (PR) 02 de agosto de 2022

ERIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:FA212BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2022 - REVOGAÇÃO DE ATO DE ADMISSÃO

PORTARIA nº 324/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Admissão e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 371/2021, que admitia a Sra. **JUCELI SALETE LOPES CORDEIRO SANTOS** no cargo comissionado de Assessora Técnica.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CB489E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2022 - ADMISSÃO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 325/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida, a Sra. **JUCELI SALETE LOPES CORDEIRO SANTOS**, portadora da RG nº 5.082.603-1 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Departamento, com vencimento de "Nível CC-17".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito;
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:63AC7B29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2022 - CONCESSÃO DE FERIADO NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR

DECRETO nº 099/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Feriado no Município de Adrianópolis-PR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei OrgânicaMunicipal e...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Fica decretado Feriado Municipal – **Assunção de Nossa Senhora** - dia **15/08 (Segunda-feira),** no Município de Adrianópolis**.**

PARAGRAFO ÚNICO - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Publica, Vigilância e Coleta de Lixo que obedecerão escala de serviços, e Educação que obedece a Calendário Escolar.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3A7AC61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2022 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO

PORTARIA nº 326/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 580/2022, de 01 de Agosto de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **CLAUDINEI DUARTE DO CARMO**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2017/2022.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:534F0525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2022 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 323/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 579/2022, de 01 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Sra. **SIDINEIA APARECIDA SEVERO DA SILVA**, portadora da RG nº 8.099.796-5 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-M, em razão da conclusão da Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em ***Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia***.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A916A524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124/2022, 29 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Vilmar Bohr**, matrícula sob n° 13, do cargo em provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:230AFA97

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Cassia Regina da Rosa Brandino dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 13.109.945-2/PR e CPF nº171.234.038-78, matrícula sob n° 2688, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:89FD26FE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve **designar,** para constituírem **Comissão de Sindicância**, destinado a apurar o fato irregular e identificar pessoas nele envolvidas, sob a presidência da primeira servidora, diante dos fatos narrados no memorando n° 683/2022, no prazo de 60 (sessenta) dias.

I. Jaqueline Goeten de Lima, matrícula n° 2246, RG n° 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
II. Marcio Nossol, matrícula nº 2317, RG n° 10.476.008-2/PR, servidor desde 09/07/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
III. Maria de Fátima Maoski, matrícula n° 88 e 408, RG nº 5.169.017-6/PR, servidora desde 02/05/1994 e 02/06/2003, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
IV. Ana Paula Naumes, matrícula n° 2243, RG n° 8.551.631-0/PR, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:FF9F47ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.74/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.74/2022PROCESSO Nº.143/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOISÉS LUPION
CONTRATADA: BENJIMED SAUDE LTDA
CNPJ: 20.243.296/0001-89
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR GERCINO, FLORESTA, 127, SALA 2B – JOINVILLE – SC.
VALOR: 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01.10 SAÚDE
04.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
04.01.10.301.0009 ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA
04.01.10.301.9.2011 – MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
79 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
79 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Agudos do Sul, 01 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:4B425CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2022

Institui a Comissão Eleitoral para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Deliberação da 7ª Plenária CMDCA, de 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Comissão Eleitoral para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sendo esta composta, de forma paritária, pelos seguintes conselheiros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
- ROBSON FRANCISCO DA COSTA;
- LEANDRO LEONEL DOS SANTOSA DUBBA.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
- ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS;
- DARCLÊ WESTHEPAL DA CUNHA;

Parágrafo único: A Presidência da Comissão eleitoral será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

Organizar o Pleito;
Selecionar e elaborar a prova;
Definir o Local de realização da Prova e da Eleição;
Aprovar a composição das Mesas Receptoras de Votos;
Definir o local e os recursos necessários para o escrutínio;
Homologar o registro das candidaturas;

Julgar:
- as impugnações contra o Edital sobre o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares;
- as impugnações contra os membros indicados para as Mesas Receptoras de Votos;
- as impugnações referentes ao resultado geral das eleições;
- Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:03E4D316

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2022

Institui a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Deliberação da 7ª Plenária CMDCA, de 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais do Conselho Tutelar.

Art. 1º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, será composta, de forma paritária, pelos seguintes conselheiros do CMDCA:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
- ROBSON FRANCISCO DA COSTA;
- LEANDRO LEONEL DOS SANTOSA DUBBA.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
- ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS;
- SUELENE CORTES

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança edo Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:1335E9FD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2022

Dispõe sobre a homologação da Comissão de Revisão da Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Deliberação da 7ª Plenária CMDCA, de 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° HOMOLOGAR a criação da Comissão de Revisão da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, a qual cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA bem como seu Regimento Interno.

Art. 2º. A Comissão referida no art. 1º desta resolução será composta por três (3) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo:

I - Representantes da Sociedade Civil:

- SUELENE CORTES
- DARCLÊ CUNHA

II - Representantes governamentais:

- ROBSON FRANCISCO DA COSTA;
- LEANDRO LEONEL DOS SANTOSA DUBBA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e *do* Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:6903DD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 371/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ELIANE DE FREITAS LOURENÇO, RG nº 4.923.527-5/PR, CPF nº 863.490.159-91, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:941F93CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ADRIANO SOARES, RG nº 6.634.687-0/PR, CPF nº 028.573.769-44, em Cargo Comissionado de ASSESSOR DO PREFEITO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:115095A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 374/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ANDREA CRISTINA GONÇALVES PADILHA CUNICO, RG nº 8.380.108-5/PR, CPF nº 061.111.989-71, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6C5EEDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 375/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MURILO DE BRITO KOTOVICZ, RG nº 9.641.458-7/PR, CPF nº 069.942.649-98, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C2A2B5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 376/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. VERA LUCIA FONTANA GOINSKI, RG nº 1.555.848-2/PR, CPF nº 393.918.849-20, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0D997C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 202/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. REBECA LUANA GATTI PEREIRA, RG nº 13888177-6/PR, CPF nº 109.099.679-79, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A88B4E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. PAULO HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS, RG nº 969.413.8-2/PR, CPF nº 010.271.939-00, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3A14A9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SILVANA APARECIDA NORBERTO, RG nº 5.372.822-7/PR, CPF nº 873.707.279-0, em Cargo Comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F9CA30CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 355/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. VERGILIO MANFRON BISNETO, RG nº 7230361-0/PR, CPF nº 019.070.899-93, em Cargo Comissionado de

GERENTE DO TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:FC465C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ANNA KARINA BRANDT, RG nº 5.197.208-2/PR, CPF nº 840.730.719-04, em Cargo Comissionado de DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:24A9A56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANTONIO AUGUSTO DE SIQUEIRA, RG nº 3.132.036-4/PR, CPF nº 581.290.819-20, em Cargo Comissionado de GERENTE DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5DEAFB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 434/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ISADORA JUNGLES DE OLIVEIRA, RG nº 14.415.513-0/PR, CPF nº 098.713.959-22, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:87EBD0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK, RG nº 7.246.585-7/PR, CPF nº 030.928.589-56, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DO SETOR DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C8154D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ELIANA ZANETTI DUNAISKI, RG nº 13.672.429-0/PR, CPF nº 094.743.149-77, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DO DEPARTAMENTO DO TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2988E970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. HENRIQUE TADEU DE CARVALHO GOINSKI, RG nº 9.850.418-4/PR, CPF nº 080.665.179-20, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:790DE851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 445/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RAFAEL FREITAS, RG nº 8068908-0/PR, CPF nº 056.393.059-40, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A4AA6FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 199/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. DANILO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, RG nº 9.604.907-2/PR, CPF nº 065.537.289-09, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0535F957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANDERSON RAFAEL BREGENSKI, RG nº 9407711-7/PR, CPF nº 058.588.459-59, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8DBC9931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA, RG nº 10.195.050-6/PR, CPF nº 068.205.569-77, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C94B07FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ANA RITA FARIA DE PRODOSCIMO, RG nº 9562673-4/PR, CPF nº 054.397.269-00, em Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:90A6EEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. FELIPE EDUARDO TREVISAN, RG nº 5861557-9/PR, CPF nº 026.114.689-07, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:39DDE335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RAFAEL GUSTAVO GALVAN, RG nº 12.578.082-2/PR, CPF nº 122.926.739-59, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D9F4B1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. DARCI GONÇALVES JUNIOR, RG nº 13.106.792-5/PR, CPF nº 094.812.249-88, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:332F895F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 426/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. PIETRO RODRIGUES WALT, RG nº 9665447-2/PR, CPF nº 076.443.019-09, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:69943512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSMAR LIEL, RG nº 7.207.223-5/PR, CPF nº 043.453.269-07, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E1DEA07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. DAVID RODRIGUES GALVÃO, RG nº 5965467-5/PR, CPF nº 022.249.169-81, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6C51E077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ALEX OTT, RG nº 13.762.083-9/PR, CPF nº 108.182.109-40, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9C90E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 438/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. DIELI CRISTINA DOS SANTOS DOMINIAKI, RG nº 852381-7/PR, CPF nº 043.040.069-16, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B6F582FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. EDILSEN CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA, RG nº 5.353.217-9/PR, CPF nº 8179.553.09-44, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DD98A532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LILIAN DOMANSKI, RG nº 6.158.668-7/PR, CPF nº 003.956.069-42, em Cargo Comissionado de GERENTE DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B9C53FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. DEBORA PEREIRA DE ARAUJO, RG nº 7.220.118-3/PR, CPF nº 042.290.149-02, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F0B5EDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2012

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. SERGIO WILLIAM MACHADO, RG nº 8.763.901-0/PR, CPF nº 043.649.359-48, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:473DE5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. PATRICIA DE FATIMA PEDROSO DE SOUZA, RG nº 5.953.090-9/PR, CPF nº 872.946.489-72, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:016F523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. PRISCIELE DE OLIVEIRA SANTOS MUNHOZ FERNANDES, RG nº 1.040.878-1/PR, CPF nº 071.437.779-19, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1B183AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. DAIANY TOSETTO DE CASTRO MIRANDA, RG nº 9.749.423-1/PR, CPF nº 064.927.249-84, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9016FA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. TEMIS DE FÁTIMA LUCIANO, RG nº 6.753.750-5/PR, CPF nº 034.826.889-07, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A7314194

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 221/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ELIZANDRA PIRES DE CAMARGO, RG nº 99557729/PR, CPF nº 069.542.999-01, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0ECC1A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. JOELMA SILVA BARBOSA, RG nº 10.483.888-0/PR, CPF nº 0075.209.279-03, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1CDA0006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 223/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. KLEBER APARECIDO COSTA, RG nº 9.758.566-0/PR, CPF nº 059.179.889-19, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:EE977FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. TATIANE SALAZARIO MAIA, RG nº 7545693-0/PR, CPF nº 008.981.789-32, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D37408CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. DIOGO SOARES FALCÃO BUTTURI, RG nº 8133357-2/PR, CPF nº 042.281.939-51, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0296A228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JUNIOR FELICISSIMO PEREIRA GUEDES, RG nº 10.178.145-3/PR, CPF nº 069.875.139-61, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:522CA4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. ANTONIO DE LARA VAZ NETO, RG nº 1464245-5/PR, CPF nº 299.016.429-49, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:39216F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 330/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. DANIELE CRISTINA CORADASSI BRIGATTO, RG nº 038.561.639-21PR, CPF nº 038.561.639-21, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C1506099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANDERSON LUIZ FREIRE FERREIRA, RG nº 13853408-1PR, CPF nº 108.419.149-07, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 20 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7684E4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 423/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SANDRA MARA DE SOUZA SILVESTRIN, RG nº 8.513.666-6/PR, CPF nº 041.931.529-28, em Cargo Comissionado de GERENTE DE ATENÇÃO À 3ª IDADE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:499B6837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. FABIANO DORNELES LOVATO, RG nº 5.017.356-9, CPF nº 995.536.359-20, em Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL DO DETRAN com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D52F6C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 377/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. WILSON FAUSTINO DE JESUS, RG nº 5.121.618-0/PR, CPF nº 719.398.819-00, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:523FBA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 378/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. FRANCISCO NUNES DA SILVA, RG nº 3.066.878-2/PR, CPF nº 317.879.759-91, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F311F491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 379/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. GERALDO FERRAZ DOS SANTOS, RG nº 3.308.684-9/PR, CPF nº 447.907.599-20, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:19B4B690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 380/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. JUAREZ SILVESTRE VIEIRA, RG nº 3.765.034-0/PR, CPF nº 510.747.709-78, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:51077A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 381/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOÃO ANTONIO MULLER, RG nº 4.624.741-8/PR, CPF nº 652.891.889-91, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:55C87338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 382/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSÉ AURELIO KLOSIENSKI, RG nº 1.001.097-7/PR, CPF nº 255.411.459-53, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A35AA41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 383/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JAIR MAURÍCIO VIEIRA, RG nº 4.074.280-8/PR, CPF nº 621.806.069-15, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM

PÚBLICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0E809EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 429/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. JAQUELINE GABARDO, RG nº 9.360.198-0/PR, CPF nº 044.234.979-30, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DO DETRAN, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CB0CFA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 340/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. ELSON DA SILVA PEREIRA, RG nº 4548130-1/PR, CPF nº 903.789.209-44, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4909D03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. SANDRO JOSÉ DUARTE MOREIRA, RG nº 23.817.483-9/PR, CPF nº 184.140.598-13, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A524B683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 467/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. GERALDO FERRAZ DOS SANTOS, RG nº 3.308.684-9/PR, CPF nº 447.907.599-20, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, a partir de 01 de agosto de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9E7D21AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SIMONE KRAVETZ, RG nº 4.320.500-5/PR, CPF nº 874.728.999-68, em Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:428A139E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO, RG nº 785.126/MS, CPF nº 029.278.409-03, em Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A960CF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. AGNALDO BORCATH, RG nº 84704393/PR, CPF nº 036.159.379-10, em Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 13 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:71E240A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. RAYSSA ADASSA ANDRADE DE MOURA, RG nº 13.602.238-5/PR, CPF nº 123.738.369-00, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:43117D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. KELLY CRISTINA DA COSTA FREIRE, RG nº 12311017-0/PR, CPF nº 085.642.149-97, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3AF2543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº313/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA, RG nº 6.841.281-1, CPF nº 005.980.029-10, em Cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C7EB7FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 314/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ELIZA AZAMOR DA SILVA, RG nº 9.641.482-0/PR, CPF nº 054.017.469-62, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8AD769B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 437/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LOUISE NIKOLLE LOURENÇO RIBEIRO, RG nº 11114604-7/PR, CPF nº 107.247.129-92, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5E81FB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 442/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. KELLY CRISTINA DA COSTA FREIRE, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:74C8B6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 362/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CLEVERSON RICARDO ALMEIDA, RG nº 6955665-5/PR, CPF nº 027.367.249-50, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B720FC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 363/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ELIEZER DA SILVA FRANCO, RG nº 5018814-0/PR, CPF nº 856.773.539-49, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REDES SOCIAIS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8165BA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 364/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ELIZEU SANTANA, RG nº 5.496.099-9/PR, CPF nº 872.494.649-49, em Cargo Comissionado de GERENTE DE MÍDIAS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:01BD6715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 365/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JULIANO GOINSKI, RG nº 7.975.678-4/PR, CPF nº 007.102.099-32, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BB1FE3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 366/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 3.076.739-0/PR, CPF nº 403.107.879-04, em Cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:34D3EDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 325/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. AMANDA MARQUEZINE DE OLIVEIRA, RG nº 10.813.966-8/PR, CPF nº 098.744.279-14, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:04F2E8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 326/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. GERSON LUIZ FERREIRA, RG nº 3.239.400-0/PR, CPF nº 515.117.389-87, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:60AECB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 327/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. LUIZ CARLOS CUNHA, RG nº 3.159.928-8/PR, CPF nº 491.580.909-91, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6DFB6424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 328/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CAROLINE ALVES SANTANA, RG nº 9949534-0/PR, CPF nº 097.743.659-41, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7C1FA8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 329/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARIA RAPHAELY DO NASCIMENTO KONYCKI, RG nº 13.873.030-1/PR, CPF nº 108.825.829-84, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:25F2D0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 446/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, RG nº 10941180-9/PR, CPF nº 080.017.109-80, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RAFAEL FREITAS, RG nº 8068908-0/PR, CPF nº 056.393.059-40, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E425BFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 357/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. FERNANDO CORDEIRO SOARES, RG nº 9.675.217-2/PR, CPF nº 070.659.839-35, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:723F4421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 358/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. EVILIN BUENO LEMISKA, RG nº 12879391-7/PR, CPF nº 094.727169-46, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:10ED810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 359/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. LUCAS VINICIUS STOCCO, RG nº 13128.363-6/PR, CPF nº 115.258.039-64, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3337E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LEONILCE COELHO DE GOES, RG nº 5.892.089-4/PR, CPF nº 922.835.359-72, em Cargo Comissionado de GERENTE DE PROJETOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:57F13033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 361/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CESAR LEANDRO CHAMULERA, RG nº 6.848.376-0/PR, CPF nº 025.292.419-37, em Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:26C3F0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. GABRIELY JANE DA SILVA BUGALSKI, RG nº 6690721-0/PR, CPF nº 028.894.529-80, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:64CDFE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 232/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. ROSEMEIRE DO ROCIO VALENTE DA COSTA, RG nº 3.723.650-0/PR, CPF nº 672.088.609-63, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:37B8423D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 233/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. ROBSON FRANCISCO DA COSTA, RG nº 8.583.256-5/PR., CPF nº 007.486.999-02, em Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9466273C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. WILLIAN MENDES DA SILVA, RG nº 8830418-7/PR, CPF nº 075.613.609-16, em Cargo Comissionado de GERENTE DE APOIO E LOGÍSTICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:59F5C79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 235/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EMERSON DE SOUZA CARVALHO, RG nº 8.855.744-1/PR, CPF nº 051.420.349-88, em Cargo Comissionado de GERENTE DO SETOR DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CE5B3E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 236/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. GILMAR VIEIRA KOSAK, RG nº 9828686-1/PR, CPF nº 053.748.059-59, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:34C46612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RAFAEL WEIGERT NICOLAU, RG nº 7.123.038-4/PR, CPF nº 057.911.849-56, em Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8B1355AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 238/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. OSVALDO STIVAL, RG nº 3309674-7/PR, CPF nº 450.396.319-87, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E21787BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 239/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o WESLEY CRISTIAN DE MEDEIROS SANTOS, RG nº 9.470.451-0/PR, CPF nº 065.433.339-44, em Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA E CIDADANIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A0F229A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 240/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ESTER BENEDETTI CHAGAS, RG nº 6.337.023-1/PR, CPF nº 882.819.579-72, em Cargo Comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA,

com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DB5EFA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 241/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. ROSIMARA DE FATIMA VIANNA LAGO, RG nº 1.687.389-6/PR., CPF nº 514.499.609-44, em Cargo Comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO PROCON DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BDECA9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 258/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARINS DE OLIVEIRA LUIZ, RG nº 4.657.006-5/PR, CPF nº 455.385.909-25, em Cargo Comissionado de GERENTE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02,a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:92AB0736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 242/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. THAIS WISENTAINER DA SILVA, RG nº 9.746.718-8/PR, CPF nº 099.195.599-46, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03,a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4AE853FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 243/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. KARINA PORTES DE BARROS, RG nº 14312495-9/PR, CPF nº 104.538.899-80, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04,a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A0DD419D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MAGNO DA SILVA DOS SANTOS, RG nº 8.500.240-6/PR, CPF nº 047.034.409-11, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DD145BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 318/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EDINALDO RODRIGUES FARIA, RG nº 8.828.596-9/PR, CPF nº 033.883.629-20, em Cargo Comissionado de GERENTE DE QUADRAS ESPORTIVAS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CB8B442E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ATAGIL VAZ COSTA, RG nº 6990237-5/PR, CPF nº 016.649.979-03, em Cargo Comissionado de GERENTE DE MANUTENÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E2E5E713

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 320/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. CLAUDIO MARCIO GABARDO, RG nº 4.902.584-0/PR, CPF nº 806.120.599-87, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BB4FE9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MAURÍCIO GRZYBOWSKI, RG nº 5.333.642-6/PR, CPF nº 021.080.789-08, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F978FF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 322/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. ALBERTO NORBERTO KRAUZE, RG nº 3.160.953-4/PR, CPF nº 393.135.069-04, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:65CDFC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. EMERSON CLAITON ARAUJO, RG nº 5.017.328-3/PR, CPF nº 026.552.759-77, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:72AE0620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 428/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CLAUDINEY CIAMPI, RG nº 5.891.849-0/PR, CPF nº 858.689.739-68, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:FF32C36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 324/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. JEFFERSON DA SILVA, RG nº 5.807.923-5/PR, CPF nº 016.553.259-90, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8653501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 439/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RONALDO MEDEIROS DE FRANÇA, RG nº 9372231-0/PR, CPF nº 063.062.199-35, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:28D64966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 422/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. BRUNO EWERTON LARA RIBEIRO, RG nº 10765281-7/PR, CPF nº 069.232.289-21, em Cargo Comissionado de GERENTE DE APOIO SOCIAL E ESPORTIVO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AB18BF35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 036/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição à Sra. "Teresa de Fátima da Rocha de Andrade".

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição***, a Servidora Efetiva TERESA DE FÁTIMA DA ROCHA DE ANDRADE, Cargo de Oficial Administrativo, Matricula Funcional nº 14007, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais a Média Aritmética, conforme processo administrativo do IPASMAP n.º 048/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- A forma de reajustamento da aposentadoria, será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 3.258,03
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.258,03**

Art. 3º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "a", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, com a garantia no § 7º do Artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103/19, combinado com art.

51 da Lei Municipal n.° 529 de 10 de setembro de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município, Lei que rege a Previdência Municipal.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V, do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

Altamira do Paraná-PR, 01 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:46F6E943

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 316/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2022, **10 (dez) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SHIRLEY RAK MONTOVANI,** matrícula funcional nº **508219**, exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRO(A), lotada na Unidade Básica de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7BB8D6D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 317/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2022, o Sr. **LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 9.105.763-8-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 045.534.429-90,** para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR E MEIO AMBIENTE CC-V, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2F693FBD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 318/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2022, a Sra. **SUELENI APARECIDA DE SOUZA MOREIRA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.722.224-1-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 039.028.759-84,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE PACIENTES**, lotada na Unidade de Saúde.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EA6C1CC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 319/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2022, o Sr. **NELSON JOÃO HENRIK SANTANA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 12.794.724-4-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 096.827.259-25,** para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA CC-III, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:657FBBCF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N. 36

DECRETO Nº 36, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o interesse particular na utilização do uso do bem público imóvel pertencente ao Município de Altamira do Paraná, sendo o imóvel do lote 103, onde está instalado o ginásio de esportes, com a finalidade de apresentação teatral e objetivando o apoio de atividade cultural;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 624/2019, que disciplina a autorização de uso de bem público no município de Altamira do Paraná.
DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal situado no lote 103 – Ginásio de Esportes, nas formas e condições dispostas nos incisos deste artigo.
I – O uso do bem público municipal descrito no caput deste artigo será autorizado a pessoa de ROBSON CÂNDIDO FARIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.248.192 SESP-SC, inscrito no CPF sob o n. 069.639.559-21, domiciliado a rua Vereador Antonio Maruche, 405, centro, Terra Boa – Estado do Paraná.
II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter provisório e oneroso.
§1º - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 01 (um) dia (02/08/2022), estando o imóvel a disposição do autorizado.
§2º - fica determinado o valor de 1 UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo, o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.
III – para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista
IV – o autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequado à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.
V – o autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.
VI – cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.
VII – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal n. 624/2019 pelo autorizado acarretará a revogação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná/PR, 01 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:43ADE464

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 85/2022 DE 18/07/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
120 - 4.4.90.51.00.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
99 - 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 18 de Julho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B05C2B85

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 86/2022 DE 18/07/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
213 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
353 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
339 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
41 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0011.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
72 - 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Suplementação
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
166 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
303 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
364 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
341 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 187.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 Fonte: 1104 20.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1 Fonte: 1504 10.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 30.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 127.000,00
Total da Receita: 187.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 18 de Julho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D2B3180C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 87/2022 DE 18/07/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
128 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Superávit financeiro, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 18 de Julho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6409523B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo sob o nº 08/2022 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93,

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foramconferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 200 Mbps Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria = download/upload), para a ampliação da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Amaporã.

Favorecido: TORRES & ANSELMI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.327.415/0001-08, para o item 01 no valor total de R$ 15.840,00 (Quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 02/2022.

Ação: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
Natureza de despesa: 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

Fonte do Recurso: 1.001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 28 de julho de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DDEEE5E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 SRP Nº 034/2022

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo (Tecidos, Aviamentos, Confecções e Material de Cama, Mesa e Banho), para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 142.808,30**.

Data da sessão: 15/08/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **15/08/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 01 de agosto de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:291AE76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022
VINCULADO À DISPENSA Nº 056/2022 DE 29/07/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **JOCEIR LOPES DA CRUZ 9291110900, CNPJ: 44.861.617/0001-77**, situada à Rua Marcílio Dias, s/n, Centro, Anahy - PR, representada neste ato pelo Sr. Joceir Lopes da Cruz, portador do RG: 8301812-7 SSP/PR e CPF: 929.111.109-00. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de boca de lobo no município de Anahy/PR. **VALOR CONTRATUAL:** O valor estimado para a contratação importa em até de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período de 01/08/2022 e 29/10/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 01/08/2022 até 28/11/2022, totalizando 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.
Anahy/PR, 01 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EFEE9F81

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, para utilização nas atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais do município de Anahy-PR, conforme ação no 5038, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 042/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 44.119.251/0001-65	R$ 25.900,25 (Vinte e cinco mil. Novecentos reais e vinte e cinco centavos)
02	LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.806.260/0001-60	R$ 16.850,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL:		**R$ 42.750,25 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte e**

	cinco centavos).

Anahy-PR, 01 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BEA22643

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 133/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para execução de serviços com equipamento Mini Carregadeira (BOB CAT) com implemento acessório Destocador/Rebaixador de Toco para utilização em obras de urbanismo no município de Anahy.	TRENA EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA - CNPJ: 05.439.076/0001-31	R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 01 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:28FFD8FF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 048/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de saco de ráfia ecológica reutilizável e fitilho, para o desenvolvimento das ações previstas no Convênio no 4500047076 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 02/08/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 12/08/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/08/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 01 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B17EBF8B

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 015/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, FRANCILEE GATTINI COLIS, brasileira, casada, residente e domiciliado na Linha Moro do Tatu, no Município de Iguatu-Pr, portadora da cédula de identidade nº 10.995.133-1/PR, inscrita no CPF/MF nº 085.403.169-35, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 24/05/2021 firmaram o contrato Nº. 015/2021com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 015/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 01 de AGOSTO de 2022, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 01 de AGOSTO de 2022

MUNICÍPIO DE ANAHY -
Contratante

CARLOS ANTONIO REIS
- Prefeito Municipal

FRANCIELE GATTINI COLIS -
Contratada
RG nº 10.995.133-1/PR, CPF/MF nº 085.403.169-35

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8A1E63FE

SECRETARIA GERAL
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº.3.926.005-0 SSP/PR,
CONSIDERANDO a clausula oitava dos Contratos do teste seletivo 001/2021, bem como o item 1.7 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, que permite a contratação temporária pelo período de até 01 (um) ano, bem como a necessidade excepcional do interesse pública na manutenção das atividades administrativas deste município, resolvem as partes ADITAR os seguintes contratos temporário de trabalho Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021:
1.1 Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 023/2021;
Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 024/2021;

1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação: PRAZO: Início: 02/08/2022 Término: 01/08/2023

1.3 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Anahy– PR, 01 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EE911F7C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.188/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Comissionado Nilton Aparecido Crepaldi, portador do RG. 4.612.165-1/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, sob a matrícula nº 1022-7/1.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de abril de 2020 à 31 de março de 2021, que serão gozadas de: 18 à 27 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1° dia do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EB960773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às quatorze horas do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora; Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado, e Kaike Monteiro Borges, Controlador do município. Integrantes do Conselho de Administração: Leônidas de Resende Teixeira, Mikaely Alves Moreira e Marissol Angélica Félix. Do Conselho Fiscal, Alexandre Mendes Pereira e Silvane Marcela Mazur. Justificaram as ausências: Flávia Maria da Silva, Aurenilson Cipriano e Magna Cristina Marchioni Benfica (motivo trabalho) e Stephanie dos Santos Papini Souza (férias). O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2549 de 28/06/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Em junho o FUNPESPA fechou o mês com um retorno negativo no valor de R$ 789.424,47 sendo que desse montante R$ 162.085,97 é da renda fixa, (-R$ 952.322,85) renda variável e R$ 812,41 no segmento de investimentos no exterior. Como se nota, o desempenho de junho foi fortemente impactado nos investimentos de renda variável devido a queda de 11,5% do Ibovespa, a maior desde o início da pandemia. No ano a queda é de 6%. A derrocada veio na esteira do desempenho do mercado externo. Por lá, o principal índice americano, oS&P 500, teve o pior desempenho para um primeiro semestre desde 1970. Investidores temem que a economia entre em recessão, pressionados pela batalha dos bancos centrais para conter a inflação. Além dos mercados internacionais, o Ibovespa também foi penalizado pelo cenário fiscal doméstico com a aprovação daPEC dos Combustíveis decretando o estado de emergência até o final do ano para ampliar o pagamento de benefícios sociais e prevê um gasto R$ 38 bilhões.
O temor dos investidores é que esse gasto adicional, que irá ser contabilizado fora do teto de gastos, piore ainda mais as contas públicas brasileiras, contribuindo para um aumento da inflação.Em 30/06/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 53.904.058,67. A carteira está distribuída da seguinte forma: 76,93% em renda fixa, 21,44% em renda variável e 1,63% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,21% na Caixa Econômica Federal; 25,74% no Itaú Unibanco; 24,61% no Banco do Brasil; 3,11% no Sicredi e 0,33% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de junho ficou em 1,08% e o retorno foi de – 1,46%. No ano a meta está em 8,07% e os rendimentos acumulam 2,64%. Adriana enviou os relatórios por e-mail e apresentou o balanço da prestação de contas referente ao mês de junho/2022 em que o total de entradas foi de R$ 670.371,19 que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); da parte patronal (também da Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 1.168.819,36 que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um déficit de R$ 498.448,17. No relatório também foi demonstrado a receita da taxa de administração que foi de R$ 49.835,99 e a despesa foi de R$ 56.864,42. Adriana questionou se alguém tinha alguma dúvida e não houve e lembrou que qualquer dúvida que os conselheiros tiverem pode questionar nas reuniões ou posteriormente por e-mail. André apresentou os últimos benefícios concedidos desde a última reunião: dia 15/07/2022: pensão por morte, vitalícia, para Marcio Briganti, em razão do falecimento da sua esposa, a servidora Rosalina Piani Briganti; pensão por morte, temporária até completar 21 anos de idade, para Mateus Marques de Lima, em razão do falecimento de seu pai, o servidor aposentado Valdir Marques de Lima; dia 18/07/2022 aposentadoria por tempo de contribuição para Geraldo Aparecido Barbosa, no cargo de Operador de Máquinas. Para o resgate do pagamento da folha do mês de julho de dois mil e vinte dois, ficou definido por todos que os recursos serão resgatados do fundo BB Perfil do Banco do Brasil. André comentou que no dia 14/07/2022 recebeu a visita do consultor em investimentos da Crédito e Mercado, Diego Lira de Moura, e que depois ele elaborou um parecer sobre esta visita, o qual encaminhou antecipadamente aos conselheiros. Na avaliação do consultor, considerando o cenário econômico atual desafiador, foi analisado possíveis movimentos na carteira para otimizar os ganhos. Diego sugeriu reduzir a exposição em fundos de Gestão Duration e realocar para o segmento de curto prazo (CDI), para isso resgatando e realocando o valor de R$ 2.600.000,00. Após análise do desempenho dos fundos da carteira, todos os presentes decidiram por resgatar o valor de R$ 2.600.000,00 do fundo Caixa Gestão Estratégica e aplicar no fundo DI da Caixa Econômica Federal. Sobre a rentabilidade auferida até aqui versos a meta, Diego destacou que o portfólio está positivo, mas abaixo de seu objetivo, porém os fatores estão totalmente ligados ao risco de mercado. Sobre o recurso a ser aplicado em um fundo do segmento de Ações Valor (R$ 1.180.000,00) após análise e discussão todos concordaram em aplicar no fundo CAIXA EXPERT VINCI VALOR

RPPS FIC AÇÕES. Em seguida, André comentou que já tinha enviado a todos os conselheiros, os fluxogramas dos mapeamentos dos processos de benefícios, como aposentadorias, pensão por morte e revisão. Disse que são documentos obrigatórios em cumprimento aos requisitos para conseguir a certificação do Pró-Gestão RPPS. Todos os presentes aprovaram os referidos mapeamentos. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:0AC2857B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 300.688,08 (trezentos mil seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos) referente às Operações de Crédito Internas para Pavimentação de Vias – Aurélio Cambi.

Data: 29 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:47A73156

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.301 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **CLAUDIA CRISTINA LEONARDO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 09 de agosto de 2022, com término em 08 de novembro de 2022, (1º. Padrão)**, referente ao período aquisitivo: **25-10-2008 a 24-10-2013**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3FE2F9A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.704 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Regulamenta os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal 3.542, de 05 de abril de 2022, para dispor sobre o cadastro dos proprietários que utilizam veículo de tração animal e seus respectivos animais e acerca dos critérios para participação do programa de incentivo à substituição de veículos de tração animal pelos de propulsão humana.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei:*

DECRETA:

***Art. 1º** Este Decreto regulamenta o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº. 3.542, de 05 de abril de 2022.*

***Art. 2º** O Poder Executivo criará programa de incentivo à substituição de veículo de tração animal por veículo de propulsão humana.*

***Art. 3º** Todo proprietário de animais que exerce a atividade de tração animal e deseja participar do programa de substituição de veículo de tração animal pelo de propulsão humana deve se cadastrar e realizar o cadastro de seus respectivos animais junto aos órgãos municipais competentes.*
***§ 1º** O proprietário deve encaminhar-se ao Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) de Andirá munido da seguinte documentação:*
I – carteira de identidade;
II – CPF
III – comprovante de residência
IV – comprovante do uso do veículo de tração animal
***§ 2º** O cadastro no Programa deve ser realizado até 30 dias a partir da data de publicação deste decreto.*
***§ 3º** Após realizar o cadastro no Programa, o proprietário deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para realizar o cadastramento de seus animais.*

***Art. 4º** Os proprietários que tiverem seu cadastro aprovado receberão um veículo de propulsão humana por família que exerce a atividade mediante assinatura de Termo de Cessão e Responsabilidade*
***Parágrafo único**. Fica proibido o aluguel ou venda dos veículos por parte dos cessionários. Sendo estes responsáveis pela manutenção dos veículos e riscos inerentes ao seu uso*

***Art. 5º** Fica proibida a permanência das espécies equinas, muares, asininas, bovinas, caprinas e ovinas, soltas ou atadas por cordas, mesmo que acompanhadas dos seus respectivos guardiões, em vias ou logradouros públicos, pavimentados ou não, do perímetro urbano de Andirá.*

***Parágrafo único**. Os proprietários devem retirar os animais, acima descritos, do perímetro urbano e encaminhá-los a propriedades rurais até o dia 05 outubro de 2022.*

***Art. 6º** Ficam os tutores e/ou proprietários dos animais obrigados à:*
I. manter local próprio ou cedido a título gratuito ou oneroso para pastagem do animal, distante, no mínimo, 100 (cem) metros de qualquer via pública asfaltada ou calçada;
II. manter o animal no local de pastagem devidamente cercado, sem estorvo para o animal ou perigo para a circulação de pessoas e veículos;
III. não deixar o animal pastar em áreas públicas ou terrenos urbanos particulares;
IV. manter o animal devidamente casqueado, limpo, alimentado, com sua sede saciada e com boa saúde, vacinado e vermifugado;

V. não abandonar o animal, quando não houver mais interesse em sua manutenção;
VI. não fazer uso de chicotes, agulhão ou qualquer outro tipo de instrumento que possa causar sofrimento ou dor ao animal;
VII. não praticar atos lesivos à integridade física e psicológica do animal.
VIII. não obrigar o animal ao carregamento de veículo, carroça ou similar.

***Parágrafo único**. Os proprietários serão notificados pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Andirá e redes oficiais de comunicação.*

***Art. 7º** O Poder Público poderá firmar convênio com instituições públicas e privadas, visando à implementação dos preceitos deste Decreto.*

***Art. 8º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

***Art. 9º** As demais particularidades presentes na Lei Municipal nº. 3.542, de 05 de abril de 2022, serão publicadas em decreto.*

***Art. 10** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:942EE7B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.705 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais) autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A :

***Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. departamento de água, esgoto e de manutenção geral	
2.148. Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral	
3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	*6.578,81*
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*32.821,19*

***Art. 2º** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. departamento de água, esgoto e de manutenção geral	
2.148. Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral	
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	*39.400,00*

***Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE0C980A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **Notificar** que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE** os contratos abaixo relacionados da Inexigibilidade nº 005/2021, que tem como objetivo o Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Historiador, Turismólogo e Guia de Turismo, e Produtor Cultural, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, no município de Antonina – PR.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2021	40	2756	08/07/2021	08/02/2023	Cainã Alves
2021	41	2757	08/07/2021	08/01/2023	Marcos Cruz Alves
2022	6	2963	07/02/2022	07/08/2022	Robson Luiz Marciniak Karas
2022	7	2964	04/02/2022	04/08/2022	Heloisa Augusta Braska de Souza
2022	17	2975	24/02/2022	24/08/2022	Diego Silva Da Silva

Alicerçado nos preceitos legais e em razão de interesse público, o **NOTIFICANTE** que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme medida cautelar homologada – Processo 342904/200 – Acórdão 1181/2022.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.

Antonina, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0ABA45E1

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em realização de pesquisas de opinião pública, visando levantar e monitorar dados técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina.

CONTRATADA: INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 18.243.705/0001-03, com sede à

Avenida Cândido de Abreu, nº 381, Bairro Centro Cívico - CEP: 80.530-000 – Curitiba - Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Tal contratação leva em consideração as informações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar nº 01/2022, bem como no PBS nº. 060/2022, onde ficou a evidenciada a necessidade do SAMAE em utilizar ferramentas de gestão que o permitam identificar os anseios dos munícipes, a mensurar o nível de satisfação destes com os serviços prestados pela Autarquia, a levantar os processos que requerem correções e a definir os canais que permitirão uma comunicação mais transparente e eficaz entre a entidade e os usuários de seus serviços.

Desta forma, concluiu-se que, a fim de atingir tais objetivos, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na realização de pesquisas de opinião pública, que será responsável por levantar e monitorar, através de pesquisa quantitativa, dados técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos prestados pelo SAMAE de Antonina, dados estes que servirão como base à formulação de potenciais planos de ação voltados à implementação de políticas públicas eficazes de atendimento às demandas dos munícipes.

DO VALOR: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

DA BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente *RATIFICAÇÃO* da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 01 de agosto de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:EBE92D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261-2022 - LICENÇA FAMILIAR

PORTARIA Nº 261/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2372/2022 de 08/07/2022,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) GILZA MENDES PASSOS ROSA,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Física**, 12 (doze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04/07/2022 à 15/07/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2372/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Julho de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:220B806C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262-2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 262-2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 2414-2022 de 13 de Julho de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JOSSIANO CARDOZO MARTINS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (13/07/2022 a 27/07/2022) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Julho de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:817F945D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263-2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 263-2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 2433-2022 de 14 de Julho de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ADRIANA VILELA ISLABÃO DA CRUZ,** Chefe da divisão de Trabalho (Secretária Municipal de Industria e Comércio), Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (01/07/2022 a 15/07/2022) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Julho de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A56AEDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264-2022 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA 90 DIAS

PORTARIA Nº 264/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2437/2022 e Memorando nº 064/2022 do Secretário Mun. de Segurança e Cidadania em 15/07/2022,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) TONIA DEBORA LIMA SANTOS COSTA,** ocupante do cargo **Segurança Municipal**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias ,no período de 01/08/2022 à 29/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Julho de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8C81C24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265-2022 - LICENÇA ESPECIAL 180 DIAS REMUNERADA

PORTARIA Nº 265/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2327/2022 de 06/07/2022 e Parecer do Secretário da SEMED.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) CLAUDIA DOS SANTOS CANHA,** ocupante do cargo **Professora**, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias para o Padrão referente a **matricula nº 2830/41** no período de **21/07/2022 à 16/01/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Julho de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:795C3371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266-2022 - APOSENTA - CLAUDIO ANTONIO DA SILVA

PORTARIA Nº 266/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS nº 193.828.035-8

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **CLAUDIO ANTONIO DA SILVA,** do cargo **AUXILIAR TÉCNICO DE TOPOGRAFIA**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, EM **01/07/2022.**

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR TÉCNICO DE TOPOGRAFIA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 15 de Julho de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:ED63C7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267-2022 - CONCEDE ABONO PERMANENCIA - GIOVANA CRISTINA DE SOUZA

PORTARIA Nº 267//2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004 e alterada pela Lei Municipal nº 031/2021, considerado Deferimento e do Secretário Municipal de Administração anexo ao Protocolo nº 1521/2021.

Resolve:

Conceder, na forma da lei, **ABONO PERMANÊNCIA**, a partir de 01/08/2022 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	PROTOCOLO
GIOVANA CRISTINA DE SOUZA	1521/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Julho 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:35FABFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268-2022 - NOMEAR FISCAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 268/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal da Secretária Municipal de Meio Ambiente, FABIO LUIZ AZEVEDO, RG nº 3.935.240-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Florestal, para atuar na Gestão e Fiscalização .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Julho de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BA28242F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269-2022 - LICENÇA FAMILIAR

PORTARIA Nº 269/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2484/2022 de 20/07/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21/07/2022 até 19/08/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2484/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 20 de Julho de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AB7E02BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219-2022 - LOTAR FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 219/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, o servidor abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 02/06/2022.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
DANILO COSTA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Junho de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A70B2F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271-2022 - LICENÇA FAMILIAR

PORTARIA Nº 271/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2510/2022 de 22/07/2022,

Resolve:

Conceder a servidora **ARLETE LOSI**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22/07/2022 à 20/08/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n 2510/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 22 de Julho de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DC4552B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272-2022 - LICENÇA FAMILIAR

PORTARIA Nº 272/2022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2533/2022 de 20/07/2022,

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, **matrícula nº 313131**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 23/06/2022 à 22/07/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2533/2022 de 20/07/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de julho de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CF1D2927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273-2022 - LOTAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 273/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, o servidor abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 01/08/2022.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ARI HAROLDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA D/E	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Julho de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:50DB7C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274-2022 - LOTAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 274/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme memorando nº 163-2022 da Sec. Meio Ambiente.

Resolve:

Lotar/Designar, o servidor abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 01/08/2022.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
IVONE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDILAINE DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Julho de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:883D8616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275-2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 275/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2526/2022 e Deferimento do Secretário Municipal de Educação e esportes em 27/07/2022,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JANETE PINHEIRO COSTA,** ocupante do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias ,no período de 01/08/2022 à 29/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Julho de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E766CE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No046/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 128/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Cirurgia de esterilização para CANINO MACHO, e demais descriçoes constantes no edital.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E M MURTA CLINICA VETERINARIA EIRELI.
CNPJ: 15.232.419/0001-46.
Valor Global: 66.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cirurgia de esterilização para CANINO MACHO, e demais descriçoes constantes no edital		446,000000	150,00

Lote 2**:** Cirurgia de esterilização para CANINA FÊMEA, e demais descriçoes constantes no edital.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E M MURTA CLINICA VETERINARIA EIRELI.
CNPJ: 15.232.419/0001-46.
Valor Global: 72.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cirurgia de esterilização para CANINA FÊMEA, e demais descriçoes constantes no edital		482,000000	150,00

Lote 3**:** Cirurgia de esterilização para FELINO MACHO, e demais descriçoes constantes no edital.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E M MURTA CLINICA VETERINARIA EIRELI.
CNPJ: 15.232.419/0001-46.
Valor Global: 54.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cirurgia de esterilização para FELINO MACHO, e demais descriçoes constantes no edital		366,000000	150,00

Lote 4**:** Cirurgia de esterilização para FELINO MACHO, e demais descriçoes constantes no edital.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E M MURTA CLINICA VETERINARIA EIRELI.
CNPJ: 15.232.419/0001-46.
Valor Global: 52.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cirurgia de esterilização para FELINO MACHO, e demais descriçoes constantes no edital		349,500000	150,00

ASTORGA, 1 de agosto de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0A403829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
VIGÉSIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pela sua presidente, Sra. NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI, brasileira, casada, servidora pública Municipal, residente e domiciliada na cidade de Astorga - Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.461.194-6 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 048.667.539-43 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018-PARCERIA, firmado em 23/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluído no Plano de Trabalho a contratação de uma Enfermeira Obstétrica – SUPORTE a partir de 01/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da inclusão prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 33.610,98 (trinta e três mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos), a ser pago em seis parcelas mensais de R$ 5.601,83 (cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento deverá seguir as diretrizes estabelecidas pelo 17º Termo Aditivo, celebrado em 25/02/2022 e levar em consideração a Planilha Financeira de fls. 461-463, que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos conforme abaixo:

DESDOBRAMENTO	VALOR MENSAL	VALOR SEIS MESES	VALOR TOTAL
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	171.501,25	1.029.007,50	7.645.484,16
TOTAL	**171.501,25**	**1.029.007,50**	**7.645.484,16**

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 28 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5039DBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 741/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSO PERES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administradora, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 07 de Julho de 2022** e **término em 02 de Janeiro de 2023**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1448/2022, de 01/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3DDECA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 08/08/2022 a 09/08/2022**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Juliete Rosa da Silva	63,50	11º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:86610429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 02 de agosto de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
48º	Fabiana Buena Zampier	3,0

Balsa Nova, 01 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:20DDEE05

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 061/2022, para "**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reestruturação e de ampliação da rede de iluminação pública do Município de Balsa Nova"** no dia 18/08/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:ECE7A8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 135 /2022

PORTARIA N° 135 /2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferida a servidora **ADRIANA GONÇALVES PINTO**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Registro, Símbolo CC-03, nomeada pela Portaria n° 036/2020, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:D2EE83C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 136 /2022

PORTARIA N° 136 /2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **ALAN VEDOVOTTO ARANTE**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-03, nomeada pela Portaria n° 099/2022, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Arquivamento, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:19EBC345

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 137/2022

De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **ALEX DOS SANTOS CARLET**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Veículos e Equipamentos, símbolo CC-02, nomeada pela Portaria n°041/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Máquinas e Oficinas, símbolo CC-03, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:B563AAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 138/2022

PORTARIA N° 138/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica transferido o servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contratos do Departamento de Licitação Compras e Patrimônio, Símbolo CC-03, nomeado pela Portaria n° 262/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Comunicação, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:3B1BF86A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 139/2022

PORTARIA N° 139/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica transferida a servidora **ALINE DA ROSA CROTTI**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor (a) do Departamento de Tesouraria, símbolo CC-2, nomeada pela Portaria n° 107/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo de Chefe da Divisão de Cadastro e Protocolo, Símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:6CA4F942

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 140/2022

De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferida a servidora **AMANDA HELENA DA COSTA**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-03, nomeada pela Portaria n°100/2022, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Registro, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:0F2802DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 141/2022

De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterado a simbologia do cargo de Secretário(a) Municipal de Ação Social, ocupado pela servidora **ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI**, para o Símbolo CC-01, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:26C6F7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 142/2022

De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferida a servidora **ANGELA MARA XAVIER**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Protocolo, Símbolo CC-03, nomeada pela Portaria n° 232/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe do

Departamento de Idoso, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:E2623F11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 143/2022

De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, símbolo CC-02, nomeado pela Portaria n°009/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Diretor Departamento de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC-03, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A68987CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 144/2022

De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **CLAUDEMIR APARECIDO DE FARIAS**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Rodoviários, Símbolo CC-02, nomeado pela Portaria n°003/2022, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários Rurais, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8C46CE65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 145/2022

PORTARIA N° 145/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **CLAUDIO ROBERTO TRIGO**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Informática, Símbolo CC-02, nomeado pela Portaria n° 083/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Informática, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:228B2660

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 146/2022

PORTARIA N° 146/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferida a servidora **CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor (a) de Departamento de Contabilidade e Orçamentos, Símbolo CC-02, nomeada pela Portaria n°137/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Tributos, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A7BAD239

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 147/2022

PORTARIA N° 147/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **DENILSON GUIMARAES DE ANDRADE**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Símbolo CC-03, nomeado pela Portaria n° 110/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8FE531AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 148/2022

PORTARIA N° 148/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **EDERSON MARCELINO DA PENHA**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-02, nomeado pela Portaria n° 071/2022, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Maquinas e Oficinas, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8FF4604C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 149/2022

PORTARIA N° 149/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **EDMAR GARDIOLI**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio, símbolo CC-02 , nomeado pela Portaria n°006/2021 , para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Diretor Geral do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio, símbolo CC-02, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:103EFF28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 150/2022

PORTARIA N° 150/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferida a servidora **ESTER PEREIRA PETERNELLI**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor (a) de Departamento de Cultura, símbolo CC-02, nomeada pela Portaria n° 018/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Diretor (a) Geral da Cultura, símbolo CC-02, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C2467F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 151/2022

PORTARIA N° 151/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferida a servidora **FATIMA APARECIDA DA FONSECA**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Comunicação, símbolo CC-03, nomeada pela Portaria n°080/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Convênios, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:95768B48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 152/2022

De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Alterado a Simbologia do cargo de Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, ocupado pela servidora **FRANCELANIA DE MATOS**, para o Símbolo CC-01, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:3292A899

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 153/2022

De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferida a servidora **GISLAINE CRISTINA VIVEIROS SERINO**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, símbolo CC-03, nomeada pela Portaria n°032/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Convênios, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:0DC45137

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 154 /2022

PORTARIA N° 154 /2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferida a servidora **JANIELE DE MELO ALVES**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo CC-03, nomeada pela Portaria n° 098/2022, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contratos, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:90B30CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 155/2022

PORTARIA N° 155/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferida a servidora **JAQUELINE TRIGO VEDOVOTO**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor (a) de Departamento de Assistência Hospitalar símbolo CC-02, nomeada pela Portaria n° 029/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração Hospitalar símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:2E6028A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 156/2022

PORTARIA N° 156/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **JILVAN RIBEIRO DA SILVA**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Meio Ambiente, Símbolo CC-02, nomeado pela Portaria n° 070/2022, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Diretor Geral do Departamento do Meio Ambiente, símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:9F581303

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 157/2022

PORTARIA N° 157/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **JOSÉ CARLOS PASTOR FERNANDES JUNIOR**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-02, nomeado pela Portaria n° 097/2022, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:B293BF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 158/2022

PORTARIA N° 158/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Alterado a Simbologia do cargo de Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ocupado pela servidora **JOVELINA MARIA CEZAR SILVA**, para o Símbolo CC-01, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:FF84E4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 159/2022

PORTARIA N° 159/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **LAYSSON HENRIQUE COSTA SCALADA**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Símbolo CC-03, nomeado pela Portaria n° 109/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:56B9BAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 160/2022

PORTARIA N° 160/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização e Tributos, Símbolo CC-02, nomeada pela Portaria n°106/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:57F55966

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 161/2022

PORTARIA N° 161/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Alterado a Simbologia do cargo de Secretário (a) Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor **LEANDRO DE MELO SILVA**, para o Símbolo CC-01, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:7DD0E590

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 162/2022

PORTARIA N° 162/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **LEONARDO GARCIA LIMA**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-03, nomeado pela Portaria n° 049/2022, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Vigilância Sanitária Hospitalar, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:0B637190

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 163/2022

PORTARIA N° 163/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Alterado a Simbologia do cargo em Comissão de Assessoria Jurídica, ocupado pela servidora **LUANA SILVA DE FREITAS**, para o Símbolo CC-02, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C24B3C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 164/2022

De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Alterado a Simbologia e Nomenclatura do cargo ocupado pelo servidor **MARCILIO PINTO BARBOSA**, para **Secretário Municipal de Agricultura e Turismo** , **e simbologia CC-01**, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:ABED4737

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 165/2022

De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **MARCOS GONZAGA DOS SANTOS**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Lazer, Símbolo CC-02, nomeado pela Portaria n° 051/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Diretor Geral do Departamento de Esportes, símbolo CC-02, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:341B1DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 166/2022

De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Alterado a simbologia do cargo em Comissão de Procurador Jurídico, ocupado pelo servidor **MOACIR NUNES DA SILVA**, para o Símbolo CC-01, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C53D4A41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 167/2022

De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido servidor **PABLO MANOEL ROCHA SANCHES**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, Símbolo CC-03, nomeado pela Portaria n° 082/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Agendamento, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:CC477BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 168/2022

PORTARIA N° 168/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferida a servidora **ROSE MERE APARECIDA MACHADO**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor (a) de Departamento de Administração Geral, Símbolo CC-02, nomeada pela Portaria n° 093/2022, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:EF6723DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 169/2022

PORTARIA N° 169/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Alterado a Simbologia e Nomenclatura do cargo ocupado pelo servidor **JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI**, para **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, **e simbologia CC-01**, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C80AC53E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 170/2022

PORTARIA N° 170/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferida a servidora **SIRLEY DA ROSA**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor(a) do Departamento de Convênios, símbolo CC-02, nomeada pela Portaria n°013/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Convênios, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:B6234036

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 171/2022

PORTARIA N° 171/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferida a servidora **STELLA CAROLINE BERGAMIN**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Dívidas Ativas e Tributos, Símbolo CC-03, nomeada pela Portaria n° 253/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Dívidas Ativas, no símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:D89861AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 172/2022

PORTARIA N° 172/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **WAGNER APARECIDO DE SOUZA**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte, símbolo CC-02, nomeado pela Portaria n°040/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Diretor Geral do Departamento de Lazer, símbolo CC-02, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:6B5D4633

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 173/2022

PORTARIA N° 173/2022
De 27/07/2022.

SÚMULA: ‘‘Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS** detentora do cargo efetivo de Auxiliar Tributário para exercer o cargo em comissão de Diretor (a) Geral do Departamento de Fiscalização e Tributos, símbolo CC-02, nos termos da **Lei Municipal 2537/2022 de 11 de julho de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:F077047A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 174/2022

PORTARIA N° 174/2022
De 27/07/2022.

SÚMULA: ‘‘Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o servidor **JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS,** detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Projetos**, símbolo CC-01, nos termos da **Lei Municipal 2537/2022 de 11 de julho de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8B4102F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 175/2022

PORTARIA N° 175/2022
De 27/07/2022.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de Aliceu Ronqui do cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 11 de julho de 2022, **ALICEU RONQUI** que ocupava o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC-02, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020,** nomeado pela portaria nº 02/2022 em 05 de janeiro de 2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 11/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A50C37C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 176/2022

PORTARIA N° 176/2022
De 27/07/2022.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de Dorival Barreto dos Reis do cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 11 de julho de 2022, **DORIVAL BARRETO DOS REIS** que ocupava o cargo em comissão de Secretário Municipal Viação, Obras e Urbanismo, símbolo CCCS, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020,** nomeado pela portaria nº 15/2021 em 05 de janeiro de 2021.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 11/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:1A55AA30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 177/2022

PORTARIA N° 177/2022
De 27/07/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Antônio Pinheiro Lopes do cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 11 de julho de 2022, **ANTONIO PINHEIRO LOPES** que ocupava o cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, símbolo CCCS, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020,** nomeado pela portaria nº 02/2021 em 05 de janeiro de 2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 11/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:7CA8A57E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 178/2022

PORTARIA N° 178/2022
De 27/07/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Aliceu Ronqui para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 12 de julho de 2022, **ALICEU RONQUI** para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Rurais**, símbolo CC-01, nos termos da **Lei Municipal 2537/2022 de 11 de julho de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A52389E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 179/2022

PORTARIA N° 179/2022
De 27/07/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Dorival Barreto dos Reis para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 12 de julho de 2022, **DORIVAL BARRETO DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de **Diretor Geral de Obras e Serviços Urbanos**, símbolo CC-02, nos termos da **Lei Municipal 2537/2022 de 11 de julho de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:7BD8B86B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 180/2022

PORTARIA N° 180/2022
De 27/07/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Antônio Pinheiro Lopes para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 12 de julho de 2022, **ANTONIO PINHEIRO LOPES** para exercer o cargo em comissão de **Diretor Geral de Finanças e Tesouraria**, símbolo CC-02, nos termos da **Lei Municipal 2537/2022 de 11 de julho de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C1101FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 181/2022

PORTARIA N° 181/2022
De 27/07/2022.

SÚMULA: "Revoga a portaria nº 012/2022 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° -Revogar em todo o seu teor, a partir de 30 de junho de 2022, a portaria nº 012/2022 de 28 janeiro de 2022, que concedia a servidora **MARCIA LANGAME DALL AGNOL**, gratificação de função.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30/06/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:5C113241

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 182/2022

PORTARIA N° 182/2022
De 27/07/2022.

SÚMULA: "Revoga as Portarias nºs 034/2021 e 049/2021 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° -Revogar em todo o seu teor, a partir de 12 de julho de 2022, as Portarias nºs 034/2021 e 049/2021 do servidor **JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS**, nomeado pelo para provimento de cargo efetivo pelo Decreto nº 041/2015 de 02 de março de 2015.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:DDEE55B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 183/2022

PORTARIA N° 183/2022
De 27/07/2022.

SÚMULA: "Revoga à Portaria nº 050/2021 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° -Revogar em todo o seu teor, a partir de 12 de julho de 2022, à Portaria nº 050/2021 da servidora **ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS**, nomeada pelo para provimento de cargo efetivo pelo Decreto nº 003/2012 de 18 de janeiro de 2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:17AC7D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 184/2022

PORTARIA N° 184/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **EDUARDO MATHEUS SANCHES**, que ocupava o cargo em Comissão de Secretario de Gabinete, Símbolo CCCS, nomeado pela Portaria n° 073/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo CC-01, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:376F8C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 185/2022

PORTARIA N° 185/2022
De 27/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2537/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **ANDRE DE SOUZA**, que ocupava o cargo em Comissão de Diretor de Departamento Administração Hospitalar, Símbolo CC-02, nomeado pela Portaria n° 045/2021, para ocupar a partir de **12/07/2022**, o Cargo em Comissão de Diretor Geral do Hospital Municipal, símbolo CC-02, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:14C36100

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 186/2022

PORTARIA N° 186/2022
De 28/07/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Ivair Rufino dos Santos por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em **31 de julho de 2022**, o Senhor **IVAIR RUFINO DOS SANTOS**, que ocupava o cargo efetivo de **TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO**, admitido em concurso público em 02/02/2004 pela Portaria nº 23/2004.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31/07/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 28 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:DB1199E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 187/2022

PORTARIA N° 187/2022
DE 28/07/2022

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos a partir de 01/07/2022, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	NIVEL ATUAL	NOVO NIVEL
501708	Alcides Luiz Damata	GOSF-19	GOSF-20
501710	Edison Rogerio Cezar	GOSD-19	GOSD-20
501717	Sergio Donizette de Morais	GOSF-19	GOSF-20
501720	Paulo Sergio Bahia	GOSF-19	GOSF-20
501968	Hercilene Cardoso da Costa	GOSF-08	GOSF-09
502001	Patrícia Vascao de Moraes	GOSF-05	GOSF-06
501979	Selma Regina Ferreira	GOSF-07	GOSF-08
501998	Renato Ramos	GOSE-05	GOSE-06

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 28 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:83371A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 188/2022

PORTARIA N° 188/2022
De 28/07/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de André de Souza do cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 21 de julho de 2022, **ANDRE DE SOUZA** que ocupava o cargo em comissão de **Diretor Geral do Hospital Municipal**, símbolo CC-02, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020,** nomeado pela portaria nº 185/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 21/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 28 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A5AAD4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 190/2022

PORTARIA N° 190/2022
De 29/07/2022

SÚMULA: Desclassifica Candidato aprovado em Concurso Público, aberto pelo Edital n° 001/2020.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
Art. 1° - Fica desclassificado o candidato aprovado em Concurso Público, aberto pelo Edital n° 01/2020, Edital de Convocação n° 15/2022, **Sr. Eleno Romualdo de Araújo**, por não atender os requisitos dos itens **2.3; 2.33 e 2.3.10** do Edital acima citado.
Base Legal: *Edital de Concurso Público n° 01/2020:*
...2.3 – O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências...2.3.3 – ***Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentos com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sitio do TSE);****2.3.10 –* ***Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada e julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;***
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A9E50F13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 191/2022

PORTARIA Nº 191/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE DIREÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE BARBOSA FERRAZ.

O Prefeito da cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Sr. Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei:
NOMEIA
Art. 1º - Fica designado que a comissão Municipal de coordenação das festividades alusivas aos 62 anos de emancipação política de Barbosa Ferraz, que será formada por cinco pessoas, sendo o primeiro o presidente e demais auxiliares:

NOME	CPF
Antonio Marcos Vedovotto	815.399759-91
Moacir Nunes da Silva	799.304.508-82
José Sérgio Aparecido Miliossi	007.943.579-38
José Geraldo da Silva	025.993.119-50
Ester Pereira Peternelli	741.423.999-34

Art. 2º - Esta comissão terá validade no período de 01/08/2022 até 31/12/2022.
Art. 3º - O comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:29527BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 096, DE 29 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia os Membros para acompanhar perfuração de poços artesianos.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, o protocolo do Convênio nº. 192 537 74 6 junto ao Instituto Água e Terra, e,
CONSIDERANDO, a autorga de recursos hídricos Obra ou Serviço 1720221157801 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR).
RESOLVE:
Art. 1º. – Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanharem a Elaboração de Projeto de Perfuração de Poços Tubulares, no município de Barra do Jacaré.
Gestor do Convênio: JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO – Matr. 360544 – portador de cédula de identidade RG nº. 3.402.836-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 617.312.429-72
Fiscal do Convênio: AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO – Matr. 360528 – portador de cédula de identidade RG nº. 3.721.440-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 488.693.259-20
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3B3DDB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022. ERRATA DO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, INSCRITO NO CNPJ nº. 76.407.568/0001-93 E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.

Onde se lê:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
GASOLINA COMUM	R$ 6,74	**R$ 6,24**

Passa-se a ler:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
GASOLINA COMUM	R$ 6,74	**R$ 6,29**

Data da Assinatura: 29/07/2022.
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Severo de Freitas Ferrari
Código Identificador:A12B05B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR72/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 90.510,00 (noventa mil e quinhentos e dez reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 12/08/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 1 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4D5E1C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 02/2021

LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 05/2022

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADO: CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício de Professor de Pedagogia com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DA VIGENCIA: de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2332E8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

ART. 1° 30 dias de férias a partir de 01 de agosto de 2022, a servidora **ROSELAYNE APARECIDA DONEDA DORNELES,** portadora do RG nº 9.667.926-2 SSP/PR e CPF 066.385.869-04, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C9931AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0175/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 01 de agosto de 2022, ao servidor **INACIO VALDIR SPANIOL**, portador do RG nº 5.310.030-9 SSP/PR e CPF 745.966.759-53, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:00A5A082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR64/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 01/08/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

3698 - AMANDA LUIZA SUHRE CHIARELLO (33.881.127/0001-16)

TOTAL GERAL: R$ 314.730,00

Bela Vista da Caroba, 01/08/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B8F70034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 24/2022 (SEQUÊNCIA: 1)

TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2022 - TP
Processo Administrativo: 62/2022
Processo de Licitação: 62/2022

Data do Processo: 14/07/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços técnicos profissionais para a elaboração de projetos de Engenharia Viária e Revitalização de Edificação e Praça para o atendimento da demanda do Município

Ao(s) 1 de Agosto de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 62/2022, Licitação nº. 7/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS e MATEUS FELIPE DE SOUZA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 062/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente, as empresas: MATHY ENGENHARIAS LTDA, não representada na sessão de abertura, enquadrada como Microempresa; BENITO OPUCHKEVICH - ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIARIA LTDA não representada na sessão de abertura, enquadrada como Microempresa; e OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA representada na sessão de abertura por EWERTON LUIZ ROBERTO CPF 030.307.389-65, enquadrada como Microempresa;
Após o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.
A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e n.º 02 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 01 das proponentes participantes, sendo que a comissão de licitação considerou as proponentes MATHY ENGENHARIAS LTDA e BENITO OPUCHKEVICH - ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIARIA LTDA como INABILITADAS tendo em vista o não cumprimento ao disposto no item 7.1.3 alíneas "d" e "f" do Edital; e considerou a proponente OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA como HABILITADA.
Fica concedido o prazo para a interposição de recursos administrativo na fase de habilitação de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de Publicação desta Ata, nos termos do art. 109 alínea "a" da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 1 de Agosto de 2022

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:98D289EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DENOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que fica transferida a data de abertura da licitação que seria na data de **02 de agosto de 2022 para nova data de abertura sendo dia 09 de AGOSTO às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS (TROFÉUS, MEDALHA, CONJUNTO ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS, BOLA, CAMISETAS), PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da Secretaria de Administração deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total R$: R$ 117.722,86 (cento e dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).
Justifica-se a nova data de abertura devido alteração na forma da descrição do OBJETO, assim buscando melhor transparência para o processo.
Entrega das propostas e documentações: até o dia 09 de agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São

Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 01 de AGOSTO de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6C0901C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação Nº 75/2022

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019**:**

CONVOCA

O Candidato relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Engenheiro Civil, a comparecer até o dia 08/08/2022 (oito de agosto de 2022), no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munida da documentação exigida no Anexo I e II, para confirmar a aceitação da vaga.

ENGENHEIRO CIVIL				
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.	Cargo
076756	BENITO OPUCHKEVICH	04/03/1992	10º colocado	Engenheiro Civil

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Revogada as disposições em contrário este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 01 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

• Carteira de Trabalho.
• Certificado Militar (fotocopia)
• Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação (fotocopia autenticada)
• Cédula de Identidade (fotocopia autenticada)
• C.P.F (fotocopia autenticada)
• Extrato do NIS- retirar na Caixa Econômica.
• Certidão de Casamento/nascimento (fotocopia).
• Certidão de Nascimento dos Filhos ate 16 anos (fotocopia)
• Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básicos (fotocopia autenticada)
• Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas (fotocopia autenticada)
• 01 foto 3x4-recente
• Comprovante de residência (fotocopia)
• Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
• Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo II.
• Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica observada a legislação especifica aplicável;
• Certidão Negativa emitida pelo fórum.
• Termo de Posse.

Antecedentes criminais (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Concurso Publico Nº001/2019, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA CONCURSO 01/2019

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL no Concurso 01/2019 do MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

Cidade:_____
Data:_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A0AE6C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2022

PORTARIA Nº 230/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adriano Dalzotto Morski, matricula de Nº 605-1 nomeado através do Decreto nº 039/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo e Financeiro, 30 (trinta) dias de férias relativas aos seguintes períodos de 2015-2016, 2017-2018 e 2021-2022 que serão fruídas de 01/08/2022 a 30/08/2022. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:24199C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2022

PORTARIA Nº 223/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE JULHO DE 2022:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
866-1	EVERALDO KRIEGER	I 39	**I 40**
868-1	SILVANA CATARINA DALZOTTO	N 37	**N 38**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de Julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C6C795D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RESOLUÇÃO 001/2022

Resolução nº 01/2022

Sumula: Autoriza Desconto em folha para fins de cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, sanciona a presente resolução, e:

Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 22910, que trata sobre que tange ao pagamento de subsidio dos vereadores de Boa Vista da Aparecida entre o período de janeiro à dezembro do ano de 2021;

Considerando o relatório contido no apontamento deste órgão de controle interno, e após reunião em conjunto e na presença de todos os vereadores, mesmo entendendo terem recebido os valores de boa-fé, decidiram por acolher as orientações e tomada de providencias apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consistente na devolução dos valores;

Art. 1º - Fica autorizado o desconto em folha de pagamento até o limite do valor estabelecido no APA nº 22910, na forma abaixo:

a) Pagamento à vista;
b) Parcelado em 06 (seis) vezes;
c) Parcelado em 18 (dezoito) vezes e;
d) parcelado em 30 (trinta) vezes,

Art. 2º - O desconto que trata a cláusula primeira dependerá de anuência expressa de cada vereador;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, retroagindo à 01/05/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2022.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente
Câmara Municipal
Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B9EF0BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 0342022

PORTARIA Nº 34/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador PAULO SERGIO NOGUEIRA, portador do RG nº 5.788.399-2 SESP/PR E CPF Nº 804.990.399-91, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 29 de Julho de 2022, com a finalidade de participar de Curso Nova PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 20h00min do dia 28 de Julho de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 29 de Julho de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:1DF07938

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 035/2022

PORTARIA Nº 35/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador RENATO CANTON CHERNHAK, portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 028.612.829-24, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 29 de Julho de 2022, com a finalidade de participar de Curso Nova PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 20h00min do dia 28 de Julho de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 29 de Julho de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:D51B0DF4

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 036/2022

PORTARIA Nº 36/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador ALEX SANDRO ZUCO, portador do RG nº 6.797.678-9 SESP/PR E CPF Nº 995.342.159-53, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 29 de Julho de 2022, com a finalidade de participar de Curso Nova PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 20h00min do dia 28 de Julho de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 29 de Julho de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E98E649F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 037/2022

PORTARIA Nº 37/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 29 de Julho de 2022, com a finalidade de participar de Curso Nova PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 20h00min do dia 28 de Julho de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 29 de Julho de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:C651F268

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 038/2022

PORTARIA Nº 38/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador CESAR LUIZ DE BONA, portador do RG nº 5.900.631-9 SESP/PR E CPF Nº 026.606.499-01, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 29 de Julho de 2022, com a finalidade de participar de Curso Nova PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 20h00min do dia 28 de Julho de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 29 de Julho de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:5667C001

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 039/2022

PORTARIA Nº 39/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador WARNIR LOPES MEDEIROS, portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 709.051.509-53, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 29 de Julho de 2022, com a finalidade de participar de Curso Nova PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 20h00min do dia 28 de Julho de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 29 de Julho de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B5D17B68

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 040/2022

PORTARIA Nº 40/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES, portador do RG nº 6.971.489-7 SESP/PR E CPF Nº 000.554.639-75, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 29 de Julho de 2022, com a finalidade de participar de Curso Nova PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 20h00min do dia 28 de Julho de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 29 de Julho de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:0665C426

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 041/2022

PORTARIA Nº 41/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VILMAR BRIETZKE, portador do RG nº 4.822.942-5 SESP/PR E CPF Nº 763.444.429-34, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 29 de Julho de 2022, com a finalidade de participar de Curso Nova PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 20h00min do dia 28 de Julho de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 29 de Julho de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:CC000CDE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 042/2022

PORTARIA Nº 42/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.561.337-9 SESP/PR E CPF Nº 007.629.999-69, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 29 de Julho de 2022, com a finalidade de participar de Curso Nova PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 20h00min do dia 28 de Julho de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 29 de Julho de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7BFE083B

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 043/2022

PORTARIA Nº 43/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar o Contador LEOMAR PAULO GRANETTO, portador do RG nº 6.044.084-0 SESP/PR E CPF Nº 865.682.219-53, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 29 de Julho de 2022, com a finalidade de participar de Curso Nova PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 20h00min do dia 28 de Julho de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 29 de Julho de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:21EE2F01

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 044/2022

PORTARIA Nº 44/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar o Controlador Interno MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, portador do RG nº 3.813.683-6 SESP/PR E CPF Nº 513.502.119-15, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 29 de Julho de 2022, com a finalidade de participar de Curso Nova PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 20h00min do dia 28 de Julho de 2022 e retorno às 18h00min horas do dia 29 de Julho de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:9FF56197

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item, visando a **AQUISIÇÃO DE BRINDES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E VÍNCULO COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- Data de abertura: 12/08/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 27 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C58476FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assistência técnica de engenharia, vinculado às obras previstas em operações realizadas com recursos advindos de emendas especiais.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 06 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de agosto de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 01 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:192953F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 080/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 080/2021

CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE MEIO FIO DE PEDRA, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALGUNS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM CONVÊNIO N.º 4500060885 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL E LEI MUNICIPAL 126/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 30 de julho de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 30 de janeiro de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6D49080B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 081/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 081/2021

CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE MEIO FIO DE PEDRA, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALGUNS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM CONVÊNIO N.º 4500060885 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL E LEI MUNICIPAL 126/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 30 de julho de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 30 de janeiro de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:57A95B7E

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 041/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 041/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.423.900,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CEB70720

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 112/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FELIPPE DAROS - CLINICA VETERINARIA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, TIPO CLÍNICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. º 423/2020, QUE REGULAMENTA AS POLÍTICAS PÚBLICAS PERMANENTES DE PROTEÇÃO, TRATAMENTO CLÍNICO, CIRÚRGICO, TERAPÊUTICO, IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSES DE CANINOS E FELINOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do Chamamento Público 001/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A71C8A85

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 160 2022

DECRETO nº 160/2022
Data: 01/08/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 326/2022 de 29 de julho de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Pedrinho Marcio Correia	070	Operadora de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas	11/07/2022

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3009EBC4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **PEDRINHO MARCIO CORREIA,** inscrito no CPF nº 041.875.189-75, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 11 de julho de 2022, sob regime Estatutário dando-se por terminado em 01 de agosto de 2022, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 01 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DD971B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 028/22 - CONVOCAÇÃO DE PSS

EDITAL Nº 028/2022

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.

CHAMAMENTO - PROFESSOR 30H:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
41	Patrícia Aparecida da Costa dos Santos	15/08/1981	052.958.969-94	70
42	Rodrigo Santos Ramos	07/02/1991	069.374.879-67	70
43	Jane Suellen Prestes de Melo	23/12/1992	092.419.799-41	70

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 01/08/2022.
Horário: 08h:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:66C06B0E

RECURSOS HUMANOS
2 EXTRATO DE PSS

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR 30H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 055/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: PATRÍCIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS
CPF: 052.958.969-94
VALOR: R$ 2.127,67

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 a 28/01/2023
DATA: 01/08/2022

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR 30H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 056/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JANE SUELEN PRESTES DE MELO
CPF: 092.419.799-41
VALOR: R$ 2.127,67
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 a 28/01/2023
DATA: 01/08/2022

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:236E5220

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 670/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 670/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de agosto de 2022, Suellen Batista de Souza CPF Nº 063.916.299-19 e RG 8.694.504-5 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:54C216DF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 671/22 - EXONERA A PEDIDO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 671/22

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a partir de 01 de agosto de 2022, Lorena Vicente Fracaro CPF 117.774.209-89 RG 13.191.921-2 Pr, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4 lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:BB3824DB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 672/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 672/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de agosto de 2022, Giovana de Souza Schneider CPF 094.708.769-97 e RG 094.708.769-97 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4 lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2AFE305B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 673/22 - NOMEIA CLASSIFICADAS EM PSS

DECRETO Nº 673/22

Súmula: Nomeia Classificadas em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada as classificadas em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Jane Suelen Prestes Melo	Professora	01.08.2022
Patricia Aparecida da Costa dos Santos	Professora	01.08.2022

Jane Suelen Prestes Melo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul,01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:EE5CCCE3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 674/22 - DESIGNA DIREÇÃO DO DECAMP

DECRETO Nº 674/22

Súmula: Designa Direção do DECAMP.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Maria Cecilia S. Broto Mariano CPF Nº971.501.509-34 RG 5.716.073-0 Pr, para ocupar o Cargo de Diretora do DECAMP
Art. 2º - A servidora fará jus ao percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o vencimento inicial correspondente a classe I, conforme nº 473/2011, 11 de outubro de 2011.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, fica revogado o Decreto nº073/21 de 12 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F33925F4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 675/22 - DESIGNA DIREÇÃO DO EMPAC

DECRETO Nº 675/22

Súmula: Designa Direção Escolar.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2022, Danielle Dal Lin, CPF n 017.089.049-05 e RG 74.393.703-0, para ocupar o Cargo de Diretora da Escola Municipal Pedro Alberto Costa – EMPAC.

Art. 2º - A servidora fará jus ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial correspondente a classe I, conforme nº 473/2011, 11 de outubro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, fica revogado o Decreto nº068/21, de 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:BC767D3B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 676/22 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PATA COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 676/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 473/11 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Bocaiúva do Sul) para os servidores públicos efetivo abaixo nominados:

Nome	Função	Porcentagem
Cleonice dos Anjos Cavalcante	Coordenação EMPAC	10%
Renata de Oliveira Cardoso	Coor E. M. de Campo Lindarci Ribeiro Berti	10%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 34, os servidores farão jus aos percentuais ali indicados.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:847A0E91

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 677/22 - EXONERA A PEDIDO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 677 /22

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de agosto de 2022, Roselei Bueno do Nascimento CPF 049.117.479-94 RG 8.563.955-2 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretora de Departamento CC2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D9E62063

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 678/22 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº678/22

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a partir de 01 de agosto de 2022, Stefhani Biora Nascimento CPF Nº 092.416.369-04 RG 13.035.803-9 Pr, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC3 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:862872D9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 679/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 679 /22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de agosto de 2022, Stefhani Biora Nascimento CPF Nº 092.416.369-04 RG 13.035.803-9 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora de Departamento CC2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A82B5CA1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 680/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 680/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de agosto de 2022, Daiane de Mattos dos Santos CPF Nº 092.317.839-20 RG 10.694.622-1 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC3 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D6A2B6E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 681/2022 - ALTERA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 681/2022

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de agosto de 2022 conforme Programação Financeira em anexo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E7131E1E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 58/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	58/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	29/07/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) A.A.CARNEIRO BRINQUEDOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.936.978/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 74.979,99 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Bocaiúva do Sul, 29 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6BDCE573

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 64/2022 - PREGÃO 58/2022

CONTRATO Nº 64/2022 – PREGÃO Nº 58/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS.

CNPJ: 31.936.978/0001-93.

VALOR: R$ 74.979,99 (SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3242B261

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 128.718,33 (Cento e vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos).
Emissão: 01/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **16 de agosto de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E79DCD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 422022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 3 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
696 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1498 - Assistência Farmacêutica
0,25 (vinte e cinco centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:25C1637C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 186-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2022
CONTRATADA: VALDIR DE MELLO
OBJETO: Arrendamento de parte Ideal de Propriedade Rural para Exploração da Pedra utilizada para cascalhamento: Lote n° 69 da Gleba n° 19-BA, situado na Linha Bom Retiro, Município de Bom Jesus do Sul - PR, sob Registro na matrícula n° 11.848, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão - PR.
VIGÊNCIA: 29/07/2022 à 31/12/2024.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil e reais).
FUNDAMENTO: Compra Direta n° 128/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:37951A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 205, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 29 de julho de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o UOPPECAN – Hospital do Câncer.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7A2BE1B8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 206, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Conceder diária de viagem a servidora Indianara Duarte de Souza da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora Indianara Duarte de Souza da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 613-0/1, inscrita no CPF nº 071.258.029-82 e RG n° 9.785.626-5/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 31 de julho de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, para acompanhar alunos da Escolinha Furação no Jogo do Campeonato Brasileiro Série A, entre Clube Atlético Paranaense x São Paulo FC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0A88905A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 207, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária de viagem ao Servidor Rafael Soeiro de Moraes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor **Rafael Soeiro de Moares**, inscrito no CPF Nº 035.902.009-79 e RG n° 7.845.279-0 SESP/PR, 1 (uma) diária de viagem, para o dia 31 de julho de 2022, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviços do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar alunos da Escolinha Furação no Jogo do Campeonato Brasileiro Série A, entre Clube Atlético Paranaense x São Paulo FC, no Estádio Joaquim Américo Guimarães.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8D6C40FE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 208, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **1 e ½ (uma e meia) diária de viagem**, nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes, para transporte de servidor, para participar de reunião da Cultura PROSEC e reunião no CEIDEPAR sobre a complementação do VAAR.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C8B8B51E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 209, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária de viagem a Servidora Elisana Pillonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **Elisana Pillonetto**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF Nº 026.614.359-80 e RG n° 6.686.834-6 SSP/PR., **1 e ½ (uma e meia) diária de viagem**, nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes, com veículo oficial, para participar de reunião da Cultura PROSEC e reunião no CEIDEPAR sobre a complementação do VAAR.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:98CD2741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro (1º) dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022) ás 10h00min, na sala de sessões da Câmara Municipal nesta cidade de Braganey, Estado do Paraná, onde presente se encontrava o Presidente da Câmara Municipal de Braganey Senhor Alessandro Thiesen, e o suplente de Vereador Marcelo Sasse, o qual assume a vaga da Vereadora Graziela Jacobsen Stumpf Vicente em razão de solicitação de afastamento de suas funções de vereadora pelo período de 30 (trinta) dias, para tratar de interesses particulares, conforme autoriza o artigo 90, II do Regimento Interno e o artigo 33, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, prestando o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE Á CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E OBSERVAR AS LEIS TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO, PELO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA E O BEM ESTAR DE SUA POPULAÇÃO". O Senhor Presidente declarou empossado o Senhor Marcelo Sasse,desejando boas vindas á Câmara Municipal em todo o período que exercerá o cargo de Vereador. E para constar segue assinada por todos os presentes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Braganey, ao 1º dia de Agosto de 2022.

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9BEE2D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 33.263.949/0001-33**, sediada na Rua Araraquara, 222, Morumbi, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.817-710, neste ato representada pelo **Sr Jonathan Thacski,** portador do **CI/RG Nº. 10.396.958-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 077.489.989-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	MANDIOCA DESCASCADA	KG LEON	20	R$ 5,80	R$ 116,00
37	OVOS VERMELHOS DÚZIA	DZ COAVE	40	R$ 7,20	R$ 288,00
40	PIMENTA DO REINO MOÍDA, 30G	PCTE LEON	10	R$ 4,00	R$ 40,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **31/07/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 01 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F04096F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ALINE DOMINGUES FERREIRA 08735537990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.349.822/0001-20**, sediada na Rua Carvalho, 429, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Srª Aline Domingues Ferreira,** portadora do **CI/RG Nº. 12.783.700-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 087.355.379-90** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2022, no Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	AZEITE DE OLIVA: EXTRAVIRGEM, PURO, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0.8%, EMBALAGEM DE VIDRO ESCURA COM 500 ML.	UN TERRANO	50	R$ 11,80	R$ 590,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **27/07/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 28 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CE5FC6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2022

Processo dispensa Nº. 61/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 61/2022, de 01/08/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PEDREIRA CONQUISTA LTDA CNPJ Nº 13.162.530/0001-88, 04.131.341/0001-57 no valor total de R$9.092,16 (Nove Mil e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Cafeara - PR, primeiro dia de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA3FAB69

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 132/2022
DISPENSA Nº 61/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): PEDREIRA CONQUISTA LTDA CNPJ Nº 13.162.530/0001-88, 04.131.341/0001-57
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**
VALOR : R$9.092,16 (Nove Mil e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 01/08/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:26969974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 423/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	VIGIA	15/07/2022	21/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:52A4B240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 424/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **LINDONEZIA DE ALMEIDA ESSER**, Matrícula 006238-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao Quinquênio 2017/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2E2F185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 425/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **CLAYSON DAMAZIO**, Matrícula 007945-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** referente ao Quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5AD0F717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Ademir Antunes Branco, portador do R.G. nº 4.949.441-6 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 1º (primeiro) de agosto de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar de Curso Gestão de Materiais, Patrimônio e Frotas.

Data do retorno: 05 (cinco) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0788EC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Maycon Cesar Ferreira Padovezzi, portador do R.G. nº 9.720.378-4 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 1º (primeiro) de agosto de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar de Curso Obras Municipais.

Data do retorno: 05 (cinco) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:796057AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Guilherme Carbonera, portador do R.G. nº 7.591.388-5 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 1º (primeiro) de agosto de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar de Curso Gestão de Materiais, Patrimônio e Frotas.

Data do retorno: 05 (cinco) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:714639DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Patricia Velnecker, portadora do R.G. nº 20.930.973-72 SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 1º (primeiro) de agosto de 2022.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo:
- Participar do Encontro Educacional do Sul do Brasil, Educação para Transformação.

Data do retorno: 04 (quatro) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:696E880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 426/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 01/08/2022, a Servidora **JESSICA DA SILVA,** matricula 767321904, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIÓLOGA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 01 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1590C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 427/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Conceder** o Percentual de 20% de adicional de insalubridade a servidor ocupante de Cargo em Comissão, que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	767321914

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9864426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N°090/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 159/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°090/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventual e futura locação de brinquedos infláveis, máquina de pipoca e algodão doce, para atender as atividades promovidas nas diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **15 de agosto de 2022** às 14h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 1º de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4917585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - OFÍCIO Nº 079/2022 – SMA

Ofício nº 079/2022 – SMA
Cafelândia-Pr, 01 de agosto de 2022.

IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI
Rua Eustáquio Pereira, nº 357 Jardim Bela Suíça
CEP: 86189-374
Cambé-Pr

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, documento nº 079/2022, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 49 do Decreto nº 10.024/19 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2022, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 016/2022 pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:
2. Verificamos em nosso sistema a emissão de 05 (cinco) requisições de compras solicitando a prestação de serviços vencida por essa empresa no P.E. nº 012/2022. As requisições são de números: 99243, 99846, 99887, 99889 e 100391.
3. No decorrer do intervalo desde a assinatura da Ata de Registro de Preços e a presente data, foram solicitados e notificados das supostas infrações cometidas por essa empresa.
4. Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V. Sª para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta, comprovado por meio de AR (Aviso de Recebimento), sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
5. A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico adauto.compras@cafelandia.pr.gov.br, apenas para garantir a sua tempestividade. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Cafelândia
Rua Ver. Luiz Picolli, nº 299 Centro – CEP- 85415-000
Cafelândia-PR
A/C ADAUTO COSTA JUNIOR
Departamento de Licitações e Convênios
6. O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Secretário da Comissão
Dec. 087/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A4907DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PORTARIA Nº 02/2022

PORTARIA Nº002/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador **Artur Antônio de Oliveira Neto**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ARTº 1º - Conceder a servidora MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO, lotada no cargo de Secretária Geral, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2020/2021. Sendo 10 (dez) dias em pecúnia, entre 01.07.2022 a 10.07.2022; e período de gozo de férias de 11.07.2021 a 30.07.2022.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 28 de junho de 2022.

ARTUR ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:BD76BF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 168

DECRETO Nº 168/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O INTERVALO INTRAJORNADA DOS FUNCIONÁRIOS EM ESCALA 12X36 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Na jornada de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), será obrigatória a concessão de um intervalo para descanso e/ou alimentação de 1 (uma) hora, sendo computado como jornada normal de trabalho.

Art. 2º - A escala para fruição do intervalo intrajornada será elaborada pela Secretaria em que o funcionário estiver lotado, individualmente, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Califórnia, 29 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:66F3C936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 169/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 169/2022 de 01/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
189 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
Total Suplementação:			92.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executiv	92.000,00
Total da Receita:	92.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 01 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B1561904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 170/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 170/2022 de 01/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
189 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00

Total Suplementação:	19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
501 - 3.3.90.37.00.00	01303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.000,00
Total Redução:			19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 01 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B8E276F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 171/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 171/2022 de 01/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05 SECRETARIA DE SAÚDE			
05.013 Secretaria de Saúde			
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude			
520 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
Total Suplementação:			5.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 497 Vigilância em Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 01 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:462C022F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 081/2022
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos (clinico geral), para atendimento na rede básica de saúde no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:30min do dia 03 de Agosto de 2022. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 02 de Agosto de 2022, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 01 de Agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:71C89130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/2021 de 22 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. A licitação fará realizar às 09:00 min do dia 15 de Agosto de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Compra de veiculo utilitário zero, para a Secretaria de Saúde. Julgamento: Menor Preço por lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 01 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3D3BFDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 172

DECRETO Nº 172/2022

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido a partir da data de 02/08/2022, a funcionária **SIRLEI APARECIDA GARDINE DELECRODE**, matrícula sob nº. 590, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, SASC.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de Agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D5DA842B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 04/2022 RESULTADO

CHAMADA PUBLICA Nº 04/2022-PMCS

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB ESPECIAL E/OU REURB-S HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI FEDERAL N° 13.019/2014.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação, da seguinte forma:

1ª Classificada
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARIANA - ADEHASC, inscrita no CNPJ sob nº: **78.486.875/0001-32**, com o valor unitário máximo de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT EM R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REUB ESPECIAL E/OU REURB-S HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI FEDERAL N° 13.019/2014.	2.000,00

Campina do Simão – Pr, 29 de julho de 2022.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0293590D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS, PARA REALIZAÇÃO DE BAILE SHOW EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **90.344.714/0001-00**, vencedora com valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Campina do Simão - PR, primeiro dia de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:67E250D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 95/2022

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022-PMCS
CONTRATO Nº 95/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS, PARA REALIZAÇÃO DE BAILE SHOW EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS - EPP, inscrita no CNPJ n.º **90.344.714/0001-00**, situada a Estrada João de Oliveira Remião, 2471, Agronomia, CEP: 91.550-000, Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. **Edson Becker Dutra.**

VALOR: **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A562266C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 05/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – CMDCA.

RESOLUÇÃO 05/2022

SÚMULA: Retificação do Calendario, anexo I, para escolha dos Conselheiros Tutelares, processo suplementar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público a retificação do calendário referente ao processo suplementar de escolha para conselheiros tutelares de Campina do Simão, alterando aquilo descrito na resolução 03/2022, ficando estabelecidas novas datas **CONFORME** esta resolução 04/2022.

Campina do Simão, 01 de agosto de 2022.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:82272FC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria Nº 100, de 01 de agosto de 2022.

Súmula: Concede Férias regulares ao servidor José Valderi Miranda.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor efetivo JOSE VALDERI MIRANDA, CPF: 052.564.149-17, no período de 01 a 30 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:1058EBA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 02, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Portaria Nº. 02, de 01 de agosto de 2022.

Súmula: Relação preliminar dos candidatos a conselheiros tutelares suplentes, e interposição de recursos em relação a documentação.

A comissão especial organizadora no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação preliminar dos candidatos a conselheiros tutelares suplentes e estabelecer o prazo de (01/08/2022 a 03/08/2022), para interposição de recursos em relação a documentação a serem revisados segue abaixo:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CANDIDATOS

	NOME DO CANDIDATO	CPF	Documentos a serem revisados
01	Simone de Fátima Barankievicz	102.712.629-40	Ok
02	Isabel Vestemberg	006.587.519-21	Certificado ou declaração no trato com crianças e adolescentes
03	Maria Leidiane Ferreira Batista	096.607.679-60	Comprovante de votação da última eleição
04	Josiane Maria Komar	086.270.919-94	Ok
05	05- Mailson Junior Sot	097.758.639-10	Certidão negativa federal (nada consta)

Registre-se e publique-se em, 01 de agosto de 2022.

GLAUBER ZAPPANI
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:C3C3CE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança do Município de Campina Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,
Considerando a implantação de sistemas de videomonitoramento e de análise comportamental de veículos (cercamento virtual), pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança,
Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual disciplina a Lei Geral de Proteção de Dados em âmbito nacional,
Considerando a necessidade de regulamentar o uso das informações e das imagens obtidas através da coleta realizada pelas câmeras e sistemas de videomonitoramento e de cercamento virtual instalados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança,

DETERMINA

Art. 1º. O serviço de videomonitoramento da malha viária e de análise comportamental de veículos do Município de Campina Grande do Sul, implantado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, é considerado serviço essencial, sendo de uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, e será utilizado apenas para as ações de ordem e segurança pública, visando o combate inteligente, de forma preventiva e repressiva à criminalidade.

Art. 2º As imagens e informações obtidas através das câmeras instaladas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança (câmeras de videomonitoramento e de análise comportamental de veículos), serão operacionalizadas exclusivamente pela Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, sendo expressamente vedado o compartilhamento destas com terceiros, mesmo que servidores municipais.

Parágrafo primeiro. O compartilhamento das imagens e informações obtidas através das câmeras de que trata o *caput* deste artigo, somente ocorrerão quando solicitados:
a) por órgãos/entidades de segurança pública, através de requerimento realizado mediante ofício expedido pela autoridade policial e devidamente justificado;
b) por determinação judicial.

Parágrafo segundo. Os demais órgãos/entidades de segurança pública poderão, mediante pactuação de termo de cooperação técnica, obter acesso aos dados, às imagens e aos sistemas de videomonitoramento e de análise comportamental de veículos, inclusive de forma remota.

Art. 3º Qualquer inserção de dados nos sistemas deverá ser previamente autorizada pela Inspetoria Geral da GCM, após preenchimento de relatório do evento com a justificativa da referida inserção, salvo os casos de atendimento a ocorrências em andamento pela GCM, as quais serão inseridas de imediato e comunicado à inspetoria geral, via relatório, em até 24 horas do referido evento.

Art. 4º O servidor da Guarda Civil Municipal que descumprir as condições impostas nesta Portaria, incorrerá em infração disciplinar e será processado e julgado administrativamente com base no Estatuto da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar Municipal nº 31/2017).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

JEFFERSON ROSA CORDEIRO
Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança
Portaria nº. 924/2018

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CBD13FEE

GABINETE
DECRETO Nº. 1.809, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 1.537, de 05 de julho de 2021, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.537, de 05 de julho de 2021, na forma que especifica.

Art. 2º O caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.537, de 05 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado no Município de Campina Grande do Sul, decorrente da Matrícula mãe sob nº 10.164 do Registro de Imóveis desta Comarca:"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de Agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:77509BDC

GABINETE
DECRETO Nº. 1.810, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 1.538, de 02 de julho de 2021, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.538, de 02 de julho de 2021, na forma que especifica.

Art. 2º O caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.538, de 02 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado no Município de Campina Grande do Sul, decorrente da Matrícula mãe sob nº 17.146 do Registro de Imóveis desta Comarca:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de Agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:71807D1F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 77 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 77/2022
PROCESSO N.º 243/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 243/2022, Inexigibilidade, n.º 77/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DESTINADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL. Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

1) Associação Padre João Ceconello inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.558.325/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).Campina Grande do Sul, 01/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:65872A08

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 124 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 124/2022
Processo n.º: 244/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 01 de agosto de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 15 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:

E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2F9CA1B6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 78 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 78/2022
PROCESSO N.º 245/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 245/2022, Inexigibilidade, n.º 78/2022, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO VW GOL CITY 1.6, PLACAS AXY - 8034, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$1.749,94 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Campina Grande do Sul, 01/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CBFDEC50

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 79 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 79/2022
PROCESSO N.º 246/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 246/2022, Inexigibilidade, n.º 79/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS, NO EVENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES, PROFESSORES E EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 11,12, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2022.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) AMANA EDUCACIONAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.333.310/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Campina Grande do Sul, 01/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C0C0925B

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 125 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 125/2022
Processo n.º: 247/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, ATRAVÉS DO DIAGNÓSTICO, APURAÇÃO, LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO NA COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS TRIBUTOS; IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), PREDOMINANTES DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS E DOS 05 (CINCO) ANOS FUTUROS.
Emissão: 01 de agosto de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 15 de agosto de 2022, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7FD9E7B6

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PG 69 2022

GABINETE
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 69/2022
Processo n.º 127/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES

DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Onde se lê:
MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.934.545/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 290.499,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.247.406/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 62.247,50 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Leia-se:
MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.934.545/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$299.879,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais).
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.247.406/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$52.887,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Ficam mantidas as demais informações da homologação.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F12500D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para realizar os exames pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº001/2019 – Abertura do Concurso Público, no período de **02/08/2022 a 31/08/2022**, caso encontrar-se apta, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	8º	CIRURGIÃO DENTISTA

Candói, 01 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A2857BFC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PROCESSO Nº 3.082/2022

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 022/2022, Processo nº 3.082/2022, para **"Contratação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Item	Valor total R$
GRAFICA EDITORA CANTU LTDA (CNPJ 02.175.166/0001-74)	1	14.210,00

Candói, 1 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B620AA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref. ao Decreto nº 259/2022, de 22-07-2022

Onde se lê:

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as funções designadas e respectivo símbolos:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Leandro Antonio Chiodi	Agente Ambiental	Coordenador de Projetos e Convênios	FGCOR3
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	Coordenador da Divisão de Planejamento, Controle Ambiental e Gerenciamento de Resíduos	FGC3

Leia-se:

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as funções designadas e respectivos símbolos:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Leandro Chiodi	Agente Ambiental	Coordenador de Projetos e Convênios	FGCOR3
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	Coordenador da Divisão de Planejamento, Controle Ambiental e Gerenciamento de Resíduos	FGC3

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:133F2699

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Cleverson Baron dos Santos
Emprego Público: Agente de Defesa Civil
Data de Início do Contrato: 02-08-2022
Data de Término do Contrato: 01-08-2023

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Beatriz Ferreira Garcia
Emprego Público: Agente de Defesa Civil
Data de Início do Contrato: 02-08-2022
Data de Término do Contrato: 01-08-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DCA3B5B0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 114 2022

PORTARIA N. º 515/2022 de 01.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 114/2022 de 08.07.2022,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores, em locais públicos deste município, incluindo serviços de remoção, varrição e transporte dos resíduos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, visando a manutenção, segurança e conservação de espaços públicos, em atendimento ao memorando requisitório n. º 039/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens nº 01 ao 06 a empresa ***J. EVANDRO SIGNORINI & CIA LTDA,*** com o valor de R$ 57.262,00 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 403/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 114/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: J. EVANDRO SIGNORINI & CIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores, em locais públicos deste município, incluindo serviços de remoção, varrição e transporte dos resíduos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, visando a manutenção, segurança e conservação de espaços públicos, em atendimento ao memorando requisitório n. º 039/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 57.262,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
***07.02.2.129.3.3.90.39.82.02.00.00-327/2022;**
***07.02.2.129.3.3.90.39.82.02.00.00-328/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:602B88C4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL Nº 07/2022 – DIVULGAÇÃO RESULTADO DA VOTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015.
TORNA PÚBLICO

O resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar Mandato Tampão do município de Capitão Leônidas Marques, realizada no dia 31 de julho de 2022.

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	FABIO LUIZ CIGOGNINI	112 votos
2º	SALETE ANNA MEOTTI	98 votos

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no anexo I do edital nº 01/2022.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Capitão Leônidas Marques, PR, 01 de agosto de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:50CB3EEB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 032/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2022.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto a prestação de serviços como ***"CUIDADORA SOCIAL" (Item 01)***, para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e a Senhora ***TALIA DE ANDRADE,*** residente e domiciliada à Rua São Pedro, 122, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000,conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 08.04.2022.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 12.216,61 (doze mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

TALIA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:68AB2B1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 270/2022

DECRETO Nº 270/2022
DATA: 29/07/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal de Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórias
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 207.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
28.846.1089.0.904 – Sentenças Judiciais e Precatórios
4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais .....R$ 207.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:D819CDF9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO T.P. P.E. 043 2022

PORTARIA N. º 516/2022 de 01.08.2022.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 016/2022 de 30.06.2022,** destinado a contratação de empresa para a execução da obra "Casa Pré-Fabricada – Programa Vida Melhor", 10 (dez) unidades, com área total de 39,20 m², espaço para 2 quartos, 1 bwc, espaço conjugado para sala de estar/cozinha/sala de jantar e área externa para lavanderia, destinadas a famílias de baixa renda, principalmente para aquelas situadas em áreas de risco ou em alta vulnerabilidade social, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o **MENOR PREÇO,** regime de execução indireta, empreitada por preço global**"** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$ 421.206,90 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e seis reais e noventa centavos),** a empresa **S M SCARAVONATTI- CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI,** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 404/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 016/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S M SCARAVONATTI- CONTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra "Casa Pré-Fabricada – Programa Vida Melhor", 10 (dez) unidades, com área total de 39,20 m², espaço para 2 quartos, 1 bwc, espaço conjugado para sala de estar/cozinha/sala de jantar e área externa para lavanderia, destinadas a famílias de baixa renda, principalmente para aquelas situadas em áreas de risco ou em alta vulnerabilidade social, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 421.206,90 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 15.01.1.150.4.4.90.51.01.08.00.00-1016/2022;**
*** 15.01.1.164.4.4.90.51.01.08.00.00-1017/2022;**
*** 15.01.1.164.4.4.90.51.01.08.00.00-1018/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:38BC4FB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004 2022

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 004/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 264/2022.
Solicitação n. º 254/2022.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **MELHOR OFERTA,** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** a título precário e não oneroso**,** de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um imóvel público, matrícula 12.178, área 5, Lote urbano n. º 322-A-Unificado, da Gleba n. º 12, Imóvel Andrada, com área de 5.188,94m², situado as margens da BR 163, Complexo Grande Parada, Linha Alto Caçula, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.

Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novos empreendimentos (indústrias, agroindústrias, comércios e serviços) ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 02 de setembro de 2022,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **02 de setembro de 2022, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3F220834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 271, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO o no descritivo do objeto e a necessidade de adequação deste para melhor atendimento a finalidade da contratação, e ainda visando atender ao interesse público, mostra-se necessária a presente a revogação da licitação.
DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:7B5B7F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 099 2022

PORTARIA N. º 514/2022 de 01.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 099/2022 de 05.07.2022,** destinado a contratação de empresas, para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, dedetização e desratização, nos CMEIs, Escolas Municipais e Centro de Apoio Educacional desta municipalidade, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***COMERCIAL AGROALBA EIRELI***, com o item n. º 05 no valor de R$ 748,00 – ***MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA***, com os itens n. º 01, 02, 03, 04, 06 e 07 no valor de R$ 6.210,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 6.958,00 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 401/2022 a 402/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 099/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMERCIAL AGROALBA EIRELI e MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas, para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, dedetização e desratização, nos CMEIs, Escolas Municipais e Centro de Apoio Educacional desta municipalidade, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência, propostas das contratadas e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 6.958,00 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 07 (sete) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 08.02.2.150.3.3.90.39.82.02.00.00-426/2022;**
*** 08.03.2.155.3.3.90.39.82.02.00.00-482/2022;**
*** 08.03.2.156.3.3.90.39.82.02.00.00-503/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:34B12E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 141/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 409/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***CASMORE COMÉRCIO DE***

EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME, sita à Rua Fortaleza, 2940, Bairro Recanto Tropical, em Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.182.820/0001-90, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ALISSON EDSON MOREIRA*, portador do CPF sob n. º 052.116.509-13. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 04 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIP. ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:84082E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO - VALOR) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.500.836/0001-05 ,** com sede a Rua Conselheiro Avelino Vieira, 463 Centro, no município de Tomazina, Paraná, CEP 84935000, Telefone: **(43)3563-1524**, E-mail : **construtora_rochaesene@hotmail.com** doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Pamela de Lourdes Sene Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº–9.836.084-0 SSPPR e CPF nº 010.240.719-36, residente e domiciliado na cidade de Tomazina Estado Paraná têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº **003/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o valor do objeto do **Contrato nº 001/2022** que estipula as condições de execução de obra **Contratação de empresa especializada para reforma Cmei Isabel Dalla** de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R$ 138.358,97 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Ficam mantidos os prazos de vigência e execução estipulados no Contrato nº 039/2022

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 039/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de julho de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:702156E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO - VALOR) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 308/2021

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.500.836/0001-05 ,** com sede a Rua Conselheiro Avelino Vieira, 463 Centro, no município de Tomazina, Paraná, CEP 84935000, Telefone: **(43)3563-1524**, E-mail : **construtora_rochaesene@hotmail.com** doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Pamela de Lourdes Sene Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº–9.836.084-0 SSPPR e CPF nº 010.240.719-36, residente e domiciliado na cidade de Tomazina Estado Paraná têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº **003/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o valor do objeto do **Contrato nº 048/2022** que estipula as condições de execução de obra **Contratação de empresa especializada para construção de ossários no Cemitério Municipal**, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R$ 7.674,14 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Ficam mantidos os prazos de vigência e execução estipulados no Contrato nº 048/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 048/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de julho de 2022

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BE1CADC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022

CONTRATANTE: Município de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, Cidade de Catanduvas/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.754-7 e do CPF/MF nº 842.080.829-68, e

CONTRATADA: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 953/2022 – SEDU, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS.**

VALOR: R$ 1.154.863,77 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 02.04.04.122.1050.3.068.4.4.90.51.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D92F3C86

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº 049/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Edite Aparecida do Amaral Fortuna	3.744.970-9	345-0	Auxiliar de Serviços Gerais	26/07/2022 a 25/10/2022
Marlene Kurten de Souza	5.134.735-7	162-7	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2022 A 09/11/2022
Joeide de Fatima Nunes Zaror	7.705.419-7	99799-4	Técnica em Enfermagem	01/08/2022 a 31/10/2022
Eduardo Froelich	4.399.798-0	99744-7	Vigilante	01/08/2022 a 31/10/2022

.

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:EA10CDEE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 050/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, ao Servidor Público abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Dilmar Neiss da Costa	7.795.434-1	967-9	Motorista	02/08/2022 a 02/08/2024

.

Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:228F9D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022 - ID Nº 10722

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022 - ID Nº 10722
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CENTURION COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E COLA DE CONTATO, PARA SER FIXADA NO PLAYGROUND DA PRAÇA PE. AURÉLIO BASSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 9.343,08 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BE812F3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

No dia 01 de Agosto de 2022, às 09horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 53/2021, para julgamento quanto à inexigibilidade de Licitação para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSF. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou o Requerimento encaminhado para a especialidade.

Após a análise da documentação dos credenciados, e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital, necessário se faz consignar que as únicas duas empresas interessadas deixaram de apresentar o solicitado na letra (E) do item 3.1 do presente Edital. Não fosse isso, ficam tais interessadas classificadas na ordem abaixo:

1ª Classificada MLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.538.161/0001-58

Critérios	Pontuação
Certificado devidamente registrado de curso de pós-graduação, doutorado mestrado afim ao cargo pretendido	00
Experiência Profissional	10
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida	00
Total	10 pontos

2ª Classificada SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49

Critérios	Pontuação
Certificado devidamente registrado de curso de pós-graduação, doutorado mestrado afim ao cargo pretendido	00
Experiência Profissional	00
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida	00
Total	00

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município.

A celebração do contrato com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente
149.262.578-74

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice - Presidente
077.886.389-19

EDINALDO ALBANO TERRA
1º Secretário
972.055.409-68

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:EC760AC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022

ATA DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022

No dia 01 de Agosto de 2022, às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 53/2021, para Parecer quanto ao chamamento público para o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INETELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL). A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou o Requerimento da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL**, CNPJ n.º 78.973.021/0001-80, situada a Rua Vereador Antônio Soares Pinto, 401, CEP 86630-000, Centenário do Sul. Assim decide credenciar a entidade citada, pois atendeu todos os dispositivos contidos no Chamamento Público n. 02/2022 e atingiu a pontuação de 35 Pontos, de acordo com os critérios definidos no item 7.3 do presente chamamento. A celebração do Termo de Fomento com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, considerando os critérios de seleção, definidos no credenciamento. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice-Presidente

EDINALDO ALBANO TERRA
1º Secretário

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A12C5FE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2022

Portaria nº 48/2022

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor Luan Vicente dos Santos

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 11/07/2022 ao servidor **Luan Vicente dos Santos**, portador do RG nº 9.862.985-8 e inscrito no CPF sob o nº 062.434.769-95, ocupante do

cargo de advogado, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 29/07/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8701D667

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 221/2022

DECRETO Nº 221/2022

SÚMULA: Exoneração do servidor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 01 de Agosto de 2022, o servidor **STEVAN RICARDO GONSALVES DOS SANTOS**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40H)**, portador da Cédula de Identidade nº 10.630.800-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 067.225.059-44.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:81112B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 120/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo 38 da Lei Municipal nº 32/2007 e artigos 176 e 177 da Lei Municipal de nº 003/2002 e pela regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo em vista o falecimento do (a) servidor (a) público (a) **ADÃO CARLOS TEIXEIRA**, certidão de óbito de nº 16309701551992 2 00026 071 0002085 44, considerando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 010/2022, expedido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A:

Art. 1° - Conceder o benefício da **PENSÃO POR MORTE** a (o) senhor (a) **SOLANGE ADRIANO DOS SANTOS TEIXEIRA**, portador (a) do RG nº 3.355.921-6/PR e do CPF nº 404.115.679-34, pelo falecimento de seu (a) esposo (a) **ADÃO CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA**, servidor (a) público (a), portador (a) do RG nº 4455623 5 /PR e do CPF nº 630.053.109-06, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Nível 06, Classe I, do Quadro de Cargos e Salários do Município.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de pensão por morte atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Os proventos do benefício da pensão por morte serão assegurados e calculados nos termos da Lei que regem o Regime Próprio de Previdência do Município de Cerro Azul, ficando assegurada como proventos mensais a importância de R$ **2.670,08 (dois mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos)**, inclusive o décimo terceiro salário em favor do cônjuge viúva **SOLANGE ADRIANO DOS SATOS TEIXEIRA**.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15/05/2022, data do falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de Julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:201DCECE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 121/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 008/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **GETÚLIO NUNES DE CARVALHO**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 3.165.504-8/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 394.802.329-87, ocupante do cargo efetivo de Eletricista**,** matrícula nº 73/01, Nível 06, Classe I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico urbano, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 35 anos, 01 mês e 27 dias de Tempo de Contribuição e 66 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 2.670,08 (dois mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.136,06 referente a horas normas (salário base), o valor de R$ 534,02 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de Julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:58BD4151

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 124/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 009/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **JOSÉLIA DE JESUS GUIMARÃES VAZ**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 5720287-4/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 870.372.119-15, ocupante do cargo efetivo de Professora**,** matrícula nº 238/02, Nível 03, Classe L, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 30 anos, 10 meses e 14 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.703,63 (três mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.848,95 referente a horas normas (salário base), o valor de R$ 854,68 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de Julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E3F7D256

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

Dispõe sobre a Retificação do Anexo III Cronograma do Edital 001/2022; Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vaga de Estagio 05/2022.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.
TORNAR PÚBLICO:
I - A Retificação do Anexo III Cronograma do PSS do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vaga de Estagio 05/2022, pelos razões a seguir expostas:
Considerando ao não Preenchimento de Inscritos em todas as Vagas;
II- O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, divulga a nova leitura do edital de Abertura conforme considerações acima apontadas.
Item 1.8 - Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte Cronograma:

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	22/07 a 05/08/2022
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	09/08/2022
Prazo recurso – inscrições não homologadas	10/08/2022 a 11/08/2022
Análise dos recursos	12/08/2022
Lista final das inscrições homologadas	16/08/2022
Análise dos currículos	17/08/2022
Lista preliminar da pontuação	18/08/2022
Recurso sobre a pontuação	19/08/2022 e 22/08/2022
Análise dos recursos – Comissão	22/08/2022
Classificação final - Homologação	23/08/2022

Cerro Azul, 01 de Agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:30A3A1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL-PR
CNPJ Nº 08.927.997/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 001/2022
Pregão Presencial nº 001/2022

A Comissão de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul -PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 005/2022, de 25 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **15 de agosto de 2022** às **9h00min**, nas dependências do Instituto de Previdência, sito o endereço Rua: *Barão do Cerro Azul, nº 10, Centro, Cerro Azul/PR*, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de computadores /desktop e notebooks** para uso da administração pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-PR

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 15 de agosto de 2022. Valor máximo: R$ 43.149,40 (quarenta e três mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Instituto de Previdência, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min

às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: camaralicitacerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo telefone: (41) 3662-1115, ramal 220.

Cerro Azul/PR, 01 de agosto de 2022.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro
Decreto nº 005/2022

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DEB5D5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 161/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 161/2022

Revoga a Resolução nº 027 de 25 de fevereiro de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 027 de 25 de fevereiro de 2022, publicada em 26 e 27 de fevereiro de 2022, Pág. B4 Edição nº. 8088.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022.

Pato Branco/PR, 01 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:748BBBE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 150/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	150/2022
b)	**Nr. Licitação:**	24/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	29/07/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
K C GUIMARAES LTDA		
Total fornecedor:		R$ 115.950,00
Total geral:		R$ 115.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F961EF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 82-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 82/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA CORAL INFANTIL, INSTRUTOR DE VIOLÃO E MAESTRO PARA A BANDA MUNICIPAL. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Data da assinatura: 28 de julho de 2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Disponibilizar apostilas, partituras e/ou letras a todos os integrantes do grupo, sem custo para os participantes. Participar do planejamento de atividades e de apresentações do grupo. Caso seja necessário, realizar ensaios extraordinários, para apresentações, não havendo custos ou remunerações adicionais. Acompanhar as apresentações do grupo, participar de eventos, festivais ou encontros sempre que convocada pela Administração Municipal, os quais não serão objetos de pagamento extra, considerando-se o resultado dos trabalhos já incluso na prestação de serviço. A Administração Municipal, através do Departamento de Cultura ficará responsável pela programação das eventuais apresentações internas e externas, informando, com antecedência aos alunos e ao Regente/Instrutor, os respectivos horários e locais dos eventos. Sempre que houver uma convocação ao Departamento de Cultura, independente dos horários dos ensaios regulares, para tratar de assuntos relativos às apresentações do grupo, sobre o desenvolvimento dos trabalhos ou outro assunto pertinente, mediante agendamento prévio entre as partes, enviar um representante, no dia e local marcados. Providenciar a folha de frequência dos alunos e Relatório de Atividades, contendo no mínimo os seguintes elementos: a) nome do grupo; b) período (dia/mês/ano); c) horário do ensaio; d) descrição da atividade desenvolvida. Apresentar ao final de cada mês (prazo máximo dia 08 do mês subsequente) a folha de Frequência e o Relatório de Atividades ao Departamento de Cultura. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 (1493) F:00. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 289/2022. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945. Valor Total: R$ 32.790,00. Contrato nº 290/2022 Contratada: EDSON PIAIA - PRODUCOES DE EVENTOS. Valor Total: R$ 40.399,70.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F6CC3EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 82-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 82/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Serviçosnº 82/2022, de 13/07/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945	32.790,00
EDSON PIAIA - PRODUCOES DE EVENTOS	40.399,70
VALOR TOTAL R$	73.189,70

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/07/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:26ED4538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 010-2022-ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA

Extrato do Termo de Adesão nº 010/2022 do Chamamento Público nº 011/2022 de 23 de junho de 2022.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal deDesenvolvimento Rural de Chopinzinho.Programa:

Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

VIGÊNCIA:12meses. Elementos de despesas:(969) F:000.

Partes: Município de Chopinzinho–EdsonLuizCenci–Prefeito e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE SANTA MARIA-APROSANTA.

Chopinzinho– PR,02 de agosto de2022.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8DE2FB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 011-2022-ASSOCIAÇÃO ACOPINHO I

Extrato do Termo de Adesão nº 011/2022 do Chamamento Público nº 011/2022 de 23 de junho de 2022.
OBJETO:Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.Programa:

Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

VIGÊNCIA:12meses. Elementos de despesas:(969) F:000.

Partes: Município de Chopinzinho–Edson Luiz Cenci–Prefeito e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSENTAMENTO CHOPINZINHOI–ACOPINHOI.

Chopinzinho– PR,02de agosto de 2022.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52DD7AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

OBJETO: Credenciamento de restaurantes situados no Município de Colombo, para fornecer alimentação aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II, do Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar deste Chamamento Público as empresas interessadas, **estabelecidas no Município de Colombo,** e que atendam todas as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93, da Lei Estadual nº. 15608/2007 e ainda deste Edital e seus Anexos.

DATA PARA CREDENCIAMENTO: 02 de agosto de 2022 à 02 de agosto de 2024.

LOCAL: Na sede da Câmara Municipal de Colombo - Rua Francisco Busato, 8005, Centro, Colombo – PR.

INFORMAÇÕES: - A Câmara Municipal de Colombo disponibilizará cópia do referido edital aos interessados no endereço de sua sede, respeitado o horário de expediente, sendo de segunda à sexta–feira, das 8h-12h e das 13h-17h. Também disponibilizará cópia eletrônica para download no site da Câmara Municipal de Colombo, através do site www.camaracolombo.pr.gov.br, na página de licitações.

Colombo, 01 de agosto de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:13A64FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude declara SUSPENSA para licitar e contratar com o Município de Colombo/PR pelo período de 02 (dois) anos a empresa LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.028.780/0001-05, situada na Rua Padre João da Veiga Coutinho, nº. 370 – Cidade Jardim – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83035-090, com o fulcro no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 13464/2022, Pregão Eletrônico nº. 106/2021, Contrato nº. 391/2021.

Colombo, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO.
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2B7AFCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 223/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021. PROCESSO: 2929/2022.

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Aditivo Contratual será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.306.023/0001-30**.**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI, situada na Rua Genésio Moreschi, 505, no Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, acessibilidade, reformas nos blocos 01, 02, 03, 04, 05 e no pátio coberto e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Reequilíbrio: Através do presente termo aditivo de reequilíbrio as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 124.172,92 (Cento e vinte e quatro mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de julho de 2022.
Assinatura: ---------- Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E40EBFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2022

Processo:	24223/2017 - Dispensa83/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **GREICE BODZIAK . CNPJ: 004.251.219-09.**
Objeto:	Referente Locação do imóvel situado a Rua do Juazeiro n° 77 – Parque Embu – Colombo/PR destinado ás instalações do CMEI Balão Mágico.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 76.596,48 (setenta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	01/08/2022.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:301E4969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Administração; de Assistência Social; de Educação; de Saúde. no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
Corrigir a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022 referente ao referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022,** cujo objeto trata-se da Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo
ONDE SE LÊ:
2) MASCARELLO E SANTOS LTDA – CNPJ SOB N° 41.339.637/0001-94
LOTE 7 – ÁLCOOL GEL REFIL DE 800 ML E SUPORTES PARA REFIL DE ÁLCOOL GEL DE 800 ML – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR TOTAL: R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta reais)
LEIA-SE:
2) MASCARELLO E SANTOS LTDA – CNPJ SOB N° 41.339.637/0001-94
LOTE 7 – ÁLCOOL GEL REFIL DE 800 ML E SUPORTES PARA REFIL DE ÁLCOOL GEL DE 800 ML – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR TOTAL: R$ 30.396,00 (trinta mil e trezentos e noventa e seis reais)
Os demais itens desta homologação permanecem inalterados.

Dê-se publicidade.

Colombo, 01 de agosto de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELISANGELA R. BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:620EC51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 018/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). DIRCEU JOSÉ FERREIRA, portador do RG: 522457 e inscrito no CPF/MF: 155.739.909-34 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR E OCUPAÇÃO DO RECUO OBRIGATÓRIO, em estágio de CONCLUIDA da obra, na AVENIDA SÃO GABRIEL Nº 1710, bairro SÃO GRABRIEL, devendo o responsável: DEMOLIR OBRA CONSTRUÍDA NO RECUO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 01/06/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 01 de Agosto de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:303A900A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022
OBJETO: contratação de serviços especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento de unidades imobiliárias do município em localidades do perímetro urbano em que não existe cadastro e lançamento do Imposto de IPTU e taxas, compreendendo a atualização da base cartográfica da área de intervenção, reestruturação e atualização do cadastro técnico imobiliário da área de expansão urbana, elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana das áreas de intervenção; Customização e implantação de Sistema de Gestão WEB do CTM; Consultoria e Treinamentos quanto aos serviços prestados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04003041290007201333390390000 FONTE 3510
VALOR TOTAL: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ n° 04.915.134/0001-93
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5907958C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º (*)	MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO

(*) Candidato em final de lista.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 01 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_ RG:_ UF:_ CPF:_ Data de Nascimento:_/ / Sexo:_ Estado Civil:_ Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_ Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:E9977085

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA N° 056/2022

SÚMULA: Substitui Membro daComissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Contenda, instituído pela PORTARIA Nº 019/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora **LILIAN KELLY WIETZYCOSKI**, para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, como Presidente, em substituição à senhora **LISIANE CIULIK PADILHA**.
Art. 2º. Aplicam-se ao membro nomeado nesta Portaria todas as disposições contidas na Portaria Nº 019/2022.
Art. 6º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:C5D67D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº 251/2022

SÚMULA: Substitui membro do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Contenda, instituído pelo Decreto nº 04/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada a senhora **ROSANE GREGOVSKY GOMES**, CPF 032.799.059-74, para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, como Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em substituição ao senhor JERÔNIMO BACH BZUNH.
Art. 2º. Fica nomeada a senhora **CINTIA CORDEIRO CAVALIM,** CPF 036.836.719-39, para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, como Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino, em substituição a senhora LILIAN KELLY WIETZICOSKI.
Art. 3º. Aplicam-se aos membros nomeados neste decreto todas as disposições contidas no Decreto nº 04/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:6BD42475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 17 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 17 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 17 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 4.571.122,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5E909D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INSTITUTO (BENEFICIADO): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, nos termos da Portaria 750/2022, de 06 de abril de 2022, que estabelece sobre o recurso para Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar – Proposta nº 36000.428965/2022-00. Este recurso financeiro é decorrente da Emenda Parlamentar nº 237020012, a qual foi aprovada pelo Ministério da Saúde para o CNES do INSTITUTO – CNES 2595125, sendo que foi depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para o custeio de serviços de Assistência Hospitalar para cumprimento de metas da entidade. Para execução do presente Convênio, serão transferidos ao INSTITUTO recursos financeiros no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício de 2022, correspondente ao total repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Coronel Vivida. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

VINICIUS TOURINHO,
Secretário Municipal de Saúde.

CASSIO FRANCISCO MOZANER,
Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A6655275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022-PMCV
CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - PR, CNPJ 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.228.761-8, inscrito no CPF sob n. º 967.311.099-91 e,
CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 17.681.193/0001-96, localizada na Rodovia PR 482, s/n - Centro, na cidade de Renascença (85.610-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal Sr. Alberto Afonso Guollo, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.110.989-3, inscrito no CPF sob n. º 076.427.119-99.
OBJETO: construção de Parque Infantil contendo: piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground e postes metálicos para iluminação pública. Execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos externos.
VALOR: R$ 335.473,83 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta despesa desdobrada 3671 e 3672.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0085FAC1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 02.2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Divulga as entidades da sociedade civil organizada, inscritas à eleição para compor o CMDCA no biênio 2022-2024.

Considerando:
O Edital 15/2022 do CMDCA, o qual convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para compor o CMCDA no biênio 2022-2024.
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a relação das entidades inscritas habilitadas e inabilitadas, no processo de escolha de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA no biênio 2022-2024.
Art. 2º Divulgar a relação das entidades inscritas habilitadas, como candidatas e votantes:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida - APMI.
Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB Comunidade.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE.
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris – APMF.
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do IFPR Coronel Vivida – APMF.
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.
Art. 3º Divulgar a relação das entidades inscritas inabilitadas, como candidatas e votantes:
Não houve inabilitações.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022.

Aline Mari dos Santos Canova

ANA PAULA JOCHEM

MARILU SALETE TASSI

DUCELIA MARA SABADIN
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:47136648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 133/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - saída Vera Cruz do Oeste – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a Empresa "ODAIR S. NUNES EIRELI - EPP", situada à Rua Moisés Vissoto, 608 - Bairro Iguaçu - Céu Azul/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.268.993/0001-51, neste ato representada por seu proprietário o Sr. "ODAIR STEFAN NUNES", Portador da Cédula de Identidade nº. 72092155-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 022.317.269-39, Telefone: (45) 3266-3346, Email: xmlsupermercadoideal@gmail.com; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de a maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 133/2021, referente à licitação pregão presencial sob nº 22/2021, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do Item nº 06 - Açúcar cristalizado, na cor branca, acondicionada em embalagem plástica contendo 5 kg, reequilibrado para R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos); Item nº 98 - Leite Integral 1 Litro, reequilibrado para R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos); Item nº 141 - Peito de Frango sem osso Kg, reequilibrado para R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos); Item nº 127 - Óleo de Soja 900ml, reequilibrado para R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); dando um valor de aumento global do contrato de R$ 9.206,00 (nove mil duzentos e seis reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 01 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ODAIR STEFAN NUNES
Odair S. Nunes EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8F035DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO CONTRATUAL

S E G U N D O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "L. G. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA" Situada à Av. Rio de Janeiro, 353, térreo - centro - Diamante d' Oeste/PR. Inscrita no CNPJ 06.209.517/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu proprietário o Sr. "LAUDEMIR TREVISAN", brasileiro, casado, empresário, Inscrito no CPF/MF. Sob nº 017.199.699-22, Portador da Carteira de Identidade sob nº 6.329.076-9-SSP/PR; Telefone: 45 8809-6960; Residente e Domiciliado em Diamante d' Oeste/PR; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 151/2022, referente à licitação pregão presencial sob nº 18/2022, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item 01 - Serviço de transporte universitário/técnico; período noturno; Diamante d' Oeste x Cascavel; veículo Ônibus rodoviário, com bancos reclináveis, individuais e confortáveis, com capacidade mínima de 46 lugares sentados (passageiros). Passando por: Univel, FAG, Unipar, Alfa e Unioeste. Retornando pelo mesmo trajeto; reequilibrado o item de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) aumento de 4,46%; sendo aumento global do contrato de R$ 5.707,68 (cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 01 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito
Contratante

LAUDEMIR TREVISAN
L G Transportes Rodoviário de Passageiros LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:01F9317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO CONTRATUAL

T E R C E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 286/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "ANTHUR TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA" Situada à Rua Rio Grande do Sul, 528, térreo - centro – Diamante do Oeste/PR. Inscrita no CNPJ 31.274.940/0001-00, neste ato devidamente representado pelo seu sócio proprietário o Sr. "LAUDEMIR TREVISAN", brasileiro, casado, empresário, Inscrito no CPF/MF. Sob nº 017.199.699-22, Portador da Carteira de Identidade sob nº 6.329.076-9-SSP/PR; Residente e Domiciliada à Av. Paraná s/nº - Diamante D'Oeste/PR; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 286/2021, referente à licitação pregão presencial sob nº 69/2021, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item 01 - Transporte escolar diversas linhas do interior; reequilibrado o item de R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), para R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) aumento de 3,90%; sendo aumento global do contrato de R$ 21.922,56 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 01 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito
Contratante

LAUDEMIR TREVISAN
Anthur Transp. E Fretamentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E5672B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 119/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS E DEMAIS INSUMOS E EXECUÇÃO DE CONSERTO, MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E APROFUNDAMENTO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM FORNECIMENTO DE ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DE USO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, EXPEDIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

1. Fica alterado a unidade de medida disposto no Termo de Referência, dos itens 29, 30 e 31 que passam a ser "BARRA".

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 15/8/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 15/8/2022.

3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 1 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D2CA9791

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18656/2022

DECRETO Nº 18656/2022

Nomeia o senhor Alexandre Luis Luft para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o senhor **ALEXANDRE LUIS LUFT**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.567.661/SC e do CPF/MF n.º 057.457.389-52, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19 de julho de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:371146FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2022.

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 040/2022.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 040/2022, Empresa Contratada: NSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, CNPJ nº 08.298.687/0001-03, publicado no dia 30 de julho de 2022, no Jornal de Beltrão (edição nº 7.506, página 17), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (edição nº 2573, página 94), Diário do Estado - DIOE (edição nº 11223, página 30) e no Diário da União - DOU (edição nº 144, página 220) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê:
VALOR: R$ 4.014.524,80 (quatro milhões, quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

PERÍODO: até 5 de abril de 2022.

Leia-se:
VALOR: R$ 3.968.148,80 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

PERÍODO: 6 de agosto de 2022 a 4 de dezembro de 2022.

Dois Vizinhos, 1 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:29DB277C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES AFIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 E SESA Nº 1067/2021.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 110/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D47E380

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS EM REUNIÕES, PROGRAMAS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, SOLICITANDO PELA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 115/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **DAVID BORGES DE OLIVEIRA,** *CNPJ Nº 82.416.710/0001-61,* no valor total de R$ 83.389,50 (oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** *CNPJ Nº 07.939.649/0001-11,* no valor total de R$ 79.422,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69DDA954

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CALÇAMENTOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 007/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
008	INOVA ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA. – ME	33.907.587/0001-76

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:36A7E54F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Motorista e Operador de Máquina Rodoviária,* e desde a Convocação, com base no Edital 045/2022, publicado na data de 20 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Henrique Jurkievicz Diehl	9º Lugar

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Solomar Soares de Lima	8º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1D113B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - DECRETO 001/2022 NOMEAR A COMPOSIÇÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Decreto 001/2022

O Diretor Presidente do Conselho de Administração do ***DOUTOR ULYSSES PREV***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 013/2020 de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei 013/2020;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Conselho de Administração do ***DOUTOR ULYSSES PREV;***

DECRETA:

Art. 1° - Nomear a composição Comitê de Investimentos conforme determina a ***Lei 013/2020 Art. 50***, ficando a composição conforme o descrito abaixo:

Nome	CPF	Representatividade
Isac Kapp	085.894.019-10	Presidente
Elias Anderson Straube	017.628.329-33	Membro
Luiz Otero Moreira Fitz	065.840.949-28	Membro

Art. 2° - Em situações excepcionais, impedimentos e as ausências do Presidente do Comitê de Investimentos serão supridos pelo Diretor Presidente do ***DOUTOR ULYSSES PREV***;
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Doutor Ulysses - Paraná, em 01 de agosto de 2022.

ROBSON LEME DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:469BFA7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0048/2022 NOMEAR A SERVIDORA SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL NA FUNÇÃO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS.

PORTARIA Nº. 0048/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora **SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL**, servidora Estatutária, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, portadora do CPF nº 975.368.309-04 admitida em 03/06/2002, na função de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 25% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §4° do Art. 1° da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 27/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27/07/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:60FCDC46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0019/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0019/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Com base nas informações constantes no Processo nº 0053/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **MABE COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Travessa Monteiro Lobato n°91, esquina com a Rua Brigadeiro Franco Centro, Curitiba, CEP: 80.430-130 inscrita no CNPJ nº: 07.481.052/0001-76 Estado do Paraná, no Valor Global de: R$ 11.984,00(ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO).

Doutor Ulysses-PR, 01 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:800746EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATOS DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01
Contratada: MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ sob o nº 03.328.973/0001-42
Objeto: Confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos.
Prazo de execução: 90 dias
Valor: 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Data: 01/08/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro/PR
Contratante

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Karin Eduarda Chepluski Pavelski
Código Identificador:AAB384AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 181/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
Valor.....: 2.635,68 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 01/08/2022 Término: 31/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 101.773,61
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de link de dados por fibra óptica e via radio para acesso à internet, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de trafego de dados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR e demais Secretarias.

Flor da Serra do Sul, 1 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 182/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: EAGNET TELECOMUNICACOES EIRELI
Valor.....: 25.630,80 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 01/08/2022 Término: 31/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 101.773,61
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de link de dados por fibra óptica e via radio para acesso à internet, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de trafego de dados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR e demais Secretarias.

Flor da Serra do Sul, 1 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 183/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SISTEMA DE COMUNICACAO FRIZZO EIRELI
Valor.....: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2022 Término: 31/07/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (166)
Objeto.....: Contratação de emissora de rádio, frequência FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 1 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 184/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA
Valor.....: 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2022 Término: 31/07/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (166)
Objeto.....: Contratação de emissora de rádio, frequência FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 1 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:315BB092

PREFEITURA
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 056/2022 - Contrato Nº: 64/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor.....: 34.179,48 (trinta e quatro mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 29/07/2022 Término: 28/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul.
Aditivo Nº.....: 057/2022 - Contrato Nº: 64/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor.....: 4.303,56 (quatro mil trezentos e três reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 29/07/2022 Término: 28/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 29 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:219C06BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 253/2022

PORTARIA N.º 253/2022

Designa servidores para compor a COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade do município de Flor da Serra do Sul-PR na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados,

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores para compor a comissão de vistoria veicular pra fins de transporte escolar de acordo com Item 20.4.1 do Pregão Eletrônico Nº 44/2022 – Processo 66/2022:

NOME	Rg
LUIZ DAL PAI	6049535765
ALTAIR ALVES MACIEL	42389781
JOSÉ JOCELI DOS SANTOS	30194004

Art. 2° Compete a comissão nomeada nesta Portaria:
a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documento dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para o transporte escolar;
b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para o transporte escolar, devendo atender as condições descritas no item 20.4.2 Alíneas “a” “b” “c” “d” “e” e “f” do Edital do Pregão Eletrônico Nº 44/2022 – Processo 66/2022.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 01 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9357C7F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 254/2022

PORTARIA Nº 254/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, Sra. **LAIZ KARINA REISDOERFER,** inscrita no RG Nº 95092772 – SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 27 de julho de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de julho de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C9DE4362

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 255/2022

PORTARIA Nº 255/2022

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL SEM ÔNUS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. LIANE DAMO**,** inscrita no RG Nº 8.613.566-3 - SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças para acumular **sem ônus** o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo “CC1”, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:44804CA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 256/2022

PORTARIA Nº 256/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARLI DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no RG sob nº 68571030 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2011/2016 a partir de 01 de agosto de 2022, devendo retornar às suas atividades em 30 de outubro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E937EB09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 257/2022

PORTARIA Nº 257/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **CARLA DALIANA DAMASCENO**, inscrita no RG sob nº 87562867 - SSP - PR, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir de 02 de Agosto de 2022, devendo retornar às suas atividades em 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:206049FE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS PRORROGAÇÕES CONTRATOS PSS 01.2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 021/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***NATALICIO DE JESUS DE OLIVEIRA SANTIAGO***
OBJETO/CARGO: AUX. SERVIÇOS GERAIS – PSS
VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 31/07/2023

Flor da Serra do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 022/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ADRIEL BREGALDA***
OBJETO/CARGO: EDUCADOR FÍSICO NASF– PSS
VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 31/07/2023

Flor da Serra do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***OSVALDIR ROSSONI***
OBJETO/CARGO: MOTORISTA– PSS
VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 31/07/2023

Flor da Serra do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES***
OBJETO/CARGO: NUTRICIONISTA– PSS
VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 31/07/2023

Flor da Serra do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 025/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***WESLEY CRISTIAN BLEICH***
OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PSS
VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 31/07/2023

Flor da Serra do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B9D256BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4071 DE 30 DE JULHO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4071/2022 de 30/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 0,77 (setenta e sete centavos),** destinado ao Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
737 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,77
Total Suplementação:			**0,77**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1497	0,77
Total da Receita:		**0,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:270554AD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4072 DE 30 DE JULHO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4072/2022 de 30/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 703/2022 de 28/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.062,40 (dezesseis mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.024.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo	
738 - 4.4.30.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	16.062,40
Total Suplementação:			**16.062,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.024.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo	
534 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.062,40
Total Redução:			**16.062,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CF0D5364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 23/2022

RESOLUÇÃO Nº. 23/2022

Súmula: Declara Luto Oficial na Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO o Falecimento do Sr. José Antunes Ribas, pessoa respeitável, bondosa e que em vida prestou inestimáveis serviços e exemplos, sendo um dos pioneiros do Município de Foz do Jordão – PR.

RESOLVE;

Art. 1º - Declarar Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar do dia 01/08/2022 até dia 03/08/2022, ficando estabelecido Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, dentro do referido período.
Art. 2º - Suspende a Primeira Sessão do Segundo Período Legislativo que aconteceria conforme Regimento Interno no dia 01 de Agosto de 2022 às 18h00min.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 01 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:554A5167

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

PROCESSO: Tomada de preços nº 7/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (CNPJ Nº 76.030.717/0001-48)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SEGUINTES SOFTWARES Módulo de Almoxarifado, Sistema de Armazenamento em Nuvem, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo da Assistência Social, Módulo de Cadastro de Loteamento, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Cemitério, Serviço de hospedagem em data center, do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta, Suporte Técnico Eespecializado Recursos Humanos, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro Suporte Técnico Tributário, Suporte Técnico Especializado em Licitação e Compras e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, RPPS – REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 379.797,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:7A1A39CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Sheila Paz Ignat Dutra	50
2º	Marcia Adriana A. Rodrigues	40
3º	Kamilly de Souza Pflanzer	30
4º	Laira Nogosek Pedrozo	30
5º	Lindamara Charniecki	30

Foz do Jordão, 01-08-2022.

MARCIA DE OLIVEIRA ANTUNES RAMOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:826C3750

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, conforme Homologação na data de 23 de julho de 2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2021, deste Município.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

02º DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo II** do Edital 01/2021 do PSS;
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C062EE6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"CRISTINA DE LIMA DIAS"** portadora do RG n° 10.397.335-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.786.099-08, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:23D27514

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2017-2022), para o servidor "**WILIAN VERGINIO GUARES"**, portador do RG nº 10.325.148-6 e CPF nº 077.054.919-58 ocupante do cargo efetivo de **TECNICO AGRICOLA,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 01/08/2022 a 29/10/2022 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:379B2E13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 218/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2013-2018), para o servidor "**ANDERSON ALONZO"**, portador do CPF nº 133.859.518-01 ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 01/08/2022 a 29/10/2022 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9A7F9B8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2012-2017), para a servidora "**ROSANA IVETE DE OLIVEIRA VISSOTO"**, matricula 28010-1, portadora do RG nº 6.566.562-0 e CPF nº 898.809.359-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 01/08/2022 a 29/10/2022 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5D282D1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 220/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2007-2012), para a servidora "**EDENI NOGUEIRA DO AMARAL MARCELINO"**, portadora do RG nº 6.017.481-4 e CPF nº 943.626.969-20 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 01/08/2022 a 29/10/2022 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:83ECDEF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
467_22 - EXONERAÇÃO - BRUNO SAVARRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 467 DE 28 DE JULHO DE 2022

Exonera BRUNO SAVARRO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado BRUNO SAVARRO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:398F6255

ASSESSORIA LEGISLATIVA
468_22 - NOMEAÇÃO - BRUNO SAVARRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 468 DE 28 DE JULHO DE 2022

Nomeia BRUNO SAVARRO para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado BRUNO SAVARRO, portador do RG n.º 12.660.535-8 para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 2-C, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1EDF2EF3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
466_22 - EXONERAÇÃO - SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 466 DE 28 DE JULHO DE 2022

Exonera SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO - IPPUB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO – IPPUB da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EEAC585E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
300_22 - REVOGA 154 _21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JULIA MARA BALDISSERA ZONTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 300 DE 29 DE JULHO DE 2022

Revoga a licença sem vencimento da servidora JULIA MARA BALDISSERA ZONTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando 6.553/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar licença sem vencimentos da servidora JULIA MARA BALDISSERA ZONTA, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal n.º 154 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2CF78208

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 007/2021 de 04 de fevereiro de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado a pragas urbanas através da desinsetização, incluso serviço de limpeza de caixa d'água na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: CMP Comercio de Produtos de Limpeza LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)

DATA: 1º de agosto de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:56991FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios, material de copa e material de limpeza, para manutenção da casa apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A46041F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 – UASG 987565
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela fanfarra municipal**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:908498C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ROMULO MISSIO PEREIRA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 742/2022 - Processo dispensa nº 94/2022.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da clínica de saúde mental e centro de atenção psicossocial – CAP-AD, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de 623,72m2, localizada na rua Maringá, nº 1400, no bairro Vila Nova, sobre o lote nº 02, da quadra nº102, matrícula nº 490 do 2º ofício, pelo período de 12(doze) meses, considerando a revogação da dispensa nº 90/2022.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR MENSAL: R$ 8.460,00(oito mil e quatrocentos e sessenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 101.520,00 (cento e um mil, quinhentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10°(décimo) dia do mês subsequente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6000	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:004C773A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CELSO ANDRE FICANHA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 741/2022 - referente a Processo dispensa nº 95/2022.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do clube de mães, grupo de idosos e associação de moradores dos bairros da Cango e Guanabara, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de aproximadamente 92,00m2, localizada na rua São José, nº 711, no bairro Guanabara, incluindo as despesas de consumo de energia elétrica e água.
PRAZO: 24(vinte e quatro) meses
VALOR MENSAL: R$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4840	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 1 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C12E1FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDERSON VET LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 743/2022 - Processo inexigibilidade nº 62/2022.
OBJETO: Contratação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, conforme chamamento público nº 07/2022, de 25/05/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGELO MENIN**.
ESPÉCIE: Contrato nº 744/2022 - Processo inexigibilidade nº 62/2022.
OBJETO: Contratação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, conforme chamamento público nº 07/2022, de 25/05/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLIVET CLINICA VETERINARIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 745/2022 - Processo inexigibilidade nº 62/2022.
OBJETO: Contratação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, conforme chamamento público nº 07/2022, de 25/05/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 90.000,00 (noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FIEIRA E RUARO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 746/2022 - Processo inexigibilidade nº 62/2022.
OBJETO: Contratação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, conforme chamamento público nº 07/2022, de 25/05/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 90.000,00 (noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 747/2022 - Processo inexigibilidade nº 62/2022.
OBJETO: Contratação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, conforme chamamento público nº 07/2022, de 25/05/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 90.000,00 (noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEONOR CASAGRANDE** .
ESPÉCIE: Contrato nº 748/2022 - Processo inexigibilidade nº 62/2022.
OBJETO: Contratação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, conforme chamamento público nº 07/2022, de 25/05/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PET CLINICA VETERINARIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 749/2022 - Processo inexigibilidade nº 62/2022.
OBJETO: Contratação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, conforme chamamento público nº 07/2022, de 25/05/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RONIVAN GOBBI & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 750/2022 - Processo inexigibilidade nº 62/2022.
OBJETO: Contratação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, conforme chamamento público nº 07/2022, de 25/05/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6630	08.006.10.304.1001.2056	85	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
6640	08.006.10.304.1001.2056	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:9A5F6217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – Processo nº591/2022.
OBJETO: Contratação de serviço para locação de sonorização, arquibancadas, decoração de palco ruas aquisição de camisetas e bandeirolas e contratação de serviços gráficos para confecção de convites, para o evento em comemoração à semana da pátria.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1 -CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ nº 04.261.548/0001-46. Itens 005 R$ 2,88; 007 R$ 0,43; 008 R$ 48,00.
2 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ nº 16.651.256/0001-07. Item 002 R$ 29.999,99.
3 – MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS. CNPJ nº 08.732.819/0001-55. Itens 003 R$ 12.500,00; 004 R$ 24.300,00.

4 – RODRIGO PONSONI BONETTI. CNPJ nº 11.495.234/0001-73. Item 001 R$ 9.419,67.
ITENS DESERTOS: 006; 009.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 86.007,66 (oitenta e seis mil, sete reais e sessenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:5CAC3BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causadas pela Administração Municipal adquirindo 475 quilos de pães francês junto a empresa ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, referente Ata de Registro de Preços n.º 214/2021 (Pregão n.º 22/2021), providenciando-se o pagamento devido no valor total de R$ 3.657,50 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme contido no processo nº 19.982/2022, de 06 de julho de 2022. O reconhecimento da dívida no valor de R$ 3.657,50 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida "SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO". Portanto, o empenho deverá seguir a orientação jurídica, na seguinte classificação 06.005.08.244.0801.2-026 – Gestão do SUAS. Conta: 2581 Fonte de Recursos: 1248 – Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022 - Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento Valor: R$ 3.657,50 (Três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), em conformidade com o Despacho nº 545/2022 do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:41A3CA89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – Processo nº 521/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 41.191.505/0001-68. Itens 04 R$5,99; 09 R$4,75; 10 R$11,64; 12 R411,64; 16 R$12,20; 23 R$2,33; 30 R$6,00; 31 R$3,00; 42 R$3,99; 43 R$2,88; 44 R$3,78; 45 R$2,99; 55 R$1,15; 60 R$3,10 e 74 R$11,34.
2 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CN´J Nº 27.787.054/0001-03. Itens 22 R$2,50; 29 R$2,86; 39 R$4,96; 62 R$16,89; 84 R$4,30; 85 R$6,06 e 87 R$11,15.
3 – FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Itens 02 R$16,90; 07 R$16,69; 11 R$9,21; 14 R$1,16; 21 R42,81; 25 R$3,95; 28 R$4,49; 33 R$15,87; 34 R$5,49; 40 R$6,98; 41 R$2,76; 48 R$2,54; 50 R$9,19; 53 R$8,39; 54 R$3,99; 57 R$4,05; 59 R$1,53; 61 R$3,98; 63 R$12,98; 65 R$6,14; 66 R$4,27 e 90 R$16,24.
4 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ Nº 04.999.525/0001-33. Itens 05 R$11,60; 06 R$5,89; 15 R$12,80; 17 R$1,65; 18 R$1,60; 19 R$1,60; 20 R$4,99; 26 R$0,99; 27 R$0,99; 36 R$1,59; 37 R$1,99; 51 R$1,40; 56 R$1,49; 58 R$2,40; 67 R$24,55; 68 R$27,00; 69 R$27,85; 70 R$16,40; 71 R$6,60; 73 R$13,74; 75 R$29,48; 76 R$12,60; 77 R$5,60; 79 R$5,80; 91 R$18,25; 92 R$33,65; 94 R$3,00; 95 R$15,45; 96 R$6,30; 97 R$4,89; 98 R$1,95 e 99 R$14,60.
5 – MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 11.399.644/0001-10. Itens 01 R$1,69; 03 R$1,69; 24 R$3,97; 35 R$5,53 e 49 R$1,69.
6 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 39.649.812/0001-06. Itens 08 R$17,59; 32 R$5,85 e 38 R$12,89.
7 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 24.411.938/0001-62. Itens 88 R$13,18 e 89 R$12,65.
8 – OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 21.178.567/0001-09. Item 13 R$9,45.
9 – PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ Nº 37.106.076/0001-06. Item 47 R$3,10.
ITENS DESERTOS: 46, 52, 64, 72, 78, 80, 81, 82, 83, 86 e 93.
VALOR TOTAL R$ 646.285,42 (seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:D4DF96ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 527-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 527/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.10-2022, publicado no Diário Oficial no dia 28 de Julho de 2022, Edição nº. 2571.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 02 de Agosto de 2022, **ALESSANDRA WEISSHAAR**, inscrita no CPF sob o nº. 112.734.499-40, do cargo de **PSICÓLOGA** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B2040414

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 016-2022 TESTE SELETIVO N° 004/2022

CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° **004/2022** para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 03 de Agosto de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h:30min do dia 09 de agosto de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 01 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
01°	020	CAMILA PUFF
02°	024	JESSICA MARCHESINI

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:61C438BF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022 - CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.

CARGO: PSICOLOGO
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
5ª	EDUARDA LOPEDOTE	54.00	123686063		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

Celio Luiz Garbin

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4EEA1F64

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022- CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022DE 25/07/2022 EDITALCONVOCAÇÃO Nº04/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: MOTORISTA "D"
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
4ª	LILIANE BRANCO RIBEIRO	84,20	136944150		
5ª	MARCELO LUVIZA	83,60	125795562		
6ª	JOAO VALDINEI MARCHESINI	82,60	61649514		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022 do Segundo Processo Seletivo Simplificado de 2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1F60DA6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº526/2022

DISPÕE sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de General Carneiro Paraná, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO 26/2022 editada em 01 de agosto de 2022 pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro – Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar de General Carneiro Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:

OSMAR DE MELLO JUNIOR – TITULAR
JUÇARA SIEGA - SUPLENTE

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1194/2012 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6D7EED62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 26/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei Municipal 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 31 de julho de 2022, registrada na ATA n° 11:

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar e reconhecer os candidatos que serão empossados no Conselho Tutelar segundo Eleição Suplementar e votação no dia 31 de julho de 2022.

Art. 2º - O Sr. Osmar de Mello Junior com 244 votos, que tomará posse a partir da presente resolução, sendo eleito o 1º suplente e se tornará titular devido a vacância de um 5º conselheiro.

Art. 3º - A Sra. Juçara Siega com 165 votos, eleita a 2º suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:DCA9B92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.42/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOMEIA:

Art. 1° Os senhores representantes abaixo relacionados para comporem o COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR, com atribuições previstas na Lei Municipal n°. 2.203/2013 de 03 de julho de 2013:

PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR:
Valquíria de Paula
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Silmara das Graças Silva Novakosky
Emerson de Almeida
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Janete Correia Garcia
Sebastião Alis Prates Fialho
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Antonio Vicente de Lima
Silvia Abigail Dama Lulu

REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS:
Valquíria de Paula
Daiane Destefani Rodrigues

Art. 2° Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:149A455C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.543/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1° Ficam nomeados abaixo para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a Lei Municipal nº. 2102/2.012, gestão 2022/2024.
I. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Aparecida dos Santos Dantas
Suplente: Angela Maria Souza Zabot
II. Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Thais Isabel de Oliveira
Suplente: Géssica Seabra B. de Almeida
III. Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Wiliam de Melo Splendore
Suplente: Maria Lúcia Procópio
IV. Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Elaine Regina de Jesus Feltrim da Silva
Suplente: Carmem Lúcia de Souza de Oliveira
V. Representante dos Servidores Públicos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Maria de Fátima Araújo
Suplente: Manoel Florentino Silva de Oliveira
VI. Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Thalita Francino Preto Sousa
Suplente: Patrícia dos Santos Cagnan
VII. Representante das Escolas Estaduais de Ensino:
Titular: Amélia Borges Pitta
Suplente: Elizabete Murante
VIII. Representante das Escolas Particulares de Ensino:
Titular: Leila Cristina Alves Hernandes
Suplente: Andreia Bertoli
IX. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Thais Moreira Mourão
Suplente: Elizabete Macedo Pereira Silva

Art. 2° Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:109DA3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: LOMBA AUTO POSTO - EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM e DIESEL S10), para atender a frota do Município de Goioerê.

O Município de Goioerê, através da Diretora do Departamento Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos **VANESSA JOSÉ DA SILVA**, encaminhou o Ofício de nº 122/2022 à empresa **LOMBA AUTO POSTO - EIRELI** solicitando a Redução do Valor Registrado referente ao item **2 - GASOLINA,** da Ata de Registros de Preços nº 237/2022, alegando que houve a diminuição de valor do item praticado no mercado.
A empresa acatou o reajuste, a fim de dar continuidade nos serviços atendendo a frota do Município.
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 02 de agosto de 2.022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Reajustado (Redução)R$
02	GASOLINA	6,09	5,79

Goioerê - PR, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A9D7FB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 435/2.022 – PMG 051/2022

Pregão nº. 094/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RRD COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.322/0001-20, com sede no Município de Brasilia, Estado do Distrito Federal, na Q SCLRN 714 Bloco F Loja 22 S/N, Asa Norte, CEP 70.760-556, neste ato representado pelo Srº **DAVID JAIRO DE SOUZA ELOI**, portador da cédula de identidade RG nº 2939886 SESP/DF, inscrito no CPF nº 038.799.823-33, residente e domiciliado em Brasilia - DF, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
22	CAPACHO PERSONALIZADO (90x120CM) (alt. x larg.) em fibra de vinil c/base em PVC, Espessura mínima 12mm, antichamas, antiderrapante e base emborrachada, personalizado com o logo do Município.	90 UN	118,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DAVID JAIRO DE SOUZA ELOI
RRD Comercio e Serviços de Tapeçaria e Equipamentos de Segurança Profissional LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C2905685

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021
CONTRATO Nº 252/2021
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE UNIDADE PROINFÂNCIA NO JARDIM AMÉRICA, no Município de Goioerê-Pr.

A empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96**,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 252/2021, devido ao aumento de preço de materiais no mercado.
Em análise ao pedido, de acordo com o Parecer Técnico e a Planilha de Análise de Reequilíbrio Econômico apresentado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, também foi emitido o Parecer Jurídico Referencial, quanto a legalidade do mérito, e Autorizado pela Autoridade competente.
Com o Reajuste de R$ 23.864,12 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) que se encontra de acordo com a planilha, o Contrato que atualmente se encontra no valor de R$ 1.071.967,09 (um milhão e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), passa a ter o valor de R$ 1.095.831,21 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) a partir de 01 de agosto de 2022.

Goioerê, 29 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:87A4D902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/08/2022	10.409,55
FNS – Fundo Nacional Saúde	Covid Saes	01/08/2022	176.000,00
Goioerê, 01 de Outubro de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:93E6691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.541/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 440.967,66 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 411-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1104	R$ 150.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 663-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 504	R$ 75.767,66
DOTAÇÃO 920-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 200.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 684-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 12.200,00
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DOTAÇÃO 696-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1511	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 440.967,66

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 504 no valor de R$ 75.767,66 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 404-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1104	R$ 150.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DOTAÇÃO 700-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1511	R$ 3.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.1.397-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
DOTAÇÃO 842-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 12.200,00
TOTAL	R$ 165.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:BB1D5F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
ERRATA RESOLUÇÃO 16/2022 CMDCA

ERRATA RESOLUÇÃO Nº. 16/2022

ONDE SE LÊ:

01/08/2022 a 21/08/2022 – Conselheira Tutelar, Elaine Aparecida Rothermel
22/09/2022 a 21/10/2022 – Conselheira Tutelar, Raquel Aparecida dos Santos

Art. 3º - Convocar o 2º Suplente, Jandira Gonçalves Anacleto, para compor o colegiado, desde o dia 01 de julho de 2022, para suprir as férias das conselheiras tutelares acima mencionado;

LEIA-SE:

01/08/2022 a 20/08/2022 – Conselheira Tutelar, Elaine Aparecida Rothermel
22/08/2022 a 21/09/2022 – Conselheira Tutelar, Raquel Aparecida dos Santos

Art. 3º - Convocar o 2º Suplente, Jandira Gonçalves Anacleto, para compor o colegiado, desde o dia 01 de agosto de 2022, para suprir as férias das conselheiras tutelares acima mencionado;

Goioxim, 01 de agosto de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:B6C92BA1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 62/2022, tendo como objeto Aquisição de licenciamento e a manutenção de softwares para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ 34.789.836/0001-39 RUA ROMEU KARPINSKI ROCHA Guarapuava-PR CEP 85035-310. Num total geral de R$ 36.208,92 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), pelo periodo de 12 (doze) meses.

Goioxim, 01/08/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:80F54CAF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0190/2022

EXTRATO DE CONTRATO **0190/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA , inscrita CNPJ sob nº 34.789.836/0001-39, situada na RUA ROMEU KARPINSKI ROCHA, 3670 SALA 4 - CEP: 85035310 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por ARISTEU RATTES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 411.103.829-87, residente e domiciliado à** /, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 062/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de licenciamento e a manutenção de softwares para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.** ***VALOR DO CONTRATO:*** R$ 36.208,92 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:116489D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 203 DE 29 DE JULHO DE 2022

Nomeia, JAQUELINE SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do concurso público municipal n° 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E
Art. 1 – Nomear, JAQUELINE SANTOS DA SILVA, cédula de identidade n° 12.539.978-9 e CPF n° 108.160.919-27 aprovada no concurso público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível C-01, a partir da data de 01 de Agosto de 2022.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrario

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:AE07EBB8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 204 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonera por motivo de aposentadoria a Servidora IRENE FERRAZ KOSMENKO ROTHERMEL, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera por motivo de aposentadoria a servidora IRENE FERRAZ KOSMENKO ROTHERMEL, Matrícula Funcional n. 59911, do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:84768105

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 205 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Revoga, a portaria nº 21 de 09 de março de 2016**,** dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1 – Revogar, os efeitos da portaria nº 21 publicada em 09 de março de 2016.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrario

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:034BAE33

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 206 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Revoga, a portaria nº 95 de 04 de outubro de 2019**,** dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1 – Revogar, os efeitos da portaria nº 95 publicada em 16 de outubro de 2019.
Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrario

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0023B5DC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 207 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SUMÚLA: Designa a Servidora, FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI**,** para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar do Município de Goioxim**.**

A Prefeita Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Goioxim-Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Artigo 29 do Decreto 57.654 de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

R E S O L V E

Art. 1°. Designar a Servidora, FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI, RG n. 8.402.380-9, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar do Município de Goioxim.

Art. 2. Esta portaria tem efeitos retroativos, a contar da data de 04 de outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:27215E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição sob demanda, de equipamentos (a saber: conjunto consultório odontológico e televisor 50') e mobiliário em geral (longarinas de 3 e 4 lugares), os quais serão empregados nas estruturas físicas do Departamento Odontológico e demais unidades de saúde familiar do Município de Guaíra, conforme RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 e Nº 252/2022. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 15/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DCCA769A

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 140/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

REFFERENTE AO ITEM 04 (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR, A SEGUIR:

Onde se lê:
4.2. Os pneus à serem recapados/consertados deverão ser retirados junto ao Almoxarifado Central, localizado à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, n° 2.000, Jardim Zeballos, nesta cidade de Guaíra-PR; no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da OC.

Leia-se:
4.2. Os pneus à serem recapados/consertados deverão ser retirados junto ao Almoxarifado Central, localizado à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, n° 2.000, Jardim Zeballos, nesta cidade de Guaíra-PR; no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da OC e ciência por parte da empresa vencedora.

Onde se lê:
4.3. A empresa DETENTORA deverá executar os serviços, com tolerância de no máximo 03 (três) dias úteis, devendo serem devolvidos no mesmo local indicado do subitem 6.2, os pneus deverão estar em perfeito estado de uso.

Leia-se:
4.3. A empresa DETENTORA deverá executar os serviços, com tolerância de no máximo **07 (sete) dias úteis**, devendo serem devolvidos no mesmo local indicado do subitem 4.2, os pneus deverão estar em perfeito estado de uso.

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 140/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as desta Errata, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:097FB6D8

CONSAMU
PORTARIA Nº 246/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Lívia Gisele Martins Pivetta, RG nº 8.104.102-4 SSP PR, do Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2022, revogada a Portaria nº 210/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 01 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BE857D77

CONSAMU
PORTARIA Nº 247/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Rafaela Dessi Rialto, RG nº 12.575.887-8 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2022.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 01 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:089D63CC

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Fiscal do CONSAMU para reunião ordinária a realizar-se na sede administrativa do Consórcio, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no dia **09 de agosto de 2022**, às 09h30min, tendo como pauta:

a) Emitir parecer sobre proposta orçamentária para o ano de 2023;
b) Assuntos gerais.

Publique-se.

Cascavel, 01 de agosto de 2022.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C367EC80

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 11, do Estatuto Social, revoga o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de março de 2.022, Edição nº 2476, e CONVOCA novamente todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na modalidade presencial, transmitida da sede administrativa da AMOP: Rua Pernambuco, número 1.936, Centro, no dia 11 de agosto de 2022, com início às 9h, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos consorciados, e, após trinta minutos, em segunda convocação, em qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

a) Análise e aprovação da proposta orçamentária anual para o ano de 2023;

b) Alteração no Plano de Cargos, funções, salários
e benefícios de pessoal do CONSAMU;

c) Alteração do Estatuto Social do CONSAMU;

d) Assuntos Gerais.

Cascavel, 01 de agosto de 2022

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2F3D1A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 218/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Josimara da Cruz Matheus, Luiz Fernando Tourinho Rocha, Maria José Guerra e Mariele Rosa dos Santos Portuguêz, para participar da capacitação CRAS EM MOVIMENTO, no dia 02 de agosto, com saída às 10:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 30 de julho, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 29 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F9E087F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079/2022

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 7635,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **DIONIZIO DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraci, ocupante do cargo de Vigia, nível 10, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.254-7/PR e inscrito no CPF sob nº 366.088.319-00, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 12, inciso II da Lei Municipal nº 1667/2021, fundamentado no artigo 4º da EC 103/2019.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.686,35 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) conforme constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EFED07FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 219/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2022, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital abaixo relacionado:

Cargo: **Professor**
Edital nº 038/2022

Thifani Caroline dos Santos

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:46088BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Claudio Eduardo Pereira	Operário Braçal	01/12/2016 01/12/2021	02/08/2022	30/10/2022

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F1196219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a aula extraordinária da Professora THAYENE FILETI DEZOTI a partir do dia 31 de julho de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, ao 1º dia de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B6F132B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 220/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 220/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, para a inexigibilidade nº 009/2022 cujo objeto é chamamento público/Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de empresa para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde – Serviços complementares de Saúde e Urgência e emergência e da Equipe Estratégica da Saúde da Família – ESF, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS – Central), Clínica Maria da Glória (Clinica da Mulher) do Município de Guaraci – Pr e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci/Pr, pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício 2021/2022.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE ANÁLISE** para avaliação dos documentos do Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 009/2022 apresentados pelas empresas credenciadas juntamente com a Comissão Permanente de licitação – CPL instituída pela Portaria nº 094/2021 de 17 de maio de 2021.
Art. 2º - A Comissão de análise dos documentos se constituirá com os seguintes membros:
ALEX FERNANDES MONTEIRO - CPF: 119.839.369-60
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS – CPF: 021.329.849-05
SORAYA GREIZIELI GOUVEIA – CPF: 054.151.169-66
Art. 3º - A Comissão de Análise e Avaliação ora nomeada será convocada para à análise da documentação de empresas credenciadas durante toda a vigência do credenciamento nº 001/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a portaria de nº 064 de 25 de março de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B44BD411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE 10M³ - VAZIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 01 de agosto de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:500F523F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080/2022

DECRETO Nº 080/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CAUÇÃO DE LOTES PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO ALMEIDA RESIDENCE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1423/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Pública, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 6.766/79, mais especificamente no artigo 9º e 18, V.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica oferecido em caução, os seguintes lotes das respectivas quadras, como garantia para execução das obras faltantes no prazo estabelecido, em relação ao parcelamento do solo denominado **"Loteamento ALMEIDA RESIDENCE**", imóvel com matricula Nº 12.598 do C.R.I. da comarca de Jaguapitã/PR, com área total de 21.684.93m², e de propriedade de **ALMEIDA LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA,** conforme segue:

01 – Lote 16 da Quadra 05, com área de 200,00m²;
02 – Lote 17 da Quadra 05, com área de 206,27m²;

Art. 2º - Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Guaraci-PR, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

Parágrafo Único – Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentada as razões para tanto.

Art. 3º - Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os proprietário deverão arcar com multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º - Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ir sendo liberadas, da seguinte forma:

Liberação de 20% da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
Liberação de 50% da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
Liberação de 80% da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;
Liberação de 100% da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2º - A vistoria será realizada pelos Servidores do Departamento Municipal de Infraestrutura do Município, ou a quem for delegado o encargo.

Art. 4º - Cópia do Presente decreto será encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã/PR, com respectiva firma reconhecida dos proprietários dos imóveis indicados no "Caput" do Art.1º.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revog-se o Decreto de nº 147/2021.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB3548F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 043/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 031/2022, resultado divulgado pelo Edital nº 039/2022 e homologado pelo Decreto nº 075/2022:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 29/07/2022, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Fonoaudiólogo

• Jacyane Pozo Liberati Fransozio

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E190C208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2022

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022 e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001;

DECRETA:

Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, para até o dia **10/08/2022**, para Cota única e 1ª parcela.

Art.2°- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, em Cota única até o dia 10/08/2022, se beneficiará do desconto de 15% (quinze por cento).

Art.3°. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento, poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, em até 05 (cinco) parcelas da seguinte forma:

1°. Parcela com vencimento em..... 10/08/2022
2°. Parcela com vencimento em..... 10/08/2022
3°. Parcela com vencimento em..... 12/09/2022
4º. Parcela com vencimento em.....10/10/2022
5º. Parcela com vencimento em.....10/11/2022

Art.4º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revoga-se o Decreto de nº 071/2022.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D19D588F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 223/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar a paciente Camili Vitória de Castro em consulta médica, com saída às 03:00 do dia 02 de agosto e retorno às 23:00 hrs do dia 03 de agosto, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do ParanáAo 01 dia do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:335C695A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: THAYENE FILETI DEZOTI Cargo: Psicóloga Início do Contrato: 01/08/2022 a 30/07/2023 Carga Horária Semanal: 20 horas Salário: R$ 2.233,34 Objeto: Secretaria Municipal de Educação	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: LELA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA Cargo: Técnica em Enfermagem Início do Contrato: 01/08/2022 a 30/07/2023 Carga Horária Semanal: 40 horas Salário: R$ 1.741,97 Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF25D14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por lote,** através de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA''**
Preço máximo global de R$ 465.322,67 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta sete centavos).

Data de abertura:**Dia 15/08/2022 às 14h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 03/08/2022 a partir das 09h00 min até o dia 15/08/2022 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 01 de agosto de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A41252D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 630/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

73 3.3.90.93.00.00 1000 Indenizações e Restituições R$ 3.000,00

Total R$ 3.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

63 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil R$ 3.000,00

Total R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 01 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:647F14DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2019 - PMHS

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA – ME ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº26.931.479/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, HELIO EDERSON FERREIRA , inscrito no CPF: 007.141.959-44. Fica aditado o quantitativo do item 06 . Valor do Aditivo : **R$ 7.154,00 (Sete mil , cento e Cinquenta e Quatro Reais)**.**Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa,01 de Agosto de 2022

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6715AA08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CO CONTRATO 68/2022 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do primeiro termo aditivo referente ao contrato 68/2022 , Pregão Eletronico nº 14/2021. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **empresa COMERCIAL FRANSOUZA ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MARECHAL DEODORO 108 CENTRO , na cidade de MANGUEIRINHA, Estado do PARANÁ , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.399.644/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Renato Carlos Ferreira, portador do CPF nº 040.947.459-20 . Fica aditado o valor do item 1. Valor global do aditivo: R$ 3.474,45 (Três mil quatrocentos e setenta e quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos). **Fundamento:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93 .

Honório Serpa, 01 de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B50D549E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
Com base na termo de referencia, justificativa e parecer jurídico anexo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto a **Contratação de serviço de hospedagem em hotel destinado a hospedar servidores do consórcio dos pinhais em serviço no Município.** e **ADJUDICO** os objetos em favor das empresas: **ANDREIA VIEIRA DE MELLO , inscrita no CNPJ nº 12.526.9310001-07, avenida Julio Scheib s/n centro Honório Serpa /PR, neste ato representada por seu administrador Sr. Andreia Vieira de Mello, inscrito no CPF sob o nº 011.188.719-44**, no valor de **R$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e Trinta Reais)**, com base no Art. 25, III, da Lei Federal 8666/93. Prazo de vigência de 120 (Cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:606C65ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXEGIBILIDADE 03/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022.

OBJETO**: Contratação de serviço de hospedagem em hotel destinado a hospedar servidores do consórcio dos pinhais em serviço no Município.**
Item 01 - PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ANDREIA VIEIRA DE MELLO,
CNPJ: 12.526.9310001-07
CONTRATO nº 118/2022 – Processo nº 66/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias**.**
VALOR: **R$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e Trinta Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
210	15/001	15.451.0004.2.033	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:EA21A6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO Nº 67/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2022

O município de Honório serpa – paraná, torna público, que estará realizando **chamamento publico,** objetivando **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel interessada em firmar termo de exploração mineral por meio de contrato administrativo, para o, fornecimento de cascalho ou saibro, com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, mediante aquisição de cargas.** Os interessados deverão protocolar requerimento de Credenciamento no setor de protocolo do município de Honório Serpa – PR com todos os documentos exigidos no Edital entre os dias 01 de Agosto de 2022 até as 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2023.
O edital na íntegra e seus anexos esta a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do

telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com ou licitação@honorioserpa.pr.gov.br .

Honório Serpa, 01 de Agosto de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B6D65E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
O Municipio de Honório Serpa – PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de Agosto do ano de 2022, na Rua Elpidio dos Santos n° 541 em Honório Serpa–PR ,Paraná,Brasil, **TOMA DA DE PREÇOS,** sobregime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s)seguinte(s)obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Pinho Fleck	Pavimentação de vias em CBUQ	4.327,39 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa – PR , 01 de Agosto de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B2BDC812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 48/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°48/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora do item (01) **ALEXANDRE ALVES SERVICOS EMPRESARIAIS** inscrita no **CNPJ 41.040.245/0001-20** com endereço na RUA AFONSO PENA, BAIRRO MENINO DEUS – PATO BRANCO-PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 35.400,000 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).** Que tem por finalidade **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM - Índice de Participação dos Municípios no ICMS.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 01 de Agosto de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 47/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM - Índice de Participação dos Municípios no ICMS.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora do item **(01) ALEXANDRE ALVES SERVICOS EMPRESARIAIS inscrita no CNPJ 41.040.245/0001-20 com endereço na RUA AFONSO PENA, BAIRRO MENINO DEUS – PATO BRANCO-PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 35.400,000 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).** Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 01 de Agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:BE11B84B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 82/2022 de 01 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO.

Classificação	Candidato (a)	RG
5°	Paola A. da Silva Castro	13.714.347-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:241955A2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 146/2022 de 01 de agosto de 2022.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao Servidor Municipal Moacir José Pilar.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Altera a gratificação do servidor Moacir José Pilar de 80% que passará a receber 20%, sobre o seu salario base.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação em 01 de agosto de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 144/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CD0F87DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA

PORTARIA 34/2022

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionário, **OCLESIO DA SILVA**, portador do RG nº 3.181.550-9 SSP/PR, lotado no Departamento de DVOP, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Motorista Caminhão/Onibus**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar na data de 01 de Agosto de 2022 à 27 de Janeiro de 2023, a qual retornará em suas funções na data de 28 Janeiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação 01/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 01 de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:65FDCD00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA

PORTARIA 35/2022

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária, **MARCIA LEMOS** portadora do RG nº 7.205.700-7 SSP/PR, lotada no Departamento de Educação, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses a contar na data de 01 de Agosto de 2022 à 29 de Outubro de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 30 Outubro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de Agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 01 de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:8965CD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 23/2022

LEI Nº 23/2022
(Vereadores Hélio Arantes da Silva, Jhonatas Alves Cordeiro e, Maria Aparecida da Costa dos Santos)

SÚMULA: regulamenta o Serviço Voluntário no Município de Iguaraçu-pr., nos termos da Lei Federal 9608/1998.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Iguaraçu-Pr., com o objetivo de estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação disciplinada pelos termos dispostos na presente Lei.

Artigo 2º - Para os fins desta Lei é considerado serviço voluntário a atividade não remunerada realizada por pessoa física à entidade pública municipal de qualquer natureza, desde que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo único – É vedado a prestação de serviço voluntariado nos cargos de Secretário, Chefia, Assessoramento e Diretor.

Artigo 3º - O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, tampouco, qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. É facultado à instituição pública ressarcir o voluntário pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que as mesmas estejam expressamente autorizadas pela entidade a qual for prestado o serviço voluntário.

Artigo 4º - Os voluntários atuarão em atividades de apoio, suporte e cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares no âmbito da Administração Pública Municipal.

Artigo 5º - Fica vedado:

I - A admissão do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público que seja de responsabilidade do Município;
II - O repasse ou concessão de quaisquer valores a título de remuneração aos voluntários;
III - A prestação de serviço voluntário por menor de 18 anos, exceto se precedido de autorização dos pais ou responsáveis legais, mediante termo expresso e assinatura conjunta no termo de compromisso de voluntariado.

Artigo 6º - A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º - O termo de adesão será formalizado mediante a verificação da capacidade do interessado em prestar o serviço voluntário pretendido

e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

§ 2º - Do termo de adesão a que se refere o caput deste artigo deverão constar, no mínimo:

I - O nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;
II - O local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;
III - A definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV - Ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente por suas ações e/ou omissões, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem prévia e expressa notificação.

§ 3º - A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.
§ 4º - Qualquer alteração no horário de prestação dos serviços deverá ser precedida de termo aditivo, firmado de comum acordo entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.

§ 5º - Aos prestadores de serviço voluntário para áreas ou setores públicos onde haja a obrigação legal de sigilo das informações, será obrigatória a assinatura de Termo de Confidencialidade.

Artigo 7º - A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério dos interessados, mediante a celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Artigo 8º - O termo de adesão será encerrado antecipadamente, dentre outros motivos, quando:

I - Não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem a Administração Pública, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, publicidade, razoabilidade, supremacia do interesse público sobre o privado, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório e segurança jurídica, bem como a postura cívica e profissional;
II - O prestador de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;
III - Não houver a reparação dos danos que o prestador de serviço voluntário vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;
IV - O prestador de serviço voluntário atuar em conflito de interesses;
V - Por interesse público ou conveniência da administração pública;
VI - Por ausência de interesse do voluntário superveniente à formalização do termo;
VII - Pelo descumprimento das normas previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Ocorrida a rescisão com base nos incisos I, IV e VII deste artigo, fica vedada ao prestador do serviço voluntário a adesão a novo termo, a qualquer tempo.

Artigo 9º - As categorias de voluntários no âmbito da administração pública, são as abaixo descritas:
I - Voluntário presencial: os voluntários que participam presencialmente no órgão da administração direta ou indireta ao qual estiver vinculado;
II - Voluntário por projeto ou serviço: voluntários que colaborem ou contribuam pontualmente em serviços ou projetos da administração pública;
III - Voluntário à distância: voluntários que contribuam para os projetos da administração pública municipal da modalidade online ou sem a presença física.

Artigo 10º - São comportamentos esperados de todo voluntário no âmbito da administração pública:
I - Aceitar realizar os trabalhos que lhe forem designados, para a concretização do bem comum;
II - Contribuir para a convivência harmoniosa;
III - Respeitar os colegas nos diferentes contextos;
IV - Ter comportamento transparente e ético;
V - Sempre que possível, trazer o problema acompanhado de solução hipotética;
VI - Respeitar e fazer respeitar as normas legais e os princípios da administração pública;
VII - Priorizar os interesses públicos a eventuais interesses particulares, evitando e fazendo a profilaxia de conflitos de caráter político, religioso, cultural, étnico, científico, profissionais e/ou outros.

Artigo 11º - Cabe ao voluntário:

I - Desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências, motivações e com os quais tenha afinidade;
II - Comprovar a formação profissional necessária, por meio de apresentação de certificado de conclusão de curso, quando o serviço prestado assim exigir;
III - Participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre o aperfeiçoamento do mesmo;
IV - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados.

Artigo 12º - É vedado ao prestador de serviço voluntário:

I - Prestar serviços em substituição a servidor municipal ou empregado público, ou ainda a membro de categoria profissional vinculada ao Município;
II - Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;
III - Receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente;
IV - Apresentar-se, sob qualquer pretexto, como preposto do órgão ou entidade a que esteja vinculado, salvo na hipótese da efetiva prestação de serviço objeto do termo de adesão firmado;
V - Atuar voluntariamente em áreas onde haja conflito de interesse.

Artigo 13º - Poderá ser admitido como voluntário qualquer cidadão com idade mínima de 18 (dezoito) anos, de qualquer formação acadêmica ou área de interesse, desde que exista necessidade e interesse público.

Artigo 14º - Conflitos de interesses e quaisquer outras atividades que tornem inviável, impossível ou antiética à atuação ou permanência do voluntário, são considerados fatores impeditivos ao exercício do voluntariado público, a exemplo dos seguintes:

I - Ilegal: exercício de atividade profissional ilícita e/ou criminosa;
II - Dano: quaisquer circunstâncias ou condições que coloquem em risco a integridade do próprio voluntário, dos demais voluntários ou da própria instituição;
III - Conflito de interesses: quando a atividade profissional e o voluntariado, pela simples existência simultânea passam a gerar algum prejuízo ou vantagem indevida ou antiética para as partes, ainda que em caráter potencial;
IV - Improbidade: descumprir os princípios da administração pública e demais preceitos legais aplicáveis à mesma;
V - Atuação profissional: a atuação profissional, remunerada ou não, em atividades idênticas ou similares às realizadas pelo mesmo voluntário, que predisponham a captação de clientes.

Artigo 15º - Compete aos órgãos municipais da administração direta e indireta interessados, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I - Fixar, quando for o caso e em razão de eventuais especificidades, requisitos a
serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário, tais como qualificações profissionais ou experiência na área;
II - Manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo: nome, qualificação completa,

endereço residencial, correio eletrônico, data de início e término do trabalho, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do corpo de voluntários, se houver.
Artigo 16º - Ao término do período de prestação do serviço voluntário, poderá o prestador solicitar à Administração Pública a emissão de declaração comprobatória de realização de suas atividades como servidor voluntário, que será assinada pelo responsável do órgão onde exercida as atividades.

Artigo 17º - A seleção, coordenação e o acompanhamento do corpo de voluntários serão realizados pelos órgãos públicos interessados, nos termos do regulamento, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná aos 01 dia do mês de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:77124376

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 126/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 126/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.505,90 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 546 - 332293 - 00781 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.163,03
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 547 - 332293 - 00786 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	342,87
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	80.505,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00781 - Transferências Ministério do Turismo Construção Centro de Eventos- 3ª ETAPA FONTE 781
00786 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONVENIO 29/2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 29 de julho de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:725E51BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 127/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 127/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.194,10 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 546 - 332293 - 00781 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.836,97
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 547 - 332293 - 00786 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	357,13
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	11.194,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101010781000000 - 187 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 781
132101010786000000 - 240 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 786

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 29 de julho de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:DE5BA389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128/2022

DECRETO 128/2022

Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N ° 71/2021 de 22 de Dezembro de 2021 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE ás necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:

Art 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados para o restante do exercício.

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.72.30.00.00 Fonte 00001	Material de Consumo	11.000,00

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo conforme Lei Federal 4.320/64

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua**	
3.3.71.70.00.00 Fonte 00001	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	11.000,00

Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçú, 01 de agosto de 2022.

ELISEU SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:DBB8EF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 138/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, durante o período de 01 (um) dia, na data de 29/07/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 29 de julho de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0EA62803

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 139/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária **ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS**, durante o período de 10/08/2022 a 31/08/2022, conforme decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, apresentado pela servidora, constando em anexo o deferimento do pedido de auxílio doença.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de agosto de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:50863D6C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 140/2022

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS Amcespar, Resolução n° 02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a progressão horizontal (por tempo) a seguinte funcionária:

NOME DA SERVIDORA	DATA DE ADMISSÃO	PROGRESSÃO POR TEMPO
SILVANA LUIZ DOS SANTOS	01/07/2016	SERVGER2-02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 29 de julho de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E51A7CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR, com Sede à Rua Pedro Álvares Cabral, no 2707, inscrito no CNPJ/MF sob no 72.430.382/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Presidente, abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.450.661/0001-23, com sede na Rua Pioneiro José Limeira, nº 225-A, Jardim Paris III, CEP: 87083-517, Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Especializada, nas áreas administrativa e

financeira da Câmara Municipal de Iporã-Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

VALOR TOTAL: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022.

CLASSIFICACÃO ORCAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A7FFBEE8

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 030/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 027/2022, EM DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matricula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 02 de agosto de 2022 e retorno no dia 05 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA: LIDERANÇA TRANSFORMADORA, CONSTRUINDO UM LEGISLATIVO DE DESTAQUE E SUCESSO, MOTIVAÇÃO E COMPROMETIMENTO DO AGENTE PÚBLICO."

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B109E72A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 029/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 026/2022, EM DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Primeiro Secretário EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 02 de agosto de 2022 e retorno no dia 05 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA: LIDERANÇA TRANSFORMADORA, CONSTRUINDO UM LEGISLATIVO DE DESTAQUE E SUCESSO, MOTIVAÇÃO E COMPROMETIMENTO DO AGENTE PÚBLICO."

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades

desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CBEEE1CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº156/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IPOAÇO PRÉ-MOLDADOS LTDA.
Objeto: É objeto do presente termo o Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total:R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Vigência: 01/08/2022 á 01/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 020/2022 e Inexigibilidade nº 002/2022 – Chamamento Público nº 002/2022.

Iporã-Pr. 01 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:369A1FA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 128/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 022/2022, objetivando a Contratação de empresa aquisição de uniformes escolares, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA	R$ 89.189,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A480E05A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 129/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência nº 002/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para Implantação de interseção de acesso ao Frigorífico de Aves da Plusval na cidade de Iporã/PR da Rodovia PRC-272, Trecho Entr. PT-490-Ac. Francisco Alves, código SER 272S0473PRC, segmento km 512,485 ao km 513,945, numa extensão de 1,46 km, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 4.484.752,57

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73D39DF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 044/2022, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de veículos, novos, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto vinculado a Resolução SESA n° 254/2022 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	R$168.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A6D69D53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 042/2022, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de veículo, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto vinculado a Resolução SESA n° 327/2022 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 86.900,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4BE79126

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 048/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R$ 43.347,60

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 01 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7867492F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 269/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a funcionária concursada Renata Cristina dos Santos, deixando de exercer o cargo de Agente Administrativo, habilitada através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2011, a partir de 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 059/2021 e nº 386/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9684B617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *ALINE DA SILVA LODE*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de **Professor**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:BBDF24E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 065/2021 - ID/TCE Nº 42301, ENSEJADO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2021.

As partes: DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Rui Barbosa nº 34, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 76.282.698/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo; DISTRATADO: FRANCIELI CRISTINA DE SOUZA FERRI, Psicóloga, inscrita no CRP-08/31070, portadora da CI/RG nº. 12.794.682-5 da SSP/PR e CPF/MF nº. 058.161.781/99, residente e domiciliado à Rua Expedicionarios nº 69 - Centro - CEP: 87.175-000 - Itambé, tem entre si, justo e ajustado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, à partir da data fixada no subitem subsequente.
1.2. Fica avençado que, tendo em vista as peculiaridades Administrativas que circundam o objeto do instrumento em epígrafe, os efeitos administrativos e jurídicos da presente rescisão dar-se-ão à partir de 29/07/2022, por razões de interesse público devidamente justificadas e autuadas no presente processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
2.1 Aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente e pertinente à Matéria, bem como a Doutrina e a Jurisprudência aplicáveis aos fatos ensejadores do presente instrumento, em especial, a inteligência do art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
2.2. As partes concordam que, a partir da data elencada no subitem "1.2" do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos fornecimentos já efetuados e liquidados pela Administração Municipal.
2.3. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Marialva - PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé/PR, 29 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Distratante

FRANCIELI CRISTINA DE SOUZA FERRI
Distratado

Testemunhas:
FLAVIA VICENZI

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:0A8D6ACC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022
PROCESSO Nº. 040/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 064/2022 de 10/05/2022, referente à Tomada de Preços n.º 06/2022, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "Recape de vias urbana em CBUQ, 4.893,28 m², incluindo serviços preliminares, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra", em favor da empresa: E.J.R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 31.689.210/0001-41, no valor de R$ 262.280,30 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 01 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:38536A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2073/2022

LEI N° 2073/2022
DATA: 01.08.2022

SUMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de treinamentos em primeiros socorros a todos os funcionários, professores, monitores, de creches e escolas, da rede pública e privada do Município de Itapejara D' Oeste – PR e dá outras providências".

De autoria da Vereadora Karla Mayara Gubert, a Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste aprovou e eu, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste em cumprimento aos artigos 27 e 54, ambos da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990 sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da realização de treinamentos em primeiros socorros a todos os funcionários, professores e monitores, de creches e escolas, da rede pública e privada do município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo único: A obrigação estabelecida no caput deste artigo tem o objetivo de fazer com que profissionais realizem o treinamento de primeiros socorros sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, garantindo que os mesmos aprendam a forma correta e segura como lidar com situações de emergências e urgências médicas que exijam intervenções rápidas até a chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou suporte médico especializado.

Art. 2º. Os funcionários, professores e monitores, de creches e escolas, da rede pública e privada, poderão ser treinados por profissionais cedidos pelo Departamento da Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros, a saber:

I – médicos;

II – enfermeiros;

III – técnicos e auxiliares de enfermagem;

IV – policial militar do Corpo de Bombeiros.

§ 1º: Todos os profissionais serão obrigados a participarem do treinamento em primeiros socorros.

§ 2°: Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com o Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o Corpo de Bombeiros.

§ 3°: A carga horária de treinamento necessária à aquisição dos conhecimentos inicias de primeiros socorros por parte de todos os profissionais será determinada de acordo com as normas do Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e pelo Corpo de Bombeiros, devendo ser renovada a cada 12 (doze) meses, sendo realizada preferencialmente no início de cada ano letivo.

Art. 3º. Após a conclusão do treinamento em primeiros socorros todos os profissionais participantes receberão um certificado de participação emitido pelo Departamento de Saúde e/ou Departamento de Educação e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único: A relação de todos os profissionais treinados bem como os horários de trabalho, deverá ser afixada em local visível de cada entidade de ensino e de acesso público.

Art. 4º. As instituições de ensino citadas no artigo 1º desta lei deverão manter em suas dependências "Kits de Primeiros Socorros, Manuais de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Escolas" a serem disponibilizados em local de fácil acesso.

Parágrafo único: Os materiais que compõem os "Kits" deverão ser fornecidos pelo Departamento Municipal de Saúde e/ou Vigilância Sanitária, cabendo o Diretor de cada Unidade Educacional a responsabilidade de solicitar com antecedência a reposição de tais materiais.

Art. 5º. As despesas resultantes da execução desta lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria já consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se o Poder Executivo considerar necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, ao 01° (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:19E2DE91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 297 A Nº 303/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 297/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Gilberto Rodrigues com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/07/2022 as 04h30 e retorno dia 28/07/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.07.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 298/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Claudio Polido com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/07/2022 as 04h00 e retorno dia 29/07/2022 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.07.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 299/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/07/2022 as 08h00 e retorno dia 30/07/2022 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Alta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.07.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 300/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Ingridi Lerner, Rondinelli Dellalibera, Jose R. Nunes com acompanhante, Rude Bach com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/08/2022 as 04h00 e retorno dia 01/08/2022 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Doblo (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN - CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.07.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 301/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Rude Bach com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/08/2022 as 04h00 e retorno dia 03/08/2022 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Doblo (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN - CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.07.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 302/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jardelina Delfino com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/08/2022 as 04h30 e retorno dia 02/08/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.07.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 303/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Leticia Cauvilla, Juliana Maciel e Valmir Cauvilla. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/08/2022 as 12h00 e retorno dia 02/08/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.07.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E63CAAF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3265/2022

Extrato Contrato N° 3265/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Casa do Pica-Pau Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.742.267/0001 – 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) plantadeira de plantio direto, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 072/2022.
Valor do Contrato: R$ 95.900,00 (Noventa e cinco mil e novecentos reais).
Vigência: De 01 (primeiro) de Agosto de 2022 até 01 (primeiro) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CB53E91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 768 DE 28 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprova, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, **Prefeito do Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2023 as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos - programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - Poderá o Executivo Municipal proceder às alterações na estrutura da Prefeitura Municipal, criando e extinguindo Órgãos e Unidades Administrativas, desde que previamente autorizado por lei específica.

Art. 5º - O Poder Executivo transferirá recursos financeiros aos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB,

Art. 6º - Para atender o disposto na Lei n.º 10.257/2.001, de 10 de julho de 2.001 (Estatuto das Cidades), o Executivo Municipal fixará diretrizes e executará programas de desenvolvimento urbano na Sede do Município.

Art. 7º - O Executivo Municipal deverá adotar normas para atender programas enunciados no Plano Diretor.

Art. 8º - O Executivo Municipal deverá estabelecer normas nos programas de moradia, com ênfase aos direitos de concessão de uso especial do solo.

Art. 9º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 10 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I- Propriedade de investimentos nas áreas sociais;
II- Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III- Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 11 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Parágrafo único – As despesas poderão, em caráter excepcional, no decorrer do exercício, superar as receitas desde que o excesso de despesas seja financiado por Operações de Crédito nos termos do art. 167, item III da Constituição Federal.

Art. 12 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II- A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III- A expansão do número de contribuintes;

IV- A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º - A renúncia de receita no exercício, deve se integrar nas condições estabelecidas pelo art. 14, itens e parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13 – (vetado – emenda supressiva)

Art. 14 – A Lei Orçamentária consignará dotação orçamentária para investimentos no exercício. Os investimentos com duração superior ao exercício deverão estar previstos no Plano Plurianual ou em Lei que autoriza sua inclusão (Parágrafo 1º do art. 167 da C.F.).

Art. 15º - Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado sem antes ter assegurado, recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvos projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 16º- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

V. Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no Inciso III, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.

VI. O Executivo poderá também realizar remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação e superávit financeiro, não se computando para fins do limite que trata o inciso III.

Art. 17 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2023 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.

III- Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.

§ 2º. O Poder Executivo deverá apresentar em audiência pública, conforme art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. A realização deste evento deve ser realizada na Casa Legislativa.

§ 3º. O encerramento de cada quadrimestre ocorre em abril, agosto e dezembro do exercício financeiro e um mês após ter fechado os resultados, realizar-se-á Audiência Pública com material expositivo, municiar a liderança legislativa e preparar argumentos explicativos de desempenho monetário e físico para cada uma das metas fiscais.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 18 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta.

Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e as disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 20 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 21 – A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art. 22 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
I- Mensagem;

II- Projeto de lei orçamentária;

III- Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 24 – Integração à lei orçamentária anual:

I- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III- Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 25 – Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 a mesma deverá atender ao Plano de Contas Único emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 26 – O orçamento para o exercício de 2023 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinados a atender os passivos contingentes e despesas imprevisíveis.

Art. 27 – A Assessoria Jurídica do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Fazenda, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2023, conforme determina o art. 100 da Constituição, especificando:

a) Número da Ação Originária;
b) Número do Precatório;
c) Tipo de causa julgada;
d) Data da autuação do precatório;
e) Nome do beneficiário;
f) Valor do Precatório a ser pago;
g) Data do trânsito em julgado.

§ 1º - O órgão referido no caput deste artigo, comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de dez dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º - A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que atendam há pelo menos uma das seguintes condições:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º - A inclusão dos recursos na Lei Orçamentária de 2023, para pagamento de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I – Nos precatórios alimentícios;

II – As obrigações de pequenos valores, a ser definida em lei, oriundas de sentença judicial transitada em julgado;

III – Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial de credor, desde que comprovadamente único à época da emissão de posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em cinco parcelas iguais e sucessivas;

§ 4º - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal, não poderá superar, no exercício de 2023, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 28 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura, assim como providenciar o cancelamento dos restos a pagar fora de sua validade por meio de decreto, condicionado o reconhecimento futuro dos restos a pagar cancelados no orçamento vigente como despesas de exercícios anteriores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 - As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo Único: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2023.

Art. 30 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2023.

Art. 31 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 28 de julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

• Os anexos desta Lei estão disponíveis na secretaria de Fazenda (Departamento de Contabilidade).

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:4892A5CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 769 DE 28 DE JULHO DE 2022

RATIFICA O 9º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E O HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica **RATIFICADO** integralmente o **9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU e o HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU LTDA.

Parágrafo Único – O valor do CONVÊNIO passará de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais mensais), para **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) mensais,** totalizando R$ 1.260.000,00 para um período de 06 (seis) meses, o prazo do Convênio, conforme aditivo será até dezembro de 2022, conforme plano de aplicação que integra o referido termo aditivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:22A60D0C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 193/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal Educação

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
45	LARISSA PASK DA SILVA	**4,0**
46	ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS	**4,0**
47	MARIA LUCIA DA SILVA DOS REIS	**4,0**
48	ANDREIA ALESSI FERREIRA NAUMANN	**4,0**

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 01 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:C1808E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº057/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS".** Cujo vencedor foi a empresa: **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO - ME**, **CNPJ n° 13.243.880/0001-79**, no valor **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7FDC026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 95/2021-REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 095/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO S.W SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ: 14.316.496/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, ROÇADA E LIMPEZA DE VIAS E VALAS, COLETA E PODA DE GALHOS, COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES E COMERC IAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITARIO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR.
DO VALOR: R$ 460.947,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C6F1CB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N°42/2022

ERRATA
PREGÃO ELETRONICO N° 42/2022 – ITAPERUÇU

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 5 (cinco) veículos automotores 0 (zero) Km, nas especificações informadas conforme Termo de Referência em anexo, por meio do Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde (APSUS), conforme Resolução SESA n° 993/2021.
Onde se lê:
Lote I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor, tipo hatch, zero quilômetro, 5 portas, para 5 pessoas, motor 1.0, **acima de 80cv** - flex.	Unidade	03	R$ 70.966,67	R$ 212.900,01

Leia-se:
Lote I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor, tipo hatch, zero quilômetro, 5 portas, para 5 pessoas, motor 1.0, **acima de 70cv** - flex.	Unidade	03	R$ 70.966,67	R$ 212.900,01

Itaperuçu, 29 de julho de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E33E3D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº137/2022

CONTRATO Nº 137/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI - ME.
CNPJ: 42.992.832/0001-81
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para atender o Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado (DEMAEE)"

DO VALOR: R$ 5.471,67 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FB048581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº138/2022

CONTRATO Nº 138/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Ano de 2022 para atender todas as Escolas, Pré-Escolas, CMEI's Municipais e Secretaria Municipal de Educação "
DO VALOR: R$ 324.999,50 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E6E7C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELI MATILDE RIBAS** portador do RG **Nº 4.848.926-5/PR,** matricula 5606-1 para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:4B085448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **NOEMI APARECIDA SILVA** portador do RG **Nº 08.890.988-7/PR,** matricula 5604-1para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:9BAD09D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **POLIANA RODRIGUES VAZ** portador do RG **Nº 14.400.015-3//PR,** matricula 5603-1para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:57E6EBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **VERA LUCIA LORENÇO VIDAL** portador do RG **Nº 5.080.563-8 /PR,** matricula 5602-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:46B0585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data, o servidor **TIAGO ALEX DIAS DE BRITO**, portador do RG nº **9.408.725-2/PR**, matricula 4538-1, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Administrativo, ao exercício da Função Gratificada (FG-06), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022, pela prestação de serviços extraordinários decorrentes da cessão ao município de Rio Branco do Sul.

Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-06.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:8E325888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 280/2022

PORTARIA Nº 280/2022

SÚMULA: Concede PRORROGAÇÃO de Licença para Tratamento de Saúde a servidora AURIA VIANA CABRAL, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora AURIA VIANA CABRAL, matrícula nº 78, RG nº 3.744.116-3/SP, com o cargo efetivo de Gari, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 90 (noventa) dias, a partir de 21/07/2022 conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/07/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:09B212BA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 281/2022

PORTARIA N° 281/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear **JULIO FERNANDES ROCHA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.388.086-6/PR e, inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.978.569-37, para o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto a Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01/08/2022.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-02, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4A98213C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 282/2022

PORTARIA N° 282/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor com Cargo Comissionado e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.162/2016, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR, a Senhora **THAIS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO**, matrícula nº 815, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.370.630-7/SP e inscrita no CPF sob o nº 089.915.269-42, nomeada pela Portaria nº 0235/2022 de 20/06/2021 para o cargo comissionado de **Chefe do Centro de Referencia da Assistência Social**, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A29B7129

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 283/2022

PORTARIA N° 283/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor com Cargo Comissionado e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.162/2016, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR, a Senhora **BEATRIZ MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 816, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.058.332-6/SP e inscrita no CPF sob o nº 112.972.599-55, nomeada pela Portaria nº 0237/2022 de 21/06/2022 para o cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Cadastro**, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4DF13364

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 284/2022

PORTARIA N° 284/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear **THAIS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.370.630-7/SP e inscrita no CPF sob o nº 089.915.269-42, para o cargo comissionado de **Diretor do Centro de Referencia da Assistência Social**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de 01/08/2022.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-03, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:623DEB58

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 285/2022

PORTARIA N° 285/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear **BEATRIZ MARIA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.058.332-6/SP e inscrita no CPF sob o nº 112.972.599-55, para o cargo comissionado de **Assessor da Secretaria de Assistência Social**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de 01/08/2022.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-04, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BE40B2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO RAMAL

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 070/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e aluguel do PABX para atender o Paço Municipal e Hospital no Município de Itaúna do SUL. CONTRATADA: C.A. ARAUJO TELEFONIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº06.116.225/0001-94, estabelecida na CIADADE DE LOANDA na RUA EUGÊNIA MELLA ,NUMERO nº 557, representada neste ato pelo Sr. CARLOS ALBERTO ARAUJO portador RG nº4.046.973-7 CPF: nº545.549.189-04. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,01 de agosto de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:84E328B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PONTO ELETRONICO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 070/2020. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LICENÇA DE SOFTWARE, INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO para ser instado nas repartições públicas do Município de Itaúna do Sul-PR CONTRATADA: PASCOAL OLIVIO FELIZE, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 81.722.829/0001-08, com sede na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 326, centro, no Município de Mandaguari-PR, CEP 86975-000 neste ato representada pelo Sr. Pascoal Olivio Felize, portador do RG n° 1.565.716, inscrito no CPF sob o n° 275963209-10. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,01 de agosto de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:71B9CC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO RADIOCOR

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 073/2020. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Nova Londrina-PR, situada à Avenida Londrina, 907, centro, CEP 87.970-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.131.846/0001-26, neste ato representado pelo sócio o Senhor: Helton Fernando da Mata Silva, brasileiro, empresário, CPF/MF 355.141.188-35, e CNH nº

036806140629 residente e domiciliado na cidade de: Marilena-PR, à Avenida Paraná, nº 943. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,01 de agosto de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D5492A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CINP EXAMES ULTRASS.

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 070/2020. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM NOROESTE PARANÁ LTDA-ME ,pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Paranavaí-PR, situada à Rua Luiz Spigolon Nº1795, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.729.525/0001-81. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,01 de AGOSTO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:316FC07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 211/2022
LICITAÇÃO Nº 130/2022 PREGÃO Nº 091/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 211/2022
Licitação nº 130/2022
Pregão nº 091/2022
Pregão Presencial nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IVAÍ.
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 517.000,00
Vigência: 60 meses
Data da assinatura: 01/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CRISTIANE SCHWAB
Representante Legal

VALDIREI PAULO ZWARETCK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7E34D0B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 215/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 215/2022
Dispensa de Licitação nº 044/2022
OBJETO: contratação de empresa que disponibilize um médico veterinário para realizar serviços veterinários mensais pelo período de 05 meses para o Município de Ivaí.
CONTRATADA: ARILSO SEVERO SCHNEIDER – CLÍNICA VETERINÁRIA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 1.500,00
Valor global: R$ 7.500,00
Execução: 05 meses
Vigência: 05 meses
Data da assinatura: 01/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ARILSO SEVERO SCHNEIDER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:91CAE741

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 214/2022
PREGÃO Nº 089/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 214/2022
Pregão nº 089/2022
Pregão eletrônico nº 082/2022
OBJETO: aquisição de produtos de limpeza hospitalar e produtos de lavanderia hospitalar para o Hospital Municipal.
CONTRATADA: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 59.210,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5A456EFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 216/2022
LICITAÇÃO Nº 132/2022 PREGÃO Nº 092/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 216/2022
Licitação nº 132/2022
Pregão nº 092/2022
Pregão eletrônico nº 084/2022
OBJETO: aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: ***ELIZA CAMARGO - IVAÍ***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 23.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8B468073

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 217/2022 LICITAÇÃO Nº 128/2022 PREGÃO Nº 090/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 217/2022
Licitação nº 128/2022
Pregão nº 090/2022
Pregão eletrônico nº 083/2022
OBJETO: aquisição de peças para manutenção dos implementos agrícolas que prestam serviços aos produtores rurais.
CONTRATADA: ***CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 14.347,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

JEAN CHOLLET PEREIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:603148C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 233/2021 LICITAÇÃO Nº145/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 233/2021
LICITAÇÃO Nº145/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Santos Dumont, Nº150, sala 02, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.421.352/0001-90, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Johanes Kler Felema**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Santos Dumont, Nº 150, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 82002995 SSP/PR e do CPF/MF nº 065.488.889-28, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional “Anjo da Guarda”.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/07/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 27 de julho de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

JOHANES KLER FELEMA -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9E7EAD4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 121/2022
PREGÃO Nº 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.
VALOR GLOBAL: R$ 334.900,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA – R$ 222.500,00 (ITEM 002,006 E 007)
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – R$ 39.600,00 (ITEM 003,004 E 005)
- RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA – R$ 72.800,00 (ITEM 001)
HOMOLOGAÇÃO: 01.08.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:982B05BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 135/2022 PREGÃO Nº 094/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 135/2022
PREGÃO Nº 094/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de segurança não armada para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME(02.418.955/0001-99)
HOMOLOGAÇÃO: 01.08.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:934EF3DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 143/2022 PREGÃO Nº 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 143/2022
PREGÃO Nº 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para transportar 120 cargas de calcário do Terminal de Calcário até as propriedades dos agricultores beneficiados.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Sessão de julgamento: 16/08/2022 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2A87165D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 144/2022 PREGÃO Nº 102/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 144/2022
PREGÃO Nº 102/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
*OBJETO: **Contratação de serviço médico radiologista RT (Responsável Técnico) e Raio X com laudo para o Hospital Municipal de Ivaí.***
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1920
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/08/2022 – 15h00min.
Data de início da fase de LANCES: 16/08/2022 – a partir das 15h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9D8678C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 204/2022 LICITAÇÃO Nº 112/2022 PREGÃO Nº 079/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 204/2022
Licitação nº 112/2022
Pregão nº 079/2022
Processo Eletrônico nº 076/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras para suprir a demanda do Hospital Municipal.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 156.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/07/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:485E254B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
33º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO N° 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

33º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO N° 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R$	VALOR REAJUSTADO
R$ 6,085	- 15,409	- R$ 0,938	R$ 5,147

PRODUTO: Combustível: Etanol hidratado

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R$	VALOR REAJUSTADO
R$ 4,533	- 11,78	- R$ 0,534	R$ 3,999

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 21 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:985B6615

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 099/2022

DECRETO N.º 099/2022

Súmula: Exonera Assessor de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido, o Sr. **EMERSON GILMAR DE OLIVEIRA , RG Nº 8.929.891.1 PR**, do cargo comissionado de Assessor de Divisão, Símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:03F4511B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 100/2022

DECRETO Nº 100/2022

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **EMILI KROMP, RG Nº 9.904.588-4PR**, do cargo de Professora, Matricula 1327725, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3DA2DA7F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 101/2022

DECRETO Nº 101/2022

Súmula: Nomeia Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA, RG Nº 13.421.838-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Assistência Social, Símbolo CC6, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:207FB5F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 102/2022

DECRETO Nº 102/2022

Súmula: Exonera Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Sra. **ELIANE FERREIRA KIELT, RG Nº 7.106.824-2 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Departamento, Símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F8FE1D5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 103/2022

DECRETO Nº 103/2022

Súmula: Exonera Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Sra. **BEATRIZ DA APARECIDA DA SILVA, RG Nº 5.855.136-8 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:68D8CB62

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: PROFESSOR
VALOR : **R$ 1.948,26**
CONTRATADAS: MATILDE BERNADETE MATUCHENEZ, SIRLENE KIELT HNEDA, ALINI NOVAK GRANISKA, AGUIANI GRABICOSKI DOS SANTOS, JOELMA DE ANDRADE, CAROLINA HNEDA BILAK, PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI, MARGARETE BOBEK, JANE SANTANA NEVES MANFRON, MARIA JOANA DO NASCIMENTO.

DATA: **01/08/2022**

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:731E8FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022-PMI

CONTRATO Nº. 089/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E C DE MATTIA BROTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.762.360/0001-21.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde, para atendimento de Serviços Farmacêuticos e Odontológicos em Atendimento as Demandas da Secretaria de Municipal de Saúde de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	40 horas Semanais	12 meses	Serviços de pessoa Jurídica para prestação de serviços de farmacêutica para Unidade Básica de Saúde Municipal de Ivatuba.	3.894,73	46.736,76
TOTAL					**46.736,76**

VALOR: **R$ 46.736,76 (Quarenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **01 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:463377DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022-PMI

CONTRATO Nº. 091/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.786.138/0001-75.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar das Unidades de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
4	Kg	500	**Pão Francês:** Preparado com ingredientes compativeis ao produto, frescos e de boa procedência. Com aspecto fresco, assado de forma homogênea. Livre de amassados, bolor ou quaisquer inconformidades. Peso médio de 50 gramas.	12,52	7.512,00
				TOTAL	**7.512,00**

VALOR: **R$ 7.512,00 (Sete mil quinhentos e doze reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **01 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D4AF7DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 de férias ao servidor Joaquim Inácio de Siqueira Filho, matricula nº 85 detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 à 31/10/2021, a partir de 01/08/2022 retornando em 21/08/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2234/2022 - PMI de 28/07/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E65E9959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Aquisição de Veiculo tipo Passageiro Zero Quilômetro Modelo Sedan Automático com Capacidade de no Mínimo Cinco Pessoas para o Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 12 de agosto de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 12 de agosto de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 01 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8874AF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento Nº. 097/2021, celebrado com a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n°. 029/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 60 (sessenta) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **01 de Agosto de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **01 de Outubro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 01 de Agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C1FCB8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 008/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento do Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Ronaldo Dinis Vanso, que declarou como credenciada do presente processo de Inexigibilidade Nº. 011/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde, para atendimento de Serviços Farmacêuticos e Odontológicos em Atendimento as Demandas da Secretaria de Municipal de Saúde de Ivatuba; E C DE MATTIA BROTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.762.360/0001-21.

Ivatuba - Pr, 01 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5634D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 025/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Tintas, Recarga de Tonners e Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, destinados a atender a demanda das Secretarias do Município de Ivatuba e seus Departamentos, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lotes 01 e 02 à empresa W P DO BRASIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.483.808/0001-28, no valor de R$ 63.674,36 (Sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Ivatuba/Pr, 27 de julho de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2333267C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 027/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar das Unidades de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Item 04 à empresa QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 7.512,00 (Sete mil quinhentos e doze reais). Itens 01, 02 e 03 à empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.344/0001-61, no valor de R$ 10.858,80 (Dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Ivatuba/Pr, 26 de julho de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE63588E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 01 de agosto de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar das Unidades de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declarando como vencedora para o Item 04 à empresa QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 7.512,00 (Sete mil quinhentos e doze reais). Itens 01, 02 e 03 à empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.344/0001-61, no valor de R$ 10.858,80 (Dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na

Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 01 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C14D18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 01 de agosto de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 025/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Tintas, Recarga de Tonners e Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, destinados a atender a demanda das Secretarias do Município de Ivatuba e seus Departamentos, declarando como vencedora para os Lotes 01 e 02 à empresa W P DO BRASIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.483.808/0001-28, no valor de R$ 63.674,36 (Sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 01 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:37D92922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2022 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022

CONTRATO: 006/2022, REFRERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: REINALDO MOURA 03005446930.
CNPJ: 18.808.334/0001-51
CONTRATO: 006-2022, REFRERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL.
DATA: 29/07/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:045F04B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 452/2022

PORTARIA Nº. 452/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.396,40 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, aux. administrativo, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar da capacitação/treinamento Obras Municipais: Contratação e Fiscalização da Lei 14.133/2021 nos dias 02, 03, 04 e 05/08/2022 conforme requerimento nº 3323/2022, com saída no dia 01/08/2022 às 20h, e retorno previsto às 08h30h do dia 06/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C0758576

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°063/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº221/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME.

CNPJ: 23.121.920/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO CONTROLADO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL

VALOR: R$9.086,40 (Nove mil , oitenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA:

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5855F9A2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ORIUNDO DE

EMENDA PARLAMENTAR 202128740009, DO DEPUTADO LUIZ NISHIMORI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **02 de agosto de 2022** até às 13h30m do dia **15 de agosto de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **15 de agosto de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 01 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:935A46CE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA DE RUAS, PÁTIOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **02 de agosto de 2022** até às 08h20m do dia **15 de agosto de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **15 de agosto de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 01 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ADC554A5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 267/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: V. AMBROZIO INFORMATICA - ME

CNPJ: 01.578.641/0001-90

CONTRATO Nº: 267/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 4.219,00 (Quatro mil duzentos e dezenove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1E517610

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 266/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES

CNPJ: 02.632.978/0001-00

CONTRATO Nº: 266/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 4.248,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F5F89D3F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 265/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

CONTRATO Nº: 265/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6D417EB0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 264/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 30.282.572/0001-71

CONTRATO Nº: 264/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:60206401

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 263/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME

CNPJ: 24.832.819/0001-83

CONTRATO Nº: 263/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 923,00 (Novecentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:476AAD5D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 262/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: K3BBB INFORMATICA EIRELLI-ME

CNPJ: 11.128.236/0001-24

CONTRATO Nº: 262/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 15.264,33 (Quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:24002709

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 261/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84

CONTRATO Nº: 261/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E7FFF199

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 260/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.861.730/0001-42

CONTRATO Nº: 260/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC187E03

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 259/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 18.861.730/0001-42

CONTRATO Nº: 259/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 2.448,89 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:34D900EB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 258/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 10.867.300/0001-26

CONTRATO Nº: 258/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 12.992,00 (Doze mil novecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:287507FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 /2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Daou, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de CONTRATANTE e de outro como detentora da ata de registro de preço, doravante denominada de CONTRATADA, a empresa **ARC Distribuidora Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, com sede na Rua Willibaldo Kayser, nº 388, CIC, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-590, neste ato representada pelo seu sócio administrador, senhor Arcelio Antonio Dalabona, brasileiro, portador do RG nº 785.780-2 e inscrito no CPF nº 231.042.799-34, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.
Nos termos do processo de Licitação**,** aberto pela **CONTRATANTE**, e de acordo com a Lei nº 8666/93, constitui o objeto desta ata o registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios, Produtos de Copa e Cozinha, materiais de limpeza e higienização conforme item(ns)/lote abaixo:
lote nº 02.

Materiais De Higiene e Limpeza	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL
Flanela - Unidade	50	1,20	60,00
Esponja dupla face – pacote com 4	60	2,80	168,00
Vassoura de pelo - Unidade	10	8,40	84,00
Rodo de Encerar com espuma GRAMPEADA (MADEIRA) – Unidade tamanho 30 cm	50	7,70	385,00
Lixeiro com tampa para pia – Unidade	3	6,30	18,90
Rodo de Puxar água 30 cm - Unidade	10	5,89	58,90
Guardanapo de papel folhas simples e grandes 33 x 30 cm – embalagem com 50 unidades	60	1,40	84,00

TOTAL R$858,80

1.1. As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando sua à aquisição total.
1.2. A Câmara poderá, por meio do departamento competente, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas

2. DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$**858,80** (Oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga A Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras, almoxarifado e manutenção, através da servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz
5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.
7. DOS PAGAMENTOS
7.1. O valor global será pago pela Câmara em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue.
7.1.1. O pagamento será processado pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
7.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
7.3. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade para posterior autorização de pagamento.
7.4. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade.
7.5. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.
8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DESTA ATA E DA CÂMARA
8.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA:
a) Deverá executar o fornecimento dos produtos com observância rigorosa das condições deste Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Câmara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir os produtos que eventualmente sejam rejeitados no momento da entrega, durante a manipulação e/ou cocção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Câmara e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá substituir os itens entregues, caso os mesmos apresentem problemas durante o período de consumo conforme a data de validade.
e) Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
f) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
g) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
h) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.

8.2. São obrigações da Câmara:
a) Atestar nas notas fiscais eletrônica/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, se dentro das especificações solicitadas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma fracionada (conforme necessidade e a demanda) em até 05 (cinco) dias após a Emissão da Ordem de Compra.
9.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h, na sede da Câmara Municipal da Lapa
9.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
9.4. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto, bem como, fora das quantidades e medidas especificadas no presente Edital.
9.5. Os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara. O rótulo deve conter: o nome do produto, peso líquido, dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e selo do S.I.M, S.I.P OU S.I.F.
9.6. A proponente será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
9.7. Os produtos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário de preparo e consumo.
9.8. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades previstas.
9.9. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile, email ou entregue pessoalmente.
9.10. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da Câmara, tais como:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso.
Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pela Câmara, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito,quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Câmara, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que justificados e comprovados.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.2. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços (ITEM 13.4).
13.3. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.3.1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.4. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores anexado à proposta de preços, etc.
13.5. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido. 3.5.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Lapa – PR, 25 de julho 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84C32711

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Objeto: Aquisição de 144 caixas de leite longa vida.
Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

Dotação 8 – Material de Consumo.
3.33.90.30.07.12- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Supermercados Barcelon LTDA, Inscrito no CNPJ nº 07.732.725/0003-85, a qual apresentou o preço de R$ 6.59,00 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para a caixa de 01 litro, totalizando R$ 948,96 (novecentos e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos) para as 144 caixas de 01 litro.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedores da Dispensa as empresas acima.

Lapa, 21 de julho de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:794289A6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Objeto: Aquisição de 144 caixas de leite longa vida.
Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

Dotação 8 – Material de Consumo.
3.33.90.30.07.12- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Supermercados Barcelon LTDA, Inscrito no CNPJ nº 07.732.725/0003-85, a qual apresentou o preço de R$ 6.59,00 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para a caixa de 01 litro, totalizando R$ 948,96 (novecentos e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos) para as 144 caixas de 01 litro.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedores da Dispensa as empresas acima.

Lapa, 21 de julho de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEC2B672

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Objeto: Aquisição de peças para Scanner (02ADF ROLER AV332U e de 02 FRICTION ROLER AV3324.

Justificativa: Manutenção de bens.

Dotação 8 – Material de Consumo.
3.33.90.30.99.03 Demais materiais utilizados para manutenção e reposição de equipamentos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Blustec Tecnologia Inovação e Soluções Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 18.740.998/0001-26, com endereço à Rua João Scandelari, nº 21, casa 03, Barreirinha, Curitiba, CEP 82.700-310, que apresentou o preço de R$ 590,00 para 02 duas unidades de S-ADF Roller Scanner AV 332U e R$ 530,00 para 02 duas unidades de S-Friction Roller Scanner AV 332U, totalizando R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedores da Dispensa as empresas acima.

Lapa, 26 de julho de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D81DDDDB

GABINETE
DECRETO Nº 26217, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia GABRIELA SANTOS DA SILVA, para provimento do cargo de PSICÓLOGO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1476/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PSICÓLOGO, abaixo relacionado(a):

GABRIELA SANTOS DA SILVA
RG: 10.060.933-9/PR
CPF: 059.799.719-55
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46BF4847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para a prestação de serviços de auxiliar de enfermeiro (a) no Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19 – CAEC e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pelo período de 06 (seis) meses. Profissional a ser contratada: FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA, CPF: 049.561.239-14, no valor total de R$ 20.634,24 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 50/2022.

Lapa/PR, 29 de Julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77783022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para a prestação de serviços de auxiliar de enfermagem para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19 – CAEC e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pelo período de 06 (seis) meses. Profissional a ser contratada: CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE, CPF: 051.924.029-48, no valor total de R$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.51/2022.

Lapa/PR, 29 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C4E578C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ALINE TRZASKOS STIGAR	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 28 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F14FF971

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 (PROCESSO DIGITAL Nº 11651/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.234.153/0001-90, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VILMARA REGINA MENEGON.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 176/2020, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.08.2022 E 05.08.2023.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 152;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2001 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95DD46C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 (PD Nº 13823/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS NUCLEOS ARTESANAIS DE VIZINHANÇA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.719.542-0001-18, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. DEONILDA MULLER MACHADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BUSTO EM BRONZE SINTÉTICO EM MEDIDAS PROPORCIONAIS, PRODUZIDO COM BASE EM FOTOGRAFIA PRÉ-DEFINIDA, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, PARA HOMENAGEAR UBALDINO DO AMARAL, PELOS 180 ANOS DE SEU ANIVERSÁRIO.
VALOR GLOBAL: R$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO N° 930/2022 (PD N° 13823/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 1027;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 – MANER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052440000000000 – OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU.
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56BF93A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 149/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022 (PD N° 17760/2022).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.016.204/0001-83, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SERGIO SACZK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O EVENTO “CAMINHADA NA NATUREZA”- ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$1.290,00 (HUM MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1105/2022 – PD 17760/2022
CÓDIGO REDUZIDO: 1039;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO;
AÇÃO: 2324 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039140000000000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS;
DATA: 27/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01C782BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/02

ORIGEM: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2002, FIRMADO EM 02.01.2002 (PD Nº 13.268/2019).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: NELSON MARIO LEONARDI, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 318.518.869-15.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/02, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE 01.08.2022 E 31.07.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 14.787,48 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 2324- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE1615B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 (PROCESSO DIGITAL Nº 11651/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.234.153/0001-90, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VILMARA REGINA MENEGON.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.08.2022 E 05.08.2023.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 152;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2001 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4815F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PD N° 6262/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.858.330/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RAFAEL SANTOS COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$2.790,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03E80C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 070/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: FLAVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 219.780.008-63, REPRESENTADO POR CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 070/2020, PASSANDO A SER R$ 1.836,33 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$ 22.035,96 (VINTE E DOIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 2.835,96 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 565;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
OS EFEITOS FINANCEIROS SÃO RETROATIVOS A 18.03.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:475C9A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, com sede na Rua Pernambuco, 501, Centro – CEP 85.275-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.874.895/0001-44.

CONTRATADA: a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde – CEP 85.270-000, no município de Palmital-PR.

VALOR TOTAL: R$ 4.639,00 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Laranjal - PR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:572DD3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2022

Portaria N°260 /2022

SUMULA: Nomeia Conselho Administrativo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjal – FUNPRELAR e dá outras providências dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial o dispositivo no artigo 12 da LEI MUNICIPAL 016/2001, e art. 73 da Lei 07/2005 nomeia:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Administração do Fundo de Previdência dos servidores Públicos de Laranjal – Funprelar dentro das funções que
lhe são atribuidas a seguir:
NOME CPF: FUNÇÃO REPRESENTAÇÃO
Luciano José Lentsck 031.283789-59 Presidente Executivo
Junior Sergio Bard 032.971.329-90 Vice presidente Executivo
Patricia Reis Dutra 054.527.499-00 1° Tesoureiro Executivo
Elizane de F. Oliveira 049.437.029-70 2° Tesoureiro Legislativo
Juanita Leopoldino da Silva 715.281.569-00 1° Secretário Servidor Inativo
Neusa Prestes 033.327.609-47 2° Secretário Legislativo
Joslene Gonçalves Iensen 053.267.479-01 Representante Servidor Ativo

Art. 2º – A movimentação financeira do Fundo Ficara a cargo do Presidente e Tesoureiro.
Art 3° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:80843C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2022

Portaria nº261/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora, VITORIA CAROLINA MUHLSTEDT , portadora da cédula de identidade nº141630954 para cargo em comissão de Chefe de Divisao - Financas , símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Agosto de 2022, de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 (um) dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0B9841F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2022

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada por falecimento a servidora, RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA, portadora do RG n°75885032 SSP/Pr, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 28623 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de acordo com atestado de Óbito de 27 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D11ED030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora, TATIANE CRISTINA BREY, portadora da cédula de Identidade n°94880963 ,para cargo em comissão de Ap Pol - Sec Especial Gabinete, símbolo CC1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Agosto de 2022, de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 (um) dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8CCF0A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora JOSLENE GONCALVES IENSEN, ocupante do Cargo Prof Magisterio R I Ii Iii Iv matricula 10091, ao período aquisitivo de 2020/2021, e matricula 10092 ao período aquisitivo 2021/2022, no Período de gozo de 01 de Agosto de 2022 a 30 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Agosto de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 01 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:35832E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2022

Portaria N°265/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora JULIANA SILVEIRA, ocupante do Cargo Auxiliar de Tesouraria, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 01 de Agosto de 2022 a 30 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Agosto de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 01 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A1CDA30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2022

PORTARIA N° 266/2022

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor ,EDILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n°084.721.329-35, ocupante do cargo Chefe de Seção - Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:90BF83FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2022

PORTARIA N° 267/2022

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora , LUCIANA APARECIDA BERTE, inscrita no CPF n° 072.408.749-40, ocupante do cargo Chefe de Divisao – Educacao.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:62718FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022-PML
PROCESSO Nº. 198/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 109.014,60 (cento e nove mil e quatorze reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FF82290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-PML
PROCESSO Nº. 199/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para execução de atividades e procedimentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 24 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 41.282,12 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E985397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°021/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Alessandra Maria Obino - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa promotora de eventos para organização de toda estrutura necessária para a realização do IX GP LOANDA DE MOUNTAIN BIKE, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2022, no Municipio de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no imediatamente após a assinatura do contrato e, serão realizados no Município de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 29 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRA MARIA OBINO
Alessandra Maria Obino - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA53C72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 035/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e Luiz Eduardo Hirata e Sandra Regina Hirata

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de imóvel, consistindo na Aquisição de imóvel, consistindo no Desmembramento dos lotes n°s 12 (doze e 13 (treze), da quadra n° 273 (duzentos e setenta e três), da planta geral da cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 784,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: -“ frente: confronta-se com a Rua Cristóvão Colombo, numa distância de 28 metros; fundo: - confronta-se com o lote n° 10, numa distância de 28,00 metros; lado direito: - confronta-se com o Lote n° 1, numa distância de 28 metros e lado esquerdo: confronta-se com o Lote n° 14, numa distância de 28,00 metros”. Imóvel devidamente matriculado no CRI móveis de Loanda sob n° 21.838, Ficha n° 1, Livro n° 02, Registro Geral, com a finalidade específica de Instalação da Sede da Secretaria de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ EDUARDO HIRATA

SANDRA REGINA HIRATA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE4BA1C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 493/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **VAGNER JOSE PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, matrícula 965949, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/07/2022 a 08/09/2022, devendo realizar nova perícia em 09/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:45A8F1BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 494/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARCILENE URSULINO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula 966036, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/07/2022 a 25/08/2022, devendo realizar nova perícia em 26/08/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9A346DA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 495/2022

PORTARIA Nº. 495/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **ANTONIO CARLOS PEREIRA,** RG. nº. 3.601.440-7 SESP/PR e CPF/MF nº. 570.700.759-87, 10º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015 e Lei nº. 78/2022 de 05/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0BD3200D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 496/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **VINICIUS DA SILVEIRA SANTIM,** RG. nº. 10.523.346-9 SESP/PR e CPF/MF nº. 081.702.659-24, 11º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015 e Lei nº. 78/2022 de 05/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7503F405

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 497/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **ÊMILY KARINY MACIEL DA SILVA,** RG. nº. 14.477.896-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 115.609.779-73, 12ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei

Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015 e Lei nº. 78/2022 de 05/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:763EFCBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 498/2022

Súm ula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Aber tura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **JOSIMEIRE TEIXEIRA GÓES SANTIM,** RG. nº. 8.142.350-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 043.671.839-12, 13ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015 e Lei nº. 78/2022 de 05/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E32B3B01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 499/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **TIAGO LIMA COLLE,** RG. nº. 12.946.842-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 090.303.809-93, 14º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015 e Lei nº. 78/2022 de 05/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A5388DB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 500/2022

Súmula - Nomeia candid ato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **APARECIDA DE FATIMA LIMA AVANZI,** RG. nº. 15.506.277-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 043.680.277-52, 15ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015 e Lei nº. 78/2022 de 05/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:87F96AE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 501/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **CARLA CHARLAINE DOS SANTOS,** matricula nº. 966945, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CC.4 - SEMU,** constante na Lei Complementar nº.004/2022 de 31/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:45177B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 502/2022

PORTARIA Nº. 502/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **DANIELE GONÇALVES VICENTIN,** matricula nº. 966947, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CC.3 - SEMU,** constante na Lei Complementar nº.004/2022 de 31/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0D2E2DF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 503/2022

PORTARIA Nº 503/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ROZELAINE PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº. 067.333.759-66, e RG. 10.618.509-3 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – CC.4 – SEMU**, constante na Lei Complementar nº. 004/2022 de 31/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2A221186

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 504/2022

PORTARIA Nº 504/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **JULIANA TEREZA ZWIRTES**, CPF/MF nº. 045.478.419-85, e RG. 7.692.970-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – CC.4 – SEMU**, constante na Lei Complementar nº. 004/2022 de 31/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0E2F9AB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 505/2022

PORTARIA Nº 505/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **CARLA CHARLAINE DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 019.948.291-84, e RG. 1.708.028-2 SSP/MT, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES – CC.3 – SEMU**, constante na Lei Complementar nº. 004/2022 de 31/05/2022, a partir de 02/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:54AC523D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 506/2022

PORTARIA Nº 506/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **DANIELE GONÇALVES VICENTIN**, CPF/MF nº. 277.778.618-67, e RG. 10.745.913-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.03 - STSS**, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 02/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4C953860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
1. A Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários de digitação inclusos no Extrato de Inexigibilidade de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2022 – edição 2566, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo sanar inequívocos, nos termos abaixo:
Onde se lê:

VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 227.424,00 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Leia-se:

VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 485.088,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitenta e oito reais).

2. As demais disposições não alcançadas pelo presente expediente restam ratificadas.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 1º/08/2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N.º 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:61DBE423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA REGINA GONÇALVE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Flávia Regina Gonçalves,** portadora do RG. nº. 5.403.054-1/SESP-PR e CPF nº. 028.179.049-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo com carga horária semanal de 35 horas, referente ao quinquênio de **30/06/2007 a 27/06/2012**, a contar de **01/08/2022 a 29/10/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F482541D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022 LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO APARECIDO MORA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Sebastião Aparecido Mora,** portador do RG. nº. 1.175.062/SSP-PR e CPF nº. 471.380.179-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **30/06/2017 a 28/06/2022**, a contar de **01/08/2022 a 29/10/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F1239DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
35. TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 69/2021

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Contrato: 69/2021 - Seq. 1706
Apostilamento: Sequencial 35 - 01/08/2022
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ: 04.241.569/0001-08
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM;
ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	LTS	7,3900	7,1900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					7,1900
Total da diferença:					-0,2000

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:44895E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE BUFFET TÉRMICO SELF SERVICE DESTINADOS À ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** conforme características autuadas no presente

processo administrativo, em favor da empresa **EQMAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AÇOUGUE LTDA-ME,** com cadastro no **CNPJ: 11.799.635/0001-17**, no valor global de **R$ 6.936,00 (Seis mil novecentos e trinta e seis reais)**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 052/2022.

Lobato/PR., 29/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5D4B45BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022		
Contratada: **EQMAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AÇOUGUE LTDA-ME**		CNPJ/MF: **11.799.635/0001-17**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE BUFFET TÉRMICO SELF SERVICE DESTINADOS À ATENDER AS DIVERSAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**		
Valor Máximo Total: R$ 6.936,00 (Seis mil novecentos e trinta e seis reais).		
Data da Vigência: de 29 de julho de 2022 até 29 de agosto de 2022.		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
05.003	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	05.003.04.122.0019.2019.4.4.90.52.00
02.001	GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0020.2007.4.4.90.52.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F2FD9993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES E ELAINE TERUMI KAMIYA EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15 e **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e CPF nº. 322.439.968-63, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Curso de Aperfeiçoamento Online, conforme abaixo descrito:

Entidade	**Evento:**	**Carga Horária:**
Instituto Partner	Reequilíbrio Econômico: Manutenção do equilíbrio financeiro e a garantia constitucional. Diferença entre, reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico financeiro. Quando pode ser solicitado o reequilíbrio econômico financeiro. Matriz de risco e sua aplicação nos contratos. Manutenção do equilíbrio financeiro e a garantia constitucional. Matriz de risco e sua aplicação nos contratos. Ata de registro de preços, possore equilibrar?	Carga horária 06 horas (Aulas gravadas) 19h às 22h

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AF1802D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 005/2022 DEFINE, REDEFINE, NORMATIZA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Define, redefine, normatiza e regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Lobato/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações da Lei 12.435, de 6 de julho 2011;
Considerando a lei que cria o Conselho Municipal de Assistência Social 645/1995-E, alterada pela lei nº 1085/2009-E, revogada pela Lei 1.326/2016 sendo esta publicada em 01 de dezembro de 2016;
Considerando que a lei municipal 1.326/2016 revoga a lei municipal 1.021/2007-E que dispõe dos Benefícios Eventuais;
Considerando a lei 1.436/2020 de 30 de setembro de 2020, que altera a lei municipal 1.326/2016, e acrescenta dispositivos no artigo 39, parágrafo 2º, criando o Auxílio Cuidador de Idosos;
Considerado a lei 1.460/2021 de 27 de julho de 2021, que altera dispositivos da lei municipal 1.326/2016, dispondo sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lobato;
Considerando o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acordo com o artigo 22 e 35, parágrafo único da lei 1.326/2016 "*os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de resolução do CMAS conforme prevê artigo 22, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.742/1993*";
Considerando a deliberação da **plenária realizada em 26 de julho de 2022;**

RESOLVE:
Art. 1º - Definir e deliberar os critérios de acesso aos Benefícios Eventuais previstos na lei municipal 1.326/2016, alterada pelas leis 1.436/2020 e 1.460/2021 que acrescenta e altera dispositivos da lei municipal, com destaque para o Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio Material de Construção e os seguintes auxílios:
Auxílio Passagem.
Auxílio Alimentação.
Auxílio Documentação.
Auxílio Aluguel Social.
Auxílio Cuidador de Idosos (Regulamentado pelo Decreto 681/2020, de 26/10/2020).
Auxílio Cuidador.
Auxilio Gás de Cozinha.
Auxílio Leite Integral.
Auxílio Assistência Jurídica Municipal (regulamento pelo Decreto 845/2021, de 25/05/2021).
Tarifa Social de Água.
Parágrafo Único: Os critérios de acesso e a regulamentação da Tarifa Social de Água serão expedidos posteriormente em ato normativo do município em conjunto com a Autarquia.

Art. 2º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.
Art. 3º Não se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:

I – Concessão de medicamentos;
II – Pagamento de exames médicos;
III – Concessão de órtese e prótese;
IV – Tratamento de saúde fora de domicílio;
V – Leites provenientes de dietas de prescrição especial;
VI – Fraldas descartáveis;
VII – Transporte de pessoas doentes ou que necessitam de tratamento de saúde;
VIII – Transporte escolar;
IX – Material didático escolar.

SEÇÃO I – AUXÍLIO FUNERAL

Art. 4º - O auxílio funeral consiste na concessão de urna funerária, ornamentação, paramentação, kit café e o sepultamento.
Art. 5º - Para obter o Auxílio Funeral o falecido deverá ser residente no município de Lobato e ter renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas pelo profissional de Serviço Social referenciado do serviço onde a família foi atendida, ficando a critério do profissional, realizar a visita domiciliar. A análise socioeconômica será expressa por meio de relatório e/ou parecer social emitido pelo profissional.
Parágrafo Único – Independentemente de residir no município de Lobato e da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que venha a falecer no território lobatense e o falecido originário de família residente em Lobato, que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

SEÇÃO II – AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 6º - O Auxílio Natalidade consiste na doação de kit de enxoval de bebê com valor máximo de ½ (meio) salário mínimo nacional a fim de proteger a criança recém-nascida de origem de família de baixa renda das necessidades básicas de vestuário.
Art. 7º - Para obter o benefício de que trata o artigo anterior a família do recém-nascido deverá ser residente no município de Lobato há no mínimo 03 (três) meses; ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional; freqüentar no mínimo 03 (três) encontros do grupo de gestantes do núcleo integrado de saúde de Lobato e/ou outros programas municipais de acompanhamento à gestante e estar cadastrado no Cadúnico cujas situações serão verificadas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pelo profissional de Serviço Social referenciado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Parágrafo Único - Excepcionalmente ao critério de renda per capita e de residência no município, o benefício será concedido à gestante de origem de família advinda de situações de vulnerabilidade e risco social, situações agravadas por algum tipo de violência, e também nos casos de calamidade pública, situação de emergência, e intempéries conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social);

SEÇÃO III – AUXÍLIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Art. 8º - O Auxílio Material de Construção consiste na doação de materiais de construção no valor máximo de até 05 (cinco) salários mínimos nacional.
Art. 9º - Para obter o Auxílio Material de Construção de que trata o art. anterior, o beneficiário deverá ser residente no município de Lobato há pelo menos 06(seis) meses, ser proprietário de um único imóvel e que nele resida com sua família cuja residência não ofereça condições dignas de moradia e salubridade, e o conjunto familiar ter renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em relatório/parecer social emitido pelo profissional de Serviço Social referenciado do CRAS.
Art. 10 - Independentemente das situações contempladas no artigo 14, terá direito ao benefício a família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social, situações agravadas por algum tipo de violência, calamidade pública, situação de emergência, intempéries(vendavais), com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

SEÇÃO IV – AUXÍLIO PASSAGEM

Art. 11 - O Auxílio Passagem consiste na doação de passagens intermunicipais e/ou interestaduais a transeuntes e às pessoas de baixa renda, em situação de risco ou situação de violência, residentes no município.
Art. 12 - Para obter o Auxílio Passagem o favorecido deverá ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional; ser residente no município há pelo menos 06(seis) meses, e vivenciando situação de risco social, envolvendo violação de direitos, ou risco/ameaça de morte;
Parágrafo Único – Independentemente de residir no município de Lobato terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que esteja de passagem pela cidade de Lobato, egressos ou pessoas com medida de privação de liberdade (art. 122 da Lei Federal 7.210/1984), e o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, ou risco social, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, situação de emergência e intempéries, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

SEÇÃO V – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 13 - O Auxílio Alimentação consiste na cesta básica de alimentos, fornecido às pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária ou em situação de risco social.
Parágrafo único: em períodos que estiver decretado situação de emergência, calamidade pública, pandemia, e outras intempéries, os critérios de acesso ao auxílio, poderá sofrer flexibilização, visando atender com maior eficácia as famílias e/ou pessoas que se enquadram nos critérios, desburocratizando o acesso.
Art. 14 - Para obter o Auxílio Alimentação o favorecido e/ou o grupo familiar deverá ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em relatório/parecer social emitido pelo profissional de Serviço Social referenciado do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§ 1º Caso o profissional referenciado não se encontre no município, por motivos diversos, o atendimento poderá ser realizado por outro profissional de Serviço Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º Independentemente da renda per capita terá direito ao auxílio alimentação pessoa e/ou família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de emergência, calamidade pública, pandemia, intempéries, dentre outras situações conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).
Art. 15 – O Auxílio Alimentação deverá ser concedido esporadicamente, não se caracterizando como auxílio mensal (continuado).
Parágrafo Único – Excepcionalmente o benefício poderá ser concedido até a superação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social da família estando de acordo com a avaliação social emitida pelo profissional de referência do CRAS, no qual lançará o atendimento no Sistema de Informação Municipal.

SEÇÃO VI – AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO

Art. 16 - O Auxílio Documentação consiste no fornecimento de documentos (certidões, procurações, dentre outros), visando atender a necessidade de pessoa e/ou família que necessite regularizar alguma situação em que envolva risco social e/ou situação grave de violência contra pessoa.
Art. 17 - Para obter o Auxílio Documentação o favorecido deverá ser residente no município de Lobato há pelo menos 06(seis) meses, o conjunto familiar ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas a partir de análise socioeconômica e certificadas em parecer social emitido pela profissional de Serviço Social referenciado no CRAS.

Parágrafo Único – Independentemente da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, intempéries e situação de emergência conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

SEÇÃO VII – AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

Art. 18 - O Auxílio Aluguel Social consiste no pagamento via transferência bancária para o usuário (requerente), do aluguel por tempo determinado por no máximo 03 (três) meses, cujos valores do auxílio deverão seguir os seguintes critérios:

Famílias com composição familiar composta somente pelo casal ou até duas pessoas adultas, não podendo ultrapassar o valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais.

Famílias com composição familiar composta por até quatro pessoas, inclusive com crianças/adolescentes, , o auxílio não poderá ultrapassar o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos) reais.

Famílias com composição familiar composta por mais de quatro pessoas, com crianças/adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência, o auxílio não poderá ultrapassar o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos) reais.

O valor anual do auxílio aluguel social, não poderá exceder 01 (um) salário mínimo nacional, por família atendida.

§ 1º Toda família que tenha efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática, estando desabrigada ou desalojada em virtude da destruição total ou parcial de seu único imóvel fará jus ao aluguel social. Importante observar que o aluguel social será pago para o responsável do grupo familiar atingido pela catástrofe climática, sendo *vedada* a constituição de duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios.

§ 2º Para obter o Auxílio Aluguel Social, o beneficiário deverá ser residente no município de Lobato há pelo menos 06(seis) meses e o conjunto familiar ter renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas por meio de análise socioeconômica e avaliação social certificada em relatório/parecer social emitido pelo profissional de Serviço Social referenciado do CRAS ou pela Equipe da Proteção Social Especial.

Art. 19 - Para obter o Aluguel Social de que trata o art. anterior, o beneficiário deverá ser residente no município de Lobato e efetivamente ter sofrido os efeitos da catástrofe climática, situação de emergência, ou calamidade pública, restando desabrigada ou desalojada em virtude da destruição total ou parcial de seu imóvel, e/ou estar vivenciando situação de risco pessoal ou social que envolva ameaças, violências diversas, dentre outras situações graves, cujas situações serão verificadas por meio de avaliação social certificada em relatório/parecer social emitido pelo profissional de Serviço Social referenciado ao CRAS e/ou Equipe da Proteção Social Especial.

Parágrafo único: O auxílio aluguel social não poderá ser fornecido para a mesma pessoa ou grupo familiar dentro de um período de 06 (seis) meses, exceto em situações de violência e grave ameaça.

Art. 20 O valor e o tempo permitido do Aluguel Social poderá variar de acordo com o número de integrantes de cada núcleo familiar beneficiado, bem como em virtude da necessidade concreta de cada caso analisado.

SEÇÃO VIII – AUXILIO CUIDADOR DE IDOSOS

Art. 21 O auxílio cuidador de idosos, regulamentado pelo Decreto Municipal 681/2020 de 26/10/2020, tem por objetivo atender idosos, com 60 (sessenta) anos ou mais, que estejam vivenciando situação de risco social ou vulnerabilidade temporária em razão de sua condição clínica de doença ou social de abandono, ou ainda, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

SEÇÃO IX – AUXILIO CUIDADOR

Art. 21 O auxílio cuidador tem por objetivo atender pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, pessoas que estejam vivenciando situação de risco social ou vulnerabilidade temporária em razão de sua condição clínica de doença ou social de abandono, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção por inexistência de familiares que possam ofertar os cuidados mínimos, e/ou até, situações que tenham o risco do acolhimento institucional, visando, acolher no âmbito familiar, visando o direito à Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 22 O Auxílio Cuidador será regulamentado por Resolução Conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Saúde do município de Lobato.

SEÇÃO X – AUXILIO GÁS DE COZINHA

Art. 23 - O Auxílio Gás de Cozinha consiste no fornecimento do gás de cozinha, ou até mesmo, no fornecimento do butijão/casco, às pessoas e/ou famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária ou em situação de risco social.

Parágrafo único: excepcionalmente, em períodos que estiver decretado situação de emergência, calamidade pública, pandemia e outras intempéries, os critérios de acesso ao auxílio poderão sofrer flexibilização, visando atender com maior eficácia as famílias e/ou pessoas que se enquadram nos critérios.

Art. 24 - Para obter o Auxílio Gás de Cozinha o favorecido e/ou o grupo familiar não poderá receber concomitantemente o auxílio gás do Governo Federal, e os demais auxílios previstos nesta Resolução, exceto, os auxílios Alimentação e Leite Integral.

Parágrafo Único: o Auxílio Gás de Cozinha não poderá ser fornecido para a mesma pessoa e/ou grupo família dentro do período de 90 dias.

Art. 25 A pessoa e/ou família atendida deverá ter renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de avaliação social, devidamente lançada e registrada no Sistema de Informações Municipal, emitido pelo profissional de Serviço Social referenciado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 26 Independentemente das situações contempladas no artigo 30, terá direito ao Auxílio Gás de Cozinha, a família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social, vivenciando situação de violência ou grave ameaça.

SEÇÃO XI – AUXÍLIO LEITE INTEGRAL

Art. 27 O Auxílio Leite Integral consiste no fornecimento de leite pasteurizado de caixinha e/ou barriga mole, às pessoas e/ou famílias que se encontrem em situação de extrema vulnerabilidade temporária ou em situação de risco social, em especial, que estejam vivenciando períodos de decreto de emergência, calamidade pública, intempéries, pandemia, vivenciando situação de violência ou risco de acolhimento institucional.

Art. 28 A pessoa e/ou família atendida deverá ter renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de avaliação social, devidamente lançada e registrada no Sistema de Informações Municipal, emitido pelos profissionais de Serviço Social referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou no Serviço de Proteção Social Especial.

Art. 29 Independentemente das situações contempladas no artigo 32, terá direito ao Auxílio Leite Integral, a família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social, vivenciando situação de violência ou grave ameaça.

SEÇÃO XII – AUXÍLIO ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL

Art. 30 O Auxílio Assistência Jurídica Municipal esta regulamentado pelo Decreto Municipal 845/2021 de 25/05/2021 e além de outras atribuições que lhe forem confiadas, deverá ter específica atuação no âmbito do Direito de Família, Infância e Juventude, competindo-lhe:

promover a conciliação entre as partes, quando conveniente, antes da propositura de qualquer ação ou medida judicial dentro da esfera de atuação disciplinada em lei;

atuar na defesa dos interesses do necessitado, promovendo, contestando e recorrendo, se for o caso, exclusivamente na Comarca de Santa Fé e na Comarca de Colorado, Estado do Paraná;

atuar como Curador Especial dos necessitados nos casos previstos em Lei.

SEÇÃO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 31 - As despesas decorrentes da aplicação do objeto na Lei dos Benefícios Eventuais serão por conta de dotação própria no orçamento municipal ou por destinações financeiras de outras fontes específicas para essa finalidade.

Art. 32 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 001/2017, de 07/03/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e as disposições em contrário.

Lobato, 26 de julho de 2022.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9B6D0F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 04/2022
O Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (1) MÉDICO CLINICO GERAL, COM CARGA HORÁRIO DE 40 (QUARENTA) HORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS-PR.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 03/08/2022, no horário das 08h30min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: até 08h30min horas do dia 23/08/2022.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 23/08/2022 às 09h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, no Departamento de Licitação sito à PÇ. Pe. Antônio Pozzato,880 - Paraná.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 29 de julho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E7739974

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 64/2022

Contrato N° 64/2022 – Pregão Eletrônico N° 17/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR SARS-COV2 DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).
Funcional Programática:
08-SECREETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1830-00949 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Vigência Contratual: 27/07/2022 – 26/07/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 27 de julho 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:600F8D51

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 35/2022 Pregão Eletrônico nº 17/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR SARS-COV2 DISCRIMINADOS NO ANEXO I., em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 12/07/2022:

- STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI,

VALOR TOTAL:
R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Lupionópolis, 27/07/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CBFAD3FE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 21/2022

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 41/2022 – PP Nº 21/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 17 de agosto de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antônio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PEDREIRO/SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR) NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5F8CA49E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2022

Processo Administrativo: 077/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 010/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar 3.617,60m² de pavimentação em CBUQ em trecho da Rua Sete de Setembro, entre as Ruas Cherubim de Almeida e Brasília, neste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA: R$ 900.197,26

TOTAL GERAL – R$ 900.197,26.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:692804C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de saúde mental em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a Política Nacional de Saúde Mental é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Saúde, que compreende as estratégias e diretrizes adotadas pelo país para organizar a assistência às pessoas com necessidade de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. Abrange a atenção a pessoas com necessidades relacionadas a transtornos metais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno afetivo bipolar, transtorno obsessivo compulsivo, entre outros, pessoas com quadro de uso nocivo de dependência de substâncias psicoativas, como álcool, cocaína, crack e outras drogas.
O acolhimento dessas pessoas e seus familiares é uma estratégia de atenção fundamental para a identificação das necessidades assistenciais, alivio do sofrimento e planejamento de intervenções medicamentosas e terapêuticas, se e quando necessárias, conforme cada caso. O principal atendimento em saúde mental no município de Mallet é a Unidade de Saúde e Bem Estar, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 649 – em anexo a Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde, onde o usuário recebe atendimento próximo da família com assistência multiprofissional e cuidado terapêutico conforme o quadro de saúde dos mesmos. A solicitação de inexigibilidade se dá através do Edital de Credenciamento nº 002/2022, protocolizado sob o número 47.810/2022.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é**FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 23.166.354/0001-06**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pelo Edital de Credenciamento nº 002/2022, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de**R$ 142.766,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais)**, o qual será realizado em parcelas após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término**em 12 (doze) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS
02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS,em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS,em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74,*caput*da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de**02(dois) dias úteis,**sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5F1B30F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 256.2022 REPUBLICAÇAO

DECRETO N.º 256 de 01 de agosto de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, **KRISTIAN DA SILVA PINTO,** RG nº. 14.660.415-3/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8121877C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

RESOLUÇÃO N°. 05/2022

Considerando o disposto contido no **Art. 2º e Art. 4º da Lei 2.988/17** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN em reunião ordinária ocorrida em 07 de março de 2022, com fulcro nos **Art. 1º, Art. 6° e Art. 22º da Lei 2.988/17**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova relatório com ratificações, enviado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ao Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari, no qual trata de despesas e execução de atividades referentes a eventos a serem desenvolvidos por esta secretaria, sendo estes a quantidade de shows da Festa da Padroeira, resultado da licitação do carpete para o Centro de Convenções no valor de R$ 61.488,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) e fornecimento de gêneros alimentícios para servidores em reuniões e eventos da secretaria, bem como outras despesas para manutenção e realização dos eventos até o término do exercício corrente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari,01 de agosto de 2022

RANDHAL GUAIUME CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:084F4D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374/2022 - DISPÕE SOBRE AS POSSIBILIDADES DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U

DECRETO Nº. 374/2022

Súmula: Dispõe sobre as possibilidades de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 67 aos 74 e 155, 156 da Lei Complementar nº 706/2001.

Considerando a necessidade de controle e eficiência da arrecadação tributária;

Considerando a necessidade de regulamentar o benefício de isenção do imposto predial e territorial urbano.

DECRETA:

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE IPTU

Art. 1º As isenções de que trata o artigo 124 da Lei Complementar 2254/2013 serão reconhecidas anualmente, mediante declaração de solicitação do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
§1º - A declaração de solicitação deverá constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção constantes no art. 125 da Lei Complementar nº 2254/2013.
§2º - A declaração de solicitação de isenção do IPTU referente ao exercício fiscal de 2023 deverá ser protocolizada no Município até a data de **20/11/2022.**
§3º - Com base no artigo 125 § 4º. Da Lei Complementar nº 2254/2013 os contribuintes que tiveram seu pedido de isenção deferido para o exercício de 2021 e 2022 ficam isentos de apresentar a documentação comprobatória para o exercício de 2023.
§4º - Não são alcançados pelo § 3º.deste artigo os pedidos deferidos para isenção de tributos protocolizados nos exercícios anteriores.
§5º - Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.
§6º - Fica regulamentado conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto Municipal as "**Declarações de Solicitação para isenção de tributos municipais sobre Propriedade Territorial Urbana**" instituída com base na alínea 'g' do inciso I, II e III do Artigo 125 da Lei Complementar nº 2254/2013.

Art. 2º Quando não cumpridas as exigências determinadas no Título IV da Lei Complementar nº 2254/2013, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o benefício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:85FDB6FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 027/2022

DECRETO Nº. 375/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 027/2022, de 13.01.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto N° 027/2022, de 13.01.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:115C5603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376/2022 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL 40H

DECRETO Nº. 376/2022

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de MÉDICO CLINICO GERAL 40H, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de MÉDICO CLINICO GERAL 40H, conforme segue:

Matricula 95072 - PAULO GOMES DE LIMA
Matricula 97006 - PAMELA HEIDMANN PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO
Matricula 96887 - VOLNEY DA COSTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:268E9FF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 221/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 221/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49811381	CAROLINE TOLENTINO SANCHES	72,00	6º

Mandaguari, 01 de agosto de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:03F2C05F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 222/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 222/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital N.º 081/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital Nº081/2022.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	92,00

Mandaguari, 01 de agosto de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:39B5C94B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 223/2022 - ABRE ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

EDITAL Nº 223/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 2.093/2013 e Lei n° 3208/2018, considerando:

I: O dever constitucional do Estado de ofertar serviços públicos essenciais à população;
A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e;
Que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode se eximir de cumprir com seus compromissos com a Sociedade resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO PSIQUIATRA,** de acordo com as seguintes normas estabelecidas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos psiquiatras aptos a serem convocados para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes no município;
O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto nos itens 04 e 09 do presente edital;
. Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final. .

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Mandaguari.

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio de publicação via diário oficial, podendo ser acessado pelos site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:
As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO
01+CR*	MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação de nível superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM e Título de conclusão de Pós graduação em Psiquiatria reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 300h	20h	R$ 7.898,99

ATRIBUIÇÕES

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo de acordo com a lei
Municipal n°3204/2019, de médico clinico geral e especialidades:
Realizar tarefas inerentes à áreade saúde pública na especialidade;
Atender os pacientes em seu espaço ocupacional determinado, examinando-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o PlanoTerapêutico e Protocolos definidos;
Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente;
Buscar solucionar os problemas dos pacientes identificados em seu espaço ocupacional;
Efetuar registro adequado das condutas, relatórios escritos ou informatizado de seus pacientes;
Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
São atribuições do Médico Psiquiatra, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa
Executar outras atividades correlatas a especialidade.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de contato via e-mail: **pssmandaguari@gmail.com, DAS 00:00H DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ A 23:59H DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022.**

7) DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7.1. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

7.1.1 Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
7.1.2. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
7.1.3. Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
7.1.4. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina;
7.1.5. Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Cédula de identidade de Médico (CRM);
7.1.6. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Pós graduação em Psiquiatria reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 300h

7.2. DOS DOCUMENTOS OPTATIVOS:

7.2.1. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título, ou títulos, de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria - 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) ou Associação Médica Brasileira (AMB);
7.2.2. Cópia escaneada e visível (frente e verso) de Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – **SE HOUVER**.
7.2.3. Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduação) para contagem de pontos conforme tabela do item 10 do presente edital – **LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS**
7.2.4. Cópia de certificado de conclusão do Mestrado
7.2.5. Cópia de certificado de conclusão do Doutorado
7.2.6. Cópia escaneada e visível de comprovante de experiência profissional em psiquiatria, **CUMULATIVAMENTE OU NÃO, À ESCOLHA DO CANDIDATO, PODENDO SER:**
7.2.6.1. Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de médico psiquiatra
7.2.6.2. Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência na area de psiquiatria
7.2.6.3. Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área de psiquiatria
7.2.6.4. Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, escpeficando o tempo de trabalho, na área de psiquiatria.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência dos documentos encaminhados juntamente da documentação referente a inscrição, no e-mail oficial, durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

DO CRONOGRAMA
Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00:00H do dia 03 de Agosto de 2022 até as 23:59h do dia 17 de Agosto de 2022, **EXCLUSIVAMENTE** por meio deencaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 06 deste edital no e-mail: pssmandaguari@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 22 de Agosto de 2022
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 24 de Agosto de 2022
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h do dia 26 de Agosto de 2022 às 23:59h do dia 29 de Agosto de 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 31 de Agosto de 2022

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

MÉDICO PSIQUIATRA

DOCUMENTO	**PESO**
Diploma de Graduação em Medicina	05 pontos
Cédula de Identificação Médica - CRM	05 pontos
Título de conclusão de Pós graduação em Psiquiatria reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 300h	10 pontos
Título de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – **SE HOUVER**	15 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – **SE HOUVER**	15 pontos
Demais títulos de Pós graduação apresentados – **Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC** (2,0 pontos cada título)* - **SE HOUVER**	Até 10 pontos
Título de Mestrado concluído	15 pontos
Título de Doutorado concluído	15 pontos
Tempo de atividade na área de Medicina** **(EXCLUÍDO TEMPO DE ESTÁGIO)**	Até 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

** Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 10 pontos;*
*** Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profisssional comprovadamente exercida e 0,5 ponto a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 10 pontos.*

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.
Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas n°500, e site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DOS RECURSOS
Após a publicação do resultado oficial, admitir serão pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 2(dois) dias úteis. O

recurso poderá ser apresentado em formato virtual, conforme orientações a serem realizadas pela comissão organizadora do PSS **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail: pssmandaguari@gmail.com.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I-) Maior Idade, e, em caso de idades iguais:
II-) Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari;
14.1. A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
14.2. Gozo dos direitos políticos;
14.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
14.4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
14.5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
14.6. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
14.7. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
14.8. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
14.9. Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
14.10. Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
14.11. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
14.12. Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari, no site oficial do Municípiode Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná.
Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

15.1. RG – Carteira de Identidade
15.2.CPF- Cadastro de Pessoa Física
15.3.Título de Eleitor
15.4. Certidão de Nascimento ou Casamento
15.5. CNH- Carteira Nacional de Habilitação
15.6.CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
15.7. PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
15.8. Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
15.9. Comprovante de Escolaridade
15.10. Registro de Órgão Responsável
15.11. Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
15.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
15.13. 02 Fotos 3x4
15.14. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
15.15. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site **www.tse.jus.br**)
15.16. Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
15.17. Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos
15.18. Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado
15.19. Formulário de Cadastro de Pessoas
15.20. Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
15.21. Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
15.22. Declaração de Dependentes para Imposto de Renda
15.23. Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade e atestado de saúde.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA,** junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário-Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a **EXPECTATIVA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO**, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo **INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é **DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO**.

Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela **COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no que couber.

Mandaguari, 01 de AGOSTO de 2022

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5EADCCB6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 224/2022 - ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

EDITAL Nº 224/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n°3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e ;

Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos coma sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade da demanda da atenção básica em saúde, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos nos anexos I à V deste Edital;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia por meio do e-mail: pssmandaguari2@gmail.com

2-) DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

3-) DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio dos quadros de aviso da sede da Prefeitura de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas, nº 500 e da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Padre Antônio Lock n° 382. No site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

4-) DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$)
04+CR*	**MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 40H**	Graduação de nível superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina- CRM e Título de conclusão de Residência Médica ou título de Especialização reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	**40h**	**R$ 15.114,57**

*CR(cadastro reserva)
**Vide pontuações dos títulos no item 10

5-) ATRIBUIÇÕES:

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

5.1 CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 40h:
Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, inclusive os que apresentem suspeita ou confirmação de quadros respiratórios e outras moléstias, solicitando e interpretando exames, prescrevendo medicamentos, orientando e acompanhando a evolução do tratamento, registrando a consulta em prontuário e encaminhando-os quando necessário;
Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública no que concerne as atribuições da profissão médica;
Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados, registrando, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari;
Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste edital;
Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente;
Buscar solucionar os problemas dos pacientes atendidos em seu horário de consulta;
Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
Assinar declaração de óbitos.

6-) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF**, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari2@gmail.com, **DAS 00:00H DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ A 23:59H DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022.**

7-) DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Da Documentação Obrigatória:

Cópia escaneada da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Cédula de identidade de Médico (CRM);
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB);

7.2- Da Documentação Optativa:

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – Se houver;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduações,) para contagem de pontos conforme tabela do item 8 do presente edital – **LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS;**
Cópia de certificado de conclusão de Mestrado na área de medicina;
Cópia de certificado de conclusão de Doutorado na área de medicina;
Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional podendo estes ser, cumulativamente, ou não, à escolha do candidato:
- Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de médico
- Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência medicina
- Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área de medicina
- Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho, na área de medicina.

8-) DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência da documentação enviada pelo e-mail oficial do presente PSS (vide item 6) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição. A banca examinadora procederá com a resposta ao candidato da validação de sua inscrição, (ANEXO III), podendo haver correções a serem executadas pelo candidato no prazo determinado pela Banca, sob pena de **REPROVAÇÃO** da inscrição do candidato que não obedecer as recomendações e os prazos estabelecidos pela banca.

9-) DO CRONOGRAMA:

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00:00H do dia 03 de Agosto de 2022 até as 23:59h do dia 17 de Agosto de 2022, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 06 deste edital no e-mail: pssmandaguari2@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 22 de Agosto de 2022
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 24 de Agosto de 2022
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h do dia 26 de Agosto de 2022 às 23:59h do dia 29 de Agosto de 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 31 de Agosto de 2022

10-) DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo (ANEXO II):

QUADRO 1) MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 20H	
DOCUMENTO	**PESO**
Diploma de Graduação em Medicina	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	10 pontos
Pós graduação – Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC (2,0 pontos cada título)*	Até 10 pontos
Título de Mestrado concluído	15 pontos
Título de Doutorado concluído	15 pontos
Tempo de atividade na área de Medicina** (excluído tempo de estágio)	Até 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

** Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 10 pontos;*
*** Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profissional comprovadamente exercida e 0,5 ponto a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 10 pontos.*

11-) DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas n°500, e da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Zacarias de Vasconcelos nº382 - Centro.

12-) DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, serão admitidos pedidos de RECURSO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, desde que realizados nos moldes do ANEXO V, cuja cópia escaneada, preenchida e assinada deverá ser encaminhada ao e-mail: pssmandaguari2@gmail.com, onde será respondida pela Banca examinadora nos moldes do ANEXO IV.

13-) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

14-) DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – Carteira de Identidade
CPF- Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro de Órgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 01 de agosto de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:91B0F968

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 51/2018
INEXIGIBILIDADE N. 29/2018
PROCESSO N. 94/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.675.135/0001-07, com endereço na Estrada Vitória Do Alegre, Km 12, Gleba Vitória Do Alegre, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JOSEMARA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 055.648.419-30, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 29/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 51/2018, referente à Inexigibilidade 29/2018, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de 29/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 27 de Julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSEMARA NUNES DA SILVA
Casa de Recuperação Espaço Esperança

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ADFF301C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022
PROCESSO Nº 79/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2022**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 01 de agosto de 2022, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 5244/2022 e 5535/2022, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

Item: 1
Descrição: ETANOL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,66
Valor Unitário reequilibrado: R$4,59

Item: 2
Descrição:
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$7,17
Valor Unitário reequilibrado: R$5,68

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de regstro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.i

Mandaguari/PR, 28 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9C533CAB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 125/2021
PROCESSO N. 200/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, portador da Cédula de Identidade RG nº SESP-PR/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO N° 105/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento da empresa, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 1
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$7,09
Valor Unitário reequilibrado: R$7,79

Item: 2
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$6,99
Valor Unitário reequilibrado: R$7,69

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 29 de Julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0BF3925E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2021
PROCESSO N. 159/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e

CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.448.145/0001-03, com endereço na Rua Itacolomi, 361, Centro, CEP: 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora INGRID RUTH HEGELE GRAMS, inscrita no CPF sob o nº. 240.674.909-68, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 96/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$381,00 (trezentos e oitenta e um reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 46
Descrição: RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDO (CATMAT - BR0412092)
Unid: UNID
Qtde (un): 127
Valor Un.: R$3,00
Valor Total: R$381,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 07 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Grams & Grams LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:918FE6FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GRAND COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.471.316/0001-74, com endereço na Avenida RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, CEP: 88.132-712, na cidade de PALHOÇA/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FABIANA DOS SANTOS NESKE, inscrita no CPF sob o nº. 008.738.239-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 127.124,40 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANA DOS SANTOS NESKE
Grand Commerce LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:492DE128

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.367.732/0001-78, com endereço na Avenida PARANÁ, 626, CENTRO, CEP: 87.704-100, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 041.259.219-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 64.896,55 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS
JC Ferragens EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6446D09F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.503.796/0001-99, com endereço na RUA PORTO, SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CEP: 32.340-590, na cidade de Contagem/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 006.581.036-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 24.919,50 (vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F8701A94

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022-PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 15/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 01 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5C647BAC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022-PMM

COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SELANTE PARA PNEUS ECOLOGICAMENTE CORRETO, PRETO, GELATINOSO COM PH 7,0 (PURO), NÃO INFLAMÁVEL, PRODUZIDO SEM O USO DE NENHUMA SUBSTÂNCIA TÓXICA, QUE PROMOVE O USO DO PNEU MESMO QUE FURADO COM SEGURANÇA, MANTÉM A CALIBRAGEM DO PNEU, SEM VARIAÇÕES POR FUROS INDESEJÁVEIS. INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 15/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 01 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:01FFBC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO LEGISLATIVO 05 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022
De 20 de julho de 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 44, II do Regimento Interno, e devidamente autorizados pelo artigo 26 da Lei Municipal 1179/2021 e artigo 4º da Lei 1192/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo Municipal correspondente ao exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme segue:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00.00.00.00.1001 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 180.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão cancelados parcialmente saldos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01– Poder Legislativo
01.01– Câmara Municipal
01.031.0001.1003 – CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00.00.1001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de julho de 2022.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

VILSON ANDERSOM CALAZ
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8D2DB6E1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 038 2022

PORTARIA Nº 038/2022
De 01 de agosto de 2022

NOMEIA CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992, Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar Nº 42/2019 de 06 de Novembro de 2019 e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011), pela presente:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o servidor, EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA, servidor efetivo, portador do RG nº 9.329.779-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.990.649-50 para o cargo de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Mandirituba.
Art. 2º. A título de gratificação, para o exercício da atividade, o Servidor fará jus, FG-1, na forma do Art. 43 da Lei Complementar nº 04/2011 de 28 de Março de 2011, sobre os vencimentos do cargo efetivo.
Art. 3º. Ficam Revogadas integralmente as Portarias 013/2017 de 02 de janeiro de 2017, e 031/2022 de 29 de julho de 2022.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de agosto de 2022.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FAFA37E6

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 039 2022

PORTARIA Nº 039/2022
DE 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação.

A Mesa Diretora e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais Resolução 01/2013, e Leis Complementares 004/2011, 05/2011, 34/2018 e 42/2019.
CONSIDERANDO o artigo 51, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte composição:
I – Presidente: JOÃO BATISTA DA COSTA, matrícula 280 inscrito no CPF 443.477,749-15, (Função gratificada FG3, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).
II – Membros: PEDRO HENRIQUE BUHRER, Matricula 279 inscrito no CPF 065.279.879-94. (Função gratificada FG4, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).
III - WEDERSON NEVES DUARTE, Matrícula 282 inscrito no CPF 051.921.189-80(Função gratificada FG4, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogando-se a Portaria 030/2022, e demais disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Mandirituba, 01 de agosto de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CA2DB82B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 040 2022

PORTARIA Nº 040/2022
De 01 de agosto de 2022

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS E ANAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992, Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar Nº 42/2019 de 06 de Novembro de 2019 e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011), pela presente:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o servidor, ERIVELTON SOUZA MARQUES, servidor efetivo, portador do RG nº 7.859.255-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.519.709-85 para a chefia da DIVISÃO DE REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS E ANAIS.
Art. 2º. A título de gratificação, para o exercício da atividade, o Servidor fará jus, FG-2, na forma do Art. 33 da Lei Complementar nº 42/2019 de 06 de Novembro de 2019, sobre os vencimentos do cargo efetivo.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogando-se as Portarias 013/2017 de 02 de janeiro de 2017, e 031/2022 de 29 de julho de 2022, e demais disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de agosto de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5038E3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO 01/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital02/2022, de 04 de julho de 2022 e Edital retificado 03/2022, de 06 de julho de2022, no uso de suas atribuições**,** no uso de suas atribuições, retifica a convocação 01/2022, estando em conformidade com o site da Prefeitura Municipal de Mandirituba, atualizando e passando a valer o que segue.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital02/2022, de 04 de julho de 2022 e Edital retificado 03/2022, de 06 de julho de2022, no uso de suas atribuições**, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no dia 04 de agosto de 2022 às

09:30 h com seus documentos pessoais para oferta de vagas e contratação.

ASSISTENTESOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	115699	EDNAFERREIRADASILVA	99

PSICÓLOGO I

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	115513	DANIELADASILVACHIMINSKI	113

Os demais candidatos deferidos deverão aguardar nova convocação mediante a existência de vaga.

Mandirituba, 01 de agostode2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS	*THAYSLAINE PIRES*	*LUCIANO JOSÉSILVA*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:402120BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital02/2022, de 04 de julho de 2022 e Edital retificado 03/2022, de 06 de julho de2022, no uso de suas atribuições**, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**, para os candidatos aptos para oscargos de ASSISTENTESOCIALEPSICÓLOGOI.

ASSISTENTESOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	115699	EDNAFERREIRADASILVA	99
02	115823	LUSIANECEDORGOMES	95
03	115636	DEISECORREIADEALMEIDA	91
04	115683	CASSIANOKAYANCORDEIROFRANÇA	87

PSICÓLOGOI

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
01	115513	DANIELADASILVACHIMINSKI	113
02	115516	JULIANEDASILVAZEPECHOUKA	99
03	115563	JEANCRISTOPHERDASILVASANCHES	96

Mandirituba, 01 de agostode2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS	*LUCIANO JOSÉ SILVA*
Presidente	Secretário
BRUNA KATARINA KIKUCHI BAENA	
Membro	

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0ABBFB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Área para Regularização Fundiária com 281.229,67m² e o perímetro de3.506,18m, não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR** no uso dasatribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando oartigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal**denominado **CAMPO DO CAPÃO**,não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eirelià serviço da Associação Comunitária dos Moradores de Lagoinha, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº10.257/01.O perímetro urbano a ser regularizado compreende um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.151.401,65** m. e **E 669.188,19** m., deste, segue com azimute de 128°13'10" e distância de 58,11 m., até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.151.365,69** m. e **E 669.233,85** m.**;** deste, segue com azimute de 143°35'41" e distância de 33,09 m., até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.151.339,06** m. e **E 669.253,49** m.**;** deste, segue com azimute de 144°31'52" e distância de 18,17 m., até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.151.324,26** m. e **E 669.264,03** m.**;** deste, segue com azimute de 143°00'47" e distância de 17,28 m., até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.151.310,45** m. e **E 669.274,43** m.**;** deste, segue com azimute de 145°55'42" e distância de 2,13 m., até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.151.308,68** m. e **E 669.275,63** m.**;** deste, segue com azimute de 257°40'47" e distância de 45,82 m., até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.151.298,91** m. e **E 669.230,87** m.**;** deste, segue com azimute de 246°31'18" e distância de 12,97 m., até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.151.293,74** m. e **E 669.218,97** m.**;** deste, segue com azimute de 165°47'54" e distância de 23,70 m., até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.151.270,76** m. e **E 669.224,79** m.**;** deste, segue com azimute de 181°33'18" e distância de 215,10 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.151.055,74** m. e **E 669.218,95** m.**;** deste, segue com azimute de 240°15'42" e distância de 80,79 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.151.015,67** m. e **E 669.148,80** m.**;** deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 11,61 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.151.004,06** m. e **E 669.148,80** m.**;** deste, segue com azimute de 116°16'12" e distância de 26,40 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.150.992,37** m. e **E 669.172,47** m.**;** deste, segue com azimute de 143°52'25" e distância de 77,15 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.150.930,06** m. e **E 669.217,96** m.**;** deste, segue com azimute de 51°34'08" e distância de 93,12 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.150.987,94** m. e **E 669.290,91** m.**;** deste, segue com azimute de 148°40'35" e distância de 98,10 m., até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.150.904,14** m. e **E 669.341,91** m.**;** deste, segue com azimute de 117°14'28" e distância de 100,81 m., até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.150.858,00** m. e **E 669.431,53** m.**;** deste, segue com azimute de 138°13'27" e distância de 104,32 m., até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.150.780,20** m. e **E 669.501,03** m.**;** deste, segue com azimute de 142°23'40" e distância de 94,19 m., até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.150.705,58** m. e **E 669.558,51** m.**;** deste, segue com azimute de 249°05'44" e distância de 226,03 m., até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.150.624,93** m. e **E 669.347,36** m.**;** deste, segue com azimute de 207°10'27" e distância de 12,17 m., até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.150.614,11** m. e **E 669.341,81** m.**;** deste, segue com azimute de 245°46'33" e distância de 502,90 m., até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.150.407,77** m. e **E 668.883,19** m.**;** deste, segue com azimute de 339°34'47" e distância de 69,41 m., até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.150.472,82** m. e **E 668.858,97** m.**;** deste, segue com azimute de 59°14'18" e distância de 30,62 m., até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.150.488,48** m. e **E 668.885,28** m.**;** deste, segue com azimute de 319°20'47" e distância de 34,44 m., até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.150.514,61** m. e **E 668.862,84** m.**;** deste, segue com azimute de 329°36'34" e distância de 34,74 m., até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.150.544,57** m. e **E 668.845,27** m.**;** deste, segue com azimute de 324°18'19" e distância de 19,51 m., até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.150.560,42** m. e **E 668.833,89** m.**;** deste, segue com azimute de 33°32'56" e distância de 18,17 m., até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.150.575,56** m. e **E 668.843,93** m.**;** deste, segue com azimute de 26°22'12" e distância de 20,52 m., até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.150.593,95** m. e **E 668.853,04** m.**;** deste, segue com azimute de 35°14'14" e distância de 32,20 m., até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.150.620,25** m. e **E 668.871,62** m.**;** deste, segue com

azimute de 64°25'28" e distância de 24,17 m., até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.150.630,68** m. e **E 668.893,43** m.**;** deste, segue com azimute de 65°47'52" e distância de 61,10 m., até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.150.655,73** m. e **E 668.949,15** m.**;** deste, segue com azimute de 55°55'43" e distância de 27,28 m., até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.150.671,01** m. e **E 668.971,75** m.**;** deste, segue com azimute de 35°13'24" e distância de 23,40 m., até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.150.690,13** m. e **E 668.985,25** m.**;** deste, segue com azimute de 22°42'30" e distância de 63,04 m., até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.150.748,28** m. e **E 669.009,58** m.**;** deste, segue com azimute de 14°56'34" e distância de 31,97 m., até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.150.779,17** m. e **E 669.017,83** m.**;** deste, segue com azimute de 4°44'08" e distância de 82,76 m., até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.150.861,65** m. e **E 669.024,66** m.**;** deste, segue com azimute de 359°08'03" e distância de 33,51 m., até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.150.895,15** m. e **E 669.024,15** m.**;** deste, segue com azimute de 356°41'08" e distância de 99,30 m., até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.150.994,29** m. e **E 669.018,41** m.**;** deste, segue com azimute de 8°47'27" e distância de 31,00 m., até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.151.024,92** m. e **E 669.023,15** m.**;** deste, segue com azimute de 11°33'23" e distância de 39,54 m., até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.151.063,67** m. e **E 669.031,07** m.**;** deste, segue com azimute de 264°16'38" e distância de 7,76 m., até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.151.062,89** m. e **E 669.023,35** m.**;** deste, segue com azimute de 267°45'59" e distância de 19,95 m., até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.151.062,11** m. e **E 669.003,41** m.**;** deste, segue com azimute de 353°25'25" e distância de 167,52 m., até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.151.228,53** m. e **E 668.984,22** m.**;** deste, segue com azimute de 60°43'31" e distância de 57,34 m., até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.151.256,57** m. e **E 669.034,24** m.**;** deste, segue com azimute de 60°57'24" e distância de 60,20 m., até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.151.285,80** m. e **E 669.086,88** m.**;** deste, segue com azimute de 36°51'14" e distância de 7,78 m., até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.151.292,02** m. e **E 669.091,54** m.**;** deste, segue com azimute de 12°15'37" e distância de 22,43 m., até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.151.313,94** m. e **E 669.096,30** m.**;** deste, segue com azimute de 38°31'38" e distância de 17,64 m., até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.151.327,74** m. e **E 669.107,29** m.**;** deste, segue com azimute de 56°52'13" e distância de 40,36 m., até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.151.349,79** m. e **E 669.141,09** m.**;** deste, segue com azimute de 47°26'34" e distância de 39,07 m., até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.151.376,21** m. e **E 669.169,86** m.**;** deste, segue com azimute de 35°46'39" e distância de 31,35 m., até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.151.401,65** m. e **E 669.188,19** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados/notificados os possíveis titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Mandirituba-PR, 27 de julho de 2022.

LUISANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D3FC88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Área para Regularização Fundiária com 8.326,04m² e o perímetro de410,50m, não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR** no uso dasatribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando oartigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal**denominado **CHIMBOVEIRO – PARTE I**,não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eirelià serviço da Associação de Moradores e Produtores Rurais Pé de Erva e Chimboveiro, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº10.257/01.O perímetro urbano a ser regularizado compreende um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.144.493,73** m. e **E 665.929,37** m., deste, segue com azimute de 155°31'22" e distância de 34,21 m., até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.144.462,59** m. e **E 665.943,55** m.**;** deste, segue com azimute de 170°44'47" e distância de 30,11 m., até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.144.432,87** m. e **E 665.948,39** m.**;** deste, segue com azimute de 165°50'51" e distância de 25,53 m., até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.144.408,12** m. e **E 665.954,63** m.**;** deste, segue com azimute de 147°45'28" e distância de 23,02 m., até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.144.388,64** m. e **E 665.966,92** m.**;** deste, segue com azimute de 137°14'28" e distância de 11,13 m., até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.144.380,47** m. e **E 665.974,48** m.**;** deste, segue com azimute de 176°18'10" e distância de 5,44 m., até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.144.375,04** m. e **E 665.974,83** m.**;** deste, segue com azimute de 222°48'08" e distância de 4,76 m., até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.144.371,55** m. e **E 665.971,59** m.**;** deste, segue com azimute de 285°48'08" e distância de 35,31 m., até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.144.381,17** m. e **E 665.937,62** m.**;** deste, segue com azimute de 266°08'34" e distância de 25,00 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.144.379,48** m. e **E 665.912,67** m.**;** deste, segue com azimute de 257°45'27" e distância de 31,50 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.144.372,80** m. e **E 665.881,89** m.**;** deste, segue com azimute de 317°46'49" e distância de 22,02 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.144.389,11** m. e **E 665.867,10** m.**;** deste, segue com azimute de 11°22'06" e distância de 23,15 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.144.411,80** m. e **E 665.871,66** m.**;** deste, segue com azimute de 79°02'17" e distância de 12,64 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.144.414,21** m. e **E 665.884,07** m.**;** deste, segue com azimute de 348°46'37" e distância de 66,70 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.144.479,64** m. e **E 665.871,09** m.**;** deste, segue com azimute de 76°24'10" e distância de 59,97 m., até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.144.493,73** m. e **E 665.929,37** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados/notificados os possíveis titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.
A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Mandirituba-PR, 27 de julho de 2022.

LUISANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB679C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Área para Regularização Fundiária com 454.817,41m² e o perímetro de8.424,42m, não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR no uso dasatribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando oartigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal**denominado **CHIMBOVEIRO – PARTE II**,não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eirelià serviço da Associação de Moradores e Produtores Rurais Pé de Erva e Chimboveiro, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº10.257/01.O perímetro urbano a ser regularizado compreende um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.144.374,07** m. e **E 666.405,64** m., deste, segue com azimute de 101°07'57" e distância de 15,01 m., até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.144.371,17** m. e **E 666.420,37** m.**;** deste, segue com azimute de 122°37'45" e distância de 41,52 m., até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.144.348,78** m. e **E 666.455,34** m.**;** deste, segue com azimute de 195°48'39" e distância de 68,44 m., até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.144.282,93** m. e **E 666.436,69** m.**;** deste, segue com azimute de 176°24'52" e distância de 53,18 m., até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.144.229,85** m. e **E 666.440,02** m.**;** deste, segue com azimute de 182°44'22" e distância de 45,61 m., até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.144.184,29** m. e **E 666.437,84** m.**;** deste, segue com azimute de 192°19'26" e distância de 110,04 m., até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.144.076,78** m. e **E 666.414,35** m.**;** deste, segue com azimute de 213°13'56" e distância de 59,33 m., até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.144.027,15** m. e **E 666.381,84** m.**;** deste, segue com azimute de 184°00'32" e distância de 23,40 m., até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.144.003,82** m. e **E 666.380,20** m.**;** deste, segue com azimute de 151°45'14" e distância de 42,85 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.143.966,07** m. e **E 666.400,48** m.**;** deste, segue com azimute de 154°21'23" e distância de 13,69 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.143.953,73** m. e **E 666.406,40** m.**;** deste, segue com azimute de 177°53'28" e distância de 13,99 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.143.939,74** m. e **E 666.406,92** m.**;** deste, segue com azimute de 174°26'11" e distância de 59,63 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.143.880,40** m. e **E 666.412,70** m.**;** deste, segue com azimute de 168°17'25" e distância de 23,92 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.143.856,97** m. e **E 666.417,55** m.**;** deste, segue com azimute de 256°13'22" e distância de 87,76 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.143.836,07** m. e **E 666.332,32** m.**;** deste, segue com azimute de 235°08'32" e distância de 20,36 m., até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.143.824,44** m. e **E 666.315,61** m.**;** deste, segue com azimute de 240°27'35" e distância de 75,87 m., até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.143.787,03** m. e **E 666.249,60** m.**;** deste, segue com azimute de 237°52'24" e distância de 73,25 m., até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.143.748,07** m. e **E 666.187,57** m.**;** deste, segue com azimute de 225°21'15" e distância de 28,74 m., até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.143.727,87** m. e **E 666.167,11** m.**;** deste, segue com azimute de 198°46'57" e distância de 24,23 m., até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.143.704,93** m. e **E 666.159,31** m.**;** deste, segue com azimute de 175°35'09" e distância de 37,79 m., até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.143.667,26** m. e **E 666.162,22** m.**;** deste, segue com azimute de 164°15'16" e distância de 36,59 m., até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.143.632,04** m. e **E 666.172,15** m.**;** deste, segue com azimute de 159°07'09" e distância de 22,16 m., até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.143.611,34** m. e **E 666.180,05** m.**;** deste, segue com azimute de 177°54'59" e distância de 56,04 m., até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.143.555,33** m. e **E 666.182,09** m.**;** deste, segue com azimute de 192°17'11" e distância de 48,48 m., até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.143.507,97** m. e **E 666.171,77** m.**;** deste, segue com azimute de 127°22'25" e distância de 86,00 m., até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.143.455,76** m. e **E 666.240,12** m.**;** deste, segue com azimute de 89°46'04" e distância de 66,71 m., até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.143.456,03** m. e **E 666.306,83** m.**;** deste, segue com azimute de 64°27'32" e distância de 46,03 m., até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.143.475,87** m. e **E 666.348,36** m.**;** deste, segue com azimute de 149°09'36" e distância de 59,45 m., até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.143.424,83** m. e **E 666.378,83** m.**;** deste, segue com azimute de 47°37'55" e distância de 18,27 m., até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.143.437,14** m. e **E 666.392,33** m.**;** deste, segue com azimute de 137°15'06" e distância de 49,16 m., até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.143.401,04** m. e **E 666.425,69** m.**;** deste, segue com azimute de 112°02'22" e distância de 43,12 m., até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.143.384,86** m. e **E 666.465,66** m.**;** deste, segue com azimute de 146°06'13" e distância de 15,55 m., até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.143.371,95** m. e **E 666.474,34** m.**;** deste, segue com azimute de 231°50'56" e distância de 59,25 m., até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.143.335,35** m. e **E 666.427,74** m.**;** deste, segue com azimute de 223°22'41" e distância de 56,69 m., até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.143.294,15** m. e **E 666.388,80** m.**;** deste, segue com azimute de 132°36'36" e distância de 39,18 m., até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.143.267,62** m. e **E 666.417,64** m.**;** deste, segue com azimute de 51°26'33" e distância de 7,40 m., até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.143.272,24** m. e **E 666.423,43** m.**;** deste, segue com azimute de 72°33'51" e distância de 33,63 m., até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.143.282,31** m. e **E 666.455,51** m.**;** deste, segue com azimute de 62°13'12" e distância de 86,20 m., até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.143.322,49** m. e **E 666.531,78** m.**;** deste, segue com azimute de 134°43'41" e distância de 32,49 m., até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.143.299,63** m. e **E 666.554,86** m.**;** deste, segue com azimute de 234°17'38" e distância de 112,79 m., até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.143.233,80** m. e **E 666.463,27** m.**;** deste, segue com azimute de 243°25'40" e distância de 26,70 m., até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.143.221,86** m. e **E 666.439,39** m.**;** deste, segue com azimute de 107°19'34" e distância de 22,89 m., até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.143.215,04** m. e **E 666.461,25** m.**;** deste, segue com azimute de 129°21'45" e distância de 42,84 m., até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.143.187,87** m. e **E 666.494,37** m.**;** deste, segue com azimute de 113°58'23" e distância de 46,42 m., até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.143.169,01** m. e **E 666.536,79** m.**;** deste, segue com azimute de 23°43'08" e distância de 25,34 m., até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.143.192,21** m. e **E 666.546,98** m.**;** deste, segue com azimute de 108°10'01" e distância de 92,39 m., até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.143.163,40** m. e **E 666.634,76** m.**;** deste, segue com azimute de 119°34'43" e distância de 11,73 m., até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.143.157,61** m. e **E 666.644,96** m.**;** deste, segue com azimute de 132°24'15" e distância de 60,51 m., até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.143.116,80** m. e **E 666.689,64** m.**;** deste, segue com azimute de 143°03'27" e distância de 15,91 m., até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.143.104,09** m. e **E 666.699,21** m.**;** deste, segue com azimute de 223°10'06" e distância de 10,35 m., até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.143.096,54** m. e **E 666.692,13** m.**;** deste, segue com azimute de 126°16'39" e distância de 12,49 m., até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.143.089,15** m. e **E 666.702,19** m.**;** deste, segue com azimute de 168°26'01" e distância de 3,53 m., até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.143.085,69** m. e **E 666.702,90** m.**;** deste, segue com azimute de 104°40'07" e distância de 56,43 m., até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.143.071,41** m. e **E 666.757,49** m.**;** deste, segue com azimute de 199°42'07" e distância de 12,96 m., até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.143.059,20** m. e **E 666.753,12** m.**;** deste, segue com azimute de 101°48'48" e distância de 30,04 m., até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.143.053,05** m. e **E 666.782,53** m.**;** deste, segue com azimute de 163°10'56" e distância de

34,99 m., até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.143.019,56** m. e **E 666.792,65** m.**;** deste, segue com azimute de 63°00'44" e distância de 4,49 m., até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.143.021,60** m. e **E 666.796,65** m.**;** deste, segue com azimute de 136°38'22" e distância de 39,41 m., até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.142.992,95** m. e **E 666.823,71** m.**;** deste, segue com azimute de 241°52'48" e distância de 20,12 m., até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.142.983,46** m. e **E 666.805,96** m.**;** deste, segue com azimute de 150°52'33" e distância de 9,65 m., até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.142.975,03** m. e **E 666.810,66** m.**;** deste, segue com azimute de 177°23'21" e distância de 15,40 m., até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.142.959,65** m. e **E 666.811,36** m.**;** deste, segue com azimute de 113°33'08" e distância de 11,79 m., até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.142.954,94** m. e **E 666.822,17** m.**;** deste, segue com azimute de 207°06'16" e distância de 32,50 m., até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.142.926,01** m. e **E 666.807,36** m.**;** deste, segue com azimute de 143°31'04" e distância de 7,95 m., até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.142.919,62** m. e **E 666.812,09** m.**;** deste, segue com azimute de 152°04'08" e distância de 79,96 m., até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.142.848,97** m. e **E 666.849,54** m.**;** deste, segue com azimute de 189°52'44" e distância de 138,08 m., até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.142.712,94** m. e **E 666.825,85** m.**;** deste, segue com azimute de 193°38'30" e distância de 31,37 m., até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.142.682,45** m. e **E 666.818,45** m.**;** deste, segue com azimute de 294°17'28" e distância de 203,79 m., até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.142.766,29** m. e **E 666.632,71** m.**;** deste, segue com azimute de 282°53'28" e distância de 46,16 m., até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.142.776,58** m. e **E 666.587,72** m.**;** deste, segue com azimute de 303°31'43" e distância de 128,36 m., até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.142.847,49** m. e **E 666.480,71** m.**;** deste, segue com azimute de 222°44'16" e distância de 76,70 m., até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.142.791,15** m. e **E 666.428,66** m.**;** deste, segue com azimute de 128°40'07" e distância de 38,48 m., até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.142.767,11** m. e **E 666.458,71** m.**;** deste, segue com azimute de 187°11'59" e distância de 16,07 m., até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.142.751,16** m. e **E 666.456,69** m.**;** deste, segue com azimute de 304°25'12" e distância de 111,12 m., até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.142.813,97** m. e **E 666.365,03** m.**;** deste, segue com azimute de 51°21'42" e distância de 78,48 m., até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.142.862,98** m. e **E 666.426,33** m.**;** deste, segue com azimute de 33°34'59" e distância de 58,24 m., até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.142.911,50** m. e **E 666.458,55** m.**;** deste, segue com azimute de 300°23'46" e distância de 34,16 m., até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.142.928,78** m. e **E 666.429,09** m.**;** deste, segue com azimute de 318°11'18" e distância de 40,57 m., até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.142.959,01** m. e **E 666.402,04** m.**;** deste, segue com azimute de 335°18'59" e distância de 37,49 m., até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.142.993,08** m. e **E 666.386,39** m.**;** deste, segue com azimute de 339°59'18" e distância de 57,84 m., até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.143.047,43** m. e **E 666.366,59** m.**;** deste, segue com azimute de 331°02'54" e distância de 63,38 m., até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.143.102,89** m. e **E 666.335,91** m.**;** deste, segue com azimute de 307°26'24" e distância de 16,99 m., até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.143.113,22** m. e **E 666.322,42** m.**;** deste, segue com azimute de 291°58'27" e distância de 32,82 m., até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.143.125,50** m. e **E 666.291,99** m.**;** deste, segue com azimute de 274°37'29" e distância de 72,63 m., até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.143.131,35** m. e **E 666.219,60** m.**;** deste, segue com azimute de 266°06'38" e distância de 27,85 m., até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.143.129,47** m. e **E 666.191,81** m.**;** deste, segue com azimute de 238°25'50" e distância de 59,90 m., até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.143.098,11** m. e **E 666.140,78** m.**;** deste, segue com azimute de 258°01'30" e distância de 60,09 m., até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.143.085,64** m. e **E 666.081,99** m.**;** deste, segue com azimute de 269°13'47" e distância de 33,90 m., até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.143.085,18** m. e **E 666.048,10** m.**;** deste, segue com azimute de 282°32'49" e distância de 32,56 m., até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.143.092,26** m. e **E 666.016,31** m.**;** deste, segue com azimute de 290°09'36" e distância de 38,42 m., até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.143.105,50** m. e **E 665.980,24** m.**;** deste, segue com azimute de 192°33'59" e distância de 27,54 m., até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.143.078,62** m. e **E 665.974,25** m.**;** deste, segue com azimute de 277°23'38" e distância de 23,98 m., até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.143.081,70** m. e **E 665.950,47** m.**;** deste, segue com azimute de 303°14'30" e distância de 33,75 m., até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.143.100,20** m. e **E 665.922,24** m.**;** deste, segue com azimute de 301°03'19" e distância de 52,41 m., até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.143.127,24** m. e **E 665.877,34** m.**;** deste, segue com azimute de 231°11'48" e distância de 24,38 m., até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.143.111,97** m. e **E 665.858,34** m.**;** deste, segue com azimute de 198°00'02" e distância de 32,89 m., até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.143.080,68** m. e **E 665.848,18** m.**;** deste, segue com azimute de 188°04'55" e distância de 47,21 m., até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.143.033,95** m. e **E 665.841,54** m.**;** deste, segue com azimute de 174°14'33" e distância de 108,51 m., até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.142.925,98** m. e **E 665.852,43** m.**;** deste, segue com azimute de 160°10'06" e distância de 101,22 m., até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.142.830,77** m. e **E 665.886,76** m.**;** deste, segue com azimute de 209°55'43" e distância de 37,59 m., até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.142.798,19** m. e **E 665.868,01** m.**;** deste, segue com azimute de 188°43'59" e distância de 45,69 m., até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.142.753,03** m. e **E 665.861,07** m.**;** deste, segue com azimute de 272°59'24" e distância de 67,25 m., até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.142.756,54** m. e **E 665.793,91** m.**;** deste, segue com azimute de 251°18'59" e distância de 119,94 m., até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.142.718,12** m. e **E 665.680,29** m.**;** deste, segue com azimute de 359°42'40" e distância de 112,65 m., até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.142.830,77** m. e **E 665.679,73** m.**;** deste, segue com azimute de 331°17'09" e distância de 73,39 m., até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.142.895,14** m. e **E 665.644,46** m.**;** deste, segue com azimute de 250°27'47" e distância de 70,91 m., até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.142.871,42** m. e **E 665.577,63** m.**;** deste, segue com azimute de 157°59'00" e distância de 21,57 m., até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.142.851,42** m. e **E 665.585,72** m.**;** deste, segue com azimute de 250°06'38" e distância de 91,34 m., até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.142.820,34** m. e **E 665.499,83** m.**;** deste, segue com azimute de 163°14'55" e distância de 50,15 m., até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.142.772,32** m. e **E 665.514,28** m.**;** deste, segue com azimute de 272°47'04" e distância de 53,50 m., até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.142.774,92** m. e **E 665.460,84** m.**;** deste, segue com azimute de 335°59'59" e distância de 74,36 m., até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.142.842,85** m. e **E 665.430,60** m.**;** deste, segue com azimute de 67°16'28" e distância de 44,48 m., até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.142.860,03** m. e **E 665.471,62** m.**;** deste, segue com azimute de 48°41'50" e distância de 8,43 m., até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.142.865,59** m. e **E 665.477,95** m.**;** deste, segue com azimute de 346°27'59" e distância de 63,12 m., até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.142.926,96** m. e **E 665.463,18** m.**;** deste, segue com azimute de 60°22'34" e distância de 30,92 m., até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.142.942,25** m. e **E 665.490,06** m.**;** deste, segue com azimute de 16°27'22" e distância de 32,66 m., até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.142.973,56** m. e **E 665.499,31** m.**;** deste, segue com azimute de 43°18'58" e distância de 9,04 m., até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.142.980,14** m. e **E 665.505,52** m.**;** deste, segue com azimute de 68°20'49" e distância de 32,32 m., até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.142.992,07** m. e **E 665.535,56** m.**;** deste, segue com azimute de 30°22'21" e distância de 6,76 m., até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.142.997,90** m. e **E 665.538,98** m.**;** deste, segue com azimute de 100°31'19" e distância de 19,18 m., até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.142.994,40** m. e **E 665.557,84** m.**;** deste, segue com azimute de 77°23'14" e distância de 24,81 m., até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.142.999,82** m. e **E 665.582,04** m.**;** deste, segue com azimute de 64°38'59" e distância de 30,79 m., até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.143.013,00** m. e **E 665.609,87** m.**;** deste, segue com azimute de 80°39'48" e distância de 42,29 m., até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.143.019,86** m. e **E 665.651,60** m.**;** deste, segue com azimute de 84°42'46" e distância de 58,78 m., até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.143.025,28** m. e **E 665.710,13** m.**;** deste, segue com azimute de 70°40'46" e distância de 36,57 m., até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.143.037,37** m. e **E 665.744,64** m.**;** deste, segue com azimute de 48°46'17" e distância de 29,01 m., até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.143.056,49** m. e **E 665.766,46** m.**;** deste, segue com azimute de 10°57'47" e distância de 65,18 m., até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.143.120,49** m. e **E 665.778,85** m.**;** deste, segue com azimute de 22°50'05" e distância de 32,99 m., até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.143.150,89** m. e **E 665.791,66** m.**;** deste, segue com azimute de 49°32'50" e distância de 30,25 m., até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.143.170,52** m. e **E 665.814,67** m.**;** deste, segue com azimute de 63°22'36" e distância de

35,37 m., até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.143.186,37** m. e **E 665.846,30** m.**;** deste, segue com azimute de 26°51'54" e distância de 15,81 m., até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.143.200,48** m. e **E 665.853,44** m.**;** deste, segue com azimute de 34°41'25" e distância de 46,51 m., até o vértice **133**, de coordenadas **N 7.143.238,71** m. e **E 665.879,91** m.**;** deste, segue com azimute de 115°35'24" e distância de 39,67 m., até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.143.221,58** m. e **E 665.915,69** m.**;** deste, segue com azimute de 91°04'03" e distância de 71,50 m., até o vértice **135**, de coordenadas **N 7.143.220,25** m. e **E 665.987,18** m.**;** deste, segue com azimute de 73°06'27" e distância de 28,79 m., até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.143.228,61** m. e **E 666.014,72** m.**;** deste, segue com azimute de 72°58'11" e distância de 105,09 m., até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.143.259,39** m. e **E 666.115,21** m.**;** deste, segue com azimute de 343°44'35" e distância de 73,73 m., até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.143.330,17** m. e **E 666.094,57** m.**;** deste, segue com azimute de 254°19'48" e distância de 65,76 m., até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.143.312,41** m. e **E 666.031,25** m.**;** deste, segue com azimute de 347°32'17" e distância de 99,07 m., até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.143.409,15** m. e **E 666.009,88** m.**;** deste, segue com azimute de 85°35'36" e distância de 70,72 m., até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.143.414,58** m. e **E 666.080,39** m.**;** deste, segue com azimute de 35°22'02" e distância de 19,69 m., até o vértice **142**, de coordenadas **N 7.143.430,64** m. e **E 666.091,79** m.**;** deste, segue com azimute de 46°08'31" e distância de 18,86 m., até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.143.443,71** m. e **E 666.105,39** m.**;** deste, segue com azimute de 50°34'09" e distância de 45,53 m., até o vértice **144**, de coordenadas **N 7.143.472,63** m. e **E 666.140,56** m.**;** deste, segue com azimute de 35°50'49" e distância de 20,68 m., até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.143.489,39** m. e **E 666.152,67** m.**;** deste, segue com azimute de 27°14'35" e distância de 27,82 m., até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.143.514,13** m. e **E 666.165,40** m.**;** deste, segue com azimute de 8°30'51" e distância de 63,09 m., até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.143.576,53** m. e **E 666.174,74** m.**;** deste, segue com azimute de 349°01'13" e distância de 90,27 m., até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.143.665,14** m. e **E 666.157,55** m.**;** deste, segue com azimute de 275°29'06" e distância de 62,90 m., até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.143.671,16** m. e **E 666.094,94** m.**;** deste, segue com azimute de 358°48'00" e distância de 39,96 m., até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.143.711,11** m. e **E 666.094,10** m.**;** deste, segue com azimute de 269°02'23" e distância de 36,53 m., até o vértice **151**, de coordenadas **N 7.143.710,50** m. e **E 666.057,58** m.**;** deste, segue com azimute de 323°46'12" e distância de 37,86 m., até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.143.741,04** m. e **E 666.035,20** m.**;** deste, segue com azimute de 37°08'06" e distância de 59,95 m., até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.143.788,83** m. e **E 666.071,39** m.**;** deste, segue com azimute de 122°23'31" e distância de 51,82 m., até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.143.761,07** m. e **E 666.115,14** m.**;** deste, segue com azimute de 138°44'30" e distância de 51,23 m., até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.143.722,56** m. e **E 666.148,93** m.**;** deste, segue com azimute de 50°21'41" e distância de 37,68 m., até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.143.746,60** m. e **E 666.177,94** m.**;** deste, segue com azimute de 55°51'44" e distância de 82,06 m., até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.143.792,65** m. e **E 666.245,86** m.**;** deste, segue com azimute de 61°29'36" e distância de 74,87 m., até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.143.828,38** m. e **E 666.311,66** m.**;** deste, segue com azimute de 330°19'55" e distância de 57,22 m., até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.143.878,10** m. e **E 666.283,33** m.**;** deste, segue com azimute de 19°01'07" e distância de 63,30 m., até o vértice **160**, de coordenadas **N 7.143.937,94** m. e **E 666.303,96** m.**;** deste, segue com azimute de 97°50'34" e distância de 73,83 m., até o vértice **161**, de coordenadas **N 7.143.927,87** m. e **E 666.377,10** m.**;** deste, segue com azimute de 6°21'41" e distância de 21,41 m., até o vértice **162**, de coordenadas **N 7.143.949,15** m. e **E 666.379,47** m.**;** deste, segue com azimute de 83°46'52" e distância de 21,88 m., até o vértice **163**, de coordenadas **N 7.143.951,52** m. e **E 666.401,22** m.**;** deste, segue com azimute de 333°34'22" e distância de 40,12 m., até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.143.987,45** m. e **E 666.383,36** m.**;** deste, segue com azimute de 305°13'40" e distância de 10,93 m., até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.143.993,75** m. e **E 666.374,43** m.**;** deste, segue com azimute de 242°52'24" e distância de 40,57 m., até o vértice **166**, de coordenadas **N 7.143.975,25** m. e **E 666.338,33** m.**;** deste, segue com azimute de 352°05'01" e distância de 45,10 m., até o vértice **167**, de coordenadas **N 7.144.019,92** m. e **E 666.332,12** m.**;** deste, segue com azimute de 16°55'59" e distância de 49,25 m., até o vértice **168**, de coordenadas **N 7.144.067,04** m. e **E 666.346,46** m.**;** deste, segue com azimute de 105°06'32" e distância de 50,88 m., até o vértice **169**, de coordenadas **N 7.144.053,78** m. e **E 666.395,58** m.**;** deste, segue com azimute de 24°49'03" e distância de 32,73 m., até o vértice **170**, de coordenadas **N 7.144.083,49** m. e **E 666.409,32** m.**;** deste, segue com azimute de 11°49'35" e distância de 103,92 m., até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.144.185,20** m. e **E 666.430,62** m.**;** deste, segue com azimute de 6°53'11" e distância de 45,73 m., até o vértice **172**, de coordenadas **N 7.144.230,60** m. e **E 666.436,10** m.**;** deste, segue com azimute de 275°48'18" e distância de 69,76 m., até o vértice **173**, de coordenadas **N 7.144.237,66** m. e **E 666.366,70** m.**;** deste, segue com azimute de 2°11'55" e distância de 50,32 m., até o vértice **174**, de coordenadas **N 7.144.287,94** m. e **E 666.368,63** m.**;** deste, segue com azimute de 273°10'48" e distância de 21,74 m., até o vértice **175**, de coordenadas **N 7.144.289,15** m. e **E 666.346,93** m.**;** deste, segue com azimute de 9°41'55" e distância de 84,55 m., até o vértice **176**, de coordenadas **N 7.144.372,49** m. e **E 666.361,17** m.**;** deste, segue com azimute de 87°58'05" e distância de 44,50 m., até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.144.374,07** m. e **E 666.405,64** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados/notificados os possíveis titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Mandirituba-PR, 27 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BF7CDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Área para Regularização Fundiária com 108.663,94m² e o perímetro de1.667,71m, não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR** no uso dasatribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando oartigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal**denominado **VILA DOS PEREIRAS**,não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eirelià serviço da Associação Comunitária dos Moradores de Lagoinha, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº10.257/01.O perímetro urbano a ser regularizado compreende um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.152.415,32** m. e **E 669.302,67** m., deste, segue com

azimute de 161°40'33" e distância de 14,17 m., até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.152.401,87** m. e **E 669.307,13** m.**;** deste, segue com azimute de 156°06'52" e distância de 52,54 m., até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.152.353,83** m. e **E 669.328,40** m.**;** deste, segue com azimute de 155°43'10" e distância de 83,75 m., até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.152.277,49** m. e **E 669.362,84** m.**;** deste, segue com azimute de 171°09'11" e distância de 35,44 m., até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.152.242,47** m. e **E 669.368,29** m.**;** deste, segue com azimute de 193°23'37" e distância de 40,54 m., até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.152.203,03** m. e **E 669.358,90** m.**;** deste, segue com azimute de 198°15'39" e distância de 77,66 m., até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.152.129,28** m. e **E 669.334,57** m.**;** deste, segue com azimute de 194°46'41" e distância de 37,29 m., até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.152.093,23** m. e **E 669.325,06** m.**;** deste, segue com azimute de 290°03'10" e distância de 8,92 m., até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.152.096,29** m. e **E 669.316,68** m.**;** deste, segue com azimute de 284°55'28" e distância de 68,52 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.152.113,93** m. e **E 669.250,48** m.**;** deste, segue com azimute de 13°39'27" e distância de 36,13 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.152.149,04** m. e **E 669.259,01** m.**;** deste, segue com azimute de 278°40'27" e distância de 47,39 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.152.156,19** m. e **E 669.212,16** m.**;** deste, segue com azimute de 20°16'03" e distância de 27,01 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.152.181,52** m. e **E 669.221,51** m.**;** deste, segue com azimute de 308°26'44" e distância de 42,40 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.152.207,89** m. e **E 669.188,30** m.**;** deste, segue com azimute de 208°22'51" e distância de 15,87 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.152.193,92** m. e **E 669.180,76** m.**;** deste, segue com azimute de 231°01'48" e distância de 19,17 m., até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.152.181,87** m. e **E 669.165,86** m.**;** deste, segue com azimute de 227°57'55" e distância de 41,96 m., até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.152.153,77** m. e **E 669.134,69** m.**;** deste, segue com azimute de 300°12'34" e distância de 30,00 m., até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.152.168,87** m. e **E 669.108,76** m.**;** deste, segue com azimute de 294°52'54" e distância de 3,67 m., até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.152.170,41** m. e **E 669.105,44** m.**;** deste, segue com azimute de 209°30'49" e distância de 19,05 m., até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.152.153,83** m. e **E 669.096,05** m.**;** deste, segue com azimute de 293°10'53" e distância de 3,29 m., até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.152.155,13** m. e **E 669.093,03** m.**;** deste, segue com azimute de 241°22'02" e distância de 73,79 m., até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.152.119,77** m. e **E 669.028,26** m.**;** deste, segue com azimute de 241°15'06" e distância de 69,14 m., até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.152.086,51** m. e **E 668.967,65** m.**;** deste, segue com azimute de 242°46'46" e distância de 68,50 m., até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.152.055,18** m. e **E 668.906,73** m.**;** deste, segue com azimute de 347°23'38" e distância de 86,72 m., até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.152.139,81** m. e **E 668.887,81** m.**;** deste, segue com azimute de 30°16'51" e distância de 11,13 m., até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.152.149,42** m. e **E 668.893,42** m.**;** deste, segue com azimute de 357°58'59" e distância de 72,40 m., até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.152.221,78** m. e **E 668.890,87** m.**;** deste, segue com azimute de 348°17'52" e distância de 69,61 m., até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.152.289,94** m. e **E 668.876,75** m.**;** deste, segue com azimute de 65°44'14" e distância de 65,91 m., até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.152.317,03** m. e **E 668.936,84** m.**;** deste, segue com azimute de 70°39'42" e distância de 21,79 m., até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.152.324,24** m. e **E 668.957,40** m.**;** deste, segue com azimute de 78°46'54" e distância de 16,72 m., até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.152.327,49** m. e **E 668.973,80** m.**;** deste, segue com azimute de 54°55'20" e distância de 19,20 m., até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.152.338,53** m. e **E 668.989,51** m.**;** deste, segue com azimute de 162°41'44" e distância de 29,97 m., até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.152.309,92** m. e **E 668.998,43** m.**;** deste, segue com azimute de 60°42'12" e distância de 58,71 m., até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.152.338,65** m. e **E 669.049,63** m.**;** deste, segue com azimute de 72°06'00" e distância de 40,71 m., até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.152.351,16** m. e **E 669.088,37** m.**;** deste, segue com azimute de 345°01'15" e distância de 19,30 m., até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.152.369,80** m. e **E 669.083,38** m.**;** deste, segue com azimute de 74°52'19" e distância de 13,51 m., até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.152.373,33** m. e **E 669.096,42** m.**;** deste, segue com azimute de 345°17'10" e distância de 8,77 m., até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.152.381,81** m. e **E 669.094,19** m.**;** deste, segue com azimute de 80°49'01" e distância de 24,40 m., até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.152.385,71** m. e **E 669.118,28** m.**;** deste, segue com azimute de 168°20'00" e distância de 6,01 m., até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.152.379,82** m. e **E 669.119,50** m.**;** deste, segue com azimute de 76°37'10" e distância de 62,47 m., até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.152.394,28** m. e **E 669.180,27** m.**;** deste, segue com azimute de 80°14'36" e distância de 124,20 m., até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.152.415,32** m. e **E 669.302,67** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados/notificados os possíveis titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Mandirituba-PR, 28 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A245D3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Área para Regularização Fundiária com 319.551,98m² e o perímetro de3.506,18m, não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR** no uso dasatribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando oartigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal**denominado **VILA MANDIRITUBA**,não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli à serviço da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandirituba, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº10.257/01.

O perímetro urbano a ser regularizado compreende um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.149.425,00** m. e **E 668.405,18** m., deste, segue com azimute de 100°27'59" e distância de 42,57 m., até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.149.417,27** m. e **E 668.447,04** m.**;** deste, segue com azimute de 122°53'08" e distância de 33,76 m., até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.149.398,94** m. e **E 668.475,39** m.**;** deste, segue com azimute de 191°32'00" e distância de 35,46 m., até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.149.364,19** m. e **E 668.468,30** m.**;** deste, segue com azimute de 123°58'44" e distância de 62,43 m., até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.149.329,30** m. e **E 668.520,07** m.**;** deste, segue com azimute de 164°28'17" e distância de 108,89 m., até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.149.224,39** m. e **E 668.549,22** m.**;** deste, segue com

azimute de 132°14'52" e distância de 21,43 m., até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.149.209,98** m. e **E 668.565,09** m.**;** deste, segue com azimute de 32°03'56" e distância de 55,69 m., até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.149.257,17** m. e **E 668.594,65** m.**;** deste, segue com azimute de 125°02'05" e distância de 79,70 m., até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.149.211,42** m. e **E 668.659,91** m.**;** deste, segue com azimute de 163°35'47" e distância de 44,69 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.149.168,55** m. e **E 668.672,52** m.**;** deste, segue com azimute de 104°27'12" e distância de 47,67 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.149.156,65** m. e **E 668.718,69** m.**;** deste, segue com azimute de 224°52'26" e distância de 138,37 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.149.058,60** m. e **E 668.621,06** m.**;** deste, segue com azimute de 130°00'28" e distância de 47,43 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.149.028,10** m. e **E 668.657,39** m.**;** deste, segue com azimute de 28°06'39" e distância de 18,75 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.149.044,64** m. e **E 668.666,22** m.**;** deste, segue com azimute de 150°31'41" e distância de 8,36 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.149.037,36** m. e **E 668.670,34** m.**;** deste, segue com azimute de 55°05'59" e distância de 38,86 m., até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.149.059,59** m. e **E 668.702,21** m.**;** deste, segue com azimute de 110°42'37" e distância de 27,36 m., até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.149.049,92** m. e **E 668.727,80** m.**;** deste, segue com azimute de 180°33'35" e distância de 70,84 m., até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.148.979,07** m. e **E 668.727,11** m.**;** deste, segue com azimute de 213°42'29" e distância de 71,67 m., até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.148.919,45** m. e **E 668.687,33** m.**;** deste, segue com azimute de 127°23'09" e distância de 36,02 m., até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.148.897,58** m. e **E 668.715,95** m.**;** deste, segue com azimute de 217°07'32" e distância de 24,27 m., até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.148.878,23** m. e **E 668.701,30** m.**;** deste, segue com azimute de 124°17'00" e distância de 30,41 m., até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.148.861,10** m. e **E 668.726,43** m.**;** deste, segue com azimute de 209°46'07" e distância de 36,50 m., até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.148.829,42** m. e **E 668.708,30** m.**;** deste, segue com azimute de 299°32'14" e distância de 14,97 m., até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.148.836,80** m. e **E 668.695,28** m.**;** deste, segue com azimute de 311°23'01" e distância de 60,01 m., até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.148.876,48** m. e **E 668.650,25** m.**;** deste, segue com azimute de 221°26'30" e distância de 236,29 m., até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.148.699,35** m. e **E 668.493,86** m.**;** deste, segue com azimute de 215°25'31" e distância de 23,85 m., até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.148.679,91** m. e **E 668.480,04** m.**;** deste, segue com azimute de 94°45'51" e distância de 17,97 m., até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.148.678,42** m. e **E 668.497,94** m.**;** deste, segue com azimute de 181°57'43" e distância de 35,22 m., até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.148.643,22** m. e **E 668.496,74** m.**;** deste, segue com azimute de 177°30'36" e distância de 17,77 m., até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.148.625,47** m. e **E 668.497,51** m.**;** deste, segue com azimute de 159°56'56" e distância de 30,52 m., até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.148.596,80** m. e **E 668.507,97** m.**;** deste, segue com azimute de 192°17'33" e distância de 30,80 m., até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.148.566,71** m. e **E 668.501,42** m.**;** deste, segue com azimute de 152°42'52" e distância de 31,23 m., até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.148.538,96** m. e **E 668.515,73** m.**;** deste, segue com azimute de 144°28'38" e distância de 12,19 m., até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.148.529,03** m. e **E 668.522,81** m.**;** deste, segue com azimute de 140°24'53" e distância de 27,74 m., até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.148.507,66** m. e **E 668.540,49** m.**;** deste, segue com azimute de 152°57'33" e distância de 28,93 m., até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.148.481,89** m. e **E 668.553,64** m.**;** deste, segue com azimute de 168°50'54" e distância de 31,81 m., até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.148.450,68** m. e **E 668.559,79** m.**;** deste, segue com azimute de 246°22'50" e distância de 47,80 m., até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.148.431,53** m. e **E 668.516,00** m.**;** deste, segue com azimute de 253°50'27" e distância de 33,81 m., até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.148.422,12** m. e **E 668.483,52** m.**;** deste, segue com azimute de 263°20'50" e distância de 85,83 m., até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.148.412,18** m. e **E 668.398,27** m.**;** deste, segue com azimute de 249°52'57" e distância de 116,36 m., até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.148.372,16** m. e **E 668.289,01** m.**;** deste, segue com azimute de 261°03'49" e distância de 22,69 m., até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.148.368,63** m. e **E 668.266,60** m.**;** deste, segue com azimute de 199°15'16" e distância de 63,86 m., até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.148.308,34** m. e **E 668.245,54** m.**;** deste, segue com azimute de 179°26'37" e distância de 23,13 m., até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.148.285,22** m. e **E 668.245,77** m.**;** deste, segue com azimute de 177°43'43" e distância de 43,38 m., até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.148.241,87** m. e **E 668.247,49** m.**;** deste, segue com azimute de 257°43'13" e distância de 31,73 m., até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.148.235,12** m. e **E 668.216,49** m.**;** deste, segue com azimute de 179°16'51" e distância de 8,58 m., até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.148.226,55** m. e **E 668.216,59** m.**;** deste, segue com azimute de 258°30'26" e distância de 14,75 m., até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.148.223,61** m. e **E 668.202,13** m.**;** deste, segue com azimute de 268°39'46" e distância de 18,35 m., até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.148.223,18** m. e **E 668.183,78** m.**;** deste, segue com azimute de 272°08'49" e distância de 58,57 m., até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.148.225,38** m. e **E 668.125,26** m.**;** deste, segue com azimute de 10°30'34" e distância de 70,23 m., até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.148.294,43** m. e **E 668.138,07** m.**;** deste, segue com azimute de 12°36'09" e distância de 84,18 m., até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.148.376,59** m. e **E 668.156,43** m.**;** deste, segue com azimute de 98°34'16" e distância de 15,20 m., até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.148.374,32** m. e **E 668.171,47** m.**;** deste, segue com azimute de 11°44'11" e distância de 153,87 m., até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.148.524,98** m. e **E 668.202,76** m.**;** deste, segue com azimute de 14°13'46" e distância de 103,49 m., até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.148.625,29** m. e **E 668.228,20** m.**;** deste, segue com azimute de 38°13'47" e distância de 9,69 m., até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.148.632,91** m. e **E 668.234,20** m.**;** deste, segue com azimute de 13°05'32" e distância de 192,95 m., até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.148.820,84** m. e **E 668.277,91** m.**;** deste, segue com azimute de 283°30'13" e distância de 9,98 m., até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.148.823,17** m. e **E 668.268,20** m.**;** deste, segue com azimute de 12°38'51" e distância de 43,98 m., até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.148.866,08** m. e **E 668.277,83** m.**;** deste, segue com azimute de 13°04'34" e distância de 370,90 m., até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.149.227,36** m. e **E 668.361,75** m.**;** deste, segue com azimute de 11°48'12" e distância de 183,91 m., até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.149.407,38** m. e **E 668.399,37** m.**;** deste, segue com azimute de 18°15'59" e distância de 18,55 m., até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.149.425,00** m. e **E 668.405,18** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados/notificados os possíveis titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Mandirituba-PR,27 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:599A040D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Área para Regularização Fundiária com 30.928,36m² e o perímetro de973,72m, não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR** no uso dasatribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando oartigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por

população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal**denominado **VILA PORTES**,não foi possível identificar possíveis proprietários(as), confrontante(s), matrícula(s) ou transcrição(ões) da área atingida.A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eirelià serviço da Associação Comunitária dos Moradores de Lagoinha, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº10.257/01.
O perímetro urbano a ser regularizado compreende um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.149.737,06** m. e **E 668.822,62** m., deste, segue com azimute de 108°39'16" e distância de 29,17 m., até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.149.727,73** m. e **E 668.850,26** m.**;** deste, segue com azimute de 202°09'02" e distância de 34,34 m., até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.149.695,93** m. e **E 668.837,31** m.**;** deste, segue com azimute de 159°40'04" e distância de 3,46 m., até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.149.692,68** m. e **E 668.838,52** m.**;** deste, segue com azimute de 134°02'26" e distância de 29,74 m., até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.149.672,00** m. e **E 668.859,90** m.**;** deste, segue com azimute de 123°11'06" e distância de 12,80 m., até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.149.665,00** m. e **E 668.870,61** m.**;** deste, segue com azimute de 131°10'06" e distância de 10,82 m., até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.149.657,88** m. e **E 668.878,75** m.**;** deste, segue com azimute de 146°02'54" e distância de 17,05 m., até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.149.643,73** m. e **E 668.888,28** m.**;** deste, segue com azimute de 222°30'07" e distância de 6,11 m., até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.149.639,23** m. e **E 668.884,15** m.**;** deste, segue com azimute de 113°00'43" e distância de 10,91 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.149.634,96** m. e **E 668.894,19** m.**;** deste, segue com azimute de 49°47'02" e distância de 9,88 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.149.641,34** m. e **E 668.901,73** m.**;** deste, segue com azimute de 79°32'42" e distância de 4,80 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.149.642,21** m. e **E 668.906,45** m.**;** deste, segue com azimute de 93°37'15" e distância de 5,42 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.149.641,87** m. e **E 668.911,86** m.**;** deste, segue com azimute de 114°54'24" e distância de 10,98 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.149.637,24** m. e **E 668.921,83** m.**;** deste, segue com azimute de 120°17'29" e distância de 8,91 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.149.632,75** m. e **E 668.929,52** m.**;** deste, segue com azimute de 223°16'16" e distância de 91,99 m., até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.149.565,77** m. e **E 668.866,46** m.**;** deste, segue com azimute de 151°15'46" e distância de 72,35 m., até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.149.502,33** m. e **E 668.901,25** m.**;** deste, segue com azimute de 167°00'23" e distância de 65,93 m., até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.149.438,09** m. e **E 668.916,07** m.**;** deste, segue com azimute de 162°35'30" e distância de 25,35 m., até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.149.413,90** m. e **E 668.923,66** m.**;** deste, segue com azimute de 251°46'26" e distância de 8,73 m., até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.149.411,17** m. e **E 668.915,36** m.**;** deste, segue com azimute de 311°13'20" e distância de 109,85 m., até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.149.483,56** m. e **E 668.832,73** m.**;** deste, segue com azimute de 317°36'30" e distância de 45,54 m., até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.149.517,19** m. e **E 668.802,03** m.**;** deste, segue com azimute de 325°11'55" e distância de 85,28 m., até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.149.587,22** m. e **E 668.753,35** m.**;** deste, segue com azimute de 237°27'13" e distância de 12,66 m., até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.149.580,41** m. e **E 668.742,68** m.**;** deste, segue com azimute de 316°51'17" e distância de 55,84 m., até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.149.621,15** m. e **E 668.704,50** m.**;** deste, segue com azimute de 62°10'34" e distância de 37,15 m., até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.149.638,49** m. e **E 668.737,35** m.**;** deste, segue com azimute de 327°47'18" e distância de 6,67 m., até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.149.644,13** m. e **E 668.733,80** m.**;** deste, segue com azimute de 54°53'18" e distância de 8,99 m., até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.149.649,31** m. e **E 668.741,16** m.**;** deste, segue com azimute de 43°26'05" e distância de 67,93 m., até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.149.698,63** m. e **E 668.787,86** m.**;** deste, segue com azimute de 314°45'33" e distância de 18,71 m., até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.149.711,81** m. e **E 668.774,57** m.**;** deste, segue com azimute de 46°30'43" e distância de 34,70 m., até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.149.735,69** m. e **E 668.799,75** m.**;** deste, segue com azimute de 133°16'38" e distância de 14,94 m., até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.149.725,45** m. e **E 668.810,63** m.**;** deste, segue com azimute de 45°55'34" e distância de 16,70 m., até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.149.737,06** m. e **E 668.822,62** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados/notificados os possíveis titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Mandirituba-PR, 27 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:002BA2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 102-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 102 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de madeiras para manutenção de bens públicos da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 55/2022.
CONTRATADO: JOAO SQUENA COM MADEIRAS LTDA.
CNPJ: 22.183.397/0001-37
VALOR CONTRATADO: 64.808,80 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 01/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:80790600

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 1531/2022 - 28.07.2022

Altera o Decreto nº 1409/2021 de 20.08.2021 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fatima Pegoraro de Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10 de abril de 1997, Lei Municipal nº 0370/2009 de 21 de julho de 2009, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 1409/2021 de 20.08.2021 que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:

GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social Titular – Daniele Andressa Ferreira
Suplente – Sônia Reichert
Secretaria de Educação e Cultura Titular – Ana dos Santos
Suplente – Zelair Ames de Camargo
Secretaria de Saúde
Titular – Fabiane Andresa de Oliveira
Suplente – Amarildo Alves Carneiro

NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
Titular – Monica de Lima
Suplente – Ornelio Suptitz
Titular – Adiane Soares Antunes
Suplente – Maria de Lourdes Arias

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR
Titular – Diego Comiran
Suplente – Otília Aparecida Thomas

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especial o decreto n° 1409/2021 de 20.08.2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de julho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:347D4105

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 1532/2022 - 28.07.2022

Exonera a pedido por motivos particulares, servidora pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 118/2022 – SRH de 28 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER**, cadastrada sob matrícula nº 1012094, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 28 de julho de 2022,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 051/2022 – SRH de 28 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:72B14E8A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 118/2022 – SRH de 28 de julho de 2022, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, especificamente, na prestação de serviços de PROFESSOR, com **20** horas semanais, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo Seletivo nº 001/2021, Edital de Abertura nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, bem como, no Contrato Temporário nº 003/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: CLAUDETE MARIA ANNATER

Manfrinópolis, em 28 de julho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2AE94095

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 1533/2022 - 01.08.2022

Nomeia servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o **Sr. VALDERY FLORES DE QUADROS,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – CIDADE, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:94BE1ACE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2022
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: VALDERY FLORES DE QUADRO
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CIDADE - 40 HORAS
VALOR MENSAL: O CONTRATADO perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1459.50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**,** condizente com o salário base de R$ 1.459,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FA444C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº090/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio novo zero km, destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 02 de agosto de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de agosto de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B2669F4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E ACRESCIMO DE ITENS DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 006 /2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CNPJ 18.279.189/0001-69;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A SEREM EXECUTADOS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

DOTAÇÕES: 09.001.08.244.0011.2042.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO CRAS — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSOS:
354 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 6,15% (SEIS VIRGULA QUINZE POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 6.137,25 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 99.820,22 (-NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS-). PARA R$ 105.957,47 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), JÁ DESCONTADOS OS DEVIDOS VALORES PAGOS. O VALOR A SER ADITADO É REFERENTE AO SERVIÇO DE 35M² DE REVESTIMENTO AO VALOR UNITÁRIO DE R$ 175,35 (CENTO E SETENTA E CINCO E TRINTA E CINCO CENTAVOS), ACOMPANHAM O PRESENTE PEDIDO PARECER TÉCNICO E PLANILHA DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, TENDO OS SEUS EFEITOS RETROAGIDOS PARA O DIA 23/06/2022.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:32D61B53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 026/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE – LTDA, CNPJ Nº 08.653.845/0001-98

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER CONSULTAS MÉDICAS DE ORTOPEDIA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

166 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
167 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
168 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 16.500,00 (-DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 66.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS). PARA R$ 82.500,00 (-OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM AJUSTADAS FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4B869C6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 128/2022

De 01 de Agosto 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Lorena Martins Lopes,** matricula 667, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir do dia 25/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parir do dia 25/07/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B032C899

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 130/2022

De 01 de Agosto 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Mariane Ferreira Chaves,** matricula 5708, referente ao período aquisitivo 2015/2020 a partir do dia 01/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:27D58C3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 131/2022

De 01 de Agosto 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Público Municipal Sr. Nelson Barbosa da Silva , Matricula 485, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 01/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 de AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:447555E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 129/2022

De 01 de Agosto 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Milton Verissimo Custodio,** matricula 6042, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir do dia 01/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7CA4A8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2022

PORTARIA N° 165/2022
DATA: 01/08/2022

SÚMULA: "Exonera Marieli Cristina Borges do cargo de assessor III. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR **Marieli Cristina Borges,** portadora do RG n°: 13.885.466-3, do cargo de Assessor III, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-12, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei n°037/2005 de 22/12/2005.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:3BE40B4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2022

PORTARIA N° 167/2022
DATA: 01/08/2022

SÚMULA: "Exonera Jucelaine Riquinha Gossler Siqueira do Cargo de Professora. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR **Jucelaine Riquinha Gossler Siqueira,** RG n° 773394400, do cargo de Professora, matricula 892-3, no quadro de Servidores Estatuários com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Divisão de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022. Conforme protocolo n°735/08/2022.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:CD12962F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; Vice-Presidente – LUCAS BATISTA PESCO; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 15:30 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas prerrogativas que me são conferidas por Lei, sob a benção e proteção de Deus declaro aberta a 7ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 6ª Sessão Extraordinária realizada em 31 de maio de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Lucas Pesco justifica a ausência do Vereador Jair de Borba Rosa que por motivos de força maior não pode estar presente, bem como do vereador Gerson da Silva Junior que não se faz presente por motivos de saúde. Em seguida, passam à Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 021/2022**, Súmula: "*Altera dispositivos da Lei n° 2325/2022, prorroga o prazo para a adesão ao PREFIM – Programa de Recuperação Fiscal de Matinhos e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 021/2022** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 021/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanhã, dia 29 de julho, às 15:30 horas, a próxima sessão extraordinária para deliberação dos projetos que entraram em pauta nesta sessão. **ENCERRAMENTO**: Terminadas as votações e não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 28 de julho de 2022.

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Presidente

LUCAS BATISTA PESCO
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:5D027AA9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; Vice-Presidente – LUCAS BATISTA PESCO; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 15:30 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas prerrogativas que me são conferidas por Lei, sob a benção e proteção de Deus declaro aberta a 7ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura. O **Sr. Presidente**

solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 7ª Sessão Extraordinária realizada em 28 de julho de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, passam à Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 021/2022**, Súmula: "*Altera dispositivos da Lei n° 2325/2022, prorroga o prazo para a adesão ao PREFIM – Programa de Recuperação Fiscal de Matinhos e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 021/2022** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 021/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Terminadas as votações e não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 29 de julho de 2022.

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Presidente

LUCAS BATISTA PESCO
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:7A5D21B3

GABINETE
Nº 081/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(a)candidatos(as)abaixo relacionados(as), para comparecerem no Escola Francisco dos Santos Júnior, sala 18, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.** e no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102 , Centro, Matinhos, Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
02/08/2022	**13h:30min**	Geremias Garcia Berto	**Técnico Administrativo**
02/08/2022	**13h:30min**	Karla Gonçalves Hurmann	**Técnico Administrativo**
02/08/2022	**13h:30min**	Leandro Pimentel Vassalo	**Técnico Administrativo**

PERÍCIA M[EDICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
02/08/2022	**14h:30min**	Geremias Garcia Berto	**Técnico Administrativo**
02/08/2022	**14h:30min**	Karla Gonçalves Hurmann	**Técnico Administrativo**
02/08/2022	**14h:30min**	Leandro Pimentel Vassalo	**Técnico Administrativo**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica**o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 01de agostode 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:022A7289

GABINETE
EDITAL 082-2022 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com osEditail nº 042/2019,divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica ao classificado(a) **APTO(A)** nos dois requisitos acima, que compareça no Departamento de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 08de agosto de 2022às 08h30min,** para assinatura do Contrato, (Munida da Carteira Profissional de Trabalho, para as devidas anotações):

Nome	**Cargo**	**Perícia Médica**	**Avaliação Psicológica**
Roni Cleverson Badluk	Agente Comunitário de Saúde	APTO	APTO

Matinhos, PR, 01de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7E23966A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – PMM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM CONFORME DESCRITIVO, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 03/08/2022 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/08/2022 até às 08h30min..

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/08/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1

, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 01 de agosto de 2022.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:C847E01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPAL DE MATINHOS-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA DE ESPORTES AQUÁTICOS DE MATINHOS - OCEAM.

MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.466/0001-61, com sede administrativa na Rua Pastor Elias Abrahão, n° 22 – Centro, Matinhos – Paraná, CEP: 83.260-000, representado pelo **SR. José Carlos do Espírito Santo,Prefeito Municipal,**brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.941.40-1, inscrito no CPF sob n.º 779.259.639-72, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, n° 7103, Bairro Perequê, Matinhos/PR, Brasil, e a **OCEAM - ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA DE ESPORTES AQUÁTICOS DE MATINHOS** , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.294.010/0001-40, com sede à Tv. da Pedra, 06 – Bairro Centro – Município de Matinhos, por meio de inexigibilidade de chamamento público nos termos do disposto no art. 31, caput, da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, 4, conforme declaração da Federação Paranaense de Surf, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.502.043/0001-99, atestando que aquela Organização da Sociedade Civil é a única responsável em realizar e organizar as etapas do campeonato paranaense de surf, GERIDO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATINHOS, representada pelo respectivo Secretário senhor JOSÉ LUIZ VENTURA LEAL, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando-se que o Município de Matinhos não possui estrutura física e de pessoal para a realização do referido evento, houve a celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil OCEAM – Organização Centralizadora dos Esportes Aquáticos de Matinhos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.294.010/0001-40, com sede à Tv. da Pedra, 06 – Bairro Centro – Município de Matinhos, por meio de inexigibilidade de chamamento público nos termos do disposto no art. 31, caput, da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, conforme declaração da Federação Paranaense de Surf, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.502.043/0001-99, atestando que aquela Organização da Sociedade Civil é a única responsável em realizar e organizar as etapas do campeonato paranaense de surf, cabendo ao Município de Matinhos fazer o repasse do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a realização dos dois dias de atividades.

Constitui objeto deste termo de colaboração a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, a consecução dentre os a **ETAPA DE CIRCUITO PARANAENSE DE SURF,** que ocorrerá entre os dias 11 e 12 de Junho de 2022,na cidade de Matinhos/PR, ficando a Organização da Sociedade Civil responsável para realizar e organizar a etapa do circuito incluindo a parte competitiva e arbitragem, e ainda a montagem da estrutura física do local de competição e descanso para os atletas até o dia 11/06/22, além da manutenção preventiva e corretiva da estrutura montada, durante o evento, realizar também a desmontagem da estrutura até o dia 13/06/22; garantir a segurança do público presente durante a realização do evento e a limpeza do local durante a realização do evento;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes para a execução do objeto deste Termo de Colaboração as seguintes:

I – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO:

1.1. Realizar o monitoramento e a fiscalização do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, observando o prescrito na cláusula nona;

1.2. Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante neste termo de colaboração e no plano de trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

1.3. Exigir da Organização da Sociedade Civil a apresentação de toda a documentação exigidas pelas autoridades competentes autorizadoras dos eventos objeto deste Termo;

1.4. Fornecer à Organização da Sociedade Civil as normas e instruções para prestação de contas dos recursos do termo de colaboração;

1.5. Viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referentes a este termo de colaboração;

1.6. Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante a execução do objeto do termo de colaboração, todos os requisitos exigidos para sua celebração do objeto deste Termo de Colaboração.

II –DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PRIVADO:

2.1. Cumprir rigorosamente os prazos, metas e objeto em conformidade com o plano de trabalho, exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições deste termo de colaboração, especialmente:

2.1.1. Realizar a montagem da estrutura física do local de competição e descanso para os atletas até o dia 11/06/22.

2.1.2. Realizar a manutenção preventiva e corretiva da estrutura montada, durante a **Etapa do Circuito Paranaense de Surf.**

2.1.3. Realizar a desmontagem da estrutura até o dia 13/06/22.

2.2. Apresentar o projeto, relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela Administração Pública;

2.3. Informar conta corrente específica em instituição financeira pública para receber os recursos provenientes desta parceria;

2.4. Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, apresentar à Administração Pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e a prova de regularidade Trabalhista;

2.5. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e direitos autorais relacionados à execução do objeto do termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do termo de colaboração ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.6. No caso de terceirização/subcontratação, responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou intercorrência causada pela terceirizada/subcontratada, além do pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e direitos autorais relacionados à execução do objeto deste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do termo de colaboração ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.7. Utilizar os recursos somente na finalidade estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento. Sendo vedado o pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas

hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
2.8. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
2.9. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração, nos termos das Normas Contábeis em Vigor, bem como manter escrituração contábil regular;
2.10. Restituir ao Município de Matinhos/PR o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Municipal quando:
2.10.1. não for executado o objeto deste instrumento;
2.10.2. não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;
2.10.3. os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.11.Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste termo de colaboração para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
2.12. Utilizar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;
2.13. Prestar à Administração Pública, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste termo de colaboração;
2.14. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
2.15. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa ou culpa do terceirizado/subcontratado em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
2.16. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica, além do acesso aos locais de execução do respectivo objeto;
2.17. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
2.18. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas pela Administração Pública Municipal;
2.19. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente termo;
2.20. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil ou do terceirizado ou subcontratado em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Termo de Colaboração celebrado com a OCEAM - ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA DE ESPORTES AQUÁTICOS DE MATINHOS, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), terá o seguinte cronograma de desembolso:

ETAPAS	ATIVIDADES	DESEMBOLSO
ÚNICA	Desmontagem da estrutura	R$ 8.000,00

Parágrafo Único. Os valores dos repasses previstos neste Termo de Colaboração, somente ocorrerão, quando atendidas as metas acima apontadas, com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação APROVADO/HOMOLOGADO pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas pela seguinte dotação orçamentárianº 09.001.23.695.0109.2023 – Manutenção e Apoio ao Turismo 3.3.50.41 – Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os repasses estarão condicionados ao ATENDIMENTO TOTAL AOS INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS e deverão ser transferidos para **conta corrente n° 2729-4, agência n.º2157, Banco Bradesco,** de titularidade da Organização da Sociedade Civil e vinculada a este termo de colaboração.
II - Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, item constante do plano de trabalho.
III - Os valores dos repasses previstos neste Termo de Colaboração, somente ocorrerão, quando atendidas as metas acima apontadas, com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação APROVADO/HOMOLOGADO pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
IV - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito do termo de colaboração serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO;
I - Este termo de colaboração terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.
II - O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública.
III - Para a prorrogação de vigência do termo de colaboração é necessário parecer da área técnica competente atestando que o termo de colaboração foi executado a contento ou justificando o atraso no início da execução.
IV - A prorrogação do prazo de vigência será formalizada por termo aditivo, a ser celebrado por ambas as partes antes do término da vigência do termo de colaboração, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
V - A Administração Pública promoverá de ofício a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
I - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao fiscal do termo de colaboração avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

II -Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
III - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
IV -A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
V -A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão através de comprovação documental.
VI -A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
a) relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
c) relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução do termo de colaboração;
d) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de seleção e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
VII -A apresentação dos documentos indicados nesta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.
VIII -O fiscal do termo de colaboração emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas do termo de colaboração celebrado.
IX -A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do termo de colaboração. Este prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
X -A manifestação do termo de colaboração sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos neste instrumento, devendo concluir, alternativamente, pela:
a) aprovação da prestação de contas;
b) aprovação da prestação de contas com ressalvas;
c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
XI -A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será a autoridade competente para assinar o instrumento do termo de colaboração.
XII -As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuros termos e parceria com a Administração Pública.
XIII - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil, sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no período de 15 (quinze) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados. Transcorrido esse prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
XIV - A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. O transcurso deste prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:
a) não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
b) nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.
XV - As prestações de contas serão avaliadas:
a) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
b) regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
c)irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
c.1) omissão no dever de prestar contas;
c.2) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c.3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
c.4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

XVI -Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
XVII - A prestação de contas à Administração Pública, previsto neste Termo de Colaboração, não prejudica o dever da Organização da Sociedade Civil prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - As alterações das cláusulas deste termo de colaboração não podem modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, bem como não poderão modificar a finalidade definida no plano de trabalho.
II - As alterações serão formalizadas por termo aditivo.
III - A ampliação do objeto do termo de colaboração não pode exceder a trinta por cento do seu valor inicial.
IV - Para ampliação do objeto do termo de colaboração é necessário parecer da área técnica competente justificando a necessidade e a possibilidade da alteração pretendida.
V - Compete ao Chefe do Poder Executivo do Município de Matinhos celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos a este termo de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o inciso V do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, o inciso I do Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o fiscal deste termo de colaboração será o servidor Wilker Marcel de Araujo Alexandre, ocupante do cargo de Analista de Sistemas;
I - Na hipótese do fiscal do termo de colaboração deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o fiscal substituto assumirá, todas as obrigações do fiscal, com as respectivas responsabilidades.
II - São impedidas de participar como fiscal do termo de colaboração pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a Organização da Sociedade Civil participante.
III - O Município acompanhará a execução do objeto deste termo de colaboração através de seu fiscal, tendo como obrigações:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do termo de colaboração;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas do termo de colaboração e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV -Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de acompanhamento e fiscalização no final do exercício e descrever a conformidade das ações e do objeto proposto, de que se trata o Art. 60 da Lei Federal nº 13.019/2014.
V –Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e fiscalização.
VI - Aplicar advertência, quando for o caso.

VII - Comprovada a paralisação ou a ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar a sua descontinuidade.
VIII -Este termo de colaboração também se sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I - Quando a execução do termo de colaboração estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de celebrar termo de colaboração, contrato ou termos com órgãos e entidades da Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para participar de licitações ou celebrar termo de colaboração ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão ou entidade pública, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
II - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito do termo de colaboração que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
III -A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do termo de colaboração e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.
CLÁUSULA DEZ - DA EXTINÇÃO
Esta parceria poderá ser:
I - extinta por decurso de prazo;
II – extinta, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante termo de distrato;
III - denunciada, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;
IV - rescindida, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) omissão no dever de prestação de contas;
d) violação da legislação aplicável;
e) cometimento de falhas reiteradas na execução;
f) malversação de recursos públicos;
g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC;
j) paralisação da execução do termo de colaboração, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 90 (noventa) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo fiscal do termo de colaboração e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública;
l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
V - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram da avença.
VI - Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
VII - Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a Organização da Sociedade Civil não terá direito a qualquer indenização.
VIII - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 05 (cinco) dias da abertura de vista do processo.
IX - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
X - É prerrogativa da Administração Pública assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.
XI - Compete ao Chefe do Poder Executivo do Município de Matinhos denunciar ou rescindir ou autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração;
XII - Outras situações relativas à extinção do termo de colaboração não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento de termo de colaboração a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.
CLÁUSULA ONZE - DO FORO DE ELEIÇÃO:
O foro da Comarca de Matinhos é o eleito por ambas as partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de colaboração. Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Geral do Município.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO
Prefeito Municipal

SANTO JOSÉ LUIS VENTURA LEAL
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

SANDERSON TREVISAN
Presidente da OCEAM

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:22FA8019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022– PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022– PMM
PROCESSO Nº 131/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS E CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 1348/2022 do dia 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, para análise de pedido de impugnação do edital.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1
.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 27 de julho de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:4C7D3F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: IVETE DAL SANTOS - ME CNPJ N° 04.303.870/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 27/07/2023
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 17.696,86 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6EFAAB98

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: OZEIAS MORAES DOS SANTOS – ME -CNPJ N° 08.364.537/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 27/07/2023
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 17.672,36 (dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C98CA4F4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA CNPJ N° 05.255.212/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 27/07/2023
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 17.915,88 (dezessete mil novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:4B9D5736

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 01 de agosto do ano de 2022**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para Contratação de empresa para a execução para pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua das gabirobas e rua das pitangueiras município de mato rico/pr, área = 2.165,00 m². lote: único conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital, encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da prefeitura Municipal de, Mato Rico, 01 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:06B9F4D0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Municípiode Mato Rico, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 17 de agosto do ano de 2022, na sede da prefeitura Municipal, sala de licitações, Avenida das Araucárias n° 01 centro em Mato Rico, CEP:85240-000 , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	5.515,17 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br e no www.matorico.pr.gov.br -Ícone licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3633 1160.

Mato Rico, 01 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E2FAFA5E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 60/2021 referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos municipais.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em16,71% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 41.406,00 (quarenta e um mil quatrocentos e seis reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Segunda- DO REQUILIBRIO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
	Leite UHT	Litro	R$ 4,61	R$ 8,49

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:29B4C35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 549, DE 29 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 13.019/2014, para disciplinar as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do Município de Morretes e as organizações da sociedade civil."*

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no artigo 87, inciso I, alínea "a", com fulcro na Lei Municipal n° 141/2011, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Disposições preliminares

Art. 1º Esse Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I - Termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - Acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da administração pública municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.

Art. 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

Parágrafo único. A administração pública municipal poderá editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Seção II
Do acordo de cooperação

Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 1º O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

§ 2º O acordo de cooperação será firmado pelo chefe do executivo municipal, permitida a delegação.

§ 3º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 5º São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo I, Seção I - Disposições preliminares, e, no que couber, o disposto nos seguintes Capítulos:

I - Capítulo II - Do chamamento público;
II - Capítulo III - Da celebração do instrumento de parceria, exceto quanto ao disposto no:
a) art. 24
b) art. 25, caput, incisos V a VII, e § 1º;
c) art. 32;
III - Capítulo VIII - Das sanções;
IV - Capítulo IX - Do procedimento de manifestação de interesse social;
V - Capítulo X - Da transparência e divulgação das ações;
VI - Capítulo XII - Disposições finais.

§ 1º As regras e os procedimentos dispostos nos demais Capítulos são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, distribuição de bens de consumo ou outras formas de compartilhamento patrimonial e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.

§ 2º A administração pública municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, distribuição de bens de consumo ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público:

I - Afastar as exigências previstas nos Capítulos II e III, especialmente aquelas dispostas nos art. 8º, art. 23 e art. 26 a art. 29; e

II - Estabelecer procedimento de prestação de contas previsto no art. 63, § 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, ou sua dispensa.

Seção III
Da capacitação

Art. 6º Os programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei nº 13.019, de 2014, priorizarão a formação conjunta dos agentes de que tratam os incisos I a VI do caput do referido art. 7º e poderão ser desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, instituições de ensino, escolas de governo e organizações da sociedade civil.

§ 1º Os temas relativos à aplicação da Lei nº 13.019, de 2014, poderão ser incorporados aos planos de capacitação da administração pública municipal.

§ 2º Os programas de capacitação deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, independentemente da modalidade, do tempo de duração e do material utilizado.

CAPÍTULO II
Do Chamamento Público

Seção I
Disposições gerais

Art. 7º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº13.019, de 2014, e desse Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 2014.

§ 4º Os procedimentos e prazos para verificação de impedimentos técnicos nas emendas parlamentares de que trata o § 3º serão definidos em ato do Secretário do Planejamento.

§ 5º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei nº13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 8º O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I - A programação orçamentária;

II - O objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III - A data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - As condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V - O valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI - A previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso, observado o disposto no art. 12;

VII - A minuta do instrumento de parceria;

VIII - As medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria; e

IX - As datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.

§ 1º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o executivo municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do caput deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - Aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II - Ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 3º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 4º Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

§ 5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§ 6º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:

I - Redução nas desigualdades sociais e regionais;

II - Promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT ou de direitos das pessoas com deficiência;

III - Promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; ou

IV - Promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 7º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 8º A administração pública municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

§ 9º A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo V, desde que haja disposição expressa no edital.

Art. 9º O chamamento público será amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial da administração pública municipal e no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A administração pública municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público, especialmente nos casos de parcerias que envolvam indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e outros grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação.

Art. 10. O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital.

Art. 11. É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no termo de fomento ou de colaboração, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Seção II
Da comissão de seleção

Art. 12. A administração pública municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, a ser composta por pelo menos 2/3 de servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 1º A comissão de seleção terá no mínimo de 03 (três) membros, mas sempre terá composição em número ímpar.

§ 2º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 3º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.

§ 4º A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº13.019, de 2014, e desse Decreto.

Art. 13. O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Seção III
Do processo de seleção

Art. 14. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 15. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV - O valor global.

Seção IV
Da divulgação e da homologação de resultados

Art. 16. A entidade pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e Diário Oficial do Município.

Art. 17. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º Os recursos serão apresentados por meio do sítio eletrônico oficial.

§ 3º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

§ 4º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto nesse artigo.

Art. 18. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I
Do instrumento de parceria

Art. 19. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº13.019, de 2014.

Art. 20. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Parágrafo único. Nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de atividade, o prazo de que trata o caput, desde que tecnicamente justificado, poderá ser de até dez anos.

Art. 21. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei nº 9.6410, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei nº9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único. A cláusula de que trata esse artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou também para outros territórios.

Art. 22. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal após o fim da parceria, prevista no inciso X do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I - Para o órgão ou a entidade pública municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal; o

II - Para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§ 1º Na hipótese do inciso I do caput, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

§ 2º A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a entidade pública municipal formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 3º Na hipótese do inciso II do caput, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

§ 4º Na hipótese do inciso II do caput, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:

I - Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§ 5º Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria:

I - Os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até noventa dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o caput determinar a titularidade disposta no inciso I do caput; ou

II - O valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o caput determinar a titularidade disposta no inciso II do caput.

Seção II
Da celebração

Art. 23. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Art. 24. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI - Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 38.

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º

§ 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 25. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do art. 24, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos fiscais Relativos a Créditos Tributários e previdenciários Federais, Estaduais e Municipais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

X - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização.

XI - Certidão liberatória emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e pelo Poder Público Concedente.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a VI do caput que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 26. Além dos documentos relacionados no art. 25, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 24, declaração de que:

I - Não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder Legislativo, Executivo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" desse inciso;

II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder Legislativo, Executivo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins desse Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º Para fins desse Decreto, não são considerados membros de Poder Legislativo, Executivo, Judiciário os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 27. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos art. 24 e art. 26 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do art. 25 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 28. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, o Siconv, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração

Parágrafo único. Para fins de apuração do constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor da parceria verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem da plataforma eletrônica de que trata o art. 3º, cujas informações preponderarão sobre aquelas constantes no documento a que se refere o inciso IX do caput do art. 26, se houver.

Art. 29. O parecer de órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º do art. 25, e o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme disposto no § 8º do art. 9º

Art. 30. O parecer jurídico será emitido pelo órgão jurídico da entidade da administração pública municipal.

§ 1º O parecer de que trata o caput abrangerá:

I - Análise da juridicidade das parcerias; e

II - Consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

§ 3º A manifestação individual em cada processo será dispensada quando já houver parecer sobre minuta-padrão e em outras hipóteses definidas no ato de que trata o §4º.

§ 4º Ato do Procurador Geral do Município disciplinará, no âmbito do Município disposto nesse artigo.

Art. 31. Os termos de fomento e de colaboração serão firmados pelo executivo municipal, permitida a delegação, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Da liberação e da contabilização dos recursos

Art. 32. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.

§ 2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 33. As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1º A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
I - A verificação da existência de denúncias aceitas;

II - A análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea "b" do inciso I do § 4º do art. 61;

III - As medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

IV - A consulta aos cadastros e sistemas federais que permitam aferir a regularidade da parceria.

§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 3º As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias deverão ser rescindidas conforme previsto no inciso II do § 4º do art. 61.

§ 4º O disposto no § 3º poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo executivo municipal.

Art. 34. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das compras e contratações e da realização de despesas e pagamentos

Art. 35. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014:

I - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

§ 3º Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56, quando for o caso.

§ 4º Será facultada às organizações da sociedade civil a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública federal.

Art. 36. As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

§ 1º A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas na plataforma eletrônica, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

§ 2º As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 58.

Art. 37. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I - O objeto da parceria;

II - A região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

III - A natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 2º Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 800,00 (oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, ressalvada disposição específica nos termos do § 3º.

§ 3º Ato do executivo municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

§ 4º Os pagamentos realizados na forma do § 1º não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na plataforma eletrônica.

Art. 38. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 39. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Art. 40. Para os fins desse Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único. É vedado à administração pública municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - Estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

II - Sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo municipal.

§ 1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá inserir na plataforma eletrônica a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 56, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência, inclusive na plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 80.

Seção III

Das alterações na parceria

Art. 42. A entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - Por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até vinte cinco por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21; ou

d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por aditivo de execução do objeto, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por aditivo de execução de objeto, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

Art. 43. A manifestação jurídica da administração pública municipal é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do caput do art. 42 e os incisos I e II do § 1º do art. 42, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 44. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I - Uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - Uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

Art. 45. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.

§ 2º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua assinatura.

§ 3º Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à administração pública municipal no prazo de quinze dias, contado da data da rescisão.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;

III - Certidões previstas nos incisos IV, V e VI do caput do art. 26; e

IV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui impedimento no Cepim, no Siconv, no Siafi, no Sicaf e no Cadin.

§ 5º Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 46. A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à administração pública municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II - Comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo único. A administração pública municipal verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos no caput no momento da celebração da parceria.

Art. 47. A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º Para fins do disposto no caput, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a administração pública federal não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

§ 2º Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de danos ao erário.

§ 3º A administração pública municipal avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 5º O ressarcimento ao erário realizado pela organização da sociedade civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Seção I
Da comissão de monitoramento e avaliação

Art. 48. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos 2/3 dos seus membros de servidores ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes do quadro de pessoal da administração pública municipal, os quais poderão também ser membros de Comissão de Seleção de que trata esse Decreto.

§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 5º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II desse Capítulo.

§ 6º O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e desse Decreto.

Art. 49. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - Sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse.

Seção II
Das ações e dos procedimentos

Art. 50. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica.

§ 1º As ações de que trata o caput contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal.

§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelo art. 60.

Art. 51. O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*.

§ 2º Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será registrado na plataforma eletrônica e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

§ 3º A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 52. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela administração pública municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou

por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Disposições gerais

Art. 53. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 54 Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:

I - A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

IV - Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

§ 1º O relatório de que trata o caput deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

III - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º As informações de que trata o § 1º serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 25.

§ 3º A entidade da administração pública municipal poderá dispensar a observância do § 1º desse artigo e da alínea "b" do inciso II do caput do art. 61 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 55. Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:

I - A relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho.

II - O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - O extrato da conta bancária específica;

IV - A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do caput, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 56. A análise do relatório de execução financeira de que trata o art. 56 será feita pela administração pública municipal e contemplará:

I - O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 36; e

II - A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Art. 57. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II
Prestação de contas anual

Art. 58. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até trinta dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento da parceria.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, considera-se exercício cada período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

§ 3º A prestação de contas anual consistirá na apresentação do Relatório Parcial de Execução do Objeto que deverá observar o disposto no art. 55.

§ 4º Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas.

§ 5º Se persistir a omissão de que trata o § 4º, aplica-se o disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 59. A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção de relatório técnico de monitoramento e avaliação

quando a parceria for selecionada por amostragem, conforme ato da administração pública municipal, considerados os parâmetros a serem definidos pela Controladoria do município.

§ 1º A análise prevista no caput também será realizada quando:

I - For identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação de que trata o art. 51; ou

II - For aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.

§ 2º A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

§ 3º Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 56 e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 60. O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:

I - Os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014; e
II - O parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

b) descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes:

1. aos impactos econômicos ou sociais;

2. ao grau de satisfação do público-alvo; e

3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 1º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de trinta dias:

I - Sanar a irregularidade;

II - Cumprir a obrigação; ou

III - Apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 2º O gestor avaliará o cumprimento do disposto no § 1º e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.

§ 3º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

§ 4º Na hipótese do § 2º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:

I - Caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 34; ou

II - Caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

c) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

d) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.

§ 5º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 49, que o homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento.

§ 6º O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 7º As sanções previstas no Capítulo VIII poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o § 6º.

Seção III
Da prestação de contas final

Art. 61. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 55, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art. 42.

Art. 62. A análise da prestação de contas final pela administração pública municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

I - O Relatório Final de Execução do Objeto;

II - Os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;

III - Relatório de visita técnica *in loco*, quando houver; e

IV - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 55.

Art. 63. Na hipótese de a análise de que trata o art. 62 concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 56.

Parágrafo único. A análise do relatório de que trata o caput deverá observar o disposto no art. 57.

Art. 64. Para fins do disposto no art. 69 da Lei nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I - O Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e

II - O Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até sessenta dias, contado de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

Art. 65. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I - Aprovação das contas;

II - Aprovação das contas com ressalvas; ou

III - Rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto nesse Decreto.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Omissão no dever de prestar contas

II - Descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho

III - Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 4º A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação de que trata o parágrafo único do art. 63.

Art. 66. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o caput e poderá

I - Apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso ao dirigente máximo da administração pública municipal, para decisão final no prazo de trinta dias; ou

II - Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 67. Exaurida a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá:

I - No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar as causas das ressalvas;

II - No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de trinta dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII.

§ 2º A administração pública municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II do caput no prazo de trinta dias.

§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 4º Compete exclusivamente ao dirigente máximo da entidade da administração pública municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput.

§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput serão definidos em ato do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do inciso II do caput, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I - A instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II - O registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 68. O prazo de análise da prestação de contas final pela administração pública municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até cento e cinquenta dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.

§ 2º O transcurso do prazo definido no caput, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II - Não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Se o transcurso do prazo definido no caput, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 69. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - Nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69; e

II - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" desse inciso, com subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de

Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês de pagamento.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 70. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária; e

III - Declaração de inidoneidade.

§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade

§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário da pasta.

Art. 71. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 70 caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão.

Parágrafo único. No caso da competência exclusiva do Secretário da pasta prevista no § 6º do art. 70, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Art. 72. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no Siafi e no Siconv, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 73. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesse Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO IX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 74. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS aos órgãos ou às entidades da administração pública municipal para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1º O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável pela política pública.

§ 2º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.

Art. 75. A administração pública municipal disponibilizará modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Identificação do subscritor da proposta;

II - Indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A proposta de que trata o caput será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública municipal responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal estabelecerão período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIS, observado o mínimo de sessenta dias por ano.

Art. 76. A avaliação da proposta de instauração de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - Análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 75;

II - Decisão sobre a instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal responsável;

III - Se instaurado o PMIS, oitiva da sociedade sobre o tema; e

IV - Manifestação do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada de acordo com o art. 75, a administração pública municipal terá o prazo de até seis meses para cumprir as etapas previstas no caput.

§ 2º As propostas de instauração de PMIS serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável e em portal eletrônico único com esta finalidade.

CAPÍTULO X

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 77. A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Parágrafo único. São dispensadas do cumprimento do disposto no caput as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 78. A entidade da administração pública municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

Art. 79. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 63 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o caput, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso II do art. 3º da referida Lei permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, observado o disposto no artigo 83 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 81. Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica do órgão ou entidade da administração indireta, exclusivamente em relação a legalidade do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e desse Decreto, salvo quando utilizado edital padronizado, caso em que a aprovação é dispensada, sem prejuízo da manifestação de que trata o inciso VI do art. 35 da referida lei.

Art. 82. Aplica-se subsidiariamente às disposições desse Decreto, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 83. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E0063968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidraçaria e marmoraria, de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias e obras do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:017034A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 110/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica e Fisioterápica Osteomed Ltda - CNPJ nº 34.152.929/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme itens 01 (um) e 06 (seis).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **11,886%.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, com base nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **01/08/2023**.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste de valores, fica acrescido o valor de **R$ 556.980,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)**, passando o item 01 de valor mensal de R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais), para R$ 22.462,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); e item 06 de valor por plantão de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), para R$ 1.409,00 (um mil, quatrocentos e nove reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:85AB05A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Aline Teles de Souza 09820101921 - CNPJ nº 44.325.468/0001-21 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha, conforme abaixo descrito:

Linha 04 – Alteração de roteiro, com o acréscimo de **7,0 km ao dia**, para coleta de alunos nos aviários do Senhor Jair Morgan e residência Senhora Maria Ronaldo na Linha Ouro Fino, totalizando **700,0 km** para o restante de **100 dias letivos**, ao valor de R$ 7,09 (sete reais e nove centavos) por km, totalizando R$ 4.963,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais) de aditivo nessa linha.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor total de **R$ 4.963,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais)**, para custeio do acréscimo de trajeto no restante de dias letivos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:89FD068A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2022, tendo como objeto a Aquisição de instrumentos musicais para fanfarra municipal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ N° 08.666.165/0001-09,** para o item 04,06,08,09 e 10; a empresa **CLAUDINEI TONIETTI - CNPJ Nº 28.732.430/0001-17,** para o item 01,02 e 07; **GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 77.318.731/0001-04,** para o item 03 e 05.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST **-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Claudinei Tonietti - CNPJ nº 28.732.430/0001-17 – São José do Rio Pardo - SP.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para fanfarra municipal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01,02, e 07
VALOR: R$ 2.879,90 (dois mil oitocentos setenta nove reais e noventa centavos)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-026 Manutenção do Departamento de Cultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Guarani Musical Instrumentos Musicais Ltda - CNPJ nº 77.318.731/0001-04 – Medianeira - PR.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para fanfarra municipal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 03 e 05
VALOR: R$ 1.620,00 (um mil seiscentos vinte reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-026 Manutenção do Departamento de Cultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: T.M.T Instrumentos Musicais Ltda - CNPJ nº 08.666.165/0001-09 – Campo Mourão - PR.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para fanfarra municipal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 04,06,08,09 e 10.
VALOR: R$ 6.174,78 (seis mil, cento setenta quatro reais e setenta oito centavos)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-026 Manutenção do Departamento de Cultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0929B2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 295/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 - Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 09,16,17,24,27,31,36,44,53,55,70,72,76,86,88 e 91.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – tendo em vista o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a

mesmo solicita o cancelamento do fornecimento do medicamento item n° 24 "DICLOFENACO SODICO 25MG/MI".
Encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, foi emitido pelo fiscal responsável oficio de resposta, afirmando que o medicamento pode ser substituído por outros medicamentos que fazem parte da farmácia básica, juntamente com a decisão do parecer jurídico promover a revogação do item nº 24 "DICLOFENACO SODICO 25MG/MI.".
Diante do exposto, efetuasse a rescisão parcial do contrato, especificamente do item 08, permanecendo vigente para os demais itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO – Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido parcialmente o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de fornecer o item acima especificado, a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FB75A8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2022, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 00.802.002/0001-02,** para os itens 06, 12, 66, 68, 85, 95, 111,118, 119, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 139, 141 e 142; a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ Nº 01.733.345/0001-17,** para o item 62; a empresa **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ N° 07.118.503/0001-05,** para os itens 54, 55, 56 e 57; a empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ N° 09.505.300/0001-05,** para o item 88; a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – CNPJ N° 09.676.256/0001-98,** para os itens 04, 10, 11, 30, 31, 32, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 65, 136 e 137; a empresa **GEORGINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 10.596.721/0001-60,** para os itens18, 61, 63, 83, 84, 87, 90, 91, 97 e 100; a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 12.889.035/0001-02,** para o item 42; a empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI – CNPJ N° 17.791.755/0001-54,** para o item 147; a empresa **MZZ- COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI – CNPJ N° 24.384.602/0001-58,** para os itens 09, 72, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110 e 146; a empresa **VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 24.562.614/0001-25,** para o item 86; a empresa **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 25.034.906/0001-58,** para o item 92; a empresa **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ N° 28.289.799/0001-05,** para o item 93; a empresa **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI – CNPJ N° 29.907.666/0001-00,** para os itens 19, 20, 21, 22 e 41; a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ N° 30.597.921/0001-44,** para o item 70; a empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 30.881.804/0001-08,** para o item 122; a empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ N° 30.888.187/0001-72,** para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 40 e 98; a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ N° 32.635.445/0001-34,** para os itens 35, 36, 39, 45, 67, 89, 101, 116, 117 e 123; a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ N° 36.046.750/0001-41,** para o item 08; a empresa **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ N° 36.757.380/0001-50,** para os itens 01, 02, 03, 05, 07, 33, 34, 43, 51, 52, 58, 59, 60, 74, 75, 76, 77, 78 e 94; a empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ N° 41.511.821/0001-70,** para os itens 79, 80, 81 e 82; a empresa **OLIVEIRA LOGISTICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 42.496.258/0001-70,** para o item 102; a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ N° 82.291.311/0001-11,** para os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 64, 69, 71, 73, 99, 109, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 124, 125, 135, 138 e 140; a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 94.389.400/0001-84,** para os itens 37 e 38.
Itens fracassados: 29, 133 e 145.
Itens deserto: 143 e 144.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:52561B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 /2022 – PROCESSO Nº 46 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40 /2022 – PROCESSO Nº 46 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS**, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 01 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:949D87A6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 /2022 – PROCESSO Nº 49 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 /2022 – PROCESSO Nº 49 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva do **Aparelho de RAIO X Compacto Plus 500ma,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Agosto de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 01 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4027D657

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 204/2022

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2022, às 14h00min**, munidosde todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE ARTE(20 horas).**

Nome doscandidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
RenilsonCustódio deSouza	032.467.089-32	8.052.626-1	23ª
MarlidaCostaDalbianco	007.402.789-16	7.273.748-2	24ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de ValverleneGoreti de Andrade Ramiro(22ª) e do pedido de demissão de Amanda Laise Rodrigues Chaves (4ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,27 de julhode 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:150AF4F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 203/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar acandidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2022, às14h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSOR (20 horas).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Tatyane Letícia da Silva	085.942.269-00	11.056.682-4	129ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;

h) Certidão **Negativa** de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Welida Grando Pinheiro Elvira Gonçalves (127ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,27 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A0BFCD11

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2022

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar ocandidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 3 de agosto de 2022, às 16h00min**, munidode todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Fernando Porfírio de Santana	**047.508.119-63**	**33.085.530-X**	**24º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitosadvinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original docomprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**ContaSalário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento deLuciane dos Santos Foresti(23º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,27 de julhode 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:74C1EE60

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 3de agostode 2022, às 10h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Adriana de Oliveira Costa	069.310.439-27	15.829.117-7	47ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimentode Valdirene Alexandre da Silva(46ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,27 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2126AAEA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 3de agostode 2022, às 10h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Adriana de Oliveira Costa	069.310.439-27	15.829.117-7	47ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimentode Valdirene Alexandre da Silva(46ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,27 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0C4C7909

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 205/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar acandidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 3 de agosto de 2022, às 15h30min**, munidade todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Marli Galbero de Assis	034.389.549-82	7.596.110-3	49ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão da exoneração por falecimento de Lucia Rodrigues Araujo.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,27 de julhode 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:51904E3F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 21/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar o candidato abaixo relacionado, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2022, às 08h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas**, **em razão do não comparecimento de John Rui Ruiz de Oliveira (8º) .**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
ADENILÇO ALV ES	721.371.779-00	5.052.944-4	9ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas** (9ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocado em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 21/2022 de 26 de julho de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:25010678

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 22/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2022, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, **em razão do não comparecimento de Selina Moreira Esteves e de Comunicação Interna nº 54/2022 do Hospital Municipal São José.**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	845.122.539-04	5.491.687-6	2ª
MELRIN MARCIA MATIAS CAMARGO	035.567.219-70	8.303.333-9	4ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas** (2ª e 4ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocadas em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 22/2022 de 26 de julho de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9411E521

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 196/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2022, às 09h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Cristina Dias Vaz (15º).**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
COSME SENA RAMOS	714.133.839-04	4.988.407-9	16ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas** (16ª)colocado, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 196/2022 de 26 de julho de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1289E5CC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 197/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2022, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão de Ofício nº 131/2022 Hospital Municipal São José.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
VANESSA DAIANE DA ROCHA	084.610.369-99	12.657.384-7	57ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (57ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 197/2022 de 26 de julho de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4958DD28

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 198/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2022, às 13h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, **em razão do não comparecimento de Vanessa Adami Garcia (15ª) e Janaina Furlan (16ª).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
IRENE LOPES DE MELO	757.631.099-53	3.857.145-1	17ª
ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO	607.937.081-68	807.894	18ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, (17ª e 18ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 198/2022 de 26 de julho de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29E9A1E9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 199/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2022, às 13h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão de Comunicação Interna nº 53/2022 do Hospital Municipal São José.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
SAMELA MIRIAM DUARTE NOGUEIRA	104.967.139-22	13.247.785-0	29ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, (29ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 199/2022 de 26 de julho de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C4A1E028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3160/2022

Súmula – Institui no Calendário Oficial do Município de Paiçandu a "Semana Municipal do Hip Hop" e dá outras providências.

Autoria – Vereador Milson Monteiro Teles – Tancredo

A Câmara Municipal de Paiçandu,
Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Paiçandu a Semana Municipal do Hip Hop, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2° - A data que celebra a **"Semana Municipal do Hip Hop"**, deve constar do Calendário Oficial do Município e ser anunciada na abertura de eventos oficiais que a antecedem.

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Público Municipal a conceder apoio aos eventos e atividades artísticas que se realizarem na semana do Hip Hop, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos promoventes da política municipal de Cultura.

Art. 4° - Durante a Semana Municipal do Hip Hop será promovida a divulgação de trabalhos artísticos realizados nas diversas modalidades artísticas, que são características do movimento "Hip Hop", como o "break", o grafite, DJ – Disc Jokey, MC – Mestre de Cerimônia e demais modalidades, podendo ser oferecidas oficinas, debates, palestras, visando propagar a cultura do Hip Hop como ferramenta de integração social, além de shows e eventos públicos de modo a promover publicamente a cultura Hip Hop.

Parágrafo Único – Para cumprimento dos objetivos descritos no *caput*, fica autorizado o Poder Público Municipal a abrir processo licitatório, observadas as legislações pertinentes.

Art. 5° - Deve o poder público zelar pela proteção e garantia dos eventos decorrentes desta Lei, bem como propor incentivos para sua realização através das Secretarias e órgãos competentes.

Art. 6° - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Cultura, poderá estabelecer, em regulamento próprio, relativamente à programação e comemoração da Semana do Hip e Hop:

I – as normas que a regerão;

II – a formação da comissão organizadora, para planejamento e condução das atividades;

III – as normas quanto à seleção por categorias de trabalhos;

IV – as condições para as inscrições;

V – as premiações e

VI – outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AA21D3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 3161/2022

Súmula – Concede Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador José Laurindo de Souza Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Autoria – Vereadora Deisi Medeiros

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Excelentíssimo Senhor **Desembargador José Laurindo de Souza Neto**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2° - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3° - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CB137713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3165/2022

Súmula – Concede Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao Soldado Ednei Vicente Marquesone, integrante do Grupo de Rondas Ostensivas Tático Móvel – ROTAM, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Autoria – Vereador Michael Brustulin

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao **Soldado Ednei Vicente Marquesone**, integrante do Grupo de Rondas Ostensivas Tático Móvel – ROTAM, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 2° - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3° - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8DC9756A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3162/2022

Súmula – Institui o "Dia do Pastor Evangélico" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Autoria – Vereador Douglas Enfermeiro

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, o **"Dia do Pastor Evangélico"**, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A2CF3802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3164/2022

Súmula – Concede Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Soldado Afonso José de Araújo, integrante do Grupo de Rondas Ostensivas Tático Móvel – ROTAM, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Autoria – Michael Brustulin

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao **Soldado Afonso José de Araújo**, integrante do Grupo de Rondas Ostensivas Tático Móvel – **ROTAM**, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 2° - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3° - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de agosto doa ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:482AE1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3166/2022

Súmula – Concede Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Soldado Edson Salomão Ribeiro, integrante do Grupo de Rondas Ostensivas Tático Móvel – ROTAM, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Autoria – Vereador Michael Brustulin

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao **Soldado Edson Salomão Ribeiro**, integrante do Grupo de Rondas Ostensivas Tático Móvel – ROTAM, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 2° - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3° - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B757ABAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3166/2022

Súmula – Concede Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Soldado Edson Salomão Ribeiro, integrante do Grupo de Rondas Ostensivas Tático Móvel – ROTAM, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Autoria – Vereador Michael Brustulin

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao **Soldado Edson Salomão Ribeiro**, integrante do Grupo de Rondas Ostensivas Tático Móvel – ROTAM, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 2° - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3° - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:578FFF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3167/2022

Súmula – Concede Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Soldado Osvaldo Vicentini Júnior, integrante do Grupo de Rondas Ostensivas Tático Móvel – ROTAM, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Autoria – Vereador Michael Brustulin

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao **Soldado Osvaldo Vicentini Jínior**, integrante do Grupo de Rondas Ostensivas Tático Móvel – ROTAM, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 2° - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3° - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A268A7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3170/2022

Súmula – Institui a figura do Aluno Exemplar, a ser homenageado e premiado na forma estabelecida nesta Lei, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria – Vereador Douglas Enfermeiro

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica instituído no âmbito Municipal de Paiçandu a premiação **Aluno Exemplar**, a ser escolhido, homenageado e premiado na forma estabelecida nesta Lei, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Art. 2° - Serão considerados **Alunos Exemplares**, os alunos matriculados no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino Público existentes no Município, que se classificarem até o décimo lugar, segundo a média aritmética das notas alcançadas em todas as matérias no decorrer de cada ano letivo, na ordem decrescente, classificando-se em primeiro lugar o aluno que obtiver a maior média aritmética das notas alcançadas em cada ano letivo.

Art. 3° - A inscrição dos alunos, devem ser realizadas pela instituição de ensino, já considerada a pré-seleção, que deve ocorrer internamente pela própria instituição e encaminhado à Diretoria de Cerimonial da Câmara, apenas os alunos previamente selecionados ou com notas iguais e equivalentes.

Parágrafo Único – Havendo empate entre os alunos concorrentes, será utilizado como critério de desempate o aluno que houver menos falta no período compreendido dos últimos 12 (doze) meses; permanecendo o empate, será considerado classificado, o que obtiver, dentre os empatados, a maior média aritmética nas disciplina de língua portuguesa.

Art. 4° - A instituição de ensino, deverá enviar, junto da pré seleção dos alunos, o histórico escolar dos últimos 12 (doze) meses do

selecionado, devendo constar, obrigatoriamente, as notas obtidas por disciplina e o número de faltas registradas por ele no período.

Parágrafo Único - A falta dos requisitos descritos no 'caput' deste artigo, implica a desclassificação do candidato.

Art. 5° - A homenagem aos classificados na forma prevista no art. 2° desta Lei será prestada pela Câmara Municipal, em sessão solene realizada após o encerramento do ano letivo e antes do recesso parlamentar de final de ano, quando os homenageados receberão **Certificado Individual de Aluno Exemplar** do respectivo ano letivo.

Art. 6° - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a utilizar como critério de desempate em processos seletivos de estágio ou equivalentes, o Certificado de **Aluno Exemplar**.

Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam autorizadas por dotação própria da Câmara Municipal de Paiçandu.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5B05BF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2022

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretario de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Toledo - PR
Dia e Hora da Partida: 11/07/2022 as 11:30
Dia e Hora da Chegada: 12/07/2022 as 17:00
Quantidade de diárias deferidas:1
Valor unitário da diária: R$350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 350,00
Objetivo da viagem: Dar apoio,logística e transporte para as equipes de Handebol – Categoria Sub- 16 em Toledo-PR

PAIÇANDU – PR, ____ DE _____ DE 20____

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DA76F802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2022

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretario de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Terra Rica - PR
Dia e Hora da Partida: 08/07/2022 as 07:00
Dia e Hora da Chegada: 10/07/2022 as 20:00
Quantidade de diárias deferidas:2,5
Valor unitário da diária: R$180,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 450,00
Objetivo da viagem: Apoio,suporte e transporte no 64º Jogos Abertos do Paraná

PAIÇANDU – PR, ____ DE _____ DE 20____

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7AF96525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2022

Nome do Beneficiário: John Everton de Lima Bastos
N° RG: 8136144-4
N° CPF: 006.979.979-28
Cargo/Função: Secretario de Administração/ Finanças
Cidade/de/Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 18/07/2022 ás 05:00
Dia e Hora da Chegada: 18/07/2022 as 23:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 350,00
Objetivo da viagem: Viagem á Curitiba na Assembléia Legislativa.

PAIÇANDU – PR, 19 De Julho de 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E93EF25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 67232500
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretaria de Assistência Social
Cidade de Origem: Paiçandu/PR
Cidade de Destino: Curitiba/PR
Dia e Hora da Partida: 18/07/2022 ÁS 10:00
Dia e Hora da Chegada: 20/07/2022 AS 08:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 700,00
Objetivo da viagem: Participação na Capacitação para gestores municipais- execução de recursos, a realizar-se no dia 19 de Julho na cidade de Curitiba**.**

PAIÇANDU – PR, ____ DE _____ DE 20____
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:694DDE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2022

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba
Dia e Hora da Partida: 11/07/2022 ás 17:00
Dia e Hora da Chegada: 13/07/2022 ás 17:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 900,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na Assembléia Legislativa, Casa Civil, Tribunal de Justiça e Sedu.

PAIÇANDU – PR, DE DE 2022
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A8A659B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2022

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba
Dia e Hora da Partida: 18/07/2022 ás 05:00
Dia e Hora da Chegada: 18/07/2022 ás 23:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 450,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na Assembléia Legislativa

PAIÇANDU – PR, 19 DE Julho DE 2022
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F8B861A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2022

Nome do Beneficiário: Thiago Alves Cefálo
N° RG: 9.674.721-7
N° CPF: 070.124.609-03
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Cidade de Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 18/07/2022 as 05:00 .
Dia e Hora da Chegada: 18/07/2022 as 23:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 350,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba-PR na Assembléia Legislativa.

PAIÇANDU – PR 19 DE Julho DE 2022

Nome:
ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2A6EF567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2022

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba
Dia e Hora da Partida: 11/07/2022 ás 17:00
Dia e Hora da Chegada: 13/07/2022 ás 17:00
Quantidade de diárias deferidas:2
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 900,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na Assembléia Legislativa, Casa Civil, Tribunal de Justiça e Sedu.

PAIÇANDU – PR, DE DE 2022

Nome:
ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C5DDEEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2022, às 14h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de Maria Aparecida de Oliveira Souza (23º), Adenice da Conceição Caldeira Silva (24º) e Veronica Honorato da Silva (25º).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	757.378.099-00	5.077.718-9	26º
VANDERLEIA GOBETTI	757.074.899-91	5.375.178-4	27º
LUCIANE LOPES DOS SANTOS	900.251.059-49	5.857.936-0	28º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (26ª a 28ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 200/2022 de 26 de julho de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E024B723

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 206/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2022, às 14h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
SHEILA VIVIANE DOS SANTOS	004.771.711-41	001430182	48ª
LILIAN FABRICIA GASPAR DOS SANTOS	058.304.589-85	9.706.541-1	49ª
BEATRIZ REGINA RODRIGUES COUTINHO GASPAROTTI	080.526.299-77	12.447.937-1	50ª
CRISTIANE GABRIEL ARJONA	087.078.939-22	12.792.300-0	51ª
DAI OHTA	327.246.169-87	6.690.092	52º
ADEMIR EVANGELISTA DAS NEVES	276.314.279-68	1.431.098-3	53º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento Maria Madalena da Silva (46ª) e de Graciele de Souza (47ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 28 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:45F49408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2022, às 10h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL.**

Nome das candidatas	C.P.F./MF.	R.G.	Classificação
HERICA HASKEL VALERIO	033.076.879-48	8.560.123-7	56ª
MARIA HELENA DE ALMEIDA	035.152.369-37	7.871.549-9	57ª
ELAINE APARECIDA PINTO	008.939.619-73	6.935.753-9	58ª
SINTHIA RITA PIO DA SILVEIRA	041.448.029-57	7.953.988-0	59ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do pedido de demissão de Roziane Batista Rigon (19ª), de Nayara Ramalheira Galvani Mattos (20ª), de Ademir Balabem (51º) e do término do contrato de trabalho de Adenilço Alves (34º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 28 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:729AE499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº. 164/2022

Súmula: Declara de utilidade publica as obras de execução de EMISSÁRIO DAS galerias pluviais No LOTE 118-A, LOCALIZADO NA GLEBA PATRIMÔNIO pAIÇANDU, município de paiçandu-pr, mediante autorização de intervenção de autoridade competente, em área de preservação permanente, COM FINALIDADE DE LOTEAMENTO DENOMINADO JOSÉ AMADOR II, LOTE 127, GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU, município de paiçandu-pr.

Considerado o constante no Requerimento n. 01313/2022, 1312/2022 e 1913/2022, protocolado em data de 11/05/2022 e 04/07/2022;

Considerando o disposto no art. 8º c/c a alínea b, inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012 de 25 de maio de 2012;

Considerando o processo de aprovação da subdivisão dos Lotes de Terras 124/125/126REM, 127, 128 e 129, inscritos no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/PR sob as Matrículas 118.973, 88.869 e 118.694, respectivamente, todos situados na Gleba Patrimônio Paiçandu, Município de Paiçandu-PR, para fins de implantação de loteamento a ser denominados Residencial José Amador, Residencial José Amador II e Jardim Bandeirante, em trâmites neste Município;

Considerando a necessidade de executar as infraestruturas de drenagem das águas pluviais;

Considerando o Ofício n. 129/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de 08 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a faixa de terras a ser ocupada pelas obras de execução de emissário das galerias de águas pluviais desde que, precedida de autorização ambiental do órgão competente para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, no imóvel constituído pelo Lote n. 118-A, inscrito no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/PR sob a Matrícula 115.667, situado na Gleba Patrimônio Paiçandu, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Art. 2º - A área de intervenção está descrita no projeto de drenagem pluvial, aprovado por essa municipalidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:184E8184

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 23º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **01/08/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,45	**5,35**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,99	3,99

Paiçandu-Pr., 01 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DCD7733D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 23º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **01/08/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,45	**5,35**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,99	3,99

Paiçandu-Pr., 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AF85954A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 23º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **01/08/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,45	**5,35**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,99	3,99

Paiçandu-Pr., 01 de agosto de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8CB9397E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 41/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: FERNANDO DESTEFANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.41.770.048/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **DE PRAZO ATÉ 02/08/2023 E VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 41/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 160

horas por mês e total de 1.920 horas no ano, totalizando R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais), para o valor de R$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ADBE3F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO
CONTRATO Nº 43/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS NSAJ LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 41.415.558/0001-15.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **DE PRAZO ATÉ 02/08/2023 E VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 43/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 160 horas por mês e total de 1.920 horas no ano, totalizando R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais), para o valor de R$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FA0D3CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 57/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: PRISCILLA HAIBARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 41.764.203/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 02/08/2023 E VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 44/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 160 horas por mês e total de 1.920 horas no ano, totalizando R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), passando para o valor de R$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A1724374

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 46/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: RASERA & RASERA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.31.374.548/0001-25.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 09/08/2023 E VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 46/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 100 horas por mês e total de 1.200 horas no ano, totalizando R$ 132.000,00 (cento e trinta mil reais).

O valor total inicialmente contratado passará de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EB6D1EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 53/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CADIDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.397.833/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 02/08/2023 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 53/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 288 horas no ano, totalizando R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais), passando para o valor de R$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8E0B43D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 50/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: R. N. CLÍNICA MÉDICA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ: 17.835.860/0001-48.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 10/08/2023 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 50/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 100 horas por mês e total de 1.500 horas no ano, totalizando R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no aditivo de meta para o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando para o valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7A72A919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 51/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.129.498/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 10/08/2023 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 51/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 3.750

horas no ano, totalizando R$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no aditivo de meta para o valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), passando para o valor de R$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6635D744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 52/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: EFV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.129.091/0001-32.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 02/08/2023 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 52/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.

Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 1.500 horas no ano, totalizando R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no aditivo de meta para o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando para o valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:00917A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 55/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MOLLA SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob n.26.768.824/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 02/08/2023 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 55/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 720 horas no ano, totalizando R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), passando para o valor de R$ 151.200,00(cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B98B5CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 56/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CLINIC VITTA CLINICA MEDICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.036.977/0001-92.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 02/08/2023 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 56/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de

Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 1.800 horas no ano, totalizando R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com o aditivo de meta o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), passando para o valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F014BA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 57/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: AMANDA DE LIMA LUCENA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.494.287/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 02/08/2023 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 57/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 1.200 horas no ano, totalizando R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando para o valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ADD1BC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 59/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: GERALDELLO & CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.810.548/0001-37.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 02/08/2023 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 44/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 1.800 horas no ano, totalizando R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com aditivo de meta para o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), passando para o valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A4AAF943

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 61/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: LILIAN GISELLI REGINATO, inscrita no CNPJ: 32.604.070/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 10/08/2023 ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 61/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 1.440 horas no ano, totalizando R$ 158.400,00 (cento e noventa e oito mil reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), com aditivo de meta para o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), passando para o valor de R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:22612C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 49/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: OLIVEIRA E MENDOZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.644.879/0001-89.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 10/08/2023 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 49/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, total de 5.435 horas no ano, totalizando R$ 597.850,00 (quinhentos e novena e sete mil oitocentos e cinquenta reais).
O valor inicial do contrato é de R$ 808.800,00 (oitocentos e oito mil, oitocentos reais) por ano, com aditivo de redução de meta física passara a ser de R$ 434.800,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com o aumento de meta no valor de R$ 543.500,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), para o valor de R$ 1.141.350,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9EFB8825

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO SISTEMA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU – PR

CONTRATADA: IG CONSULTORIA ESISTEMAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.194.589/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **REAJUSTE DE VALOR EM 10% E PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 02/08/2023**, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quinta do contrato**,** cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVOS E FISCAIS.
Para o valor mensal do **LOTE Nº 01** de R$ 34.821,84 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais, oitenta e quatro centavos), mais R$ 3.575,00(três mil, quinhentos e setenta e cinco reais) referente aditivo do backup e mais 3.052,50 (três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referentes ao ISS totalizando **R$ 41.449,34** (quarenta e um mil, quatrocentos quarenta e nove reais, trinta e quatro centavos) por mês. Para o **LOTE Nº 02** de R$ 9.984,75 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais, setenta e cinco centavos) de mensalidade, mais R$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais) aditivo do backup, totalizando **R$ 11.909,75** (onze mil, novecentos e nove reais, setenta e cinco centavos) por mês. Para o **LOTE Nº 03** de R$ 9.984,75 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais, setenta e cinco centavos) de mensalidade, mais R$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais) aditivo do backup, totalizando **R$ 11.909,75** (onze mil, novecentos e nove reais, setenta e cinco centavos) por mês.
O valor inicial do contrato passou de R$ 538.900,00 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos reais), com os aditivos anteriores num valor total de R$ 1.946.512,94 (um milhão, novecentos quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais, noventa e quatro centavos) e com o aditivo atual, passara a perfazer um valor total de R$ 2.729.739,02 (dois milhões, setecentos vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais, dois centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 29 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Fundação de Saude do Município de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Fundação de Educação do Município de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5953DA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **27º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **21/07/2022 as 18:00 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,99	**R$ 6,95**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 7,25	**R$ 7,15**

Paiçandu-Pr, 21 de julho de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BF0E722B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **28º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **31/07/2022 as 17:49 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,95	**R$ 6,89**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 7,15	**R$ 7,05**

Paiçandu-Pr, 31 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:11156841

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **28º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **31/07/2022 as 17:49 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,95	**R$ 6,89**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 7,15	**R$ 7,05**

Paiçandu-Pr., 31 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:479FD8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **28º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **31/07/2022 as 17:49 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,95	**R$ 6,89**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 7,15	**R$ 7,05**

Paiçandu-Pr, 31 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5CED40F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46 /2022 – PROCESSO Nº 81 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46 /2022 – PROCESSO Nº 81 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada nos Serviços de Roçadas em áreas públicas e privadas do Município de Paiçandu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 01 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BC3D8AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1055/2022 - NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 1055/2022

Ementa: Nomeia assessor jurídico

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2022, o senhor Airton Vida para o cargo em comissão de assessor jurídico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:015771AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022.

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 28(vinte e oito) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10974/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 101/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 19.013.506/0001-63

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.442.500,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Constituído de Material Betuminoso e Agregado Mineral, Dosados Com 6% de Cap 50/70 – Faixa C. Incluindo transporte	MR CBUQ FAIXA C	TONE	7.500,00	459,0000	3.442.500,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 661.250,00 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa F – com CAP 50/70. Incluindo transporte	MR CBUQ FAIXA F	TONE	1.250,00	529,0000	661.250,00

Valor Total Homologado - R$ 4.103.750,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega **será de 01 (um) dia útil** a contar do recebimento da nota de empenho. O objeto deverá ser entregue na obra determinada pela Secretaria no ato da solicitação da aquisição do material. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s)

acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega. Possuir laboratório próprio ou terceirizado, equipado para controle de qualidade da massa asfáltica em atendimento aos métodos de ensaio constantes das especificações do Memorial Descritivo deste procedimento. Deverá apresentar responsável técnico habilitado, o qual responderá pelos laudos/ensaios de qualidade, que serão entregues ao CONTRATANTE, quando solicitado. Possuir balança rodoviária com capacidade para pesagem de caminhão trucado e emissão eletrônica de tickets ou comprovantes de pesagem líquida da carga, ou seja, Ticket da Pesagem da Tara ou do caminhão vazio e o correspondente Ticket da Pesagem do "caminhão carregado". A comprovação poderá se dar por meio de certificado de calibração vigente, fornecido pelo INMETRO, nota fiscal e ou registro fotográfico. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto desta ORDEM DE FORNECIMENTO, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao MUNICÍPIO com relação aos mesmos. A EMPRESA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do objeto, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A EMPRESA deverá realizar o controle de qualidade de agregados minerais envolvidos na produção em atendimento aos métodos de ensaios constantes das normas brasileiras e especificações do DER/PR. O controle de qualidade deverá ser realizado na periodicidade recomendada em especificação e emitido por responsável técnico habilitado. A EMPRESA terá o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para apresentar resposta escrita às notificações realizadas pela Contratante. Decorrido esse prazo sem resposta, haverá a incidência das penalidades previstas nesta Ordem de Fornecimento. A Usina de fornecimento deverá estar situada a uma distância não superior a 100,0 Km contados a partir do marco (Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano), localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli nº. 134 – Centro, em Palmeira. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado diretamente em conta bancária da EMPRESA, com base no fornecimento efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura correta, que deverá corresponder ao produto efetivamente fornecido. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI N.º 134 - CENTRO - PALMEIRA/PR CEP: 84.130-000 CNPJ N.º 76.179.829/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA EMPENHO N.º _____/202_. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 101/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.103.750,00 (quatro milhões cento e três mil setecentos e cinqüenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições.

Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 01 de agosto de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF Sob o Nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Guaricana Transporte e Comercio de Materiais de Construcao LTDA
CNPJ/CPF: 19.013.506/0001-63
ANDRÉ LUIS ALVES DE DEUS
CPF/MF Sob o Nº 029.848.809-43
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A5B4B4A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041220012203833900390000

Proponente: RICARDO FERREIRA GOMES inscrito o CPF nº 005.114.589-83, essa contratação não gera ônus ao Município.

Publique-se.

01 de agosto de 2022

MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D536B4EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial. **Proponente:** RICARDO FERREIRA GOMES inscrito o CPF nº 005.114.589-83, essa contratação não gera ônus ao Município.

01 de agosto de 2022
MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F1F1931C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1295/2022 – TRICAMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Contrato nº 1295/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: TRICAMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 32.806.268/0001-01.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema em ambiente web visando o controle dos somatórios de despesas decorrentes de dispensa de licitação em razão do valor através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à Contratada a importância de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 01/08/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C3412954

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9014/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção da Estratégia de Saúde da Família de Witmarsum através da Secretaria Municipal de Saúde. **Dotação orçamentária:** 05.003.15.451.0007.2.024.3.3.90.39.00.00 .OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1039 e 1518. **Empresa vencedora:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-86 com o valor total de R$ 976.933,41 (novecentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

Publique-se.

01 de Agosto de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E04183FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9014/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção da Estratégia de Saúde da Família de Witmarsum através da Secretaria Municipal de Saúde. **Dotações orçamentárias:** 09.001.10.301.0028.5.086.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1039 e 1518. **Empresa vencedora:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita

no CNPJ nº. 10.569.078/0001-86 com o valor total de R$ 976.933,41 (novecentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

Publique-se.

01 de Agosto de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A3CAE7D6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 198 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 198
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, ÀS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SEDE DO RPPS SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI Nº02, HOUVE A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS, PARTICIPARAM DESTA REUNIÃO OS SEGUINTES MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: CINTHIA LIBERTO, DÉBORA STELLE, DANIELE ZWIEGICOSKI, ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, SIDNEY APARECIDO MAIDL, FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ, RAÍLSON VIEIRA DA SILVA, TARCÍSIO DELFRATE, A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR, O SECRETÁRIO JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA E A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS TANIA MARA TRINDADE, A REUNIÃO CONTOU AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DAS CONSELHEIRAS FISCAIS, CLAUDIA CRISTIANE BREDA, MÁRCIA REGINA WANSOVICZ, VALDIR BUENO DOS SANTOS E UBIRAJARA DORO, ALÉM DOS SEGUINTES SERVIDORES DO RPPS, JORDY MALAQUIAS DE PAULA, ANAGAÍS CELICIA BAGDINSKI, MARINA BROSTULIN VIDA E ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO. CONTAMOS TAMBÉM COM A PRESENÇA DO ASSESSOR DE INVESTIMENTOS DA CREDITO E MERCADO PARA RPPS O VITOR GOMES, O QUAL FEZ UMA BREVE APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS PARA O ANO DE 2022, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA NOVA RESOLUÇÃO 4.963/2021. DANDO SEQUÊNCIA NA EXPLANAÇÃO, VITOR INFORMA QUE O RPPS DEVERÁ BUSCAR A META DE 5,04% MAIS IPCA, CONFORME PORTARIA 6.132 DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, A QUAL REFLETE UMA TAXA IDEAL PARA O ANO DE 2022 PARA QUE NÃO DÉFICIT NÃO SOFRA TANTAS ALTERAÇÕES. EM LINHAS GERAIS, O ASSESSOR APRESENTOU OS INVESTIMENTOS QUE O RPPS PODERÁ INVESTIR CONFORME A NOVA RESOLUÇÃO BUSCANDO A META ATUARIAL, EM SI O QUADRO POSSÍVEL A SER APLICADO NÃO MUDOU MAS ALTEROU PRINCIPALMENTE ALGUNS ARTIGOS, A PRINCIPAL MUDANÇA QUE PASSOU A EXISTIR É A POSSIBILIDADE DO RPPS PODER FAZER EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, COM EXPECTATIVA DE QUE ATÉ MEADOS DO ANO DEVE SER REGULAMENTADO, LEMBRANDO QUE A TAXA MÍNIMA A SER USADA POSSIVELMENTE NÃO PODERÁ SER MENOR QUE A META ATUARIAL, O QUE MESMO ASSIM SERÁ UM BOA TAXA PRATICADA, ALÉM DE QUE APÓS REGULAMENTAÇÃO O RPPS TERÁ QUE DECIDIR SE FARÁ TODO ESTE PROCEDIMENTO OU IRA TERCEIRIZAR ESTES SERVIÇOS. ENCERRA A PARTICIPAÇÃO E AGRADECE A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS. TANIA RETOMA A PALAVRA E DISCORRE A NECESSIDADE DE SER VOTADA E APROVADA A NOVA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS CONFORME ALTERAÇÕES ADEQUADAS A NOVA RESOLUÇÃO, E POSTERIORMENTE ASSINATURA DE TODOS OS CONSELHEIROS ADMINISTRATIVO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS, SENDO COLOCADA EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. TANIA COLOCA EM APROVAÇÃO A ATA 197, SENDO APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. DANDO CONTINUIDADE, TANIA PASSA PARA O CONSELHO QUE FOI FEITO O CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O ANO DE 2022, QUE O VALOR TOTAL SERÁ DE UM MILHÃO NOVENTA E SETE REAIS TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS, PODENDO SER PARCELADO COMO DE COSTUME PELO MUNICÍPIO EM DOZE PARCELAS NO VALOR DE NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS. TANIA INFORMA AO CONSELHO QUE OS APORTES QUE O MUNICÍPIO REPASSOU AO RPPS DE FORMA PARCELADA FORAM USADOS PARA PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS, MAS AGORA NO FINAL DO ANO FOI REPASSADO POUCO MAIS DE TRÊS MILHÕES, SENDO USADO PARA PAGAMENTO DA FOLHA E OS VALORES RESTANTES FORAM APLICADOS NOS FUNDOS DAYCOVAL ALOCAÇÃO DINAMICA CNPJ 12.672.120/0001-14, O VALOR DE UM MILHÃO DE REAIS , APLICADO NO FUNDO CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE CNPJ 34.660.276/0001-18, O VALOR DE OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS, E NO FUNDO CAIXA IMAB 5 CNPJ 11.060.913/0001-14, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS. OS FUNDOS DE INVESTIMENTOS FORAM APLICADOS APÓS ORIENTAÇÃO DO ASSESSOR E A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO ESPECIFICA PARA DISCUTIR SOBRE AS APLICAÇÕES COM O COMITÊ DE INVESTIMENTOS. JULIANO PEDE A PALAVRA E COMPLEMENTA QUE DOS TRÊS FUNDOS DOIS SÃO DE RENDA FIXA E UM É MULTIMERCADO, POREM A MAIOR PARTE DO FUNDO MESMO SENDO MULTIMERCADO É APLICADO EM TÍTULOS PÚBLICOS O QUE TRAZ MAIS SEGURANÇA NA HORA DE INVESTIR. TANIA INFORMA E TROUXE UM COMUNICADO DA TRÍGONO CAPITAL O QUAL O RPPS POSSUI INVESTIMENTOS, EM QUE A TRÍGONO REAFIRMA SEUS COMPROMISSOS COM OS INVESTIDORES COM O RESPEITO E INTERAÇÃO QUE MERECEM, TUDO A FIM DE ESCLARECER REFERENTE AOS FATOS QUE ANDARAM CIRCULANDO EM MEIOS DE CONVERSA QUE NÃO PASSARAM DE BOATOS, QUE A EMPRESA PRESA PELOS BONS SERVIÇOS PRESTADOS. TANIA INFORMA SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM UM CONGRESSO EM CURITIBA, E A IMPORTÂNCIA PARA A FORMAÇÃO DESSES CONSELHEIROS. TANIA INFORMA QUE EM CONVERSA COM O SERVIDOR JORDY QUE PARTICIPOU DO CONGRESSO, CONVERSARAM SOBRE AS MUDANÇAS DO COMPREV, QUE TANIA INFORMA QUE ASSIM QUE ENTROU COMO PRESIDENTE, O RPPS TENTOU SE ORGANIZAR PARA PASSAR PARA O NOVO SISTEMA DEVIDO AS PRIMEIRAS ALTERAÇÕES EXISTENTES E QUE ATÉ DA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 TINHA QUE SER ASSINADO UM TERMO COM O CADREV, O QUAL FOI REALIZADO E ENCAMINHADO AO CADPREV, ELES RETORNARAM APROVANDO O TERMO FIRMADO PARA PODER REALIZAR ESTAS COMPENSAÇÕES. TANIA INFORMA QUE JUNTAMENTE COM JORDY E ANA TENTARAM ACESSAR O CADPREV PARA ESTAS COMPENSAÇÕES POREM NÃO OBTIVERAM SUCESSO, E QUE AGORA COM O CONGRESSO FICOU MAIS CLARO O QUE DEVERÁ SER FEITO, QUE É A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A DATAPREV, O QUE ALIÁS, FOI CHEGO À CONCLUSÃO QUE O RPPS NÃO TINHA ACESSO PORQUE NÃO POSSUÍA ESSE CONVENIO, QUE APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONVENIO SERÁ POSSÍVEL AS COMPENSAÇÕES. CONTINUANDO A REUNIÃO, TANIA INFORMA QUE O CENSO PREVIDENCIÁRIO É IMPORTANTE PRINCIPALMENTE PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL. TANIA COLOCA AOS CONSELHEIROS SOBRE A NECESSIDADE DE DARMOS DESTINOS AOS IMÓVEIS QUE O RPPS POSSUÍ E QUE É NECESSÁRIO QUE OS CONSELHEIROS INICIAREM UMA DISCUSSÃO PARA DARMOS FINALIDADE A ESTES IMÓVEIS. CONTINUANDO A REUNIÃO TANIA PASSA A PALAVRA O SERVIDOR DO RPPS JORDY, O QUAL PASSOU A EXPLANAR SOBRE A NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO NO RPPS DA

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, E UM DOS MOTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO É O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO. JORDY EXPLICA QUE A RESOLUÇÃO TEM COMO FINALIDADE A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES, PASSANDO A EXPOR TODOS OS ARTIGOS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO, DISCORRENDO SOBRE OS DADOS DOS SEGURADOS QUE DEVEM SER RESGUARDADOS. AS DIRETRIZES DESSA POLÍTICA SÃO APLICADAS A TODOS OS ENVOLVIDOS, CONSELHEIROS, SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS. AS DEFINIÇÕES DA POLÍTICA JUNTAMENTE COM OS PRINCÍPIOS QUE OS NORTEIAM DEVEM ATENDER A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEGENDO-OS E GARANTIR QUE AQUELES ACESSOS QUE SÃO PÚBLICOS SEJAM POSSÍVEIS DE SEREM ACESSADOS PELAS PESSOAS QUE ASSIM NECESSITAM DESSA INFORMAÇÃO, DANDO OS A DEVIDA PUBLICIDADE. INFORMA SOBRE A NECESSIDADE DE NÃO RETIRAR DA SEDE DO RPPS OS APARELHOS E DOCUMENTOS, SALVO EM CASO DE TRABALHO EM HOME OFFICE. O CONSELHEIRO RAÍLSON, PEDE A PALAVRA E COMPLEMENTA QUE O ARTIGO SÉTIMO QUE FALA SOBRE O TELE TRABALHO E HOME OFFICE AINDA NÃO EXISTE LEI NO MUNICÍPIO E QUE ESTA NECESSITARIA DE REGULAMENTAÇÃO POR LEI, SUGERINDO UM COMPLEMENTO DO ARTIGO PARA QUE FIQUE PENDENTE A FUTURA REGULAMENTAÇÃO PREVISTA EM LEI. COLOCADA EM VOTAÇÃO A RESOLUÇÃO, FOI APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. DANDO CONTINUIDADE NA REUNIÃO, TANIA INFORMA SOBRE OS GASTOS DO RPPS, AS ARRECADAÇÕES, OS APORTES. DURANTE O ANO DE 2021, O MUNICÍPIO FOI REPASSANDO UM VALOR DE QUINHENTOS MIL REAIS MENSAIS, E QUE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, FOI REPASSADO O VALOR DE TRÊS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA MIL NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS, E O APORTE DA CÂMARA MUNICIPAL TOTALIZOU CENTO E SETENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS. O RECOLHIMENTO DO PARCELAMENTO TOTALIZOU NO ANO DE 2021 O VALOR DE DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS. AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR TOTALIZARAM UM VALOR DE NOVE MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS. A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO ENTE TOTALIZOU O VALOR DE NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS. A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOTALIZOU O VALOR DE SEIS MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS. AS DESPESAS REFERENTES AOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS INCLUINDO A SEGUNDA PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS, TOTALIZOU O VALOR DE DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS. SEGUINDO PARA AS DELIBERAÇÕES FINAIS, TANIA FALA SOBRE A REFORMA DA NOVA SEDE DO RPPS, INFORMA QUE JÁ FOI DADO INÍCIO AOS TRABALHOS PARA REFORMA, E QUE ESTÁ SENDO CONTRATADO UMA ASSESSORIA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS, CONTENDO OS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DO RPPS, PAGAMENTOS DOS CONSELHEIROS, RECOLHIMENTO PATRONAL DOS SERVIDORES, RECOLHIMENTO IMASP DOS SERVIDORES, LUZ REFERENTE AOS DOIS IMÓVEIS, ALUGUEL, SANEPAR, CRÉDITO E MERCADO (SENDO A ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E A IMPLANTAÇÃO DO PRO GESTÃO), AS REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CERTIFICAÇÃO, E O PASEP, TOTALIZOU OITENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS. AS RESERVAS FINANCEIRAS DO RPPS EM DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, DEPOSITADAS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 147-2 (CONTA RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), CORRESPONDE A NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS, VALORES ESTES APLICADOS NO FUNDO FI BR IRF-M 1, JÁ NA BANCO COOPERATIVO SICREDI CONTA 38917-3, POSSUI O VALOR DE QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS, E NO BANCO ITAÚ CONTA 11.432-1, POSSUI O VALOR DE QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS, APLICADOS NO FUNDO OLIMPO, LEMBRANDO QUE OS VALORES CONTIDOS NA COOPERATIVA SICREDI E BANCO ITAÚ SÃO ORIUNDOS DOS REPASSES DOS CONSIGNADOS. TANIA INFORMA QUE APÓS A CONTABILIDADE FAZER AS CONCILIAÇÕES BANCARIAS, FOI CONSTATADO QUE HAVIA UM VALOR DA CONTA 67-0 QUE FOI USADO PARA OUTROS PAGAMENTOS, POREM O VALOR DEVERIA SAIR DA CONTA 2404-9 QUE É DE RECURSO PREVIDENCIÁRIO, E APÓS O ACERTO CONTÁBIL O VALOR DE CERCA DE CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS, FORAM APLICADOS NO FUNDO IRFM 1 NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS FOI ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM OS SLIDES, OS QUAIS SERÃO MELHORES VISUALIZADOS PELOS CONSELHEIROS E QUE A CARTEIRA DO RPPS PERFORMOU POSITIVA NO MÊS DE DEZEMBRO. FINALIZANDO A REUNIÃO, TANIA INFORMA QUE OS EXTRATOS DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA SE ENCONTRAM EM DIA, ASSIM COMO A AGENDA DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR NA REUNIÃO, APÓS LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA, A MESMA SERÁ ASSINADA POR MIM JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA SECRETÁRIO QUE REDIGI, PELA PRESIDENTE TANIA MARA TRINDADE E PELOS DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES JÁ NOMINADOS, SALIENTA-SE QUE TODOS OS ANEXOS REFERENTE A REUNIÃO BEM COMO O ÁUDIO SE ENCONTRAM NA SEDE DO RPPS PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DE3EACDD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.509 DE 01/08/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11677/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 26/07/2022 à 19/09/2022, a servidora pública municipal **ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ,** matrícula 203045, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:89E12FAD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.510 DE 01/08/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13262/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/08/2022 até 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 à 15/05/2022, ao servidor **OSVALDO FERREIRA,** matrícula 201284, cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9AC17DE4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 26/2022 – ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS – RIZZIA MIRIAM MARQUES.

Processo nº. 13182/2022

Distrato nº. 26/2022

Distratante: RIZZIA MIRIAM MARQUES

Matrícula: 600565

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.524,06 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

Vigência: 15/02/2022 a 14/08/2022

Distrato a partir de 01/08/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AA3E69D5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.511 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO VERIDIANA HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13305/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Veridiana Hass	*046.xxx.xxx-55*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C5732ACC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.513 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13140/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:56383769

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.514 DE01 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13142/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5C00273B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.515 DE 01 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13143/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roseli Mainardes de Oliveira	*804.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9D0A75A1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.516 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ISABELY DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13145/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Atenção Primária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Isabely de Araújo	*088.xxx.xxx-30*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C161A110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 424/2022

PORTARIA Nº 424/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Sra. **GILVANA CELINE GOMES DE ASSIS,** portadora do RG n.º 13.799.445-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.891.359-29, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA OBRAS E URBANISMO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F418A6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 425/2022

PORTARIA N.º 425/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES** 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 22/08/2022 a 31/08/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de setembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3E4394E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 426/2022

PORTARIA N.º 426/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **PAULO SÉRGIOBUREY** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 01/08/2022 a 05/08/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D73C0301

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 427/2022

PORTARIA N.º 427/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ALAOR MACHADO DE OLIVEIRA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 01/08/2022 a 30/08/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3B031E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 428/2022

PORTARIA N.º 428/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **HELENICE BATISTA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 30/07/2022 a 28/08/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1C54C31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 429/2022

PORTARIA N.º 429/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ZILDA MABEL ZOLANDEK** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 01/08/2022 a 30/08/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4B5ACA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 38/2022 – CONVOCAÇÃO 22 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 38/2022 – CONVOCAÇÃO 22
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **01/08/2022 a 05/08/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 38/2022 – CONVOCAÇÃO 22
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação: 16º lugar – JANAÍNA MACHADO DOS SANTOS – data de nascimento: 22/04/1998

ANEXO II
EDITAL N.º 38/2022 – CONVOCAÇÃO 22
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;
Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BC62284F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADO: **CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA**
CNPJ/MF: 33.689.246/0001-71
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SÊMEN, BOTIJÃO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA – PISTEC, DESTINADOS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO, VISANDO ATENDER AOS PEQUENOS CRIADORES PROMOVENDO ACESSO À TECNOLOGIA DE PONTA, REDUZINDO CUSTOS E AUMENTANDO A PRODUÇÃO. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
Fica rescindido, amigavelmente, sem qualquer sanção, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título ou em qualquer instância, o Contrato Administrativo n°. 154/2021 e seus respectivos aditivos, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2021, por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA RESCISÃO: 01 de Agosto de 2021.
VALOR TOTAL: **R$70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).**

VALOR EXECUTADO: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

VALOR RESCINDIDO: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6A1B4570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 CONTRATO Nº 154/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
CONTRATO Nº 154/2021

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 154/2021 E RESPECTIVOS ADITIVOS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR E DO OUTRO LADO A CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PANEMA, SN - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 33.689.246/0001-71, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor MAXIMILIANO RODRIGUES DA ROSA, portador do RG 10.979.954-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.443.819-99 denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SÊMEN, BOTIJÃO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA – PISTEC, DESTINADOS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO, VISANDO ATENDER AOS PEQUENOS CRIADORES PROMOVENDO ACESSO À TECNOLOGIA DE PONTA, REDUZINDO CUSTOS E AUMENTANDO A PRODUÇÃO. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
MOTIVO: Fica rescindido, amigavelmente, sem qualquer sanção, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título ou em qualquer instancia, o Contrato Administrativo n° 154/2021, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2021, por expressa manifestação de vontade entre as DUAS PARTES, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso IIda Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita amigavelmente entre a Contratante e Contratado segundo o dispositivo retromencionado sem ônus para qualquer das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deu-se em razão de conveniência de ambas as partes em não mais manter o referido negócio jurídico.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.
E estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Palmital-PR, 01 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica de Fisioterapia Laranjal LTDA
MAXIMILIANO RODRIGUES DA ROSA
CPF: 053.443.819-99
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

LIDIANE SIMIANO
CPF-06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5AD887C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO 203/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o **PEDRO NUNES DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à EST ALTA FLORESTA, S/N ESTR - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, inscrita no CNPJ/MF sob 36.440.137/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)PEDRO NUNES DE PAULA, portador do RG 5912202 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.122.779-91 denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2032021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	QUANTIADADE ADITIVADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ADITIVADO
07	2.288	7,13	R$ 16.313,44

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO NUNES DE PAULA
Pedro Nunes De Paula
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3F449653

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: Sr. **ROMES FERRAZ DE LIMA,** brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 396.580.079-53 e RG 3.157.884-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 888, centro, Palmital-Pr.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 15 de julho de 2023.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:142C2BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2022

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de 03 (três) impressoras multifuncionais coloridas, incluindo controle e gerenciamento de cópia e impressão, com fornecimento de software e infraestrutura necessários (servidor de impressão dedicado), materiais de consumíveis (exceto papel) e manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 17 de agosto de 2022. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 26 de julho de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:244699B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2022

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral). Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 18 de agosto de 2022. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 27 de julho de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:61867A3C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 073/2022

Nomeia SIMONE REGINA SOARES para o cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE REGINA SOARES, portador(a) do RG nº 4.416.084-6, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021 e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 01 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0B07276B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 246/2022

PORTARIA Nº 246/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o Servidor **Sidnei França dos Santos**, matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO,** e o Servidor **Carlos Eduardo dos Santos**, matrícula nº 90062, como substituto, para acompanhar e fiscalizar os contratos de objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica atuarial, relativo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá – Paranaguá Previdência,** em atendimento à obrigatoriedade da observância do princípio constitucional do Equilíbrio Financeiro e Atuarial e toda a legislação e normatização relacionada, de acordo com as especificações mínimas contidas no Edital – Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Processo Administrativo nº 2022/04/2416, do **contrato abaixo,** firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa**:**
008/2022 – empresa: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ: 00.767.919/0001-05.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 28 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6EF008B6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 245/2022

PORTARIA Nº 245/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o Servidor **Henrique Makoto Furuta**, matrícula nº 90063 como **FISCAL DE CONTRATO,** e o Servidor **Hélio Jorge Siqueira Sela**, matrícula nº 90064, como substituto, para acompanhar e fiscalizar os contratos de objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO"**, para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Edital – Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 2022/04/2904, do **contrato abaixo,** firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa**:**
009/2022 – empresa: QUANTICA GUEMA ENGENHARIA TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 39.249.272/0001-65.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 28 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F801A478

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
QUANTICA GUEMA ENGENHARIA TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA
CNPJ sob nº 39.249.272/0001-65
DATA: 28/07/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos de Ar Condicionado, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 2022/04/2409.
CONTRATO: nº 009/2022 de 28/07/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Melchisedeck Willy de Souza Silva

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E429E99C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 241/2022

"RETIFICA O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 065/2013, EM FAVOR DO SEGURADO JOÃO SOARES (FALECIDO), EM CONFORMIDADE COM A INSTRIÇÃO Nº 6966/22-CAGE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas na Instrução nº 6966/2022-CAGE, exarada no processo nº 296285/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 065, de 31 de outubro de 2023, que concede Aposentadoria por Invalidez Permanente ao beneficiário **JOÃO SOARES (Falecido),** cargo de Armador de Ferragem, matrícula 4956, com fundamento legal disposto no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, na seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, "I", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, "I", da CF – Invalidez Permanente – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 967,90 (Novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com reflexos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022.

PARANAGUÁ, 28 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5E661790

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA LTDA
CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05
DATA: 28/07/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria Atuarial, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Processo Administrativo nº 2022/04/2416.
CONTRATO: nº 008/2022 de 28/07/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Luiz Claudio Kogut

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:734EFB09

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 242/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 547695/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão dos benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazidas pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 039, de 30 de julho de 2014, a beneficiária **NILMA TEREZINHA MATOZO,** cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 5094, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.312,19 (Um mil, trezentos e doze reais e dezenove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022.

PARANAGUÁ, 28 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A0974817

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 243/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 617430/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão dos benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazidas pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 044, de 11 de agosto de 2016, a beneficiária **SOLANGE PRESTE SILVA,** cargo de PROFESSOR, NÍVEL PROFD20N03, matrícula 05235, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela

Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.580,35 (Um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022.

PARANAGUÁ, 28 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:AA07D6CC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 244/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 303834/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão dos benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazidas pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 030, de 29 de maio de 2013, a beneficiária **DIUMA THEREZINHA LOURENÇO CARDOSO,** cargo de PROFESSOR, NÍVEL PROFD20N13, matrícula 03779, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.436,68 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022.

PARANAGUÁ, 28 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E65FE457

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 247/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 70/12, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 355354/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão dos benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazidas pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a aposentadoria por invalidez permanente concedida, através da Portaria nº 014, de 06 de março de 2014, a beneficiária **REGINA DO ROCIO FERREIRA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível AN07, matrícula 04345, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/2012, em seu art. 1º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, "I", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, "I", da CF – Invalidez Permanente – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 918,76 (Novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022.

PARANAGUÁ, 28 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A733C2E8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 248/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ZELIA MARIA BASTOS CUNHA, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo Nº 253467/22-TCE-PR (REPRESENTAÇÃO), cujo escopo versa sobre o pedido de Nulidade Absoluta do Despacho de Homologação de Benefício nº 08/2018-COFAP/GP, quanto ao Registro da Portaria nº 050/2016, que aposentou a servidora em questão, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003,

CONSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da sua 4º Promotoria, vem apresentando vários pedidos de Reconhecimento de Nulidade Absoluta de Registro das aposentadorias concedidas em desconformidade com o Prejulgado 28,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, para que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12, em atendimento ao fundamentado pelo Prejulgado nº 28,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 1º de agosto de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, concedida a beneficiária **ZÉLIA MARIA BASTOS CUNHA**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Nível C30N17, matrícula 0403, através Portaria nº 050, de 06 de setembro de 2016, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 28 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:CD81F53E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2022 - PERFECT TELEINFORMATICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 14/07/2022

Objeto: Contrato 141/2022. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA EM CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA E REDE ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE DE DADOS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, APLIAÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE FUNCIONALIDADE, em atendimento à Secretaria de Educação, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos Termo de Referência do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico 052/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 27532/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 103.986,55 (cento e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:4C985D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.207

LEI Nº 4.207, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"Concede o piso salarial nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, nos termos em que preceitua a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, passa a ser, nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, equivalente à 2 (dois) salários mínimos nacionais.

Parágrafo único. O pagamento do vencimento reajustado fica condicionado ao repasse de recursos da União.

Art. 2º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão objeto de repasse da União ao Município, cujos valores não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022

Art. 3º Sendo o repasse do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias de responsabilidade da União, o reajuste salarial de ambas as categorias não terá vinculação direta com o reajuste salarial dos demais cargos do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. o reajuste dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica vinculado ao repasse de recursos pela União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8E14B6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL- CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019 - GUARDA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, mediante as condições estipuladas neste Edital e as contidas no Edital de Concurso nº 01/2019 promovido pelo Município de Paranaguá, Estado do Paraná e ainda em cumprimento a decisão judicial, deferimento de pedido de liminar, nos processos n.º 0001225-69.2022.8.16.0129 e nº 0003144-93.2022.8.16.0129, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Em cumprimento as decisões judiciais acima indicadas, fica divulgado a convocação dos candidatos **Vitor Celestino Medune** *sub judice***,** inscrito sob nº 129510 e **Valtencir Galdino Viana**, *sub judice*, inscrito sob nº 130079, ao cargo de **Guarda Municipal,** no Concurso Público promovido pelo Município de Paranaguá, Edital de Abertura nº 01/2019.

Art.2º A Avaliação Psicológica realizar-se-á no **dia 16/08/2022 (terça-feira), às 09h00min** (Horário de Brasília) no Departamento de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, situado à Avenida Coronel José Lobo, 321, Oceania, CEP: 83203-240, Paranaguá - Estado do Paraná.

I. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação psicológica, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA** fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**. Sendo passível de eliminação no caso de atraso.

Art.3º A Avaliação Psicológica será aplicada nos termos do Anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019.

Art.4º A Avaliação Psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea à todos os candidatos, em igualdade de condições. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CFP) e estão de acordo com a Resolução 009/2018 e escolhidos em função das atribuições do cargo de **Guarda Municipal**.

I.O candidato será avaliado como **APTO** ou **INAPTO** na Avaliação Psicológica. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado **INAPTO.**

II.Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade de concentração dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

III.O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

Art.5º Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C3B55EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.360

PORTARIA N° 5.360

"Substitui Fiscal do Contrato nº 049/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 30.085/2022,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 4.914, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 049/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa NORSKPAR COMERCIAL LTDA, em substituição ao servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 01 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F7DD1AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS - CNPJ Nº 22.965.437/0001-00

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"**, sendo abordados temas de suma importância, tais como, a fiscalização e execuções de obras públicas quanto a prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, mudanças ocorridas na legislação entre outros". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 27.979/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº: 27.979/2022

Valor da Contratação: R$ 16.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:
10.001.2062.010.0301.006.3.339.039.4800.1303

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 01/08/2022

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7A3E3E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

A Srª Secretária Municipal de Saúde do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022, que tem por objeto: ""Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"**, sendo abordados temas de suma importância, tais como, a fiscalização e execuções de obras públicas quanto a prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, mudanças ocorridas na legislação entre outros". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 27.979/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS - CNPJ Nº 22.965.437/0001-00**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Agosto de 2022

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3EF94EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 01 de Agosto de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:693FD10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, **realizou-se a 5ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal** de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Aprovação das Atas da 2ª Reunião Extraordinária de 2022 e 4ª Reunião Ordinária de 2022; 3. Apresentação da Equipe da FASP; 4. Assuntos Gerais. **Estavam presentes os Conselheiros: Gestores**– Claudomiro Gomes Macedo (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos –** Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto).

Trabalhadores em Saúde - Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8), Kellin dos Santos Bridarolli (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região). **Usuários** – Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Hiesa Cristina Mathias (Asilo São Vicente de Paulo), Roseli Valentim dos Santos Lima e Maria Tavares Costa Serafim (EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Jean Carlos Kuiavinski Freire, Maria do Rocio Pereira Rodrigues e Amando José Batista (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), **Leonice da Costa Santos Costa (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá),** Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC),** Mônica Monteiro Campos e Solange do Carmo Pereira Vassão (Associação Casa Missionária). **Ausentes com justificativa**: Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde), Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), **Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná),** Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região). Convidados: **Lígia Regina de Campos Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde), Paulo Henrique de O. Alves (População),** Marcelle Cristine Coelho Pinto (FASP), Rafaela M. Soccio Coelho Netto, Franciele Fernandes, Nazareth Jaco Mendes, Luciane P. da Cunha, Ana Paula Pinto, Sonia Benevides, Queila dos A. Nogueira (MPPR), Flávia Adans (Comunicação - SEMSA). **O Presidente do Conselho o senhor José Dougiva iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Passou a palavra ao Secretário para a leitura da ordem do dia. Claudomiro (SEMSA): - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. José Dougiva (ABEAP): - Vamos colocar em aprovação a ordem do dia. Todos estão de acordo? Não havendo objeção foi aprovada. Passo a palavra ao Vice-Presidente fazer a leitura do item 1.** Expedientes do Conselho. **Nilson (CRF): - Cumprimentou a todos.** Justificativas: Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde), Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), **Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná),** Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região). Documentos Recebidos: Recebemos os processos Nº 9702/2022, Nº 9700/2022 e 15758/2022 todos referentes a denúncias, esses documentos estão à disposição na sala do Conselho. **José Dougiva (ABEAP): - Passamos para o item 2. Todos receberam a ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2022 e 4ª Reunião Ordinária de 2022? Vamos colocar em aprovação, quem concorda permaneça como está, quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Não havendo manifestação foram aprovadas. Item 3.** Apresentação da Equipe da FASP. **Marcelle Coelho (FASP): - Cumprimentou a todos. "Hoje eu trouxe a minha equipe pra apresentar a vocês os coordenadores e gerentes das unidades geridas pela FASP: A Ana Paula é Coordenadora do Ambulatório de Saúde Mental localizado na Rua Princesa Isabel, a Rafaela é Coordenadora do CAPS, temporariamente eles estão no prédio da Gabriel de Lara, o prédio do CAPS está em reforma na fase final de manutenção, a Luciane é a Enfermeira responsável pela Saúde da Mulher, a Sonia é Administradora Hospitalar do Centro de Diagnósticos João Paulo II e o Nazareth é o Gerente da Unidade Rodrigo Gomes 24 horas, está faltando o Gerente de Urgência e Emergência Mauro Neves e a Grazielle Lobo que é a Administradora da UPA 24 horas. Alguém quer fazer alguma pergunta? Obrigada." José Dougiva (ABEAP): - "Agradeço a presença de todos, sejam bem vindos ao Conselho. Ontem estivemos na integração, na FASP eu e o Nilson, e é muito bom vermos algo produtivo surtir resultado. Ontem vimos os profissionais que foram contratados e isso vemos como um resultado positivo para a Saúde de Paranaguá, como ontem falei pra todos, desejamos boa sorte, desejamos que todos estejam de mãos dadas, novos funcionários com a direção e o Conselho para dar as mãos e sugerir, ensinar, aprender faz parte do trabalho, faz parte do cotidiano de cada um, então pra vocês saberem ontem estivermos acompanhando a integração do pessoal, ficamos bastante felizes porque vimos a boa vontade do pessoal, a competência, a explicação, explicaram item por item e para Paranaguá isso é muito bom porque estamos vendo alguma coisa positiva em andamento, estamos de portas abertas para o Conselho poder ajudar e tenho certeza que não mediremos esforços para darmos as mãos como tenho certeza que a FASP também irá discutir. Estamos deixando à vontade para discutir o que foi preciso com o Conselho na medida do possível o conselho estará sempre presente aqui nas reuniões para que possamos deixar não somente mais forte a FASP, mas a saúde de todos para Paranaguá.**" **Nilson Nishida (CRF): - "Quero agradecer a presença de todos da chefia da FASP, agradecer a Marcelle por estarmos conversando bastante, agradecer por agora entrar em contato com a Valeska e ter trazido as informações para os conselheiros, quisemos trazer toda a equipe para vocês conhecerem, saberem quem são os responsáveis por cada Unidade, vamos estar trabalhando juntos a FASP está fazendo um trabalho bom, inclusive as reclamações da UPA que tínhamos hoje não temos mais, então o pessoal está resolvendo, o ambulatório alguns conselheiros tiveram presentes na inauguração, são locais muito bons, locais adequados, a UPA ainda está num lugar provisório, mas a nova com certeza vai ser muito melhor, inclusive melhor até que a rede particular, vamos ter uma estrutura muito boa. Quero agradecer por todo esse contato agora e que possamos trabalhar juntos como o Dougiva falou para trazer o melhor para nossa cidade." José Dougiva (ABEAP): - Passamos para assuntos. A Secretária vai fazer a apresentação do site. Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde): - Cumprimentou a todos. "Há alguns meses atrás estamos promovendo algumas mudanças no site da Prefeitura. Quero mostrar para os senhores como funciona e também quem tiver alguma sugestão ou notar que alguma informação do site está equivocada entre em contato com a gente para fazermos as alterações e as melhorias que se fizerem necessárias. Antes tinham três banners da Covid, Dengue e Vacinação, e agora é só Saúde Transparente. Quando você clica direto no banner já vai abrir o Saúde Transparente, Portal de Atendimento, Resultado de Exames, Raio-X, Coronavírus, Vacinação, Portal Dengue, FASP e Conselho de Saúde, onde vocês terão acesso à todas as atas e resoluções desde de 2018 a 2022, tem a parte onde funciona, como funciona o Conselho, quem são os conselheiros, tem o telefone do Conselho e o e-mail de acesso. Na página principal do site também colocamos as dúvidas frequentes, que fala sobre as principais dúvidas que as pessoas têm, se alguém quiser acrescentar alguma coisa que acha interessante peço que mande pra gente ou através da Valeska, ou através do nosso portal da ouvidoria. Tem também sobre Atendimento Odontológico, sobre o CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde) que abriu agora em Paranaguá, depois eu acho que vou colocar uma reunião só pra falar sobre CIEVS, até porque veio um recurso importante que foi pra pouquíssimas cidades no Brasil e Paranaguá foi uma das contempladas, então vamos deixar pra próxima reunião do Conselho onde vamos falar especificamente sobre CIEVS. No site fala sobre o CTA, sobre a Testagem de Epidemiologia, Curativos Especiais, sobre o DAS, Dieta Enteral, Epidemiologia, Fralda Geriátrica, Hanseníase,** HIV/Aids, Kit Lanche, Odontomóvel**,** Tratamento Diretamente Observado – TDO, Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Tuberculose, Vigilância Ambiental, Vigilância em Saúde e Vigilância em Saúde do Trabalhador**. Nós ainda estamos montando esse site, estamos trabalhando ele, não é nada fixo porque as coisas estão mudando, então eventualmente se houver uma falha e vocês verem que estão faltando algumas informações ou que contenha alguma informação equivocada das informações relacionadas à saúde eu peço que entre em contato. Na área Portal de Atendimento vocês conseguem ver os atendimentos da UPA em tempo real, essas informações estão à disposição para quem quiser ver a qualquer hora do dia, salvo se houver algum problema de internet em geral. Temos também informações de todas as Unidades contendo endereço e telefone. No Portal da Dengue mostra a atualização de como estão os nossos dados, então em tempo real tanto com relação ao coronavírus e a dengue estamos tentando manter o nosso portal o mais fácil e mais auto explicativo para facilitar o acesso de qualquer pessoa, se vocês**

estiverem alguma sugestão podem nos passar para verificarmos se é possível ou não pra utilizar. Obrigada." José Dougiva (ABEAP): - "Obrigado Secretária." Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO): - "**Secretária não teria como colocar ouvidoria ali na frente?" Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde): - "Tem no site o ícone mostrando o telefone, o e-mail e você consegue inclusive se quiser fazer uma denúncia anexar arquivo." Nilson Nishida (CRF): - "sobre ouvidoria nós tivemos uma reunião na sala da Lígia com alguns conselheiros e a ouvidora e melhorando o sistema para que tudo dê entrada pela ouvidoria inclusive nos do conselho municipal de saúde, então a Valeska pega demanda e da entrada pela ouvidoria, quero também estamos utilizando ouvidoria pra ser um canal único de informação."** Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO): - **"E sobre aquele caso da Ilha do Mel de assédio com funcionário, entra aí também?" Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde): - "Claro, qualquer denúncia pode ser colocada aqui." Paulo Henrique Alves (População): - "Arquivo de vídeo pode ser colocado também?" Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde): - "Eu não sei qual o limite de tamanho, mas dá pra colocar, vídeo, foto, documentos, talvez tenha alguma limitação com relação a tamanho, agora na ouvidoria você pode fazer denúncia que você quiser Delphim." Nilson Nishida (CRF): - "Aproveitando que o Delphim falou da Ilha do Mel, temos as conselheiras que estão representando a EMILHA, sejam bem vindas, peço desculpas por não ter falado isso no início da reunião. Agradecemos muito por terem vindo, é um local distante da gente, então agradecemos muito a presença de vocês e pode contar conosco, e tragam as demandas de lá pra nós que daremos encaminhamento."** Roseli Valentim (EMILHA): - **"Obrigada." Eu posso falar?" Nilson Nishida (CRF): - "Claro."** Roseli Valentim (EMILHA): - "**O senhor falou aqui sobre assédio na Ilha do Mel, é melhor averiguar mais de perto e saber bem a verdade porque não é bem assim."** Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO): - **"Se chegar pra nós."** Roseli Valentim (EMILHA): - **"São muitas mentiras."** Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO): - **"Eu acho importante, o Conselho está aqui pra isso, o que chega pra nós chega pelo ouvido de terceiros." Nilson Nishida (CRF): - "Delphim, se recebermos a denúncia vamos encaminhar, só não vamos discutir aqui outras questões."** Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO): - **"Se não chegar a notícia correta pela Secretaria de Saúde e chegar por terceiros, no zunzunzum, a gente vai ficar no zunzunzum, se chegasse o que tinha acontecido lá desde um ano atrás seria muito fácil, o problema é que escondem." Nilson Nishida (CRF): - "Mas não chegou nada e não tem nada no Conselho." Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde): - "Temos que tomar muito cuidado. Quando há uma denúncia, não cabe a administração agir ou não agir, a denúncia a gente tem que verificar. Os dados tem que ser colhidos, as informações tem que ser colhidas, as pessoas têm que ser ouvidas, então antes de finalizar o processo a gente não pode se manifestar com relação se vai ser A, B ou C. O que eu quero deixar claro aqui, eu não sei se é do conhecimento do Conselho mais que fique, porque isso é algo novo, foi instituído dentro da Secretaria de Saúde uma Comissão de Sindicância, então hoje nós temos a facilidade de que os nossos processos e as pessoas que estão sendo inqueridas de alguma forma, aconteça aqui dentro das Secretaria, com apoio jurídico, com todo apoio necessário, então antes era mais demorado porque ficavam no rol da Prefeitura como um todo e agora nós temos uma Comissão exclusiva. Agora em chegando qualquer denúncia não há o que a administração possa fazer, ela tem que verificar e ponto." Nilson Nishida (CRF): - "E outra coisa, não vai vir pelo Conselho, isso é uma questão interna, caso a denúncia seja de um usuário do SUS ou algum trabalhador que queira fazer a denúncia no Conselho tem que ser com a Valeska e a gente vai encaminhar da mesma forma pra Secretaria como a gente fez nessas três denúncias que eu falei no início da reunião, são todas denúncias e todas foram resolvidas, a gente encaminha por escrito para ter a resposta por escrito, por isso eu peço a todos os conselheiros que não pode passar por WhatsApp e Facebook, é por escrito, se não consegue escrever ou não sabe mexer em e-mail a Valeska está lá e ela anota a demanda e encaminha, então essa denúncia da Ilha do Mel não recebemos e não tem nada no Conselho, caso chegue vai ser encaminhada."** Roseli Valentim (EMILHA): - "**Quero dizer para o senhor que sou nascida lá, criada lá, então eu conheço bem a pessoa, eu sei o que eu estou falando tá bom meu senhor?"** Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO): - **"Ótimo, eu não vou pegar chocolate de ninguém entendeu?"** Roseli Valentim (EMILHA): - **"Claro, entendi."** Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO): - **"Gravado." Nilson Nishida (CRF): - "Todos sabem que damos abertura a todos e o Paulo nos solicitou uma apresentação, como a nossa reunião é aberta a gente vai disponibilizar um tempo para ele mostrar o trabalho que ele faz relacionado à saúde." Paulo Henrique Alves (População): - Cumprimentou a todos. Eu vou falar um pouquinho sobre Psicofobia, o preconceito e aversão que outras têm de alguém que tem algum tipo de transtorno mental. Estamos vendo na quarta onda da pandemia o aumento dos casos é importância a gente salientar que existe a normalidade, existe a questão que nem todo mundo tem transtorno mental, tem pessoas que tem um pezinho lá e tem pessoas que tem diagnóstico."** Sou Ativista e Conselheiro na área de saúde mental (É alguém que orienta, indica, sugere, recomenda, troca ideia, opinião ou que se reúne para debater assunto com o objetivo de chegar em um consenso.). Minhas Ações voluntárias: Monitoro as políticas públicas, realizo psicoeducação, masterclass, Live, visando acolher, representar e trazer suporte aos portadores de transtornos mentais. Campanhas: janeiro branco/psicofobia e setembro do amarelo. Meu Diagnóstico (Condição): CID F41.1-TAG. Minhas Referências: Helder Kamei. Referência em Psicologia Positiva e a Ciência do Caráter. Presidente da APPAL Sofia Bauer. Referência em Psiquiatria Positiva e Hipnoterapia Ericksoniana. Conceito de Saúde: Nota: OMS A Saúde foi definida pelas OMS (Organização Mundial da Saúde). Como: "o estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas ausência de doença". Quem é o Ser Humano? Nota: Paulo & Dra. Ana beatriz/ Psicologia da Saúde. Quem é o ser humano? Existem de inúmeras concepções e teorias, mas eu gosto de entender como um modelo biopsicosocioespiritual. A parte biológica fala sobre a nossa genética, a parte psicológica sobre sentimentos e vontades. O que são transtornos mentais? No século XIX, usava-se o termo "alienação", no século XX, passou-se o termo "doença mental"; e, nas últimas décadas, com os sistemas diagnósticos Classificação Internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (CID) e Manual diagnóstico de transtornos mentais (DSM). Ganhou protagonismo, passou a usar o termo "transtorno mental". São alterações do funcionamento da mente que prejudicam o desempenho na vida familiar, vida social, na vida pessoal, no trabalho, nos estudos, na compreensão de si e dos outros, na possibilidade de autocrítica, na tolerância aos problemas e na possibilidade de ter prazer na vida em geral. No popular rotulamos esses quadros como: loucura, distúrbios, problemas, quando na verdade estamos querendo nos referir a um estado de transtorno mental. Fatores genéticos; Fatores da própria personalidade do indivíduo; Ações de ordem física e psicológica: Perdas, decepções, frustrações e sofrimento físico e psíquicos que perturbam o equilíbrio emocional. Resumo: Modelo multicausal e multifatorial. Aspectos epidemiológicos dos transtornos mentais. Nota: ABP. As grandes prevalências: Depressão; Ansiedade; Transtornos do Controle de impulsos (Ex.: Transtorno Explosivo Intermitente, Cleptomania, Piromania, Jogos patológicos, Tricotilomania). Transtorno por uso de álcool; Transtorno por uso de drogas; Transtorno da personalidade. Quarta onda, aumento nas taxas de suicídio; TEPT – Atingiriam maior número de pessoas. Mitos: Não são frutos da imaginação; A pessoa não escolhe ter; Alguns transtornos mentais têm cura, outras possuem tratamentos específicos; Pessoas com problemas mentais são tão inteligentes quanto as que não têm; Pessoas com problemas mentais não são preguiçosas. Exemplos Cotidianos da falta de conhecimento ou informações distorcidas sobre saúde mental!" Foi O que é Psicofobia? Nota: Dr. Antônio Geraldo. Patrono da campanha "Psicofobia" Humorista Chico Anysio. Definição: O termo "Psicofobia" é um neologismo, em outras palavras, um significado novo a uma palavra já existente ou uma palavra recém criada. Dr. Antônio Geraldo o Presidente da ABP, que foi o criador do neologismo Psicofobia – Nada mais é do que o preconceito e aversão que outras pessoas têm, de pessoas que sofrem com algum tipo de Transtorno Mental. História da campanha: Desde 2014, a Psicofobia é uma Campanha fixa da Associação Brasileira de Psiquiatria. Essa campanha tem como intuito de combater o estigma e as atitudes preconceituosas e discriminatórias contra pessoas com deficiência e transtornos mentais. Objetivos da campanha "Psicofobia": A Psicoeducação, o caminho para o autoconhecimento e

a superação (Revista Holiste). Podem utilizar diversos recursos como indicação de livros, vídeos, filmes explicações verbais etc. a PISCOEDUCAÇÃO é uma ferramenta importante para quebrar o estigma, preconceito, referente aos transtornos mentais e aos profissionais que atuam indiretamente ou diretamente com a temática. Cuidado/prevenção e bem-estar! Visibilidade ao assunto: Jogar luz em pessoas portadoras de transtornos mentais, invisíveis em todas as duas demandas. Quebrar o estigma! O Estigma caracteriza a presença de um atributo que desacredita seu possuído. O cenário até 2017 é fruto dessa desassistência, inflações dos direitos humanos, conflitos políticos e ideológicos, dos equívocos de fechamentos de leitos psiquiátricos no Brasil, que o Movimento Nacional da Luta Antimanicomial (MNLA) trouxe, segue alguns indicadores: Ausência de leitos psiquiátricos nos Hospitais Gerais; Aumento do número de pacientes com Transtornos Mentais graves nos cárceres Brasileiros; Aumento das taxas de suicídio; Aumento de pacientes com Transtornos Mentais graves na condição de rua; Aumento e proliferação das cracolândia; Aumento da mortalidade de pacientes com Transtornos Mentais e Dependência Química, principalmente crack; Aumento do afastamento do trabalho de pacientes com transtornos Mentais; Superlotação de Serviços de Emergências com pacientes aguardando por vagas para internação psiquiátrica. Considerações – Finais! Conforme uma declaração da cantora Lady Gaga: "Nós precisamos colocar a saúde mental em evidência. Precisamos compartilhar as nossas histórias para que a saúde mental não seja mais ignorada". A Lei Federal nº 10.216/2001 no seu artigo 2º, inciso 6º diz o seguinte: "ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis", por isso venho ao público e finalizo com uma fraseologia do Dr. Antônio Geraldo presidente da ABP: O remédio contra o estigma é relativamente simples: Conversar sobre saúde mental. "Quanto mais falamos disso, mais protegemos a população"." A**pós a apresentação agradeceu a Secretária de Saúde, a FASP, ao Conselho e aos demais presentes sendo aplaudido. Nilson Nishida (CRF): - "Obrigado Paulo, precisando estamos aqui." Ana Paula (Coordenadora do Ambulatório de Saúde Mental): - "Acho importante trazer porque é um assunto bem pertinente. Quero complementar e salientar como funciona o serviço no nosso município. A porta de entrada da Saúde Mental é a Atenção Primária que consegue buscar a UBS de referência daquele paciente pra que ele seja avaliado pelo médico ou não tendo médico pode ser pela enfermeira pra gente ter mais agilidade nesse processo, através dessa avalição que chamam de estratificação de risco em Saúde Mental vai dar determinada pontuação que vai direcionar esse paciente ao serviço adequado podendo ser a Unidade Básica, ambulatório ou em níveis mais graves de transtornos persistentes no CAPS, essas questões de residência terapêutica eu acho importante a gente ter uma troca, em Paranaguá nós não temos a residência terapêutica." Paulo Henrique Alves (População): - "Em relação as emergências psiquiátricas que são riscos de suicídio é a UPA que atende?" Ana Paula (Coordenadora do Ambulatório de 1Saúde Mental): - "Isso, acho importante mencionarmos porque hoje o CAPS em Paranaguá até pelo porte da Unidade, ele está saindo de CAPS I pra CAPS II, então nós não atendemos urgência e emergência. Em situações de crises, surtos de um modo geral em Saúde Mental em uma tentativa de suicídio ou uma outra situação que coloque a pessoa em risco ou a família em risco a porta de entrada é a UPA, se ela estabilizar na UPA a própria já vai direcioná-la para que retorne a Atenção Básica pra que ela seja avaliada e encaminhada para o serviço adequado, se ela não estabilizar ela tem a opção de ir para o Regional para que se estabilize lá ou vá para um Hospital Psiquiátrico pra estabilização, então o CAPS em Paranaguá hoje trabalha com o paciente já estabilizado." Paulo Henrique Alves (População): - "E o ambulatório?" Ana Paula (Coordenadora do Ambulatório de Saúde Mental): - "Atende a parte clínica. Obrigada." Nilson Nishida (CRF): - "Obrigada a todos." José Dougiva (ABEAP): - "Quero agradecer mais uma vez a presença de todos." Nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e** eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:9C08FC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 251/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASF4C19	277450P000373328	09/05/2022	73662	
AVM6J10	277450P000371364	06/05/2022	58511	
AVU7248	277450P000372071	06/05/2022	73662	
AXS7924	277450P000373326	09/05/2022	73662	02620466402
EMW0530	277450P000373327	09/05/2022	73662	
OBJ3908	277450P000371848	09/05/2022	57463	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:566E41AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 254/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUK2407	277450P000372754	11/05/2022	57463	03963871945
AVO4428	277450P000259973	09/05/2022	54600	
AZZ2G07	277450P000372495	10/05/2022	57463	
LYP3083	277450P000371639	04/05/2022	57463	
MDN7985	277450P000373497	10/05/2022	57461	
QPR3J82	277450P000369694	03/02/2022	52070	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C8433113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 257/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJX3940	277450P000260096	13/05/2022	73662	04165716220
BEE7C51	277450P000260405	12/05/2022	54600	
MCX9447	116100E009257321	18/05/2022	72340	
MWN2A40	277450P000260410	13/05/2022	54600	
QNU9D82	277450P000260217	11/05/2022	54600	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:370F4E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com do art. 123, incisos XII a XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranavaí e do art. 5º, incisos V a VII, c/c §1º do art. 7º, ambos do Decreto-Lei nº 201/1967, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO DE JULGAMENTO** a ser realizada no dia **03 de agosto de 2022, quarta-feira, às 19:00 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo exclusivo de deliberar sobre Denúncia, por suposta quebra de decoro parlamentar, apresentada em face do Vereador Roberto Cauneto Picoreli:

1. Na sessão de julgamento, instalada com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos vereadores, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo Vereador Denunciado, e, a seguir, será lido o parecer final da Comissão Processante;

2. Os Vereadores que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, e/ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral;

3. Após iniciar-se-á tantas votações nominais quantas forem as infrações;

4. O Vereador Denunciado será afastado definitivamente do cargo quando incurso em qualquer das infrações especificadas na Denúncia, pelo voto de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos membros da Câmara;

5. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação sobre cada infração, e se houver condenação, expedirá, de imediato, o competente Decreto Legislativo, independente de nova deliberação Plenária;

6. Se o resultado da votação for absolutório, será determinado o arquivamento do processo político administrativo;

7. A decisão da Câmara, seja ela qual for, deverá ser comunicada à Justiça Eleitoral, para os devidos fins.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 29 de julho de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:88E25A59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 99-22

PORTARIA Nº 99/22

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 12-2022 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Central de PABX e Manutenção do Equipamento Locado.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
ELNICE TUZI DOMICILIANO	349

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BE68AB90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 100-22

PORTARIA Nº 100/22

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 13-2022 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água, Desinsetização e Desratização.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
SIDINEIA TRAVAIN	315

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8158E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 607/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, MÔNICA MARIELI PEREIRA DE ALMEIDA.

•***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0106750, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **MÔNICA MARIELI PEREIRA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 10257, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 20/05/2022 e término em 15/11/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:4FCE1726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 610/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JOSIANI DA SILVA PEREIRA SOARES,** Matrícula nº 9225, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 18 de julho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:77FFF5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 611/2022

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 006/2022, instaurada pela Portaria Municipal n°. 512/2022.

Considerando*o Memorando nº 002/2022/CES, da Comissão de Sindicância Administrativa, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº. 006/2022, instaurada pela Portaria Municipal nº. 512/2022,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIODE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 006/2022, instaurada pela Portaria Municipal n°. 512/2022, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01DIA DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2EABB837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 087/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
CPF/MF: 089.769.279-90
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C73BC4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 088/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA
CPF/MF: 111.492.089-45
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F5A85147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 185/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA
CPF: 111.492.089-45
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2021 A 01 DE AGOSTO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:163E6989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 086/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ALICE ELMA DAMINELLI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ALICE ELMA DAMINELLI
CPF/MF: 120.349.189-16
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5D3A56A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 23.949/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 78.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.10.1047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00501.300501.04.99.00.0 (SF) - Receitas de Alienações de Ativos	78.300,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

00501.300501.04.99.00.0 (SF) - Receitas de Alienações de Ativos	78.300,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:ABDC4A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 PROCESSO Nº 62/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA:CEAM - Centro de Estudos da Administração Municipal - CNPJ: 23.539.278/0001-37

OBJETO:Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para as Servidoras efetivas da Câmara Municipal de Pato Branco, Laiane Carnel, Jornalista e Mariana Martins, Técnica em Comunicação, referente a participação no curso (Presencial) "As Mídias socias na Administração Pública", a ser realizado nos dias 3 a 5 de agosto de 2022, em Curitiba - PR
VALOR:R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO:1º de agosto de 2022

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B2F30D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, layouts, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, cronogramas e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid, modalidade microgeração distribuída, com gerador de potência instalado inferior ou igual a 75 kW, conforme demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 515.280,00.
DATA DE ABERTURA: 09 de setembro de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:16AC84E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2018GP PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Batistus e Pedroso – ME. OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 meses, ou seja, até 23 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: Despesa – 1741 - Desdobramento - 7216; Despesa – 1742 - Desdobramento -8327; Despesa – 1743 - Desdobramento - 8328; Despesa – 1744 - Desdobramento - 8329. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

DENIZ MARIA BATISTUS PEDROSO
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:188CD246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 203/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2022- PROCESSO N° 236/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***GABRIEL CHIOQUETTA LEMES DOS SANTOS 10007473958,*** inscrita no CNPJ nº 42.280.494/0001-55. **OBJETO:** A Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco- Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços de Lanchonete/cantina, caracterizando como área de atendimento e apoio de alimentos, totalizando 13,80 m², localizada na área Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **VALOR TOTAL**: R$ 4.440,00**.**

Pato Branco, 20 de Julho de 2022.

GABRIEL CHIOQUETTA LEMES DOS SANTOS
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9EABCF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 100/2022. PROCESSO: 236/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco- Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços de Lanchonete/cantina, caracterizando como área de atendimento e apoio de alimentos, totalizando 13,80 m², localizada na área Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***GABRIEL CHIOQUETTA LEMES DOS SANTOS 10007473958,*** inscrita no CNPJ nº 42.280.494/0001-55, com o valor total de R$ 4.440,00.

Pato Branco, 20 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4B4C09FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 23/2022, PROCESSO N.º 24/2022. EMENDA BANCADA 19/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Esportiva Pato Futsal***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.105.536/0001-98**.** OBJETO: Transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ouprojetos. O projeto agraciado é da Associação Esportiva Pato Futsal que irá desenvolver atividades nas equipes da base e adulto.VALOR TOTAL: R$ 50.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche.FISCAL: Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 29de Junho de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

GIOVANI RODRIGO GERON-
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:94185E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 20/2022, PROCESSO N.º 21/2022. EMENDA BANCADA Nº 80/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **ASSOCIAÇÃO COLOSSO DA BAIXADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 09.235.596/0001-83**.** OBJETO: Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ouprojetos. O projeto agraciado é da Associação Colosso da Baixada que irá atender em cunho socio-esportivo mensalmente 396(trezentos e noventa e seis reais) crianças e adolescentes dos 06(seis) aos 17(dezessete) anos.VALOR TOTAL: R$ 25.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07(sete) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Rony Marcelo Slaviero.Pato

Branco, 27de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9BD98BA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.007, de 28 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANDERSON ROSSI**, Matrícula nº 3870-9, do emprego público de Motorista- CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:39D8C035

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.034, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **LEANDRA PAULA BACH DE FARIAS**, Matrícula nº 3842-3, do emprego público de Professora-CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:3FDA9069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.028, de 29de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **HELDER SOCCOL JUNIOR**, Matrícula nº 8370-4, do cargo de Médico, função Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E8D5CE05

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 779

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 20.548, de 27 de abril de 2021; e

Considerando o contido no Memorando nº 8.093, de 29 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Intersetorial Municipal do "Programa Nossa Gente Paraná", com a seguinte composição:
I - Luana Varaschim Perin - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- Simone dos Santos Painim - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - Liliam Cristina Brandalise - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Marcos Colla - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Parágrafo único. O comitê de que trata este artigo será responsável por gerenciar a execução do Programa, mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município.

Art. 2º Nomear o Comitê Intersetorial Local do "Programa Nossa Gente Paraná", com a seguinte composição:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Darla Rufato Ferraza - Psicóloga - CRAS Carolina Ferrari Amadori;
b) Débora Fatini Ogliari - Educadora Social – CREAS;
c) Cristiane Ana Casagrande Klein - Assistente Social - Coordenadora da Divisão de Proteção Básica;
d) Marcia Meier - Psicóloga - CRAS Paulina Bonalume Andreatta;
II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) **Viviane Daniela Leite** –**Chefe**do Setor de Atendimento às Escolas;
b) **IzoldaVieira** - Assistente em Gestão;
III - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Gleide Katia Presotto Bedenaroski - Enfermeira;
b) **Max Dobrovolski** – Dentista - Chefe da Divisão de Atenção à Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Fabrício Preis de Mello - Diretor de Desenvolvimento Econômico;
b) Leandro Gustavo Lamp - Chefe do Setor da Agência do Trabalhador.
Parágrafo único. O comitê de que trata este artigo será responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local e desenvolvê-las junto às famílias.

Art. 3º As ações dos comitês de que tratam esta Portaria estão atreladas ao Termo de Adesão à Metodologia do "Programa Nossa Gente Paraná", em parceria com o Governo do Estado.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.312, de 12 de novembro de 2021.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:38B261BA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2022

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2022

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e DANIEL FERNANDO CAGOL**
OBJETO:	Consiste na doação, sem encargos, pelo DOADOR, de projeto arquitetônico para o novo terminal de passageiros do Aeroporto Regional Juvenal Loureiro Cardoso, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), contendo os seguintes arquivos, os quais seguem anexos ao presente Termo Plantas baixas com cortes e elevações; Imagens; Memorial Descritivo e detalhamentos necessários.
VIGÊNCIA:	Sem vigência
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 12 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6418ECA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 49, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Escolaridade a servidor de provimento efetivo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10-C, § 2° da Lei n° 1.156, de 13 de julho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LEANDRO WEISSHAAR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação por Escolaridade no percentual de 5% do salário base, diante da comprovação de conclusão de curso de pós-graduação.
Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

Paula Freitas, 1° de agosto de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A3DE1C73

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 50, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a ALEKSANDRO DE BRITO, servidor efetivo ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, no período entre 03/08/2022 a 22/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 1° de agosto de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E8A3F0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.738/2022 – DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3000	Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	16.482.0011.1.006	*Aquisição de terrenos para casas populares*	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.3000	Aquisição de Imóveis	350.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 da fonte 1000 no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6B157604

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargos para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais - Ampla Concorrência

Classificação	Nome
7º	Aline Lorensini Zielinski

Paula Freitas, 01 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5E1253A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 523/2022 – DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas

atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de **10% (dez por cento)** do salário base, ao servidor **DENER ALEX BARAN,** portador da carteira de identidade RG nº 9.506.579-1-PR e inscrito no CPF sob nº 048.193.379-47, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para o desempenho da função de Coordenador Administrativo de Saúde Bucal do Município, a partir de 01 de agosto de 2022, sendo responsável por realizar o controle documental; controle de compras, recebimentos e estoque de materiais; fomentar ações de promoção a saúde bucal; e as demais atribuições pertinentes a realização da função.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:02085DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 143/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 143/2022

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:16/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:02/08/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

R. DA CUNHA WEGRZYN: R$ 104.832,00.

TOTAL GERAL: R$ 104.832,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:42A6785A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, CEP: 85.740-000, nesta cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR e CPF sob nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022, referente à **Contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e artigos esportivos para atender a demanda da secretaria municipal de Cultura, esporte e Turismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Pregoeira e Equipe de Apoio, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) **ESPORTIVA RV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, Bairro Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.900-215 e com inscrição no CNPJ sob nº 19.468.880/0001-53, Neste ato representa pelo seu representante legal Sr. Fernando Rodrigo Royer, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 067.062.349-07 e RG 9.012.976-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, n° 578, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo –PR, CEP: 85906-080. Declarado vencedor dos itens 1,4,16,17 e 20 pelo valor de R$ 13.190,00 (Treze mil cento e noventa reais). 2) **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua D. Pedro I, nº 394, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 73.272.528/0001-93, Neste ato representa pelo seu representante legal Sr. Darci da Costa, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 175.493.459-53 e RG n°1.236.501 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, n° 276, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000. Declarado vencedor dos itens 2,3,5,6,11,12,13,22,23 e 24 pelo valor de R$ 14.121,00 (Quatorze mil cinto e vinte e um reais). 3) **JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Jose Silva, nº 550, Bairro Industrial, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP:85.580-000, inscrito no CNPJ sob nº25.371.647/0001-50, neste ato representado pela Sr. Jeverson Ivan Paese portador da célula de identidade n°3187066-6, inscrito no CPF n° 408.132.230-9 SSP/PR, residente e domiciliado na RuaDuque de Caxias, Bairro Industrial, na cidade de Itapejara D'Oeste –PR, CEP: 85580-000. Declarado vencedor dos itens 7,8,9,10,14,15,18,19,21,25,26 e 27 pelo valor de R$ 44.921,80 (Quarenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Totalizando o valor: R$ 72.235,80 (Setenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E285CA15

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e artigos esportivos para atender a demanda da secretaria municipal de Cultura, esporte e Turismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 23/2022.
VALOR: R$ 13.190,00 (Treze mil cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5F2EFB32

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e artigos esportivos para atender a demanda da secretaria municipal de Cultura, esporte e Turismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 23/2022.
VALOR: R$ 14.121,00 (Quatorze mil cinto e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:95F376F6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e artigos esportivos para atender a demanda da secretaria municipal de Cultura, esporte e Turismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 23/2022.
VALOR: R$ 44.921,80 (Quarenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:09342780

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada**CLINICA MEDICA B & B LTDA.**
CNPJ/MF nº18.083.130/0001-09.
Endereço:Rua Euclides da Cunha , nº 1154, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste– PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 724.800,00**

Perola D'Oeste-Pr,28 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5F32A979

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
CLINICA MEDICA B & B LTDA	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8CD1CA23

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE

PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamento legal – Lei8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 90/2022.
Processo Inexigibilidade nº 07/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº75.924.290/0001-69
EndereçoAvenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000
ContratadaCLINICA MEDICA B & B LTDA.
CNPJ/MF nº18.083.130/0001-09.
Endereço:Rua Euclides da Cunha , nº 1154, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste– PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6ED95302

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA B&B LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Inexigibilidade nº 07/2022.
VALOR: R$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A0153339

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LUAN JUNIOR STURM – ME.
ORIGEM: Contrato nº 81/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VALOR ADITIVADO: R$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ED8AE147

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

OBJETO: Alterar o valor contratual e inclusão de itens no contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA SA.***
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 11/2021 e Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 7.612,45 (sete mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 8.309,81 (oito mil trezentos e nove reais e oitenta e um centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:81FDBFCE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 242.214,60 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos.
VALOR ADITIVADO: R$ 337.550,76 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/07/2021 a 28/07/2022.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 28/07/2022 a 27/07/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F4B3067E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.**

ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/07/2021 a 27/07/2022.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 27/07/2022 a 26/07/2023.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:998C8494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
85/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 3, 31 e 32 da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para a servidora Pública Municipal a Senhora **VIVIANE MILANI POSTAL**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, por Conclusão de Pós Graduação/Especialização em ORTODONTIA - TURMA X, passando da **Classe A**, para a **Classe B**, do Grupo Ocupacional 06– Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:18DCD633

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
86/2022

PORTARIA Nº 86/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme período aquisitivo: 01/06/2020 a 31/05/2021

IVANEI VON GROLL	**MOTORISTA I**	01/08/2022 a 30/08/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 01 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:1511F120

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
87/2022

PORTARIA Nº 87/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme período aquisitivo: 08/02/2020 a 07/02/2021

MARCIA LIDIANE COGO	**AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE**	01/08/2022 a 30/08/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 01 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:22DA33DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
88/2022

PORTARIA Nº 88/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme período aquisitivo: 01/03/2021 a 28/02/2022

KARINA FIDRISZWSKI	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO**	01/08/2022 a 30/08/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 01 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D73C3DAF

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Segurança do Trabalho para Laudo Ergonômico, prevendo mudanças necessárias conforme NR 17 (deve ser observada a condição especial de uma das funcionárias). Com base no Laudo médico, o projeto de ergonomia para este posto de trabalho deve ser aprovado por um Terapeuta Ocupacional ou fisioterapeuta. Projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2020 (deve ser considerado o fato de a construção ser existente); Orçamento conforme SINAPI (projeto de acessibilidade); Elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho); Elaboração do LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade);

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/08/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6171/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D780E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.",** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA**, e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER** , inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

10.520/2002, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 28 de julho de 2022, o item 229 "PORTA-CANETAS E CLIPS FUMÊ" não será forncedido devido ao aumento do custo. Sendo declarado pela empresa impossibilidata de manter a entrega no preço acordado.

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3DFF5AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 081/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos climatizadores, através do Termo de compromisso de emendas nº 202101918-5 visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.",** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

FG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.236.516/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C5D03ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANTONIO GILMAR DO PRADO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. **HÉLIO CLEMENTE** inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ANTONIO GILMAR DO PRADO**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.707.650/0001-83, estabelecida na Av Brasil, nº 158, Centro, em Piên/PR, Cep: 83860-000, Fone (41) 99873-239, neste ato representado pelo, Sr. **ANTONIO GILMAR DO PRADO**, inscrito no CPF sob nº. 850.015.209-59 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado em 03 (três) meses a partir de 29/07/2022.
Cláusula segunda: Pelo prazo de execução prorrogado, o valor do contrato fica acrescido em R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil) reais, sendo pago em três parcelas iguais de 42.000,00 (quarenta e dois mil) reais.
Cláusula terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:27410CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - MAILSON CAMILO CRESTANI

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MAILSON CAMILO CRESTANI** convocado (a) pelo Edital nº 014/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Avenida Paraná, nº 44, Centro, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 10.319.569-1 e CPF 088.756.809-22, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

_____
MAILSON CAMILO CRESTANI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:01F0CBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2022
PROCESSO N° 2038 E 2069
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, prescreve considerando
o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93:
"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)".

Torna publica a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 091/2022**, cujo objeto é a "**Aquisição de Retroescavadeiras para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente adquirida com recursos de convênios"**, fundada legalmente, justificada pela decisão de dividir os lotes em dois processos diferentes, considerando os dois convênios.

O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:0FDF90E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 60/2022, na forma presencial.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM AMBITO LOCAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **18/08/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e de limpeza, copa e cozinha para atividades executadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de acordo com as especificações técnicas abaixo descriminadas, cabendo ao departamento solicitante informar a comissão de licitação se o produto ofertado atende as exigências técnicas propostas, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 18/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 18/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 01/08/2022.

IRIO FERNNDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F348A553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa MARIA ESTELA SHARNOVISKI.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2022 – Pregão nº 86/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) profissional psicólogo para prestação de serviços de psicologia clínica no município de Pinhal de São Bento-PR.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.

FORO: Comarca de Ampére.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:69D57499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 61/2022, na forma presencial.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM AMBITO LOCAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **19/08/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados pelas Secretarias do Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 19/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 19/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 01/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8E3A2570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 59/2022

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem na linha leve e pesada da frota municipal, mediante licitação.

A NOVA DATA SERÁ:

PROTOCOLO: até 17/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 17/08/2022, às 09:00 horas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial n° 59/2022.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento-PR, em 01/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4E70562D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2022

O Município de Pinhal de São Bento/PR, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 2650/2022, conforme despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 38/2022, Processo Administrativo nº 163/2022, tendo como objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das ações administrativas através de publicação de imagens e vídeos no site oficial do Município e suas respectivas manutenções, e monitoramento e publicações em redes sociais do Município de Pinhal de São Bento"**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, sendo a mesma considerada deserta nesta data.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de junho de 2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:23B0A953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 17.577,55 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 28/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C86E1550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022

O Município de Pinhal de São Bento/PR, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 2724/2022, conforme despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022, Processo Administrativo nº 219/2022, tendo como objeto **"Aquisição de veículo para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Pinhal de São Bento, conforme Resolução SESA 769/2019"**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, sendo a mesma considerada deserta nesta data.

Pinhal de São Bento/PR, 30 de junho de 2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DF049C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **SONEIDE TEREZINHA BARBIERI ZANLUCHI - ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **12/08/2022** a contar a partir de **02/08/2022**, conforme Pregão nº 44/2021 e Contrato nº 132/2021 firmado em 02/08/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B81FDE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **AUTO POSTO SÃO BENTO - EIRELI**.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **12/08/2022** a contar a partir de **02/08/2022**, conforme Pregão nº 44/2021 e Contrato nº 131/2021 firmado em 02/08/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D120B218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.332/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 18/08/2022.

DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daiane Aparecida Chueiri Peters	9903060	Agente Educacional I Alimentação Escolar - PSS	26/07/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 26/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8D45CCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.420/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.420/2022
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia **15 de agosto de 2022**, às **9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 514.042,7390 (quinhentos e quatorze mil quarenta e dois reais e setenta e três e nove milésimos de centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 1 de agosto de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A0859F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.333/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
* EDUARDO JOSÉ TRUPPEL	01/08/2022

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AFBC8B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.334/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 333/2018 e com homologação através do Edital nº 040/2019, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Nome	Admissão
LETISSA CRISTINA FAVILLE DOS SANTOS	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BBEDD3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 440/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público nº 338/2022, nos seguintes termos.
Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **31/07/2022.**
Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 02/08/2022 às 23h59min do dia 03/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:
I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.
II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **01/08/2022 até às 23h59min do dia 10/08/2022**.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Piraquara, 01 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AA70AD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 441/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 419/2022, SENDO CONSIDERADOS:
MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
11	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	APTA
12	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	AUSENTE
13	JAIR LIBARDONI	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F344BAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 442/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 08 de agosto de 2022 às 9h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
14	ANTONIO CARLOS BARROS NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR	06/02/1981	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3BE51B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 414/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RENÊE DE OLIVEIRA BASTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:118DE0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 410/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: WALNIR BORGES DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:76EBE9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO – PROCESSO Nº 14.147/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Compromisso a possibilidade de Recebimento por parte de Associações e/ou Cooperativas de catadores de Materiais recicláveis, com sede no município de Piraquara, previamente habilitada em Edital de Chamada Pública de nº 01/2021 - Chamamento Público para procedimento de habilitação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, de resíduos sólidos passiveis de retorno ao Seu ciclo produtivo. Material este que será triado pela Associação, sendo que o referido material será oriundo de domicílios de munícipes, comércios locais, empresas conveniadas, órgão e entidades da administração pública direta e indireta, sindicatos conveniados e empresas detentoras da exploração do serviço público de coleta de lixo reciclável em núcleo e ou rural. O presente Termo Aditivo de compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2022.O presente Termo Aditivo de Compromisso poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado pelas partes, mediante Termo Aditivo. Ficam facultadas as partes, renunciar o presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de no mínimo trinta (30) dias. O presente Termo Aditivo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses: I- Por inadimplemento de qualquer obrigação por parte da Associação ou da SMMA; II- Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva de execução do Termo de Compromisso. No caso de rescisão deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa, em procedimento administrativo autônomo. Paragrafo Segundo. Se houver a rescisão, a SMMA poderá realizar novo sorteio para chamar outra ASSOCIAÇÂO ou COOPERATIVA, para assumir a continuidade da coleta de resíduos descartados ou dar início a novo procedimento de habilitação. Aplica-se à execução deste Termo de Compromisso a Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, Lei Municipal n°1.797/2018 Decreto Municipal sob o n° 7.437/2019 e legislação correlata. A responsabilidade pela gestão do presente Termo Aditivo de compromisso será da SMMA. Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente chamamento público ou nos termos de compromissos a serem firmados. **Data da Assinatura:** 01/08/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D820A67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 001/2022

Dispensa de Licitação n.

CONTRATO de programa QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS E O MUNICIPIO DE PITANGA CONFORME contrato de consórcio firmado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
Contratante: **MUNICÍPIO DE PITANGA** , pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 76.172.907/0001-08, representado por seu Prefeito Municipal **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, doravante denominado **CONTRATANTE** e/ou **CONSORCIADO.**

Contratado: **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.998/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Bairro Trianon - CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES,** prefeito do Município de Guarapuava, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.194.120-2, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.414.189-68, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 318, CEP: 85015-410, Santa Cruz, Guarapuava-PR, doravante denominado **CONTRATADO, CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• Celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** com fundamento legal na Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 6.017 de 17/01/2007 e no artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e as demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

• O presente Contrato tem por objeto a execução de Serviços Públicos de Saúde pelo CONTRATADO, conforme programas abaixo elencados:

• QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QUALICIS

A transferência pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

• ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

A disponibilização da prestação de serviços assistenciais e especializados na área da saúde como: consultas e exames (descrito no anexo I) ao **CONSORCIADO** através do **CONSÓRCIO**, bem como, matriciamento para unidades de saúde consolidando a Atenção Primária como principal porta de acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS).

• SAMU REGIONAL

IMPLANTAÇÃO, CONTROLE, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU 192, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005, Decreto Federal n° 6.017/2007, Portaria MS n° 1.010/2012, Portaria MS n° 356/2013 e Portaria MS n° 1.473/2013, assim como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual visa garantir o custeio das atividades específicas do SAMU.
I - O CONSORCIADO se compromete a disponibilizar para a implantação e funcionamento dos serviços do SAMU, um imóvel devidamente identificado e estruturado com móveis e equipamentos, de forma a atender as exigências mínimas do Ministério da Saúde para implantação e funcionamento de uma base descentralizada do SAMU, a qual ficará localizada no Município CONSORCIADO, mas garantirá a regulação para atendimento de forma regionalizada.
§ 1° Para atendimento das necessidades do CONSORCIADO descritas neste instrumento, o **CONSÓRCIO** realizará procedimento legal para a contratação de prestadores especializados na área de saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE/CONSORCIADO
O **CONTRATANTE/CONSORCIADO** obriga-se:

• Realizar o agendamento de primeira consulta para especialidades pela fila de espera através do sistema eletrônico de forma programada e automática respeitando a ordem cronológica e de classificação de risco dos encaminhamentos.

• Realizar manualmente os agendamentos de primeira consulta somente para casos de priorizações médicas.

• É de responsabilidade da regulação do município a auditoria ligada a primeira consulta e de exames solicitados pela rede de atenção básica.

• Fazer comunicação ao paciente do agendamento realizado de primeira consulta.

• O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONTRATADO os recursos financeiros de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

• O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.

• Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

• Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

• Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

• Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

• Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

• Pagar os valores mensais da taxa administrativa até o dia 10 do mês subsequente e da taxa variável até 5 dias após o envio do relatório de produção mensal;

• Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSÓRCIO
A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegurar ao **CONTRATANTE** o acesso ao maior número de consultas e exames, o **CONTRATADO** disponibiliza a relação de especialidades e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser alterado, incluindo-se ou suprimindo-se nova especialidade ou exame.

§2º O **CONTATADO/CONSÓRCIO** obriga-se a:

• Cumprir a programação assistencial e financeira conforme tabela em anexo proposta pelo CONTRATANTE para consultas e exames;

• Proceder com a contratação de plantonistas para os serviços de Urgência e Emergência e para serviço de atendimento móvel - SAMU.

• Contratação de equipe multiprofissional para atendimento Modelo de Atenção as Condições Crônicas – MACC de acordo com as linhas de cuidado, e ainda, contratação de equipe multiprofissional para atendimento do indivíduo com obesidade para tratamento cirúrgico, conforme Resolução da SESA 225/2020.

• Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n° 13.709 de 14 de Agosto de 2018, alterada pela Lei n° 13.853, de 2019;

• Realizar consultas presenciais, teleconsultas, teleconsultoria, em conformidade com a programação pactuada;

• Realizar agendamento de retorno via sistema de consulta para o paciente respeitando os princípios da isonomia, razoabilidade e de acesso universal e igualitário;

• Gerenciar as solicitações das consultas de retorno, realizadas pelos especialistas, em conformidade com a programação estabelecida, com vistas ao retorno e continuidade do cuidado na APS;

• Fazer comunicação ao paciente do agendamento realizado;

• Realizar auditoria de exames que serão solicitados pelos especialistas integrantes do consórcio, bem como, realizar auditoria dos prontuários dos pacientes, verificando o registro adequado dos atendimentos realizados pelos profissionais especialistas, em conformidade com os códigos de éticas dos profissionais;

• Atender os pacientes com dignidade, equidade, respeito, de forma humanizada, primando sempre pela excelência na qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na rede de atendimento, bem como conscientizá-los da importância do seu vínculo com a atenção primária;

• Quando da alta, fornecer referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico instituído e/ou sugerido pelo especialista pós-alta, para continuidade do tratamento na atenção primária se necessário;

• Disponibilizar no contrato dos médicos especialistas horas específicas para: matriciamento e capacitações para as equipes da APS, desenvolvimento de protocolos clínicos e segunda opinião médica para as equipes da APS;

• Aplicar ao mínimo de 10% dos pacientes atendidos por mês, um instrumento de avaliação de satisfação ao usuário com relação aos serviços prestados.

• Repassar os dados quantitativos de consulta e exames realizados nos quadrimestres com tempo hábil para inclusão dos referidos dados nos relatórios de gestão a serem apresentados conforme determina a Lei 141/2012.

• Encaminhar ao CONSORCIADO relação dos prestadores de serviços contratados e quais os serviços contratados existentes sempre que houver alteração.

• Prestar contas mensalmente ao CONSORCIADO, através de relatórios que evidenciem a correta aplicação dos recursos repassados.

• Possibilitar a interoperabilidade dos sistemas informatizados do Consórcio e da SMS do Município.

• Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

• Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

• Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.

• Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;

• Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

• Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde dos Estado, Protocolos de regulação;

• Dispor de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

• Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demanda, podendo os valores serem revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Indica-se como fonte de recursos do CONTRATANTE a seguinte dotação orçamentária 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - FONTE: 1000; 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - FONTE: 914494; 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - FONTE: 14494;.

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE RECURSOS
O valor do repasse de recursos será mensal, para pagamento dos serviços elencados nos programas utilizados pelo CONTRATANTE, de acordo com o especificado no contrato de rateio, nos valores e limites aquele atrelados.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS
Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e poderá ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio, devendo ser firmado o competente instrumento de CONVÊNIO afim de formalizar tais cessões.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originário, celetista ou

estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.
§3º Poderá o CONTRATANTE solicitar a contabilização dos valores oriundos da cessão do servidor, como créditos hábeis para operar compensação das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios quadrimestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

• O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos, com **vigência de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO
O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005, inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, surtindo efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

Guarapuava, 20, de maiol de 2022.

Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS
CELSO FERNANDO GÓES

Município de Pitanga
NOME MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9098C742

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 251, DE 28 DE JULHO DE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Delega competência administrativas aos Secretários Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar a gestão pública municipal, otimizando suas rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos Secretários Municipais as competências de ordenador de despesas, conforme conceito determinado pelo artigo 80, § 1º do Decreto Lei nº 200/1967, no limite de suas respectivas Secretarias.

§ 1º. A delegação de competência de que trata o caput deste artigo se estenderá aos eventuais substitutos legais.

§ 2º. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar a si a competência delegada.

Art. 2º Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todos os ordenadores das despesas, os quais só poderão ser exonerados de suas responsabilidades após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º Aos Secretários Municipais compete:

I – Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua pasta;
II – Designar servidor municipal para promover a emissão de empenho da despesa até o limite do crédito concedido (Lei nº 4.320/1964, art. 59), servidor para executar a fase de liquidação da despesa (Lei nº 4.320/1964, art. 63) e servidor para promover o pagamento da despesa (Lei 4.320/1964, art. 65).
III – Assinar alvarás de licença, notificações, interpelações, contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor como fiscal do contrato e fiscal da execução do serviço ou obra, bem como, ainda, emitir ordem de serviço, suspensão e reinício de execução de contrato e firmar suas alterações.
IV – Determinar o cumprimento rigoroso de toda legislação pertinente relacionada a receita e a despesa pública bem como determinar a abertura de sindicância e processos administrativos disciplinares ou não, e aplicar as penas cabíveis.
V – Substabelecer competência, através de portaria devidamente motivada, ao seu substituto eventual, para exercer as atribuições mencionadas neste artigo, quando necessária, não podendo tal substabelecimento ultrapassar trinta dias.

Art. 4º Os Secretários Municipais e todos que receberem incumbência decorrente do presente Decreto, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem no exercício de seu múnus.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EA95956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ONDE SERÁ DESTINADO ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA N° 43/2021DO VEREADOR ANTÔNIO FERNANDO TEIGÃO, NO VALOR DE R$ 40.000,00, QUAL SERÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LINHA CANTU BOM JESUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OU PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 16 de Agosto de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 01/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D69CE066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 024/2022

DATA: 19 de julho de 2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a vereadora**: JACIRA SILVA DE SOUZA DO AMARAL,** Matricula nº 49, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 e CPF nº 448.320.369-04, com a finalidade de participar da **"Fórum Regional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher",** a ser realizada no dia 20 de julho de 2022, na cidade de Londrina-Pr.
Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 2, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente a ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, § 2º da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 19 de julho de 2022.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:CC02AB72

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do – Incentivo CMDCA do Município de Pitangueiras-Paraná referente ao primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar o Prestação De Contas do Incentivo ao CMDCA, referente ao exercício do primeiro semestre do ano de 2021, conforme plenária realizada em 01 de agosto de 2022.

Art. 2º **–** Aprovar a justificativa apresentada pela gestão referente ao saldo superior a 50% em conta do recurso mencionado.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 01 de agosto de 2022

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2DCDF0F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2022

DATA: 01 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Priscila Benetoli**, para ocupar o cargo de **Professor**, com jornada de 20 horas semanais, Nível I, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4E878827

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2022

DATA: 01 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Jeferson Leandro Carmona**, para ocupar o cargo de

Contador, Nível 10, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BEBCDAA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

O Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Final da 1ª Fase, conforme segue:

1. O Resultado Final da 1ª Fase (Análise de Currículos):

Setor	Nome do(a) Candidato(a)
Seção da Diretoria Adjunta: (Direito, Secretariado Executivo, Gestão Pública, Administração ou Economia) (1 (uma) vaga).	- Emanuele de Almeida Lopes - Letícia Bernardes Studinski
Seção de Ensino (Serviço Social) (1 (uma) vaga).	- Cássia Lucia dos Santos Silva.
Seção de Ensino (Secretariado Executivo, Administração, Direito, Padagogia, ou Gestão Pública) (cadastro de reserva).	Não houve candidatos(as) inscritos(as)

2. A Segunda Fase (Prova) será aplicada em 04/08/2022, das 8h30min às 10h00min, no Campus Avançado Astorga, do Instituto Federal do Paraná, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, s/n – Astorga – PR.

3. Em razão do número de candidatos(as) inscritos(as), a Terceira Fase (Entrevista), será realizada no mesmo dia, logo após a realização da Prova, das 10:30h às 12:00h.

Pitangueiras, 01 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:755E1A66

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão ELETRÔNICO Nº 26/2022, como segue:

1) Fica retificado a publicação do extrato do Contrato Nº 28/2022, Dispensa de Licitação nº 15/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2499, Código Identificador 61BE78AF, no dia 18 de abril de 2022, para alterar prazo de vigência contratual:

• Onde se lê:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

• Passará a ler:

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

Pitangueiras, 01 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4CD8AA6F

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 11/2022 e homologo-a para a contratação a empresa **TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 02.064.150/0001-94**, devidamente habilitada para a aquisição de caixa de proteção para hidrômetro, no valor de R$ 2.891,00 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 30.01.17.512.0014.1.017-4.4.90.52.34.00.00. 2 fonte 1, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 01 de agosto de 2022.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretor Executivo

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6AB0EB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa**Empresa**:**ADRIAN VASSON**, inscrita no **CNPJ nº35.124.850/0001-86.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e FUNREBOM".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 1.235,30 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:089A0EAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo

Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s),**Empresa**:**COMERCIAL MAB ALIMENTOS**, inscrita no **CNPJ nº 11.412.547/0001-10.OBJETO:O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e FUNREBOM".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$530.251,40 (quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 26 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:70EE2897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 285/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s),**Empresa**: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº09.245.708/0001-87.OBJETO:O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e FUNREBOM". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 33.182,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:3D5E9A3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 286/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s).**Empresa**: **LUIZ MINIOLI NETTO**, inscrita no **CNPJ nº14.221.429/0001-13.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e FUNREBOM".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 197.057,20(cento e noventa e sete mil,cinquenta e sete reais e vinte centavos).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:43E87A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 287/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa**Empresa**: - **SOLO COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº11.102.277/0001-41.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e FUNREBOM".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 181.993,80 (cento e oitenta e um reais, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:4C7523C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de**Empresa**: **TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº02.131.705/0001-73.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e FUNREBOM".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 831.126,26 (oitocentos e trinta e um mil,cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E6E71935

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de**Empresa**: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA** , inscrita no **CNPJ nº20.306.488/0001-97.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e FUNREBOM".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 39.770,60 (trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:4E11C54E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 290/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de **Empresa**: **VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUSTOS DE HIGIENE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.184.205/0001-30. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e FUNREBOM". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 212.325,50(duzentos e doze mil, trezentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura

.Pontal do Paraná, 29 de julho de 2022

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:15F8396B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 161/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022 - Objeto: "Contratação de clínica especializada em paciente com transtornos mentais ou outros relacionados, localizada em Curitiba/PR ou região metropolitana, para tratamento em regime de internação, com estrutura para oferecimento de assistência integral aos pacientes, incluindo serviços médicos, assistência social, psicólogos, ambulatorial de saúde mental, ocupacionais, de lazer e outro de modo a garantir que a finalidade do tratamento seja a volta do paciente a vida em sociedade, que atenderá à demanda da Secretaria Municipal de Saúde". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **15/08/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 01 de AGOSTO de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:50E4E5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022

Procedimento administrativo nº 112/2022
Dispensa de licitação nº 28/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico das Condições Ambientais do trabalho nas dependências operacionais da Prefeitura de Porecatu.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.0412201402.008-33.90.39-39 e 33.90.39.05-1021
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:70CF84C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 100/2022
Pregão Eletrônico nº 68/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu, incluindo todas as ferramentas, equipamentos, acessórios, EPI's, totalizando uma área de 93.063,51.

Porecatu, 01 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 100/2022
Pregão Eletrônico nº 68/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu, incluindo todas as ferramentas, equipamentos, acessórios, EPI's, totalizando uma área de 93.063,51.
Contratada: EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO CNPJ nº 25.327.088/0001-81.
Valor: R$ 17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais), referente ao item (1).
Dotação orçamentária: 13.04.1545202202.064-33.90.39-233 e 33.90.39.21-1280

Porecatu, 01 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:555000DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxílio natalidade, ofertado pela secretaria de assistência social às gestantes assistidas pelo cras.

Valor Máximo do item: R$ 43.483,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais)

Dotação Orçamentária: 12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00-1919

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F5E6257D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial, estrutural e elétrica, com fornecimento de peças e mão-de-obra em prédios públicos.

Valor Máximo do item: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Dotação Orçamentária:
Educação (ensino fundamental): órgão 08;
unidade 02;
dotação 123610170.2.031.3390.39.00.00;
principal 120;
reserva 113;
desdobrada 1054.
Educação (ensino fundamental): órgão 08;
unidade 02;
dotação 123650170.2.033.3390.39.00.00;
principal 134;
reserva 114;
desdobrada 1055.
Administração: órgão 05;
unidade 01;
dotação 041220140.2.008.3390.39.00.00;
principal 39;
reserva 111;
desdobrada 1046.
Esportes: órgão 10;
unidade 02;
dotação 278120190.1.039.3390.39.00.00;
principal 159;
reserva 118;
desdobrada 1061.
Assistência Social: órgão 12;
unidade 03;
dotação 082430210.2.055.3390.39.00.00;
principal 205;
reserva 115;
desdobrada 1067.
Cultura e Turismo: órgão 09;
unidade 02;
dotação 133920180.2.038.3390.39.00.00;
principal 149;
reserva 112;
desdobrada 1060.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0D236B43

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 75/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial, estrutural e elétrica, com fornecimento de peças e mão-de-obra para a Secretaria de Saúde.

Valor Máximo do item: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde (hospital): órgão 11;
unidade 01;
dotação 103020200.2.052.3390.39.00.00;
principal 185;
reserva 116;
desdobrada 1063.
Secretaria de Saúde (UBS): órgão 11;
unidade01;
dotação 103010200.2.042.3390.39.00.00;
principal 174;
reserva 117;
desdobrada 1062.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C78A5EA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188

P O R T A R I A Nº. 188/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir 1° de agosto de 2022**,** a servidora **MIRIAM GOMES DA ROCHA MOURA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 41707 022/PR, matrícula 546-4/1, ocupante do cargo escrituário, lotada na Divisão de Receita da Secretaria de Fazenda, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal n° 016/2021 junto com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (01.08.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:83F9F7A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189

P O R T A R I A Nº. 189/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 1º de agosto**,** o servidor **HANS PAUL JÜRGEN KELTER,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 73977 013/PR, matrícula 1451-4/1, ocupante do cargo médico do Programa Saúde da Família, lotado na UBS Luis Di Migueli da Secretaria de Saúde, por motivo de **Aposentadoria Compulsória**, conforme Decreto Municipal n° 022/2022 e as Emendas Constitucionais nº 88/2015 e n°103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (01.08.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:307BEE36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190

P O R T A R I A Nº. 190/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 1º de agosto**,** o servidor **GUMERCINDO LUCIANO,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 15415 278/PR, matrícula nº 178-5/1, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, lotado na Divisão de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por motivo de **Aposentadoria Compulsória**, conforme Decreto Municipal n° 022/2022 e as Emendas Constitucionais nº 88/2015 e n°103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (01.08.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E392211B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE DISPENSA

EDITAL DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6 DE 2022 (DISPENSA N.º 4 DE 2022)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS PREDIAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que firmou contrato de prestação de serviços de reparos prediais no piso em madeira, telhado e infiltrações, com o fornecimento de materiais, com ALESON SCEPANSKI DON ASCIMENTO 07103722994, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 18.020.425/0001-28, com sede no município de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 663, Rocio I, CEP 84.130-000, pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em única parcela após a conclusão dos serviços e assinatura do relatório de acompanhamento e vistoria.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 25 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2B4AE157

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2022 - EXONERA ANA PAULA CARDOSO CARNEIRO - ZELADOR

PORTARIA Nº 062 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo n° 776 de 29 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **ANA PAULA CARDOSO CARNEIRO,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 10.847.690-7 e CPF 073.648.719-00, do cargo de **"ZELADOR",** matrícula 4931, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2022.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 021 de 28 de março de 2012.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 1º de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74EA1ACD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 061/2022 - NOMEIA SERGIO SIMEÃO COLMAN RIBAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 061 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **SÉRGIO SIMEÃO COLMAN RIBAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 4.765.424-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 030.341.369-78, residente e domiciliado a Colônia Rio da Areia, Zona Rural, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário.
§1° Para fins de pagamento de subsídios serão considerados os reajustes dados pelas Leis Municipais em especial a Lei n° 1.183/22 que fez revisão nos subsídios passando o valor para R$ 4.500,0 (quatro mil e quinhentos reais).
§2°Aplica-se ao valor mencionado no §1° revisões posteriores que vierem a se fazer através de lei.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 29 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:24883D68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 063/2022- EXONERA JULIANA LINO DOS SANTOS - ASESSOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 063 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo n° 779 de 1º de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **JULIANA LINO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 13.030.238-6 e CPF 090.428.489-10, do cargo de **"ASSESSOR EXECUTIVO"**, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 02 de agosto.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 09 de 1º de fevereiro de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 1º de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:47CB089B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 059

DECRETO Nº 59 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R$ 824.287,52 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0280 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0510 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0006.1006 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0540 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 47.500,00
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0605 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 100.000,00
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
0800 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 10.000,00
12.364.0012.2012 – Ensino Superior
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1050 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
12.365.0010.2010 - Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1010 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 20.000,00
05.002 – FUNDEB
12.365.0014.2014 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1270 00101 – Fundeb 60%.....R$ 15.000,00
ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1580 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1610 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1910 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1921 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 20.007,82
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1975 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1980 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2011 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 3.660,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2091 00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 24.230,70
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0032.6032 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2382 00711 – FIA Conselho Tutelar.....R$ 1.443,00
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2270 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Suas.....R$ 9.047,00
2271 00763 – Programa Assistência Social – SIGTV ESTR4.....R$ 3.399,00

_____
TOTAL ..... R$ 824.287,52
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 320.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Suas.....R$ 9.047,00
00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 24.230,90
00763 – Programa Assistência Social – SIGTV ESTR4.....R$ 3.399,00
00711 – FIA Conselho Tutelar.....R$ 1.443,00
Excesso de Arrecadação
00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 167.500,00
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 10.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)..... .R$ 250.000,00
00101 – Fundeb 60%.....R$ 15.000,00
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial.....R$ 23.667,82

_____
TOTAL ..... R$ 824.287,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 01 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:022C6B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **copos e lacres para atender a necessidade dos consorciados do Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**.** O limite máximo total de preço será de R$137.640,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 01 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:6E5F1B80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, para ***Reunião com Dirigentes Públicos Municipais da Cultura,*** que será realiza no dia 03 de agosto de 2022, no Canal da Música, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AE6C39EE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA - CONCORRÊNCIA Nº 3/2022 - DESERTA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Licitação nº 75/2022
Concorrência nº 3/2022

Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel público constante da matrícula nº 09.673, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 840 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), de propriedade do município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de

reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 559/2021, de 08 de dezembro de 2021.

Às 09:00 do dia 01/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Permanente designada sob a portaria nº **192/2022**, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Presidente iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar desta licitação. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às **09** horas e **01** minuto, o Presidente abriu a sessão e declarou **DESERTA** a Concorrência. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. O Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, juntamente com a Equipe de Apoio.

SHEILA DE CAIRES SARTORI
Membro
035.711.889-85

ANA CAROLINA DE ASSIS
Membro
114.699.849-03

JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente
106.878.639-61

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BD0F2795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 68/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional vertical ao nível B-III ao servidor Luiz Carlos Martins, matrícula 144-01 por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011.

• Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data da sua publicação, com os efeitos em a 01/08/2022.

Quatro Barras, 29 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:A9789FAB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 69/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional vertical ao nível C-III, à servidora Luciane Nunes da Silva Andrade, matrícula 145-01 por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011.

• Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data da sua publicação, com os efeitos em 01/08/2022.

Quatro Barras, 29 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:5E73C70C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 070/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDOR: RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI

PERÍODO AQUISITIVO: 01/07/2020 A 30/07/2021
PERÍODO DE GOZO: 08/08/2022 A 27/08/2022

ABONO PECUNIÁRIO CONVERTIDO EM ESPÉCIE DE: 08/08/2022 A 06/09/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Quatro Barras, 01 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:0E007948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor LUIZ ANTONIO DE AGUIAR, RG nº. 37906093/PR, cargo efetivo de "Operário", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2022.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:09C85B18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8823/2022

Súmula: Exonera a Senhora LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE, CPF nº. 309.464.718-94, do cargo efetivo de "Psicólogo", a partir de 08 de Agosto de 2022.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:49F02AA7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RACHEL DE PAULA PASSOS	18º

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:907D9A17

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN DA ROCHA	109 º

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:781F979C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8824/2022

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor JOAO LUIZ DA SILVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor JOAO LUIZ DA SILVEIRA, RG nº. 71415031/PR e CPF nº. 019.027.219-85, do cargo em comissão de "Diretor Geral" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal Especial de Programa Estratégico de Interlocução e Articulação", a partir de 01 de Agosto de 2022.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:972361A8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 33/2022, Parecer Contábil nº 20/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 35/2022 - CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 31/2022/Previ
DATA: 19/07/2022
OBJETO: Inscrição no curso "ESocial na Prática".
EMPRESA: Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 01 de Agosto de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:80ECCB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
PREGÃO ELETRONICO 29/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: AMB TRANSPORTE EIRELI EPP CNPJ:10.275.087/0001-63
VALOR: R$ 105.096,00 (cento e cinco mil e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA:29 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:839C5A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 69/2022 que foi realizado no dia 13 de julho de 2022 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens abaixo, restando desertos: itens n° 1; 2; 3; 4; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 19; 20; 21; 22; 29; 31; 36; 46; 48; 49; 51; 53; 54; 56; 57; 58; 60; 61; 63; 65; 66; 67; 68; 69; 71; 73; 75; 78; 80; 82; 86; 87; 88; 90; 91; 92; 93; 94; 96; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 106; 109; 111; 114; 115 e 116.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D90C8E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5019/2022 E 5020/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5019/2022
LEONN RICARDO SILVA – RG. 8.465.321-7/PR
I) Processo Administrativo n° 11548/2022
II) Cargo do servidor: Diretor Geral – SMDSF
III) Período de afastamento: 01/08/2022(21h00) a 02/08/2022(00h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente acompanhado pelo CREAS com consulta agendada na cidade de Sorocaba/SP.

Requerimento de Diária n° 5020/2022
NADIR PEDROSO – RG 2.427.045-91/PR
I) Processo Administrativo n° 11546/2022
II) Cargo do servidor: Assistente Social – SMDSF
III) Período de afastamento: 01/08/2022(21h00) a 02/08/2022(00h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente acompanhado pelo CREAS com consulta agendada na cidade de Sorocaba/SP.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C2183537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 49/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28
ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 45.006.762/0001-33

Querência do Norte Pr, 01 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:43F0A130

LICITAÇÃO
TP 6 JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 97/2022 –
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 -
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE (PCA) PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA CÍVIL AS MARGENS DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DE PORTO BRASÍLIO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE – PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Empresa Habilitada e vencedora do certame: BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA, CNPJ 05.311.379/0001-74, Av. Itio Kondo,933, centro, Nova Londrina - PR
Proposta de Preço: R$ 20.850,00

Querência do Norte/PR, 29 de julho de 2022.

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:01671E85

LICITAÇÃO
TP 5 JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 -
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE BUEIRO (GALERIA) COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO, no município de Querência do Norte na localidade na Comunidade do Cipola – Rio Caveira E Comunidade Porto 18, sobre o Rio Ipui.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Empresa Habilitada e vencedora do certame: PRÉ MOLDADOS QUERENCIA LTDA EPP, CNPJ 01.073.299/0001-77, Av. Norman Prochet, 1217, Querência do Norte - PR
Proposta de Preço:
Lote 1 R$ 82.499,00
Lote 2 R$ 92.999,00

Querência do Norte/PR, 29 de julho de 2022.

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0314B489

LICITAÇÃO
PE 51 FESTA DO ARROZ E ETC

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 51/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, CAMARIM, SEGURANÇA DESARMADA, SOM, PAINEL DE LED, FOGOS DE ARTIFICIO, GERADOR DE ENERGIA, PARQUE INFLÁVEL, conforme descrito no termo de referência do edital.

ABERTURA**: 16 DE AGOSTO DE 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 01 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:120C961D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 046/2022 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº038/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA – ME CNPJ nº 08.787.437/0001-29.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para atendimento de Benefício Eventual, vinculado ao Departamento de Assistência Social.
VALOR TOTAL: **R$ 46.800,00 (Quarenta seis mil e oitocentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 01/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 01/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 01 de Agosto de 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:187FDCAB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/08/2022

SÚMULA: DESIGNA a Servidora Pública Municipal SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO para exercer a função de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MEDINA MARTINS deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/08/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 61, inciso II, alínea "a" e da Lei nº662/07/2017,

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG nº5.940.739-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº 897.621.939-20, ocupante do cargo de carreira de Atendente Educacional I , admitida em data de 18/02/2008, – padrão M-III-05, da Lei nº 462/05/2011 de 31/052011, **para exercer e responder por todas as atribuições de Diretora da Escola Municipal Manoel Medina Martins,** passando a receber **a função Gratificada FGM- 04** constante do Anexo III da referida Lei; a Título de Gratificação pelas funções que lhe foram atribuídas**, a partir de 01/08/2022.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5B3D148B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/08/2022 DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA a Sra. BEATRIZ PEREIRA BERNAL para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/08/202.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a"

da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº662/07/2017, nos termos do Artigo 18, Inciso IV, alínea "a", bem como do Art.19,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL,** portadora da CI/RG nº 5.240.852-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 748.828.489-53, para responder pelas atribuições de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC–02,** constante do Artigo 19, Inciso IV, alínea "a" da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017 , Tabela de Vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei , **a partir de 01/08/2022.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionada fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2022 no Departamento de Educação, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2EF930EF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº047/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº147/2014 e Lei Municipal nº814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – **COMCAM.**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - (MAIOR DESCONTO) baseados nos parâmetros da Tabela AUDATEX e SINDEREPA.**
OBJETO: Registro de Preço visando futuras e eventuais Aquisições de Peças, acessórios similares e Serviços Elétricos (Mão-de-obra) para manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Frota Municipal, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal. Conforme especificações no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) Meses.
DATA/HORA DA ABERTURA: 16 de Agosto de 2.022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 01 de Agosto de 2.022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7B9E7031

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº072/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, CONTRATO FIRMADO EM 02 DE AGOSTO DE 2.021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita sob o **CNPJ nº 00.165.960/0001-01**.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FORMA INTEGRADA CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL N°10.540/2020 (SIAFIC), DEVENDO ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.
VALOR DO ADITIVO: R$ 446.808,80 (Quatrocentos e quarenta seis mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 03 de Agosto de 2.023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 01 de Agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:64667240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA- PR

CNPJ N. 00.452.810/0001-89 RUA BARÃO DO RIO BRANCO N. 3507- CENTRO DE REALEZA-PR – FONE (46) 3543- 1923
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022, POR INCORREÇÃO MATERIAL.
NA EDIÇÃO Nº 2539, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicada no dia 14 de junho de 2022 – Consta número equivocado atribuído ao Processo de Dispensa de Licitação, portanto, naquela publicação e em todo o processo administrativo de dispensa:
ONDE SE LÊ: "PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022"; LEIA-SE:
"PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2022".

Realeza-PR, 29 de julho de 2022.

ANDRÉ NAPIVOSKI DE BARROS

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:C922128B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.425/2022 28/07/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 940.950,00** (novecentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)**,** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
127600000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	940.950,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Provável Excesso de Arrecadação das Alíneas:
- 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 – Cota Parte do IPVA – Principal – R$ 640.000,00
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal – R$ 300.950,00

Valor Total	**R$ 940.950,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0A5FFCD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.648/2022 01/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, os servidores abaixo relacionados para exercerem, o cargo efetivo de AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

DOUGLAS PIOVESAN	RG Nº 10.403.786-0 SSP/PR
FERNANDO NOVAK	RG Nº 13.710.433-4 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, os servidores abaixo relacionados para exercerem, o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	RG Nº 12.444.913-8 SSP/PR
GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	RG Nº 12.358.163-6 SSP/PR
ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	RG Nº 13.704.707-1 SSP/PR
KARINA SCHMITZ PEREIRA	RG Nº 66.781.634-3 SSP/SP
DAIANY DA SILVA	RG Nº 10.393.477-0 SSP/PR
MÁRCIA DUARTE CAVALHEIRO	RG Nº 8.418-032-7 SSP/PR
ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	RG Nº 9.633.105-3 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, os servidores abaixo relacionados para exercerem, o cargo efetivo de **MOTORISTA** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

MOTORISTA

LEANDRO PERES	RG Nº 7.736.175-8 SSP/PR
MÁRCIO PEREIRA DE MORAIS	RG Nº 8.654.580-2 SSP/PR
MARLOS ANDRÉ KRONBAUER ECKERT	RG Nº 405.330-8 SSP/SC

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, os servidores abaixo relacionados para exercerem, o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

OPERADOR DE MÁQUINAS

DALTON MARTINS RODRIGUES	RG Nº 10.957.958-0 SSP/PR
EVANDRO RODRIGO DALLEK	RG Nº 10.022.516-6 SSP/PR
JEAN LUIZ FAGUNDES	RG Nº 12.885.237-9 SSP/PR
JONATAS VOGT	RG Nº 10.668.539-8 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DIEIZE FERANDIN DARROS	RG Nº 685.420-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

AGENTE DE ENDEMIAS

GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	RG Nº 12.844.813-6 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

ADMIR SANTOS DA SILVA	RG Nº 15.186.063-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, os servidores abaixo relacionados para exercerem, o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GEOVANE FELIPE PADILHA	RG Nº 13.112.770-7 SSP/PR
GREICE CRISTINA CARVALHO	RG Nº 509.891.364-2 SSP/RS
JÚLIA CORRÊA DE OLIVEIRA	RG Nº 15.213.820-2 SSP/PR
LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZA NETTO	RG Nº 13.801.527-0 SSP/PR
MAURÍCIO GABRIEL DA SILVA LOLI	RG Nº 13.344.921-3 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ANDREA CARMEN FERRONATTO	RG Nº 3.971.983-5 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **VIGILANTE**

SANITÁRIO referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

VIGILANTE SANITÁRIO

ADRIÉLY LOURDES CULPANI	RG Nº 10.305.449-4 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, os servidores abaixo relacionados para exercerem, o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	RG Nº 7.541.476-5 SSP/PR
ZILDA DA LUS	RG Nº 1.965.721-8 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje 01/08/2022, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de CONTADOR referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

CONTADOR

JOÃO HENRIQUE BORGES	RG Nº 12.630.045-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **ENFERMEIRO** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

ENFERMEIRO

JOSIANE LIMA DA SILVA	RG Nº 13.404.326-1 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO 40H** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

FONOAUDIÓLOGO 40H

VANUSA RODRIGUES DE MAGALHAES	RG Nº 4.595.755-2 SSP/SP

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

BERNARDO VIGANÓ LATTMANN	RG Nº 7.860.427-1 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de **MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

LUCIANE MARTINS	RG Nº 7.580.216-1 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO 40H** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

ODONTÓLOGO 40H

EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA	RG Nº 1.914.683-3 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **PSICÓLOGO** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

PSICÓLOGO

BIANCA VERONA MATTANA	RG Nº 12.984.953-3 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **PSICOPEDAGOGO** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 21:

PSICOPEDAGOGO

ALINE KIESKOSKI	RG Nº 8.580.794-3 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, os servidores abaixo relacionados para exercerem, o cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 22:

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

CLAUDINEIA SANTOS BENTO PAIANO	RG Nº 13.034.568-9 SSP/PR
JESSICA EMANUELI PORONICZAK DO NASCIMENTO	RG Nº 10.925.184-4 SSP/PR
KARINE BEATRIZ RODRIGUES	RG Nº 13.034.568-9 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de **MOTORISTA** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 22:

MOTORISTA

CRISTIAN SILVEIRA	RG Nº 12.307.184-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de **FISCAL MUNICIPAL** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 22:

FISCAL MUNICIPAL

MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	RG Nº 13.025.554-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **01/08/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO** referente ao concurso público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 22:

PROCURADOR JURÍDICO

CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	RG Nº 10.664.599-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:39D541C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO SEM AUMENTO DE METAFISICA

O Município de Realeza – PR, CNPJ: 76.205.673/0001-40, considerando a OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, objeto do CONTRATO N° 330/2022, celebrado com a empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ:

80.372.808/0001-39 denominada CONTRATADA, vem pelo presente atestar SUBSTITUIÇÃO DE TRECHO DO PROJETO SAM 31 sem ÔNUS e aumento de METAFISICA.
O supracitado CONTRATO sofrerá a seguinte alteração nos trechos:
Trecho 01 – Rua Belém (entre Rua Inglaterra e Rua Romano Zanchet)
Área Licitada = 2.464,68 m².
Trecho 01 – Rua Belém (entre Rua Inglaterra e Avenida Bruno Zuttion)
Área a Executar = 3.478,53 m².

Trecho 02 – Rua Belém (entre Rua México e Rua Barão do Rio Branco)
Área Licitada = 3.478,97 m².
Trecho 02 – Rua Belém (entre Rua México e Rua Soares Raposo) e (entre Rua José de Alencar e Rua Barão do Rio Branco)
Área a Executar = 2.645,12 m².

Área total licitada dos dois (02) trechos: Área = 5.943,65 m²
Área total a Executar dos dois (02) trechos: Área = 5.943,65 m²

Por ser verdade, firmamos o presente.

REALEZA - PR, 01 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza/PR

ALEXANDRE CARDOSO
Engenheiro civil – CREA PR-170458/D
Fiscal da Obra

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:01E67AE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 26 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital Nº 25, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
SOLAIDE CLADEMIR WITT DE CESARO	1º	AC

Leia-se:

PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	1º	AC

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:131C30A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 27 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) duas úteis, contados a partir de sua convocação (02 a 11 de agosto), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	10º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito
ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e/ou originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade:
_____
_
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ ___
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:85DBFB67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.649/2022 01/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 01/08/2022.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARILENE DE FATIMA WUICZIK	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8F78C935

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.650/2022 01/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **MÁRIO DE MACEDO**, do cargo temporário de Operador de Máquinas, a partir da data de hoje 01 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D6CAB44C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.651/2022 01/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - REVOGAR a Portaria Nº 6.281/2021 de 14/09/2021 que designa a servidora **MAIARA INÊS GAMBATTO** ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA a desempenhar a função de Autoridade Sanitária, a partir da data de hoje 01 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8A43061C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 189/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição materiais de informática e de expediente para atender as necessidades de ação e combate à dengue, da Secretaria Municipal de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Agosto de 2022 às 13:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D7193930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 195/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de registro de preços de um(a) com vistas à eventual aquisição de Fraldas descartáveis adulto e infantil para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Agosto de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8CCA4DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 196/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de **Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a Implantação de Sistema Fotovoltaico nas Escolas Menino Jesus e Santo Antônio**
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Agosto de 2022 às 13:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9F2A4949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 363/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, 34 2º ANDAR - CEP: 30411052 - Bairro: Prado, Belo Horizonte/MG.
OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2022
VALOR TOTAL: R$3.413,78 (Três Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 364/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, com sede na Avenida Brasil, 442 - CEP: 85501071 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2022
VALOR TOTAL: R$7.027,48 (Sete Mil e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 365/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.021.932/0001-34, com sede na Rua Sebastião Furtado, 101 - CEP: 88501140 - Bairro: Centro, Lages/SC

OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2022
VALOR TOTAL: R$13.136,61 (Treze Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 366/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POSSATO E POSSATO LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 72.150.550/0001-06, com sede na Rua Pará, 490 - CEP: 85601290 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR,
OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2022
VALOR TOTAL: R$3.220,95 (Três Mil, Duzentos e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 367/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIR, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.352.606/0001-07, com sede na Rua Prudente De Moraes, 418 SLB - CEP: 87900000 - Bairro: Centro, Loanda/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2022
VALOR TOTAL: R$3.491,15 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 368/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EMERSON NUNES DO EDITO 26280299872, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.182.085/0001-86, com sede na Rua Antonio Cabral, 85 - CEP: 14077090 - Bairro: Quintino Facci I, Ribeirão Preto/SP
OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2022
VALOR TOTAL: R$6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 369/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 30.323.616/0001-64, com sede na Rua Francelho, 72 - CEP: 86707040 - Bairro: Vila Nova, Arapongas/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2022
VALOR TOTAL: R$13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 370/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.291.541/0001-30, com sede na Rua Dos Operários, 148 - CEP: 13617210 - Bairro: Barra Funda, Leme/SP
OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2022
VALOR TOTAL: R$2.629,50 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 371/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 44.223.526/0001-06, com sede na Av Gustavo Fetter, 2564 - CEP: 89899000 - Bairro: Centro, Iporã do Oeste/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2022
VALOR TOTAL: R$398,60 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 372/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR
OBJETO: NADA CONSTA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2022
VALOR TOTAL: R$1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 373/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATHENA COMERCIO DE PRODUOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 34.412.925/0001-61, com sede na Rod Presidente Dutra, SN KM 154.7 - CEP: 12240420 - Bairro: Jardim Das Industrias, São José dos Campos/SP
OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2022
VALOR TOTAL: R$1.573,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:380BAB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 101/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7DD5B9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2022

ABERTURA: DIA: 24/06/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ATHENA COMERCIO DE PRODUOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, ITENS 29, 43, e 45, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.573,00.**

- DENTAL BH BRASIL EIRELI, ITENS 1, 8, 19, 24, 25, 31 – 42, 44, 46, 47, 55, 56 e 57, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.413,78.**

-DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, ITEM 22, COM VALOR TOTAL DE **R$ 398,60.**

- EMERSON NUNES DO EDITO 26280299872, ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.580,00.**

- HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, ITENS 23, 28, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.560,00.**

- MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, ITENS 3, 27, 52, 54, 58, 60, 66, 67, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.136,61.**

- MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, ITENS 5, 15, 18, 30, 48, 49, 50 e 51, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.491,15.**

- MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ITENS 2, 12, 20, 53, 70 e 71, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.027,48.**

- POSSATO E POSSATO LTDA ME, ITENS 4, 7, 10, 21 e 65, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.220,95.**

- QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, ITEM 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.600,00.**

- TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, ITENS 13 e 63, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.629,54.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 56.631,11** (CINQÜENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JUNHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:06AD6C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Deise Rodrigues**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Técnico em Enfermagem** 40 horas semanais.
VIGÊNCIA: 29 de julho de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Deise Rodrigues – Contratada
DATA: Renascença – PR, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:568EBDDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Rescinde o contrato da servidora Deise Rodrigues.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, o contrato da servidora **Deise Rodrigues**, matrícula nº 1266/1, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 29 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4E04F529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO CIA LTDA- ME, com sede na Av. Morro Verde, nº. 1141, Foz do Jordão - PR, CEP: 85.145000 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.31/0001-89.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO FERRAGENS, FERRAMENTAS E AFINS".
VALOR TOTAL: R$79.898,15 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:29 de julho de 2022.

Reserva do Iguaçu, 29 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:FD44CC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME, com sede na Rua Sebastião Caldas, nº. 56, Reserva do Iguaçu - PR, CEP: 85.195-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.739.465/0001-57.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO FERRAGENS, FERRAMENTAS E AFINS".
VALOR TOTAL: R$ 451.863,45 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e três e quarenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:29 de julho de 2022.

Reserva do Iguaçu, 29 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:020A406F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSTITUI NOVA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR.

DECRETO N°: 103/2022

SÚMULA: REVOGA DECRETO 105/2018 E CONSTITUI NOVA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Junta Médica Oficial do Município de Reserva Do Iguaçu, Estado do Paraná incumbida de proceder laudos, exames e inspeções medicas para efeito de concessão de licença e benefícios e aposentadoria por invalidez, previstos na Lei Municipal 682/2010 e Lei 1146/2021.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes profissionais para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Reserva do Iguaçu:
ELISANA GOMES DA CRUZ – MÉDICO CLINICO GERAL;
LEODIR MARCOS DE SÁ RIBAS – MÉDICO CLINICO GERAL;
LUIZ FERNANDO DE ABREU CONDESSA – MÉDICO CLINICO GERAL;

Art. 3°- A junta médica se reunirá sempre que solicitada e quantas vezes forem necessárias, até chegar ao laudo conclusivo, podendo em caso de dúvida, solicitar novos exames para que se chegue ao diagnóstico definitivo.
Art. 4°- O procedimento para realização da pericia médica para fins de licença médica, aposentadoria por invalidez ou readaptação, se dará da seguinte forma:
I – O departamento de Recursos Humanos, de posse do atestado, informará ao servidor a data e horário da realização da perícia médica, e encaminhara o atestado juntamente com o formulário de laudo pericial à junta médica;

II – A junta médica realizará a perícia e preencherá o laudo médico pericial com o resultado da mesma, devolvendo-o ao departamento de Recursos Humanos, que procederá da seguinte forma;
Em caso de constatação de invalidez total, encaminhará o processo ao fundo de previdência social dos servidores públicos municipais, para que o servidor, seja aposentado;

a) Em caso de reassunção, comunicará o chefe imediato do servidor, que determinará por escrito seu retorno as funções;

b) Em caso de necessidade de readaptação do servidor, encaminhará o processo ao secretário municipal do governo, junto com a lista de cargos que o servidor poderá ocupar;

c) Parágrafo Único – Em qualquer dos casos o departamento de Recursos Humanos comunicará o chefe imediato do periciado.

Art. 5°- A junta médica deverá preencher o rol de quesitos do laudo médico pericial constante do anexo I do presente decreto, o qual será encaminhado pelo setor de Recursos Humanos, juntamente com os demais documentos que compõem o processo da perícia médica.

Art. 6°- Estão sujeitos a homologação e/ou ratificação pela junta médica oficial, todos os atestados concessivos de licenças de quaisquer espécies, superiores a 15 dias.

Art. 7°- O servidor será comunicado do resultado da perícia, pelo setor de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contando da realização da mesma.

Art. 8°- Do resultado da perícia, caberá recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, dirigindo ao secretário municipal de saúde.

I – O recurso deverá ser instruído com atestado médico exarado por especialista, da área, devidamente acompanhado de exames

complementares, que comprovem veracidade das alegações do recorrente.

II– Recebido o recurso, o servidor será submetido à nova perícia médica, realizada por junta médica especial, a ser indicada pela secretaria municipal de saúde, constituída através de decreto.

III – A perícia médica se dará em conformidade com os procedimentos elencados neste capítulo.

Art. 9°- O servidor não poderá recusar-se a inspeção pela junta médica oficial, sob pena de suspenção de licença.

Art. 10º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para a data de 15/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:632DCEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 91/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 91/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote,

com data de abertura para o dia 17 de agosto de 2022, às 08H, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS ESCOLARES USADOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 02/08/2022 às 07hr 59min do dia 17/08/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 17/08/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 02 de agosto de 2022.

Rio Azul, 01 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:724ADB8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 59/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 59/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 17 de agosto de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS, através da plataforma eletrônica BLL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 02 de agosto de 2022.

Rio Azul, 01 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6BEC5191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL (EDITAIS, AVISOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: : SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ.: 28.740.492/0001-70

Rio Azul, 01º de Agosto de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 080/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ.: 28.740.492/0001-70
VALOR: R$ **110.000,00** (Cento e Dez Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **01/08/2022** à **31/07/2023.**
ASSINATURA: 01/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F53C9A67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 93/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 12 de agosto de 2022, às 08H, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE EXPEDIENTE PARA O SETOR DE SISVAN (SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL) COM RECURSOS DO IGD, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 02/08/2022 às 07hr 59min do dia 12/08/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 12/08/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 02 de agosto de 2022.

Rio Azul, 01 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5A002462

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 94/2022, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEMANAL DE REFERÊNCIA DA A.N.P, NO PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR do DIESEL S10, COMERCIALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ, com data de abertura para o dia 12 de agosto de 2022, às 13H, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DIESEL S10, COM ENTREGA NO PÁTIO DA PREFEITURA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 02/08/2022 às 12hr 59min do dia 12/08/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 12/08/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 02 de agosto de 2022.

Rio Azul, 01 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2DF915E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

OBJETO: REVISÃO DO VEÍCULO ESCOLAR ONIBUS RURAL ESCOLAR COMPLETO CONT. 167/21, MOD ORE 1 4X4 CHASSI 93PB58M10NCO67743, DIESEL RENAVAM 1296319234, PLACAS RHX6F20, M POLO/VOLARE V8L 4X4EO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ.: 00.688.075/0002-98
Embasamento legal Art 24, XVII da Lei 8.666/93

Rio Azul, 01 de agosto de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 079/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA**.**
CNPJ.: 00.688.075/0002-98
VALOR: R$ 2.823,76 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 01/08/2022 à 31/12/2022.
ASSINATURA: 01/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:08F2CAA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Vanderléia Nieckasz Lebid**, matrículas 528-1 e 528-2, 01 (um) mês de licença especial, a partir de 22 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:92682593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.313/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, DEBORA LUIZA SCHUMACHER FURLAN portadora do RG 8.840.996-5, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 60%, a partir de 18 de Julho de 2022.

Art.2 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D4E7EA17

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.314/2022

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 5.741/2021, os seguintes servidores Municipais:

I – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Paulo Pinheiro Da Luz, Matrícula 41581, na função Especial de '' Coordenação do Sistema de Transporte Circular'', a partir de 01 de Julho de 2022.

Art. 2º Fica designado para exercer a função de chefia a seguir o seguinte servidor Municipal.

I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Juciara Perpétuo Baido, Matrícula 45441, na função de ''Chefia se Seção de Alimentação e Nutrição SANUT'', a partir de 01 de Julho de 2022.

II- Na Secretaria Municipal de Educação:

a) Patricia do Rocio de Goes Fontes de Oliveira, Matrícula 56501, na função de ''Chefia de Seção de Avaliação e Acompanhamento Psicológico e Educacional SEAPE'' a partir de 01 de Julho de 2022.

b) Andréia Machado Garcia, Matrícula 41771, na função de ''Chefia de Seção De Apoio e Supervisão a Educação Especial e Inclusiva-SEAEI'' a partir de 01 de Julho 2022.

c) Jane Terezinha Ozório Loureiro Justo, Matrícula 43381, na função de ''Gerência de Avaliação e Acompanhamento Psicológico e Educacional - GEAPE'', a partir de 01 de Julho de 2022.

d) Suellen Camargo, Matrícula 62171, na função de ''Gerência de Apoio e Supervisão a Educação Especial e Inclusão – GEAEI'', a partir de 01 de Julho de 2022.

III- Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Ariel Ribeiro de Cristo, Matrícula 40291, na função de Apoio às operações de Transportes Diurno e Noturo, a partir de 01 de Julho de 2022.

IV- Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Alcir José Stresser dos Santos, Matrícula 39711, na função de Apoio às operações de transportes Diurnos, a partir de 01 de Julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BE2ADAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO – PREGÃO ELETRONICO Nº036/2022

Extrato: Ata de Registro nº134/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº036/2022. **Objeto:** Aquisição de Vestuários, calçados, roupas de cama, roupas íntimas, cobertores, travesseiros, utensílios para uso exclusivo de bebês e mochilas escolares, a serem utilizados pelas crianças e Adolescentes acolhidos na Unidade de Acolhimento lar Primavera. **Dispositivo legal**: artigo 40, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** MARCELO SIMONI - ME. **Execução do Contrato:** 01/08/2022 á 31/07/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data de Assinatura:** 29/07/2022.

Extrato: Ata de Registro nº135/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº036/2022. **Objeto:** Aquisição de Vestuários, calçados, roupas de cama, roupas íntimas, cobertores, travesseiros, utensílios para uso exclusivo de bebês e mochilas escolares, a serem utilizados pelas crianças e Adolescentes acolhidos na Unidade de Acolhimento lar Primavera. **Dispositivo legal**: artigo 40, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** ROSILENE TONATTO SPAZZINI. **Execução do Contrato:** 01/08/2022 á 31/07/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data de Assinatura:** 29/07/2022.

Extrato: Ata de Registro nº136/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº036/2022. **Objeto:** Aquisição de Vestuários, calçados, roupas de cama, roupas íntimas, cobertores, travesseiros, utensílios para uso exclusivo de bebês e mochilas escolares, a serem utilizados pelas crianças e Adolescentes acolhidos na Unidade de Acolhimento lar Primavera. **Dispositivo legal**: artigo 40, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** MERIELE CRISTINA DALABONA. **Execução do Contrato:** 01/08/2022 á 31/07/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data de Assinatura:** 29/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:00879760

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO - 1º ADITAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº24/2021

Extrato: Primeiro aditamento ao Contrato nº 104/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade n° 024/2021. **Objeto:** Aquisição de Software para informatização dos Serviços Sociais. **Motivo:** Prorrogar prazo. **Dispositivo legal**: artigo 65, parágrafo único da Lei 8.666/1993. **Contratado:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. **Execução do Contrato:** 20/08/2022 á 19/08/2023. **Vigência do Contrato:** até 19/08/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data de Assinatura:** 29/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:69407E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2022

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 6119/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "**Contratação de empresa para fornecer sessenta e sete (67) Tablets, conforme previsto nas resoluções SESA/PR nº 1071/2021.**", em razão de alteração no Edital.

Rio Branco do Sul, 01/08/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5CE6A4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 6119/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** o **LOTE 1** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "**Contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis**", em razão de alteração no Edital.

Rio Branco do Sul, 01/08/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:37913CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: **TEREZA PNEUS LTDA**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 042/2022 – **Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos. Julgamento: Indeferido**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 4, XVIII, da Lei 10520/02. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido

das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 01/08/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4A6A226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

Extrato: Ata de Registro nº 137/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 041/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de três (03) veículos transformados em ambulância, sendo uma (01) Pickup 4x4 a diesel e dois (02) furgões para simples remoção tipo A. **Dispositivo legal**: XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.. **Contratado:** BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 865.990,00 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução da Ata:** 01/08/2022 a 31/07/2023. **Responsável pela Ata:** NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA. **Data de Assinatura:** 01/08/2022.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5EEF2BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA N° 02/2022

"Prorroga o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Infrações, para fins de Conclusão do Processo nº 001/2021"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo estipulado para a conclusão do Processo Administrativo nº 001/2021, cujo objeto trata-se da apuração de supostas infrações concernentes ao contrato nº 21/2020, firmado entre o Município de Rio Branco do Sul e a Empresa Carletto Gestão de Frotas LTDA.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n° 5.897/2021 e 6.151/2022.

Art. 3º O Processo Administrativo Sancionatório tramitará de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 5.886/2021.

Art. 4º A presente prorrogação compreende o período de mais de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Rio Branco do Sul, em 01 de Agosto de 2022.

MAURO CESAR LESNIOVSKI
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto n° 6.106/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:89898C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CAMERA FOTOGRAFICA
2 – EXECUTOR/CNPJ:
ELENITA KELLNER NEHLS CNPJ 37.647.085/0001-04
3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
MENOR PREÇO
4 – PREÇO:
R$ 5.199,00
5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 29 de julho de 2022

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

CLEITON PIGATTO
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:D7196F5F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2022
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 8/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 13/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMERA FOTOGRÁFICA, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.
Item Fornecedor Vencedor
1 ELENITA KELLNER NEHLS 03745054970
2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 29 de julho de 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:1E927C90

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 145/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB40

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022. O 1º classificado não compareceu, sendo seu nome colocado em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º, 2º e 3º
4135/2022	Tatiane Kubiak	4º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 03 de agosto de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 077, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 01 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:346EBBE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 087/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 258/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/08/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1B237233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 088/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 242/2022. Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/08/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 08:30h no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 01 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B971BE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 010 AO CONTRATO N.º 83/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 OBJETO, PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rod BR-277**, n.º **4005**, Vila Operária, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **792.362.949-87** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica acrescido ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** mais **8.823,50 km**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato em mais 12(doze) meses, a partir do dia **01/08/2022**. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais).**

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário
01 Área Urbana	01	161.000	km	Serviços de transporte escolar	10,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03.00 – 1720 - Fonte 146; 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03.00 – 667 Fonte 144; 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – 1469 Fonte 10147; 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – 672 Fonte 144; 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.33.03.00 – 670 – Fonte 103; 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03.00 – 1484 – Fonte 103; 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03.00 – 664 – Fonte 104.

CLÁUSULA QUINTA – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:4E4F4BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO N.º 85/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 OBJETO, PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor

JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Guadalajara**, n.º **697**, Centro, na cidade de **Araucaria/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.274.187/0001-11**, neste ato representada por seu sócio Sr. **ALEIXO GREBOS NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **496.958.789-20**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA,** fica acrescido ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** mais **10.236 km**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato** em mais 12(doze) meses, a partir do dia **01/08/2022**. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 856.550,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário
03 Área Urbana	01	115.750	km	Serviços de transporte escolar	7,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:

06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03.00 – 1720 - Fonte 146;
06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03.00 – 664 – Fonte 104;
06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03.00 – 667 Fonte 144;
06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – 672 - Fonte 144;
06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03.00 – 666 – Fonte 107.

CLÁUSULA QUINTA – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1C8580AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 213/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 80/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE TRAVES ESPORTIVAS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	30,00	UN	TUBO DE FERRO 3,5 POLEGADAS, COM PAREDE DE 3MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	589,33	LDO COMERCIO DE METAIS LTDA
2	6,00	UN	TUBO DE FERRO DE 1", COM PAREDE DE 2 MM E 6 METROS DE COMPRIMENTO.	133,30	LDO COMERCIO DE METAIS LTDA
3	4,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS - GALÃO	131,17	BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA

Rio Negro, 27 de julho de 2022

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D2E1A52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis pelo falecido abaixo relacionado, que está sepultado na gaveta colméia, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta número
28.023	**ALVARO DEODATO DA SILVA**	**133**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:756E8309

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 14ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**05/08/2022**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;

a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
9	536	ALTIERES SANTOS BARCELOS	NÃO	NÃO

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
38	283	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	SIM	NÃO

Rolândia, 01 de agosto de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A11BE2B3

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 9ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2021 SMS.

DATA	10/08/22
HORÁRIO	08:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marca do para a Avaliação Clínica ou a não apresentação
Da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 001/2021 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:
Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde***.**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE
61	GISLAINE ANDRADE ROSA	não	não
62	JESULINO ODALIO CORRÊA JUNIOR	não	não
63	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	não	não

Rolândia, 01 de agosto de 2022.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:88339829

SECRETARIA GERAL
PSS/SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL N º 002 /2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital Nº 002/2022 da Secretaria de Saúde, torna público a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** contido no item 14 do Edital. Segue abaixo o novo prazo.

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Site Prefeitura **Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11.**	22/07/22 a 07/08/22	13h00min do dia 22 de julho de 2022, até as 24h00min do dia 07 de agosto de 2022

Rolândia, 01 de agosto de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA,

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
DENISE FREIRE
JULIANA ALVES SANTANA PAGANINI
VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES
VIVIANE DALTO
WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:47A93E1A

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – PSS SAÚDE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:
I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:
Prorrogar o período de vigência por 12 meses do Edital nº 003/2021 do Processo Seletivo Simplificado 2021 da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 20 de agosto de 2022.

Rolândia (PR), 01 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C9C42266

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 61/2022 - PMR.

PROCESSO Nº. 227/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 61/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Objeto: Contratação do SENAI para implementação do curso de "Eletricidade Industrial".
Valor Total: R$ 28.728,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte oito reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 01 – Coordenação Geral; 226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI; CNPJ: 03.776.284/0022-25.
Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:37997250

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – PMR.
PROCESSO Nº 234/2022.

Objeto: A Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão de processos judiciais do acervo físico e eletrônico da prefeitura**.**

No aviso de licitação, onde lê-se:
"Valor máximo total R$: 134.824,00."

Leia-se:
"Valor máximo total R$: 265.703,76."

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 01 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D58C5AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 014/2022, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR EM PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS ÁREAS DE: CLÍNICA GERAL NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU; DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme os termos do Edital.

Valor : R$ 112,00 (cento e dez reais) a hora do plantão médico presencial e R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) a hora, valor pago em dobro referente ao item anterior: Do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - VEDOVATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 35.591.854/0001-74;

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 01 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3AE50F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 60/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno, funilaria, solda , pintura , e materiais para manutenção em geral com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho- Pr.

Data de entrega dos envelopes: 15/08/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Data de abertura dos envelopes: 15/08/2022 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 20 de julho de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CE25F7CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 71/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: RAFAEL LEMES WALKER
Valor.....: R$ 17.609,65
Vigência...: Início: 02/08/2022 Término: 17/12/2022
Licitação..: Credenciamento Nº.: 15/2021
Recursos...: Dotação: 352 - 1 . 10003 . 20 . 608 . 15 . 2.48 . 0 . 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Objeto.....: "Cadastramento de pessoa físicas e/ou jurídicas, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de Médico Veterinário (a) para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária".

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/08/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E6840DF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 48, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA BANDA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO AUTORIZADO A ADQUIRIR, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO, OU OUTRO MEIO LEGAL PREVISTO, UNIFORMES COM A FINALIDADE DE DOAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALGADO FILHO ESTADO DO PARANÁ E DISPONIBILIZAR AOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL.

§1º A AUTORIZAÇÃO A QUE SE REFERE O CAPUT DESTE ARTIGO ESTÁ LIMITADO AO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

§ 2º A ENTREGA DOS UNIFORMES ESCOLARES OCORRERÁ EM CADA UMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM QUE OS ALUNOS ESTEJAM MATRICULADOS.

§3º POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DOS CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES, DEVERÃO OS ALUNOS, OU SEUS RESPONSÁVEIS LEGAIS, QUANDO INCAPAZES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO CIVIL, ASSINAR O TERMO DE RECEBIMENTO A SER ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

§4º É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS ALUNOS E SEUS RESPONSÁVEIS A HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS UNIFORMES, INCLUINDO PEQUENOS REPAROS.

ART. 2º OS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL RECEBERÃO OS UNIFORMES ANTES DE CADA EVENTO E DEVERÃO DEVOLVER AO FINAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA A FISCALIZAÇÃO DOS UNIFORMES DISPONIBILIZADOS À BANDA MUNICIPAL.

ART. 3º A DISTRIBUIÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO USO DOS UNIFORMES ESCOLARES, FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ART. 4º O USO DO UNIFORME ESCOLAR, É OBRIGATÓRIO PELOS ALUNOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES, ASSIM COMO NAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

ART. 5º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REGULAMENTARÁ ESTA LEI, NO QUE COUBER, POR MEIO DE DECRETO.

ART. 6º AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PRESENTE LEI, CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS PREVISTAS E CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS VIGENTES A SEREM INDICADAS NOS PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS PARA AQUISIÇÃO.

ART. 7º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO REVOGANDO TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO DE SALGADO FILHO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:96549BDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 200, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº200, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Secretária Municipal da Assistência Social de Salgado Filho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018, 12/2019 e 03/2022, em especial a Portaria nº 5017/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, a qual cedeu servidora;

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR a senhora **SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.571.669-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 0**.***.***-72, para a partir desta data, exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal da Assistência Social de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos constante na Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2DCF6900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 199, DE 29 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE (883),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, à partir do dia 18 de agosto de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2017 a 09.03.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E172753A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
D E C R E T O Nº 91, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T O Nº 91, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Luana Vargas Gonsales	Monitor de Creche	AC-01	CC-02	1352

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:817A0075

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136061	Julia Grabriela Heimann	Professor de Educação Infantil	4º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público

da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7EF4299D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 201, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 201, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede Jornada Suplementar a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** á partir desta data, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a servidora pública municipal **ROZANE CORDEIRO PILGER (682),** ocupante do cargo efetivo de Professora Nível/Referência C-14.
Artigo 2º- A efetivação da convocação fica condicionada à anuência prévia do servidor, registrada no presente ato.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em ____/_____/_____.
_____
Servidor (a)

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4467DDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 007/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	1.113.010,76
2	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ EPP	1.342.081,31

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 01 de agosto de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FFABEF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022

OBJETO:	credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, Resolução nº. 06/2021/FNDE e Resolução nº. 020/2020/FNDE
CONTRATADO:	GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA
CPF:	052.012.589-48
VALOR:	24.405,00
VIGÊNCIA:	01/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 01 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0BFAADCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para elaboração de projeto arquitetônico e complementares para futura loteamento social e loteamento industrial no Município de Salto do Lontra– PR
CONTRATADO:	IVAN CARLOS BERTOLDO - ME
CNPJ:	11.376.846/0001-47
VIGÊNCIA:	30/10/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:414C14D7

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 401/2022

DECRETO Nº. 401, DE 01 DE AGOSTO 2022

Súmula: Exonera a pedido a Conselheira Tutelar ROSEMAR ONOFRE e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/08/2022, A Conselheira Tutelar **ROSEMAR ONOFRE,** brasileira, portadora do RG nº 6.104.814-6 SSP-PR e CPF 869.891.389-04, ocupante do cargo Conselheira Tutelar, do quadro de pessoal, admitida em 16/02/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:03A57187

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA: vice-prefeito antonio deniz mulinari, 948 – CENTRO – SALTO DO LONTRA

Resolução Nº 005/2022
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR:

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução Nº002/2022 para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra, publica a relação dos candidatos desistentes:
I – Suziane Campanha da Silva.

Salto do Lontra, 01 de Agosto de 2022

ANDRESSA GEREMIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:2F76ECAD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA: vice-prefeito antonio deniz mulinari, 948 – CENTRO – SALTO DO LONTRA

Resolução Nº 006/2022
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APTOS PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR:
A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução Nº002/2022 para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra, publica a relação dos candidatos inscritos e aptos:
I – Conforme previsto no Item 8.8, na Resolução Nº 002/2022, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, participaram da capacitação e prova realizada no dia 29 de julho de 2022, aprovados e aptos a concorrer ao pleito, os seguintes candidatos:
1 – Josiani Galvan
2 – Rosangela da Silva
3 – Soeli Rodrigues de Lima
4 – Adrieli Galvani
5 – Deonisia Alves da Silva
6 – Loreci Pereira da Silva de Lima
7 – Genyr Fachinello Berkenbrock
8 – Andressa Forlin
9 – Jocemar Prodocimo

Salto do Lontra, 01 de agosto de 2022

ANDRESSA GEREMIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:5F33C16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2022

Errata do Editalde Convocação nº 033/2022

Onde se lê:

CARGO: SERVENTE - AFRODESCENDENTE	CPF
MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	092.804.159-05

Leia-se:

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO	CPF
MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	092.804.159-05

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 29 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:39897390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 577/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **BERNADETE MORENO PEREIRA**, matrícula 1651-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 04 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:AFC50F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 578/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEUZA DE PAULA MONTEIRO VILALVA**, matrícula 1731-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 04 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F9ED81FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 579/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **EDNA MOSSATO DE MELO**, matrícula 1061-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 04 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:827459C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 580/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 100096-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 04 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FD060A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 581/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 3414-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 04 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:443BC049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 582/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo

de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 04 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F42F308A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 583/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA NILCE ESCALIANTE MALUTA**, matrícula 1911-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 04 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A1F050A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 584/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **SILAS DE PAULA JUNIOR**, matrícula 3503-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 04 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C56707D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 585/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **JOELMA MARIA APARECIDA DE MARIO NIERENGARTEN**, matrícula 100094-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0A5E932E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 586/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ**, matrícula 3399-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:079FCB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 587/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MILTON ZAMPIERI**, matrícula 2011-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CE21FE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 588/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SUELLEN BOSSOLA JORGE**, matrícula 3445-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8932F105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 589/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **LETICIA MENDES GUADAIM**, matrícula 3527-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3B64CD53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 590/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES VIANA**, matrícula 721-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C2F37E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 591/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **PEDRINA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 741-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B2A7F617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 592/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RONIS EDUARDO DE LIMA**, matrícula 921-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 03 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:73D1B95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA JERÔNIMO FARIAS MARTINS Nº 514, INSCRITO NO CGC/MF Nº 76.290.691/0001-77, NESTE ATO REPR

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADA
50/2021	FRANGO CONGELADO	R$ 10,19	R$ 13,99

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 01/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:63B04206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **VALENT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.472.292/0001-89, com sede na Rua Octavio Silva Barbosa, 263, Pólo Industrial de Guaxupé, CEP: 37.800-000, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para vários setores da secretaria Municipal de saúde.
VALOR total: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:82C9ABFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sede à Av. Fioravante Jose Montanher, 576 - Centro, no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná - CEP: 87.970-000, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0045-68
OBJETO: Contratação de serviços de educação do SENAC no Paraná, sendo Cuidados com Idosos em Domicilio (Área da Saúde); Básico em Manicure e Pedicure (Área da Beleza).
VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 027/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de julho de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FD6EABD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º

46.143.678/0001-24, situada à Rua Bento da Cruz, 679, centro, na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo.
OBJETO: Aquisição de Coletânea Educativa de produtos pedagógicos para realização de Campanhas e Ações na Rede Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 029/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:09A6C035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 50/2022

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 50/2022

OBJETO: Contratação Especializada em cursos de Assistente Administrativo- Menor Aprendiz – EAD, para atendimento ao disposto no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. Lei Municipal n°. 936 de 16/06/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como em atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 51/08, 52/08 e, Procedimento Preparatório nº. 000359.2007.09.004-0 (Antigo 310/07), firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Santa Izabel do Oeste –PR, aquisição de cursos para aperfeiçoamento dos servidores das secretarias e Cursos para qualificação profissional dos munícipes de Santa Izabel do oeste – PR, para um período de 18 (dezoito) meses, com recursos próprios.

EMPRESA VENCEDORA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRAL – SENAI, CNPJ: 03.776.284/0033-88

VALOR TOTAL: R$ 100.606,40 (Cem mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.0412800022.004000.3.3.90.39.05.00.00 – 3383 / 5936

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso XIII, Art. 24 da Lei Federal n. º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 29 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:82F914C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, AS SERVIDORAS

PORTARIA Nº 13.863
Data: 01.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido nos requerimentos protocolados nº 829/2022, 841/2022, 842/2022 e 844/2022 e que as servidoras preenchem os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 01 de agosto de 2022.

NOME	RG Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
Juliana Wojcik	12.615.474-7	Professor	A-3	C-3
Grasieli Antunes Pegoraro	12.805.822-2	Professor	A-3	C-3
Adriane Ferreira Frizzo	9.403.666-6	Médico Veterinário	6-I-A	6-III-A
Marines Steiner Tomkiel	6.000.319-0	Auxiliar de serviços gerais	1-I-F	1-III-F

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7926BFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 67/2022
PRECESSO LICITATORIO N°144/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material e Produtos para limpeza de uso hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde e da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 22/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 97.114,40 (noventa e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos)
DATA: 22/07/2022
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 178/2022 AO CONTRATO Nº 98/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA 080.019.139-02
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 23/07/2023
DATA:21/07/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 190/2022 AO CONTRATO Nº 126/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 162/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **POZZER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 30/11/2022
DATA: 26/07/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:46205D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 197/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº42/2022.

E X T R A T O

Partes
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI;

Objeto:
Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e material de expediente para a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos da IOAF.

Valor:
R$ 4.459,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:037C866D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 198/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº42/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA;

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e material de expediente para a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos da IOAF.

Valor: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C663CA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 199/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº42/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA;

Objeto:Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e material de expediente para a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e aplicação dos recursos da IOAF.

Valor:R$ 3.665,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:10BF399D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 200/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº43/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PEDREIRA RIO QUATI LTDA;

Objeto:
Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C"), utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Valor:
R$ 61.400,00 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:69500943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 201/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº46/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI;

Objeto: Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior.

Valor: R$ 102.060,00 (Cento e Dois Mil e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2023.

Prazo de Vigência: 31/07/2023.

Data da Assinatura: 01/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:49F7E22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2022 DATA 01/08/2022 NOMEIA SERVIDORA SUPLENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada para compor o quadro do Conselho Tutelar como suplente, tutelares eleitos no dia 06 de outubro de 2019.

NOME	RG Nº	CARGO
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	12.425.762-0	CONSELHEIRA TUTELAR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5AD1DA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022 DATA: 01/08/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar de reuniões com o Governador e Deputados Estaduais e visitas na SEFUF, SEIL, Sanepar, Copel e Escola Furacão, nos dias 02 a 05 de agosto de 2022.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D6897425

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 180/2022

DECRETO 180/2022
De 01 de Agosto de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 16.231,18 (Dezesseis Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezoito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 – Manut do Ensino Fund Out Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1240 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 104 – 25% Rec Constitucionais R$ 27.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3490 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 16.500,00

Classificação Funcional 10.511.0007-1-088 – Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 4050 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 66.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-093 – Auxilio a Família com Vulnerabilidade
Conta/Natureza de Despesa 4221 – 33.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distri
Destino de Recursos 829 –Benefícios Eventuais R$ 800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 111303110100000000 – Imposto sobre IRRF – R$ 182.250,00

RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 0,00
Fonte 829

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 111303110100000000 – Imposto sobre IRRF – R$ 292.250,00
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 800,00
Fonte 829

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 111303110100000000 – Imposto sobre IRRF – R$ 110.000,00
Rec Livres 66.000,00
Rec 25% 27.500,00
Rc 15% 16.500,00
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 800,00
Fonte 829

Santa Lúcia-Pr, em 01 de Agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6F2E6AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.715.703/0001-55, situada na Rua Bernardino Grande, 10, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado**,** portador da cédula de Identidade sob n° 5.333.144-0 e CPF sob n° 809.160.239-15 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 102/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, vigorando assim até 25/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Julho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:72E7E5D7

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EITELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 28.591.670/0001-49, localizada na Rua Ernesto Alves, 83, Bairro Floresta, Município de Porto Alegre – RS, representada pelo Senhor Alessandro Nepomuceno Rota, brasileiro, portador do RG n.º 3045518234 SSP-RS e inscrito no CPF sob n.º 675.951.110-72, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 145/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 2.992,80 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), alterando o valor contratual de R$ 11.971,20 (Onze Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos) para R$ 14.964,00 (Quatorze Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 01 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	***VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EITELI - EPP***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:28831B35

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155,

Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 09.562.835/0001-00, localizada na Rua Maranhão, 2927, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel – PR, representada pelo Senhor Giovani Antonio Ferronato, brasileiro, portador do RG n.º 6.237.820-4 SSP-RS e inscrito no CPF sob n.º 016.421.649-92, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 146/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 23.374,15 (Vinte e Três Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), alterando o valor contratual de R$ 93.496,60 (Noventa e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos) para R$ 116.870,75 (Cento e Dezesseis Mil Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 01 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	***MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:286FC1BA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 60.431.863/0001-45, localizada na Rodovia BR 050, KM 196 + 150 M, Zona Rural, Município de Delta – MG, representada pelo Senhor Marcio Nery Magalhães Junior, brasileiro, portador do RG n.º M2631213 SSP-MG e inscrito no CPF sob n.º 425.052.836-72, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 145/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 25.625,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), alterando o valor contratual de R$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais) para R$ 128.125,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Cento e Vinte e Cinco Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 01 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BDC38F79

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski, 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Sra. Erica Rubielly Santos**,** portadora da cédula de Identidade sob n° 8.101.517-1 e CPF sob n° 040.530.939-29 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 084/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, vigorando assim até 21/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de Junho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 21 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA - ME***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7C7160BE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. I. INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pela Sr.ª Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, brasileira, portador do RG 4.928.966-9 e inscrito no CPF n° 684.916.549-68 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 01/08/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Clausula Quarta do contrato original, aplicado ao valor mensal a atualização monetária anual, com base no índice acumulado do IGP- M da Fundação Getúlio Vargas, com o fator de 10,70%, passando o valor total do aditivo mensal para R$ 25.239,60 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos), passando o valor Total do Contrato de R$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais), para R$ 302.875,20 (Trezentos e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	***J. I. INFORMÁTICA LTDA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Fernando Lopes	**José Alexandre Gonçalves**
RG.: 7.605.179-8	**RG: 13.703.694-0**
CPF: 033.183.689-03	**CPF: 085.053.509-36**

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0EB18DAA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.752.550/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, 3835, Subsolo sala 01, Centro, Município de Chopinzinho/Pr, neste ato representado por Patrick Weirich, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 4.653.626-4 e inscrito no CPF sob n° 059.186.409-67, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 093/2022 em 3,99%, que perfaz o valor de R$ 27.910,93 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Dez Reais e Noventa e Três Centavos), alterando o valor contratual para R$ 727.666,71 (Setecentos e Vinte e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 01 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:57DBB060

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º110/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 038/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SILMARA NEUMANN, inscrita no CNPJ Sob nº 17.974.014/0001-09, com sede na Rua General Osório , nº 693, Bairro Conradinho, CEP: 85.040-040, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 01 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9044094D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE UM KIT DE COLETÂNEA EDUCATIVA EM SÁUDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 111/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 039/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM KIT DE COLETÂNEA EDUCATIVA EM SÁUDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.143.678/0001-24, localizada na Rua Bento da Cruz, nº 679 loja 04, Centro, CEP nº 16.200-053, Birigui - SP.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais de coletânea educativa em saúde se faz necessária para estimular o aprendizado de maneira pedagógica em relação a ações da vigilância em saúde em suas áreas de atuação.

De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 01 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CB35A32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº986/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0986/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO MATRÍCULA n.º 9996979
CARGO: MOTORISTA CPF N.º 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA FAZER AVALIAÇÃO SOCIAL NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/08/2022-
Data de Retorno: 01/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR Código do IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: : 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F098E3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº988/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0988/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: POLYANA MENDES LAMPUGNANI **MATRÍCULA n.º** 9997023
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 074.823.279-67

OBJETIVO DA VIAGEM DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, ACOMPANHAR CRIANÇA PARA EXAME NO IML.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/08/2022-
Data de Retorno: 01/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2984503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº987/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0987/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, ACOMPANHAR CRIANÇA PARA EXAME NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/08/2022-
Data de Retorno: 01/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:032BCA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2022

SÚMULA: EXONERAR CONSELHEIRO TUTELAR CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 075.200.749-19, Do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2022
.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BFA49B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1002/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01002/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARINA CANDIDA LEAL **MATRÍCULA n.º** 9996973
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO **CPF N.º º** 066.428.569-45
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARTICIPAR DE EVENTO DE FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/08/2022-
Data de Retorno: 02/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8E744736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 17/08/2022, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 17/08/2022, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8890AADE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 006

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 17/08/2022, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 17/08/2022, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3590721B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022
PROCESSO Nº 760/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/08/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e suplementos para a manutenção dos computadores, telefonia e câmeras de segurança pertencentes ao Município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/08/2022, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de julho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3E1C245B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.611/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Advogado, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de agosto de 2022.

JULIO CEZAR DE OLIVEIRA RG 12.689.669-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:AF03AB0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.610/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de agosto de 2022.

DIEGO LUIZ JAQUES DOS SANTOS RG 10.217.337-6 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F802E7C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.609/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de agosto de 2022.

JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA RG 10.385.339-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C4EBD48A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.608/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de agosto de 2022.

CRISTINA LEMOS DE LIMA RG 1128062013/RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:BBB9E2F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.606/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de agosto de 2022.

ROSENÉIA CAMARGO RG 10.484.802-8/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:840F00F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.605/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de agosto de 2022.

CARLA CRISTINA MARTINS GOMES RG 12.396.415-2/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:42951A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 030/2022, cujo objeto é a para contratação de empresa para prestação do serviço de lavagem interna e externa do veículo oficial, sendo adjudicado à CIAPLACAS Material Publicitário EIRELE-ME (CNPJ 29.275.166/0001-00), pelo preço total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:75755AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	03, 10, 17, 24, 26 e 31/08/2022
Quantidade	6 de R$ 60,00
Valor	R$ 360,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:295E1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO A CONGONHINHAS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 004/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAB E O MUNICÍPIO. VALOR MÁXIMO: R$ 58.849,99 (cinqüenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Realização: dia 12/08/2022 às 14:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 01 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:16C6A7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 25 JULHO DE 2022 CMDCA/SJS

Resolução nº. 004 de 25 julho de 2022 CMDCA/SJS
Dispõe sobre o Leilão de Veículo do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO o valor total de R$ 41.057,16 para conserto do Veículo Sandeiro.

RESOLVE:

Art. 1° - Deliberar a favor do Leilão do Veículo Sandeiro do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra, sendo seu valor revertido para uso exclusivo do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Oficiar ao Prefeito Municipal para que encaminhe o veículo após os tramites legais ao leilão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2022.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:32EACD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 25 JULHO DE 2022 CMDCA/SJS

Resolução nº. 005 de 25 julho de 2022 CMDCA/SJS
Dispõe sobre o Projeto Itau Social 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Deliberar a favor da Inscrição no Projeto Itaú Social – 2022.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho "Projeto educacional quadra poliesportiva com atendimentos de crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias.".

Art. 3º - Caso seja contemplado a presente inscrição, que seja encaminhado os valores à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para execução do projeto apresentado.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2022.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:45E06CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 25 JULHO DE 2022 CMDCA/SJS

Resolução nº. 006 de 25 julho de 2022 CMDCA/SJS
Dispõe sobre a Inscrição da ONG SOS Criança e Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Inscrição da ONG SOS Criança e Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2022.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:9280244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 25 JULHO DE 2022 CMDCA/SJS

Resolução nº. 007 de 25 julho de 2022 CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022, que terá como tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2022.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:E8FF6562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 64/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal". A sessão se dará no dia 16/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo da Taxa Administrativa de 3% (três por cento). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 01 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A6E0BEC4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 65/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de arla 32 e aditivo para radiador para a Frota Municipal". A sessão se dará no dia 19/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 01 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BA943B9C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 66/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para Secretaria Municipal de Educação". A sessão se dará no dia 22/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 419.916,55 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 01 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:636D5FB1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 281/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 106/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento de prédios e espaços públicos;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 106/2022 o servidor César Augusto da Silva, o qual exerce a função de Diretor de Gabinete.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AE7F31A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2022

Procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 02/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: Service Tecnologia em Segurança Ltda Me.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento de prédios e espaços públicos.
Valor total da Contratação: R$ 467.640,00
Prazo de Vigência: 365 dias.
Data da assinatura: 01/08/2022
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Service Tecnologia em Segurança Ltda Me.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1CB3DD1F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

REF.: Tomada de Preço nº 02/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento de prédios e espaços públicos*".*
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente: SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME num valor total de R$ 467.640,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais) ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8B0A0D78

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 06/2022 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa – Presidente, Vanda Lucia Liverio Silva – Secretária e o Senhor Wagner Ribeiro - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 02/2022 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente e decorrido o prazo recursal, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento de prédios e espaços públicos	R$ 467.640,00

São José da Boa Vista, 01 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LUCIA LIVERIO SILVA
Secretária

WAGNER RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E78AD93A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do

certame licitatório referente ao processo nº 100/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022, a aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	M. V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP	01, 02.	R$ 9.649,00
02	M. R. COMPRESSORES LTDA EPP	04.	R$ 5.484,00
03	SANIGRAN LTDA EPP	03.	R$ 3.399,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 01 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2849E53B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 55/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	M. V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP	01, 02.	R$ 9.649,00
02	M. R. COMPRESSORES LTDA EPP	04.	R$ 5.484,00
03	SANIGRAN LTDA EPP	03.	R$ 3.399,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 01 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CBA73883

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 180.792.234-8, protocolada neste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 01/08/2022 o Servidor Municipal JOSÉ APARECIDO DE LIMA, matrícula 3361, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdencia Social.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BAFDB12D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 283/2022 - NOMEAÇÕES DEFESA CIVIL

PORTARIA nº 283/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nos termos da Lei nº 806/2013 para as ações de planejamento, prevenção e combate às situações emergenciais e calamitosas no âmbito do Município;
Considerando o Decreto nº 41/2013 alterado pelo Decreto nº 128/2016, que regulamenta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e o Fundo Municipal de Defesa Civil;
Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único, e artigo 4º, §3º, da Lei nº 806/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município, o servidor municipal LEANDRO LUIZ PEREIRA.
Art. 2º - NOMEAR como Secretário Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município, o servidor municipal IVAN ROSA.
Art. 3º - NOMEAR como responsável pelo Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município, o Engenheiro Civil LUIZ AUGUSTO CAMPOS.
Art. 4º - NOMEAR como responsáveis pelo Setor Operativo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município, os servidores Elio Roberto Vaciloto e Sander Betio de Souza.
Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 90/2021.
Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D2BA4A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 246-2022

DECRETO Nº 246/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Processo Seletivo para provimento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná- PR, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a K L C CONSULTORIA EM GESTAO PÚBLICA – LTDA – CNPJ 11.761.650/0001-76, o valor global a ser contratado é de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022 DE 01/08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3B8708BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 72/2022

PORTARIA N.º 72/2022

SÚMUL: Designa servidor público municipal para ser responsável pelo Setor de Notas de Produtor.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Designa o servidor DOUGLAS NAKADOMARI, matrícula nº 648, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para ser responsável pelo Setor de Notas e Cadastro de Produtor Rural desta municipalidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 45/2020.

São Pedro do Paraná, 01 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:92282850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO - N.º 135/2022

Súmula: Exonera Servidora Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº2565/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, a partir desta data a servidora Municipal Sr.ª GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI, portadora do CPF nº 655.268.219-00, ocupante do cargo de Enfermeira, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº20/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de Agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:0B8281CD

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO - N.º 136/2022

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a partir de 01 de agosto de 2022, a Sr.ª GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI, portadora do CPF nº 655.268.219-00, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, em comissão, símbolo CC-01, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:4A7BC8D5

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 137/2022

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS Auxiliar de Serviços – Edital nº01/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022, e 1º e 2º Retificação e Edital de classificação Final e Homologação nº03/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos

apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JANAYNA MAYARA FAJARDO	74	12º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:58122C0D

DIVISÃO DE PESSOAL
ERRATA DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIARIO

ONDE SE LÊ:

13ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 01/2021

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

ECONOMIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS
01º	JAQUELINE CRISTINE DA SILVA	13/06/1998	12

Conforme disposto no Edital do Processo Seletivo de Estagiários Com Remuneração N°. 01/2021:

6.22. *Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:*
6.22.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

8.2. *As convocações serão realizadas pelo Município de São Sebastião da Amoreira/PR,* ***de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração.***

9.3. *É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio do qual esteja participando.*

9.6. *O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários e que não a atender, no prazo estipulado pelo Município ou pelo Agente de Integração, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.*

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 18 de Julho de 2022 Cópia dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:1CE06E7F

DIVISÃO DE PESSOAL
5ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 02/2022

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

CURSO PEDAGOGIA E OUTROS CURSOS DE LICENCIATURA COM FORMAÇÃO EM MAGISTERIO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE ACERTOS
10º	CINTIA GOMES PEREIRA	10

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 12 de agosto de 2022 Cópia dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:D7B76BA3

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2573, no dia 01 de agosto de 2022, código identificador B9A41C23:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

[...] Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica com formação em Medicina para Prestação de Serviços nas equipes Estratégia Saúde da Família de São Sebastião da Amoreira, Pr, devidamente registrado em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para a realização de atendimento médico sem limite diário de consultas à pacientes na equipe de Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais [...].

LEIA-SE:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

[...] Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica com formação em Medicina para Prestação de Serviços nas equipes Estratégia Saúde da Família de São Sebastião da Amoreira, Pr, devidamente registrado em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para a realização de

atendimento médico sem limite diário de consultas à pacientes na equipe de Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, empresa credenciada no Chamamento Público nº 03/2022 [...].

São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3DE712FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO: GOVFÁCIL Gestão & Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ Nº 41.886.613/0001-55, localizada na Rua Alexandre Fleming, nº 2194 Pavimento 4, Anexo Biopark, CEP: 85.919-899, em Umuarama/PR, por seu representante legal a Sra. Eliane Michalczuk Barzon da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.419.669-8 SESP/PR e CPF nº 063.934.169-12

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 158/2021, referente à Inexigibilidade nº 13/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 05/08/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 158/2021 acrescido do valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para 12 (doze) meses, que será pago nos termos da Cláusula Quarta do contrato em referência.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:615A3A49

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 131/2022, e a **adjudicação** do objeto é a **Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica com formação em Medicina para Prestação de Serviços nas equipes Estratégia Saúde da Família de São Sebastião da Amoreira, Pr, devidamente registrado em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para a realização de atendimento médico sem limite diário de consultas à pacientes na equipe de Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, empresa credenciada no Chamamento Público nº 03/2022,** sendo adjudicada a empresa **AMANDA M DE O GARBOZA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 44.439.979/0001-74, localizada na Rua Artico, Nº 173 – Jd. Vila Rica, CEP: 86.010-280 – Londrina/Paraná, pelo preço total de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

Em, 01 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:72F6A274

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Amanda M de O Garboza Ltda

Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica com formação em Medicina para Prestação de Serviços nas equipes Estratégia Saúde da Família de São Sebastião da Amoreira, Pr, devidamente registrado em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para a realização de atendimento médico sem limite diário de consultas à pacientes na equipe de Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por meio do credenciamento realizado no Chamamento Público nº 03/2022.

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2165C949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**Contrataçao de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 02 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF6772E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 18/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 18/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Juliany Santos Teixeira
CPF sob nº 083.948.019-94
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023
Sapopema, 01/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANY SANTOS TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:56EAF0E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 195/2022

DECRETO Nº 195/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto 033/2021 queconcedeuGratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE ao servidor efetivo Andrei Luciano Jaouiche, matrícula nº 604-1.

Art. 2º - Conceder a Gratificação acima mencionada a servidora Nataly Bittencourt Mendes Moraes Guerreiro, matrícula nº 679-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral na função de Dentista, e, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, que não constam em suas atribuições do cargo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3E894FCD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 020/1995 que nomeou oSr. Noel Fernandes Guerreiro, Matrícula nº 454-1, para o cargo de Motorista do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AD0E7920

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 015/1995 que nomeou aSrª. Rosangela Aparecida de Lima Martins, Matrícula nº 432-1, para o cargo de Técnico em Enfermagem do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2F8489BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 196/2022

DECRETO Nº 196/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º -Exonerar, a pedido, a Srª. Dayana Bispo Mello, CPF nº 074.099.579-05, RG nº 10.868.316-3, nomeada pelo Decreto nº 117/2022 para o exercício do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DF5FB15E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/2022

AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, vem por meio deste suspender o Pregao Eletronico nº 60/2022 com objeto: ***Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões de vale alimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior, destinados aos servidores públicos municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital.***O presente processo será suspendido em razão de impugnação de edital que encontra-se em analise pelo Departamento Juridico e o Chefe do Poder Executivo. Sera marcada nova data de abertura. Encontramos-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 01 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:61E1DFA6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 197/2022

DECRETO Nº 197/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o período de fluência da licença prêmio por assiduidade concedida através do Decreto nº 190/2022,àServidora Rosilene dos Santos Cruz de Freitas, Matrícula nº 702-1, referente ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2017, período de fluência de 01/08/2022 a 29/10/2022
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4E585F52

ADMINISTRAÇÃO GERAL
FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIALNº. 51/2022.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO E CONCERTO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E TACÓGRAFOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

MOTIVO: Fica declarado fracassado o Pregão Presencialnº 51/2022, pois a empresa nao apresentou a proposta ajustada com os valores dos itens individualizados conforme o valor total do lote.

Sapopema, primeirodeagostode 2022

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C9F81FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2022

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em instalação de divisórias**, através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social,** fixando seu preço máximo em **R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FC710C18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi **RETIFICADO** o edital da licitação abaixo especificada e alterado a data do certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
(Processo Licitatório nº 121/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 veiculo Caminhão Frigorífico 0 km ano/modelo 2022/2022 ou superior para transporte de produtos alimentícios para o "Programa Nacional de Alimentação Escolar" - PNAE**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 502.433,33 (quinhentos e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 15/08/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 15/08/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 15/08/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 01 de agosto de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E435FD91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA	R$ 9.738.611,59 (nove milhões setecentos e trinta e oito mil seiscentos e onze reais e cinqüenta e nove centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Sengés, 20 de Julho de 2022.

GÉSSICA APARECIDA BUENO DA SILVA
Presidente da comissão

JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA
Membro da comissão

VINICIUS DE CAMARGO FILLUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:78F04718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE BOZOKI	16ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 01 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:128721BB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços consistentes na revisão de 100 (cem) horas trabalhadas no equipamento LIUGONG/ROLO COMPACTADOR 6612E, ano/modelo 2022/2022, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e deslocamento necessário, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Transporte e Viação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA devidamente inscrito no CNPJ nº **08.671.846/0001-65** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 4.595,56 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).**

Sengés, 29 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:12ECB7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 (PMS).

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº46/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-CONTRATO Nº60/2022 **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI-ME.** CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, SITUADA NA Rua Guilherme de Almeida nº150 – Loja 03 – Parque Ouro Branco -, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3338.7720.NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **GILMAR SANTELI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8363291 SESP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 237.843.269-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA PR, VALOR TOTAL R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO- PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM PARTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Fiscal Geral do Contrato:

Fiscal Geral do Contrato:
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF: 984.660.709 -15

FABIANA TREVISAN ZULIAN
CPF: 272.486.778-50

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:8967653C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1251, DE 01 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JEVERSON JOSE CHICORA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE JULHO DE 2022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado JEVERSON JOSE CHICORA, portador da CI RG nº 12.990.811-4 SSP/PR e CPF nº 091.910.289-14, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO,** pelo período de seis meses, com início em 05 de julho de 2022 e encerramento em 05 de janeiro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 034/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:98D882EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1255, DE 11 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 11 DE JULHO DE 2.022;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa portaria n° 13, DE 11 DE JULHO DE 2022, emitida pelo Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares,

DECRETA:

Art. 1ºFica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária especial de Magistério por Tempo De Contribuição, a servidora “INGRID SCHWANKE”, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.
Art. 2°O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 11 de julho de 2022.
Art. 3°Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A7E7195D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1256, DE 12 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), DESTINADO A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0025.2-002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA.
10-001- 31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, serão nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,
Art. 3.° Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2021.
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0025.2-002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA.
50-001- 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 20.000,00
70-001- 33.91.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E REESTITUIÇÕES.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7646EF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.263, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

DECRETO Nº 1.263, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Nomeia Membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Sr. Lucinei Carlos Thomaz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de execução do Programa Nossa Gente Paraná no território do Município de Teixeira Soares, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando o contido na Lei Estadual n°. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná - Unidade de Gestora de atuação municipal, sendo responsável pela Gestão Estratégica – planejamento; Gestão Orçamentária- suporte às ações demandadas do Comitê Local e Planejamento de Ações de âmbito territorial. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná:
I - Adriano Pitter José Heinen- Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
II - Alyson Platini Xavier P. De Souza – Secretário Municipal de Esporte e Recreação.
III - Amauri klossowski – Secretário Municipal de Saúde;
IV - André Leonardo Schapuis: Secretário Municipal de Agricultura;
V - Bruno Mamud: Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas;
VI - Davi Fogaça: Secretário Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia;
VII - Levi Varela da Silva: Secretário Geral de Governo
VIII - Nilton Totti Camargo: Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
IX - Ralf Felinto Costa: Secretário Municipal de Meio ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos;
X - Ricardo Alexandre Basso – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
XI - Simone Baumel Tullio: Secretário Municipal de Educação;
Art. 2.º - O Comitê terá que reunir-se periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como, para acompanhar a implantação do mesmo. Os representantes do comitê articularão com os demais servidores de suas Secretarias/Departamentos, a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa "Nossa Gente Paraná" sejam efetivamente executados.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:461E759A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.264, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

DECRETO Nº 1.264, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Nomeia Membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Sr. Lucinei Carlos Thomaz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a execução do Programa Nossa Gente Paraná no território do Município de Teixeira Soares, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de n°. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná - Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

I - Andréia Masieiro Arcego – Centro de Referência de Assistência Social/CRAS;
II - Cecília de Fátima Antunes Weber – Secretaria Municipal de Saúde;
III - Daniele das Graças de Góes Oliveira – Defesa Civil.
IV - Eliane Maria Roos Matte – Secretaria Municipal de Educação;
V - Fabielly Costa – Banco Social/Agência do Trabalhador;
VI - Franciele Vanessa Macari de Souza - Centro de Referência de Assistência Social/CRAS – Equipe Volante;
VII - Lucilene de Souza Pereira – Gestora Municipal do Cadastro Único;
VIII - Mariana Alves Conde - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
IX - Mariane Lukavy – Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS;
X - Mario Avelino de Deus – Secretaria Municipal de Agricultura;
XI - Marlise Schreiner – Conselheira Tutelar;
XII - Paula Basilio Alves Ribeiro – Instituto Paranaense de Assistência Técnica Extensão Rural – EMATER;
XIII - Sílvia Streiechen Viegandt – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS.

Art. 2.º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:DDD9FE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 655/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "a" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **SÉRGIO APARECIDO LOPEZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com proventos correspondentes a 100,00% (Cem por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$ - 1.789,07 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos) nos termos do Processo nº 18/2022.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º dia de Agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4EA3ADA9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 106/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 106/2022**

Contratação de empresa para aquisição de peças, reparos em veículos baixos e cópias de chaves em geral em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VALDECIR NALIN DE OLIVEIRA 81062257987 inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.068.980/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 81.813,01 (oitenta e um mil, oitocentos e treze reais e um centavo).

Terra Boa, 01 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8B6413B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 274/2022
REF: PREGÃO N° 106/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALDECIR NALIN DE OLIVEIRA 81062257987, CNPJ nº 34.068.980/0001-86, com sede RUA MONICA, 1353, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDECIR NALIN DE OLIVEIRA, CPF: 810.622.579-87, carteira de Identidade nº 5.780.664-8.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, reparos em veículos baixos e cópias de chaves em geral em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 81.813,01 (oitenta e um mil, oitocentos e treze reais e um centavo) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de agosto de 2022, com vencimento até 31 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CF785C71

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 20/2022

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 20/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, incisos I e Art. 26, inciso I todos, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.953.522/0001-58, quanto à *contratação de show artístico com a dupla de renome regional ANTONY E GABRIEL, para apresentação no dia 11/12/2022, na cidade de Terra Boa-Pr, no evento Festas das Nações, que acontece todos os anos no município*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 100.000,00 (cento mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 01 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:42D8A90A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2019

Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde, na modalidade "Disponibilidade Médica" em psiquiatria.

CONTRATADA: **FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/08/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BB6D386D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 33/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **PATRICIA DOS SANTOS BRASIL,** portadora do RG Nº 8.563.219-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 038.063.789-83, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2022 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91** (TMil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2022 com vencimento em 31/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao 01 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:49428390

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato

VALDECI FRANCISCO DE LIMA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3D24FCD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 654/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/08/2022 o Senhor **WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS** portador do RG 13.256.281-4 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E125E54D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 656/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/08/2022 o Senhor **EDERSON JOSE HILARIO** portador do RG 9.931.655-1 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerias, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8888AA6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a demissão do servidor AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA e a licença maternidade da servidora AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Nome
LUCIANE MOREIRA DA CUNHA
MARCELO RODRIGO MARTINS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:843F9654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional no Orçamento do Poder Executivo Municipal de Terra Rica, para 2022 por anulação externa de dotação orçamentária e dá outras providências.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art.1º) Fica o Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Terra Rica para o exercício de 2022, um Crédito Adicional por anulação externa de dotação orçamentária no valor de **R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais)**, nas seguintes dotações:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03007:- DIVISÃO DE TESOURARIA
03007:0412300072.035 – Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$- 131.971,22

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04002:- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
04002:1236100052.026 – Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - EDUCAÇÃO
FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R$- 182.293,74

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05002:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05002:1030100102.057 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 300.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 30.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
319113:- Obrigações Patronais..... R$- 60.000,00
05002:1030200112.142 - Manutenção do Hospital Municipal
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 100.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 200.000,00

07000:- SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07004:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
07004:1854100192.127 – Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONSR. PÚB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 95.735,04
=========
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL..... R$- 1.100.000,00

Art. 2º) Para fazer face ao Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de **R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais)**, das seguinte dotação:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 500.000,00
319013:- Obrigações Patronais..... R$- 50.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
319113:- Obrigações Patronais..... R$- 5.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R$- 75.000,00
339030:- Material de Consumo..... R$- 90.000,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção..... R$- 3.000,00
339035:- Serviços de Consultoria..... R$- 4.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$- 30.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 164.000,00
339040:- Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica. R$- 60.000,00
339093:- Indenizações e Restituições..... R$- 30.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações..... R$- 9.000,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 80.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 1.100.000,00

Art.3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (14/07/2022)

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:FC2BC788

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 103/2022.
Processo nº 226/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de equipamentos, materiais e EPI´s para atender a oficina mecânica do município, viveiro municipal, Secretaria de Turismo e Lazer e Secretaria de Administração**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1025C166

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA54/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa para realização do curso de noções de mecânica de motocicletas.*

Contratada: *Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI***,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *03.776.284/0014-15*, com sede à Rua José Vergilio Fernandes, s/n, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 30.240,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3385	07.001.04.122.0020.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 01 de agosto de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 01 de agosto de 2022.

Terra Rica, 29/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2B10B69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 104/2022.
Processo nº 227/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para uso dos servidores lotados na função de vigia, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2C10B3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 105/2022.
Processo nº 228/2022

OBJETO: Aquisição de uma (01) veículos automotor tipo Ambulância Simples remoção Tipo "A" Zero quilômetro, para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, com recursos adiquiridos de acordo com a resoluçao 933/2021, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 12/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D4AAA483

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 29 de Julho de 2022.

Assunto: Pregão 169/2021 – Ata de Registro de Preços 503/2021, Lote: 074
Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** por meio de requerimento datado de 08 de Abril de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 503/2021, Lote: 074.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
074	1	Leite Longa Vida Zero Lactose	R$ 5,18

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E654965E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:01/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.312.896/0001-26**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 710 - CEP: 30315382 - BAIRRO: , Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para atender à necessidade dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município Terra Rica., do 200/2022 nº 91/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **29.106,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Bhdental Comercial EIRELI
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:AC0BF225

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:01/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.974.929/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA INDUSTRIAL ANTÔNIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e para o Hospital Municipal Cristo Redentor., do 166/2022 nº 74/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **11.763,00 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de agosto de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Noroeste Medicamentos EIRELI
REGIANE RODRIGUES BRAGA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:01/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRÚRGICA ONIX _ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.419.709/0001-33**.

DOMICÍLIO: RUA TOVAÇU, 1220 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIÂNGULO, Arapongas/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e para o Hospital Municipal Cristo Redentor., do 166/2022 nº 74/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **14.772,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de agosto de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Cirúrgica Onix _ EIRELI
LARISSA CARDOSO MACHADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:01/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SOMA PR COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.656.468/0001-39**.

DOMICÍLIO: RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI , Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e para o Hospital Municipal Cristo Redentor., do 166/2022 nº 74/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.640,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de agosto de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Soma Pr Comercio De Prod.Hosp.LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:01/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.802.002/0001-02**.

DOMICÍLIO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e para o Hospital Municipal Cristo Redentor., do 166/2022 nº 74/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **2.222,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Altermed Material Médico Hospitalar
MAICON CORDOVA PEREIRA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:F90BB33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 283/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR AILTON FERREIRA DOS SANTOS, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **AILTON FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula Nº 748, ocupante do cargo efetivo **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC),** referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 a 02/09/2017, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/08/2022 a 20/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:DE13D685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14863/2022

PORTARIA N.º 14863/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 7743/2022 em 22/07/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Professora, a Sra. ANA SILVIA SABATINE FERREIRA, matrícula 1279866-00, portadora do RG nº. 7.812.641-8 SSP/PR, a partir do dia 01 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:98A30BD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14866/2022

PORTARIA N.º 14866/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8111/2022 em 01/08/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Professora, a Sra.GLEICIANE OLGA RISSO, matrícula 212482-00, portadora do RG nº. 1518907 SSP/MS, a partir do dia 01 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F84475EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14867/2022

PORTARIA N°. 14867/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MARCIA PAULA BOTER, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). MARCIA PAULA BOTER, portador(a) da CI/RG nº 8.492.202-1 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:281CEB0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14868/2022

PORTARIA N.º 14868/2022

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estáveis os Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
GEAN PAULO RANGHETTI	175145-00	MOTORISTA	01/08/2022
DANIELA CRISTIANE OLIVEIRA TEIXEIRA	1236032-00	ENFERMEIRA	01/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BE0DAFE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14864/2022

PORTARIA Nº 14864/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo nº 010/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DB4C7916

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 14865/2022

PORTARIA Nº 14865/2022

SÚMULA: Institui e nomeia Comissão de Processo Administrativo de Regularização Fundiária - REURB da comunidade localizada no Alto Alegre.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear os seguintes servidores, para que, sob a presidência do primeiro, promovam a abertura e condução do processo administrativo de regularização fundiária - REURB da comunidade localizada no Alto Alegre, assim como, classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias.

a) SILVANA MACARINI DE SOUZA, brasileira, teologa, Diretora do Departamento de Assistência Social, Matrícula nº 70.335-02;

b) MARCOS ENRICO TOMADON, brasileiro, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Obras e Edificações, Matrícula nº 80.284-00;

c) MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES, brasileira, advogada, Assessora Jurídica, Matrícula nº 42749-00;

d) JOANDRE CESAR DOS SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Matrícula nº 74250-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3F00EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 077/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO Nº 77/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022 Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 116/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 77/2022, o(s) participante(s):

1287303 - LUGLI & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	13978 - SERVIÇO MÉDICO DE CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	UNIDADE		1.875	R$53,00	R$99.375,00
2	13978 - SERVIÇO MÉDICO DE CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	UNIDADE		625	R$53,00	R$33.125,00
Total do Fornecedor:						R$132.500,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8EDFA37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 077/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão
- Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 121 Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação

Processo n°: 116/2022
Licitação n°: 77/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultas na Área de Ortopedia a serem realizadas nas Unidades de Saúde deste Município, conforme Agenda Pré Definida pela Secretaria Municipal de Saúde Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
Vencedores

Nome	Itens
LUGLI & CIA LTDA	1, 2
R$132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 1 de agosto de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:155A05D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 358/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 77/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 1 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LUGLI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.204.718/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO CINTRA LUGLI, Administrador, portador do RG/CI nº 4.998.473-1 e no CPF/MF nº 804.485.421-53, com endereço à RUA 21 DE ABRIL, 145, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultas na Área de Ortopedia a serem realizadas nas Unidades de Saúde deste Município, conforme Agenda Pré Definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B84ACCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 071/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 71/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14610/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 71/2022, Processo Administrativo nº 105/2022, que tem por objeto Aquisição de 03 (três) Veículos Van Transformadas em Ambulâncias, Zero Quilômetro, Câmbio Manual com 06 (Seis) Velocidades, Combustível Diesel Ano/Modelo 2022/2022 ou Superior, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1270559 - FACCIO & CIA LTDA	1

Terra Roxa, 1 de agosto de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8FD6CF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	**ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**	2.326.547,32

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 01 de agosto de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

ALCENIA MAY
Secretária

MARCOS ROGÉRIO
Membro

COSTADEBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:451AB941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	**ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 01 de agosto de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

ALCENIA MAY
Secretária

MARCOS ROGÉRIO
Membro

COSTADEBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A6F1E02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
CRÉDITO SUPLEMENTAR TIJUCAS DO SUL PREV

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO No4282, DE 14 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul, para o exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 799/2021, Lei Municipal 802/2021 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *100.000,00* (cem mil reais), para o exercício de 2022, para utilização de recursos, conforme discriminado.

Dotação	Anulação	Acréscimo
001 – Manutenção do Tijucas do Sul Prev. **09.272.0012.2001** - Manutenção do Tijucas do Sul Prev **9.9.99.99.00.00** – Reserva de Contingência **Fonte:** 40	R$ 100.000,00	
001 – Manutenção do Tijucas do Sul Prev. **09.272.0012.2001** - Manutenção do Tijucas do Sul Prev **3.1.90.03.00.00 – Pensões** **Fonte:** 40		R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Machado Alves
Código Identificador:D9E4DC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 180/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a)**, POLYANA DO VALE PEREIRA,** RG 13.007.278-0 e CPF: 107.225.749-16, do cargo comissionado de **ASSESSORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** a partir de 31 de julho de 2022.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **CHEFIA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS**, a partir 01 de agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 018/2021 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8FEC3390

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 181/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GUALIUME**, portador(a) do RG nº 15.043.026-7 PR e do CPF nº 097.967.779-32, para exercer o Cargo em Comissão de **"ASSESSORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE".**

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em01 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A3220BA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º182/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). DANIEL GOMES, portador(a) do R.G. nº 8.931.570-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 068.246.879-79, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SEGURANÇA MUNICIPAL, no período de 01/08/2022 A 29/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de agosto de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B7B2A682

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 183/2022

O Prefeito Municipal de Tomazina, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 12/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve

DESIGNAR

Art. 1º - Os servidores públicos municipais**, Srs.(as) Ivanilda Maria Gouveia de Melo, Nabdi Elias Faria e Roudineli Borges da Silva,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar as condutas praticadas por **D.O.G.** (nomeado pela Portaria 057/2012), as quais, em tese, consubstanciam a infração administrativa prevista no art. 146, I, IV e X, da Lei Municipal n.º 012/1997, conforme os fatos narrados nas peças já autuados em procedimento próprio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F9A4CAE9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 01 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(a) candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo

cargo, até o dia **04 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: PROFESSOR (Ademar Haruo / CMEI Maria José)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARINA SANDY DO VALE	102.547.449-07	84,10	28º
MARLI DE ASSIS MACHADO MASSUQUINO	028.136.069-36	79,10	29º
CLAUDINEIA DE MOURA	008.603.589-41	65,00	30º
JULIANA ROBERTA DE AZEVEDO	110.990.769-94	60,00	31º
ROSILDA APARECIDA DE LIMA	045.390.259-61	51,23	32º
CRISTIANE INOCENCIA RODRIGUES MESSIAS	050.381.799-67	43,28	33º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:58D9D683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 20/2022 referente a Aquisição de 3 (três) motocicletas 0 km, ano 2022, tipo trail, para uso das Secretarias do Município de Tomazina/ PR, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, foi DESERTO. Em tempo, informa que o Pregão supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3A7BC35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 825.016,30 (oitocentos e vinte cinco mil, dezesseis reais e trinta centavos)
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 19/08/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 01 de agosto de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2128001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022 PROCESSO N° 45/2022

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo para credenciamento para Contratação de empresa prestadora de serviços de academia privada para ofertar atividades físicas e danças para a população, por meio de 01 (um) profissional de educação física com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 02 (dois) profissionais de educação física com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais cada, podendo até 08 (oito) horas semanais serem realizadas ao ar livre.As informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: comprastmz@hotmail.com.
Tomazina, 01 de agosto de 2022

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:46D9CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com itens exclusivos para ME, EPP E MEI e itens para ampla participação
Objeto: Formação de registro de preços destinado a futura aquisição de Tubos, Piso e Meio Fio de Concreto para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo) e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 23/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 879.283,00 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 25/08/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo

está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br,Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: marcieletmz@gmail.com e pelo telefone (43)3563-1133

Tomazina, 01 de agosto de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:235A080E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 200/2022

No Edital de Dispensa de Licitação nº 29/2022 e Contrato Administrativo de Aquisição de Bens nº 200/2022, ratificados no dia 22 de julho de 2022, foi digitado erroneamente o valor unitário do Item 01. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Sal agropecuário 25 Kg	18,80	79,20

LEIA-SE:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Sal agropecuário 25 Kg	19,80	79,20

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de agosto de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:00D680C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA, LINHA CRUZ ALTA E SANTO ISIDORO, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO 037/2022 SEAB,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **DARCI FAUSTO - ME – CNPJ N° 72.340.292/0001-12,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E6163345

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 011/2022

EDITAL Nº. 011/2022
29/07/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Profissional de Educação Física

Classificação	Nome
1°	Alisson da Silva

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Classificação	Nome
3°	Rosa de Fatima Feles dos Santos

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F9166EDB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 020/2022

EDITAL Nº. 020/2022
29/07/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Agente Comunitário De Saúde

Classificação	Nome
7°	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5C9CD457

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 055/2022

EDITAL Nº. 055/2022
29/07/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
71º	**CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO**

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de Julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:63CBE515

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4999

DECRETO Nº4999/2022
Data 01.08.2022

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento de Compras (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 2215/2022 e 2260/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Tainara Bianchini Nunes**, portadora do CI/RG nº 4.278.587-3 SESP/PR e do CPF nº 155.143.179-35, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Compras (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2260/2022 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BA6E158A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5000

DECRETO Nº5000/2022
Data 01.08.2022

Súmula. Nomeia Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, eleito na votação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nome	Rg	CPF
JAIME MARTINS DA SILVA	9.725.903-8 SSP/PR	058.748.039-47

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 01 de Agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C2D8C519

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA Nº 33/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA (ZERO HORA) E 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA), o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 e MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 11.938.604/0001-08,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Fornecimento de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:779C7F1F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5001/2022

DECRETO Nº5001/2022
Data 01.08.2022

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, a servidora **Adriana Fátima Degering França,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na matrícula nº 2318-3/2.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:776220ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5002/2022

DECRETO Nº5002/2022
Data 01.08.2022

Súmula. Concede licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a professora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a servidora efetiva Municipal, Sra. **Andreia de Carvalho Guerrero**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº582-7/1, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8DE97193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 144/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Civil..... R$ 15.000,00

07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Civil..... R$ 10.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 000-Recursos Ordinários (livres).

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76532FF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 184 DE 26 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 380.900,00 (trezentos e oitenta mil e novecentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 119.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 9.500,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxilio-Alimentação..... R$ 1.500,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 6.000,00

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 13.000,00

06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 33.000,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 4.500,00

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.100,00

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede de Atenção Primária de Saúde
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

08.002.10.305.0012.2046 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 500,00

09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 32.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 3.500,00

09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal
3.3.90.46.00.00 000 Auxilio-Alimentação..... R$ 1.000,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 26.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.600,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxilio-Alimentação..... R$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 90.000,00

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.500,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.200,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxilio-Alimentação..... R$ 1.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

000 - Recursos Ordinários (livres)..... R$ 306.900,00
102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF.. R$ 37.500,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 19.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..... R$ 17.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de julho de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:25B1A718

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 185 DE 29 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R$ 273.250,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.250,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 12.000,00

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 5.000,00

08.002.10.301.0013.2042 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 55.000,00

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

000 - Recursos Ordinários (livres)..... R$ 5.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB... R$ 13.250,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..... R$ 255.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de julho de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:36B35A1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 51/2022, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Esportivos, Medalhas Troféus e Uniformes, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** para as empresas:
FANEL SPORT – COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 76.700.657/0001-13- LOTES 1, 4, 8, 9 e 13 valor total de: R$23.014,80 (vinte e três mil quatorze reais e oitenta centavos);
K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI – CNPJ: 19.444.651/0001-07, lotes 10 e 11, no valor total de R$: 5.712,96 (cinco mil setecentos e doze reais e noventa e seis centavos);
PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 02812.564/0001-54, lote 14, no valor total de R$1.331,20 (um mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos);
PARANÁ IND. E COM. DE REDES E CORDAS – EIRELI – CNPJ: 05.700.700/0001-02, lote, 18 357,93 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos),
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO – CNPJ: 20.965.430/0001-55, lote 15 no valor total de R$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
AZURRE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI – CNPJ: 37.082.727/0001-75, lote 16 (vinte e um mil seiscentos e trinta e nove reais),
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 28.480.081/0001-93, lote 20, no valor total de R$14.866,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais);
OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA – CNPJ: 46.037.373/0001-38, lotes, 2 e 7, no valor total de R$: 5.743,50
FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA – CNPJ: 41.227.145/0001-07, lotes 3, 5 e 6, no valor total de R$1.274,46 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ: 43.853.693/0001-78, lotes: 17 e 19, no valor total de R$10.218,88 (dez mil duzentos e dezoito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021.

Tunas do Paraná, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45BD5F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 08/2021

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato n°. 08/2021, parte integrante da Tomada de Preços n°. 03/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor JOSNEI NEVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.660.989-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 026.866.299-16, com endereço na Avenida Moacir Julio Silvestri, s/n, Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.979.287/0001-31, estabelecida na Rua Pedro Américo, 374, Sala 01, Oficinas, Ponta Grossa-PR, representada por Fabia Valeria Pauliki portadora do CPF n°. 025.607.969-29 e RG n°. 6.224.385-6 doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Tomada de Preço n°. 03/2021, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 08/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA COMPREENDENDO: a) ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL

DO MUNICÍPIO; b) A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; c) INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS, SEJA DIRETAMENTE OU POR TERCEIROS, TAIS COMO: PRODUÇÃO DE FOTOLITOS E ARQUIVOS DIGITAIS, IMPRESSÃO, PRODUÇÃO DE FOTOS, ÁUDIOS, FILMES E VT'S, TELEMARKETING, DOCUMENTAÇÃO EM VÍDEO, ÁUDIO OU FOTOS DAS ATIVIDADES REFERENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E AFERIÇÃO DE CONTEÚDOS DAS MATÉRIAS VEICULADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TV, AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS E CLIPPING DE JORNAIS E REVISTAS); d) ELABORAÇÃO E REGISTRO DE MARCAS, EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, LOGOTIPOS E OUTROS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL; e) PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDOS OS MATERIAIS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS, OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor do contrato administrativo n°. 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 6, parágrafo único do Contrato Administrativo n°. 08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – será de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 05 de agosto de 2022 e encerrando-se em 04 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – O presente contrato terá valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 01 de agosto de 2022.

JOSNEI NEVES
Câmara Municipal de Turvo
Contratante

FABIA VALERIO PAULIKI
Ole - Propaganda e Publicidade EIRELI
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:53268BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 75/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **MAURICIO GRANDO PILATI (CNPJ N° 29.863.769/0001-15),** mediante Dispensa de Licitação, para locação de imovél denominado Eco Park Gralha Azul, localizado na localidade Arroio Fundo dos Pupos, zona rural do Municipio de Turvo-PR, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 01 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A482E07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 435/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 75/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo através do Memorando Administrativo Nº 499/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/07/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: MAURICIO GRANDO PILATI (CNPJ N° 29.863.769/0001-15)

Objeto: Locação de imovél denominado Eco Park Gralha Azul, localizado na localidade Arroio Fundo dos Pupos, zona rural do Municipio de Turvo-PR.

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Fundamento legal: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A Secretaria requisitante justifica que com a retomada das atividades esportivas, culturais e turísticas, promoverá no dia 28 de agosto de 2022 a 7ª Edição da Caminhada da Natureza, uma vez que devido a Pandemia apenas no corrente ano pudemos voltar a contar com este grandioso evento em nosso Município, evento este que tem como o objetivo de promover um evento de grande repercussão, destacando Turvo-PR no cenário turístico brasileiro. E para tanto, considerando que na pretensão de realizar um evento com toda a estrutura positiva para receber os visitantes do evento, entendemos que a locação de um espaço apropriado com toda a infraestrutura para a realização de um evento dessa característica será positiva e apenas agregará valor nessa atividade turística. Ao escolher a sede da Eco Park Gralha Azul em nosso Município entendemos que o local reúne os elementos necessários para o evento, pois além de contar com a infraestrutura relacionada no objeto deste pedido, também conta com uma abordagem turística e cultural, ademais o circuito da caminhada também passará por este local, neste sentido ficará adequado as demandas da nossa organização contar com esta sede como uma base da saída e chegada dos caminheiros com infraestrutura adequada para o bem estar de todos. Ainda, justificamos a escolha do contratado, porque com essas características necessárias não temos outro lugar no Município que atenda a pretensão do evento, neste sentido o imóvel solicitado para locação atende as finalidades precípuas desta Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, em especial cujas necessidades de instalação e localização

condicionaram sua escolha. Quanto a justificativa do valor da locação, justificamos que conforme a utilização de todo o espaço acima mencionado, e considerando que a expectativa do público será de aproximadamente 1000 pessoas, o valor está adequado para a pretensão do evento municipal. Ademais para comprovação do valor juntamos o laudo de avaliação do Departamento de Engenharia do Município o qual também tecnicamente se manifestou sobre a procedência do referido valor. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 75/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 01 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BBED9CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de van 0km para transporte sanitário de passageiros.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 16 de agosto de 2022.
Início da Sessão: 16 de agosto de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 313.200,67 (trezentos e treze mil, duzentos reais e sessenta e sete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira Suplente (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E99E065B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação para a Olimpíada Rural.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 16 de agosto de 2022.
Data de abertura: 16 de agosto de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 84.851,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:78AA3E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 19/2020

Nono Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 106/2020 – Pregão Presencial N˚ 19/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 11.408,00 (onze mil e quatrocentos e oito reais) – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência que findariam em 30/07/2022, encerrando-se em 01/09/2022– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C7E80E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 01/2019

Décimo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 58/2019 – Pregão Presencial N˚ 01/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO -**

COOPERTRAT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar – **Valor:** Fica aditivado o valor global de R$ 15.577,44 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) - **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência que findariam em 30/07/2022, encerrando-se em 01/09/2022– **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C5709E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2019

Nono Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 118/2019 – Pregão Presencial N° 52/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo aumentar o prazo do Contrato Administrativo nº 118/2019, autuado na forma do Pregão Presencial 52/2019, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Valor:** Fica aditivado o valor global de R$ 20.499,44 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro mil) - **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findariam em 30/07/2022, encerrando-se em 01/09/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AB5FB02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

Décimo Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 19/2018 – Pregão Presencial N° 05/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar – **Valor**: 353.337,92 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) - **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato que findaria em 30/07/2022, encerrando-se em 01/09/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:11694583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº54/2022 – SEQUENCIAL Nº 645
CONTRATADO(A): **ROMAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:01/08/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:01/08/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:3875E4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC N.º 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO TIPO CAPINADEIRA HIDRÁULICA COM ENGATE RÁPIDO PARA MINICARREGADEIRA CASE SR 250 E MATERIAIS DE DESGASTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 16/08/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 16/08/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **16/08/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.813,18 (Trinta e sete mil oitocentos e treze reais e dezoito centavos).

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site*, www.uniaodavitoria.pr.gov.br, menu "Portal da Transparência" e "Licitação". Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

LOCAL DA DISPUTA: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 28 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:902C9FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 01 de agosto de 2022, Edição 2573, página 360.

TERMO ADITIVO Nº 4/2022 AO CONTRATO Nº 186/2020 (5985)
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 42/2020 – PROCESSO N.º 86/2020

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO Nº 4/2022 AO CONTRATO Nº 186/2020 (5985)

LEIA-SE:
TERMO ADITIVO Nº 5/2022 AO CONTRATO Nº 186/2020 (5985)

União da Vitória, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:828F673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 01/08/2022,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 66/2022, cujo objeto é *A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de proteção Individual, destinados aos colaboradores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e DEPEN, conforme Normas Trabalhistas vigentes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos*. **em favor das seguintes empresas:**

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME. - (CNPJ N.º 11.372.104/0001-43) – Vencedora do item n.º 10, perfazendo o Valor Total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP. - (CNPJ N.º 26.729.755/0001-15) – Vencedora dos itens n.º 01 e 06, perfazendo o Valor Total de R$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais).

JG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - LTDA. - (CNPJ N.º 36.904.988/0001-60) – Vencedora dos itens n.º 03,04,05,08 e 09, perfazendo o Valor Total de R$ 7.832,00 (Sete mil oitocentos e trinta e dois reais).

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA OE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI. - (CNPJ N.º 38.120.208/0001-17) – Vencedora dos itens n.º 02,07,11,12,13,14,15,16,17 e 18, perfazendo o Valor Total de R$ 63.565,60 (Sessenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 117/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME. - (CNPJ N.º 11.372.104/0001-43)
Valor Global...: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) – Item n.º 10.
Data de Assinatura.....: 01/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2022 - Término: 01/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
–06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: *A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de proteção Individual, destinados aos colaboradores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e DEPEN, conforme Normas Trabalhistas vigentes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 118/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP. - (CNPJ N.º 26.729.755/0001-15).
Valor Global...: R$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais) – Itens n.º 01 e 06.
Data de Assinatura.....: 01/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2022 - Término: 01/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
–06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: *A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de proteção Individual, destinados aos colaboradores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e DEPEN, conforme Normas Trabalhistas vigentes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 119/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: JG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - LTDA. - (CNPJ N.º 36.904.988/0001-60)
Valor Global...: R$ 7.832,00 (Sete mil oitocentos e trinta e dois reais) – Itens n.º 03,04,05,08 e 09.
Data de Assinatura.....: 01/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2022 - Término: 01/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
–06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.

Objeto.....: *A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de proteção Individual, destinados aos colaboradores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e DEPEN, conforme Normas Trabalhistas vigentes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 120/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA OE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI. - (CNPJ N.º 38.120.208/0001-17)
Valor Global...: R$ 63.565,60 (Sessenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) – Itens n.º 02,07,11,12,13,14,15,16,17 e 18.
Data de Assinatura.....: 01/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/08/2022 - Término: 01/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 10 (dez) dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2022
Recursos....: Despesa 68 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
–06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: *A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de proteção Individual, destinados aos colaboradores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e DEPEN, conforme Normas Trabalhistas vigentes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 01 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A56283E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA N° 3/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

O Município de União da Vitória – PR, torna público, para ciência dos interessados, a data de abertura dos Envelopes n° 3 - Propostas de Preços – das licitantes habilitadas, referente ao Processo Administrativo nº 52/2022 – Concorrência nº 3/2022, cujo objeto é a *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das Vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos),* A sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das licitantes habilitadas, será realizada no dia **04/08/2022 às 14:00hs,** , na Sala de Licitações localizada na Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no endereço sito à R. Dr. Cruz Machado, nº 205 – 4º andar (Sala de Licitação) – Centro – União da Vitória – PR, CEP: 84.600-900.

Empresas habilitadas:

HELPMED SAÚDE LTDA. ME - CNPJ N.º 04.770.650/0001-77.

CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ N.º 40.388.611/0001-73.

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A - CNPJ N.º 09.378.748/0001-05.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 – 3521-1228. E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 01 de agosto de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A1A8EAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 014/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o regimento interno conforme deliberado em reunião ordinária na data de vinte e cinco de julho do corrente ano, e registrado em ata.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9255BD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 431/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CRISTIANE KERBER	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	22/07/2022 A 10/08/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:12E4528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 430/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANE FATIMA SILVA FERREIRA	1480301	2021/2022	PROF EDUC INFANTIL	10/08/2022 A 08/09/2022
NEI ANTONIO KUKLA	1090101	2020/2021	FISCAL DE TRIBUTO E POSTURA	25/07/2022 A 03/08/2022
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	1512292	2020/2021	AUXLIAR ADMINISTRATIVO	22/08/2022 A 31/08/2022
SOELENE ANGELICA DE ARRUDA	82	2019/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/08/2022 A 02/09/2022
SONIA REGINA GUZZONI DROZDA	363	2016/2017	MÉDICO DO TRABALHO	01/09/2022 A 10/09/2022
SONIA REGINA GUZZONI DROZDA	991504221	2019/2020	MEDICO CLINICO GERAL	01/09/2022 A 10/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4E3DC64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,73 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 23.077,97 (Vinte e três mil setenta e sete reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E364B078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022
O Município de Verê torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 05 de setembro do ano de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal n° 316 em Verê , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perímetro Urbano	Pavimentação e recape em CBUQ	19.469,41 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@vere.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 01 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C716F5BD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 003/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor **Ademilso Rosin**, Prefeito do Município de Verê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 017/2022, de 28 de julho de 2022, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal.

TORNA PÚBLICO:

A realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O Processo Seletivo será executado pelo Poder Executivo do Município de Verê, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, n°316, Centro – PR, CNPJ n° 75.636.530/0001-20, através da Comissão Organizadora nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários pela Portaria n° 017/2022, de 28 de julho de 2022.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital e a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Verê tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Verê.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.6 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades que devem ser desenvolvidas na área, observada a carga horária legal. O estagiário deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, de acordo com a necessidade, conforme limites previstos na Lei nº 11.788/08;

1.7 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I – Por reprovação do estudante;
II - Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – Pela transferência do estagiário para outro curso;
IV - Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
V – Pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
VI - Automaticamente após o término do período máximo do estágio;
VII – A qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Verê;
VIII – A pedido do estagiário;
IX – Pelo não comparecimento à unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, por meio do Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no sítio eletrônico www.vere.pr.gov.br

1.9 Cabe à Administração Municipal definir em quais repartições públicas municipais há necessidade de preenchimento dos cargos objeto do presente Processo Seletivo de Estagiários com remuneração.

2.0 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender as seguintes exigências:

a) Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível superior em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
b) não estar cursando o último semestre do ensino superior, quando da convocação;
c) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, de acordo com a necessidade, conforme limites previstos na Lei nº 11788/08;
d) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
e) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário do estudante, na forma da legislação aplicável;
f) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada;
g) de acordo com a Lei nº 11788/08 que regulamenta o estágio só será possível à contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia da publicação deste edital.

3.0 – DO CRONOGRAMA:

3.1. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:

3.1.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **01/08/2022**, no site AMP-Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no sítio eletrônico www.vere.pr.gov.br
3.1.2. PRAZO DE IMPUGNAÇÂO DO EDITAL: 02/08/2022 a 03/08/2022
3.1.3. INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 04/08/2022
3.1.4. TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 16/08/2022
3.1.5 RELAÇÃO DE INSCRITOS: 17/08/2022
3.1.6 RECURSOS 18/08/2022 e 19/08/2022
3.1.7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 22/08/2022
3.1.8 REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 27/08/2022
3.1.9 PUBLICAÇÃO DO GABARITO: 29/08/2022
3.1.10 PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: 30/08/2022
3.1.11 RECURSOS: 31/08/2022 a 01/09/2022
3.1.12 DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 02/09/2022

3.2 Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicadas por meio do sítio eletrônico www.vere.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp/.

3.3 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Verê, na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 316 – Centro – CEP 85.585-000 - Verê - Paraná.

4.0 – A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DAR-SE-Á CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.

ENSINO SUPERIOR				
ÁREA	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DA BOLSA**	**VAGAS**	**REQUISITOS**
ARQUITETURA E URBANISMO	20 horas semanais	R$ 600,00 + 50,00 aux. Transporte.	01 + Cadastro de Reserva	Estar cursando Arquitetura e Urbanismo.

***Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e afrodescendentes.**

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos cursos citados no quadro acima, sendo que os mesmos receberão bolsa/auxílio, de acordo com o valor acima especificado, durante o período em que estiver atuando no estágio.

5.0 – DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital**.**

5.2 Será aceita somente uma inscrição por candidato**.**

5.3 As inscrições serão GRATUITAS e deverão ser feitas do dia 04/08/2022 ao dia 16/08/2022 das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 16h, na Agência do Trabalhador de Verê, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, Centro – Verê - Pr.

5.4 É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos.

5.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos,

comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas nos mesmos sites que foram publicados este, que ficam os interessados desde já cientificados.

6 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

6.1 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1.1. - É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo para admissão em cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

6.1.2 - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.1.3 - O interditado legalmente não poderá concorrer aos cargos reservados às pessoas com deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

6.1.4 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.1.5 - A pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todos os cargos, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das nomeações que ocorrerem durante a validade deste edital, face à classificação obtida.

6.1.6 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

6.1.7 - O percentual de cargos reservados aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de admissões efetivamente realizadas durante a validade do Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração, inclusive em relação a futuras ampliações de cargos autorizados, desde que o quantitativo assim permita.

6.1.8 - O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar em requerimento que concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

6.1.9 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.1.10 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item e das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

6.1.11 - O candidato classificado como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da convocação, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

6.1.12 - O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao ato de convocação, sob pena de não ser considerado.

6.1.13 - O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.1.14 - Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao ato de convocação.

6.1.15 - Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao ato de convocação.

6.1.16 - O candidato com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por Médico do Trabalho do Município, ou por Clínica de Medicina do Trabalho por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, nos termos da legislação vigente.

6.1.17 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação ao cargo reservado aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.18 - O Médico do Trabalho do Município ou Clínica de Medicina do Trabalho por ele credenciada, emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.19 - O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções do cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com

as atribuições terá seu contrato de trabalho rescindido, mediante prévio processo administrativo disciplinar.

6.1.20 - O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.1.21 - O candidato, que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, figurará em lista geral de classificação e também em lista específica.

6.1.22 - Na inexistência de candidatos inscritos como pessoas com deficiência, os cargos serão ocupados pelos demais candidatos classificados, observada a ordem geral de classificação.

6.1.23 - Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência, admitidos através da lista de classificação, não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

6.1.24 - Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.2. - AFRODESCENDENTES

6.2.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) de cada cargo que vier a ser preenchido durante o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também, as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

6.2.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

6.2.3 - Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor, conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

6.2.4 - O candidato deverá, ainda, no ato de convocação apresentar autodeclaração assinada.

6.2.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto nos subitens 6.2.3 e 6.2.4 o impedirá de concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, passando a concorrer aos cargos da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

6.2.6 - Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente aos cargos reservados à pessoa com deficiência se atenderem a essa condição.

6.2.7 - Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - se já admitido no cargo para o qual se inscreveu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - se candidato, à anulação da convocação e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.8 - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

6.2.9 - Os candidatos que se inscreverem como afrodescendentes poderão ocupar, também, a classificação de ampla concorrência.

6.2.10 - Os candidatos afrodescendentes convocados dentro do número de cargos oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

6.2.11 - Em caso de desistência de candidato afrodescendente convocado, será convocado candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.12 - Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no subitem 6.2.1, os cargos serão revertidos para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

6.2.13 - Os candidatos concorrentes aos cargos de afrodescendentes, se classificados no Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração, figurarão em lista geral de classificação e também em lista específica.

7.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Será divulgada no dia 17/08/2022 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 3.1.1, sendo que os candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência ou como afrodescendente e obtiverem classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurarão em lista específica e em lista de ampla concorrência.

7.1.1 Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria 017/2022, no que tange a homologação das inscrições, nos dias 18/08/2022 e 19/08/2022, preenchendo o formulário do Anexo III.

7.1.2 No dia 22/08/2022 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descrito no item 3.1.1.

8.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

8.1 A prova será realizada no dia 27/08/2022 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 8h00min e término às 11h30min horas**,** na Escola Municipal São João Batista de La Salle, situada na Rua Projetada, s/n, Bairro.

8.2 A prova escrita para todos os candidatos será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha (a,b,c,d), das quais somente uma estará correta, abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	25		100

8.2.1 Consta no Anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.

8.2.2 Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 8.1, munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.
8.3.1 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

8.3.2 O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 8.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

8.3.3 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.

8.4 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.

8.4.1 Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.

8.4.2 A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo específico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

8.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

8.4.4 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

8.4.5 A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).

8.4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

9.1.2 Com maior número de acertos nas questões específicas, se persistir o empate calcula-se o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

9.1.3 Com maior idade.

10 – DOS RECURSOS:

10.1 O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, situado na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, n° 316 - Centro, através de protocolo encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com a data do item 3.1.11.

10.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os gabaritos serão publicados no dia 29/08/2022 e a relação dos candidatos, em ordem decrescente de classificação provisória, será publicada na data provável do dia 30/08/2022, sendo ambos divulgados nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 3.1.1.

11.2 Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão, no que tange a classificação, no prazo de dois dias após a publicação do resultado das provas.

11.3 Na data provável de 02/09/2022 será publicada a homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 3.1.1.

12 – DA CONVOCAÇÃO:

12.1 A classificação no processo Seletivo de estagiários não gera direito a convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da administração;

12.2 O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação;

12.3 O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino;

12.4 O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizada, conta corrente no Banco do Brasil, ou Caixa Econômica e preencher Currículo no site http:// http://www.ceinee.org.br/#/home no prazo máximo de 03 (três) dias, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Verê;

12.5 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.4, **o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções**;

12.6 O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato;

12.7 Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo;

12.8 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo, após a contratação, reduzir sua carga horária;

12.9 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em lista de espera para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Verê, não havendo obrigatoriedade de seu preenchimento;

12.10 A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação;

12.11 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 À Administração Municipal da Prefeitura de Verê é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.2 Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, no endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316. Vere, PR
13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora especialmente designada para o presente processo seletivo.

Verê, 01 de agosto de 2022.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

MARCIA BEE
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

PAULO SKOREK
Membro

LUAN MOROSINI
Membro

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO
N°. 003/2022
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1- LÍNGUA PORTUGUESA: compreensão e interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.

2- MATEMÁTICA: Conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas, raciocínio lógico;

3- CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias e fatos recentes, política, cidadania, ecologia, história e geografia do município e do estado.

4- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

a) **ARQUITETURA E URBANISMO**: Cálculos de perímetro e área. Volumes de sólidos. Relações trigonométricas. Funções. Probabilidades e estatística. Movimentos de Translação e Rotação. Energia e Equilíbrio de Corpos Rígidos e Colisões. Força e Massa. Dinâmica do Movimento. Temperatura. Corrente, Resistência e Circuitos. Estrutura atômica e molecular. Ligações químicas. Termoquímica. Estruturas de Materiais. Tecnologia das Construções. Hidráulica e Saneamento. Geotecnia e Topografia.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	**DOCUMENTO:**
CARGO PRETENDIDO:	**FONE:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999
( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de Deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( )SIM ( )NÃO
Em caso positivo, especificar:

Verê, de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu,_, abaixo assinado(a), de nacionalidade , nascido(a) em / /, no município de_, UF_, filho(a) de_____ e de _____, Estado Civil _____, residente_____, município de_,UF _____, RG nº_____ UF_expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF nº _____, CONVOCADO(A) pela lista de pessoa afrodescendente (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Verê, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com características fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

,_de_de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão do Processo Seletivo de Estagiários com Remuneração.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		**R.G.:**	
CARGO PRETENDIDO:		**FONE:**	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

À Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

Verê,_de _____de 2022.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
EDITAL 003/2022 ESTAGIÁRIO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		
CPF:	**RG:**	
ESTADO CIVIL:	**TELEFONE:**	
DATA DE NASC:	**E-MAIL:**	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**
CURSO FREQUENTADO:	**ANO/PERÍODO:**	
CTPS:		

RESERVA DE VAGA: AFRODESCENDENTE ( ) SIM ( ) NÃO
NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) SIM ( ) NÃO

ÁREA DE ESTÁGIO
- ARQUITETURA E URBANISMO - 4H/DIA
DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e que me submeto as condições especificadas no Edital 02/2022 Estagiário com Remuneração.
Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

_____
Assinatura do Candidato

Verê, ___/___/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
EDITAL 003/2022 ESTAGIÁRIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
RECEBI A INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:
ÁREA DE ESTÁGIO:

RESERVA DE VAGA: AFRODESCENDENTE ( ) SIM ( ) NÃO
NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) SIM ( ) NÃO

EM:____/____/___ RECEBIDO POR:_____

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:08B765A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5040/2022 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

DECRETO nº5.040/2022

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4869/2022, na Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento na Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
07	2022	1000	15.000,00
07	2022	1510	210.000,00
07	2022	31000	782.200,00
		Total do mês	1.007.200,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 dejulhode 2022.

Vitorino, 29 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7DE29A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 211 - DIÁRIA MARCIANO VOTTRI

PORTARIA Nº 211/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o prefeito Marciano Vottri, conforme requerimento de diária n.º 18/2022, para visitas e encaminhamentos gerais junto Casa Civil e a Assembleia Legislativa do Governo do Estado do Paraná, além da assinatura do Termo/Contrato da operação de crédito, junto ao Banco do Brasil, referente à pavimentação asfáltica da Comunidade do Fartura, em Curitiba/PR, nos dias 01 e 02 de agosto de 2022.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:ECD3D5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 212 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 212/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 111/2022, protocolo 3863/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 02/08/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8F1BF14B

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3° BIMESTRE 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA							
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.040.097,87	2.040.097,87	353.989,97	17,35	884.227,62	43,34	1.155.870,25
RECEITAS CORRENTES	2.040.097,87	2.040.097,87	353.989,97	17,35	884.227,62	43,34	1.155.870,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.349,22	0,00	6.084,42	0,00	-6.084,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.349,22	0,00	6.084,42	0,00	-6.084,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.040.097,87	2.040.097,87	351.640,75	17,24	878.143,20	43,04	1.161.954,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.040.097,87	2.040.097,87	351.640,75	17,24	878.143,20	43,04	1.161.954,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.040.097,87	2.040.097,87	353.989,97	17,35	884.227,62	43,34	1.155.870,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.040.097,87	2.040.097,87	353.989,97	17,35	884.227,62	43,34	1.155.870,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.040.097,87	2.040.097,87	353.989,97	17,35	884.227,62	43,34	1.155.870,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.930.439,80	1.930.439,80	460.233,32	1.072.751,34	857.688,46	305.879,90	774.839,62	1.155.600,18	762.432,85
DESPESAS CORRENTES	1.860.439,80	1.860.439,80	460.233,32	1.072.751,34	787.688,46	305.879,90	774.839,62	1.085.600,18	762.432,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.107.425,54	1.107.425,54	198.615,42	478.348,98	629.076,56	198.615,42	478.348,98	629.076,56	476.000,98

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.014,26	753.014,26	261.617,90	594.402,36	158.611,90	107.264,48	296.490,64	456.523,62	286.431,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	753.014,26	753.014,26	261.617,90	594.402,36	158.611,90	107.264,48	296.490,64	456.523,62	286.431,87
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.930.439,80	1.930.439,80	460.233,32	1.072.751,34	857.688,46	305.879,90	774.839,62	1.155.600,18	762.432,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.930.439,80	1.930.439,80	460.233,32	1.072.751,34	857.688,46	305.879,90	774.839,62	1.155.600,18	762.432,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	109.388,00	-	121.794,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.930.439,80	1.930.439,80	460.233,32	1.072.751,34	-	305.879,90	884.227,62	-	884.227,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 27/jul/2022 as 15h e 53m.									

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA
Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3622A1CE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022
Decreto nº 70/2022 de 27/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
86 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.10.301.0014.2.068.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
95 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.001.10.305.0014.2.073.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
124 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.031.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
223 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
256 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
Total Suplementação:			**385.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	

06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
70 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.001.10.301.0014.2.069.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	
98 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.001.10.304.0028.2.074.		AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	
119 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
205 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
207 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
212 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
08.001.12.361.0015.2.032.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
226 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 175.000,00 PESSOAL CIVIL	
Total Redução:			**385.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 27 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A20ADBD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 68/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.1.016.		Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem	
375 - 4.4.90.51.00.00	31326	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.1.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	35.000,00
Total da Receita:		**35.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D40A1600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022 - DG PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022
DATA: 29/07/2022 **PROTOCOLO:** 80 / 2022
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DG PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 17.765.951/0001-54 **Insc. Estadual:**
Endereço: São Paulo, 958
Bairro: Centro **Cidade:** Jardim Alegre - PR **CEP:** 86.860-000
Telefone: 4334720047

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à realização dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

contratação de empresa especializada do serviços de pintura de sinalização viária, a ser realizado na Av. Dr. Joaquim Vicente de Castro, para atender as exigencias do CONTRAN, no tocante à sinalização viária, haja vista que a referida avenida passou por processo de recapeamento asfálltico, obstruindo a sinalização existente.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25205	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E RETENÇÃO E BORDO. (AV. DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO).	M²	1200.00	27.9000	33,480.00

Total: 33,480.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:554C071C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2022 - R F V ROMERO - DECORACOES E BUFFET LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2022
DATA: 01/08/2022 **PROTOCOLO:** 81 / 2022 **PROCESSO:** 81
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor: R F V ROMERO - DECORACOES E BUFFET LTDA
CNPJ: 01.861.792/0001-51 **Insc. Estadual:** 90131307-50
Endereço: AV. MELVIN JONES, 616
Bairro: Centro **Cidade:** Terra Boa - PR **CEP:**
Telefone:
OBJETO
LOCAÇÃO DE PRANCHÕES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E INVESTIDURAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTA. PRATO TÍPICO PEIXE NA CERÂMICA.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o 10º dia subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.
JUSTIFICATIVA
Contratação de empresa para montagem e desmontagem de estrutura para realização do Prato Típico do Município que está completando a sua 17ª edição, a ser realizado em 07 de agosto de 2022, em comemoração ao 62º aniversário de emancipação do Município.
DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
12008226610039206033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27883	LOCAÇÃO DE TAMPOS DE MADEIRA (PRANCHÕES).	UND.	115.00	3.5000	402.50
1	2	27884	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA.	UND.	115.00	10.0000	1,150.00
1	3	27885	LOCAÇÃO DE CADEIRAS.	UND.	650.00	2.0000	1,300.00
1	4	27886	LOCAÇÃO DE INVESTIDURAS DE CADEIRA.	UND.	850.00	1.5000	1,275.00
1	5	27887	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MESAS E CADEIRAS. INVESTIDURAS DE CADEIRAS COM CAPA.	UND.	850.00	1.5000	1,275.00
1	6	27888	LOCAÇÃO DE CAVALETES.	UND.	115.00	4.0000	460.00
1	7	27889	SERVIÇOS DE FRETE.	UND.	1.00	600.0000	600.00

Total: 6,462.50

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:AFACA1BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	28/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	01/08/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (Tablets para as Agentes Comunitárias de Saúde) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde através da RESOLUÇÃO SESA N° 1.071/2021 - Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária e contrapartida deste município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ/CPF: 46.318.775/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tablets com no mínimo tela 10" ou maior, memoria RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32 GB ou superior, armazenamento externo 32 GB ou superior, processador octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade Wi-fi, 3G, 4G,bluetooth, sistema operacional proprietário.	6,00	R$ 1.776,30	R$ 10.657,80

Valor Total Homologado - R$ 10.657,80

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 01 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E1865A1A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 ID: 8679 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**
CNPJ: 08.311.856/0001-90

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
84	46170	Espaçador descartável do inalador/ aerossol. Demais Especificações seguem no memorial descritivo.	Unidad	100	R$ 29,68	2.968,00	CONECTO
147	35434	Restritor de movimentos para tórax, confeccionado em tecido confortável e seguro, com tiras de algodão trançado e reforçado, ajustável com argolas	Unidad	100	R$ 57,10	5.710,00	BEDFIX

		de aço inox e velcro para o posicionamento. O restritor de movimentos fixa-se com o auxílio de tiras ajustadas com sistema de gancho e laço ao membro do paciente e à cama, é regulável de acordo com o diâmetro do tórax do paciente.					
148	40199	RESTRITOR, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO: P/ PUNHO OU TORNOZELO, APLICAÇÃO: CONTENÇÃO DE PACIENTES, TAMANHO: ADULTO.	Unidad	200	R$ 47,60	9.520,00	BEDFIX
					TOTAL:	18.198,00	

Valor total: R$ 18.198,00 (dezoito mil, cento e noventa e oito reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:1E7EA9CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022 ID: 8678 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTS MEDICOS EIRELI**
CNPJ: 80.392.566/0001-45

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
53	46161	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: PVC ATÓXICO, FORMATO: INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO: 190 CM, LARGURA: MÍN. 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO.	UNIDAD	50	R$ 136,00	6.800,00	BIOFLORENCE
161	40208	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidad	468	R$ 8,50	3.978,00	Solumed
					TOTAL:	10.778,00	

Valor total: R$ 10.778,00 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:90FEE0D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022 ID: 8692 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 30.881.804/0001-08

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
47	41099	COLAR CERVICAL, MATERIAL: PVC, TIPO: ADULTO, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI ALÉRGICO, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	Unid	65	R$ 12,39	805,35	RESGATE
48	41100	COLAR CERVICAL, MATERIAL: PVC, TIPO: ADULTO, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI ALÉRGICO, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	Unid	47	R$ 13,04	612,88	RESGATE
49	41101	COLAR CERVICAL, MATERIAL: PVC, TIPO: ADULTO, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI ALÉRGICO, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	Unid	47	R$ 12,63	593,61	RESGATE
92	46172	FIO GUIA, MANDRIL, P/ ENTUBAÇAO ENDOTRAQUEAL, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ADULTO. Fio guia / mandril para auxilio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, uso único, confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade, não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de J, ou circulo fechado em 360 graus, tamanho 14 FR para TET 8.0 - 9.5 (diametro 4,7 mm). Registro MS - ANVISA.	Unidad	150	R$ 14,99	2.248,50	WELLEAD
93	41112	FIO GUIA, MANDRIL, P/ ENTUBAÇAO ENDOTRAQUEAL, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, INFANTIL. Fio guia / mandril para auxilio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, uso único, confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade, não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de J, ou circulo fechado em 360 graus, tamanho 10 FR para TET 5.0 - 8.0 (diametro 3,3 mm). Registro MS - ANVISA.	Unidad	30	R$ 11,79	353,70	WELLEAD
191	40247	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, TAMANHO: 6,5 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	62	R$ 5,14	318,68	SOLIDOR
193	40251	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, TAMANHO: 8,5 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	156	R$ 5,16	804,96	SOLIDOR
213	46206	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNIDAD	10	R$ 99,99	999,90	GTECH
					TOTAL:	6.737,58	

Valor total: R$ 6.737,58 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:39A293AD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022 ID: 8702 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Fornecedor: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 01.940.597/0001-17
LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43037	DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO. Limpador e Desinfetante hospitalar deverão ter como princípios ativos os seguintes componentes: polihexametileno biguanida, cloreto de alquildimetilbenzil amônio e cloreto de didecildimetil amônio. O produto deve ser pronto para uso, em embalagem mín. de 500 ml e máx. de 1.000 ml, com spray pulverizador. O produto está devidamente registrado na ANVISA e possui laudos de comprovação da eficácia frente aos seguintes microrganismos: Staphylococcus aureus -- MRSA, Enterococcus faecium - VRE, Klebsiella pneumoniae KPC e acinetobacter baumanii. Produto pronto uso.	Ml	1800000	R$ 0,02	36.000,00	CLEANSAFE
					TOTAL:	36.000,00	

Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0205BEDB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022 ID: 8686 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **GRUPO INOVARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**
CNPJ: 38.294.485/0001-46

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
212	46205	OXIMETRO DE DEDO ADULTO. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNIDAD	40	R$ 60,00	2.400,00	MOBIL
					TOTAL:	2.400,00	

Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:424B0189

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022 ID: 8690 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
CNPJ: 21.484.336/0001-47

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	46149	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 1,80 M.	ROLO	117590	R$ 0,50	58.795,00	ERIMAX
12	40053	ATADURA, MATERIAL: CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA: 15 CM, COMPRIMENTO: 180 CM, TIPO: EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS: 13 UN/CM², TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidad	117590	R$ 0,55	64.674,50	ERIMAX
19	40067	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 75 X 75 CM.	Unidad	300	R$ 11,00	3.300,00	LIFEMED

20	46186	CAMPO OPERATÓRIO, TIPO: COMPRESSA OPERATÓRIA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 50 CM, TEXTURA: 15 FIOS/CM2, MATERIAL: ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO: CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	400	R$ 50,00	20.000,00	ERIMAX
21	46152	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 1, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	17	R$ 2,80	47,60	ADVANTIVE
22	46153	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 2, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	21	R$ 3,00	63,00	ADVANTIVE
24	46155	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 4, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	34	R$ 3,04	103,36	ADVANTIVE
25	46156	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	40	R$ 2,59	103,60	ADVANTIVE
46	40094	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	400	R$ 10,55	4.220,00	RIOQUIMICA
64	30144	Cuba rim 26x12 cm, aço inox - 700 a 740 ml - Deve apresentar acabamento fino e brilhante, chapa de aço 304. Garantia de fábrica de 10 anos.	unid	90	R$ 40,98	3.688,20	GOLGRAN
85	40125	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	Unidad	2760	R$ 0,14	386,40	CRAL
86	40126	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	Unidad	9360	R$ 0,14	1.310,40	CRAL
95	40131	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO: 2-0, COR: AZUL/PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	432	R$ 2,00	864,00	BIOLINE
115	46173	GARROTE, LÁTEX, 200, 100% Látex. Acondicionados em embalagens especialmente criadas para facilitar a sua armazenagem. Liso e não Estéril. Pacote com 15 metros.	Pacote	430	R$ 6,50	2.795,00	VACUPLAST
120	40160	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	432	R$ 2,70	1.166,40	RIOQUIMICA
140	46179	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 78 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. BOBINA COM 30 METROS.	Bobina	60	R$ 21,01	1.260,60	PROTEC
142	43918	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: BIOPSIA, COMPRIMENTO: 24 CM, COMPRIMENTO PONTA: 2 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MODELO 1: PROFESSOR MEDINA.	UNIDAD	2	R$ 253,65	507,30	GOLGRAN
143	40193	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO. NAS CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE E VERMELHO.	Unidad	156000	R$ 0,06	9.360,00	BIOHEALT
186	40237	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: 2,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	20	R$ 5,00	100,00	BCI MEDICAL
189	40239	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: 4,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	20	R$ 4,26	85,20	BCI MEDICAL
190	40240	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: 4,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	20	R$ 4,41	88,20	BCI MEDICAL
203	40255	Vaselina líquida: Embalagem com capacidade para 1.000 ml. Líquido incolor oleoso, transparente, livro ou quase livre de fluorescência; sem sabor; inodoro quando frio e, quando aquecido, pode apresentar um leve odor de petróleo. Insolúvel na água, mas solúvel no éter, clorofórmio, benzina. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde.	FRASCO	82	R$ 15,30	1.254,60	RIOQUIMICA
					TOTAL:	174.173,36	

Valor total: R$ 174.173,36 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DE3B558D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022 ID: 8712 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Fornecedor: **LITHIUM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**
CNPJ: 18.301.334/0001-60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	45957	Instalação de granito para pia, com fornecimento de granito de espessura mínima de 2 cm, com borda, na cor verde ubatuba, polido, boleado dois lados e demais especificações conforme memorial descritivo.	M²	381	R$ 445,99	169.922,19
2	45958	Instalação de cuba de embutir de aço inox AISI 304, espessura de 0,8 mm com acabamento acetinado com fornecimento de cuba de embutir de aço inox com medidas de no mínimo 50 x 60 cm e profundidade de no mínimo 42 cm, com válvula. e todo material necessário para instalação.	Unid	48	R$ 1.113,20	53.433,60
					TOTAL:	223.355,79

Valor total: R$ 223.355,79 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 26 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:73E0FEDD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022 ID: 8706 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 29.530.767/0001-04

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	44169	Desengraxante: Produto concentrado, usado para limpeza de chassis, carrocerias (metálicas ou madeira), motores, caçambas, pisos, resíduos de cimento, concreto, argamassas, tubulação e outros tipos de limpeza onde possa ser utilizado um limpador de base ácida. Composição: tensoativos, hidróxido de sódio, metassilicato de sódio, espessantes e conservantes. Bastante eficaz e econômico, na proporção de 1:40 (um por quarenta). Em tambor metálico ou bombona plástica de 200 lts. (Tipo Solupan).	Tambor	67	R$ 488,40	32.722,80	STRONG
3	44170	Desincrustante Automotivo, usado para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veiculos, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e diluição, Ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue, na proporção de 1:40 (um por quarenta) - Tambor metálico ou bombona plástica de 200 Lts. (Tipo Intercap)	Tambor	72	R$ 481,00	34.632,00	STRONG
5	34324	Shampoo Automotivo, usado para preservar os veículos, equipamentos, operadores e meio-ambiente. Agente espumante concentrado, poderoso na limpeza e brilho dos veículos. Alta sustentação de espuma em superfícies verticais e oblíquas. Bastante eficaz e econômico, na proporção de 1:40 (um por quarenta) - Tambor metálico ou bombona plástica de 200 Lts.	Tambor	36	R$ 498,76	17.955,36	STRONG
					TOTAL:	85.310,16	

Valor total: R$ 85.310,16 (oitenta e cinco mil e trezentos e dez reais e dezesseis centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A5A74698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 22/2022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº22/2022
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Raquel Batistela	152137	13	26	Jd. Novo Panorama
Marcela Rocha de Souza da Silva	192120	17	21	Pq. Alvamar
Maria Aparecida Bueno Machado	198684	38	15	Pq. Alvamar
Imobiliaria Sol Ltda	217409	8	9	Jd. Ana Eliza
Imobiliaria Sol Ltda	219371	14	11	Jd. Ana Eliza
Construtora Vicky Ltda	226025	19A	10B	Jd. N. Independência
Construtora Vicky Ltda	233129	47	10	Jd. N. Independência
Construtora Vicky Ltda	233366	47A	2	Jd. N. Independência
Construtora Vicky Ltda	240370	88	13	Jd. N. Independência
Construtora Vicky Ltda	268348	29	2	Jd. N. Independência
Construtora Vicky Ltda	269980	36	6	Pq. Alvamar II
Construtora Vicky Ltda	271136	40	14	Pq. Alvamar II
Construtora Vicky Ltda	272922	47	5	Pq. Alvamar II
Construtora Vicky Ltda	275140	62	10	Pq. Alvamar II
Ednilson Aparecido da Silva	299588	57	5	Pq. Res. Bom Pastor
Lucas de Sa Teles	394484	31	28A	Jd. Monte Rey
Habitat Incorporações Imobiliarias Ltda	368997	7	24	Jd. Ouro Verde
Yuna Muryeka Romanhuk	391545	9	14	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Ecoinga Empreendimentos Imobiliarios Ltda	392365	12	9	Loteamento Ecovalley
Ecoinga Empreendimentos Imobiliarios Ltda	392817	37	1	Loteamento Ecovalley
Ecoinga Empreendimentos Imobiliarios Ltda	393019	53	3	Loteamento Ecovalley

Paço Municipal, 29 de Julho de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:D6698915

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 983/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 86.110,49 (oitenta e seis mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.168.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. ESTADUAL	
320 - 3.3.90.30.00.00	31865	MATERIAL DE CONSUMO	7.531,35
08.001.08.244.0040.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1919 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.679,14
1920 - 4.4.90.52.00.00	942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00
Total Suplementação:			**86.110,49**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 86.110,49 (oitenta e seis mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf. BB - Prot. Soc. Básica - PBV - Fort. Vínculo - C/C-66.513-4	934	33.000,00
1.7.1.6.50.0.1.14.00.00.00.00.	BB - Proteção Social Básica - PAIF - C/C-66.513-4	934	37.679,14
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00.00.00.	Abordagem Social - C/C-68.255-1	31865	7.531,35
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00.00.	Transf. BB - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - C/C- 77.687-4	942	7.900,00
TOTAL			**86.110,49**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F5999C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 989/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 69.988,96 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
490 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1927 - 4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.988,96
Total Suplementação:			**69.988,96**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 69.988,96 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
494 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.543.0016.1.202.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II	
1752 - 4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.988,96
Total Redução:			**69.988,96**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:812ECF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 991/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 901.493,77 (novecentos e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1928 - 4.4.90.51.00.00	1015	OBRAS E INSTALAÇÕES	901.493,77
Total Suplementação:			**901.493,77**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 901.493,77 (novecentos e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Compensação Financeira - Bônus Cessão Onerosa	1015	901.493,77
TOTAL			**901.493,77**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9EE18211

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 988/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1926 - 3.3.90.92.00.00	31019	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.000,00
Total Suplementação:			**57.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1853 - 3.3.90.39.00.00	31019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.600,00
1914 - 3.3.90.47.00.00	31019	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.400,00
Total Redução:			**57.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A62BD3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°101216/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4593	284610M000198693	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AAD2601	284610M000198736	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000198892	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000198859	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ABH0437	284610M000198665	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000198570	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000198585	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ABQ0988	284610M000198843	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ABT3939	284610M000198604	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000198849	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ABW5F59	284610M000198522	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ACG4294	284610M000198567	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ACO7D37	284610M000199009	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ADA9356	284610M000198610	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ADO5437	284610M000199010	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ADY8835	284610M000198559	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AEA2394	284610M000198723	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AEA9033	284610M000198630	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000198563	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000198961	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000198561	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000198714	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000198979	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000199016	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000198564	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AEX4410	284610M000198709	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AEX8E02	284610M000198661	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AFH8376	284610M000198651	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AFI2636	284610M000198707	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000198844	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000198695	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000198790	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000198811	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AFX6J91	284610M000198606	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AGD1456	284610M000198933	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AGO4530	284610M000198641	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AGZ6049	284610M000198537	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000198969	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AHD8F23	284610M000198735	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AHF3I14	284610M000199000	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000198571	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AHP1132	284610M000198951	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AHW3214	284610M000198888	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AHW3214	284610M000198891	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AHY2101	284610M000198521	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AIN1375	284610M000198547	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AIR4262	284610M000198893	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AIR7583	284610M000198751	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AIW1A99	284610M000198710	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AIX0C99	284610M000198916	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AJE2082	284610M000198608	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AJF7C24	284610M000198680	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AJM6577	284610M000198906	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AJN9205	284610M000198876	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AJO1A58	284610M000198689	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000198671	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000198596	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AJZ7579	284610M000198926	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AKA4B58	284610M000198516	16/05/2022	60503	R$ 293,47
AKB4C22	284610M000198988	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE1483	284610M000198786	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000198890	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE6302	284610NIC0016271	06/05/2022	50020	R$ 586,94
AKK8186	284610M000198609	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AKN3574	284610M000198745	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AKO8455	284610M000198902	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AKS9401	284610M000198569	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AKV1285	284610M000198921	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AKV8763	284610M000198655	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000198728	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AKW7B51	284610M000198698	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AKX5842	284610M000198544	17/05/2022	60503	R$ 293,47

AKY9442	284610M000198970	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AKZ0520	284610M000198678	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ALE2A53	284610M000198817	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ALP7045	284610M000198998	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000198576	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000198885	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000198573	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000198613	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000198758	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000198631	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ALY8D66	284610M000198599	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AMB5621	284610M000198670	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000198738	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AMH8D55	284610M000198935	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AMH9D07	284610M000198644	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AMI0E14	284610M000198778	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AMO3721	284610M000198927	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AMU7904	284610M000198861	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000198578	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AMW2704	284610M000198530	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AMY7C99	284610M000198716	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ANC8759	284610M000198883	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ANF2786	284610M000198527	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ANF3706	284610M000198597	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000198866	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000198872	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ANH7A71	284610M000198650	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK5H61	284610M000198619	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK8582	284610M000198846	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000198730	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000198900	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000198699	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000198772	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000198887	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ANQ5121	284610M000198929	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000198833	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000198997	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AOA1523	284610M000198528	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AOA1523	284610M000198539	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AOA4D47	284610M000198903	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AOA6C72	284610M000198864	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AOH4I93	284610M000198647	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AOI2A36	284610M000198819	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AOI9A79	284610M000198507	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AOJ9367	284610M000198762	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AOK7I17	284610M000198813	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AOK7I17	284610M000198800	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AOL3798	284610M000198851	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AOM6G93	284610M000198593	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9054	284610M000198643	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610M000198868	19/05/2022	60503	R$ 293,47
APD7181	284610M000198803	19/05/2022	60503	R$ 293,47
APE3694	284610M000198642	17/05/2022	60503	R$ 293,47
APH0690	284610M000198543	17/05/2022	60503	R$ 293,47
APK9821	284610M000198705	18/05/2022	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000198688	18/05/2022	60503	R$ 293,47
APM2H66	284610M000198871	19/05/2022	60503	R$ 293,47
APR9073	284610M000198623	17/05/2022	60503	R$ 293,47
APV2G93	284610M000198740	18/05/2022	60503	R$ 293,47
APV4375	284610M000198847	19/05/2022	60503	R$ 293,47
APY5I12	284610M000198781	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AQA4A96	284610M000198807	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AQA5976	284610M000199007	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AQF4I86	284610M000198525	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AQG5846	284610M000198941	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AQH7392	284610M000198770	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AQH7392	284610M000198668	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000198787	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000198922	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000198746	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000198546	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000198733	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AQU4653	284610M000198744	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AQV5329	284610M000198779	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000198974	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW2C87	284610M000198731	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000198742	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW8861	284610M000198987	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AQX5368	284610M000198939	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AQY9103	284610M000198674	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AQZ6B29	284610M000198542	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ARD4C70	284610M000198870	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ARG0H17	284610M000198855	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ARJ1284	284610M000198984	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000198784	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000198879	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000198964	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000198831	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000198702	18/05/2022	60503	R$ 293,47

ARN6166	284610M000198898	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ARN8140	284610M000198558	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ARN8148	284610M000198816	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ARP0812	284610M000198602	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ARP2327	284610M000198523	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ARQ5E62	284610M000198944	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ARS2462	284610M000198858	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ART7C90	284610M000198656	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ART8420	284610M000198739	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ARY7353	284610M000199013	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ASB8D45	284610M000198913	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ASE7G17	284610M000198809	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ASF4908	284610M000198822	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ASH0896	284610M000198618	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ASI6933	284610M000198634	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ASI6933	284610M000198788	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ASL5G62	284610M000198511	16/05/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000198995	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ASO1139	284610M000198875	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AST6658	284610M000198766	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ASU2430	284610M000198681	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ASW7974	284610M000198869	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ATA7A31	284610M000198837	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC7169	284610M000198752	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ATH2091	284610M000198638	18/05/2022	60503	R$ 293,47
ATI7342	284610M000198625	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ATK5G23	284610M000198936	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ATL9J13	284610M000198978	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ATM7658	284610M000198985	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ATN3859	284610M000198639	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ATN8I42	284610M000198937	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000198579	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ATO1619	284610M000198905	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ATO1619	284610M000198909	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ATO4271	284610M000198653	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ATP8583	284610M000198799	19/05/2022	60503	R$ 293,47
ATR3C16	284610M000198560	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ATS5663	284610M000198541	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ATV3I24	284610M000198954	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ATV3I24	284610M000198957	20/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY7904	284610M000198598	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY9057	284610NIC0016267	06/05/2022	50020	R$ 586,94
ATY9057	284610NIC0016266	06/05/2022	50020	R$ 586,94
AUA3I05	284610M000198972	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AUC4001	284610M000198764	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AUE9E03	284610M000198886	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000198687	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000198694	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000198506	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL8592	284610M000198535	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000198614	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AUT9838	284610M000198908	19/05/2022	56732	R$ 130,16
AUT9838	284610M000198793	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AVE7056	284610M000198545	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AVH2754	284610M000198823	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000198825	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000198812	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000198895	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI8885	284610M000198767	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000198727	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AVJ2315	284610M000198515	16/05/2022	60503	R$ 293,47
AVN2G74	284610M000198568	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AVO9A51	284610M000198629	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AVS9542	284610M000198850	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AVU1260	284610M000198677	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AVU8F30	284610M000198857	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AVV5237	284610M000198924	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AVW6F93	284610M000198989	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AVX1J89	284610M000198928	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000198806	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AWC5041	284610M000198514	16/05/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000198719	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AWD1F82	284610M000198973	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AWK4I26	284610M000198884	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AWM3561	284610M000199001	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AWM6808	284610M000198724	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AWS0110	284610M000198685	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AWT8426	284610M000198889	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AWU0160	284610M000198991	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AWU4750	284610M000198556	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AWU7476	284610M000198621	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AWY1899	284610M000198930	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AXG0167	284610M000198700	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AXI1A99	284610M000198760	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AXJ2H10	284610M000198666	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AXO6160	284610M000199014	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AXQ7E11	284610M000198575	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AXU2742	284610M000198588	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AXU6F37	284610M000198771	19/05/2022	60503	R$ 293,47

AXY2591	284610M000198990	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ1D25	284610M000198534	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000198862	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000198595	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AYB7654	284610M000198915	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AYC8E99	284610M000198704	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AYE0374	284610M000198829	19/05/2022	56732	R$ 130,16
AYE4813	284610M000198624	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AYH2804	284610M000198967	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AYO6674	284610M000198676	18/05/2022	56732	R$ 130,16
AYR5G65	284610M000198691	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AYV6371	284610M000198616	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AYY6E36	284610M000198632	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AZB4C32	284610M000198999	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AZC4437	284610M000198743	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AZD5A38	284610M000198878	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AZD8C39	284610M000198768	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AZF5J38	284610M000198782	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AZL5336	284610M000198648	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AZM1D68	284610M000198517	16/05/2022	60503	R$ 293,47
AZN0205	284610M000198526	17/05/2022	60503	R$ 293,47
AZO5I21	284610M000198703	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AZP6F64	284610M000198692	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AZQ4052	284610M000198795	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AZQ5179	284610M000198923	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AZR7776	284610M000198968	20/05/2022	60503	R$ 293,47
AZV1490	284610M000198841	19/05/2022	60503	R$ 293,47
AZV2H87	284610M000198777	18/05/2022	60503	R$ 293,47
AZW2912	284610M000198814	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BAA8C50	284610M000198783	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BAB5323	284610NIC0016269	06/05/2022	50020	R$ 586,94
BAI4753	284610M000198722	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BAJ2H38	284610M000198848	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BAO6374	284610M000198949	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BAO7G90	284610M000198952	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BAT9A77	284610M000198821	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BAW2042	284610M000199011	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BAX6987	284610M000198529	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BAX6987	284610M000198815	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BAX6987	284610M000198826	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BAY0670	284610M000198818	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BAY5E48	284610M000198584	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BAY7I26	284610M000198583	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BBE5C12	284610M000198652	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BBJ1492	284610M000198690	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BBJ2A18	284610M000198950	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BBK9701	284610M000198615	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BBL4236	284610M000198852	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BBO5G54	284610M000198551	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BBS1836	284610M000198748	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BBU3H61	284610M000198912	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BBY8586	284610M000198660	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BBZ5008	284610M000198919	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000198532	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BCG9860	284610M000198552	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BCJ8C59	284610M000198601	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BCK0679	284610M000199002	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BCL1786	284610M000198553	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BCN0667	284610M000198881	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BCR1G75	284610M000198840	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BCS3J96	284610M000198810	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BCW0B24	284610M000198686	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BCY2E37	284610M000198725	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BDA3J31	284610M000199012	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BDA5H02	284610M000198696	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BDA6F51	284610M000198774	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BDB2B13	284610M000198792	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BDB7I95	284610M000198804	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BDC7C37	284610M000198834	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BDI6F36	284610M000198801	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BDL0B83	284610M000198773	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BDL8E35	284610M000198611	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BDN9D69	284610M000198977	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BDO4C08	284610M000198603	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BDO6E84	284610M000198711	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BDR9C77	284610M000198675	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BDW1F35	284610M000198701	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BDX0F46	284610M000198860	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BDY3H33	284610M000198918	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BDY5D75	284610M000198729	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BDY9J51	284610M000198654	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BEC8A51	284610M000198757	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BEI8E55	284610M000198917	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BEO4C86	284610M000198776	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BES9C81	284610M000198520	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BET5C67	284610M000198839	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BEW5D54	284610M000198749	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BEX3E97	284610M000198620	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BEX3E97	284610M000198572	17/05/2022	60503	R$ 293,47

BEY4H45	284610M000198531	17/05/2022	60503	R$ 293,47
BFN2403	284610M000198959	20/05/2022	60503	R$ 293,47
BLZ3317	284610M000198805	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BMQ7363	284610M000198657	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BNZ8192	284610M000198856	19/05/2022	60503	R$ 293,47
BSD7885	284610M000198512	16/05/2022	60503	R$ 293,47
BVL4791	284610M000198664	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BYH9822	284610M000198622	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000198741	18/05/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000198894	19/05/2022	60503	R$ 293,47
CAN8152	284610M000198960	20/05/2022	60503	R$ 293,47
CFE6293	284610M000198718	18/05/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000198882	19/05/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000198897	19/05/2022	60503	R$ 293,47
CHJ8712	284610M000198712	18/05/2022	60503	R$ 293,47
CHM3603	284610M000198508	17/05/2022	56732	R$ 130,16
CIZ1438	284610M000198582	17/05/2022	60503	R$ 293,47
CMZ4F75	284610M000199003	20/05/2022	60503	R$ 293,47
CNL2651	284610M000198824	19/05/2022	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000198577	17/05/2022	60503	R$ 293,47
COH2E24	284610M000198789	19/05/2022	60503	R$ 293,47
CPG7G08	284610M000198854	19/05/2022	60503	R$ 293,47
CPV0515	284610M000198726	18/05/2022	60503	R$ 293,47
CSC9044	284610M000198697	18/05/2022	60503	R$ 293,47
CVX5326	284610M000198580	17/05/2022	60503	R$ 293,47
CXA9005	284610M000198971	20/05/2022	60503	R$ 293,47
CYX1B71	284610M000198982	20/05/2022	60503	R$ 293,47
DAQ2J25	284610M000198581	17/05/2022	60503	R$ 293,47
DBH5I42	284610M000198798	19/05/2022	60503	R$ 293,47
DCK9742	284610M000198904	19/05/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000198994	20/05/2022	60503	R$ 293,47
DEU0A09	284610M000198756	18/05/2022	60503	R$ 293,47
DFF3D00	284610M000198948	20/05/2022	60503	R$ 293,47
DFF3D00	284610M000198996	20/05/2022	60503	R$ 293,47
DFK3558	284610M000198953	20/05/2022	60503	R$ 293,47
DIQ9889	284610M000198720	18/05/2022	60503	R$ 293,47
DIZ1H18	284610M000198658	18/05/2022	60503	R$ 293,47
DJO4A25	284610M000198750	18/05/2022	60503	R$ 293,47
DKZ0953	284610M000198945	20/05/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000198626	17/05/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000198591	17/05/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000198830	19/05/2022	60503	R$ 293,47
DNA3J64	284610M000198557	17/05/2022	60503	R$ 293,47
DOB1B54	284610M000198976	20/05/2022	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000198956	20/05/2022	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000198827	19/05/2022	60503	R$ 293,47
DQL5G16	284610M000198907	19/05/2022	60503	R$ 293,47
DSW7640	284610M000198612	17/05/2022	60503	R$ 293,47
DZX9149	284610M000198920	19/05/2022	60503	R$ 293,47
EBK6782	284610M000198975	20/05/2022	60503	R$ 293,47
EGW3C78	284610M000199015	20/05/2022	60503	R$ 293,47
EIH6H35	284610M000198587	17/05/2022	60503	R$ 293,47
EIR6D25	284610M000198672	18/05/2022	60503	R$ 293,47
EJL2723	284610M000198592	17/05/2022	60503	R$ 293,47
EJN4E92	284610M000198993	20/05/2022	60503	R$ 293,47
EKP6543	284610M000198808	19/05/2022	60503	R$ 293,47
EOS9E68	284610M000198536	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ESD4G20	284610M000198586	17/05/2022	60503	R$ 293,47
ESZ1J07	284610M000198842	19/05/2022	60503	R$ 293,47
EXS7507	284610M000198646	18/05/2022	60503	R$ 293,47
EZN3108	284610M000198600	17/05/2022	60503	R$ 293,47
FFQ3344	284610M000198717	18/05/2022	60503	R$ 293,47
FLL1C26	284610M000198835	19/05/2022	60503	R$ 293,47
FLU6B27	284610M000198966	20/05/2022	60503	R$ 293,47
FMC8C20	284610M000198763	18/05/2022	60503	R$ 293,47
FME5H72	284610NIC0016265	06/05/2022	50020	R$ 586,94
FQU3D80	284610M000198759	18/05/2022	60503	R$ 293,47
FSL8168	284610M000198836	19/05/2022	56732	R$ 130,16
FUJ0937	284610M000198635	17/05/2022	60503	R$ 293,47
GAB9035	284610M000198934	19/05/2022	60503	R$ 293,47
GBN4J60	284610M000198780	18/05/2022	60503	R$ 293,47
GVF8A71	284610M000198899	19/05/2022	60503	R$ 293,47
HEQ0688	284610M000198549	17/05/2022	60503	R$ 293,47
HLF2939	284610M000198637	17/05/2022	60503	R$ 293,47
HNQ6412	284610M000198538	17/05/2022	60503	R$ 293,47
HOR6609	284610M000198548	17/05/2022	60503	R$ 293,47
HRI8426	284610M000198753	18/05/2022	60503	R$ 293,47
HRR5C27	284610M000198769	18/05/2022	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000198980	20/05/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000198540	17/05/2022	60503	R$ 293,47
HTM9100	284610M000198649	18/05/2022	60503	R$ 293,47
IJO6246	284610M000198565	17/05/2022	60503	R$ 293,47
IKT9084	284610M000198765	18/05/2022	60503	R$ 293,47
IKT9084	284610M000198607	17/05/2022	60503	R$ 293,47
IQJ2E13	284610M000198873	19/05/2022	60503	R$ 293,47
IRP7A77	284610M000198605	17/05/2022	60503	R$ 293,47
JGS9790	284610M000198574	17/05/2022	60503	R$ 293,47
JPA6489	284610M000199005	20/05/2022	60503	R$ 293,47
JPA6489	284610M000199004	20/05/2022	60503	R$ 293,47

JYI7234	284610M000198867	19/05/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000198865	19/05/2022	60503	R$ 293,47
KAU4281	284610M000198986	20/05/2022	60503	R$ 293,47
KDF2F86	284610M000199008	20/05/2022	60503	R$ 293,47
KDP6E85	284610M000198820	19/05/2022	60503	R$ 293,47
KEQ6B35	284610M000198761	18/05/2022	60503	R$ 293,47
KKM7396	284610M000198962	20/05/2022	60503	R$ 293,47
KYP0659	284610M000198715	18/05/2022	60503	R$ 293,47
LOV3732	284610M000198910	19/05/2022	60503	R$ 293,47
LPP5J81	284610M000198554	17/05/2022	60503	R$ 293,47
LYJ9459	284610M000198931	19/05/2022	60503	R$ 293,47
LZZ9I02	284610M000198589	17/05/2022	60503	R$ 293,47
MCD9928	284610M000198932	19/05/2022	60503	R$ 293,47
MDF3E29	284610M000198673	18/05/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000198874	19/05/2022	60503	R$ 293,47
MDV2J48	284610M000198838	19/05/2022	60503	R$ 293,47
MDW0D64	284610M000198627	17/05/2022	60503	R$ 293,47
MEO6G27	284610M000198925	19/05/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000198914	19/05/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000198947	20/05/2022	60503	R$ 293,47
MGN3D00	284610M000198550	17/05/2022	60503	R$ 293,47
MHW6734	284610M000198901	19/05/2022	60503	R$ 293,47
MKG4H34	284610M000198845	19/05/2022	56732	R$ 130,16
MPN2604	284610M000198679	18/05/2022	60503	R$ 293,47
NBP4918	284610M000198683	18/05/2022	60503	R$ 293,47
NCS0481	284610M000198663	18/05/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000198963	20/05/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000198797	19/05/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000198791	19/05/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000198940	20/05/2022	60503	R$ 293,47
NIY4668	284610M000198590	17/05/2022	60503	R$ 293,47
NRH7J87	284610M000198684	18/05/2022	60503	R$ 293,47
NRN2403	284610M000198645	17/05/2022	60503	R$ 293,47
OAI6I36	284610M000198755	18/05/2022	60503	R$ 293,47
OOL5F28	284610M000198659	18/05/2022	60503	R$ 293,47
OXD5B21	284610M000198640	18/05/2022	60503	R$ 293,47
PJD4F08	284610M000198828	19/05/2022	60503	R$ 293,47
PQW9H56	284610M000198667	18/05/2022	60503	R$ 293,47
PUO0D11	284610M000198518	16/05/2022	60503	R$ 293,47
PVG7536	284610M000198708	18/05/2022	60503	R$ 293,47
PYJ3E33	284610M000198510	16/05/2022	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000198734	18/05/2022	60503	R$ 293,47
QNZ5J02	284610M000198785	18/05/2022	60503	R$ 293,47
QON2289	284610M000198524	17/05/2022	60503	R$ 293,47
QPD2E07	284610M000198911	19/05/2022	60503	R$ 293,47
QXI2I87	284610M000198721	18/05/2022	60503	R$ 293,47
RFD9D78	284610M000198633	18/05/2022	60503	R$ 293,47
RFU7B15	284610NIC0016270	06/05/2022	50020	R$ 586,94
RHA1F49	284610M000198983	20/05/2022	60503	R$ 293,47
RHC2D79	284610M000198636	18/05/2022	60503	R$ 293,47
RHC5D55	284610M000198533	17/05/2022	60503	R$ 293,47
RHD5G00	284610M000198794	19/05/2022	60503	R$ 293,47
RHD5G00	284610M000198896	19/05/2022	60503	R$ 293,47
RHF4B44	284610M000198509	16/05/2022	60503	R$ 293,47
RHG6E24	284610M000198942	20/05/2022	60503	R$ 293,47
RHI9C01	284610NIC0016264	06/05/2022	50020	R$ 586,94
RHL2J69	284610M000198992	20/05/2022	60503	R$ 293,47
RHN9A86	284610M000198775	18/05/2022	60503	R$ 293,47
RHP8H66	284610M000198662	18/05/2022	60503	R$ 293,47
RHQ1I04	284610M000198713	18/05/2022	60503	R$ 293,47
RHR4E54	284610M000198513	16/05/2022	60503	R$ 293,47
RHS1C52	284610M000198802	19/05/2022	60503	R$ 293,47
RHS3J06	284610M000198958	20/05/2022	60503	R$ 293,47
RHT4D53	284610M000198747	18/05/2022	60503	R$ 293,47
RKX0D67	284610M000198853	19/05/2022	60503	R$ 293,47
RLP8C99	284610M000198555	17/05/2022	60503	R$ 293,47
RMD7A18	284610M000198594	17/05/2022	60503	R$ 293,47
RMH2I81	284610M000198669	18/05/2022	60503	R$ 293,47
RMP7H82	284610M000198938	19/05/2022	60503	R$ 293,47
RTT5I95	284610M000198519	17/05/2022	60503	R$ 293,47
RXK2B36	284610M000198943	19/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:535A046E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 1 - 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	885.173,31	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	885.173,31	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.019.580,76	3.019.580,76	303.012,14	918.163,03	2.101.417,73	325.941,82	885.173,31	2.134.407,45	885.057,43	-
DESPESAS CORRENTES	2.711.580,76	2.711.580,76	303.012,14	918.163,03	1.793.417,73	325.941,82	885.173,31	1.826.407,45	885.057,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.945.000,00	1.945.000,00	283.406,30	781.614,83	1.163.385,17	283.406,30	781.614,83	1.163.385,17	781.614,83	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	766.580,76	766.580,76	19.605,84	136.548,20	630.032,56	42.535,52	103.558,48	663.022,28	103.442,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	308.000,00	308.000,00	-	-	308.000,00	-	-	308.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	308.000,00	308.000,00	-	-	308.000,00	-	-	308.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.019.580,76	3.019.580,76	303.012,14	918.163,03	2.101.417,73	325.941,82	885.173,31	2.134.407,45	885.057,43	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.019.580,76	3.019.580,76	303.012,14	918.163,03	2.101.417,73	325.941,82	885.173,31	2.134.407,45	885.057,43	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.019.580,76	3.019.580,76	303.012,14	918.163,03	-	325.941,82	885.173,31	2.134.407,45	885.057,43	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EC50969C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 2 - 3º BIMESTRE

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**303.012,14**	**918.163,03**	**100,00**	**2.101.417,73**	**325.941,82**	**885.173,31**	**100,00**	**2.134.407,45**
Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	303.012,14	918.163,03	100,00	2.101.417,73	325.941,82	885.173,31	100,00	2.134.407,45
Ação Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	303.012,14	918.163,03	100,00	2.101.417,73	325.941,82	885.173,31	100,00	2.134.407,45
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**303.012,14**	**918.163,03**	**100,00**	**2.101.417,73**	**325.941,82**	**885.173,31**	**100,00**	**2.134.407,45**

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:FE6C564A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 14 - 3º BIMESTRE

Câmara Municipal e Municipio de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido da Execução
Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre
Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43,414,125.00
Previsão Atualizada	46,599,740.13
Receitas Realizadas	27,830,732.00
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	20,584,670.49
DESPESAS	
Dotação Inicial	43,414,125.00
Dotação Atualizada	67,184,410.62
Despesas Empenhadas	32,549,908.92
Despesas Liquidadas	26,225,609.39
Despesas Pagas	25,726,045.48
Superávit Orçamentário	1,605,122.61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	32,549,908.92
Despesas Liquidadas	26,225,609.39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	52,525,682.84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52,525,682.84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51,895,682.84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-15,101,268.00	-4,384,558.67	29.03
Resultado Nominal	-15,169,268.00	-3,120,766.22	20.57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	848,032.54	0.00	784,009.67	64,022.87
Poder Executivo	848,032.54	0.00	784,009.67	64,022.87
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5,504,845.21	44,607.65	4,459,582.31	1,000,655.25
Poder Executivo	5,504,845.21	44,607.65	4,459,582.31	1,000,655.25
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	6,352,877.75	44,607.65	5,243,591.98	1,064,678.12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6,518,265.46	25%	26.18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2,260,352.32	70%	82.72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0.00	50%	0.00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4,211,130.36	15%	16.91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00

CARLOS NEI NICHELLE
Contador CRC/PR 031573/0-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0C359438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 055/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 055/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para realização futura de Serviços de Recapagens e Vulcanização de pneus para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP - 77.092.617/0001-09

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
7	1	20,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 1400 X24 comum, para motoniveladora, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. MOTONIVELADORA CASE, CATERPILLAR.	VIPAL	1.570,0000
7	2	20,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição caracteristicas e medidas mínimas, 1400 X 24 comum, para motoniveladora, desenho SGG/G2. MOTONIVELADORA CASE, CATERPILLAR.	PRÓPRIA	80,0000
9	1	10,00	UN	Recagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 19.5 X24 comum, para Retroescavadeira, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB/95, RETROESCAVADEIRA RANDON.	VIPAL	2.920,0000
9	2	10,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 19.5 X24 comum, para Retro escavadeira, desenho SGG/G2. RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND LB-95/RETROESCAVADEIRA RANDON.	PRÓPRIA	80,0000

EMPRESA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº 36.445.798/0001-22

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	20,00	UN	Recapagem de Pneu a frio, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 275/80 R22.5 radial liso misto dianteiro, desenho ZY, com 219 mm de largura, 15.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INEMTRO.	PROMETEC	940,0000
1	2	20,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 275/80 R22.5 radial liso misto dianteiro, desenho ZY, com 219.00 mm de largura, 15.0 mm de profundidade dos sulcos.	VULCAFLEX	200,0000
2	1	20,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO, COM DESCRIÇÃO, CARACTERISTICAS E MEDIDAS MÍNIMAS, 275.80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, DESENHO DY, COM 230.0MM DE LARGURA, 17.0 MM DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS, NA BANDA DO PNEU DEVERÁ ESTARGRAFADO EM ALTO RELEVO A LOGOMARCA DA EMPRESA E O SELO DO INMETRO.	PROMETEC	940,0000
2	2	20,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 275/80 R22.5 radial borrachudo para tração, desenho DY, com 230.0 mm de largura, 17.0 mm de profundidade dos sulcos.	VULCAFLEX	270,0000
3	1	60,00	UN	Recapagem de Pneu a frio, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 295/80 R22.5, radial borrachudo para tração, desenho DY, com 240.0 mm de largura, 17.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	PROMETEC	940,0000
3	2	60,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU, COM DESCRIÇÃO, CARACTERISTICAS E MEDIDAS MÍNIMAS, 295.80 R22.5, RADIAL BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, DESENHO DY, COM 240.0 MM DE LARGURA, 17.0 MM DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS.	VULCAFLEX	270,0000
4	1	30,00	UN	Recapagem de Pneu a frio, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 295/80 R22.5, radial liso misto para dianteira, desenho ZY, com 235.0 mm de largura, 15.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	PROMETEC	925,0000
4	2	30,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU, COM DESCRIÇÃO, CARACTERISTICAS E MEDIDAS MÍNIMAS, 295.80 R22.5, RADIAL LISO MISTO PARA DIANTEIRA, DESENHO ZY, COM 235.0 MM DE LARGURA, 15.0 MM DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS.	VULCAFLEX	270,0000
15	1	6,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, agricola, com descrição, caracteristicas e	PROMETEC	800,0000

				medidas mínimas, 8.25 X 15 comum dianteiro para plataforma colhedora forragem Ipacol, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO.		
15	2	6,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 8.25 X15 comum, para Colhedora de forragem Ipacol.	VULCAFLEX	200,0000

EMPRESA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
8	1	20,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 17.5 X25 comum, para Carregadeira, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. CARREGADEIRA XCMG, RETRO ESCAVADEIRA JCB.	BORR. MELOBORR	2.185,8800
8	2	20,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição caracteristicas e medidas mínimas, 17.5 X25 comum, para Carregadeira, desenho SGG/G2. Carregadeira XCMG, Retroescavadeira JCB.	BORR. MELOBORR	563,6200
14	1	8,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 12-16.5 comum borrachudo dianteiro, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o Selo do INMETRO. Aplicação: Retro escavadeira Randon.	BORR. MELOBORR	1.250,4900
14	2	8,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 12-16.5 comum borrachudo dianteira. Retro escavadeira Radon.	BORR. MELOBORR	399,2600

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ Nº 58.619.644/0001-42

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
11	1	20,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 110/16.5 comum, para Mini-carregadeira, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. BOB CAT S130.	PRÓPRIA	884,4800
11	2	20,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 110/16.5, para Mini-carregadeira Cat/Bob Cat S130	PRÓPRIA	315,4200
16	1	6,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, agricola, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 18.4 X 30 comum dianteiro para colhedora de forragem Ipacol. Na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	PRÓPRIA	2.938,7500
16	2	6,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 18.4 X30 comum dianteiro para colhedora de forragem Ipacol.	PRÓPRIA	710,9100
17	1	6,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, agricola, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 12.4 X 24 comum traseiro. Na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. Colhedora de forragem Ipacol.	PRÓPRIA	1.992,6300
17	2	6,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 12.4 X 24 comum traseiro, para colhedora de forragem Ipacol.	PRÓPRIA	486,7000
18	1	8,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 1400 R24 radial borrrachudo para tração, para Motoniveladora, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. MOTONIVELADORA CASE.	PRÓPRIA	3.084,4800
18	2	8,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 1400 R24 radial borrachudo para tração, para Motoniveladora, desenho SGG/G2. MOTONIVELADORA CASE.	PRÓPRIA	865,2700

EMPRESA: J P BELEZE, CNPJ Nº 54.054.937/0001-79

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
13	1	6,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 23.1 X 26 comum, para Rolo Compactador, desenho triangulado, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. ROLO CATERPILLAR 533 E.	UNIQUE	4.066,5000
13	2	6,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU, COM DESCRIÇÃO, CARACTERISTICAS E MEDIDAS MÍNIMAS, 23.1 X26 COMUM PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 533 E.	UNIQUE	100,0000

EMPRESA: RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 04.895.855/0001-89

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
5	1	50,00	UN	Recapagem de Pneu a frio, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 1000 R20 radial borrachudo para tração, desenho DY, com 230.0 mm de largura, 17.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	Rubbernew	549,9800
5	2	50,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU, COM DESCRIÇÃO, CARACTERISTICAS E MEDIDAS MÍNIMAS, 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, DESENHO DY, COM 230.0 MM DE LARGURA, 17.0 MM DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS.	Rubbernew	50,0000
6	1	10,00	UN	Recapagem de Pneu a frio, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 1000 R20 radial borrachudo para tração, desenho RFE, com 220.0 mm de largura, 23.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	Rubbernew	1.000,0000
6	2	10,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 1000 R20 radial borrachudo para tração, desenho RFE, com 220.0 mm de largura, 23.0 mm de profundidade dos sucos.	Rubbernew	215,0000
10	1	12,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 12.5-80 X 18 comum, dianteiro para Retroescavadeira, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND LB-95/RETRO ESCAVADEIRA JCB.	Rubbernew	1.252,0000
10	2	12,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 12.5 - 80 X18 comum, dianteiro para Retro escavadeira, desenho SGG/G2. RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND LB-95/RETRO ESCAVADEIRA JCB.	Rubbernew	80,5000
12	1	40,00	UN	Recapagem de Pneu a frio, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 215.75 R17.5 radial liso dianteiro, desenho UM3B/RM-ECO, com 190.0 mm/190.0 mm de largura, 12.5.0 mm/13.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	Rubbernew	548,7500

Saudade do Iguaçu – PR; 29 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:650E0267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 055/2022, com abertura e julgamento em 28 de julho de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2022 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82	LOTE 08,14
RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 04.895.855/0001-89	LOTE 05,06,10,12
J P BELEZE, CNPJ Nº 54.054.937/0001-79	LOTE 13
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ Nº 58.619.644/0001-42	LOTE 11,16,17,18
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 77.092.617/0001-09	LOTE 07,09
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº 36.445.798/0001-22	LOTE 01,02,03,04,15

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 29 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F768DBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2022

DECRETO N.º 031/2022, de 01 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 268.376,21 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.846.0303.2010	CONTRIBUICAO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
541 | 01015	CESSÃO ONEROSA	R$ 1.882,41
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
70 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	R$ 27.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
87 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 10.500,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
123 | 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.100,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
125 | 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.700,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
128 | 00510	Taxas – Exercício Poder de Policia	R$ 1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2043	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
149 | 00107	SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	R$ 4.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
168 | 00102	Fundeb 40%	R$ 22.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
210 | 00101	Fundeb 60%	R$ 131.700,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
214 | 00101	Fundeb 60%	R$ 29.250,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
234 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	R$ 13.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
236 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	R$ 10.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500 | 00703	PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	R$ 7.243,80

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);
II – Fonte de Recurso 102 – Fundeb 40%, o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
III – Fonte de Recurso 107 – Salário Educação, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
IV – Fonte de Recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
V – Fonte de Recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
VI – Fonte de Recurso 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais); e
VII – Fonte de Recurso 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil, o valor de R$ 7.243,80 (sete mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);

§2º - Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
II – Fonte de Recurso 101 – Fundeb 60%, o valor de R$ 160.950,00 (cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais); e
III – Fonte de Recurso 1015 – Cessão Onerosa, o valor de R$ 1.882,41 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Junho do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D42BAB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 061/2022

EXTRATO DE RESCISÃO 061/2022 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificada:

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 061/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/ MODALIDADE	MATRICULA N°
001/2022	005/2022	Rosimari Claudino Sarabun	Agente Comunitário - PSS	01/07/2022 **A PEDIDO**	2947

Agudos do Sul, 01 de agosto de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:70073B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 058/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para realização de Espetáculo Natalino com a chegada do Papai Noel, o evento contará com a participação de atores, dançarinos, sonoplasta, maquiador, 08 artistas, 01 Papai Noel realista; espetáculo este em alusão as festividades de fim de ano no município de Anahy-Pr,	WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, CNPJ: 23.102.045/0001-72	R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 01 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:513C003A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura para manutenção de prédios públicos do município de Anahy, conforme as especificações abaixo.	NICOLY DE WERGENNES 10047765941 - MEI, CNPJ: 47.206.070/0001-64	R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 01 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BCD1271E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – SRP - HOMOLOGADO EM 22/07/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – ID Nº 3051
FORNECEDOR: CELIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ Nº 07.930.447/0001-09, localizado na Avenida Thiago Peixoto, 3.546 – Km 04, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato representado pelo Sr. Célio Bueno Honorato, brasileiro, inscrito no CPF Nº 975.307.869-20, portador do RG Nº 6.645.199-2 SSP-PR, residente na Avenida Thiago Peixoto, nº 3.546, Km 04, CEP 83.370-000.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Pães e Frios em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor	TOTAL
1	COTA MICRO-EMPRESA - Pão francês - unidades de 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições térmicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter ingredientes, desde que declarados. Apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente.	Kg	Própria	3387	R$ 14,97	R$ 50.703,39
2	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Pão francês - unidades de 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições térmicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter ingredientes, desde que declarados. Apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente.	Kg	Própria	10161	R$ 14,97	R$ 152.110,17
3	Pão de queijo.	Kg	Mineiro	300	R$ 29,95	R$ 8.985,00
4	COTA MICRO-EMPRESA - Queijo mussarela fatiado, isento de mofo ou cor esmeralda. Embalagem: saco plástico, atóxico lacrada a vácuo, separadas as fatias uma a uma com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	Aurora	540	R$ 45,38	R$ 24.505,20
5	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Queijo mussarela fatiado isento de mofo ou cor esmeralda. Embalagem: saco plástico, atóxico lacrada a vácuo, separadas as fatias uma a uma com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	Aurora	1620	R$ 45,37	R$ 73.499,40
6	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Peito de Peru fatiado, produzido com carne de peito de peru, isento de mofo ou cor esmeralda.	Kg	Sadia	810	R$ 44,95	R$ 36.409,50
7	Presunto Fatiado.	Kg	Perdigão	500	R$ 37,95	R$ 18. 975,00
8	Chineque (pão de massa doce com farofa com peso médio de entre 90 e 120 g), deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurantes ou leitoso atóxico, ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente	Unidade	Própria	7300	R$ 1,28	R$ 10.804,00
9	Pão de leite tipo bisnaguinha unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente;	Unidade	Própria	51100	R$ 0,98	R$ 50.078,00
12	Mortadela Fatiada.	Kg	Sadia	150	R$ 29,95	R$ 4.492,50
13	Pão de Hambúrguer.	Kg	Própria	500	R$ 21,95	R$ 10.975,00

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de: **R$ 441.537,16 (Quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – ID Nº 3052
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Centro, Cidade de Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado pelo **Sr. José Valter Massatane Sasaki**, brasileiro, portador da Identidade nº 1.333.260, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor	Total
10	COTA MICRO-EMPRESA - Pão de leite tipo bisnaguinha pacotes de 300 g com unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em pacotes de 300 g, lacrados, com rotulo completo, contendo informação nutricional, lote, data de validade e outras informações adicionais conforme legislação vigente; Os pacotes deverão estar condicionados de forma com os pães não poderão estar amassados no momento da entrega. Validade minima do produto na entrega deverá ser de 10 dias	Unidade	Pullman	2663	R$ 8,99	R$ 23.940,37
11	AMPLA CONCORRENCIA - Pão de leite tipo bisnaguinha pacotes de 300 g com unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em pacotes de 300 g, lacrados, com rotulo completo,	Pacote	Pullman	7988	R$ 8,99	R$ 71.812,12

	contendo informação nutricional, lote, data de validade e outras informações adicionais conforme legislação vigente; Os pacotes deverão estar condicionados de forma com os pães não poderão estar amassados no momento da entrega. Validade minima do produto na entrega deverá ser de 10 dias.					

VALOR DA ATA: O valor total da Empresa é de **R$ 95.752,49 (Noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.
Valor total das Empresas: R$ 537.289,65 (Quinhentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1000/1103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32 – 1000/31129
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 – 1103
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 – 1103
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.367.0021.2312.3.3.90.32 – 31129
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.002.08.244.0005.2207.3.3.90.30 – 1000
10.002.08.244.0005.2207.3.3.90.32 – 1000
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015. 3.3.90.30.00.00 – 1000/1303
07.001.10.301.0030.2015. 3.3.90.32.00.00 – 1000
07.001.10.304.0030.2015. 3.3.90.30.00.00 – 1000
Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 25/07/2022

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante das empresas.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E1E67CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA pelo período de 06 (seis) meses, dos CONTRATOS que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CONTRATO Nº 010/2021 – ID 2968
CREDENCIADA: Sandra Lúcia Martins Borba, CPF sob n.º 921.861.499-15, portadora do RG n.º 3.655.098-8, residente e domiciliada na Rua Soldado Vilmar Conrado de Oliveira, 185, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98505-9363 – E-mail: abrob2@yahoo.com.br

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	Sandra Lúcia Martins Borba	1	160 h	R$ 7,50

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato até **18/02/2023.**

CONTRATO Nº 013/2021 – ID 2971
CREDENCIADA: , **Edineia Rosário dos Santos,** CPF sob n.º 028.266.949-36, portadora do RG n.º 8.211.749-0, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 94 - fundos, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 98412-9400/3432-2840 – E-mail: edineiarosariosantos@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	Edineia Rosário dos Santos	1	160 h	R$ 7,50

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato até **18/02/2023.**

CONTRATO Nº 014/2021 – ID 2972
CREDENCIADA: Vilma Pereira Velloso Rosa, CPF sob n.º 039.450.429-17, portadora do RG n.º 9.091.596-7, residente e domiciliada na Rua Padre José Milani,181, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-3432-1819 – E-mail: vilmaveloso62@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	Vilma Pereira Velloso Rosa	1	160 h	R$ 7,50

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato até **23/02/2023.**

CONTRATO Nº 015/2021 – ID 2973
CREDENCIADO: Luana Dutra Pereira, CPF sob n.º 108.468.709-75, portadora do RG n.º 10.947.645-5 residente e domiciliada na Rua Pedro Uzeda, nº 139, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -984798938/ (41) 988483-9820 – e-mail: luanadutrah@hotmail.com,

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Luana Dutra Pereira	1	160 h	R$ 15,00

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato até **23/02/2023.**

CONTRATO Nº 016/2021 – ID 2974
CREDENCIADA: Luís Gustavo Salgado Correa, CPF sob n.º 108.409.859-83, portador do RG n.º 13.498.763-4 residente e domiciliado na Rua Alameda Guarapirocaba, nº 344, Bairro Caixa D'Àgua - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-34324433/98428-3987 – E-mail: gulusalgado@hotmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR	Luís Gustavo Salgado Correa	1	160 h	R$ 15,00

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato até **23/02/2023.**

CONTRATO Nº 018/2021 – ID 2976
CREDENCIADA: Franciele de Souza Pereira, CPF sob n.º 081.278.449-93, portadora do RG n.º 12.445.951-6, residente e domiciliada na Vila Itapitininga, s/nº, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98522-0288 – E-mail: francielesouza9588@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	Franciele de Souza Pereira	1	160 h	R$ 7,50

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato até **25/02/2023.**

CONTRATO Nº 019/2021 – ID 2977
CREDENCIADA Sandra Maria Alves dos Santos, CPF sob n.º 049.694.299-95, portadora do RG n.º 9.313.075-8 residente e domiciliada na Rua Arthur de Sá, 158, Bairro Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99822-4098 – E-mail: sandra.santos30@hotmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
01	PROFISSIONAL EM RECREAÇÃO ESCOLAR	Sandra Maria Alves dos Santos	1	160 h	R$ 15,00

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato até **25/02/2023.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.12.122.0003.2017.165.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.462.3.3.90.34 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.463.3.3.90.34 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.460.3.3.90.36 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.461.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.237.3.3.90.36 – 1104

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 20/07/2022.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CREDENCIANTE E CREDENCIADA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:5DFBC16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Concorrência1/2022
b) Objeto Homologado:	CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR PREÇO OU OFERTA, DESTINADA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.525 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

ARREMATANTE: EDER DEUSDETE CEZAR - CPF: 028.583.769-99
Valor Total do Arrematante: 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	I:- Lote de terras nº 10, na Quadra nº 20-B, matrícula 13.812, com a área de 202,50 metros quadrados, subdivisão do Lote 114 , da Quadra 20 e parte da Avenida Paraná, situada no município de Barbosa Ferraz-PR.	UNID	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

ARREMATANTE: ELVIRA BUENO SIQUEIRA LIBORIO - CPF: 708.568.939-00
Valor Total do Arrematante: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	II:- Parte da Data nº 0907-A-10-15-16Rem, da Quadra nº 180, Matrícula n°12.199 que tem área total de 2.353,75 m2, resultado da subdivisão do Lote nº 0907-A-10-15-16 da Quadra nº 180 situada na planta urbana de Barbosa Ferraz. II.a:- A parte do imóvel que será alienado tem área de 306,25 metros quadrados de terreno e faz fundos com a matrícula n°3.617. II.b:- Neste imóvel e sobre a parte a ser alienada soma-se uma construção de 80 m², em alvenaria.	UNID	1	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00

ARREMATANTE: VANDERLEI MARTINS GOMES - CPF: 748.300.239-53
Valor Total do Arrematante: 150.050,00 (cento e cinquenta mil e cinquenta reais).

LOTE 4

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IV: - Lote de Terras da Matrícula n° 9.601 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Barbosa Ferraz, correspondente ao lote n° 12/13/14-C, subdivisão do Lote n° 414/415/416, com área de 12.171,50 metros quadrados.	UNID	1	R$ 150.050,00	R$ 150.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 305.050,00 (trezentos e cinco mil e cinquenta reais)

BARBOSA FERRAZ, 01 de agosto de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B7673768

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 189/2022

CNPJ: 76.950.062/0001-26
Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000
Fone: 44 3275-1177
PORTARIA N° 189/2022 DE 29/07/2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
501481 – ANTONIO FRANCISCO DAMATA	11/02/2017 a 10/02/2018	01/07/2022 a 30/07/2022 (30 dias)
501681 – ZEGILDA DA FONSECA PAIVA CAFISSO	06/03/2014 a 05/03/2015	01/08/2022 a 30/08/2022 (30 dias)
501912 – REINALDO RODRIGUES PEREIRA	04/10/2016 a 03/10/2017	15/07/2022 a 13/08/2022 (30 dias)
501955 – ZULEIKA DE ABREU CAROLA	09/02/2020 a 08/02/2021	11/07/2022 a 15/07/2022 (05 dias)
501955 – ZULEIKA DE ABREU CAROLA	09/02/2021 a 08/02/2022	16/07/2022 a 09/08/2022 (25 dias)
501976 – ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/09/2020 a 04/09/2021	12/07/2022 a 10/08/2022 (30 dias)

501979 – SELMA REGINA FERREIRA	23/05/2020 a 22/05/2021	04/07/2022 a 02/08/2022 (30 dias)
502001 – PATRICIA VASCAO DE MORAES	18/06/2020 a 17/06/2021	01/08/2022 a 30/08/2022 (30 dias)
502039 – SUELI GUIMARAES	10/02/2021 a 09/02/2022	11/07/2022 a 09/08/2022 (30 dias)
600299 – REGINALDO GONÇALVES PEREIRA	08/12/2020 a 07/12/2021	01/07/2022 a 30/07/2022 (30 dias)
600399 – ANGELA APARECIDA CARAVELI DA SILVA	09/02/2021 a 08/02/2022	14/07/2022 a 12/08/2022 (30 dias)
600410 – PABLO MANOEL ROCHA SANCHES	12/03/2021 a 11/03/2022	11/07/2022 a 25/07/2022 (15 dias)
600418 – DAIHANE BATISTA DE SOUZA	03/05/2021 a 02/05/2022	11/07/2022 a 09/08/2022 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A55F14CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

CONTRATADO: Empresa J.C.B . MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ. nº. 16.850.663/0001-35.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ nº. 76. 407.568/0001-93.
DO OBJETO DO CONTRATO.

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	VEÍCULO MÓVEL - AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO ZERO QUILOMETRO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COR BRANCA, CAPACIDADE DE CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, 02 POLTRONAS AUXILIARES P/ ACOMPANHANTES, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 127-140CV, COMBUSTIVEL DIESEL. DIREÇÃO HIDRAULICA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ, AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E DO PACIENTE. RODAS ARO15 INCLUSIVE O ESTEPE, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADO E OS TRASEIROS A TAMBOR AUTO AJUSTAVÉL. RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, COM TAMPÃO DO TANQUE COM CHAVE. COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 12M³, TAPETES DE BORRACHA, CHAPA DE PROTEÇÃO DO MOTOR (PEITO DE AÇO) ITENS NECESSÁRIOS P/ A AMBULANCIA): a) REVESTIMENTO DO PISO EM PVC LISO ANTIDERRAPANTE LAVAVEL; b) REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TETO; c) JANELAS CORREDIÇAS ENTRE O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE E DA CABINA DO MOTORISTA; d) JANELA LATERAL CORREDIÇA; e) MACA ARTICULADA RETRATIL ALUMINIO COM RODAS COM COLCHONETE FORRADO EM COURVIM CINZA CLARO COM CINTOS DE SEGURANÇA; f) BANCO TUBULAR PARA 02 PESSOAS COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIM CINZA CLARO E CINTOS DE SEGURANÇA NA ESQUERDA DO VEICULO; g) LUMINÁRIAS FLOURECENTES NO TETO 12VCC 15W; h) TOMADA DE 12W PARA FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; i) SUPORTRE DE SORO E SANGUE SOBRE A CABECEIRA DA MACA; j) 01 SUPORTE FIXAÇÃO PARA CILINDRO COM CILINDRO DE OXIGENIO E REDE DE OXIGENIO COM ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E ASPIRADOR TIPO VENTURI E MANOMETRO; k) 01 VENTILADOR INTERNO NO COMPARTIMENTO DA CAPOTA; i) SINALIZADOR COM SIRENE; m) ARMARIO AEREO COM PORTAS EM ACRILICO; n) BANCO TIPO BAÚ PARA ACOMPANHANTES. SUPORTE BASICO OU AVANÇADO DE VIDA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA NÃO INFERIOR A 10 METROS CUBICOS NO TOTAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO OU 50.000 KM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENCAMINHADO DEVIDAMENTE EMPLACADO, TRANFERIDO NO NOME DO MUNICÍPIO E COM A PLOTAGEM OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	RENAULT MASTER L3H2	UN	1,00	267.028,44	267.028,44
4	1	VEÍCULO VAN "ADAPTADA" 11 LUGARES, 9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + 1 CADEIRANTE. ZERO QUILOMETRO. ANO MODELO 2022/2022. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS - DIESEL S10; 130CV DE POTENCIA @3.500 RPM OU MAIOR; CAMBIO MANUAL, 6 MARCHAS, PNEUS 225/65 R16, 2 TOMADAS 12V NO PAINEL, KIT MULTIMIDIA, COM USB TELA 7, CAMERA DE RÉ (ESTACIONAMENTO), AIR BAG CONDUTOR, AR CONDICIONADO DUPLO, MOTORISTA E SALÃO PASSAGEIROS, BANCOS 9 RECLINÁVEIS COM AJUSTE, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, DIREÇÃO HIDRAULICA, OU ELETRICA, VC- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS + EBD, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIRO, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 180°, PROTETOR DE CARTER DO MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, RODAS DE AÇO 16 COM CALOTAS (TRAVAMENTO AUTOMATICO DAS PORTAS AO ATINGIR 6KM/H. CONTROLE DE ESTABILIDADE, TANQUE DE COMBUSTIVÉL DE 60 OU MAIOR, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS DE ABERTURA, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTANCIA POR RADIOFREQUENCIA, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS, EXTINTOR, TACÓGRAFO, COR BRANCA, TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DETRAN/CONTRAN, ADAPTAÇÃO COM 01 ELEVADOR PARA CADEIRANTES COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO INSTALADO NA PORTA TRASEIRA, ELEVAÇÃO COM SISTEMA ELETRICO OU HIDRAULICO, (ELEVAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS COM USUÁRIO) CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 250KG, SISTEMA MANUAL PARA ACIONAMENTO DE EMERGENCIA E OU COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO PLOTAGEM OFICIAL DA SESA, OU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL), DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO	RENAULT MASTER L3H2	UN	2,00	300.000,00	600.000,00

		MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR.					
TOTAL							867.028,44

R$ 867.028,44 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Os valores destinados ao pagamento da mercadoria de que trata o presente contrato serão realizados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2280	05.001.10.301.0005.1002	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2350	05.001.10.301.0005.1006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2360	05.001.10.301.0005.1006	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2370	05.001.10.301.0005.1006	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3611	06.001.08.242.0006.1039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3612	06.001.08.242.0006.1039	701	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO
Fiscal do contrato será o **Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.**
DO FORO.
Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá-PR;

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:766AB4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

CONTRATADO: Empresa OURICAR - OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ. nº. 53.386.306/0001-94.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ nº. 76. 407.568/0001-93.
DO OBJETO DO CONTRATO.

OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) DE PROCEDENCIA NACIONAL, 0 KM, ANO E MODELO 2022/2022, VEICULO NA COR BRANCA, PARA CHOQUES NA COR DO BEICULO, 04 PORTAS, MOTOR 1.0 FLEX TURBO DE 116CV E COM CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, COMBUSTIVEL FLEX, MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, FREIOS AB, FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO, RODAS DE AÇO ARO 14, VIDRO ELETRICO NAS PORTAS E TRAVA ELETRICA NAS 04 PORTAS, KIT DE TAPETES DE BORRACHA, INSULFILM, 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS, ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRATEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE CENTRAL), COLUNAS CENTRAIS EXTERNAS COM APLIQUE EM PRETO FOSCO, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATIVEL, FAROIS COM MASCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCIMETRO E MARCADOR NO NIVEL DE COMBUSTIVEL, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA DE SOM INSTALADO COM 4 AUTO FALANTES, SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRAVEL COM ACIONAMENTO DAS TRAVAS ELETRICAS E ABERTURA/FECHAMENTO DOS VIDROS ELETRICOS, PROTETOR CARTER E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ENCAMINHAR VEICULO DEVIDAMENTE EMPLACADO, TRANSFERIDO NO NOME DO MUNICÍPIO E ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.	CHEVROLET ONIX LT 1.0T	UN	2,00	97.050,00	194.100,00
TOTAL							194.100,00

R$ 194.100,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Cem Reais).
Os valores destinados ao pagamento da mercadoria de que trata o presente contrato serão realizados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2280	05.001.10.301.0005.1002	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2350	05.001.10.301.0005.1006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2360	05.001.10.301.0005.1006	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2370	05.001.10.301.0005.1006	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3611	06.001.08.242.0006.1039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3612	06.001.08.242.0006.1039	701	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal do contrato será o **Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.**
DO FORO.

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá-PR;

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DA54E38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 76/2022 – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR - 04/2022

EDITAL Nº 76/2022 – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração,juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuiçõestornam público a relação dos inscritos, referente ao teste seletivo Nº 02/2022:

I – INSCRIÇÕS DEFERIDAS

DOS RECURSOS:
O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 02 e 03 de agosto de 2022, a contar da publicação no endereço eletrônicowww.cebrade.com.brou também no endereço eletrônicowww.boaventura.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso junto à Seção do Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, situado na Rua Moises Miranda, 422 - Centro;

Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2022.

Comissão

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Membro

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CÓD.	NOME	DT.NASC	CURSO	RG
25984	CAMILA FELICIO	29/07/2002	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***09.643-3
23104	CAMILA KAMINSKI CHAGAS	12/09/1993	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***80142
25975	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	26/07/1990	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***48.847-8
18556	ENICE EURICH NASCIMENTO	24/07/1980	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***2454
25617	FERNANDA ZAMPIER MEDEIROS	24/06/2004	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***85373
26044	JESSICA DAIANE DA LUZ	03/10/1998	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***78.809-9
18370	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***46513
25980	LUCIANE WALTER CAMILO	20/09/1982	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***8343
26000	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA	20/04/1980	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***1801
26009	MARILEIA DE OLIVEIRA	22/07/1984	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***8540
26043	RAFAELA ZIN VOITIS	25/02/2002	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***91262
25994	SELMA KENHAR	05/03/1988	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***1963
25960	SIRLENE DOS SANTOS	22/02/1983	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***9830

Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DBEC0620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 54/2022

DECRETO N.º 54/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 189.100,00(Cento e Oitenta e Nove Mil e Cem Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 189.100,00Cento e Oitenta e Nove Mil e Cem Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2046	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2850	00101-Fundeb 60%	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.100,00
	SUBTOTAL	47.100,00
	TOTAL	189.100,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**189.100,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2046	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2830	00101-Fundeb 60%	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2105	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

4990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0702.2105	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2110	ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.243.0703.2111	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.100,00
	SUBTOTAL	47.100,00
	TOTAL	189.100,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**189.100,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7A35746B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

ITEM COM VALOR REAJUSTADO:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
11	**SUPLEMENTO:** Formula nutricionalmente completa em pó, com mix de proteínas e fibras solúveis e insolúveis, a base de proteína da soja. Rica em vitaminas e minerais, com perfil lipídico, isenta de lactose e glúten. Sabor: Baunilha e/ou Diversos. Via oral ou enteral. TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER;	67,65%	R$ 40,80	R$ 68,40

Boa Vista da Aparecida - PR, em 01 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:58F366A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 10/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: PHP TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 10.014.409/0001-10.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto	% de Reajuste	Custo Atualizado por Km
1	TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS. Sendo: (Saída de Bocaiuva do sul destino Curitiba e retorno. / Veículo com no mínimo 40 lugares e com ano de fabricação mínimo de 2011, devidamente registrado na URBS ou DER (ou órgão a que compete a fiscalização), com motorista devidamente habilitado, conforme exigido por lei. / Sendo 149 km, aproximadamente, diário. Somando 2980 km mensal (média de 20 dias). 35.760 km total. / ROTAS: Faculdade Educacional de Colombo - FAEC (Alto Maracanã) / UniBrasil / Universidade Federal do Paraná – UFPR (Campus Botânico e Campus Politécnico) / Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC / UniCuritiba / OPET (Rebouças) / Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR (Centro) / Uninter (Praça Tiradentes) / Universidade Tuiuti do Paraná / Uni Andrade / Universidade Positivo.).	**KM**	35760	8,10	**8,09**	**8,76**

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:73275285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2022

EDITAL Nº 3/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a homologação das inscrições após recursos no Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 1/2022 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2022, destinado a admissão de Agente comunitário de saúde e Psicólogo 40 hrs, em caráter temporário e excepcional para o período de 01 (um) ano, conforme lista de Inscritos no Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Inscrizção	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo
010	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	629109-0	11/02/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
008	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	10.482.829-9	29/04/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
005	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	12.974.589-4	23/09/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
011	JUCEMARA DOS SANTOS PAIANO	14.203.467-0	02/12/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
009	MAIARA DEBONA ALVES DA SILVA	12.582.367-0	21/08/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
002	MARIEDA SCHMIDT	13.539.872-1	11/08/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
003	RODRIGO DE OLIVEIRA	13.075.833-9	07/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
001	RODRIGO MARAN FORTES	13.662.266-8	24/04/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
006	SILVANA RAQUEL ECKHARDT FORNAZARI	13.795.673-0	28/05/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
007	BRUNA DIETRICH MASSMANN	9101798487	10/09/1996	PSICÓLOGO 40 HRS
004	GABRIELE MERGEN	13.340.690-5	22/12/1999	PSICÓLOGO 40 HRS

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:985D5F35

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021

EDITAL Nº 21/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 03/08/2022 à 04/08/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
143	Fabiana Fornazari	9.302.973-9	22/08/1998	Odontólogo	10	3

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:16380365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-2367 / (43) 3442-2336 – CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2022
b) Licitação Nrº :	9/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
27.812.0012.2.078. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: FRANCYSLAINE MAIARA DA SILVA - ME - CNPJ: 42.024.060/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 118.118,90 (cento e dezoito mil, cento e dezoito reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE 400G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	JANDAIA	UNID	420	R$ 5,94	R$ 2.494,80
5	ADOÇANTE, apresentação líquida. Adoçante, apresentação líquida. Ingredientes: Água, Edulcorantes artificiais, Ciclamato de sódio, Sacarina sódica e Acessulfame de potássio. Conservadores: Benzoato de sódio e Metilparabeno; Acidulante: Ácido cítrico. Tipo dietético e sem aspartame. Frasco 200 ml.	ADOCYL	UNID	95	R$ 7,20	R$ 684,00
6	ALHO IN NATURA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	CEASA	kg	130	R$ 25,49	R$ 3.313,70
12	BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	750	R$ 5,59	R$ 4.192,50
14	Beterraba - Legume in natura, de primeira qualidade, sem folhas, bulbos e tamanho uniforme	CEASA	kg	380	R$ 4,74	R$ 1.801,20
16	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO 400G	LIANE	UNID	680	R$ 5,44	R$ 3.699,20
17	BISCOITO DOCE RECHEADO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 140 GRAMAS.	PANCO	UNID	350	R$ 2,64	R$ 924,00
20	CALDO DE CARNE EMBALAGENS COM 6 TABLETES, EMBALADOS 1 A 1, CONTENDO 57 A 63 G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	APTI	UNID	230	R$ 2,59	R$ 595,70
21	CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE GALINHA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EM TABLETE; CAIXA COM 6 UNIDADES PESANDO 57 G.	APTI	UNID	230	R$ 2,56	R$ 588,80
22	CANELA EM PÓ, FINO, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO. 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem	NATUREZA	UNID	50	R$ 2,32	R$ 116,00
23	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTES DE 500G. PROVENIENTE DO GRÃO PILADO DE MILHO (ATRAVÉS DE PROCESSO HIGIÊNICO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE.	KATU	UNID	280	R$ 3,98	R$ 1.114,40
27	CEBOLA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	680	R$ 5,75	R$ 3.910,00
28	Cenoura in natura, de primeira qualidade	CEASA	kg	480	R$ 4,29	R$ 2.059,20
29	ERVA - MATE PARA CHÁ - PACOTE DE 250G	FRONTEIRA	UNID	600	R$ 7,04	R$ 4.224,00
30	Coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, Ingredientes: amêndoa de coco Embalagem: embalagem 100 g	ADELCOCO	UNID	180	R$ 4,79	R$ 862,20
31	COLORAU EM PÓ PARA CULINÁRIA EM GERAL 500 GR	KATU	UNID	230	R$ 6,98	R$ 1.605,40
33	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 100G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	FLORA MEDICINAL	UNID	60	R$ 11,67	R$ 700,20
35	EMBUTIDO TIPO LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA TAMANHO GROSSA	SEARA	kg	100	R$ 27,59	R$ 2.759,00
36	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	FUGINI	UNID	380	R$ 3,20	R$ 1.216,00
38	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG: CLASSE AMARELA, GRUPO SECA, SUBGRUPO TORRADA, CLASSE AMARELA; PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	KICALDO	UNID	260	R$ 6,99	R$ 1.817,40
39	FARINHA DE MILHO: SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADO, ATÓXICO, 1 KG.	AMAFIL	UNID	480	R$ 7,68	R$ 3.686,40
40	FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM 500G, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KATU	UNID	120	R$ 5,64	R$ 676,80
43	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR	DONA BENTA	UNID	120	R$ 3,73	R$ 447,60
44	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (PCT C/ 250G)	LEVASAF	UNID	500	R$ 10,14	R$ 5.070,00
46	FUBÁ DE MILHO AMARELO, TRANSGENICO, OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 KG DO PRODUTO.	CALDO BOM	UNID	500	R$ 2,28	R$ 1.140,00
47	Leite condensado 395gr	PIRACANJUBA	UNID	250	R$ 5,66	R$ 1.415,00
48	LEITE DE COCO, GARRAFA 200 ML PAUSTERIZADO E HOMOGEINEIZADO	QUALITÁ	UNID	250	R$ 6,08	R$ 1.520,00
49	LEITE INTEGRAL TIPO UHT EMBALAGEM COM 1LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	LIDER	UNID	2200	R$ 5,15	R$11.330,00
51	MACARRAO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM OVOS, EM EMBALAGEM 1 KG	FLORIANI	UNID	250	R$ 7,24	R$ 1.810,00
52	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 1KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	FLORIANI	UNID	250	R$ 7,17	R$ 1.792,50

53	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, AVE MARIA , SEM OVO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	FLORIANI	UNID	350	R$ 4,78	R$ 1.673,00
55	Margarina característica adicional com sal, sem colesterol, embalagem de 1 kg	CLAYBOM	UNID	240	R$ 11,84	R$ 2.841,60
56	MARGARINA CREMOSA 500 GR, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA	COAMO	UNID	180	R$ 6,66	R$ 1.198,80
57	MILHO PARA CANJICA SEM PELE, AMARELO , DE 1ª QUALIDADE 500G	KATU	UNID	280	R$ 4,08	R$ 1.142,40
58	Canjica, tipo grupo pura, tipo classe branca, tipo 1,contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. (pacote com 500 gramas)	KATU	UNID	280	R$ 5,59	R$ 1.565,20
59	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	FUGINI	UNID	350	R$ 3,19	R$ 1.116,50
62	ORÉGANO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, PACOTE C/ 100 GRAMAS, DE 1a QUALIDADE	NATUREZA	UNID	100	R$ 8,50	R$ 850,00
63	OVOS DE GALINHA, BRANCO BANDEJA COM 12 UNIDADES	OVOS 2000	UNID	650	R$ 7,58	R$ 4.927,00
65	Pimenta do reino moída, embalagem com 100 gramas	DIETSZ	UNID	120	R$ 7,24	R$ 868,80
66	PIMENTAO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	120	R$ 5,96	R$ 715,20
67	PIRULITOS, SABORES DIVERSOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES DE 500G, COM 50 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	FLOPITO	UNID	250	R$ 12,98	R$ 3.245,00
69	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ 350G	ATALAIA	UNID	480	R$ 4,89	R$ 2.347,20
71	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL, COR E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM COM 100 G	ITAMBÉ	UNID	130	R$ 7,10	R$ 923,00
72	Refrigerante 2 litros Pet - (Refrigerante sabores diversos, 1ª linha, envazados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses).	GAROTO	UNID	550	R$ 5,00	R$ 2.750,00
73	REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	550	R$ 3,44	R$ 1.892,00
74	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO	SARTORI	UNID	380	R$ 2,32	R$ 881,60
75	SALSICHA RESFRIADA - EMBALAGENS DEVENDO CONTER ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	SEARA	kg	650	R$ 17,69	R$11.498,50
76	SALSICHÃO VERMELHO. DESCRIÇÃO: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHÃO, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, SABOR: TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO 600 GR	COPACOL	UNID	380	R$ 10,77	R$ 4.092,60
77	Sardinha enlatada, peso liquido 125 gramas e drenado com 84 gramas Unidade	PESCADOR	UNID	180	R$ 5,87	R$ 1.056,60
80	TEMPERO - SABORES VARIADOS, 60G. EMBALAGEM CONTENDO 12 SACHE DE 5G CADA	KITANO	UNID	250	R$ 6,20	R$ 1.550,00
82	Farinha quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré- cozida, pct 500 gr	YOKI	UNID	260	R$ 5,22	R$ 1.357,20
83	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL FERMENTADO CONTENDO ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE 750 ML.	CASTELO	UNID	430	R$ 2,89	R$ 1.242,70
84	SACO PARA GELADINHO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	HAWAI	UNID	200	R$ 4,09	R$ 818,00

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62

Valor Total do Fornecedor: 201.304,00 (duzentos e um mil, trezentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL.	SAFIRA	UNID	300	R$ 15,80	R$ 4.740,00
9	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	GREGO	UNID	600	R$ 22,58	R$ 13.548,00
13	BACON DEFUMADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO	EXCELCIOR	kg	90	R$ 35,70	R$ 3.213,00
15	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	ISABELA	UNID	680	R$ 2,20	R$ 1.496,00
24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	MARIA MACIA	kg	1300	R$ 31,10	R$ 40.430,00
25	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PERNIL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	PALADAR	kg	1300	R$ 18,30	R$ 23.790,00
32	COXA E SOBRECOXA (CORTADO EM 4 PARTES/SEPARADO PACOTES C/ 1KG) PRODUTO DE QUALIDADE - TIPO RESFRIADA EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	LAR	kg	950	R$ 11,49	R$ 10.915,50
41	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e acido fólico pacote 5 Kg	REDE PLUS	UNID	1800	R$ 15,03	R$ 27.054,00
45	FRANGO INTEIRO CONGELADO S/ TEMPERO, PRODUTO DE QUALIDADE - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	LAR	kg	900	R$ 16,36	R$ 14.724,00
54	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA 500 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HELLMANNS	UNID	230	R$ 6,50	R$ 1.495,00
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	FONTANE	kg	340	R$ 46,10	R$ 15.674,00
61	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EM FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE EM PROPILENO, COM RÓTULOS DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	COAMO	UNID	1000	R$ 11,10	R$ 11.100,00
64	PEITO DE FRANGO COM PESO LIQUIDO DE 1KG, C/ OSSO	LAR	kg	700	R$ 14,80	R$ 10.360,00
70	APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	EXCELSIOR	kg	330	R$ 26,00	R$ 8.580,00
78	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL - FRESCO, LIMPO; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS; VALIDADE MIN. 24 MESES, FABRICAÇÃO MAX. 60 DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 250 GRAMAS	PESCADOR	UNID	180	R$ 9,40	R$ 1.692,00
79	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA 1 KG	KATU	UNID	350	R$ 11,99	R$ 4.196,50
85	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG COM 100 UNIDADES	LIFE CLEAN	UNID	200	R$ 9,56	R$ 1.912,00
86	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG COM 100 UNIDADES	LIFE CLEN	UNID	380	R$ 16,80	R$ 6.384,00

FORNECEDOR: MARIA MOIA GASPARELO - ME - CNPJ: 34.727.224/0001-11

Valor Total do Fornecedor: 141.619,90 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral, sem gás (embalagem de 500 ml) potável dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas embalagem do produto	Crystal	UNID	2500	R$1,87	R$4.675,00
4	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COPRAGEL	UNID	1350	R$20,00	R$27.000,00
7	AMENDOIM IN NATURA DESCASCADO COM PELE, EMBALAGEM DE 500G DE BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ZAELI	UNID	95	R$8,98	R$853,10
8	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	JANDAIA	UNID	70	R$ 5,53	R$ 387,10
10	AZEITONA TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CAROÇO 500 GR	RIVOLI	UNID	90	R$ 12,50	R$ 1.125,00
11	BALA MASTIGÁVEL SABOR VARIADO PACOTE 1KG	PIETROBON	UNID	120	R$ 15,85	R$ 1.902,00
18	BOMBOM RECHEADO PACOTE 1KG	LACTA OURO	UNID	130	R$ 41,85	R$ 5.440,50
19	Café em pó homogêneo torrado e moído com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gramas	COCARI	PCT	1300	R$ 15,25	R$ 19.825,00
26	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	SILVIO ROBERTO NOCCHI	kg	1300	R$ 31,09	R$ 40.417,00
34	CREME DE LEITE - TIPO: FRESCO, ESTERILIZADO; INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E LEITE. NÃO CONTEM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DE LOTE - EMBALAGEM C/ 200 GR	LATVIDA	UNID	220	R$ 4,09	R$ 899,80

37	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - LATA 340 G	QUERO	UNID	680	R$ 5,08	R$ 3.454,40
42	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA: TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS E CLAROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PREDILETO	UNID	900	R$ 9,70	R$ 8.730,00
50	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA: TOSCANA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	FRIMESA	kg	980	R$ 22,33	R$ 21.883,40
68	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES (UVA/ABACAXI/MORANGO/LIMÃO) - COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30G E VALIDADE DE 12 MESES	ATALAIA	UNID	260	R$ 1,51	R$ 392,60
81	TOMATE LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	CEASA	kg	750	R$ 6,18	R$ 4.635,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 461.042,80 (quatrocentos e sessenta e um mil , quarenta e dois e oitenta)

Bom Sucesso, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:64E15E05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal em exercício, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2022
b) Licitação Nrº :	10/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)	
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)	

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):						
FORNECEDOR: FRANCYSLAINE MAIARA DA SILVA - ME - CNPJ: 42.024.060/0001-94						
Valor Total do Fornecedor: 249.530,70 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos).						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Açafrão da terra (Curcuma longa) em pó puro e com os dados de identificação do produto. (embalagem com 50gramas)	PROPAL	UNID	230	R$ 4,94	R$ 1.136,20
5	AMENDOIM IN NATURA DESCASCADO COM PELE, EMBALAGEM DE 500G DE BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PROPAL	UNID	300	R$ 8,49	R$ 2.547,00
6	AVEIA INTEGRAL FLOCOS 500 GR, ISENTA DE SUJIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	YOKI	UNID	200	R$ 13,79	R$ 2.758,00
7	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	MABEL	UNID	2400	R$ 5,77	R$ 13.848,00
9	CANELA EM PAU rama limpas e secas, em forma de semi tubos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Data de valida de mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 20g.	PROPAL	UNID	140	R$ 4,24	R$ 593,60
10	Cravo da índia, embalagem com 50g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	PROPAL	UNID	150	R$ 6,20	R$ 930,00
12	ERVA - MATE PARA CHÁ - PACOTE DE 250G	MATE LEÃO	UNID	800	R$ 7,80	R$ 6.240,00
14	Coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, Ingredientes: amêndoa de coco Embalagem: embalagem 100 g	SOCOCO	UNID	65	R$ 5,24	R$ 340,60
15	COLORAU EM PÓ PARA CULINÁRIA EM GERAL 500 GR	PROPAL	UNID	80	R$ 6,52	R$ 521,60
17	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG: CLASSE AMARELA, GRUPO SECA, SUBGRUPO TORRADA, CLASSE AMARELA; PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	PINDUCA	UNID	150	R$ 6,87	R$ 1.030,50
21	LOURO EM FOLHAS, acondicionados em saco plástico lacrado e devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente 5g	PROPAL	UNID	120	R$ 2,26	R$ 271,20
22	FUBÁ DE MILHO AMARELO, TRANSGENICO, OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 KG DO PRODUTO.	YOKI	UNID	520	R$ 6,25	R$ 3.250,00
26	Margarina característica adicional com sal, sem colesterol, embalagem de 1 kg	VIGOR	UNID	700	R$ 14,24	R$ 9.968,00
28	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG	QUERO	UNID	230	R$ 22,85	R$ 5.255,50
30	ORÉGANO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, PACOTE C/ 100 GRAMAS, DE 1a QUALIDADE	PROPAL	UNID	60	R$ 8,54	R$ 512,40
31	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO	MARFIM	UNID	600	R$ 2,35	R$ 1.410,00
32	VINAGRE ESCURO, FERMENTADO, ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, CONSERVANTES E CORANTES NATURAL, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. GARRAFA 750 ML.	CASTELO	UNID	380	R$ 3,66	R$ 1.390,80
34	Cereal Natural, tipo cereal matinal. Componentes: Milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), mononitrato de tiamina (vitamina B1), palmitato de retinol (vitamina A), ácido fólico, cobalamina (vitamina B12). Pacote com 1kg.	ZAELI	UNID	370	R$ 24,10	R$ 8.917,00
39	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM TEMPERO (CONGELADOS) COM PESO LIQUIDO DE 1 KG	SEARA	kg	3600	R$ 11,96	R$ 43.056,00
42	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOT-DOG, DE BOA QUALIDADE	SEARA	kg	1200	R$ 17,74	R$ 21.288,00

44	APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	SEARA	kg	280	R$ 27,71	R$ 7.758,80
45	ALFACE, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE CRESPA	CEASA	UNID	1300	R$ 2,38	R$ 3.094,00
46	ALHO IN NATURA	GARLIC	kg	650	R$ 27,96	R$ 18.174,00
47	BANANA MAÇA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	2300	R$ 6,36	R$ 14.628,00
48	BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	1900	R$ 5,99	R$ 11.381,00
49	CEBOLA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ARGENTI NA	kg	1200	R$ 5,79	R$ 6.948,00
50	Cenoura in natura, de primeira qualidade	CEASA	kg	1150	R$ 4,32	R$ 4.968,00
51	Laranja Pera in natura, de primeira qualidade	CEASA	kg	2000	R$ 3,15	R$ 6.300,00
52	MAÇÃ IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	1400	R$ 7,55	R$ 10.570,00
53	MAMAO FORMOSA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	2200	R$ 4,41	R$ 9.702,00
54	OVOS DE GALINHA, BRANCO BANDEJA COM 12 UNIDADES	OVOS 2000	UNID	1700	R$ 7,53	R$ 12.801,00
55	PIMENTAO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	350	R$ 6,05	R$ 2.117,50
56	REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	1300	R$ 3,72	R$ 4.836,00
57	CHEIRO VERDE IN NATURA	CEASA	maço	1200	R$ 1,49	R$ 1.788,00
59	CACAU EM PÓ PURO – APRESENTANDO COR, CHEIRO, E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGENS EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, M,ARCA, DO FABRICANTE DATA FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM CAIXAS DE PASPELÃO, VALKIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ZAELI	UNID	1000	R$ 9,20	R$ 9.200,00

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62

Valor Total do Fornecedor: 325.545,60 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA: TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS E CLAROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	GREGO	UNID	2400	R$ 9,74	R$ 23.376,00
3	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ALTO ALEGRE	UNID	1000	R$ 20,44	R$ 20.440,00
11	Canjica, tipo grupo pura, tipo classe branca, tipo 1,contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. (pacote com 500 gramas)	KATU	UNID	600	R$ 5,34	R$ 3.204,00
18	FARINHA DE MILHO: SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADO, ATÓXICO, 1 KG.	AMAFIL	UNID	390	R$ 7,54	R$ 2.940,60
19	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e acido fólico pacote 5 Kg	NOVA PLUS	UNID	230	R$ 19,49	R$ 4.482,70
20	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR	ATALAIA	UNID	180	R$ 3,46	R$ 622,80
24	MACARRAO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM OVOS, EM EMBALAGEM 1 KG	ISABELA	kg	1400	R$ 7,06	R$ 9.884,00
25	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	ISABELA	UNID	2600	R$ 8,15	R$ 21.190,00
27	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA 500 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HELMMA NS	UNID	330	R$ 7,50	R$ 2.475,00
29	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EM FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE EM PROPILENO, COM RÓTULOS DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	COAMO	UNID	1800	R$ 10,65	R$ 19.170,00
33	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	AMAFIL	UNID	250	R$ 5,20	R$ 1.300,00
35	LEITE INTEGRAL TIPO UHT EMBALAGEM COM 1LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	LIDER	UNID	9050	R$ 5,39	R$ 48.779,50
38	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	MARIA MACIA	kg	3700	R$ 31,13	R$ 115.181,00
41	LINGÜIÇA TOSCANA: TOSCANA; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	EXCELSI OR	kg	2500	R$ 21,00	R$ 52.500,00

FORNECEDOR: MARIA MOIA GASPARELO - ME - CNPJ: 34.727.224/0001-11

Valor Total do Fornecedor: 312.604,30 (trezentos e doze mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	NUTRIPAR	UNID	2400	R$ 22,79	R$ 54.696,00
8	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO 400G	LIANE	UNID	1600	R$ 5,81	R$ 9.296,00
13	Café em pó homogêneo torrado e moído com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gramas	COCARI	PCT	450	R$ 15,52	R$ 6.984,00
16	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ELEFANTE	UNID	1200	R$ 21,14	R$ 25.368,00
23	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, AVE MARIA , SEM OVO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	FLORIANI	UNID	1500	R$ 5,25	R$ 7.875,00
36	Leite Longa Vida, Integral UHT, SEM LACTOSE Homogêneo, teor de gordura de no máximo 3 %, identificação dos produtos, mar ca do fabricante, prazo de validade, registro MA/MSSIF. Validade mínina de 3 meses da entrega. (embalagem com 1 litro)	LÍDER	UNID	650	R$ 6,59	R$ 4.283,50
37	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	SILVIO ROBERTO NOCCHI	kg	3500	R$ 30,78	R$ 107.730,00
40	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PERNIL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	SILVIO ROBERTO NOCCHI	kg	4000	R$ 18,11	R$ 72.440,00
43	Queijo tipo mussarela de primeira qualidade	VOLPATO	kg	280	R$ 45,46	R$ 12.728,80
58	TOMATE LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	CEASA	kg	1700	R$ 6,59	R$ 11.203,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 887.680,60 (oitocentos e oitenta e sete mil , seiscentos e oitenta e sessenta)

Bom Sucesso, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A05E5920

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-2367 / (43) 3442-2336 – CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal em exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferida pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusiv exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	40/2022
b) Licitação Nrº :	11/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS para a Registro de preços para eventual e futura aquisição de botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG, destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE GÁS SEMCHECHEM LTDA - CNPJ: 03.317.853/0001-40 Valor Total do Fornecedor: 49.610,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPER GAS BRAS	UNID	500	R$ 94,00	R$ 47.000,00
2	Botijão para gás, uso doméstico, capacidade cerca de 13 quilos (P-13)dentro dos padrões estabelecidos pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPER GÁS BRAS UNID	UNID	15	R$ 174,00	R$ 2.610,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.610,00 (quarenta e nove mil , seiscentos e dez)

Bom Sucesso, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:769C338E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 09.171.051/0001-50**, sediada na Av. Getulio Vargas, 783, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo **Sr Elenice Alzeman Eckstein,** portadora do **CI/RG Nº. 10.330.214-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 039.795.199-02**

doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.676,39 (Oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ALHO IN NATURA	KG KS BIG	6	R$ 15,40	R$ 92,40
2	ARROZ BRANCO:TIPO 1 - 5KG	UN SABOR SUL	10	R$ 18,49	R$ 184,90
3	BACON DEFUMADO	KG SOBERANO	5	R$ 24,50	R$ 122,50
7	CARNE BOVINA - BIFE	KG SCAPIN	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
8	CARNE BOVINA - BISTECA	KG SCAPIN	40	R$ 31,00	R$ 1.240,00
9	CARNE BOVINA - COSTELA	KG SCAPIN	30	R$ 24,40	R$ 732,00
10	CARNE BOVINA MOÍDA	UN SCAPIN	20	R$ 26,45	R$ 529,00
11	CARNE BOVINA - PALETA SETE, FATIAS DE 2CM DE ESPESSURA	KG SCAPIN	20	R$ 32,25	R$ 645,00
12	CARNE DE FRANGO - COXA SOBRECOXA	KG COOPAVEL	20	R$ 9,98	R$ 199,60
13	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA	KG COOPAVEL	20	R$ 14,99	R$ 299,80
21	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: EMBALAGEM COM 1KG.	UN PINDUCA	6	R$ 6,74	R$ 40,44
22	FARINHA DE TRIGO 1KG	UN SOL	10	R$ 5,27	R$ 52,70
24	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 KG.	KG LEDUAN	20	R$ 7,75	R$ 155,00
25	FEIJÃO PRETO TIPO 1 KG.	UN LEDUAN	10	R$ 7,35	R$ 73,50
27	FÓSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS	CX PARANÁ	10	R$ 4,14	R$ 41,40
31	FOLHAS INTEIRAS DE LOURO DESIDRATADO (EMBALAGEM DE 5G)	UN GERIBA	5	R$ 2,98	R$ 14,90
32	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG	PCTE NINFA	10	R$ 6,89	R$ 68,90
36	MOLHO DE PIMENTA (EMBALAGEM DE 150G)	UN KENKO	5	R$ 5,35	R$ 26,75
38	PALITO DE DENTE (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	CX GINA	20	R$ 1,90	R$ 38,00
39	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO (DIMENSÕES DE 30 CM X 7,5 M)	RL BOREDA	50	R$ 7,75	R$ 387,50
43	SAL REFINADO PACOTE 1 KG	PCTE MOC	30	R$ 2,05	R$ 61,50
44	TOMATE IN NATURA	KG KS BIG	80	R$ 8,39	R$ 671,20
45	VAGEM IN NATURA	KG KS BIG	50	R$ 12,00	R$ 600,00
46	VINAGRE - EMBALAGEM C/ 750 ML	UN CHEMIN	30	R$ 2,89	R$ 86,70
47	AMIDO DE MILHO PCT 500 GR	UN MILHENA	30	R$ 5,99	R$ 179,70
48	AMENDOIM PCT 500 GR	UM GERIBA	20	R$ 9,90	R$ 198,00
50	CHOCOLATE EM PÓ CULINÁRIO 500 GR	UN ATALAIA	25	R$ 15,00	R$ 375,00
52	FERMENTO EM PÓ C/ 250 G.	LATA ROYAL	20	R$ 8,00	R$ 160,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **31/07/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 01 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:36B373A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ALINE DOMINGUES FERREIRA 08735537990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.349.822/0001-20**, sediada na Rua Carvalho, 429, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Srª Aline Domingues Ferreira,** portadora do **CI/RG Nº. 12.783.700-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 087.355.379-90** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.679,90 (Cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
23	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - EMBALAGEM DE 500G	PCTE ZAELI	10	R$ 7,19	R$ 71,90
28	FUBÁ MIMOSO 1 KG	PCTE SÃO RAIMUNDO	15	R$ 3,43	R$ 51,45
29	LINGUIÇA SUINA PURA, DEFUMADA	KG DA COLINA	15	R$ 29,49	R$ 442,35
30	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA PURA	KG FRIMESA	40	R$ 24,50	R$ 980,00

33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 G	UN NINFA	10	R$ 4,10	R$ 41,00
35	MILHO VERDE LATA 200 GR.	LATA QUERO	50	R$ 3,75	R$ 187,50
41	PIMENTÃO VERDE IN NATURA	KG KS BIG	15	R$ 12,40	R$ 186,00
42	REPOLHO BRANCO IN NATURA	KG TIM VERDURAS	30	R$ 4,49	R$ 134,70
49	ABACAXI	KG KS BIG	50	R$ 6,70	R$ 335,00
51	LEITE CONDENSADO 395 G	UN PIRACANJUBA	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **31/07/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 01 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1BAC5D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE SAÚDE
PLANO DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS
CONTEXTUALIZAÇÃO:
A Constituição Federal de 1988 afirma, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de:
(I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
(II) Integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema;
(III) Igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios;
(IV) Na prestação de serviços de assistência à saúde a população. Cabe à direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.
As listas de espera por serviços públicos de saúde são conjuntos dinâmicos afetados por interação complexa de muitos fatores e é uma das questões mais debatidas dentro da gestão de saúde pública em muitos países.
Uma Lista de Espera pode ser definida como uma fila de pacientes aguardando acesso a um serviço. A Lista de Espera surge quando a oferta de recursos está abaixo do nível de recursos necessários para atender à demanda.
Conceitua-se como cirurgia eletiva o procedimento cirúrgico preconizado para o reestabelecimento da saúde e bem-estar do paciente, mas que não se enquadra como urgência e emergência médica e, portanto, pode ser programado de acordo com a capacidade dos serviços de cirurgia e as necessidades do indivíduo.
O gerenciamento de Listas de Espera para Cirurgias Eletivas deve levar em consideração que **a espera por tempo indeterminado** para efetivação do tratamento
pode ser considerada inaceitável se a espera excessiva puder agravar as condições clínicas e causar dor e angústias excessivas ao usuário.
Vale ressaltar que as cirurgias eletivas são de obrigatoriedade na sua totalidade do Estado ou União.
Com a chegada da Pandemia do Covid-19, houve a estagnação dos atendimentos prestados pelos entes, ocasionando assim um aumento significativos nas filas de espera.
Como o objetivo de assegurar o atendimento a todos que se encontram em fila de espera já algum tempo, sem a devida conclusão por parte do Estado, e dar agilidade na realização dos procedimentos eletivos, o Poder Executivo, decidiu-se por puxar para si, a responsabilidade na realização de alguma cirurgia eletivas. Assim sendo solicitou ao Poder Legislativo autorização para realização destas.
Na data de 03 de março de 2022, o Poder Legislativo Municipal, autorizou, através da Lei nº 1.654, o Poder Executivo efetuar despesas com cirurgias eletivas.
Após a aprovação da Lei, foi realizado Certame Licitatório, através dos Pregão Eletrônico, nº 049/2022 e 061/2022, onde a empresa ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ nº 10.585.039/0001-71, lavrou-se vencedora de ambos os certames.
OBJETIVOS:
1. O objetivo da Secretaria de Saúde, é a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade, sanando assim a demanda reprimida do município de Candói – Pr,
2. As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da empresa, Organização São Lucas, no Município de Laranjeiras do Sul;
3. As cirurgias serão realizadas, gratuitamente aos Pacientes, obedecendo a fila oficial SUS,
4. Todos os Pacientes serão reavaliados pelos profissionais especialistas da Organização de Saúde Contratada, afim de avaliar o estado de cada paciente e liberando-os para efetivação das cirurgias.
5. A Secretaria de Saúde ficará com a responsabilidade do transporte dos pacientes até a instituição executora do certame.
CRITÉRIOS:
1. Ser residente no Município de Candói;
2. Estar devidamente cadastrado na fila de espera do SUS;
3. A Secretaria de Saúde realizará o chamamento dos Pacientes, obedecendo a ordem cronológica da fila de espera. Caso o(a) Paciente que for chamado(a), já tenha realizado o procedimento por outros meios, ou opte por continuar na fila do SUS, o mesmo deverá assinar um termo de desistência, estando assim ciente que sua vaga passará para o próximo da fila.

CIRURGIAS À SEREM REALIZADAS:		
PREGÃO/LOTES	**TIPO**	**QDADE**

049/001	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - TTO CIRURGICO DE CISTOCELE	06
049/001	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO – VASECTOMIA	08
049/001	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - LAQUEADURA TUBARIA	06
049/001	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - HISTERECTOMIA SUBTOTAL	15
049/001	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL HEMORROIDECTOMIA	04
049/001	OTORRINOLARINGOLOGIA - ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA	25
049/001	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	20
049/001	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL HERNIOPLASTIA INGUINAL	30
049/001	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL HERNIOPLASTIA UMBILICA	12
049/001	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL COLECISTECTOMIA	70
049/001	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR TTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	24
061/001	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	18
061/001	OFTALMOLOGIA (AMBULATORIAL) - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	17

DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

LISTA DE ESPERA DE PACIENTES PARA CIRURGIAS ELETIVAS					
LISTA DE PROCEDIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO 049/2022 – LOTES DE 001 AO 010					
Lote 001	**CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - TTO CIRURGICO DE CISTOCELE**				
POSIÇÃO FILA	**PACIENTE(ABREV.)**	**DATA NASCIMENTO**	**SEXO**	**CNS(ABREV.)**	**PROCEDIMENTO**
1º	**L.N.**	21/09/1986	M	**********508300	CISTO COCCIGEO
2º	**F.C.Z.**	16/02/2004	M	**********233940	CISTO COCCIGEO
3º	**A.J.A.d.O**	09/09/2000	M	**********009241	CISTO COCCIGEO
Lote 002	**CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - VASECTOMIA**				
POSIÇÃO FILA	**PACIENTE (ABREV.)**	**DATA NASCIMENTO**	**SEXO**	**CNS(ABREV.)**	**PROCEDIMENTO**
1º	E.A.R.	20/11/1974	M	**********162357	VASECTOMIA
2º	D.M.	25/03/1984	M	**********294105	VASECTOMIA
3º	J.C.C.	12/02/1984	M	**********492873	VASECTOMIA
4º	D.R.	20/12/1990	M	**********610076	VASECTOMIA
5º	R.K.d.P.	26/07/1989	M	**********582999	VASECTOMIA
Lote 004	**CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - HISTERECTOMIA SUBTOTAL**				
POSIÇÃO FILA	**PACIENTE(ABREV.)**	**DATA NASCIMENTO**	**SEXO**	**CNS(ABREV.)**	**PROCEDIMENTO**
1º	C.I.M.	16/06/1976	F	**********520400	HISTERECTOMIA
2º	N.M.M.	26/06/1977	F	**********693624	HISTERECTOMIA
3º	S.L.B.M.	25/09/1965	F	**********051348	HISTERECTOMIA

Lote 005	**CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL HEMORROIDECTOMIA**				
POSIÇÃO FILA	**PACIENTE(ABREV.)**	**DATA NASCIMENTO**	**SEXO**	**CNS(ABREV.)**	**PROCEDIMENTO**
1º	A.C.S.K.	04/02/1971	F	**********899847	HEMORROIDECTOMIA
2º	H.R.Z.	04/12/1980	M	**********322077	HEMORROIDECTOMIA
3º	A.A	20/10/1948	M	**********077304	HEMORROIDECTOMIA
4º	L.A.d.A.	11/08/1972	M	**********910112	HEMORROIDECTOMIA
5º	D.J.D.C.	14/09/1963	M	**********131463	FISTULECTOMIA
6º	S.M.d.M.	23/05/1977	F	**********615879	FISTULECTOMIA
7º	G.C.d.S.	24/04/1963	F	**********752653	HEMORROIDECTOMIA
8º	M.L.D.	15/11/1996	F	**********448818	HEMORROIDECTOMIA
9º	M.F.P.	11/08/2005	F	**********829296	CISTO ANAL
10º	E.F.d.S.	13/12/1966	M	**********519489	FISTULECTOMIA
11º	I.C.P.d.A.	06/04/1957	F	**********024740	HEMORROIDECTOMIA
12º	A.R.	26/06/1990	M	**********267434	HEMORROIDECTOMIA
13º	L.R.	24/06/1971	M	**********219300	HEMORROIDECTOMIA
14º	L.G.d.M.Z.	12/02/1976	F	**********735402	HEMORROIDECTOMIA
15º	L.d.F.A.S.	25/12/1972	M	**********804399	HEMORROIDECTOMIA
16º	A.C.d.S.A.	27/10/199	F	**********579796	HEMORROIDECTOMIA
17º	M.M.	25/12/1964	F	**********926271	HEMORROIDECTOMIA
18º	N.M.T	10/03/1963	F	**********042872	HEMORROIDECTOMIA
19º	V.A.d.P.	17/03/1978	M	**********503150	HEMORROIDECTOMIA
Lote 006	**OTORRINOLARINGOLOGIA - ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA**				
POSIÇÃO FILA	**PACIENTE(ABREV.)**	**DATA NASCIMENTO**	**SEXO**	**CNS(ABREV.)**	**PROCEDIMENTO**
1º	L.L.H.	21/04/2008	F	**********283919	A+A
2º	L.O.d.S.F.	21/07/2011	M	**********915060	A+A
3º	J.V.d.P.S.	01/10/2014	M	**********792940	A+A
4º	G.H.Z.d.C.	08/04/2015	M	**********016814	A+A
5º	M.I.B.A.	11/02/2017	F	**********165965	A+A
6º	I.C.M.	09/07/2011	F	**********141128	A+A
7º	A.N.G	15/01/2018	M	**********354502	A+A
Lote 007	**CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA**				
POSIÇÃO FILA	**PACIENTE(ABREV.)**	**DATA NASCIMENTO**	**SEXO**	**CNS(ABREV.)**	**PROCEDIMENTO**
1º	V.S.	02/05/1968	M	**********947809	HERNIOPLASTIA
2º	N.M.M.	26/06/1977	F	**********693624	HERNIOPLASTIA
3º	E.C	24/12/1948	F	**********934252	HERNIOPLASTIA
Lote 008	**CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL**				
POSIÇÃO FILA	**PACIENTE(ABREV.)**	**DATA NASCIMENTO**	**SEXO**	**CNS(ABREV.)**	**PROCEDIMENTO**
1º	A.G.d.O.	09/12/1952	M	**********818630	HERNIOPLASTIA
2º	L.A.d.L.	12/091957	F	**********299023	HERNIOPLASTIA
3º	S.R.d.F.	02/10/1964	M	**********967245	HERNIOPLASTIA
4º	O.A.M.	29/09/1976	M	**********292480	HERNIOPLASTIA
5º	S.M.L.K.	09/04/1956	F	**********263275	HERNIOPLASTIA
6º	M.E.d.S.	21/08/1977	F	**********778461	HERNIOPLASTIA
7º	A.R.d.O.	29/01/1974	M	**********177676	HERNIOPLASTIA
8º	J.D.	13/06/1945	M	**********420109	HERNIOPLASTIA
9º	T.G.C.	25/11/1946	F	**********280098	HERNIOPLASTIA
10º	I.T.	22/101/1954	M	**********293136	HERNIOPLASTIA
Lote 009	**CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL HERNIOPLASTIA UMBILICAL**				
POSIÇÃO FILA	**PACIENTE(ABREV.)**	**DATA NASCIMENTO**	**SEXO**	**CNS(ABREV.)**	**PROCEDIMENTO**
1º	S.A.P.	27/03/1975	F	**********136315	HERNIOPLASTIA

2º	J.A.A.	18/04/1967	M	**********877828	HERNIOPLASTIA
3º	J.C.d.S.	25/06/1961	M	**********095601	HERNIOPLASTIA
4º	V.L.d.L.B.	22/11/1961	F	**********646052	HERNIOPLASTIA
5º	L.O.L.	15/05/1971	F	**********197628	HERNIOPLASTIA
6º	A.P.R.	30/06/1986	F	**********823129	HERNIOPLASTIA
7º	J.A.S.d.S.	01/12/1955	M	**********483609	HERNIOPLASTIA
8º	R.F.M.	20/02/1983	F	**********068135	HERNIOPLASTIA
9º	V.A.d.S.M.	06/01/1971	F	**********665464	HERNIOPLASTIA
10º	G.d.S.	28/03/1987	M	**********627031	HERNIOPLASTIA
Lote 010	**CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL COLECISTECTOMIA**				
POSIÇÃO FILA	**PACIENTE (ABREV.)**	**DATA NASCIMENTO**	**SEXO**	**CNS(ABREV.)**	**PROCEDIMENTO**
1º	J.F.d.L.	01/091967	F	**********435165	COLECISTECTOMIA
2º	G.F.d.F.	07/01/1963	M	**********361365	COLECISTECTOMIA
3º	N.M.	13/07/1946	M	**********000000	COLECISTECTOMIA
4º	J.d.F.A.C.	15/11/1958	F	**********605949	COLECISTECTOMIA
5º	L.F.A.	27/09/1973	M	**********127150	COLECISTECTOMIA
6º	T.M.Z.K.	27/12/1961	F	**********090463	COLECISTECTOMIA
7º	S.B.	26/11/1960	F	**********862803	COLECISTECTOMIA
8º	V.L.d.S.	22/11/1974	F	**********401055	COLECISTECTOMIA
9º	C.L.B.	12/01/1962	F	**********497478	COLECISTECTOMIA
10º	M.F.d.A.	01/08/1989	F	**********777339	COLECISTECTOMIA
11º	M.T.d.S.M.	05/01/1960	F	**********148246	COLECISTECTOMIA
12º	V.d.N.	27/02/1977	F	**********672508	COLECISTECTOMIA
13º	I.G.d.C.	08/09/1953	M	**********741220	COLECISTECTOMIA
14º	G.d.R.T.	23/08/1961	F	**********160005	COLECISTECTOMIA
15º	J.P.d.S.	07/10/199	F	**********281163	COLECISTECTOMIA
16º	J.R.B.d.S.	26/04/1972	F	**********390823	COLECISTECTOMIA
17º	Z.M.d.M.d.O.	28/10/1972	F	**********541042	COLECISTECTOMIA
18º	A.d.C.R.	08/09/1991	F	**********418673	COLECISTECTOMIA
19º	E.B.d.S.	25/12/1989	F	**********548695	COLECISTECTOMIA
20º	C.A.d.S.	05/06/1976	F	**********967698	COLECISTECTOMIA
21º	E.J.B.K.	15/02/1986	M	**********548041	COLECISTECTOMIA
22º	G.Z.	21/05/1970	M	**********120000	COLECISTECTOMIA
23º	E.T.S.	18/01/1958	F	**********950297	COLECISTECTOMIA
24º	A.S.	14/08/1965	M	**********330018	COLECISTECTOMIA
25º	J.S.	28/04/1988	F	**********177540	COLECISTECTOMIA
26º	C.A.d.S.	21/10/1995	F	**********836902	COLECISTECTOMIA
27º	E.L.d.S.	24/08/1978	M	**********617194	COLECISTECTOMIA
28º	D.C.	22/03/1978	M	**********132603	COLECISTECTOMIA
29º	J.F.d.A.B.	14/05/1978	F	**********310738	COLECISTECTOMIA
30º	A.C.d.C	25/12/2003	F	**********949294	COLECISTECTOMIA
31º	N.d.O.	28/09/1976	F	**********814090	COLECISTECTOMIA
32º	L.D.A.	16/05/1955	F	**********239981	COLECISTECTOMIA
33º	S.d.F.F.	26/05/1983	F	**********976645	COLECISTECTOMIA
34º	R.D.	04/061985	F	**********587828	COLECISTECTOMIA
35º	M.d.G.F.O.	20/11/1958	F	**********681710	COLECISTECTOMIA
36º	S.d.S.	05/03/1945	M	**********935650	COLECISTECTOMIA
37º	N.R.P.	21/09/1945	F	**********611057	COLECISTECTOMIA
38º	L.C.d.R.	04/05/2000	M	**********777151	COLECISTECTOMIA
39º	N.d.J.d.S.	01/07/1966	M	**********750018	COLECISTECTOMIA
40º	T.M.A.D.	12/08/1951	F	**********535323	COLECISTECTOMIA
41º	I.S.d.S.	06/09/1968	F	**********230420	COLECISTECTOMIA
42º	F.L.	21/04/1986	M	**********660000	COLECISTECTOMIA
43º	M.R.S.	18/03/1982	F	**********719464	COLECISTECTOMIA
44º	R.d.A.	13/09/1979	F	**********744060	COLECISTECTOMIA
45º	N.A.d.S	21/01/1966	F	**********315657	COLECISTECTOMIA
46º	N.A.d.S.d.S	14/06/1978	F	**********089833	COLECISTECTOMIA
47º	M.d.S.R.	09/11/1954	F	**********786830	COLECISTECTOMIA
48º	I.A.T.	08/01/1958	F	**********513056	COLECISTECTOMIA
49º	E.C.Z.	02/07/1967	M	**********497867	COLECISTECTOMIA
50º	N.M.T.	04/11/1979	F	**********647544	COLECISTECTOMIA
51º	I.R.P.	12/09/1943	F	**********454998	COLECISTECTOMIA
52º	J.A.d.S.	24/06/1989	F	**********851380	COLECISTECTOMIA
53º	S.C.	10/11/1971	M	**********328170	COLECISTECTOMIA
54º	I.G.d.S.	08/06/1953	F	**********523841	COLECISTECTOMIA
55º	M.A.G.D.	03/07/1979	F	**********537731	COLECISTECTOMIA
56º	D.K.d.M.	23/06/1969	M	**********890007	COLECISTECTOMIA
57º	A.S.	01/08/1952	F	**********420670	COLECISTECTOMIA
58º	J.d.R.V.	30/07/1965	F	**********542493	COLECISTECTOMIA
59º	E.A.d.S.	16/04/1997	F	**********357001	COLECISTECTOMIA
60º	A.R.d.O.K.	30/07/1968	F	**********809527	COLECISTECTOMIA
61º	C.S.d.S.	17/03/1979	F	**********466217	COLECISTECTOMIA
62º	S.P.S.	06/04/1980	F	**********117430	COLECISTECTOMIA
63º	I.V.M.	15/01/1942	F	**********281788	COLECISTECTOMIA
64º	M.M.d.S.	22/02/1981	F	**********539962	COLECISTECTOMIA
LISTA DE PROCEDIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO 061/2022 – LOTES DE 001 E 002					
Lote 001 - P02	**CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR - TTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL**				
POSIÇÃO FILA	**PACIENTE(ABREV.)**	**DATA NASCIMENTO**	**SEXO**	**CNS(ABREV.)**	**PROCEDIMENTO**
1º	M.D.T.	04/08/1981	F	**********110004	MENISCO
2º	C.F.Z.	08/09/1961	F	**********360009	MENISCO

Lote 002 - P02	**CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)**				
POSIÇÃO FILA	**PACIENTE(ABREV.)**	**DATA NASCIMENTO**	**SEXO**	**CNS(ABREV.)**	**PROCEDIMENTO**
1º	S.d.S.	21/09/1974	F	**********020001	REC.LIGAMENTAR
2º	P.d.S.M.	17/06/1971	M	**********850006	REC.LIGAMENTAR
3º	A.W.B.	22/03/1981	F	**********280003	REC.LIGAMENTAR
4º	E.M.S.	05/10/1969	F	**********710000	PSEUDARTROSE
5º	S.A.d.S.	10/03/1973	F	**********771966	REC.LIGAMENTAR

6º	V.A.S.C.	29/08/1976	F	**********471065	REC.LIGAMENTAR
7º	K.J.S.K.	20/07/1978	M	**********731978	REC.LIGAMENTAR
8º	A.B.J.	12/12/1993	M	**********172440	REC.LIGAMENTAR
9º	A.M.B.	01/01/1991	M	**********040018	REC.LIGAMENTAR
10º	A.P.	15/11/1977	F	**********753225	REC.LIGAMENTAR
11º	V.A.V.B.	02/10/1967	F	**********188655	REC.LIGAMENTAR
12º	C.C.d.N.	08/08/1967	M	**********415180	REC.LIGAMENTAR
13º	G.T.C.	26/10/1959	F	**********331311	REC.LIGAMENTAR
14º	S.M.d.E.	05/11/1976	F	**********644690	REC.LIGAMENTAR
15º	T.B.	25/12/1964	F	**********782543	REC.LIGAMENTAR
16º	T.R.	22/04/1963	F	**********270018	REC.LIGAMENTAR
17º	V.P.d.L.	16/01/1972	M	**********380177	REC.LIGAMENTAR
18º	S.A.P.	17/09/1987	M	**********220000	REC.LIGAMENTAR
19º	L.A.M.	01/04/1990	M	**********890001	REC.LIGAMENTAR
20º	J.T.D.	01/11/1971	F	**********618641	REC.LIGAMENTAR
21º	M.A.B.	17/02/1977	M	**********764373	REC.LIGAMENTAR
22º	D.A.R.	20/01/1959	F	**********575759	REC.LIGAMENTAR
23º	C.H.F.	06/03/1973	M	**********100600	REC.LIGAMENTAR
24º	C.L.d.L.	22/08/1961	F	**********151395	REC.LIGAMENTAR
25º	J.N.d.A.S.	25/12/1959	M	**********891826	REC.LIGAMENTAR
26º	J.L.P.	19/05/1995	M	**********025230	REC.LIGAMENTAR
27º	A.S.B.	25/01/1961	F	**********852549	REC.LIGAMENTAR
28º	D.K.d.O.	27/01/1957	F	**********988550	REC.LIGAMENTAR
29º	J.J.R.	22/11/1988	M	**********764262	REC.LIGAMENTAR
30º	T.I.T.	16/05/2000	M	**********220001	LUXAÇÃO
31º	E.d.O.L.	18/09/1940	F	**********043140	LUXAÇÃO
32º	R.d.L.	27/08/1989	F	**********093893	LUXAÇÃO / LIG. JOELHO
33º	S.I.d.L.	16/12/1982	F	**********930018	LUXAÇÃO / LIG. JOELHO
34º	J.B.	28/07/1988	F	**********176671	LUXAÇÃO
35º	D.L.d.S.	28/01/1967	M	**********518452	LUXAÇÃO / LIG. JOELHO
36º	I.C.R.	15/01/1950	F	**********055899	LUXAÇÃO / LIG. JOELHO
37º	V.G.	19/05/1976	M	**********832789	LUXAÇÃO / LIG. JOELHO
38º	S.M.	20/12/1967	M	**********113786	LUXAÇÃO / LIG. JOELHO
39º	D.P.d.O.	13/04/1948	F	**********460711	GONARTROSE
40º	M.A.G.	05/05/1955	F	**********878099	LUXAÇÃO
41º	J.L.d.S.	20/05/1945	M	**********783912	LUXAÇÃO / LIG. JOELHO
42º	E.C.d.S.	12/07/1973	M	**********230006	LUXAÇÃO

OBS:
1. Os Pacientes serão chamados obedecendo a ordem cronológica desta fila, havendo a desistência, e/ou, há já realização dos procedimentos, o mesmo assinará um termo, abrindo mão de sua vaga para posterior chamamento do próximo da fila.
2. Os chamamentos acontecerão até o preenchimento total das vagas dispostas no certame licitatório;
3. Este plano entra em vigor na data de sua assinatura.

Candói, 11 de julho de 2022.

DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA
Secretaria Municipal de Candói

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3124E00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de AGOSTO de 2022:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
01 Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**02** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**03** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**04** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**05** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**06, 07** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	
08 Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**09** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**10** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**11** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**12** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**13, 14** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	
15 India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**16** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**17** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**18** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**19** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**20, 21** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	
22 Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**23** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**24** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**25** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**26** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**27, 28** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	
29 Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**30** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**31** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno				

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1240B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

Dispõe sobre a Retificação do Anexo III Cronograma do Edital 001/2022; Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vaga de Estagio 06/2022.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.
TORNAR PÚBLICO:
I - A Retificação do Anexo III Cronograma do PSS do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vaga de Estagio 06/2022, pelos razões a seguir expostas:
Considerando ao não Preenchimento de Inscritos em todas as Vagas;
II- O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, divulga a nova leitura do edital de Abertura conforme considerações acima apontadas.
Item 1.8 - Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte Cronograma:

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	22/07 a 05/08/2022
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	09/08/2022
Prazo recurso – inscrições não homologadas	10/08/2022 a 11/08/2022
Análise dos recursos	12/08/2022
Lista final das inscrições homologadas	16/08/2022
Análise dos currículos	17/08/2022
Lista preliminar da pontuação	18/08/2022
Recurso sobre a pontuação	19/08/2022 e 22/08/2022
Análise dos recursos – Comissão	22/08/2022
Classificação final - Homologação	23/08/2022

Cerro Azul, 01 de Agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F621FF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - JULHO/2022

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	175/2022				
Contratado:	CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI				
CNPJ/CPF:	15.247.008/0001-24				
N° Licitação:	20/2022	N° Processo:	146/2022	Modalidade:	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste termo de referência.				
Data da Assinatura:	04/07/2022				
Valor:	289.044,96				
Vigência:	10/07/2022 a 06/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	176/2022				
Contratado:	THIESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	46.877.173/0001-93				
N° Licitação:	105/2022	N° Processo:	147/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de PALMA SOLA/SC, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	07/07/2022				
Valor:	460.800,00				
Vigência:	08/07/2022 a 08/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	177/2022				
Contratado:	ARI DARCI CELI NETO				
CNPJ/CPF:	46.937.153/0001-60				
N° Licitação:	106/2022	N° Processo:	149/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	07/07/2022				
Valor:	105.600,00				
Vigência:	11/07/2022 a 11/07/2023				

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	178/2022				
Contratado:	SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	22.910.512/0001-28				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	11/07/2022				
Valor:	6.907,03				
Vigência:	11/07/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	179/2022				
Contratado:	DIEGO ANTONIO WAZLAWICK 07087807927				
CNPJ/CPF:	27.067.306/0001-11				
N° Licitação:	21/2022	N° Processo:	152/2022	Modalidade:	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de persianas para a unidade do CAPS AD III/Coronel Vivida, incluindo a instalação.				
Data da Assinatura:	12/07/2022				
Valor:	13.773,72				
Vigência:	12/07/2022 a 12/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	180/2022				
Contratado:	RENAN PRIGOL & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	20.394.126/0001-03				
N° Licitação:	108/2022	N° Processo:	153/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	14/07/2022				
Valor:	288.000,00				
Vigência:	18/07/2022 a 18/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	181/2022				
Contratado:	CLINICA PEDIATRICA PRIMEIROS PASSOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	32.892.145/0001-30				
N° Licitação:	109/2022	N° Processo:	155/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	22/07/2022				
Valor:	138.240,00				
Vigência:	02/08/2022 a 02/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	182/2022				
Contratado:	CLINICA MEDICA GUILHERME P. CASAGRANDE LTDA				
CNPJ/CPF:	47.080.041/0001-07				
N° Licitação:	112/2022	N° Processo:	160/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	22/07/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	25/07/2022 a 25/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	183/2022				
Contratado:	BETHA SISTEMAS LTDA				
CNPJ/CPF:	00.456.865/0001-67				
N° Licitação:	110/2022	N° Processo:	157/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA AS UNIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.				
Data da Assinatura:	25/07/2022				
Valor:	6.759,81				
Vigência:	25/07/2022 a 25/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	184/2022				
Contratado:	BELINKI & SOUZA LTDA				
CNPJ/CPF:	08.831.603/0001-47				
N° Licitação:	22/2022	N° Processo:	159/2022	Modalidade:	Dispensa de licitação
Objeto:	Aquisição de papel A-4 (210mm x297mm,75 g/m2) p/ impressora e fotocopiadora.				
Data da Assinatura:	25/07/2022				
Valor:	35.180,80				
Vigência:	25/07/2022 a 22/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	185/2022				
Contratado:	JLIMA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	39.674.824/0001-82				
N° Licitação:	107/2022	N° Processo:	151/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de IRATI/SC, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	25/07/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	25/07/2022 a 25/07/2023				

Tipo de Instrumento:	Termo de Colaboração				
N° Contrato:	186/2022				
Contratado:	DIAS CLINICA INFANTIL S/S				
CNPJ/CPF:	10.589.953/0001-90				
N° Licitação:	111/2022	N° Processo:	158/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PEDIATRIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Bom Sucesso do Sul/PR consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	25/07/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	25/07/2022 a 25/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2022				
Contratado:	NUNES OJEDA & SGUISSARDI NUNES LTDA				
CNPJ/CPF:	07.230.338/0001-89				
N° Licitação:	113/2022	N° Processo:	161/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	26/07/2022				
Valor:	341.774,40				
Vigência:	27/07/2022 a 27/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	188/2022				
Contratado:	RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	13.041.283/0001-61				
N° Licitação:	114/2022	N° Processo:	162/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	26/07/2022				
Valor:	69.120,00				
Vigência:	27/07/2022 a 27/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	189/2022				
Contratado:	BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA				
CNPJ/CPF:	20.376.556/0001-94				
N° Licitação:	20/2022	N° Processo:	128/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, BOLSA E MOCHILAS PARA AGENTES DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	27/07/2022				
Valor:	15.990,00				
Vigência:	27/07/2022 a 27/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	190/2022				
Contratado:	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA				
CNPJ/CPF:	33.948.013/0001-46				
N° Licitação:	20/2022	N° Processo:	128/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, BOLSA E MOCHILAS PARA AGENTES DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	27/07/2022				
Valor:	14.297,40				
Vigência:	27/07/2022 a 27/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	191/2022				
Contratado:	TULIPA COMERCIAL LTDA				
CNPJ/CPF:	19.666.371/0001-35				
N° Licitação:	20/2022	N° Processo:	128/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, BOLSA E MOCHILAS PARA AGENTES DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	27/07/2022				
Valor:	176.569,20				
Vigência:	27/07/2022 a 27/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	97/2017	Aditivo:	27		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0002-77				
N° Licitação:	38/2017	N° Processo:	76/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	01/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	96/2017	Aditivo:	27		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0001-96				
N° Licitação:	37/2017	N° Processo:	75/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	01/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023				
Tipo de	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				

Instrumento:					
N° Contrato:	209/2019	Aditivo:	23		
Contratado:	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31				
N° Licitação:	44/2019	N° Processo:	95/2019	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exame				
Data do Aditivo:	01/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/10/2019 a 28/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2019	Aditivo:	28		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
N° Licitação:	16/2019	N° Processo:	46/2019	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão/Exclusão de exames				
Data do Aditivo:	01/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/06/2019 a 12/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	59/2022	Aditivo:	7		
Contratado:	PRO SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	45.159.626/0001-83				
N° Licitação:	28/2022	N° Processo:	45/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de profissional				
Data do Aditivo:	01/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/02/2022 a 21/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	365/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI				
CNPJ/CPF:	22.862.531/0001-26				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 208				
Data do Aditivo:	01/07/2022				
Valor:	25.000,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	308/2021	Aditivo:	2		
Contratado:	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELIli				
CNPJ/CPF:	80.392.566/0001-45				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 208				
Data do Aditivo:	01/07/2022				
Valor:	27.500,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	535/2021	Aditivo:	5		
Contratado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.652.030/0003-32				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 062				
Data do Aditivo:	05/07/2022				
Valor:	59.640,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	565/2021	Aditivo:	4		
Contratado:	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	73.856.593/0001-66				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 062				
Data do Aditivo:	05/07/2022				
Valor:	87.360,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2019	Aditivo:	5		
Contratado:	GV ALIMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.660.605/0001-58				
N° Licitação:	27/2019	N° Processo:	49/2019	Modalidade:	Pregão presencial
Objeto:	Reequilíbrio Econômico pelo percentual 30,00%				
Data do Aditivo:	04/07/2022				
Valor:	296.172,50				
Vigência:	01/08/2019 a 01/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	543/2021	Aditivo:	3		
Contratado:	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				
CNPJ/CPF:	02.520.829/0001-40				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 063 - DESERTO				
Data do Aditivo:	06/07/2022				
Valor:	116.155,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				

Instrumento:					
N° Contrato:	535/2021	Aditivo:	6		
Contratado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.652.030/0003-32				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 422				
Data do Aditivo:	07/07/2022				
Valor:	11.760,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	565/2021	Aditivo:	5		
Contratado:	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	73.856.593/0001-66				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 422				
Data do Aditivo:	07/07/2022				
Valor:	16.100,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	160/2019	Aditivo:	24		
Contratado:	LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.438.684/0001-15				
N° Licitação:	26/2019	N° Processo:	61/2019	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	08/07/2022				
Valor:	20.440,00				
Vigência:	17/07/2019 a 18/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	28/2022	Aditivo:	4		
Contratado:	AGBP LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.933.213/0003-24				
N° Licitação:	17/2022	N° Processo:	25/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames				
Data do Aditivo:	08/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/02/2022 a 02/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	63/2019	Aditivo:	35		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	4/2019	N° Processo:	19/2019	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	inclusão de profissionais				
Data do Aditivo:	08/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 13/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	574/2021	Aditivo:	7		
Contratado:	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.372.020/0001-44				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 738				
Data do Aditivo:	08/07/2022				
Valor:	1.097,80				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	542/2021	Aditivo:	2		
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 738				
Data do Aditivo:	08/07/2022				
Valor:	1.447,10				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	161/2018	Aditivo:	6		
Contratado:	VIAÇÃO SAN GENARO LTDA				
CNPJ/CPF:	78.554.458/0001-80				
N° Licitação:	13/2018	N° Processo:	46/2018	Modalidade:	Pregão presencial
Objeto:	Reequilíbrio Econômico Financeiro				
Data do Aditivo:	04/07/2022				
Valor:	152.745,83				
Vigência:	02/08/2018 a 03/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	389/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	DENTAL OESTE EIRELI				
CNPJ/CPF:	05.412.147/0001-02				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 240-241				
Data do Aditivo:	11/07/2022				
Valor:	6.907,03				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				

Instrumento:					
N° Contrato:	172/2020	Aditivo:	6		
Contratado:	MARCO AURÉLIO MESQUITA DI NAPOLI FILHO CLÍNICA URO				
CNPJ/CPF:	17.932.050/0001-00				
N° Licitação:	27/2020	N° Processo:	82/2020	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Prorrogação da vigência				
Data do Aditivo:	12/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	03/08/2020 a 02/08/2023	Nova data final do contrato:	02/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	399/2021	Aditivo:	2		
Contratado:	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.194.440/0001-03				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 150				
Data do Aditivo:	12/07/2022				
Valor:	1.394,30				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	158/2021	Aditivo:	2		
Contratado:	CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA				
CNPJ/CPF:	09.481.757/0001-19				
N° Licitação:	23/2021	N° Processo:	44/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ampliação de atendimentos				
Data do Aditivo:	12/07/2022				
Valor:	46.080,00				
Vigência:	03/05/2021 a 04/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	147/2022	Aditivo:	1		
Contratado:	EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	71.505.564/0001-24				
N° Licitação:	25/2021	N° Processo:	122/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 150				
Data do Aditivo:	12/07/2022				
Valor:	1.578,99				
Vigência:	06/10/2021 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	177/2017	Aditivo:	25		
Contratado:	HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	00.714.028/0001-90				
N° Licitação:	101/2017	N° Processo:	151/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	12/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	19/09/2017 a 19/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	295/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	BARBARA BIFFI GABARDO SERVICOS MEDICOS				
CNPJ/CPF:	42.131.047/0001-34				
N° Licitação:	73/2021	N° Processo:	133/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência				
Data do Aditivo:	12/07/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	13/08/2021 a 13/08/2023	Nova data final do contrato:	13/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	535/2021	Aditivo:	7		
Contratado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.652.030/0003-32				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 084				
Data do Aditivo:	12/07/2022				
Valor:	6.500,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	363/2021	Aditivo:	3		
Contratado:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.106.005/0001-80				
N° Licitação:	16/2021	N° Processo:	92/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 532-601				
Data do Aditivo:	13/07/2022				
Valor:	129.529,44				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	526/2021	Aditivo:	4		
Contratado:	AGIL MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.590.555/0001-48				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 283				
Data do Aditivo:	13/07/2022				
Valor:	66.111,98				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				

Instrumento:					
N° Contrato:	545/2021	Aditivo:	3		
Contratado:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA				
CNPJ/CPF:	76.386.283/0001-13				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 283				
Data do Aditivo:	13/07/2022				
Valor:	70.579,44				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	169/2022	Aditivo:	2		
Contratado:	R & E CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA				
CNPJ/CPF:	46.293.651/0001-18				
N° Licitação:	100/2022	N° Processo:	141/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliar em mais 160 (cento e sessenta) atendimentos por semana, a serem realizados pela profissional inclusa no contrato neste ato.				
Data do Aditivo:	08/07/2022				
Valor:	153.600,00				
Vigência:	22/06/2022 a 22/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	Aditivo:	90		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	N° Processo:	95/2018	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE OPM'S				
Data do Aditivo:	14/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	290/2021	Aditivo:	6		
Contratado:	SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.697.602/0001-97				
N° Licitação:	68/2021	N° Processo:	125/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	DESLIGAMAMENTO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	14/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	04/08/2021 a 05/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	200/2020	Aditivo:	5		
Contratado:	PLATANO LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.955/0005-22				
N° Licitação:	40/2020	N° Processo:	107/2020	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	14/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	10/09/2020 a 09/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2019	Aditivo:	29		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
N° Licitação:	16/2019	N° Processo:	46/2019	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	14/07/2022				
Valor:	120.000,00				
Vigência:	11/06/2019 a 12/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	156/2017	Aditivo:	9		
Contratado:	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA				
CNPJ/CPF:	04.576.602/0001-42				
N° Licitação:	80/2017	N° Processo:	123/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	14/07/2022				
Valor:	500.000,00				
Vigência:	25/08/2017 a 25/08/2023	Nova data final do contrato:	25/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2020	Aditivo:	2		
Contratado:	CLINICA DE AUDICAO VALIATI LTDA				
CNPJ/CPF:	37.027.401/0001-45				
N° Licitação:	28/2020	N° Processo:	85/2020	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	14/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	20/08/2020 a 19/08/2023	Nova data final do contrato:	19/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	291/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	TRX SERVICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME filial				
CNPJ/CPF:	04.563.760/0002-49				
N° Licitação:	69/2021	N° Processo:	126/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	14/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/08/2021 a 09/08/2023	Nova data final do contrato:	09/08/2023		
Tipo de	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				

Instrumento:					
N° Contrato:	129/2022	Aditivo:	2		
Contratado:	DANILO DE VASCONCELLOS LEAO				
CNPJ/CPF:	03.481.501/0002-06				
N° Licitação:	71/2022	N° Processo:	101/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	14/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/05/2022 a 09/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	303/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	R. A. CATTUCI - EIRELI				
CNPJ/CPF:	16.697.927/0001-62				
N° Licitação:	23/2021	N° Processo:	120/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	14/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	23/08/2021 a 23/02/2023	Nova data final do contrato:	23/02/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	39/2022	Aditivo:	1		
Contratado:	MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	04.470.877/0001-05				
N° Licitação:	1/2022	N° Processo:	9/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 108				
Data do Aditivo:	15/07/2022				
Valor:	15.470,00				
Vigência:	10/02/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	37/2022	Aditivo:	1		
Contratado:	DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.924.435/0001-10				
N° Licitação:	1/2022	N° Processo:	9/2022	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 108				
Data do Aditivo:	15/07/2022				
Valor:	15.680,00				
Vigência:	10/02/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	544/2021	Aditivo:	5		
Contratado:	DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.924.435/0001-10				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 580-581-582-585				
Data do Aditivo:	15/07/2022				
Valor:	40.393,14				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	282/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	DOVALE VENDING EIRELI				
CNPJ/CPF:	21.583.401/0002-72				
N° Licitação:	65/2021	N° Processo:	118/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	19/07/2022				
Valor:	3.617,45				
Vigência:	20/07/2021 a 20/07/2023	Nova data final do contrato:	20/07/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	574/2021	Aditivo:	8		
Contratado:	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.372.020/0001-44				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 771				
Data do Aditivo:	20/07/2022				
Valor:	46.428,40				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	553/2021	Aditivo:	7		
Contratado:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 771				
Data do Aditivo:	20/07/2022				
Valor:	48.627,64				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	535/2021	Aditivo:	8		
Contratado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.652.030/0003-32				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 215				
Data do Aditivo:	20/07/2022				
Valor:	100.579,32				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				

Instrumento:					
N° Contrato:	565/2021	Aditivo:	6		
Contratado:	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	73.856.593/0001-66				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 215				
Data do Aditivo:	20/07/2022				
Valor:	102.441,90				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	534/2021	Aditivo:	3		
Contratado:	BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	25.321.906/0001-39				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 858				
Data do Aditivo:	22/07/2022				
Valor:	2.831,04				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	Aditivo:	9		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO ITEM 282				
Data do Aditivo:	25/07/2022				
Valor:	63.020,72				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	545/2021	Aditivo:	4		
Contratado:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA				
CNPJ/CPF:	76.386.283/0001-13				
N° Licitação:	39/2021	N° Processo:	167/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 282				
Data do Aditivo:	25/07/2022				
Valor:	66.337,60				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	160/2017	Aditivo:	7		
Contratado:	CLINICA PRISCILLA DE CASSIA SILVA HAAS BORDIN EIRELLI - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	07.253.603/0001-44				
N° Licitação:	84/2017	N° Processo:	129/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	26/07/2022				
Valor:	60.507,00				
Vigência:	30/08/2017 a 30/08/2023	Nova data final do contrato:	30/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	59/2022	Aditivo:	8		
Contratado:	PRO SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	45.159.626/0001-83				
N° Licitação:	28/2022	N° Processo:	45/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	26/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/02/2022 a 21/02/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2019	Aditivo:	30		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
N° Licitação:	16/2019	N° Processo:	46/2019	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	26/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/06/2019 a 12/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	383/2021	Aditivo:	1		
Contratado:	ANDREIA APARECIDA VARGAS LTDA				
CNPJ/CPF:	43.546.309/0001-94				
N° Licitação:	90/2021	N° Processo:	158/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRÉSCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	26/07/2022				
Valor:	41.980,00				
Vigência:	04/10/2021 a 04/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	226/2017	Aditivo:	6		
Contratado:	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CHOPINZINHO LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	06.193.840/0001-02				
N° Licitação:	117/2017	N° Processo:	184/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRÉSCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	26/07/2022				
Valor:	40.000,00				
Vigência:	16/01/2018 a 27/11/2022				
Tipo de	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				

Instrumento:					
N° Contrato:	185/2018	Aditivo:	15		
Contratado:	CLÍNICA BEVILAQUA LTDA				
CNPJ/CPF:	15.681.491/0001-50				
N° Licitação:	52/2018	N° Processo:	91/2018	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRÉSCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	26/07/2022				
Valor:	60.000,00				
Vigência:	17/09/2018 a 17/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	141/2017	Aditivo:	15		
Contratado:	FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	82.471.251/0001-19				
N° Licitação:	66/2017	N° Processo:	107/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	26/07/2022				
Valor:	135.000,00				
Vigência:	18/08/2017 a 18/08/2023	Nova data final do contrato:	18/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	120/2017	Aditivo:	10		
Contratado:	LABORATÓRIO PANDINI LTDA ME				
CNPJ/CPF:	79.389.391/0001-38				
N° Licitação:	48/2017	N° Processo:	88/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	26/07/2022				
Valor:	100.000,00				
Vigência:	09/08/2017 a 09/08/2023	Nova data final do contrato:	09/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	124/2017	Aditivo:	14		
Contratado:	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA				
CNPJ/CPF:	04.097.830/0001-30				
N° Licitação:	53/2017	N° Processo:	93/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	28/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	10/08/2017 a 11/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	290/2021	Aditivo:	7		
Contratado:	SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.697.602/0001-97				
N° Licitação:	68/2021	N° Processo:	125/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO E ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	28/07/2022				
Valor:	207.360,00				
Vigência:	04/08/2021 a 05/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	Aditivo:	91		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	N° Processo:	95/2018	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	28/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	194/2020	Aditivo:	5		
Contratado:	ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOP. E TRAUMATOLOGIA LTDA.				
CNPJ/CPF:	02.720.648/0001-68				
N° Licitação:	37/2020	N° Processo:	103/2020	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES E ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	28/07/2022				
Valor:	120.000,00				
Vigência:	29/08/2020 a 29/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	113/2020	Aditivo:	4		
Contratado:	SIMONE STALLBAUM				
CNPJ/CPF:	13.731.553/0001-66				
N° Licitação:	19/2020	N° Processo:	62/2020	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO				
Data do Aditivo:	28/07/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	30/06/2020 a 30/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	191/2020	Aditivo:	2		
Contratado:	CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES KAUANY ZANELLA EIRELI				
CNPJ/CPF:	33.113.421/0001-88				
N° Licitação:	32/2020	N° Processo:	96/2020	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	28/07/2022				
Valor:	115.200,00				
Vigência:	27/08/2020 a 26/08/2023	Nova data final do contrato:	26/08/2023		
Tipo de	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				

Instrumento:					
N° Contrato:	192/2020	Aditivo:	2		
Contratado:	CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIOPOLIS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.641.000/0001-24				
N° Licitação:	31/2020	N° Processo:	95/2020	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	28/07/2022				
Valor:	61.440,00				
Vigência:	27/08/2020 a 26/08/2023	Nova data final do contrato:	26/08/2023		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4F7EBFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 227/2022

DECRETO 227/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.367.0013.2.033.	**Subvenção Social A Apae**			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1316	3.00.000	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:2AAF77B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3172-2022 - LDO 2023.PDF

LEI Nº 3172/2022, de 25 de julho de 2022.
Autoria: Executivo Municipal
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o requerido pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II- a estrutura e organização dos orçamentos;
III- as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
V- as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
VI- as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;
VII- disposições transitórias;

VIII- demais disposições.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício de 2023 são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, sendo estabelecidas por programas e ações de governo, funções, subfunções, unidade responsável, detalhamento das ações, tipo, produto, unidade de medida, ano a que se refere, metas físicas e financeiras (valores), os quais integram esta Lei e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2023, bem como na sua execução.

§ 1º. A regra contida no "caput" deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º. Será conferida maior prioridade, na destinação de recursos a serem aplicados em programas sociais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – programa – é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – atividade – é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III – projeto – é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV – operações especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º – O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento:

I – pessoal e encargos sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida – 2;
III – outras despesas correntes – 3;
IV – investimentos – 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI – amortização da dívida – 6.

§ 2º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
II – transferências à instituições multigovernamentais – 70;
III – aplicações diretas – 90.

§ 3º. – A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme sua aplicação.

§ 4º. Entende-se como unidade orçamentária, toda a Administração Direta, os fundos, as autarquias, as fundações, as empresas de sociedade de economia mista e a Câmara Municipal.

§ 5º. A Reserva de Contingência prevista no Art. 20, desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante no quadro a seguir:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		**CÂMARA MUNICIPAL**
	01	Câmara Municipal
02		**GOVERNO MUNICIPAL**
	01	Gabinete do Prefeito
	02	Assessoria de Planejamento
	03	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
	01	Administração S.M.A.
	02	Funrebom
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
	01	Administração S.M.F.
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO.**
	01	Departamento de Educação
	02	Departamento de Cultura
	03	Departamento do Desporto
	04	FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
	01	Departamento de Saúde
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
	01	Departamento Agropecuário
08		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**
	01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
	02	Departamento de Mobilidade Rural
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**
	01	Departamento de Indústria e Comércio
	02	Departamento de Turismo e Serviços
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
	01	Departamento de Assistência Social
	02	Departamento Administrativo da Assistência Social

	03	Departamento da Infância e Adolescência
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
	01	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
98		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
	99	Reserva de Contingência

Art. 6º. O Orçamento Fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a Receita Municipal, da seguinte forma: I – Recursos Próprios da Administração Direta (Livres);
II – Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades;
III – Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades; IV – Recursos de Operações de Crédito;
V – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
VI – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde;
VII – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
VIII – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; IX – Transferências de Recursos da Cota Parte da Contribuição do Salário Educação;
X – Transferências de Recursos de Royalties;
XI – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades; XII – Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades; XIII – Recursos de Alienação de Bens;

§ 1º. Os itens II e III são recursos originários de Transferências Correntes;

§ 2º. Os itens XI e XII são recursos originários de Transferências de Capital;

§ 3º. As fontes de recursos que compõem a receita municipal poderão sofrer ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas, conforme normatizações atualizadas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º. Os Orçamentos Fiscal e de Investimento, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.
Art. 9º. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; IV – ao pagamento do PASEP – Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público; V – ao pagamento de juros e amortização da dívida contratada.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único – A vedação contida no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Coronel Vivida até o dia 15 de outubro de 2022 constituir-se-á de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo do Orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o Inciso II deste artigo, incluindo os quadros que se referem o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa; III – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – Receita e Despesa, do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI – receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa.

VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, sub-função, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando as fontes e os valores por categoria de programação;

X – programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme art. 29-A, Inciso 1º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

XI – programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, em nível de órgão, detalhando as fontes e os valores por categoria de programação;

XII – despesa do Orçamento Fiscal segundo os programas de governo.

§ 2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas; II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Coronel Vivida os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 12. A Câmara Municipal de Coronel Vivida, os órgãos da Administração Direta, os fundos, as autarquias e as fundações deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Assessoria de Planejamento, até o dia 15 de setembro do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 13. Cada projeto ou atividade constará somente de uma unidade orçamentária e de um único programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

§ 1º - O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentária-financeira, visando o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o "caput" deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, deverá:

I – publicar através do Jornal Oficial do Município, e disponibilizar na página de transparência no site da Prefeitura Municipal para livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II – as medidas previstas no Inciso I deste artigo serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e nos prazos definidos pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, a aprovação e a execução da respectiva lei deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo II desta Lei.

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária de 2023, determinados pelo § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, discriminada por órgãos e grupos de natureza da despesa, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da atualização do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago;
g) data do trânsito em julgado;

§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2023, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I – precatórios alimentícios;

II – obrigações de pequeno valor, originárias de sentença judicial transitada em julgado; III – precatórios trabalhistas;
IV – precatórios originários de desapropriação de imóveis.

§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário.

Art. 18. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias que serão aprovadas e sancionadas para o exercício de 2023.

Parágrafo único – As metas constantes do Anexo I – das Metas e Prioridades da Administração Municipal, da presente Lei, que não estão incluídas no Plano Plurianual, ficam a ele incorporadas.

Art. 19. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. As subvenções sociais e os auxílios somente serão destinados às entidades, que estiverem em funcionamento regular, no mínimo 01 (um) ano antes da vigência da Lei Orçamentária.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e auxílios, as entidades privadas sem fins lucrativos, deverão apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2023, por 03 (três) autoridades locais, bem como comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, além de outros documentos necessários para efetivação de repasses de recursos.

§ 3º. Os recursos destinados a título de subvenções sociais e auxílios, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no "caput" deste artigo.

§ 4º. Os repasses de recursos, a título de subvenções sociais e auxílios, serão efetivados através de convênios, termos de parceria e outros instrumentos hábeis, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 21. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

Parágrafo Único – Quando houver necessidade de utilização do dispositivo constante neste Inciso para alterações orçamentárias junto à LOA – Lei Orçamentária Anual através de Decreto do Executivo, considerar-se-ão também, automaticamente, alteradas as rubricas de despesa junto a esta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – Abrir Créditos Adicionais suplementares, não computados para efeito do limite fixado no Inciso anterior, provenientes de:

a) – Suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações correspondentes à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964.

III - A utilizar os recursos vinculados `a conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por Decreto, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

V - Realizar abertura de créditos suplementares, por Decreto, provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I.

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 22 – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Art. 23. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 24. Para a contrapartida exigida pela União e pelo Estado referente às Transferências Voluntárias, cada unidade orçamentária conterá obrigatoriamente o valor correspondente.

Art. 25. A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais; II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III – contrapartida das operações de crédito;

IV – garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere às garantias da criança e do adolescente, bem como a garantia à saúde e ao ensino fundamental.

Parágrafo único – Somente após serem atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 26. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º. A Câmara Municipal de Coronel Vivida deverá enviar até 10 de janeiro de 2023, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 27. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 28. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária-financeira, que tenham efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do "caput" deste artigo.

Art. 30. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a responsabilidade pela coordenação da elaboração da lei orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal da Fazenda determinará sobre:

I – o calendário das atividades para a elaboração do orçamento;

II – a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos.

III – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais do orçamento, de que trata esta lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 32. O Poder Executivo publicará até 31 de agosto de 2022, a tabela de controle dos empregos públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Parágrafo único – Os empregos públicos ou cargos transformados, criados ou ampliados após 31 de agosto de 2022, serão incorporados à tabela referida no "caput" deste artigo.

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de agosto de 2022, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índice a serem concedidos aos servidores públicos, aumento real, alterações de planos de carreira e seu respectivo enquadramento salarial e admissões para preenchimento de cargos e empregos públicos, sem prejuízo do disposto no artigo 34 desta Lei.

Art. 34. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 31 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos ou empregos públicos transformados ou ampliados previstos no parágrafo único do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 35 desta Lei;

II – houver vacância, após 31.08.2022, de cargos ou empregos públicos ocupados, constantes na referida tabela.

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

IV – for observado o limite previsto no art. 33 desta Lei.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, incluindo: adicional de tempo de serviço, horas extras, enquadramento salarial e funcional, gratificações, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único – Fica autorizada a revisão geral sempre na mesma data e sem distinção de índices do salário, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 36. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Art. 37. As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 38. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, promovidas pelo Congresso Nacional ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado, em especial:

I - a concessão e redução de isenções fiscais;

II - a revisão de alíquotas dos tributos de competência;

III - aperfeiçoamento da cobrança dos Tributos e Dívida Ativa do Município; IV – Revisão da Planta de Valores.
Parágrafo único – Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2023, todas as Taxas e a Contribuição de Melhoria, poderão ser pagos parceladamente com acréscimo dos juros legais.

Art. 40. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Fixo de 2023, poderá ser pagos parceladamente com acréscimo dos juros legais.

Art. 41. Os valores inscritos em dívida ativa poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ser inferior a uma UFM Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESTINANAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 42. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor; II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
Art. 43. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

"CAPÍTULO VI-A
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA

Seção I
Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas Subvenções Econômicas

Art. 43-A*. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.*

§ 1º*. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.*

§ 2º*. As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".*

§ 3º*. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.*

Seção II Subvenções Sociais

Art. 43-B*. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos artigos 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.*

Seção III Contribuições Correntes

Art. 43-C*. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:*

I *- estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;*
II *- estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou*
III *- sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.*

Parágrafo único*. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.*

Seção IV Auxílios

Art. 43-D*. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:*

***I** - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;*
***II** - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;*
***III** - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;*
***IV** - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;*
***V** - qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;*
***VI** - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas; **VII** - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;*

***VIII** - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e*

***IX** - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:*

***a)** se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;*
***b)** sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;*

***§ 1º**. No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.*

***§ 2º**. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.*

Seção V
Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

***Art. 43-E**. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta Seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:*

***I** - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";*

***II** - estar regularmente constituída, assim considerado:*

***a)** no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;*

***b)** tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.*

***III** - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;*

***IV** - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;*

***V** - não ter como dirigente pessoa que:*

***a)** seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;*
***b)** incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;*
***c)** cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;*
***d)** tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;*
***e)** tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.*

***VI** - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.*

***Parágrafo único -** Caberá ao setor Jurídico do Poder Executivo verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta Seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.*

***Art. 43-F**. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.*

***Art. 43-G**. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos Municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.*

***Art. 43-H**. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:*

***I** - nome e CNPJ da entidade;*
***II** - nome, função e CPF dos dirigentes;*
***III** - área de atuação;*
***IV** - endereço da sede;*
***V** - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;*
***VI** - valores transferidos e respectivas datas.*

***Art. 43-I**. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.*

***Art. 43-J**. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.*

***Art. 43-L**. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:*

***I** - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;*
***II** - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.*

***Parágrafo Único** - Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.*

Seção VI
Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

***Art. 43-M**. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 4º a 13 do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal atenderão ao disposto neste Capítulo.*

***Art. 43-N**. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 6º do art. 86 da Lei Orgânica Municipal.*

***§ 1º**. Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.*

***§ 2º**. A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 16 do artigo 166 da Constituição Federal.*

***Art. 43-O.** As programações de que trata o § 13 do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 01 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.*

***Art. 43-P**. Se, durante o exercício financeiro de 2022, for verificada a frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.*

***Art. 43-Q**. O Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.*

***§ 1º**. Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.*

***§ 2º**. O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido na RCL pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.*

***§ 3º**. É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.*

§ 4º. Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência das emendas.

***Art. 43-R**. Para fins do disposto no § 8º do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:*

***I** - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;*

***II** - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;*

***III** - desistência expressa do autor da emenda;*
***IV** - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;*
***V** - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;*
***VI** – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;*
***VII** – a não indicação da Reserva de Contingência das emendas como fonte de recursos para as emendas individuais.*

***§ 1º**. Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 9º do art. 86 da Lei Orgânica Municipal.*

***§ 2º** As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2022 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

***§ 3º**. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.*

***Art. 43-S**. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.*
***Art. 43-T**. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.*

***§ 1º**. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, as emendas que incidam sobre:*

a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.

***§ 2º**. Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, serão consideradas incompatíveis com esta lei:*

***I** - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;*
***II** - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;*
***III** - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito.*

Art. 43-U**. Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise das emendas individuais e também repassar o cronograma do desembolso das respectivas emendas impositivas ao Poder Legislativo até 30 de janeiro de 2023, realizar os desembolsos dentro do período de 15 de fevereiro de 2.022 até 30 de novembro de 2.023 e realizar a prestação de contas referente ao cumprimento das emendas até 31 de dezembro de 2.023, através de relatório." **(AC)

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 44. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 46. Os Poderes deverão implantar e manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município.

Art. 47. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2023.

Art. 48. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Contabilidade, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 49. A Secretaria Municipal da Fazenda publicará juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 50. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos, para os quais receberam os recursos.

Art. 51. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Coronel Vivida será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para Sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 53. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 54. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso para todos os Órgãos da Administração Municipal, inclusive participar de consórcios com outros municípios.

Art. 55. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de pessoas físicas e jurídicas para o desenvolvimento de programas assistenciais.

Art. 56. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realizar ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas nas fontes de recursos que compõem a receita e a despesa municipal, conforme normatizações atualizadas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme Nota SIM-AM Nº 004/2022 do TCE-PR – Ajustes no Sim-Am, padronização das Fontes de Recursos – STN. Nota: futuras alterações no Plano Plurianual - PPA de 2022 a 2025 referentes à Nota SIM-AM Nº 004/2022, impactará diretamente à esta Lei, ficando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 automaticamente alterada e adequada aos novos códigos e nomenclaturas nas fontes de recursos que compõem a receita e a despesa municipal.

Art. 57. Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8553D4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob **Nº 110/2022**, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 50/2022**, Menor Preço por item unitário. Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar, combustível e óleo lubrificante, para atender as demandas da frota dos veículos oficiais da frota de veículos; para diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 01 de agosto de 2023**; o prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
296/2022	**"**A. BATISTA FARIAS LTDA**"**, CNPJ sob nº. **33.617.596/0001-22**;	34, 39, 40, 99.	15.640,00
297/2022	**"**DAROLT ELETRONICA DIESEL LTDA**"**, CNPJ sob nº. **36.381.014/0001-40**;	1, 3, 6, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 85, 89.	1.800,00
298/2022	**"**PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**"**, CNPJ sob nº. **37.005.258/0001-90**;	01, 03, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 85, 89.	1.998,00
299/2022	**"**PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**"**, CNPJ sob nº. **45.805.559/0001-27**;	90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103.	130.104,00
300/2022	**"**LUBE PACK COMERCIAL LTDA**"**, CNPJ sob nº. **46.310.289/0001-46**;	02, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 17, 21, 26, 30, 43, 54, 78, 79, 83, 84, 86, 87.	2.284,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A1755725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 15/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AFW8B88	275410V000016319	26/07/2022	55412
AQZ3H28	275410V000016382	26/07/2022	55412
ASJ2704	275410V000016320	26/07/2022	55412
ATM1E33	275410V000016379	26/07/2022	55412
AXK6283	275410V000016378	26/07/2022	54521
AXK7687	275410V000016322	26/07/2022	55412
AYO3542	275410V000016317	26/07/2022	55412
AZW3598	275410V000016321	26/07/2022	55412
BCE3B03	275410V000016381	26/07/2022	55412
IVC2B65	275410V000016377	26/07/2022	55680
IYO8F35	275410V000016324	26/07/2022	55412
JAJ8I70	275410V000016316	26/07/2022	55412
MCS9G29	275410V000016380	26/07/2022	55412
QIR0D90	275410NIC0010357	08/07/2022	50020
QQO2J75	275410V000016318	26/07/2022	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
ADA6776	275410NIC0010367	09/07/2022	50020
AIV4442	275410NIC0010399	05/07/2022	50020
AMX2A15	275410NIC0010364	09/07/2022	50020
AMY9J35	275410NIC0010572	05/07/2022	50020
AOE6237	275410NIC0010370	05/07/2022	50020
AOP5588	275410NIC0010619	05/07/2022	50020
AOQ0144	275410NIC0010587	05/07/2022	50020
APD9014	275410NIC0010376	05/07/2022	50020
APY1445	275410NIC0010633	05/07/2022	50020
AQG1616	275410NIC0010499	05/07/2022	50020
AQH8J32	275410NIC0010378	05/07/2022	50020
AQJ5549	275410NIC0010366	09/07/2022	50020
ARA4599	275410NIC0010382	05/07/2022	50020
ARC2B56	275410NIC0010495	05/07/2022	50020
ARF6I59	275410NIC0010362	09/07/2022	50020
ARF6I59	275410NIC0010518	05/07/2022	50020
ARI6281	275410NIC0010536	05/07/2022	50020
ARK9C40	275410NIC0010516	05/07/2022	50020
ARZ9994	275410NIC0010581	05/07/2022	50020
ASA4A71	275410NIC0010622	05/07/2022	50020
ASA4B24	275410NIC0010372	05/07/2022	50020
ASD9H04	275410NIC0010397	05/07/2022	50020
ATG3H07	275410NIC0010404	05/07/2022	50020
ATG8505	275410NIC0010429	05/07/2022	50020
ATQ6I86	275410NIC0010434	05/07/2022	50020
ATT1126	275410NIC0010473	05/07/2022	50020
ATV5977	275410NIC0010411	05/07/2022	50020
AUO4B94	275410NIC0010552	05/07/2022	50020
AUU1817	275410NIC0010568	05/07/2022	50020
AUY3624	275410NIC0010558	05/07/2022	50020
AVG4128	275410NIC0010488	05/07/2022	50020
AVG7B01	275410NIC0010467	05/07/2022	50020
AVQ3489	275410NIC0010632	05/07/2022	50020
AVW2147	275410NIC0010610	05/07/2022	50020
AWA5H99	275410NIC0010546	05/07/2022	50020
AWF6D05	275410NIC0010589	05/07/2022	50020
AWG7G57	275410NIC0010594	05/07/2022	50020
AWM9D57	275410NIC0010377	05/07/2022	50020
AWN0085	275410NIC0010625	05/07/2022	50020
AWX0353	275410NIC0010369	05/07/2022	50020
AWX5901	275410NIC0010449	05/07/2022	50020
AXD7J20	275410NIC0010450	05/07/2022	50020
AXX1A35	275410NIC0010430	05/07/2022	50020
AXY8039	275410NIC0010525	05/07/2022	50020
AYD8J87	275410NIC0010615	05/07/2022	50020
AYF2426	275410NIC0010636	05/07/2022	50020
AYI3294	275410NIC0010478	05/07/2022	50020

AYK7D29	275410NIC0010508	05/07/2022	50020
AYY1F83	275410NIC0010492	05/07/2022	50020
AYZ8506	275410NIC0010591	05/07/2022	50020
AZD0354	275410NIC0010531	05/07/2022	50020
AZT0J38	275410NIC0010549	05/07/2022	50020
AZT0J38	275410NIC0010544	05/07/2022	50020
BAF5I11	275410NIC0010537	05/07/2022	50020
BAP4019	275410NIC0010550	05/07/2022	50020
BAQ6B86	275410NIC0010511	05/07/2022	50020
BAR6D13	275410NIC0010401	05/07/2022	50020
BAX6091	275410NIC0010438	05/07/2022	50020
BAY4E94	275410NIC0010483	05/07/2022	50020
BBD0E92	275410NIC0010624	05/07/2022	50020
BBF5120	275410NIC0010358	09/07/2022	50020
BBF6905	275410NIC0010611	05/07/2022	50020
BBI6572	275410NIC0010435	05/07/2022	50020
BBK6862	275410NIC0010503	05/07/2022	50020
BBL1219	275410NIC0010396	05/07/2022	50020
BBN1367	275410NIC0010613	05/07/2022	50020
BBN3014	275410NIC0010375	05/07/2022	50020
BBQ9564	275410NIC0010417	05/07/2022	50020
BBV2B57	275410NIC0010584	05/07/2022	50020
BBX3863	275410NIC0010481	05/07/2022	50020
BBZ3127	275410NIC0010618	05/07/2022	50020
BBZ5471	275410NIC0010553	05/07/2022	50020
BBZ5471	275410NIC0010528	05/07/2022	50020
BCA2C99	275410NIC0010564	05/07/2022	50020
BCA3D66	275410NIC0010573	05/07/2022	50020
BCA3D66	275410NIC0010575	05/07/2022	50020
BCB8I74	275410NIC0010484	05/07/2022	50020
BCE0804	275410NIC0010410	05/07/2022	50020
BCE4A06	275410NIC0010381	05/07/2022	50020
BCE5730	275410NIC0010543	05/07/2022	50020
BCF5661	275410NIC0010623	05/07/2022	50020
BCG5489	275410NIC0010577	05/07/2022	50020
BCH2J05	275410NIC0010405	05/07/2022	50020
BCL4673	275410NIC0010371	05/07/2022	50020
BCN1D75	275410NIC0010391	05/07/2022	50020
BCO2C30	275410NIC0010570	05/07/2022	50020
BCT5B75	275410NIC0010379	05/07/2022	50020
BCT7C70	275410NIC0010494	05/07/2022	50020
BCU8E63	275410NIC0010617	05/07/2022	50020
BCZ1027	275410NIC0010359	09/07/2022	50020
BDA1B72	275410NIC0010452	05/07/2022	50020
BDA9A45	275410NIC0010361	09/07/2022	50020
BDB2206	275410NIC0010389	05/07/2022	50020
BDB2I49	275410NIC0010471	05/07/2022	50020
BDB4D80	275410NIC0010554	05/07/2022	50020
BDG0E38	275410NIC0010612	05/07/2022	50020
BDG8A75	275410NIC0010533	05/07/2022	50020
BDJ1G78	275410NIC0010559	05/07/2022	50020
BDK0D96	275410NIC0010402	05/07/2022	50020
BDK0J40	275410NIC0010540	05/07/2022	50020
BDM5E62	275410NIC0010460	05/07/2022	50020
BDN6H11	275410NIC0010504	05/07/2022	50020
BDO4A44	275410NIC0010451	05/07/2022	50020
BDP9B06	275410NIC0010627	05/07/2022	50020
BDQ7H83	275410NIC0010477	05/07/2022	50020
BDT6J37	275410NIC0010475	05/07/2022	50020
BDV0H81	275410NIC0010446	05/07/2022	50020
BDW9H87	275410NIC0010630	05/07/2022	50020
BDX1E34	275410NIC0010563	05/07/2022	50020
BDZ8E53	275410NIC0010456	05/07/2022	50020
BDZ9J48	275410NIC0010561	05/07/2022	50020
BDZ9J48	275410NIC0010513	05/07/2022	50020
BEB1H68	275410NIC0010603	05/07/2022	50020
BEF6I75	275410NIC0010601	05/07/2022	50020
BEF7B40	275410NIC0010614	05/07/2022	50020
BEH6A93	275410NIC0010541	05/07/2022	50020
BEK7C32	275410NIC0010408	05/07/2022	50020
BEM4H05	275410NIC0010407	05/07/2022	50020
BEP9E47	275410NIC0010522	05/07/2022	50020
BER1324	275410NIC0010608	05/07/2022	50020
BER7D45	275410NIC0010530	05/07/2022	50020
BES4J17	275410NIC0010390	05/07/2022	50020
BES9I34	275410NIC0010465	05/07/2022	50020
BEV2F82	275410NIC0010527	05/07/2022	50020
BEV4F78	275410NIC0010542	05/07/2022	50020
BRZ4D03	275410NIC0010470	05/07/2022	50020
DFK3F88	275410NIC0010468	05/07/2022	50020
DNY3B98	275410NIC0010457	05/07/2022	50020
DPG7H35	275410NIC0010395	05/07/2022	50020
DVS8875	275410NIC0010368	05/07/2022	50020
ENI6C43	275410NIC0010496	05/07/2022	50020
EPS5E32	275410NIC0010532	05/07/2022	50020
FIN0J39	275410NIC0010432	05/07/2022	50020
FJQ0G19	275410NIC0010607	05/07/2022	50020
FJZ1J68	275410NIC0010463	05/07/2022	50020
FLW4235	275410NIC0010598	05/07/2022	50020

FRR6I84	275410NIC0010505	05/07/2022	50020
FSW8H14	275410NIC0010416	05/07/2022	50020
FVA8E55	275410NIC0010502	05/07/2022	50020
FZJ7H66	275410NIC0010586	05/07/2022	50020
GEX4C38	275410NIC0010593	05/07/2022	50020
GFC5C93	275410NIC0010423	05/07/2022	50020
HJW5A20	275410NIC0010595	05/07/2022	50020
IQP6I18	275410NIC0010556	05/07/2022	50020
ISE7A49	275410NIC0010562	05/07/2022	50020
ISK0E72	275410NIC0010547	05/07/2022	50020
ITV9C83	275410NIC0010422	05/07/2022	50020
IVO3076	275410NIC0010464	05/07/2022	50020
IXW0H28	275410NIC0010585	05/07/2022	50020
IYO1J75	275410NIC0010621	05/07/2022	50020
IZK9E24	275410NIC0010424	05/07/2022	50020
IZS5E64	275410NIC0010616	05/07/2022	50020
IZV8H22	275410NIC0010472	05/07/2022	50020
IZV8H22	275410NIC0010539	05/07/2022	50020
JAH4I04	275410NIC0010418	05/07/2022	50020
JAH8G41	275410NIC0010510	05/07/2022	50020
JAT8I15	275410NIC0010634	05/07/2022	50020
JDO3D02	275410NIC0010605	05/07/2022	50020
JHV4571	275410NIC0010458	05/07/2022	50020
KWR9I01	275410NIC0010419	05/07/2022	50020
LQV9F03	275410NIC0010384	05/07/2022	50020
MBI3976	275410NIC0010374	05/07/2022	50020
MDY6544	275410NIC0010545	05/07/2022	50020
MEF7D96	275410NIC0010626	05/07/2022	50020
MFJ6375	275410NIC0010576	05/07/2022	50020
MFN0J80	275410NIC0010443	05/07/2022	50020
MFR8677	275410NIC0010412	05/07/2022	50020
MFR8677	275410NIC0010597	05/07/2022	50020
MHZ6F93	275410NIC0010393	05/07/2022	50020
MIJ1F62	275410NIC0010583	05/07/2022	50020
MIP8J52	275410NIC0010491	05/07/2022	50020
MKA6875	275410NIC0010635	05/07/2022	50020
MKK7352	275410NIC0010588	05/07/2022	50020
MMA8G10	275410NIC0010629	05/07/2022	50020
MSQ5E15	275410NIC0010414	05/07/2022	50020
NAT3A07	275410NIC0010403	05/07/2022	50020
NAT3A07	275410NIC0010567	05/07/2022	50020
NCM8138	275410NIC0010380	05/07/2022	50020
NUA1A22	275410NIC0010462	05/07/2022	50020
OBB5I62	275410NIC0010571	05/07/2022	50020
OBH9C05	275410NIC0010440	05/07/2022	50020
OHE4C48	275410NIC0010578	05/07/2022	50020
OSE1J77	275410NIC0010421	05/07/2022	50020
OVK6A19	275410NIC0010602	05/07/2022	50020
PAJ8E00	275410NIC0010445	05/07/2022	50020
PAJ8E00	275410NIC0010489	05/07/2022	50020
PJS6C13	275410NIC0010365	09/07/2022	50020
PUX3D96	275410NIC0010447	05/07/2022	50020
PZM8I39	275410NIC0010514	05/07/2022	50020
PZM8I39	275410NIC0010538	05/07/2022	50020
QAP5G02	275410NIC0010436	05/07/2022	50020
QAP5G02	275410NIC0010485	05/07/2022	50020
QAR8F39	275410NIC0010426	05/07/2022	50020
QCB2F51	275410NIC0010433	05/07/2022	50020
QCK6G86	275410NIC0010515	05/07/2022	50020
QCP2959	275410NIC0010580	05/07/2022	50020
QCQ9I45	275410NIC0010490	05/07/2022	50020
QHC2088	275410NIC0010400	05/07/2022	50020
QHJ8J52	275410NIC0010526	05/07/2022	50020
QHL1H80	275410NIC0010519	05/07/2022	50020
QIF5520	275410NIC0010498	05/07/2022	50020
QIP4H85	275410NIC0010557	05/07/2022	50020
QIT3E80	275410NIC0010609	05/07/2022	50020
QIW4E12	275410NIC0010427	05/07/2022	50020
QJD2D10	275410NIC0010507	05/07/2022	50020
QNM4H69	275410NIC0010599	05/07/2022	50020
QPC3E72	275410NIC0010606	05/07/2022	50020
QPC3E72	275410NIC0010453	05/07/2022	50020
QPL4252	275410NIC0010441	05/07/2022	50020
QUG8A62	275410NIC0010620	05/07/2022	50020
QUZ2994	275410NIC0010476	05/07/2022	50020
QXQ9E17	275410NIC0010509	05/07/2022	50020
RAH3997	275410NIC0010524	05/07/2022	50020
RBW4C09	275410NIC0010551	05/07/2022	50020
RBW4C09	275410NIC0010566	05/07/2022	50020
RHD2C98	275410NIC0010444	05/07/2022	50020
RHI4J66	275410NIC0010428	05/07/2022	50020
RHI9F74	275410NIC0010406	05/07/2022	50020
RHJ5H08	275410NIC0010420	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010454	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010497	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010474	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010506	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010455	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010466	05/07/2022	50020

RHK6D27	275410NIC0010523	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010431	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010517	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010448	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010512	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010385	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010383	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010413	05/07/2022	50020
RHK6D27	275410NIC0010479	05/07/2022	50020
RHL8E47	275410NIC0010409	05/07/2022	50020
RHM9D94	275410NIC0010487	05/07/2022	50020
RHP8A57	275410NIC0010529	05/07/2022	50020
RHQ3G96	275410NIC0010560	05/07/2022	50020
RHQ7E82	275410NIC0010534	05/07/2022	50020
RHQ8H91	275410NIC0010520	05/07/2022	50020
RHR2E96	275410NIC0010373	05/07/2022	50020
RHR4J97	275410NIC0010565	05/07/2022	50020
RHR5A17	275410NIC0010569	05/07/2022	50020
RHS3G04	275410NIC0010637	05/07/2022	50020
RHT4C44	275410NIC0010386	05/07/2022	50020
RHT5H47	275410NIC0010394	05/07/2022	50020
RHT5H47	275410NIC0010392	05/07/2022	50020
RHT9J81	275410NIC0010442	05/07/2022	50020
RHU3H11	275410NIC0010461	05/07/2022	50020
RHU5G38	275410NIC0010493	05/07/2022	50020
RHU5G38	275410NIC0010535	05/07/2022	50020
RHV2B10	275410NIC0010500	05/07/2022	50020
RHZ9A32	275410NIC0010439	05/07/2022	50020
RKW3C38	275410NIC0010548	05/07/2022	50020
RLC5D59	275410NIC0010469	05/07/2022	50020
RLD8A07	275410NIC0010501	05/07/2022	50020
RLL7A67	275410NIC0010582	05/07/2022	50020
RLO7G26	275410NIC0010574	05/07/2022	50020
RMS9C37	275410NIC0010590	05/07/2022	50020
RMW2G09	275410NIC0010363	09/07/2022	50020
RMY7F93	275410NIC0010387	05/07/2022	50020
RNI6A13	275410NIC0010638	05/07/2022	50020
RNI6A26	275410NIC0010592	05/07/2022	50020
RNI6A27	275410NIC0010398	05/07/2022	50020
RNI6A27	275410NIC0010425	05/07/2022	50020
RNP5E64	275410NIC0010631	05/07/2022	50020
RNP5E64	275410NIC0010360	09/07/2022	50020
RNP5E64	275410NIC0010600	05/07/2022	50020
RNQ2D18	275410NIC0010437	05/07/2022	50020
RNV8D72	275410NIC0010459	05/07/2022	50020
RNX8J62	275410NIC0010415	05/07/2022	50020
RTC6I57	275410NIC0010480	05/07/2022	50020
RTE1G57	275410NIC0010596	05/07/2022	50020
RTM2J40	275410NIC0010521	05/07/2022	50020
RTQ9I33	275410NIC0010604	05/07/2022	50020
RTT4E15	275410NIC0010486	05/07/2022	50020
RTT4E15	275410NIC0010482	05/07/2022	50020
RTV1B77	275410NIC0010579	05/07/2022	50020
RXK6C66	275410NIC0010388	05/07/2022	50020
SDP6D44	275410NIC0010628	05/07/2022	50020
SDP6D44	275410NIC0010555	05/07/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
ACJ9293	116100E009328611	27/07/2022	54521
ACZ8A02	275410V000016293	12/07/2022	55412
ACZ8A02	275410V000016417	15/07/2022	55412
ADG5J54	275410V000016410	16/07/2022	55412
AHM1832	275410V000016422	16/07/2022	55412
ALQ9132	275410V000016452	18/07/2022	55412
AOQ8A78	275410V000016407	12/07/2022	55412
APT1H65	275410V000016413	13/07/2022	55412
AQF9918	275410V000016294	12/07/2022	55412
AQF9918	275410V000016418	15/07/2022	55412
AQQ4636	275410V000016326	27/07/2022	54522
AQR1779	116100E009328612	28/07/2022	65300
ARG6694	275410V000016298	12/07/2022	55412
ASD5006	275410V000016409	13/07/2022	55412
ASU5F90	275410V000016332	27/07/2022	55411
ATU9B45	275410V000016336	28/07/2022	54521
ATV2317	275410V000016334	27/07/2022	55411
AUD2314	116100E009328610	27/07/2022	54521
AWQ8913	275410V000016330	27/07/2022	55411
AYL9J27	275410V000016295	12/07/2022	55412
AZT5889	275410V000016405	12/07/2022	55412
BER4J27	275410V000016406	12/07/2022	55412
FFV4F90	275410V000016333	27/07/2022	55411
FMF9J21	275410V000016408	12/07/2022	55412
FNY3C88	275410V000016335	28/07/2022	76252

FPD9C07	275410V000016421	16/07/2022	55412
FSG1E02	116100E009328607	23/07/2022	55411
FYQ9E93	275410V000016297	12/07/2022	55412
GTT8C11	275410V000016328	27/07/2022	55411
HTG8533	275410V000016291	12/07/2022	55412
ILV9E10	275410V000016331	27/07/2022	55411
IOD0289	275410V000016420	16/07/2022	55412
IRS2802	275410V000016299	15/07/2022	55412
MBK9443	275410V000016412	18/07/2022	55412
MEL7E03	275410V000016383	28/07/2022	54521
MFC0H90	275410V000016327	27/07/2022	54870
MGF4J62	116100E009283877	15/07/2022	54600
MHD0D65	275410V000016404	12/07/2022	55412
MIW2746	275410V000016292	12/07/2022	55412
MKD4G52	275410V000016300	15/07/2022	55412
MKO0756	275410V000016325	27/07/2022	55411
MLG9A91	116100E009277007	19/07/2022	58780
PLN4A17	275410V000016414	13/07/2022	55412
QHZ5A84	275410V000016411	16/07/2022	55412
RHM8G32	275410V000016419	16/07/2022	55412

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0647351D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 120

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 120

Contrato	152/2022 – Concorrência nº 152/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Godois Construtora Ltda - CNPJ 21.697.836/0001-67.
Objeto	Construção de 02 (dois) barracões industriais tipo incubadora com serviços de: movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas em concreto pré-moldado, alvenaria de vedação, cobertura em estrutura metálica, esquadrias em madeira, aço, alumínio e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias, de prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, pavimentação e diversos, entre outros, conforme projetos e especificações.
Valor	R$ 2.907.906,48 (dois milhões, novecentos e sete mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).
Prazo	540 (quinhentos e quarenta) dias.
Data de Assinatura	27 de julho de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 078/2022 – Pregão Eletrônico n° 034/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Nelson Ferrari Eireli - CNPJ/MF nº 24.859.617/0001-25.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 161.015,31 (cento e sessenta e um mil, quinze reais e trinta e um centavos).
Data de Assinatura	28 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 01 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10C42DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	53/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	01/08/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,CONFORME DESCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	53/2022

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MABE COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.481.052/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP NA COR BERLIN LARGURA 120CM ALTURA 75 CM PROFUNDIDADE 60 CM	2,00	R$ 789,0000	R$ 1.578,0000
2	ARMÁRIO NA COR BERLINCOM 02 PORTAS E CHAVE, ALTURA 75CM LARGURA 90CM, PROFUNDIDADE 40CM	3,00	R$ 840,0000	R$ 2.520,0000
3	ARMÁRIO NA COR BERLIN COM 02 PORTAS E UM NICHO,CHAVE,SAPATAS NIVELADORAS, ALTURA 75CM LARGURA 130CM, PROFUNDIDADE 40CM	1,00	R$ 1.390,0000	R$ 1.390,0000
4	MESA EM L TAMPO TAMPO ÚNICO DE ESCRITÓRIO EM MDP NA COR BERLIN ALTURA 74CM COMPRIMENTO 150X150 CM PROFUNDIDADE 60CM	2,00	R$ 1.190,0000	R$ 2.380,0000
5	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS, NA COR BERLIN, CHAVE CHAVE SIMULTANEA,RODIZIO DE DUPLO GIRO	2,00	R$ 780,0000	R$ 1.560,0000
6	GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS, PUXADOR E CHAVE	2,00	R$ 288,0000	R$ 576,0000
7	ARQUIVO COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA EM MDP NA COR BERLIN ALTURA 1.340MM LARGURA 460MM PROFUNDIDADE 650MM	2,00	R$ 990,0000	R$ 1.980,0000

Valor Total Homologado - R$ 11.984,00

DOUTOR ULYSSES, 01 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:751BD987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 001/2022, a confecção de móveis planejados, pelo critério de menor preço:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 03.328.973/0001-42 RUA VICE PREFEITO THADEU DUDA Irati-PR CEP 84500-000	67.500,00	Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	001

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Karin Eduarda Chepluski Pavelski
Código Identificador:E331098F

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados, pelo critério de menor preço, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 001/2022.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 03.328.973/0001-42 RUA VICE PREFEITO THADEU DUDA Irati-PR CEP 84500-000	67.500,00	Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	001

Gabinete do Presidente, 01 de agosto de 2022

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Karin Eduarda Chepluski Pavelski
Código Identificador:F50E3E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº05/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 002/2022, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÕ DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br,(área do candidato) no período das **09:00 h do dia 02/08/2022 até as 23:59 h do dia 03/08/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **28/08/2022**, em horários e locais a serem divulgados em **24/08/2022**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 24/08/2022** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

GIOVANA FÁTIMA KUNSLER
Presidente Da Comissão Especial
Portaria Nº 092/2022

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

INSC	CARGO	NOME
175737	PROFESSOR	ALANDA DE OLIVEIRA
175796	PROFESSOR	ANDRESSA RIMOLDI
175738	PROFESSOR	FRANCIONE DE GÓES
175754	PROFESSOR	RODRIGO CECHINEL
175753	PROFESSOR	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL
175794	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA RIMOLDI
175798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE APARECIDA PADUAN
175740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIONE DE GÓES
175788	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALNIR SANTINA MARCONDES

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
177385	JOICE ANDRINI DOLESQUI	PROFESSOR	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM 24, LEDOR E TRASNCRITOR	NÃO
177385	JOICE ANDRINI DOLESQUI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM 24, LEDOR E TRASNCRITOR	NÃO
177541	GRACY KELLY DE CASTRO BENEDETE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM 24	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

INSC	CARGO	NOME
176853	PROFESSOR	ADELAIDE APARECIDA TREIN
178541	PROFESSOR	ADRIANA PORTO
175737	PROFESSOR	ALANDA DE OLIVEIRA
177437	PROFESSOR	ALICE VALENTE DA SILVA
178309	PROFESSOR	ALIDIANE DOMINGOS DIAS
176694	PROFESSOR	ALINE DE JESUS
177977	PROFESSOR	ALINE KARINE NUNES
175905	PROFESSOR	ALINE ZANELLA LAMERA

178706	PROFESSOR	ALINI BATTISTI
178268	PROFESSOR	ALISSON DEVES
178687	PROFESSOR	AMANDA VITÓRIA FREIBERGER
178669	PROFESSOR	ANA PAULA CARBONERA
176275	PROFESSOR	ANDREIA LUCIANA SOUZA SANTOS
178663	PROFESSOR	ANDREIA TRAMONTINI HOLZ
176717	PROFESSOR	ANDRESSA BONKOSKI
176335	PROFESSOR	ANDRESSA DOS SANTOS
177174	PROFESSOR	ANDRESSA IURKO
175796	PROFESSOR	ANDRESSA RIMOLDI
178413	PROFESSOR	ANDRIELI BASSANESI DOLESKI
178594	PROFESSOR	ANISIA TERESINHA DALLE LASTE
178637	PROFESSOR	ARIELY BARCELLA
176219	PROFESSOR	BRUNA DOS SANTOS FORTES
178673	PROFESSOR	BRUNO LAURO DAL MAGRO
178217	PROFESSOR	CARLA NUNES RODRIGUES
177433	PROFESSOR	CAROLINE TOLEDO FELTRIN
178674	PROFESSOR	CHARLY RUDILAINE BEUTLER
178160	PROFESSOR	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO
176391	PROFESSOR	CLARICE WELTER DE MORAES
176674	PROFESSOR	CLAUDIA ANA PEGORARO
178218	PROFESSOR	CLEURECI GONÇALVES FORTES SIQUEIRA
178469	PROFESSOR	CRISTIANE DE OLIVEIRA RIGHES
178717	PROFESSOR	CRISTIANE KRAUSE
177002	PROFESSOR	CRISTIANI DA COSTA SILVA
178452	PROFESSOR	CRISTIELI KARLA LAUXEN
175739	PROFESSOR	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES
177517	PROFESSOR	DAIANE CRISTINA DAHMER
178604	PROFESSOR	DANIELE FINGER BOURCHKARDT
177387	PROFESSOR	DANIELI HEINRICHS
178508	PROFESSOR	DANIÉLY ZANELLLA ROLIM BONKOSKI
176811	PROFESSOR	DIANE LORENCETTI
176955	PROFESSOR	DOUGLAS HORST
178627	PROFESSOR	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS
175919	PROFESSOR	ELIANE SUGARI
178618	PROFESSOR	ELIEZER ROMBALDI
175988	PROFESSOR	ELIZANDRA NORBERTO NERES
178562	PROFESSOR	FERNANDA BATTISTI
178447	PROFESSOR	FRANCIELI PAULA DOS SANTOS DOLESKI
175738	PROFESSOR	FRANCIONE DE GÓES
177263	PROFESSOR	GESSICA THAIS MIGNONI
177010	PROFESSOR	GILVANE FORMAGINI
178435	PROFESSOR	ILIANA RODRIGUES FERAZZO
177186	PROFESSOR	ILIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS
178534	PROFESSOR	IRONI RIVA
176366	PROFESSOR	IVETE GASPARETTO LUZA
178656	PROFESSOR	JANAINA COPATTI
175822	PROFESSOR	JANETE F. PEREIRA
177542	PROFESSOR	JANICE DE FÁTIMA SIMONI
176804	PROFESSOR	JAQUELINE FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS
177967	PROFESSOR	JEAN CARLOS ZVETCH
176340	PROFESSOR	JEIZIBEL FALINSKI
177401	PROFESSOR	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS
177720	PROFESSOR	JOAO MARCOS DE LIMA
178643	PROFESSOR	JOCIMARA HUBER
177934	PROFESSOR	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO
177385	PROFESSOR	JOICE ANDRINI DOLESQUE
176731	PROFESSOR	JOSIANI MAFRA
178148	PROFESSOR	JULIANA BASSANESI
176249	PROFESSOR	JULIANE COSER PAVAN
178208	PROFESSOR	JULIANE CRISTINA BATISTA
178528	PROFESSOR	JULIANI DE LARA WILLY
178608	PROFESSOR	JUSLEI DE OLIVEIRA
178462	PROFESSOR	JUSSARA DE SOUZA
178454	PROFESSOR	KARINE TESTA CAVALLI
178307	PROFESSOR	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA
175747	PROFESSOR	KAROLINE SCHNEM
177853	PROFESSOR	KAUANI ALLIEVI RODRIGUES
176187	PROFESSOR	LARISSA DAL PONTE SUFFREDINI
178602	PROFESSOR	LUANA VARGAS GONSALES
176840	PROFESSOR	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO
177644	PROFESSOR	LUCIANA BAILKE
178714	PROFESSOR	LUCIANE CERATI BORGES
177205	PROFESSOR	LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE
176839	PROFESSOR	LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA
177538	PROFESSOR	MAISA GRIMM DOS SANTOS
177913	PROFESSOR	MARA TATIANE HOLSCHER
178498	PROFESSOR	MÁRCIA DA ROCHA GONÇALVES
177924	PROFESSOR	MARCIA SPESSATTO
176333	PROFESSOR	MARIA ANGELICA BARBOSA
176231	PROFESSOR	MARIA EDUARDA BALBOENA LUNKES
177992	PROFESSOR	MARILISE DIAS KLEIN
178583	PROFESSOR	MARQUILA SINARA TONEL
177628	PROFESSOR	MIRIA CHORNA REICHERT
178565	PROFESSOR	NEIVA REIMERS
176339	PROFESSOR	NOELI QUELL DOS SANTOS
178526	PROFESSOR	OSMARINA DE ABREU
178660	PROFESSOR	PÂMELA AGUIAR CAVALLI
177411	PROFESSOR	PATRICIA DUARTE DA SILVA

178606	PROFESSOR	RAQUEL CZERMANSKI
176595	PROFESSOR	RAQUEL GOMES DA SILVA
175754	PROFESSOR	RODRIGO CECHINEL
177391	PROFESSOR	RODRIGO DE OLIVEIRA
177305	PROFESSOR	ROSALINA BORGES DA ROSA DOS SANTOS
177427	PROFESSOR	ROSALINA DE LARA VARGAS
178723	PROFESSOR	ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS BARBOSA
178474	PROFESSOR	ROSELI ARDENGHI GRAMINHO
176022	PROFESSOR	ROSELI BASOTTI GROSBELLI
178649	PROFESSOR	ROSIELE BARBOSA
177515	PROFESSOR	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO
176942	PROFESSOR	SANDRA MARA DA ROSA
178718	PROFESSOR	SARA DE SOUZA CORLASSOLI
175753	PROFESSOR	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL
178449	PROFESSOR	SIDNEI DOS SANTOS
176753	PROFESSOR	SILIANE BUENO TOSCAN
178505	PROFESSOR	SILVANA VALDAMÉRI REINA
175783	PROFESSOR	SILVIANA MACHADO
176801	PROFESSOR	SIMONE RODRIGUES
178607	PROFESSOR	SOLANGE RIPPEL ROMBALDI
176296	PROFESSOR	TAINARA DALLE LASTE
175921	PROFESSOR	TALITA RODRIGUES ANTUNES
177872	PROFESSOR	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI
177007	PROFESSOR	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO
176181	PROFESSOR	TAUANA CANESSO DOS SANTOS
178645	PROFESSOR	TEREZA APARECIDA MAROLI
177747	PROFESSOR	VALÉRIA ANDRESSA TEIXEIRA
178544	PROFESSOR	VANDUIR LUIZ BORTOLINI
176347	PROFESSOR	VANESSA BATISTA RECH
178659	PROFESSOR	VANIA COPATTI
176852	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADELAIDE APARECIDA TREIN
178713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADORIANE TURATTO
176398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA PORTO
178523	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE RODRIGUES
177716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE TATIEL PERONDI
175890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALCINEIA DE VARGAS DOS SANTOS
175977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE ZANELLA LAMERA
178704	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINI RODRIGUES
178671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA FILIPPI
176666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA PASQUALI
178480	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA GABRIELI GODINHO
178670	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA CARBONERA
177922	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA LUCIANA SOUZA SANTOS
178664	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA TRAMONTINI HOLZ
178463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESA KLEIN DE LARA
176338	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA DOS SANTOS
177172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA IURKO
175794	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA RIMOLDI
176743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGÉLICA DO AMARAL
177200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR
176241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANE DE OLIVEIRA
178638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIELY BARCELLA
178697	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CAROLINA BARONI GASPAR DA SILVA
176220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA DOS SANTOS FORTES
178685	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA ALESSANDRA BELAO FARINA
178216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA NUNES RODRIGUES
178451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE COVER
177434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CÉLIA DOMINGUES
178156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO
178492	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE MARIA BELLINI RIGHES
176390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE WELTER DE MORAES
176675	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA ANA PEGORARO
178525	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA CARBONERA
176184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO
175891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEIDE MARIA SIEBERT PERONDI
175917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE DULCE NICOLAO
178443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE MARIA FINGER
175830	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA
177005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANI DA COSTA SILVA
176591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES
176028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANA JOCELIA CARVALHO
178590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DE OLIVEIRA
177419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA REGINA DAHMER
177799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE FINGER BOURCHKARDT
176227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DÉBORA CRISTINA PETRY
176813	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANE LORENCETTI
177390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDENILSE FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
178524	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA
178626	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS
175800	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER
178582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINÉIA DA SILVA VARGAS
175798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE APARECIDA PADUAN
178726	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIDIANE FREITAS DA SILVA
175990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZANDRA NORBERTO NERES
176379	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZETE CARNEIRO ARISI
178561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA BATTISTI
177409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLÁVIA HELOISA KONRAD
177374	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLAVIANE LUZA RIBEIRO
178584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI DE OLIVEIRA

175740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIONE DE GÓES
177630	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA SEFFRIN
178702	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GILCEIAINES CENATTI DAWIES
178500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA
177541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE
178662	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISAELI KLEIN
176365	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVETE GASPARETTO LUZA
178657	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA COPATTI
175821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANETE F. PEREIRA
177546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANICE DE FÁTIMA SIMONI
176807	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS
178424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JEIZIBEL FALINSKI
178699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JIEZA CARLA RAUBER ROSA
177718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOAO MARCOS DE LIMA
177392	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOCIÉLI MUCZINSKI MINGOTTI
177933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO
177383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE ANDRINI DOLESQUE
176730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANI MAFRA
178569	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOZELI DE LARA WILLY
178418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA BASSANESI
176248	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE COSER PAVAN
177308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE PEROSSO KEMPKA
178527	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANI DE LARA WILLY
178461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUSSARA DE SOUZA
178456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE TESTA CAVALLI
175748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAROLINE SCHNEM
177850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAUANI ALLIEVI RODRIGUES
177964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIANE RAMOS BOENO
178513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIANE CEZAR
178603	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA VARGAS GONSALES
177643	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA BAILKE
178715	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE CERATI BORGES
177539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAISA GRIMM DOS SANTOS
177911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA TATIANE HOLSCHER
178496	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA DA ROCHA GONÇALVES
177926	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA SPESSATTO
176633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO
176858	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIZETE APARECIDA MORAES DA SILVA
175954	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI MATIAS DOS SANTOS
177952	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA ELIANE GOMES DA SILVA
177619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIA CHORNA REICHERT
178568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEIVA REIMERS
176229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUSA VALENTE DA SILVA
178640	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUZA CARAMORI BARCELLA
178529	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OSMARINA DE ABREU
178631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PÂMELA AGUIAR CAVALLI
177410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA DUARTE DA SILVA
178428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
175892	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSALINA BORGES DA ROSA DOS SANTOS
178579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA PAETZOLD
177317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI ARDENGHI GRAMINHO
176021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI BASOTTI GROSBELLI
177514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO
178067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANE LOCH
176321	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA REGINA BALBOENA
176702	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA CARLA FERRARINI
176273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA
176228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA RODRIGUES ANTUNES
176987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA SCHWINGEL CALGARO
176182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAUANA CANESSO DOS SANTOS
175763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS CAVALLI DA SILVA
175788	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALNIR SANTINA MARCONDES
178661	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA COPATTI
178574	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:0FE17721

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 017-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 017/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para os Cargos temporários de Professor, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022.

PSS 20 HORAS

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Lucineia Alves de Oliveira	80	06/07/1994	27	N	S	32
Lucilaine Alves de Oliveira	80	06/07/1994	27	N	S	33
Fernanda Battisti	79	22/07/1985	36	N	S	34
Clarice Welter de Moraes	78	11/08/1997	24	N	S	35
Mara Tatiane Holscher	77	28/11/1983	28	N	S	36

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
ATÉ O DIA 05 de agosto 2022 (sexta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 d edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 01 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 17/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1076A5F7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 012-2022 - RESULTADO CONVOCAÇÃO PSS 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2022

EDITAL Nº 12/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 010/2022, conforme segue:

Assistente Social:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Sonia Reichert	93	1	Requereu final de Lista

Técnico em Enfermagem:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Marluci Militz	85	1	ASSUMIU - CONTRATO EM 02/08/2022

Psicólogo:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Tâmily Miott	75	1	ASSUMIU - CONTRATO EM 02/08/2022

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Ivete da Silva Barroni	67	1	ASSUMIU - CONTRATO EM 02/08/2022
Zenilda de Lara	47	2	Não compareceu
Vanessa dos Santos	47	3	ASSUMIU - CONTRATO EM 02/08/2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 01 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:BE5D1DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 710/2019 – Pregão nº 145/2019
OBJETO: Contratação de empresa jornalística de periódico impresso, para divulgação dos avisos de editais de licitação e atos oficiais do Município de Francisco Beltrão, em jornal de grande circulação municipal ou regional.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como reajuste dos valores pelo índice negociado em 10,7%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21709/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 24 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	QTD	Preço unitário R$	Reajuste	Preço unitário atualizado R$	Valor total acrescido do contrato R$
01	1	68759	Divulgação dos atos oficiais do município de Francisco Beltrão, em jornal de circulação regional em 5 (cinco) dias da semana, no mínimo e com tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares diários e circulação de, no mínimo, 1.000 (mil) exemplares diários no município de Francisco Beltrão.	95.000,00	4,47	10,7%	4,95	470.250,00

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:46ACC6C1

DRH
210-2022 RETIFICAÇÃO EDITAL 198 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL 210/2022
(Republicado por incorreção no D.O.M. 19/05/2022)

Para fins de retificação altera o Edital n.º 198 de 09 de maio de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o item 1.1:

Onde se lê:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando à composição de cadastro de reserva para: Agente de Copa e Cozinha;
Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino;
Auxiliar de Acompanhamento Especializado;
Fonoaudiólogo;
Instrutor de Modalidades esportivas;
Instrutor de Xadrez
Motorista;
Operador de Máquinas;
Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I)
Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I)
Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (Ensino Fundamental II)

Leia-se:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando à composição de cadastro de reserva para:
Agente de Copa e Cozinha;
Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino;
Auxiliar de Acompanhamento Especializado;
Fonoaudiólogo;
Instrutor de Modalidades esportivas;
Instrutor de Xadrez
Motorista;
Operador de Máquinas;
Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I)
Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I)
Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (Ensino Fundamental II)
Médico Veterinário

Art. 2º: Fica alterado para fins de retificação o item 2.1 do Edital Municipal n.º 027 de 02 de janeiro de 2022, passando a constar as seguintes datas para as etapas seguintes deste processo seletivo:

Onde se lê:

Os cargos de que trata o presente Edital são: Agente de Copa e Cozinha; Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino; Auxiliar de Acompanhamento Especializado; Fonoaudiólogo; Instrutor de Modalidades Esportivas; Instrutor de Xadrez; Motorista; Operador de Máquinas; Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (ensino fundamental).

Leia-se:

Os cargos de que trata o presente Edital são: Agente de Copa e Cozinha; Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino; Auxiliar de Acompanhamento Especializado; Fonoaudiólogo; Instrutor de Modalidades Esportivas; Instrutor de Xadrez; Motorista; Operador de Máquinas; Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (ensino fundamental); **Médico Veterinário**.

Art. 3º: Fica alterado para fins de retificação o item 2.3 :

Onde se lê:

2.3 - A remuneração básica, especialidade/local e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRO DESCENDENTE
AGENTE DE COPA E COZINHA	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	-	20H	R$ 2.091,54	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO BASQUETE BOCHA GINASTICA ARTÍSTICA HANDEBOL CARATÊ KUNG FU TÊNIS DE MESA VOLEI DE QUADRA VOLEI DE PRAIA	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE XADREZ		20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
FONOAUDIÓLOGO	-	20H	R$ 2.594,51	CADASTRO DE	*	*

				RESERVA		
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B” HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	40H	R$ 1.852,06	CADASTRO DE RESERVA	*	*
OPERADOR DE MÁQUINAS	-	40H	R$ 1.928,08	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	-	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	-	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**DISCIPLINA** ARTE	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Leia-se:

2.3 - A remuneração básica, especialidade/local e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO**	**VAGAS**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**AFRO DESCENDENTE**
AGENTE DE COPA E COZINHA	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	-	20H	R$ 2.091,54	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO BASQUETE BOCHA GINASTICA ARTÍSTICA HANDEBOL TÊNIS DE MESA VOLEI DE QUADRA VOLEI DE PRAIA	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE XADREZ		20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
FONOAUDIÓLOGO	-	20H	R$ 2.594,51	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B” HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	40H	R$ 1.852,06	CADASTRO DE RESERVA	*	*
OPERADOR DE MÁQUINAS	-	40H	R$ 1.928,08	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	-	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	-	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**DISCIPLINA** ARTE	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MÉDICO VETERINÁRIO	-	**40H**	**R$ 3.932,19**	**CADASTRO DE RESERVA**	*	*

Art. 4º: Fica alterado para fins de retificação o item 5.1 :

Onde se lê:
5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4.054/2013, 4.106 e 4.260/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Cargos	**Atribuições dos Cargos**
AGENTE DE COPA E COZINHA	Preparo da alimentação das Unidades Escolares da Rede de Ensino e das repartições da Rede Municipal. Manipulação de alimentos no pré-preparo, preparo e distribuição. Higienização de utensílios, equipamentos e estrutura da Unidade de alimentação. Recebimento e conferência de insumos perecíveis e não perecíveis bem como a qualidade e quantidade recebida. Seguir orientações de trabalho do setor de alimentação e do manual de Boas Práticas de cada unidade. Executar as propostas do cardápio pré-estabelecido pelas nutricionistas. Cumprir carga horária de acordo com a necessidade da Unidade Escolar. Cumprir com as boas práticas de manipulação e asseio pessoal. Participação de Formações e/ou Cursos estabelecidos pelo Setor de Alimentação. Controle de estoque. Preparar alimentação diferenciada aos alunos com alergias, intolerâncias alimentares ou dietas crônicas e/ou autoimune. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	Mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, e atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. Deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao Auxiliar de Acompanhamento Especializado os cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação, promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à freqüência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades;

	executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE XADREZ	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas da modalidade de xadrez, em especial as aberturas mais utilizadas, teria de meio e fim de jogo, teoria evolucional do xadrez moderno, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
FONOAUDIÓLOGO	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiologias; Elaboração de laudos fonoaudiológicos; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários; Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
MOTORISTA	Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e rural, em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos. Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de arvores com caminhão basculante. Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso. Informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos. Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos está completa e atualizada, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas. Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplenagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, entre outros serviços do gênero. Operar a máquina obedecendo a normas técnicas de utilização dos equipamentos da municipalidade, conforme orientação da fabricante. Inspecionar as condições de máquinas e equipamentos, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas. Relatar em cadernetas de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - SÉRIES INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar (escolas ou cmeis); elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

Leia-se:

5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4.054/2013, 4.106 e 4.260/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Cargos	**Atribuições dos Cargos**
AGENTE DE COPA E COZINHA	Preparo da alimentação das Unidades Escolares da Rede de Ensino e das repartições da Rede Municipal. Manipulação de alimentos no pré-preparo, preparo e distribuição. Higienização de utensílios, equipamentos e estrutura da Unidade de alimentação. Recebimento e conferência de insumos perecíveis e não perecíveis bem como a qualidade e quantidade recebida. Seguir orientações de trabalho do setor de alimentação e do manual de Boas Práticas de cada unidade. Executar as propostas do cardápio pré-estabelecido pelas nutricionistas. Cumprir carga horária de acordo com a necessidade da Unidade Escolar. Cumprir com as boas práticas de manipulação e asseio pessoal. Participação de Formações e/ou Cursos estabelecidos pelo Setor de Alimentação. Controle de estoque. Preparar alimentação diferenciada aos alunos com alergias, intolerâncias alimentares ou dietas crônicas e/ou autoimune. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	Mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, e atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. Deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao Auxiliar de Acompanhamento Especializado os cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação, promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à freqüência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE XADREZ	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas da modalidade de xadrez, em especial as aberturas mais utilizadas, teria de meio e fim de jogo, teoria evolucional do xadrez moderno, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
FONOAUDIÓLOGO	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiologias; Elaboração de laudos fonoaudiológicos; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários; Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
MOTORISTA	Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e rural, em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos. Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de arvores com caminhão basculante. Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso. Informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos. Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos está completa e atualizada, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas. Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplenagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, entre outros serviços do gênero. Operar a máquina obedecendo a normas técnicas de utilização dos equipamentos da municipalidade, conforme orientação da fabricante. Inspecionar as condições de máquinas e equipamentos, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas. Relatar em cadernetas de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - SÉRIES INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar (escolas ou cmeis); elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.
MÉDICO VETERINÁRIO	**Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal. Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas à higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;** **Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.**

Art. 5º: Fica alterado para fins de retificação o item 6.4 :

Onde se lê:

6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.106/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**NOTA DE PARTIDA *DESDE QUE ATENDIDO O REQUISITO MÍNIMO**	**NÍVEL MÉDIO**	**NÍVEL SUPERIOR**	**PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU**	**MESTRADO STRICTU SENSU**	**TEMPO DE SERVIÇO** (4 PONTOS PARA CADA ANO)	**TOTAL**
AGENTE DE COPA E COZINHA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	10	10	25	20	15	20	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10	25	20	15	20	100
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGA, NEUROPSICOPEDAGOGIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ESTUDOS ADICIONAIS NA ÁREA DAS DEFICIÊNCIAS).	30	NP	NP	NP	50	20	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E/OU LICENCIATURA)	30	NP	NP	25	25	20	100
INSTRUTOR DE XADREZ	Nível Médio Completo; Comprovante de ranqueamento na FIDE - (Federação Internacional de Xadrez) ou comprovante de ranqueamento na Confederação Brasileira de Xadrez - CBX	20	NP	10	20	30	20	100
FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME A OPÇÃO ESCOLHIDA.	10	10	25	20	15	20	100
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	10	10	25	20	15	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	DISCIPLINA ARTE / LICENCIATURA PLENA EM ARTE	20	NP	10*	20	30	20	100

Leia-se:

6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.106/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**NOTA DE PARTIDA *DESDE QUE ATENDIDO O REQUISITO MÍNIMO**	**NÍVEL MÉDIO**	**NÍVEL SUPERIOR**	**PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU**	**MESTRADO STRICTU SENSU**	**TEMPO DE SERVIÇO** (4 PONTOS PARA CADA ANO)	**TOTAL**
AGENTE DE COPA E COZINHA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE BOAS	10	10	25	20	15	20	100

	PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.							
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10	25	20	15	20	100
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGA, NEUROPSICOPEDAGOGIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ESTUDOS ADICIONAIS NA ÁREA DAS DEFICIÊNCIAS).	30	NP	NP	NP	50	20	100
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO; CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA; REGISTRO NA FEDERAÇÃO ESPORTIVA DA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO.	20	NP	10	20	30	20	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E/OU LICENCIATURA)	30	NP	NP	25	25	20	100
INSTRUTOR DE XADREZ	NÍVEL MÉDIO COMPLETO; COMPROVANTE DE RANQUEAMENTO NA FIDE - (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ) OU COMPROVANTE DE RANQUEAMENTO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ - CBX	20	NP	10	20	30	20	100
FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME A OPÇÃO ESCOLHIDA.	10	10	25	20	15	20	100
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	10	10	25	20	15	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	DISCIPLINA ARTE — LICENCIATURA PLENA EM ARTE	20	NP	10*	20	30	20	100
MÉDICO VETERINÁRIO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:50EEA5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 21ª CONVOCAÇÃO - FASE I

CONVOCAÇÃO PARA: **Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.**
DATA: **04/08/2022**
HORA: **09h00 às 10h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
127	ARIANA DE OLIVEIRA MENDES	**40**	14.180.453-7		
128	BIANCA ROTTA	**40**	15.357.748-0		
129	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	**40**	14.748.109-8		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS**)**
ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.

Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:346C3555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 431/2.022 – PMG 051/2022

Pregão nº. 094/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, com sede no Município de Botucatu, Estado de São Paulo, na Rua Curuzu nº 369, Centro, CEP 18.600-060, neste ato representado pelo Srº **CELSO BERTOLUCI**, portador da cédula de identidade RG nº 235588179 SSP/SP, inscrito no CPF nº 130.932.328-30, residente e domiciliado em Botucatu - SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE BLECAUTE COLORIDO (M²). Composição 100% Policloreto de Vinila (PVC). Gramatura mínima 217g/m². Incluso o varão de (28mm) cromado, as ponteiras, suporte de engate, buchas e parafusos (varão superior a 2m acrescentar engate) acabamento triplo na entretela de 10cm, com ilhós 28mm, no mínimo 8 ilhós a cada 1,40m. (Cores: avelã, azul, branco, cinza, rosa, vermelho, palha) a escolher	11.000 M²	18,49
02	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE BLECAUTE COLORIDO (M²). Composição 100% Policloreto de Vinila (PVC). Gramatura mínima 217g/m². Incluso o varão de (28mm) cromado, as ponteiras, suporte de engate, buchas e parafusos (varão superior a 2m acrescentar engate) acabamento triplo na entretela de 10cm, com ilhós 28mm, no mínimo 8 ilhós a cada 1,40m. (Cores: avelã, azul, branco, cinza, rosa, vermelho, palha) a escolher	1.000 M²	18,49
03	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL (M²). Tecido 100% poliéster; com sanefa (acabamento que esconde o trilho) + buchas + correntes + parafusos, carrinho de encaixe e suporte para instalação. Abertura dupla do meio para a direita e esquerda; Retenção de 85 % dos raios UVA e UVB; lâmina de aproximadamente 89mm, giratórias e retráteis, comandadas por corrente continua c/esferas plásticas de polietileno c/travamento e cordões de polipropileno que possibilitem a rotação de 180º, trilho em alumínio anodizado na cor natural; Controle de luz através da corda de nylon; (serviço de confecção e instalação) no local indicado pela solicitante. Garantia do fabricante mínima de 12 meses (cor a escolher) incluindo, quando for o caso, a retirada das persianas antigas	7.450 M²	58,99
04	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL (M²). Tecido 100% poliéster; com sanefa (acabamento que esconde o trilho) + buchas + correntes + parafusos, carrinho de encaixe e suporte para instalação. Abertura dupla do meio para a direita e esquerda; Retenção de 85 % dos raios UVA e UVB; lâmina de aproximadamente 89mm, giratórias e retráteis, comandadas por corrente continua c/esferas plásticas de polietileno c/travamento e cordões de polipropileno que possibilitem a rotação de 180º, trilho em alumínio anodizado na cor natural; Controle de luz através da corda de nylon; (serviço de confecção e instalação) no local indicado pela solicitante. Garantia do fabricante mínima de 12 meses (cor a escolher) incluindo, quando for o caso, a retirada das persianas antigas	550 M²	58,99
05	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL C/BLECAUTE (M²). Tecido 100% poliéster, com safena (acabamento que esconde o trilho) + buchas + correntes + parafusos, carrinho de encaixe, suporte para instalação. Abertura dupla do meio para a direita e esquerda; c/proteção tipo blecaute c/bloqueio de raios UV de no mínimo 90%, lâmina de aproximadamente 89mm, giratórias e retráteis, comandadas por corrente continua c/esferas plásticas de polietileno c/travamento e cordões de polipropileno que possibilitem a rotação de 180º, trilho em alumínio anodizado na cor natural; Controle de luz através da corda de nylon; (serviço de confecção e instalação) no local indicado pela solicitante. Garantia do fabricante mínima 12 meses; (cor a escolher) incluindo, quando for o caso, a retirada das persianas antigas.	750 M²	87,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CELSO BERTOLUCI
Celso Bertoluci

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E7F7F755

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 432/2.022 – PMG 051/2022

Pregão nº. 094/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.821.041/0001-11, com sede no Município de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, na Rua Boa Esperança nº 57, Jardim Morada do Sol, CEP 87.395-000, neste ato representado pelo Srº **JAIR FERREIRA MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 69591230 SESP/PR, inscrito no CPF nº

007.338.189-60, residente e domiciliado em Rancho Alegre D' Oeste - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS existente em prédios públicos. Incluindo higienização (lavagem) retirar e colocar novamente; lubrificação em trilhos, substituição de peças e lâminas danificadas conforme a necessidade. (p/serv.)	100 SERV	160,00
09	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO OVERLAY EXTRA (Estrutura em HDF ultra base balanceada) inflamabilidade nível 4 B1/Q1, resistência a luz nível 6, condutividade térmica (+/-=0,60 M² K/W), 15000 rotações/giro, padrão europeu, peso 15Kg p/caixa, medida da régua, 1215x193x7,4mm. Garantia 10 anos. Manta, massa corretiva F12, rodapés. (Instalado, incluindo todo o material necessário).	150 M²	243,33
10	FORNEC. E INSTAÇÃO DE FORRO DE PVC (200MM x 10MM) - Inclusa instalação e todo o material necessário.	200 M²	43,00
11	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO. Espessura mínima da placa 12,5mm; a ser instalado em altura média de 3 metros do piso.	100 M²	65,00
21	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BORRACHA PASTILHADA PARA PISOS RAMPAS E ESCADAS. Placas de 50x50cm, espessura mínima 2mm, incluso a cola de contato e materiais necessário.	50 M²	140,00
23	TENDA DOBRÁVEL ARTICULADA X FLEX 3X3M. Altura 250cm, base e topo azul mor, estacas de montagem rápida, confeccionada em tecido 100% poliéster Oxford e revestida com silvercoating (prata) saída de ar no topo, estrutura em aço carbono c/pintura epóxi à pó e pés em alumínio. Acompanha manual, discos para melhor fixação e sacola para facilitar o armazenamento e transporte.	10 UN	847,52
24	VARAL DE CHÃO PARABÓLICO GIRATÓRIO. Desmontável, estrutura em alumínio 7", c/trava de segurança, aberto diâmetro mínimo 1,65m, mínimo 6 cordas em PVC.	15 UN	228,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JAIR FERREIRA MACHADO
J Ferreira Machado Construtora

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:58B2C9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 433/2.022 – PMG 051/2022

Pregão nº. 094/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M GIROLDO DECORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rodolfo Cremm nº 17658, Jardim Paris VI, CEP 87.083-713, neste ato representado pela Srª **PAULA CAROLINE GIROLDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 98800255 SESP/PR, inscrita no CPF nº 009.437.519-42, residente e domiciliada em Floresta - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
06	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL C/BLECAUTE (M²). Tecido 100% poliéster, com safena (acabamento que esconde o trilho) + buchas + correntes + parafusos, carrinho de encaixe, suporte para instalação. Abertura dupla do meio para a direita e esquerda; c/proteção tipo blecaute c/bloqueio de raios UV de no mínimo 90%, lâmina de aproximadamente 89mm, giratórias e retráteis, comandadas por corrente continua c/esferas plásticas de polietileno c/travamento e cordões de polipropileno que possibilitem a rotação de 180º, trilho em alumínio anodizado na cor natural; Controle de luz através da corda de nylon; (serviço de confecção e instalação) no local indicado pela solicitante. Garantia do fabricante mínima 12 meses; (cor a escolher) incluindo, quando for o caso, a retirada das persianas antigas.	250 M²	87,00
07	PERSIANA DOUBLE VISION TRANSLUCIDO MESCLA (M²) Cortina de tecido c/funcionalidade da persiana, lâminas entre as 2 telas que ficam sobrepostas no mesmo mecanismo, controla a luminosidade e a visibilidade sobre suas faixas horizontais. Tecido 100% poliéster (todas as cores) / 89% poliéster e 11% linho (Bege mescla), bloqueia parcialmente a luminosidade, acionamento manual c/corrente bola 10, acompanha suporte, buchas e parafusos, caixa box em alumínio, incluindo serviço de confecção e instalação no local indicado pela solicitante. Garantia do fabricante mínima 12 de meses. incluindo, quando for o caso, a retirada das persianas antigas	200 M²	169,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PAULA CAROLINE GIROLDO
M Giroldo Decora LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D33D980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 434/2.022 – PMG 051/2022

Pregão nº. 094/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEGAPLAN PLANEJAMENTO CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.464.564/0001-71, com sede no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Bruce nº 466, Vasco da Gama, CEP 20.921-030, neste ato representado pelo Srº **ANTONIO SIMOES CHUVA O ANJO NETO**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº A2710510 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 004.620.837-21, residente e domiciliado em Rio de Janeiro - RJ, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
12	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL MÍNIMO 75MM. Acabada (1ST/48/1ST) atender às exigências da NBR 14715-1/2010 e a NBR 15758/2009. Inclusa instalação e todo o material necessário.	300 M²	253,33
13	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL MÍNIMO 75MM. Acabada (1ST/48/1ST) atender às exigências da NBR 14715-1/2010 e a NBR 15758/2009. Inclusa instalação e todo o material necessário.	100 M²	253,33
14	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, PAINÉIS DE 1,20x2,10x4CM - Perfil N19 e NTR, parafusos atarrachantes e buchas 6mm. (Inclusa instalação no local indicado e todo o material necessário).	150 M²	259,75
15	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PORTA PARA DIVISÓRIA (TAM. 0,82x2,10) Fechadura, chave, requadro, batentes. (Instalada, incluindo todo o material necessário).	20 UN	482,00
16	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PIA DE GRANITO DE 120 x 60CM, CUBA EM AÇO INOX. Pedra polida na superfície, espessura mínima 2,5cm; Cor/Tipo cinza castelo. Cuba em aço inox c/acabamento polido, espessura mínima 1,0mm; Dimensões mínimas: (CxLxA) 40x30x18cm; c/válvula e sifão instalados, no local indicado pela Secretaria solicitante.	05 UN	1.426,53
17	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PIA DE GRANITO DE 160 x 60CM, CUBA EM AÇO INOX. Pedra polida na superfície, espessura mínima 2,5cm; Cor/Tipo cinza castelo. Cuba em aço inox c/acabamento polido, espessura mínima 1,0mm; Dimensões mínimas: (CxLxA) 40x30x18cm; c/válvula e sifão instalados, no local indicado pela Secretaria solicitante.	05 UN	1.518,03
18	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PIA DE GRANITO DE 160 x 60CM, TAM. INDUSTRIAL C/160 CM) CUBA EM AÇO INOX. Pedra polida na superfície, espessura mínima 2,5cm; Cor/Tipo cinza castelo. Cuba em aço inox tipo profissional, acabamento polido espessura mínima 1,0mm; Dimensões mínimas: (CxLxA) 70x50x32cm, capacidade mínima 106 litros, c/válvula e sifão instalados, no local indicado pela Secretaria solicitante.	05 UN	3.111,53
19	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO CINZA SIMPLES. Pedra c/polimento e acabamento na superfície, espessura mínima 2cm; instalada no local indicado pela Secretaria solicitante.	30 M²	438,76
20	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PEDRA DE GRANITO VERDE SIMPLES. Pedra c/polimento e acabamento na superfície, espessura mínima 2cm; instalada no local indicado pela Secretaria solicitante.	30 M²	531,30

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANTONIO SIMOES CHUVA O ANJO NETO
Megaplan Planejamento Construçoes LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:420EBDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL IGD PAB	29/07/2022	4.678,21
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL PSB	29/07/2022	3.617,47
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL PSB	29/07/2022	2.368,58
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL MAC	29/07/2022	3.445,21
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL MAC	29/07/2022	947,43
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL MAC	29/07/2022	3.419,08
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	BL MAC	29/07/2022	2.153,25

Goioerê, 01 de Outubro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:86494E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 146/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 146/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada, para futura e eventual execução de serviços com trator terraceador, para construção de terraços de base larga, nas Microbacias da Água do Bugre e adjacências conforme CONVÊNIO Nº 4500065963 firmado entre o Município de Guaíra/PR e a Itaipu Binacional, bem como nas atividades correlatas que são realizadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL, ALTERA-SE O VALOR UNITÁRIO E TOTAL:

ONDE SE LÊ:

1 - Lote 1						
Item	Cód	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Vlr ref unit. em R$**	**Vlr Total**
1	109.787	400	hora	Trator com no mínimo 180 cv, equipado com terraceador de no mínimo 34 discos, para construção de terraços de base larga.	R$ 401,67	R$ 160.668,00
					TOTAL	R$ 160.668,00

LEIA-SE:

1 - Lote 1						
Item	Cód	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Vlr ref unit. em R$**	**Vlr Total**
1	109.787	400	HORA	Trator com no mínimo 180 cv, equipado com terraceador de no mínimo 34 discos, para construção de terraços de base larga.	R$ 494,17	R$ 197.668,00
					TOTAL	R$ 197.668,00

Justificativa: adequação dos valores, conforme mapa de preços anexo ao processo.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 146/2022, para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 15/08/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 15/08/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 15/08/2022.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO n° 146/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), 01 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:855881BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 057/2022
Licitação Nº	: 030/2022
Modalidade	: Pregão Eletrônico
Data Homologação	: 01/08/2022
Objeto Homologado	: Contratação de Empresa para o fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama dirigível, para atender a Secretaria de Administração e Planejamento.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: M R COMPRESSORES LTDA ME - CNPJ: 07.382.890/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL: POTÊNCIA DE MOTOR: IGUAL OU SUPERIOR A 19 HP – 540 CC; MOTOR: 4 TEMPOS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CAPACIDADE DO CARTER: IGUAL OU SUPERIOR A 1,8 Lts.	TOYAMA 13B877BS309	UNI	1	18.900,00	18.900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 01 de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A1EE6041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 055/2022
Licitação Nº	: 032/2022
Modalidade	: Pregão Eletrônico
Data Homologação	: 01/08/2022
Objeto Homologado	: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ITEM CONSIDERADO DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO ANTERIOR N. 004/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA - CNPJ: 44.522.089/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Lavadora de roupa hospitalar: capacidade 50kg. Lavadora projetada com barreira anti-infecção, cruzada, barreira anti-infecção, fabricadas totalmente em aço inox aisi-304.	Marca Pr?pria Marca Pr?pria	UNI	1	21.800,00	21.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 01 de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13C33645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 060/2022
Licitação Nº	: 034/2022
Modalidade	: Pregão Eletrônico
Data Homologação	: 01/08/2022
Objeto Homologado	: A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PICADOR, TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, COM RECURSOS DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO ESTADO DO PARANÁ, CONVÊNIO Nº 715/2022, e RECURSOS LIVRES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.691.899/0002-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Picador e Triturador de galhos e troncos com capacidade 8" (20cm), abertura da caixa de corte 230 x 230mm, acionado por trator agrícola com potência de 65 a 100Hp através de cardam de ligação.	Lippel PDU 250T	UNI	1	103.400,00	103.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 01 de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9FA7B908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

III - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Clausula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Contrato 78/2022 Clausula oitava traz o seguinte:

Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

a) O preço será pesquisado da seguinte forma:

Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:
f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital o qual é diferente para os dois itens , gerando uma diferenciação no preço de ambos.
g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR DE REFERENCIA	PERCENRTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$7,29	0,05%	R$ 7,28
2	Óleo diesel S500			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 7,29	0,5%	R$ 7,25
3	Gasolina comum			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 5,78	0,05 %	R$ 5,77
4	Etanol			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 4,65	0,05 %	R$ 4,64
5	Arla 32			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 98,48	1.00 %	R$ 97,49

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais clausulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 78/2022 de 08 de Junho de 2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 01 de Agosto de 2022.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4A45A65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PRORROGA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Prorrogar a partir de 1º de julho de 2022 até 30 de dezembro de 2022, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Ademir Alves Ferreira	01/03/2010	Contador	38%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Antonio Lima Gonzaga	05/03/2012	Assistente Administrativo	60%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	80%
Arildo Antonio de Campos	12/06/2012	Procurador Jurídico	73%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	50%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	70%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	40%
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	80%
Dayane de Andrade	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	60%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	40%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	80%
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	40%

Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	60%
Edinaldo da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	25%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	63%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/Ônibus	23%
Elen Thays Gouveia Santos Oliveira	02/06/2014	Recepcionista	45%
Eliana Gatti	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	30%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Erenilde Brites Burgo	23/07/2018	Servente de Serviços Gerais	50%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	14%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	50%
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	63%
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Helio Franco de Farias	02/06/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	30%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Sólidos	45%
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	60%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	48%
Jessika Gonçalves de Almeida	2706/2016	Servente de Serviços Gerais	30%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	60%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	64%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	61%
Joel Santanelli	06/03/2018	Motorista de Caminhão/Ônibus	80%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	35%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	80%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	52%
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	60%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	46%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	60%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	40%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leila A. de Mello Rodrigues	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	20%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	33%
Lilian Renata Nakashima	03/03/2008	Agente de Fiscalização	60%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	50%
Luciana Lemhckulh Pressendo	20/02/2008	Enfermeira	14%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	50%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	37%
Luis Paulo Ramos	06/03/2018	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	19%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Madalena Barboza dos Santos Rizzo	12/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	48%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	29%
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Marlene da Silva Rodrigues	17/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	42%
Mauricio Pressendo	02/06/2014	Motorista de Caminhão e Ônibus	25%
Nilson Moreira Favero	01/08/1996	Pedreiro	30%
Osvaldo Meneguetti	13/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	63%
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2015	Auxiliar Administrativo	50%
Paulo Henrique Hermida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Paulo Silva Ramos	03/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	80%
Regina Roberto da Silva	03/06/2016	Técnico de Enfermagem	28%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Renata de Lima Vilvert Gouveia	11/12/2012	Auxiliar Administrativo Sênior	35%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	80%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Roseneide Demetrio Bortoletto	04/05/2017	Técnica de Enfermagem	30%
Sandra Ducatti Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	12%
Sandra Maria Benites Barrozo	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	40%
Sandro Poleto Pache	04/05/2017	Motorista Distrito de Vila Nilza	60%
Sara Bonamim Vaz de Campos	01/03/2010	Assistente Social	28%
Sebastião Lindomar Vieira	16/07/2015	Motorista de Caminhão/Ônibus	30%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Silvana Rodrigues da Silva Malavazi	27/06/2016	Servente de Serviços Gerais	12%
Valdemir Ronchi	16/04/2015	Motorista Caminhão/Ônibus	46%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	52%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão/Ônibus	30%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **01 de julho de 2022**.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1B83B35E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2022 PMI-PROCESSO 148/2022

SOLICITANTE:
Secretária municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento.

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para compra de materiais de consumo.

Objeto
Contratação emergencial das empresa **C. ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.105/0001-23**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.893/0001-52 no valor de R$ 17.001,20 (Dezessete mil, um real e vinte centavos), para fornecimento de materiais a serem utilizados em todas as secretárias do município de Iporã/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	100	Unidade	RESMA MAGNUM DIGITAL SOOFLS 75G	27,00	2.700,00
2	80	Unidade	PLACA EM EVA 47X40CM CORES SORTIDAS	5,90	118,00
3	100	Unidade	PAPEL CARTOLINA BRANCA ESCOLAR 50X66CM 240G. 6097639	2,50	250,00
4	10	Unidade	PAPEL SULFITE A4 JANDAINHA 60K 180GRS.BRANCO PCT.C/50	15,90	159,00
5	20	Unidade	GRAMPEADOR METAL 11.5CM 25 FLS JOCAR OFFICE	25,90	518,00
6	80	Unidade	PAPEL COLOR SET 48X66 CORES	2,00	160,00
7	10	Unidade	CAIXA GRAMPO 28/0	9,90	99,00
8	10	Unidade	ROLO SPEED 30X40	29,90	299,00
9	15	Unidade	PORTA CANETA METAL 9205 RIO TIJUCAS PRETA.	12,50	187,50
10	15	Unidade	PAPEL A4 CASCA DE O/O BRANCO 180G. CX.C/50 0944 -	29,90	448,50
11	15	Unidade	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CX.C/50 835206 - BIC	58,90	883,50
12	50	Unidade	LIVRO ATA CAPA DURA OFICIO 050 FOLHAS VERTICAL 12.05&8	12,90	645,00
13	30	Unidade	FITA ADESIVO 48X40M ADERE	5,50	165,00
14	50	Unidade	PACOTES DE BALOES SAO ROQUE -'/ARIADOS	8,90	495,00
15	50	Unidade	SACO CESTA 20M9 C/50 4891 INCOLOR	13,50	675,00
16	50	Unidade	SACO POLI TRANSPARENTE 11M0CM. INCOLOR PCT.C/50 4801	5,00	250,00
17	10	Unidade	7011 TINTA TROOAT PRETA 28 ML 55886 TTD	18,50	185,00
18	15	Unidade	TINTA GUACHE 250ML 505 CORES GORTIDA6 - ACRILEX	8,80	133,60
19	10	Unidade	CAIXA ORG 0646 C/DI/ISORIA GO COLOR	65,00	650,00
20	5	Unidade	CAIXA ORG. 25429 25,0L C/TAMPA PTO PRATICA	41,00	208,50
21	5	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA NO/AONDA AZUL MINI 285X175	23,50	117,50
22	20	Unidade	PAPEL FOTOGRAFICO NEUTRO AUTO ADESIVO 130G A4-50 FLS	36,00	720,00
23	20	Unidade	PAPEL FOTOGRAFICO NEUTRO 230G A4 - SOFLS	38,00	760,00
24	20	Unidade	PALITO DE MADEIRA P/SOR/ETE PEQUENA PCT.C/50	4,50	90,00
25	5	Unidade	CAPA P/ ENCADERNACAO 210X297 FUME C/100	54,00	270,00
26	102	Unidade	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 ACETATO CRISTAL LISA 0.15	1,50	153,00
27	30	Unidade	PASTA POLIONDA OFICIO 35MM AZUL NO/AONDA PCT.C/10	8,80	287,00
28	3	Unidade	REFIL COLA QUENTE 07,5MMX30CM 1KG C/84 FINA TRANSP	57,60	172,80
29	30	Unidade	BLOCO ADESIVO AMARELO 38MMX50MM BLISTER/4BLOCOS	6,90	207,00
30	140	Unidade	BORRACHA BRANCA 40 UND LEOELEO	1,00	140,00
31	100	Unidade	CREPOM- VARIAS CORES	1,50	75,00
32	20	Unidade	PAPEL CARTAO BRILHO MASTER 50X66CM. OURO 2702011 -	3,00	60,00
33	50	Unidade	FOLHA PAPEL CARTAO 50X66	1,50	75,00
34	2	Unidade	ESPIRAL PARA CADERNO 14MM PRETO C/100UN. P/85FLS	55,00	110,00
35	20	Unidade	TESOURA 32519 19CM ACRILEX	15,90	318,00
36	50	Unidade	PAPEL LAMINADO 48X60 1F PRATA	2,50	125,00
37	50	Unidade	PAPEL LAMINADO 48X60 1F PRETO	2,50	125,00
38	5	Unidade	PASTA SUSPENSE DELLOKRAFT HASTE PLASTICA	145,00	725,00
39	50	Unidade	KIT BIGNAGA PLASTICA BRANCA 30ML C/ TAMPA	2,50	125,00
40	10	Unidade	SACO PICOTADO SUPER 25X35 C/500 UN - MASSUDA	37,90	379,00
41	10	Unidade	SACOLA BRANCA 38X48 1000UND - MASSUDA	100, 00	100,00
42	10	Unidade	MASSINHA MODELAR SOFT C/6POTES ACRILEX	52,90	529,00
43	10	Unidade	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA BRINCANDO COM AS	22,90	229, 00
44	4 0	Unidade	CALC ULADORA 08DIG. KK-8985 A -KENKO	18,90	189, 00
45	20	Unidade	CADERNO CD 80F HIDE - TILIBRA	18,90	1B9, 00
46	20	Unidade	CORDAO PAPEL SOM 2831 RIO TIJUCAS	5,95	119,00
47	50	Unidade	FITA DUPLA FACE 12X02 644	11,50	230,00
48	2	Unidade	LACO PRESENTE 32X 51CM CORES LISAS	1,50	75,00
49	2	Unidade	ENVELOPE 010 CARTA 114X162MM 63G CX C/1000 UND	72,90	145,80
50	2	Unidade	ENVELOPE SACO BRANCO 229X324 90GRS. OF 32 CX.C/250	122,90	245,80
51	20	Unidade	ENVELOPE SACO NATURAL 240X 340 80GRS. N 34 CX.C/250 1034	69,90	139,80
52	4	Unidade	AVENTAL ESCOLAR DEC ORADO ESTAMPADO	12,90	258,00
53	10	Unidade	COLA ESCOLAR TENAZ PRITT 110G 1129276 - HENKEL	11,50	46,00

Os materiais de consumo serão adquiridas para fornecimento em todas as secretárias do município .

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na compra dos cobertores, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.001,20(Dezessete mil, um real e vinte centavos)
17.001,20(Dezessete mil, um real e vinte centavos) em materiais de consumo;

Iporã/PR, 01 de agosto de 2022.

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:74AFCBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022-PMI

CONTRATO Nº. 090/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **W P DO BRASIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.483.808/0001-28.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Tintas, Recarga de Tonners e Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, destinados a atender a demanda das Secretarias do Município de Ivatuba e seus Departamentos.**

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE TINTAS, RECARGA DE TONNERS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1	Undd	40	RECARGA DE TONER MODELO 26A CF226A HD CONTENDO 180GR PRETO (PARA IMPRESSORA HP LASERJET M426).	MARCA PRÓPRIA	87,41	3.496,40
2	Undd	25	RECARGA DE TONER MODELO 17A CF217A HD CONTENDO 120GR PRETO (PARA IMPRESSORA HP LASERJET M102W).	MARCA PRÓPRIA	60,86	1.521,50
3	Undd	12	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO HP NÚMERO 12A "Q2612A" PRETO - 150GRS. (PARA IMPRESSORA HP M1319).	MARCA PRÓPRIA	64,93	779,16
4	Undd	120	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO HP NÚMERO 85A "CE285A" PRETO - 130 GRS. (PARA IMPRESSORA HP P1102).	MARCA PRÓPRIA	77,28	9.273,60
5	Undd	10	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO HP NÚMERO 310A "CE310A" PRETO - 50 GRS.	MARCA PRÓPRIA	77,42	774,20
6	Undd	10	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO HP NÚMERO 311A "CE311A" CIANO - 50 GRS.	MARCA PRÓPRIA	70,54	705,40
7	Undd	10	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO HP NÚMERO 312A "CE312A" AMARELO - 50 GRS.	MARCA PRÓPRIA	103,91	1.039,10
8	Undd	10	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO HP NÚMERO 313A "CE313A" MAGENTA - 50 GRS.	MARCA PRÓPRIA	78,68	786,80
9	Undd	50	RECARGA DE TONER MODELO 83A CF283A HD CONTENDO 130GR PRETO (PARA IMPRESSORA HP LASERJET M127).	MARCA PRÓPRIA	88,48	4.424,00
10	Undd	25	RECARGA DE TONER MODELO 58X CF258X HD CONTENDO 380GR PRETO (PARA IMPRESSORA HP LASERJET M428) c/chip.	MARCA PRÓPRIA	146,72	3.668,00
11	Undd	25	RECARGA DE TONER MODELO 278, CONTENDO 130GR (PARA IMPRESSORA P1606).	MARCA PRÓPRIA	60,08	1.502,00
12	Undd	40	RECARGA DE TONER MODELO TN-2340 CONTENDO 180GR, PRETO.	MARCA PRÓPRIA	61,02	2.440,80
13	Undd	25	CARTUCHO DE TONER ELGIN PB-211EV - PARA IMPRESSORA P2500W M6550NW M6600N - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	ELGIN	206,04	5.151,00
14	Undd	40	REFIL DE TINTA EPSON T544120 (T544) PRETO - PARA RECARGA DE TINTA EM IMPRESSORAS BULK EPSON - 65 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON	66,37	2.654,80
15	Undd	40	REFIL DE TINTA EPSON T544220 (T544) CIANO - PARA RECARGA DE TINTA EM IMPRESSORAS BULK EPSON - 65 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON	64,26	2.570,40
16	Undd	40	REFIL DE TINTA EPSON T544320 (T544) MAGENTA - PARA RECARGA DE TINTA EM IMPRESSORAS BULK EPSON - 65 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON	64,47	2.578,80
17	Undd	40	REFIL DE TINTA EPSON T544420 (T544) AMARELO - PARA RECARGA DE TINTA EM IMPRESSORAS BULK EPSON - 65 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON	63,71	2.548,40
18	Undd	10	CARTUCHO DE TONER LEXMARK MX-310 COMPATÍVEL, COM RENDIMENTO DE 10.000 PAGS.	MARCA PRÓPRIA	251,43	2.514,30
19	Undd	05	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 – MX310/611/410/511, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA – 60 K.	LEXMARK	454,74	2.273,70
TOTAL						**50.702,36**

LOTE 02: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1	Hora Técnica	100	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AS QUE VIEREM SER INCORPORADAS NO PATIMÔNIO MUNICIPAL INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E PEÇAS.	129,72	12.972,00
TOTAL					**12.972,00**
TOTAL GERAL				**63.674,36**	

VALOR: **R$ 63.674,36 (Sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **01 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:100AB4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022-PMI

CONTRATO Nº. 092/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.344/0001-61.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar das Unidades de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	250	Lata	**Ervilha Lata:** Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas e pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscóspico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. A embalagem deverá ser em latas de 170g.	3,00	750,00
02	300	Undd	**Óleo de Soja:** Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Frasco contendo 900ml.	10,20	3.060,00
03	180	Kg	**Filé de tilápia:** In natura congelado, sem couro ou pele, sem espinhos, entre folhadas, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, filés entre 80g e 120g. **Embalagem de 1 kg.**	39,16	7.048,80
				TOTAL	**10.858,80**

VALOR: **R$ 10.858,80 (Dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **01 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F16840C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO Nº 03/2022 – EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022

Publicação nº 03/2022 – edital de RESULTADO PROVISÓRIO

Divulga o Edital de resultado provisório dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, do Município de Jaguapitã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o presente edital para divulga o que segue:

1. Resultado provisório com a classificação dos candidatos aprovados no certame, em conformidade com os respectivos cargos/funções de suas inscrições:

FISCAL DE TRIBUTOS

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE SANCHES	088.914.429-09	3,0	1
ANA CAROLINA ROSA	055.026.539-27	1,0	2
VINICIUS EDMUR LOPES	109.567.539-73	1,0	3
VINICIUS BARBIM DA CUNHA	120.192.029-99	0,0	4
VITOR GABRIEL TEODORO DE OLIVEIRA	130.145.339-04	0,0	5
MURILO LUAN DA SILVA	121.410.659-50	0,0	6
MATHEUS FERREIRA DENARDI	134.939.259-64	0,0	7
YURI ULISSES BARBOSA	137.515.569-58	0,0	8

ENGENHEIRO CIVIL

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA	063.891.289-08	15,0	1
MIRIAN OKAMOTO HUSCH	614.533.829-68	12,0	2
ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	053.810.309-40	11,0	3
RAFAEL CORDEIRO MACHADO FERREIRA	055.348.809-02	8,0	4
GABRIEL SCALONE	062.241.239-69	8,0	5
JOAO GABRIEL BRITO MELLO	051.957.519-94	6,5	6
MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO	044.569.179-46	5,5	7
DIEGO PIETRO GARCIA	065.473.079-21	5,0	8
MARIANA DA SILVA CASTELLANI	067.228.489-81	4,0	9
FELIPE BUFALO	104.114.579-93	4,0	10
MAURICIO TAMASHIRO	822.853.499-04	1,5	11
ALEXIA FERNANDA MANCAN	067.312.829-60	1,5	12
DANIELA BARBIM GONCALVES	079.896.299-25	1,0	13
BRUNO DE JESUS MORO	063.575.159-30	1,0	14
BENEDITO COUTINHO	051.771.928-22	0,0	15
RONALD TIZIANI PIVOTTO	061.235.429-66	0,0	16
ANTONIO MATOS	069.898.449-81	0,0	17

VETERINÁRIO

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA FERNANDA GOMES DA SILVA	440.911.938-97	6,5	1
VALERIA JULIENE FREIRE GOMES	096.914.559-43	6,5	2
NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	088.595.919-10	5,0	3
LUCAS GOMES CALABRIA DE OLIVEIRA	119.078.657-56	4,0	4
MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	063.753.099-30	2,5	5
EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES	093.352.069-70	1,0	6
TELMA VERUSKA PEREIRA FORZA	081.674.619-20	0,0	7
BRUNA DOS SANTOS CEZAR	074.686.899-54	0,0	8

ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	037.922.079-23	12,5	1
NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	548.138.409-49	10,0	2
JOSELAINE LIMA FERREIRA	050.953.259-42	8,5	3
ADRIANA APARECIDA LOURENCO	032.297.319-80	5,5	4
SIMONE PEREIRA DE SOUZA	024.484.239-62	3,0	5
ADRIANA MAGALHAES CAVALCANTE ZANOTTO	147.076.008-83	1,5	6
LARISSA FACHINI GOMES	091.437.279-30	0,5	7
EDNA REGINA DE ABEU SILVA	169.298.698-80	0,0	8

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
TELIANA CAMPOS E PRADO	047.862.189-28	15,5	1
RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	206.367.078-14	12,5	2
MATHEUS LUIZ MAGRINI	104.711.989-78	8,0	3
CAMILLA RENATA ARTILHA RODRIGUES	068.144.369-30	7,5	4
DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	098.426.449-36	7,0	5
LEONARDO JOSE MARTINS PEREIRA	100.810.649-69	6,5	6
ANGELITA LENICE ARALI DE ARAUJO	033.500.929-85	6,0	7
SANTINA BEATRIZ PEREIRA	045.649.269-00	6,0	8
TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	091.649.269-90	6,0	9
KARINA DE ABREU PASSOS TONIN	053.360.129-04	5,5	10
RUBENS APARECIDO CARNEIRO	069.847.488-01	5,0	11
ANGELICA REGINA LOPES BARBOSA	050.928.149-42	5,0	12
MARCELA DE OLIVEIRA	049.021.859-89	5,0	13
DEBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	048.580.679-71	5,0	14
DAIZE PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	081.811.259-08	5,0	15
CESAR ALVES NARDELLO	122.220.829-60	5,0	16
RAYZA LORRAYNE BARBOSA	128.954.639-80	5,0	17
MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO	091.451.039-84	4,5	18
RAMON HENRIQUE CARVALHO SCHWINGEL	103.424.229-60	4,5	19
LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	112.591.449-17	4,0	20
JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	099.632.159-47	4,0	21
MARILDA MOREIRA FONSECA	045.877.579-77	3,0	22
MARIANA GORZONI GUZZI	046.162.169-08	2,5	23
LUCAS ANDRE DA SILVA	129.940.489-81	2,5	24
REGIANE DOS SANTOS LIMA	073.466.139-88	2,5	25
MAGDA FERNANDA DE JESUS	104.891.459-30	2,5	26
JUCIANE ABREU MIRANDA	003.950.263-50	2,0	27
MARJORIE VITORIA CORDEIRO ARAUJO	147.473.349-20	2,0	28
JULIANA DE OLIVEIRA	093.407.279-59	1,5	29
LARISSA DE OLIVEIRA	108.289.299-80	1,5	30
STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	114.368.999-23	1,5	31
VITORIA ISABELLA RIBEIRO	117.781.759-45	1,5	32
GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA	103.546.889-10	1,0	33
LEANDRO DA SILVA	114.239.689-48	1,0	34
LUCAS FERNANDES DEZEMBRO	109.478.759-05	1,0	35
LUIZ HENRIQUE MIRANDA FERNANDES	008.544.829-03	1,0	36
AMANDA PARDINHO ANTONIO	126.608.139-90	1,0	37
LUCAS DOMINGUES DA SILVA	127.231.679-33	1,0	38
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA	578.205.469-72	0,5	39
JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	028.190.849-40	0,5	40

CLEUNICE DA SILVA CARDOSO	008.407.719-08	0,5	41
BRUNA APARECIDA GABRIEL	036.305.729-36	0,5	42
MARIA GORETE SINTI DE SOUZA	047.376.219-60	0,5	43
ADRIANA APARECIDA FERNANDES	049.009.059-17	0,5	44
DAMARIS VILAS BOAS DE SOUZA COSTA	079.497.349-30	0,5	45
LAIS CRISTINA MADEIRA DE OLIVEIRA	079.972.419-06	0,5	46
ELOISA FAQUIM DOS SANTOS	089.934.309-00	0,5	47
EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	084.846.829-51	0,5	48
ALBERTO JOSE DA SILVA	091.093.479-76	0,5	49
ADRIELI MARTINS FERREIRA	090.240.569-18	0,5	50
VICTOR AUGUSTO FREIRE GOMES	097.047.119-05	0,5	51
JOAO PAULO FERREIRA LIMA	109.970.129-51	0,5	52
ARTHUR NOGUEIRA CORREIA DE MELLO	126.668.099-35	0,5	53
LEONARDO BIAZON TEIXEIRA LEAL	117.694.129-13	0,5	54
HENRIQUE DE LUCCA SILVA MARCELINO	100.602.089-61	0,5	55
RAFAEL PRATES SILVA	130.403.729-04	0,5	56
BIANCA GUEDES DOS SANTOS	474.530.838-85	0,5	57
AMANDA DINIZ LOPES AMARAL	120.200.049-50	0,5	58
DOUGLAS FERREIRA SILVA	249.437.218-69	0,0	59
MARLY SILVA ARAUJO	280.387.018-52	0,0	60
VERA MONICA MAETIASI	985.243.219-20	0,0	61
LUCIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	253.994.068-45	0,0	62
KARINE PAIAO DA SILVA GIUZIO	001.456.721-07	0,0	63
NAIARA STANCK	048.505.369-13	0,0	64
JOAO MARCELO FRANCISCO	093.886.599-45	0,0	65
NATHANE PORSIDONIO CECCATTO	071.141.369-00	0,0	66
KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	111.204.679-85	0,0	67
VICTOR EMANUEL LUIZ DALL AGNOL	012.044.749-58	0,0	68
WELLINGTON SANT ANA LOPES	120.813.679-80	0,0	69
VITOR HUGO CAETANO MOREIRA	119.772.899-67	0,0	70
ISADORA TALITA DA SILVA	131.754.269-05	0,0	71
BRUNO RICARDO ALVES DE MORA	130.015.789-55	0,0	72
MICHAELE RENATA BOTELHO DOS SANTOS	137.598.159-52	0,0	73
MARIA EDUARDA AMARO GALDINO	137.314.669-96	0,0	74
YASMIM BORGES CAVALHERI	133.010.109-03	0,0	75

CONTADOR

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
THAIANA VICTOR TOLOI	089.110.879-39	6,5	1
CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	022.532.749-09	6,5	2
RENATA TEODORO DE SOUZA	078.821.189-74	5,0	3
MARIO HENRIQUE FRANCO DE OLIVEIRA	007.319.669-02	2,5	4
DAIANE FERNANDA PINA	077.577.509-62	1,5	5

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Sem candidato inscrito

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VITORIA SANTOS DE FRANCA	123.468.039-44	2,0	1
SUELI PRATES DOS SANTOS	018.984.159-19	1,5	2
DANIELLA DOS SANTOS BIANCO	131.073.599-98	1,0	3
GREYCIANE MARIANO	042.656.949-00	0,5	4
GABRIELI DE SOUZA FONTES DA SILVA	095.629.059-00	0,5	5
CRISTIANE CORDEIRO MACHADO	055.348.639-00	0,0	6
MICAELA MARTINS LOZANO MIOTO	111.417.829-28	0,0	7

EDUCADOR SOCIAL

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA	099.485.369-67	6,0	1
MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	071.205.909-10	5,0	2
BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	085.023.349-64	3,5	3
ROGERIO APARECIDO PIASSA	048.157.899-40	2,0	4
JULIO CESAR APARECIDO GONCALVES	038.970.599-32	2,0	5
JOAO VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA	095.099.879-64	1,5	6
LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA	049.024.499-86	0,5	7
TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	098.542.259-92	0,5	8
CLEONICE APARECIDA DA SILVA	040.133.239-07	0,0	9

Publique-se; comunique-se; registre-se

Jaguapitã, 01 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D6C0D5EF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 74/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 74/2022 de 20/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.182.900,00 (dois milhões cento e oitenta e dois mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
26 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
45 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	72.000,00
48 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.020.04.122.0002.2.025		**Programa de Estágio e Remuneração**	
51 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
68 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	16.100,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
131 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
140 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.063		**Controle e Segurança do Tráfego Urbano**	
887 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
244 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
272 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.048		**Manutenção do Transporte Escolar PNATE**	
286 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.010.12.361.0011.2.226		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental**	
297 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
320 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
363 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	
374 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
496 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
884 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
885 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
473 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	387.000,00
476 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
547 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
603 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
676 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	

763 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
755 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
756 - 3.1.90.13.00.00 000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
788 - 3.1.90.13.00.00 000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total.....:			**2.182.900,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.048		**Manutenção do Transporte Escolar PNATE**	
287 - 3.3.90.39.00.00	119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total.....:			**6.000,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	146.100,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	200.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	47.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.0.1.0.0.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	108.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.0.2.00.00.00.00	Emenda Parlamentar Individual - Enio Verri	100.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.0.3.00.00.00.00	Emenda Parlamentar Individual - Felipe Barros	100.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.0.4.00.00.00.00	Emenda Parlamentar Individual - Pedro Lupion	300.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	500.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	470.800,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	155.000,00
	Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	
Total:		**2.176.900,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 20 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:16DFD10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Daou, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de CONTRATANTE e de outro como detentora da ata de registro de preço, doravante denominada de CONTRATADA, a empresa **Luiz Minioli Netto** – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº14.221.429/0001-13, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550-C, Curitiba, CEP 82.820-480, neste ato representada pelo seu sócio, Senhor Luiz Minioli Netto, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.801.496-4/PR e inscrito no CPF nº 005.498.189-10, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.
Nos termos do processo de Licitação**,** aberto pela **CONTRATANTE**, e de acordo com a Lei nº 8666/93, constitui o objeto desta ata o registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios, Produtos de Copa e Cozinha, materiais de limpeza e higienização conforme item(ns)/lotes abaixo:
lote nº 02:

Materiais De Higiene e Limpeza	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL
Luvas Multiuso Tam P - pacote com um par	10	3,10	31,00
Luva Multiuso Tam M - pacote com um par	10	3,10	31,00
Luva Multiuso Tam G - pacote com um par	10	3,10	31,00
Esponja de Aço - pacote com 8 unidades	20	1,60	32,00
Vassoura de Nylon Macia - Unidade	10	6,10	61,00
Vassoura de Palha - Unidade	3	26,10	78,30
Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 30 litros -embalagem com 10 unidades	100	1,90	190,00
Saco para Lixo REFORÇADO na cor preta 15 litros -embalagem com 10 unidades	100	1,30	130,00
Desorizador de ambiente	20	7,25	145,00
Sabão em Pó - Embalagem 1 KG	12	3,60	43,20
Detergente de Louça Biodegradavel - embalagem de 500 ml	50	1,60	80,00
Papel toalha interfolhas pacote com 1.000 folhas de qualidade boa	100	10,30	1.030,00
Pano para Limpeza Multi Uso - pacote com 5 unidades	100	2,65	265,00

Produto Limpador Perfumado - embalagem 500 ml	100	2,90	290,00
Sabonete Líquido - Embalagem- 500 ml	50	5,15	257,50

TOTAL- R$2.695,00

Lote nº 03.

A EMPRESA LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ 14.221.429/0001-13, vencedora para os seguintes itens do lote nº 03:

Material de Copa e Cozinha	Quantidade de até	Valor máximo por item	Valor Total
Copo descartável 50 ml - pacote com 50 unidades	100	2,10	210,00
Copo descartável frisado e transparente 180 ml - pacote com 100 unidades	400	3,90	1.560,00
Porta Filtro de Café 103 Unidade	3	10,80	32,40
Pano algodão para limpeza - Pano de Prato - Unidade	30	3,60	108,00
Garrafa térmica cromada air pot 1,8 litros	8	73,40	587,20

TOTAL R$2.497,60

1.1. As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando sua à aquisição total.
1.2. A Câmara poderá, por meio do departamento competente, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$2.695,00 (Dois mil seiscentos e noventa e cinco reais) para os itens do lote nº 02 e R$2.497,60 (Dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos para os itens do lote nº 03, sendo os valores por item os discriminados no item 1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga A Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras, almoxarifado e manutenção, através da servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela Câmara em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue.
7.1.1. O pagamento será processado pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
7.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
7.3. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade para posterior autorização de pagamento.
7.4. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade.
7.5. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DESTA ATA E DA CÂMARA

8.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA:
a) Deverá executar o fornecimento dos produtos com observância rigorosa das condições deste Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Câmara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir os produtos que eventualmente sejam rejeitados no momento da entrega, durante a manipulação e/ou cocção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Câmara e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá substituir os itens entregues, caso os mesmos apresentem problemas durante o período de consumo conforme a data de validade.
e) Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
f) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
g) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

h) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.
8.2. São obrigações da Câmara:
a) Atestar nas notas fiscais eletrônica/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, se dentro das especificações solicitadas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma fracionada (conforme necessidade e a demanda) em até 05 (cinco) dias após a Emissão da Ordem de Compra.
9.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h, na sede da Câmara Municipal da Lapa
9.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
9.4. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto, bem como, fora das quantidades e medidas especificadas no presente Edital.
9.5. Os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara. O rótulo deve conter: o nome do produto, peso líquido, dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e selo do S.I.M, S.I.P OU S.I.F.
9.6. A proponente será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
9.7. Os produtos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário de preparo e consumo.
9.8. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades previstas.
9.9. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile, email ou entregue pessoalmente.
9.10. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da Câmara, tais como:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso.
Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pela Câmara, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito,quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Câmara, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.
13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que justificados e comprovados.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.2. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços (ITEM 13.4).
13.3. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
13.3.1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.4. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores anexado à proposta de preços, etc.
13.5. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido. 3.5.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Lapa – PR, 25 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

LUIZ MINIOLI NETTO – EPP
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA1F57BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de arroz, açucar, óleo de soja e feijão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	CAIUA	PCT	2200	17,72	38.984,00
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	DOCESUCAR	PCT	2000	19,60	39.200,00
3	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FR	1500	9,99	14.985,00
4	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	COPAGREL	PCT	2800	10,50	29.400,00
VALOR TOTAL .....R$ 122.569,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F01F835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374/2022 - DISPÕE SOBRE AS POSSIBILIDADES DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U - ANEXOS

ANEXO I
1º PEDIDO DE ISENÇAO
Declaração de Solicitação para isenção de tributos municipais sobre Propriedade Territorial Urbana–para o EXERCÍCIO DE 2023

Identificação do Imóvel:					
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	BAIRRO	Área Const.

Identificação do Interessado:

Nome do Requerente:			
RG.:		CPF:	
TELEFONE:		E-mail:	
Condição do Beneficiário:	( ) Aposentado ( ) Pensionista		
	( ) Beneficiário de Renda Vitalícia ( ) Portador de Doenças Graves		
Estado Civil:	( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Viúvo		
	( ) Outros_____		
Tipo Logradouro:	Nome do Logradouro		Número
Complemento:	Bairro		CEP

Declaração:
Eu, acima identificado, declaro para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 2254/2013 que:
O imóvel supra identificado, no qual efetivamente resido, integra o meu patrimônio;
Não possuo outro imóvel neste Município;
Minha renda mensal familiar per capita objeto deste pedido não ultrapassa o valor de 1(um) salário mínimo.
No imóvel Existe: ( ) Uma única Moradia ( ) Mais de uma moradia ( ) Uso Misto: residência/comercial
Declaro, por fim, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que são conhecidas as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal, no Art.1º da Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990.

Documentos que devem ser anexados ao pedido (somente cópia)	**SIM**	**NÃO**
Cédula de identidade(RG) e CPF do requerente	X	
Documento de aquisição do Imóvel (escritura, contrato, etc.)	X	
Comprovante de residência em nome do requerente(conta de luz, agua, etc.)	X	
Se viúvo, forma de partilha ou, na sua ausência, certidão de óbito	X	
Certidão Negativa de Débitos Municipal do imóvel	X	
Certidão de propriedade única (Cartório de Registro de Imóveis)	X	
Em se tratando de pessoa de reconhecida carência, estudo social atestando vulnerabilidade social fornecida pela Secretaria de Ação Social do Município		
Em se tratando de portador de deficiências, declaração ou atestado médico informando a deficiência do proprietário do imóvel		
Declaração do órgão pagador, com o valor e tipo do benefício, para o qual está solicitando a isenção	X	
Demonstrativo dos rendimentos de todas as pessoas que constituem a renda bruta mensal familiar do requerente;	X	
Para imóveis com mais de uma moradia ou uso misto		
- Planta ou desenho do imóvel com a parte que reside assinalada		
- Se parte do imóvel estiver alugada, contrato de locação ou declaração do valor do aluguel recebido		

Documentação recebida e conferida em _____/_____/_____	Termo em que, peço deferimento.
Carimbo e Assinatura do Servidor Municipal	Mandaguari,_____/_____/_____
	_____ Assinatura do Requerente

RENOVAÇAO ISENÇAO IPTU 2023

Declaração de Solicitação para isenção de tributos municipais sobre Propriedade Territorial Urbana–para o EXERCÍCIO DE 2023

CADASTRO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	Área Const.
PROPRIETÁRIO				

Identificação do Interessado:

Nome do Requerente:			
RG.:		CPF:	
TELEFONE:		E-mail:	
Condição do Beneficiário:	( ) Aposentado ( ) Pensionista		
	( ) Beneficiário de Renda Vitalícia ( ) Portador de Doenças Graves		
Estado Civil:	( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Viúvo		
	( ) Outros_____		
Tipo Logradouro:	Nome do Logradouro		Número
Complemento:	Bairro		CEP

Declaração:
Eu, acima identificado, declaro para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 2254/2013 que:
O imóvel supra identificado, no qual efetivamente resido, integra o meu patrimônio;
Não possuo outro imóvel neste Município;
Minha renda mensal familiar per capita objeto deste pedido não ultrapassa o valor de 1(um) salário mínimo.
No imóvel Existe: ( ) Uma única Moradia ( ) Mais de uma moradia ( ) Uso Misto: residência/comercial
Declaro, por fim, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que são conhecidas as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal, no Art.1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Documentação recebida e conferida em _____/_____/_____	Termo em que, peço deferimento.
Carimbo e Assinatura do Servidor Municipal	Mandaguari,_____/_____/_____
	_____ Assinatura do Requerente

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:13C11AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1072/2022

DECRETO N° 001072/2022 de 19 de Julho de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 990.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	126.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	260.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1102)	35.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	19.500,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	111.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	131.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	46.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	84.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	150.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	14.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA	
04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	90.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	74.100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1303)	200.000,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	60.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	35.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	9.500,00
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	58.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.700,00
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.200,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	305.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	130.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F69234CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1073/2022

DECRETO N° 001073/2022 de 19 de Julho de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 198.984,63 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	500,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	10.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	25.000,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	30.000,00
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	1.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102)	5.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	100,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	47.100,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.984,63
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	7.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1511)	40.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.400,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	7.100,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	36.000,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	35.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	500,00
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	1.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	5.000,00
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	100,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	12.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	11.484,63
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1511)	40.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7D7E71DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 55-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 55/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 55/2022 referente à **Aquisição de madeiras para manutenção de bens públicos da Municipalidade.**, em favor das empresas conforme abaixo;

JOAO SQUENA COM MADEIRAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORRO DE PINUS	M2	100,00	28,97	2.897,00
1	2	PAU 5X10 3M PINOS	UN	80,00	25,00	2.000,00
1	3	PAU 5X12 3M PINOS	UN	80,00	33,17	2.653,60
1	4	PAU 5X15 3M PINOS	UN	80,00	37,17	2.973,60
1	5	PAU 5X5 3M PINOS	UN	80,00	12,67	1.013,60
1	6	RIPÃO DE MADEIRA 5X2,5 CM 3M	UN	300,00	6,67	2.001,00
1	7	RIPÃO PARA BRASILIT 5X5 CM 3M	UN	300,00	12,00	3.600,00
1	8	RODAPÉ MADEIRA DUPLO 3M	UN	200,00	21,00	4.200,00
1	9	TÁBUA 20 CM X 3 METROS PINUS	UN	300,00	22,50	6.750,00
1	10	TÁBUA 25 CM X 3 METROS PINUS	UN	500,00	33,27	16.635,00
1	11	TÁBUA 30 CM X 3 METROS PINUS	UN	500,00	40,17	20.085,00
TOTAL						64.808,80

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 55/2022 datada de 26/07/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:8DCBCFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios materiais de higiene e limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico.

Considerando os resultados no presente processo de **Pregão Presencial n° 01/2022**, em razão da urgência necessária, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa empresa **IVETE DAL SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **04.303.870/0001-90**, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n, CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Sra. Ivete Dal Santos, portadora do RG nº 6.027.796-6 SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 865.545.909-78, na importância de **R$ 17.696,86 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**, em conformidade aos itens abaixo descritos.

Lote	Item	Qtde	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3	100	KG	PÃO FRANCES 50 g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, assado ao ponto, sem amasso, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina.	SUPERMASSA	11,55	1.155,00
1	4	360	UNIDADE	PÃO DE FORMA INTEGRAL, fatiado verticalmente isento de gordura trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	VISCONTI	7,60	380,00
1	11	50	UNIDADE	BISCOITO SALGADO 400 GR Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal.	MARILIAN	6,45	322,50
1	12	50	UNIDADE	BISCOITO, TIPO WAFER 140 g. Recheios diversos (chocolate, baunilha, morango, doce de leite), CLASSIFICAÇÃO: Doce, FORMATO: Retangular, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, sal e demais substâncias permitidas, ASPECTO: Massa torrada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com recheio. Ausência de biscoitos queimados ou quebradiços. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote plástico , PESO LÍQUIDO: 140g	MARILIAN	2,45	122,50
1	13	10	UNIDADE	SAL REFINADO IODADO, embalagem de 1 KG, sal fino seco iodado para cozinha.	ZAELI	1,99	19,90
1	14	20	NIDADES	AÇUCAR REFINADO 1Kg. Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada.	UNIÃO	5,40	108,0
1	18	60	NIDADES	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, adoçado, pacote de 25g: preparo instantâneo, diversos sabores, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	TANG	1,20	72,00
1	22	60	UNIDADE	SUCO NÉCTAR DE MARACUJA 1L sem adição de fibras, sem glutém, não alcoolico	MAGUARI	7,10	426,00
1	23	60	UNIDADE	SUCO NÉCTAR DE LARANJA 1L sem adição de fibras, conservantes próprios, sem glutem não alcolico	MAGUARI	7,10	426,00
1	24	60	UNIDADE	SUCO NÉCTAR DE UVA 1L sem adição de fibras, conservantes próprios, sem glutem não alcolico.	MAGUARI	7,10	426,00
1	27	06	UNIDADE	ADOÇANTE Dietético 100ml; Composto de Aspartame; Liquido, Unidade Contendo 100 Ml; e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 271/05 da Anvisa.	ZERO CAL	4,90	29,40
1	29	10	UNIDADE	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ml Especificação: Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: composto, teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem.	CLASSIC	28,40	284,00
1	30	12	UNIDADE	MAIONESE embalagem de 500 GR contendo Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Sem adição de glúten.	HELMANS	9,89	118,68
1	31	12	UNIDADE	DOCE DE LEITE, pastoso embalagem de 400g, Doce de Leite em pasta, Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido.	TIROL	9,35	112,20
1	32	12	UNIDADE	MARGARINA 500 GR Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre).	QUALY	10,20	122,40
1	33	12	UNIDADE	REQUEIJÃO CREMOSO, 200g, SABOR: Tradicional, consistência: Untável com textura cremosa, fina, e lisa, Ingredientes: Leite, creme de leite, água, fermento lático, coalho, estabilizante polifosfato de sódio, conservantes sorbato de potássio e nisina e acidulante ácido lático, Refrigerado, Características:Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Não conter glúten. Copo de vidro ou plástico.	COROLINA	7,99	95,88
1	34	20	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE, 340g Simples concentrado, INGREDIENTES: Tomate, Açúcar e Sal, aspecto: Massa Mole, COR: Vermelha, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Substâncias Estranhas a Sua Natureza, Não Conter Glúten. Embalagem Unitário	ELEFANTE	5,15	103,00
1	35	12	UNIDADE	AZEITONA 500g., verde, em conserva, com caroço, embalagem de vidro com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a resolução 13/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.	ZAELI	21,30	255,60
1	36	12	NIDADES	PEPINO em conserva, embalagem de vidro, peso drenado 300g. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a resolução 13/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.	CLASSIC	10,20	122,40
1	37	12	NIDADES	PALMITO DE PUPUNHA TOLETE INTEIRO, embalagem de vidro 300g. em conserva contém: palmito cultivado de pupunha, água, sal, glutamato monossódico, ácido cítrico, acidez (ph) < ou = 4,3 sendo intacta com data de validade estampada no vidro, de excelente qualidade.	CLASSIC	15,40	185,40
1	38	12	NIDADES	FERMENTO EM PÓ 100 GR, Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, sem adição de glúten	ROYAL	3,15	37,80
1	39	24	NIDADES	ORÉGANO embalagem 10gr., ervas selecionadas e desidratadas, seco, sem adulteração e contaminação embalagem com tabela nutricional/validade.	GERIBA	1,59	38,16
1	41	30	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONCERVA 200g Produto obtido pelo cozimento de grãos inteiros reidratados de milho verde. Deve apresentar-se em grãos íntegros e de consistência própria. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, Características Adicionais: Pode Conter: água, açúcar e sal. Não pode conter: conservantes, EMBALAGEM: Tipo Cartonada Asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, formato retangular.	FUGINI	3,99	119,70
1	44	20	UNIDADE	ROLO PAPEL ALUMÍNIO folha em alumínio embalagem 7,5m x 45m	TECNOXIM	6,75	135,00
1	45	20	NIDADES	SACO PLASTICO ROLO transparente, picotado, 30cm x 40cm embalagem com 50 und.	TECNOMIX	7,39	147,80

1	47	30	UNIDADE	FILTRO DESCARTAVEL P/ CAFÉ embalagemC/30 und. Tamanho 103, material 100% celulose, aplicação em suporte para filtro de plástico.	MELLITA	5,60	168,00
1	51	10	UNIDADE	KATCHUP embalagem de 400 g, Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural, sem adição de glúten.	ZAELI	9,59	95,90
1	52	10	UNIDADE	MOSTARDA embalagem de 400 GR Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica, sem adição de glúten.	ZAELI	9,15	91,50
1	53	6	NIDADES	MOLHO PIMENTA embalagem de 150 ML Polpa De Pimenta Vermelha, Vinagre E Sal.	ZAELI	5,29	31,74
1	54	12	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL embalagem de 400 Gr instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada.	CCGL	17,59	211,08
1	55	12	UNIDADE	AVEIA EM FLOCOS Médios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa ou Pacote, PESO LÍQUIDO: Mínimo de 170g.	NESTLE	7,29	87,48
1	56	12	UNIDADE	FUBA embalagem de 1 Kg, Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico resistente transparente	JOIA	6,65	79,80
1	57	60	NIDADES	POLVILHO AZEDO embalagem de 500 GR, fabricado a partir de matéria prima, coloração branca, isento de sujidades acondicionado em embalagem de polietileno atóxico.	GERIBA	6,43	385,80
1	58	20	UNIDADE	POLVILHO DOCE embalagem de 500 gr abricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico.	GERIBA	5,59	111,80
1	59	50	UNIDADE	CREME DE LEITE embalagem de 200 GR elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada.	GERIBA	4,08	204,00
1	61	24	UNIDADE	AMENDOIM embalagem de 500 GR Produto de boa qualidade, grãos inteiros, seco e limpo, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente.	GERIBA	10,80	259,20
1	62	12	UNIDADE	FERMENTO BIOLOGICO embalagem de 125 GR, seco e instantâneo.	FLEISCHMAN	7,10	85,20
1	63	20	NIDADES	OVOS DE GALINHA, embalagem c/12 und, íntegros, classe A, branco, origem animal.	FRUTIMAX	8,69	347,60
1	64	20	UNIDADE	MILHO P/ PIPOCA embalagem de 500 GR classe amarelo, grupo duro, tipo 1, em embalagem de polietileno atóxico	GERIBA	4,60	92,00
1	65	10	UNIDADE	FARINHA DE ROSCA embalagem de 500 GR Tipo 1 em embalagem polietileno atóxico, resistente.	GERIBA	7,49	74,90
1	66	12	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de 400 Gr, em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria.	NESCAU	9,15	109,80
1	67	60	NIDADES	PÓ P/ GELATINA SABORES DIVERSOS embalagem 20g. Pó para preparo de gelatina sabor artificial, aromatizado artificialmente contendo gelatina em pó e açúcar.	APTI	1,29	77,40
1	68	60	UNIDADE	PÓ P/ MARIA MOLE SABORES DIVERSOS embalagem 50g. Ingredientes: açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactíl lactado de sódio e aromatizante.	APTI	2,89	173,40
1	69	60	UNIDADE	PÓ P/ PREPARO DE PUDIM SABORES DIVERSOS embalagem 50g. colorido e aromatizado artificialmente.	APTI	2,35	141,00
1	70	60	UNIDADE	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS embalagem mínima 390g. com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja.	APTI	7,79	467,40
1	71	5	NIDADES	ARROZ embalagem de 5 KG Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros,secos, embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	ZAELI	23,79	118,95
1	73	80	KG	MAÇA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	FRUTIMAX	8,19	655,20
1	75	200	KG	MELANCIA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	FRUTIMAX	2,05	410,00
1	78	200	KG	LARANJA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	FRUTIMAX	2,79	558,00
1	79	50	KG	LIMÃO FRUTA SELECINADO em bom estado de maturação.	FRUTIMAX	3,05	152,50
1	80	5	KG	MORANGO FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	FRUTIMAX	25,69	128,45
1	81	50	KG	TOMATE IN NATURA SELECIONADO sem mancha ou ferimento em bom estado de maturação.	FRUTIMAX	7,60	380,00
1	82	20	KG	CEBOLA IN NATURA SELECIONADA em bom estado de maturação	RUTIMAX	6,29	125,80
1	83	8	KG	ALHO IN NATURA SELECIONADO em bom estado de maturação	FRUTIMAX	24,60	196,80
1	84	20	UNIDADES	AGUA SANITÁRIA embalagem de 2 L, à base de cloro, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.	QBOA	8,55	171,00
1	85	15	UNIDADES	AGUA SANITÁRIA embalagem de 1 L, à base de cloro, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.	QBOA	3,90	58,50
1	86	24	UNIDADES	LIMPADOR MULTIUSO embalagem de 500 ML de uso domestico, aromas diversos.	UAL	7,15	171,60
1	87	12	UNIDADES	SABÃO EM BARRA embalagem C/5 unidades de 200 Gr, embalado em saco plástico, glicerinado, neutro	YPE	13,30	159,60
1	88	12	UNIDADE	SABÃO EM PÓ embalagem de caixa ou pacote de 1 KG.	OMO	12,70	152,40
1	89	12	NIDADES	SABÃO EM PÓ embalagem de caixa ou pacote de 2 KG.	OMO	23,50	282,00
1	90	25	UNIDADE	DESINFETANTE embalagem de 2 L, liquido, desinfetante e germicida, aroma diversos.	URCA	8,10	202,50
1	91	25	UNIDADE	DESINFETANTE embalagem de 1 L, liquido, desinfetante e germicida, aroma diversos.	PINHO BRIL	8,20	205,00
1	93	60	UNIDADE	ALCOOL LIQUIDO embalagem de 1 L, álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm, aplicação de uso doméstico.	SUPER VALE	10,90	654,00
1	95	8	NIDADES	DESENGORDURANTE MULTIUSO PULVERIZADOR 500ml, uso doméstico em superfícies diversas, perfume e aroma diversos.	UAL	13,50	108,00
1	96	12	UNIDADE	LUSTRA MOVEIS embalagem de 200 ML, emulsão aquosa cremosa, perfumada, aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos.	UAL	8,40	100,80
1	97	60	UNIDADE	PEDRA SANITARIA embalagem de 35 Gr, redonda, c/suporte, vários perfumes.	SANY BRIL	3,10	186,00
1	101	20	UNIDADE	LIMPA VIDROS frasco com 500 ml, tipo líquido. cor incolor, frasco plástico, com gatilho.	UAL	8,10	162,00
1	102	12	UNIDADE	CERA LIQUIDA 750ml Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml	GIOCA	11,75	141,00
1	103	12	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, aspecto: Líquido viscoso, composição : A base de cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, perfume e demais substâncias permitidas, qualidade: Biodegradável, aroma: Com essência, USO: Lavagem de roupas, Frasco plástico opaco.	URCA	13,95	167,40
1	105	30	UNIDADE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/08 UND formato retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, composição: lã de aço carbono.	BOMBRIL	2,79	83,70
1	106	12	UNIDADE	PANO DE CHÃO, tipo saco,100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100 g com variação de 5%	RODOS DOURADOS	14,79	177,48
1	109	6	UNIDADE	RODO DE MADEIRA C/BORRACHA, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, com 2 filetes de borracha na base em perfeito estado	RODOS DOURADO	16,00	96,00
1	110	6	UNIDADE	RODO DE ESPUMA de alta densidade, ideal para lavar pequenas áreas como pisos e paredes, acompanha de cabo com 1,20 cm e base com 40 cm	RODOS DOURADO	12,30	73,80
1	111	24	UNIDADE	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA C/4 UND, dupla face, multiuso, à base de fibras sintéticas, sendo uma face para limpeza de superfícies delicadas e outra face para limpeza em superfícies de difícil remoção.	CONDOR	7,03	168,72
1	112	6	UNIDADE	ESCOVA PEQUENA DE LAVAR MULTIUSO, com base em madeira resistente e com cerdas duras de polipropileno, resistente e duráveis.	CONDOR	5,20	31,20
1	113	6	UNIDADE	BALDE PLASTICO capacidade para 10 LTS, em polipropileno, com alça em metal de ótima qualidade, para uso geral.	PLASVALE	14,29	85,74
1	114	6	UNIDADE	BALDE PLASTICO capacidade para 21 LTS, em polipropileno, com alça em metal de ótima qualidade, para uso geral.	ARQPLAST	22,00	132,00
1	118	80	UNIDADE	PAPEL TOALHA Rolo pacote com 02 unidades	TROPICOS	6,05	484,00
1	119	150	UNIDADE	GUARDANAPO DE PAPEL pct com 50 undidades 30cmx29,5cm	SANTEPEL	3,65	547,50
1	121	10	UNIDADE	PLÁSTICO FILME, rolos de 28cm x 15m, pvc, esticável, aderente, liso transparente para contato com alimentos, embalagem, atóxico e inodoro	GIOPAK	6,28	62,80
1	123	24	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO embalagem de 1L perfume diversos.	FARNESE	16,10	386,40
1	124	12	UNIDADE	LUVA EM LÁTEX tamanho M c/ 02 und. resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas, cor amarela.	SCOTCH BRITE	10,80	129,60
1	126	36	UNIDADE	SACO PARA LIXO tamanho para 15LTs embalagem c/10 unidades	GIOPACK	6,55	235,80
1	127	70	UNIDADE	SACO PARA LIXO tamanho para 30LTs embalagem c/10 unidades	GIOPACK	6,55	458,50
1	128	36	UNIDADE	SACO PARA LIXO tamanho para 50LTs embalagem c/10 unidades	GIOPACK	6,55	235,80

Considerando os resultados no presente processo de **Pregão Presencial n° 01/2022**, em razão da urgência necessária, resolve **HOMOLOGAR** em favor da **VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **05.255.212/0001-33**, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n, CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 598.921.299-20, na importância de **R$ 17.915,88 (dezessete mil novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)**, o resultado do referido processo, em conformidade aos itens abaixo descritos.

1	1	150	UNIDADE	CAFÉ 500g à vácuo Tipo: Em pó homogêneo, torrado e moído, Constituídos de grão de café Tradicional, Ingredientes: 100% café, fragrância: excelente, aroma: fraco a moderado, acidez: baixa, amargor: fraco a moderadamente intenso, sabor: razoavelmente característico, sabor estranho: moderado, adstringência: moderada, corpo: pouco encorpado a encorpado, qualidade global: regular a ligeiramente bom, intervalo de notas da qualidade global: na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, não conter glúten, conter selo de pureza da ABIC, EMBALAGEM: Embalagem: pacote aluminizado com fechamento a vácuo, peso líquido: 500g.	COAMO	21,25	3.187,50
1	5	40	UNIDADES	QUEIJO MUÇARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF	CAMPO VERDE	40,89	1.635,60
1	21	60	UNIDADE	SUCO DE LARANJA INTEGRAL 1,7L pasteurizado, sem conservantes, não alcoolico, não fermentado.	MAGUARY	15,54	932,40
1	25	600	UNIDADE	AGUA MINERAL sem gás embalagem de 500ml	SFERRIER	1,88	1.128,00
1	26	500	UNIDADE	AGUA MINERAL com gás embalagem de 500ml	SFERRIER	2,20	1.100,00
1	28	20	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA 900 ML Refinado, de boa qualidade, em embalagem transparente PET.	COAMO	11,00	220,00
1	46	80	KG	CARNE BOVINA moída magra de 1° resfriada, devendo conter no Máximo 15% de gordura, isenta de cartilagem e ossos.	FRIGODASKO	34,80	2.784,00
1	48	100	KG	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS Carne bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém, congelada, deverá ser livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e conter no máximo 2% de gordura, deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano, limpo e em temperatura ideal para sua conservação.	FRIGODASKO	35,12	3.512,00
1	50	80	UNIDADES	SALSICHA tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 500 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo.	FRIMESA	13,78	1.102,40
1	115	150	UNIDADE	COPO DESCARTAVEL translucido 50ML pacote com 100 unidades	COPOBRAS	3,59	538,50
1	116	150	UNIDADE	COPO DESCARTAVEL translucido 180ML pacote com 100 unidades	COPOBRAS	8,47	1.270,50
1	117	20	UNIDADE	COPO DESCARTAVEL translucido 300ML pacote com 100 unidades	COPOBRAS	12,10	242,00
1	120	10	UNIDADE	PAPEL MANTEIGA 30cm x 4 mt.	LUMINAN	5,58	55,80
1	122	24	UNIDADE	PALITO DE DENTES EM BAMBU natural, roliço, embalagem com 100 unidades, original do fabricante.	GINA	1,47	35,28
1	125	5	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL sanfonada embalagem c/100 und, com elástico, descartável, sanfonada, elástico revestido, cor branca. Embalagem com 100 unidades	SANRO	34,38	171,90

Considerando os resultados no presente processo de **Pregão Presencial n° 01/2022**, em razão da urgência necessária, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa **OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **08.364.537/0001-42**, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n, CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 073.453.269-50, na importância de **R$ 17.672,36 (dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, em conformidade aos itens abaixo descritos.

1	2	200	UNIDADES	LEITE 1 L Leite, UHT Integral, procedência: vaca, aspecto: líquido , processo fabricação: pasteurizado, composição : leite de vaca e estabilizantes, odor: característico, sabor: característico, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, embalagem: caixa longa vida, peso liquido: 1 litro.	LIDER	5,84	1.168,00
1	6	40	KG	PRESUNTO COZIDO, Carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes, a embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.).	FRIMESA	29,64	1.185,00
1	7	40	UNIDADE	MORTADELA BOLOGNA, Tipo: Defumada, Fatiada, SABOR: Característico,COR: Característica, ODOR: Característico, Ingredientes: Carnes bovina e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas. Isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Envoltório plástico.	PEDIGÃO	27,09	1.083,60
1	08	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE 400 GR tipo rosquinha, sabor leite, isento de gorduras trans, embalagem dupla.	COPOBRAS	12,10	242,00
1	09	50	UNIDADE	BISCOITO TIPO COOKIES 150g diversos sabores	MARILAN	6,39	319,50
1	10	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE tipo RECHEADO diversos sabores 120g. Classificação: Doce, Formato: Redondo ou quadrado, Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, farelo de trigo, açúcar invertido, cacau, sal, ferro, vitamina A, corante caramelo III, fermento químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, Emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, aromatizantes, corante natural carmim e acidulante ácido cítrico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado.	PARATI	3,34	167,00
1	15	30	UNIDADE	AÇUCAR embalagem de 5 KG Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar.	ALTO ALEGRE	19,75	592,50
1	16	50	UNIDADE	REFRIGERANTE 2 L Bebida, sabor cola, INGREDIENTES: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aromatizantes naturais, acidulante, conservador, edulcorantes artificiais e demais substâncias permitidas na legislação, Sabor: Cola, Características Adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Lata de alumínio com lacre de segurança, Embalagem: Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança.	COCA COLA	8,95	447,50
1	17	50	UNIDADE	REFRIGERANTE 2L, sabor, Guaraná, composição : Extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar e demais substâncias permitidas, características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança.	KUAT	7,89	394,50
1	19	60	UNIDADE	BEBIDA DE FRUTAS CÍTRICAS 2L, mista de maça, laranja, limão e tangerina com aroma de frutas cítricas, Adoção, Água, açúcar, sucos concentrados de maçã, óleo vegetal de milho, amido modificado, maltodextrina, ácido ascórbico (vitamina C), acetato de D-alfa-tocoferil, (vitamina E), sucos concentrados de limão, suco concentrado de laranja, acetato de retinol (vitamina A).	TAMPICO	10,58	634,80
1	20	60	UNIDADE	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5L, tinto conservantes próprios, sem glutem, não alcoolico, não fermentado.	MAGUARY	19,39	1.63,40
1	40	20	UNIDADE	CHÁ MATE CAIXA C/ 25 SAQUINHOS. Chá de erva mate queimado, caixa com 200 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio.	81	4,66	93,20
1	42	20	UNIDADE	ERVILHA EM CONSERVA, 200G. ASPECTO: Com líquido de cobertura, INGREDIENTES: Ervilha, água e sal, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Lata hermeticamente fechada.	SOFRUTA	3,29	65,80
1	43	20	UNIDADE	FARINHA DE TRIGO especial embalagem de 5 KG, uso domestico, tipo 1 enriquecida com acido fólico e ferro.	COAMO	20,19	403,80
1	49	100	UNIDADE	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, embalagem aproximada 1Kg., sem pele e sem gordura, congelado. Acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 1 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, limpo e em temperatura ideal para sua conservação.	DUSNEI	22,77	2.277,00
1	60	50	UNIDADE	LEITE CONDENSADO embalagem de 395 GR, leite fluido padronizado, açúcar, leite em pó/e ou permeado de leite, lactose sem glúten.	TRIANGULO	7,58	379,00
1	72	200	KG	BANANA FRUTA SELECIONADA, produto de boa qualidade, tamanho médio em processo de	FRUTIMAX	4,09	818,00

				amadurecimento.			
1	74	100	KG	MELÃO FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	FRUTIMAX	8,70	870,00
1	76	100	KG	MAMÃO FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	FRUTIMAX	6,44	644,00
1	77	80	KG	MANGA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	FRUTIMAX	7,74	619,20
1	92	200	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml uso domestico, tipo: Lava louças, Qualidade: Biodegradável, princípio ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição : Tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e aroma diversos, medida de ph: ph 7,0 - 8,0, aplicação: Remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios.	ALPES	2,64	828,00
1	94	100	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 500 ml para as mãos 70%.	ARAUCÁRIA	10,48	1.1048,00
1	98	24	UNIDADE	DESODORANTE SANITARIO EM GEL com aplicador embalagem mínima de 36g. fragrância diversas uso doméstico.	GLADE	12,34	296,16
1	99	12	UNIDADE	INSETICIDA DOMÉSTICO AÉROSOL embalagem mínima 380 ml, aspecto cilíndrico, classe inseticida, a base de água, grupo químico piretroíde, composição básica, antioxidante, emulsificantes, solvente alifático e propelentes, contra formigas, baratas, mosquitos e pernilongos.	RAID	13,39	160,68
1	100	12	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ULTRA FRESH	13,39	160,68
1	104	60	UNIDADE	PAPEL HIGIENICO embalagem com 16 UND, folha de celulose virgem, 30m, 10cm, gofrado e picotado, dupla, branca. Papel de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m.	DUETTO	27,45	1.647,00
1	107	12	UNIDADE	PANO DE PRATO aberto 100% algodão s/ estampa, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40x65cm	PONTO CERTO	7,88	94,56
1	108	6	UNIDADE	VASSOURA NYLON com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade.	CONDOR	13,28	79,68

Total do Pregão Presencial: **R$ 53.285,10 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).**

Conforme termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a contratação imediata.

Encaminha-se o procedimento para as providencias necessárias.

Mato Rico/Pr. 25 de julho de 2022.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:809141E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 078/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 034/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação aos participantes:

EMPRESA MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 29.496.518/0001-40
NO VALOR TOTAL DE R$ 118.284,80 (cento e dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 15.

EMPRESA UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ Nº 39.835.028/0001-84
NO VALOR TOTAL DE R$ 76.962,00 (setenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais).
LOTES 10, 16 e 23.

EMPRESA SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ Nº 26.640.161/0001-33
NO VALOR TOTAL DE R$ 48.039,68 (quarenta e oito mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).
LOTES 12, 13 e 18.

EMPRESA LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ Nº 26.554.718/0001-13
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.600,48 (nove mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos).
LOTES 14 e 24.

EMPRESA INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
CNPJ Nº 24.658.613/0001-89
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.451,88 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).
LOTES 17, 19 e 20.

EMPRESA RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 20.740.209/0001-07
NO VALOR TOTAL DE R$ 13.865,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
LOTE 22.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes do nascimento até o 6° mêsde vida, à base de proteínas lácteas com predominância de proteínas dosoro do leite em relação à caseína, e enriquecida com ferro. Isenta desacarose. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar nomínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da datada entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade,peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama doproduto.	Unidade	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	92000	R$ 0,0375	R$ 3.450,00
2	Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes do nascimento até o 6° mêsde vida, com adição de prebióticos, nucleotídeos e LcPUFAS (DHA e ARA).Isenta de sacarose. Enriquecida com ferro. Apresentação mínima: conformefabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo totalde validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data defabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por grama do produto	Unidade	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	92000	R$ 0,0375	R$ 3.450,00
3	Fórmula láctea infantil, para lactentes e de segmento para lactentes ecrianças de primeira infância, polimérica, completa, hipercalórica.Recomendada para situações de déficit de crescimento e alto gastoenergético (cardiopatias, cânceres, etc.), para uso oral ou enteral. Comdensidade calórica do produto diluído de 1,0Kcal/ml. Isenta de sacarose eglúten. Enriquecida com LcPUFAS, nucleotídeos e prebióticos.Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80%(oitenta por cento) do prazo total da validade, a partir da entrega do produto.Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote edados do fabricante. Especificar preço por grama do produto	Unidade	INFATRINI (DANONE)	46000	R$ 0,2900	R$ 13.340,00
4	Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes a partir do 6° mês de vida, àbase de proteínas lácteas com predominância de proteínas do soro do leiteem relação à caseína, e enriquecida com ferro. Isenta de sacarose.Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80%(oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega doproduto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto,lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	Unidade	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	207200	R$ 0,0360	R$ 7.459,20
5	Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes a partir do 6° mês de vida,com adição de prebióticos, nucleotídeos e LcPUFAS (DHA e ARA). Isentade sacarose. Enriquecida com ferro. Apresentação mínima: conformefabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo totalde validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data defabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por grama do produto.	Unidade	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	115200	R$ 0,0360	R$ 4.147,20
6	Fórmula infantil em pó para lactentes e crianças com restrição a lactose e/ouproteínas lácteas. À base de proteína 100% origem vegetal. Isenta desacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas. Com acréscimo de ômegas 3e 6. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data daentrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, pesodo produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama doproduto.	Unidade	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	48000	R$ 0,0800	R$ 3.840,00
7	Fórmula infantil anti-regurgitação em pó, para lactentes desde o nascimentoaté 12 meses de idade. Com modificação na relação dos componentes dasproteínas do leite para melhor assimilação. Enriquecida com ferro,vitaminas, LcPUFAS (ARA e DHA). Apresentação mínima: conformefabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo totalde validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data defabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por grama do produto.	Unidade	APTAMIL AR (DANONE)	28800	R$ 0,0530	R$ 1.526,40
8	Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses de idade,recomendada para crianças com intolerância a lactose. À base de proteínas100% lácteas. Enriquecida com nucleotídeos, LcPUFAS (ARA e DHA), ferroe vitaminas. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar nomínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da datada entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade,peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama doproduto.	Unidade	APTAMIL SL (DANONE)	57600	R$ 0,0740	R$ 4.262,40
9	Fórmula para lactentes e crianças que apresentam alergia a proteína do leitede vaca e/ou soja, sem quadro diarreico. Fórmula hipoalergênica à base deproteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Com lactose. Comadição de prebióticos, nucleotídeos e LcPUFAS (DHA e ARA). Isenta desacarose, frutose e glúten. Apresentação mínima: conforme fabricante.Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total devalidade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data defabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por grama do produto.	Unidade	APTAMIL PEPTI (DANONE)	57600	R$ 0,2400	R$ 13.824,00
10	Fórmula infantil em pó a base de aminoácidos livres, para lactentes e deseguimento e/ou crianças de primeira infância com situações metabólicasespeciais como alergias, distúrbios da digestão e absorção de nutrientes,nutricionalmente completa. Com presença de TCM, ARA e DHA.Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80%(oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega doproduto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto,lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto	Unidade	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g	57600	R$ 0,3500	R$ 20.160,00
11	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses com proteína	Unidade	PREGOMIN PEPTI	57600	R$ 0,3900	R$ 22.464,00

	extensamentehidrolisada do soro do leite ou caseína, para situações metabólicasespeciais como alergias, distúrbios da digestão e absorção de nutrientes,com quadros diarreicos. Isenta de sacarose e lactose. Com adição denucleotídeos e LcPUFAS (DHA e ARA). Apresentação mínima: conformefabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo totalde validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data defabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por grama do produto		(DANONE)			
12	Fórmula infantil nutricionalmente completa e balanceada, especialmentedesenvolvida para crianças de 1 a 10 anos de idade. Fórmula comdensidade calórica de 1,0 Kcal/ml, apropriada tanto para administração viaoral ou enteral. Contendo ao menos 80% (oitenta por cento) proteína deorigem animal de fácil digestibilidade. Com vitaminas e minerais. Dieta comosmolaridade isotônica ou baixos padrões de levemente hipertônica, comintuito de reduzir possibilidades de diarreias. Isenta de lactose e glúten.Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80%(oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega doproduto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto,lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	Unidade	NESTLÉ NUTREN JUNIOR 400G	86400	R$ 0,1004	R$ 8.674,56
13	Fórmula infantil nutricionalmente completa e balanceada, especialmentedesenvolvida para crianças de 1 a 10 anos de idade. Fórmula comdensidade calórica de 1,0 Kcal/ml, apropriada tanto para administração viaoral ou enteral. Contendo 100% proteína de origem animal de fácildigestibilidade. Com vitaminas e minerais. Baixa osmolaridade. Isenta delactose e glúten. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade:restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partirda data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data devalidade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço porgrama do produto.	Unidade	NESTLÉ NUTREN JUNIOR 400G	212800	R$ 0,1004	R$ 21.365,12
14	Complemento alimentar para crianças, a partir de 1 ano de idade, com baixopeso, com intuito de recuperação do estado nutricional. Sem adição deaçúcares. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar nomínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da datada entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade,peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama doproduto.	Unidade	SUSTAGEN KIDS	86400	R$ 0,0532	R$ 4.596,48
15	Alimento infantil nutricionalmente completo, para uso enteral ou oral,hipoalergênico, contendo 100% de aminoácidos livres. Indicado paracrianças com idade igual ou superior a 3 anos, com função gastrointestinalcomprometida (alergias às proteínas do leite, à soja, hidrolisados e múltiplasoutras proteínas). Isenta de glúten e lactose. Apresentação mínima:conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) doprazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: comdata de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados dofabricante. Especificar preço por grama do produto.	Unidade	NEO ADVANCE (DANONE)	86400	R$ 0,4690	R$ 40.521,60
16	Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, para uso oral ou enteral,utilizada para prevenir ou corrigir a desnutrição, terapia nutricional ou pré epós-cirúrgico. Normocalórica, normoprotéica, normolipídica. Isenta de glútene lactose. Com proteína 100% animal, com relação caseinato e/ou soro doleite. Diluição instantânea de até 2Kcal/ml. Apresentação mínima: conformefabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo totalde validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data defabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por grama do produto	Unidade	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400g	541200	R$ 0,0850	R$ 46.002,00
17	Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, utilizada na recuperaçãoou manutenção de estado nutricional, para uso oral ou enteral, a base deproteínas vegetais. Normocalórica, normoprotéica, normolipídica. Isenta delactose, sacarose e glúten. Diluição instantânea de até 2Kcal/ml. Saborbaunilha. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar nomínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da datada entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade,peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama doproduto	Unidade	Trophic Basic Enteral - Prodiet	120000	R$ 0,0609	R$ 7.308,00
18	Suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico.Especialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos.Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contém ACT-3,combinação de proteína, vitamina D e cálcio. Além disso, oferece 26vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Apresentação mínima: conformefabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo totalde validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data defabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante.Especificar preço por grama do produto.	Unidade	NESTLÉ NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G	120000	R$ 0,1500	R$ 18.000,00
19	Complemento alimentar nutricionalmente completo para dieta enteral ou oralpara recuperar ou manter o peso em adultos e/ou idosos. Isento desacarose, lactose e glúten. Proteína 100% origem animal. Apresentaçãomínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta porcento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto.Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote edados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	Unidade	Trophic Basic Enteral - Prodiet	63640	R$ 0,0670	R$ 4.263,88
20	Módulo de fibras para nutrição oral ou enteral, para pacientes comtranstornos gastrointestinais. De fácil diluição. Com mix de fibras solúveis einsolúveis. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar nomínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da datada entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade,peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama doproduto	Unidade	Enter Fiber - Prodiet	19200	R$ 0,1500	R$ 2.880,00
22	Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, para uso oral ou enteral.Densidade calórica 1,5kcal/ml, hiperprotéica com pelo menos 60g deproteína por litro, acrescida de fibras, isento de sacarose, lactose e glúten.Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80%(oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega doproduto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto,lote e dados do fabricante. Especificar preço por litro do produto.	LITROS	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 1L	590	R$ 23,5000	R$ 13.865,00
23	Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, para uso oral ou enteral,utilizada para prevenir ou corrigir a desnutrição, terapia nutricional ou pré epós-cirúrgico. Normocalórica, normoprotéica,	Unidade	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400g	120000	R$ 0,0900	R$ 10.800,00

	normolipídica. Isenta de glútene lactose. Contendo ao menos 80% (oitenta por cento) proteína de origemanimal. Diluição instantânea de até 2Kcal/ml. Sabor baunilha. Apresentaçãomínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta porcento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto.Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote edados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.					
24	Módulo de proteínas para nutrição oral ou enteral, para pacientes comelevada necessidade de proteínas. De fácil diluição. Isento de glúten elactose. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar nomínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da datada entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade,peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama doproduto	Unidade	WHEY PROTEIN ISOLATE	18000	R$ 0,2780	R$ 5.004,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 01 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4DE441F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 552 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Torna pública a atualização da Lista de Espera para Comércio Ambulante e Feiras e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n° 335, de 18 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o preenchimento de algumas vagas nas Feiras Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Torna pública a lista de espera relativa à solicitação de Alvará/Licença, atualizada em 08 de julho de 2022, em anexo.

Art. 2º A ocupação das vagas para ambulantes e feirantes será feita em conformidade com o regramento estabelecido pelo Decreto Municipal n° 335, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 01 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
DA LISTA DE ESPERA

Data de solicitação	Nome	Serviço	Estabelecimento
05/02/2019	Wilson Cordeiro	Caldo de cana	Ambulante
08/02/2019	Maria Rosmeri Ferreira da Luz	Artesanato (crochê, tapete, etc)	Barraca
30/08/2019	Edna Pereira Vegas	***	Barraca
12/09/2019	Dina de Brito	Produtos alimentícios (pão, bolacha, tortas.)	Barraca
13/09/2019	Roseli Garcia Soares W.	Artesanato	Barraca
16/09/2019	Rose Ramos Vicente	Comércio de pedras e artesanato	Barraca
19/09/2019	Eliane Maria Brostolin	Número informado inexistente	
23/09/2019	Elisete Alves	Produtos transformados	
24/09/2019	Edelar Cristine Lnzarini Biscoto	Produtos Alimentícios (Conservas, doces, chips,etc)	Barraca
01/10/2019	Rubens Maciel de Azeredo Neto		
15/10/2019	Camile Poliana Rodrigues Gonçalves	Número informado inexistente	
17/10/2019	Jeferson Rodrigues	Artesanato ou Produtos Aliment. (bala, chips, etc.)	Barraca
18/10/2019	Alexandre Marum	Bebidas e salgados	
12/11/2019	José Krupackz	Caldo de Cana	Carrinho
05/12/2019	Eliane Regina Gonçalves	Produtos Alimentícios (bala, pão, bolacha, etc)	Barraca
07/01/2020	Elais Rosiane Sade	Artesanato	Barraca
09/01/2020	Odair Ferreira de Moraes	Caldo de cana e salgados	Carrinho
09/01/2020	João Carlos Marum Filho	Bebidas e salgados	
09/01/2020	Adélia Ramos Alchieri	Plantas ornamentais, mudas e artesanato	Barraca
13/01/2020	Cheila de Paula Cunha	Pão caseiro e outros	
20/01/2020	Ricardo Vieira de Souza Martins	Produtos Alimentícios (produzidos com milho)	Barraca
03/02/2020	Suely Aparecida de Souza	Produtos Alimentícios (Raspadinha e sorvete americano)	Ambulante
09/03/2020	Juliana Dias Santos	Produtos artesanais	Barraca
05/06/2020	Odioni Gil Veiga	Artesanato	ambulante
09/06/2020	Luiz Henrique Pagnoncelli	Produtos Alimentícios (Crepes, churros)	Carrinho
19/06/2020	Leci Sobrinho Pereira Barrocas*		Trailer

28/10/2020	Cristina Sueli Bertosine	Material pedagógico	Ambulante
03/11/2020	Fream Gonsales	Artesanato (roupas, calçados, etc) e doces/salgadinho indus.	Barraca
10/11/2020	Larhisa Aguiar dos Anjos	Caldo de Cana	Carrinho
09/12/2020	Pedro Monteiro	Produtos Alimentícios (Pizzas, Chopp e sucos)	Trailer
05/01/2021	Diana Bacci Pelegrini	Artesanato	
25/01/2021	Miriane Malucelli Royer	Produtos Alimentícios (cachorro quente, sanduiches, etc)	Carrinho
25/01/2021	Noberto Laércio da Silva	Artesanato	
02/02/2021	Anderson F. Porcino	Água e refrigerante	ambulante
12/02/2021	Marcia Regina Araújo	Produtos alimentícios (pastel)	
14/04/2021	Antônio Souza daSilva	Caldo de cana e Pastel	Carrinho
26/04/2021	Rogerio Rodrigues dos Santos*	Número informado inexistente	
28/04/2021	Nicole Dumian Ferreira	Produtos alimentícios (sorvete)	
05/05/2021	Adriana Aparecida Machado	Número informado inexistente	
06/05/2021	Luiza de Souza Botelho		
11/05/2021	Neidy Cardoso da Silva	Artesanato (ferro e chinelos)	Barraca
17/05/2021	Josafate de Oliveira	Cantor	
18/05/2021	Emanuele Francisca Nascimento	Artesanato (Biscuit, vela e sabonete)	Barraca
20/05/2021	Luciana Machado Padilha da Cruz	Acessórios infantis/cabelo, bordado, pulseira, laço e tiara. Artesanato (Disse já estar na feira).	
20/05/2021	Juliana dos Santos	Artesanato com madeira e mdf, água, refrigerante, brigadeiro, cerveja, doce, bolo de pote, esfirra e pastel, bolo de carne, tabua de carne.	
24/05/2021	Suzy P. Camargo Dias	Pipoca	Carrinho
07/06/2021	Thacyanne Priscilla Santos Freire Alves	Artesanato (crochê, etc).	Barraca
27/07/2021	Lourival Pereira*		Ambulante
27/07/2021	Hariany Brudeck Honório	Produtos naturais	Barraca
02/08/2021	Edson Saymand da Silva	Caldo de cana, coco gelado, pastel, bala de banana	Ambulante
02/08/2021	Mariangela Assunção	Aipim, maracujá e milho	Ambulante
31/08/2021	Daniele Dias da Silva	Geladinho Gourmet	bikefood
17/09/2021	Silvana da Rocha Lima	Bambu da sorte	Barraca
19/10/2021	Luciano Rodrigues	Bambu, Taboa, Fibra de Bananeira	Barraca
21/10/2021	Aline dos Santos Henequim	Artesanato (bambu, fibra ", cipó, macramê)	Barraca
27/10/2021	Cristiano dos Santos R. *		Barraca
28/10/2021	Karin Garcia Naujokat Tavares	Artesanato (madeira, desenhos, reciclagem e quadros)	Barraca
28/10/2021	Jucineia Trujak	Produtos Alimentícios (Pão, bolos, bolachas caseiras).	Barraca
04/11/2021	Adrana A. Oliveira Gueno	Produtos alimentícios (pães, bolos, doces)	Barraca
17/11/2021	Andres Felipe Quiçeno Correa	Cantor	
19/11/2021	Maria Cristina dos Santos	Produtos alimentícios (chips banana, bala de banana)	Barraca
26/11/2021	Luciana De Lima	Produtos Alimentícios	Barraca
29/11/2021	Guiomar Ferreira	Artesanato (geleias, conservas)	Barraca
30/11/2021	Luciana Alves	Artesanato (crochê, bordado, costura)	Barraca
30/11/2021	Ana Maria Sapelli Pereira	Fibra de bananeira	Barraca
01/12/2021	Valdemar Ferreira de Oliveira	Caldo de cana, milho, água de coco	Carrinho
02/12/2021	Silmare Aparecida da Rosa	Artesanato (tapete, pano de prato, etc.)	Barraca
02/12/2021	Natalia Afonso dos Santos	Artesanato Resina	Barraca
09/12/2021	Marinalda Aparecida Costa	Produtos de agroindústria	Barraca
15/01/2022	Suziquéli Cardoso da Silva	Artesanato (mandalas, incenso, sabonete, laços infantil e pet	Barraca
17/01/2022	Maria Lucia de Freitas	Artesanato (artigo de meditação e peças em macramê)	Barraca
18/01/2022	Sara Gonçalves	Produtos Alimentícios (pizza, pastel, etc)	Barraca
24/01/2022	Laurenir Pereira de Oliveira	Coco verde	carrinho
25/01/2022	Noé Mesquita Ferreira	Raspadinha	ambulante
25/01/2022	Tamires Cristina Ramos Teixeira	Artesanato	Ambulante
31/01/2022	Rodrigo Lourenço Ribeiro	Artesanato (macramê, folha de bananeira, peças de coco, etc)	Barraca
02/02/2022	Ana Lucia Tonolli	Artesanato	Ambulante
03/02/2022	Amilton Osmarino da Cunha	Sorvete	ambulante
07/02/2022	Luciano Rodrigues *		Barraca
09/02/2022	Paulo Sergio de Freitas Castro	revenda de bebidas	Ambulante
11/02/2022	Eliane Xavier Pereira	Produtos Alimentícios (bala, cachaça, conservas, etc)	Ambulante
17/02/2022	Isabel Cordeiro as Silva	Macramê, brinquedo educativo de madeira, vasos de planta feitos de cerâmica, decoração e suculentas.	barraca
18/02/2022	Eliseu Jonas dos Santos Filho	sucos e similares	Food Truck
26/02/2022	Jhonatan Inácio Soares	pastel, refrigerante	barraca
07/03/2022	Alessandro Ricardo	Sorvete	Trailer
14/03/2022	Maria Aparecida de Melo	Produtos Alimentícios (bolo artesanais, pães, geleias).	Barraca
14/03/2022	Viviane Mendes de Souza	Número informado inexistente	
16/03/2022	Oscar Dias da Costa Neto	Açaí, sorvete e água	Ambulante
16/03/2022	Lúcia da Silva Morais	Produtos alimentícios (lanches, porções, espetinho, bebidas)	Barraca
28/03/2022	Gisele Resende dos Santos Maceno	Produtos Suvenires	
26/04/2022	Paulo Cesar Vieira Krigeroski	Caldo de cana e coco verde	Ambulante
26/04/2022	Maycon Gomes de Oliveira	Lanches e sucos	Trailer
28/04/2022	Sonia Aparecida da Cruz Pereira	Crochê	Barraca
23/05/2022	Nani Acir de Oliveira	Caldo de cana	Ambulante
30/05/2022	Juarez Lopes Galvão	Artesanato em madeira	barraca
30/05/2022	Lucilia Keiko Sato Kinzo Galvão	caixas em madeira pintadas a mão	barraca
22/06/2022	Thais Magalhaes Marques Amaro	não informou produto	ambulante

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AFB421C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022 DISPENSA Nº 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **S.A. DE CARVALHO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 06.541.298/0001-23.
OBJETO: contratação de empresa para manutenção do poço artesiano.

LOTE 01				S.A. DE CARVALHO	
Item	**Especificações**	**Qt**	**Un**	**V. Unitário**	**V. Total**
MÃO DE OBRA					
1	Mão de Obra e Serviço de Guincho	1	serv.	1.710,00	1.710,00
MATERIAIS					
2	Tubo Edutor de 1.1/2'' geomecanico	18	un	175,75	3.163,50
3	Luva de 1.1/2'' geomecanico	18	un	23,75	427,50
4	Painel 3CV Monofásico de comando	1	un	1.140,00	1.140,00
5	Bomba Submersa 3CV monofásica	1	un	3.420,00	3.420,00
TOTAL MATERIAL					8.151,00
TOTAL MÃO DE OBRA					1.710,00
TOTAL GERAL					**9.861,00**

VALOR: R$ 9.861,00 (nove mil oitocentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 01 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:840D1EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 73

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 73/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2022
PROCESSO N. 70/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: ***PEDREIRA CATEDRAL****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.727.979/0001-20*.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CONCRETO BETUMINOSO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Concreto Betuminoso usinado a Quente – CBUQ – FAIXA D.MARCA: PEDREIRA CATEDRAL.	Tonelada	300	R$ 530,00	R$ 159.000,00
2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – FAIXA F. MARCA: PEDREIRA CATEDRAL.	Tonelada	1.500	R$ 580,00	R$ 870.000,00
				TOTAL	**R$ 1.029.000,00**

VALOR: R$ 1.029.000,00 (Um milhão e vinte e nove mil reais)**.**
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,01 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6359EE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 74

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 74/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2022
PROCESSO N. 59/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **TERRANÁLISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 09.579.096/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais de água, no Aterro Sanitário do município de Paiçandu, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**Poços de monitoramento** *Parâmetros:* Nível da água; Condutividade Elétrica; Turbidez;Temperatura Ambiente; Temperatura Líquido;PH;Sólidos Totais;Sólidos Dissolvidos; Coliformes Termotolerantes; Cloreto; Sulfeto; Fluoreto; Sódio; Sulfato (expresso em SO4); Surfactantes; Nitrito (expresso em N).	Ponto de coleta	12	R$ 799,90	R$ 9.598,80
2	**Poços de monitoramento** *Parâmetros:* Alumínio;Antimônio; Arsênio; Bário; Boro; Cádmio; Chumbo; Cobalto; Cobre; Cromo; Ferro; Manganês; Mercúrio; Molibdênio; Níquel; Nitrato (expresso em N); Prata;Selênio;Zinco; Benzeno;Cloreto de vinila;Cresóis; Estireno; Etilbenzeno; Fenol; Tetracloreto de carbono; Tolueno; Xilenos.	Ponto de coleta	06	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
3	**Análise para água de rio** *Parâmetros*: DBO; DQO; OD; Ph; Toxicidade (Daphnia magna); Fósforo Total; Temp (ºC); Sol. Susp. (mg/L).	Ponto de coleta	08	R$ 1.080,00	R$ 8.640,00

TOTAL	**R$ 24.238,80**

VALOR: R$ 24.238,80 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.**
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,01 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C3C2325D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **27º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **21/07/2022 as 18:00 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,99	**R$ 6,95**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 7,25	**R$ 7,15**

Paiçandu-Pr., 21 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0B831824

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **27º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **21/07/2022 as 18:00 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,99	**R$ 6,95**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 7,25	**R$ 7,15**

Paiçandu-Pr, 21 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:63552E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 28(vinte e oito) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10974/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 101/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.120.085/0001-04

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.322.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Constituído de Material Betuminoso e Agregado Mineral, Dosados Com 6% de Cap 50/70 – Faixa C. Incluindo transporte	PR?PRIA FAIXA C	TONE	2.500,00	529,0000	1.322.500,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.725.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa F – com CAP 50/70. Incluindo transporte	PR?PRIA FAIXA F	TONE	3.750,00	460,0000	1.725.000,00

Valor Total Homologado - R$ 3.047.500,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: O prazo de entrega **será de 01 (um) dia útil** a contar do recebimento da nota de empenho. O objeto deverá ser entregue na obra determinada pela Secretaria no ato da solicitação da aquisição do material. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Arcar com todas as despesas como embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega. Possuir laboratório próprio ou terceirizado, equipado para controle de qualidade da massa asfáltica em atendimento aos métodos de ensaio constantes das especificações do Memorial Descritivo deste procedimento. Deverá apresentar responsável técnico habilitado, o qual responderá pelos laudos/ensaios de qualidade, que serão entregues ao CONTRATANTE, quando solicitado. Possuir balança rodoviária com capacidade para pesagem de caminhão trucado e emissão eletrônica de tickets ou comprovantes de pesagem líquida da carga, ou seja, Ticket da Pesagem da Tara ou do caminhão vazio e o correspondente Ticket da Pesagem do "caminhão carregado". A comprovação poderá se dar por meio de certificado de calibração vigente, fornecido pelo INMETRO, nota fiscal e ou registro fotográfico. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto desta ORDEM DE FORNECIMENTO, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao MUNICÍPIO com relação aos mesmos. A EMPRESA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do objeto, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A EMPRESA deverá realizar o controle de qualidade de agregados minerais envolvidos na produção em atendimento aos métodos de ensaios constantes das normas brasileiras e especificações do DER/PR. O controle de qualidade deverá ser realizado na periodicidade recomendada em especificação e emitido por responsável técnico habilitado. A EMPRESA terá o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para apresentar resposta escrita às notificações realizadas pela Contratante. Decorrido esse prazo sem resposta, haverá a incidência das penalidades previstas nesta Ordem de Fornecimento. A Usina de fornecimento deverá estar situada a uma distância não superior a 100,0 Km contados a partir do marco (Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano), localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli nº. 134 – Centro, em Palmeira. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado diretamente em conta bancária da EMPRESA, com base no fornecimento efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura correta, que deverá corresponder ao produto efetivamente fornecido. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas,

rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI N.º 134 - CENTRO - PALMEIRA/PR CEP: 84.130-000 CNPJ N.º 76.179.829/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA EMPENHO N.º _____/202_. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 101/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.047.500,00 (três milhões quarenta e sete mil e quinhentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 01 de agosto de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

M. W. Hayar Neto E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.120.085/0001-04
RAFAEL HAYAR
CPF/MF sob o nº 073.377.869-05
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:22386718

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIAL BORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.094.110/0001-10**, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Adriano Bora**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 921.925.809-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5371/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO.	R$ 4,76	43,28%	R$ 6,82
LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 400 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	R$ 13,63	17,24%	R$ 15,98

LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA MÍNIMA GORDA NO MÍNIMO DE 3%, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 1 LITRO CADA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R$ 57,23	40,57%	R$ 80,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 01 de agosto de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social

Comercial Bora EIRELI
CNPJ/CPF: 04.094.110/0001-10
MARCOS ADRIANO BORA
CPF/MF sob o nº 921.925.809-91
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A8EA43FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.567/0001-86**, neste ato representada pelo **Sr. IVONEI CÉSAR BALBINOT,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 026.136.680-75**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 12947/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
1	FRALDA. TAMANHO P.	R$ 1,06	14,15%	R$ 1,21
1	FRALDA TAMANHO M	R$ 1,15	14,78%	R$ 1,32
1	FRALDA TAMANHO G	R$ 1,18	14,41%	R$ 1,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 01 de agosto de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF Sob o N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Veneza - Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA - ME
CNPJ/MF Sob o Nº 13.229.567/0001-86

IVONEI CÉSAR BALBINOT
CPF/MF Sob o Nº 026.136.680-75

Contratada

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2DDFDB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 239/2022

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 239 DE 25 de julho de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 21/09 e retorno no dia 23 de setembro/2022 para participar do Evento "20° Congresso Previdenciário da APEPREV".

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QTD	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
ADRIANA MAIA ALBINI	PRESIDENTE	844.848.299-91	2,5	184	3,6847	1.694,96
SIDNEI F. DOS SANTOS	DIRETOR ADM. E FIN.	911.001.949-91	2,5	144	3,6847	1.326,49
BERNADETE P. DA SILVA	DIRETORA BENEFÍCIOS	632.018.879-00	2,5	144	3,6847	1.326,49
CLAUDINEIA P. DOS SANTOS	ASSESSORA DE GABINETE	788.042.809-72	2,5	144	3,6847	1.326,49
ADRIANA M. RODRIGUES	DIR. DE REVISÃO E BEN	026.599.499-30	2,5	144	3,6847	1.326,49
HENRIQUE M. FURUTA	ADM. DE EMPRESAS	301.653.248-48	2,5	112	3,6847	1.031,72
LUCIANA C. FRANCO	CONTADORA	021.892.689-82	2,5	112	3,6847	1.031,72
CARLOS E. DOS SANTOS	ASSIT. ADMINIST.	030.833.299-70	2,5	112	3,6847	1.031,72
ALESSANDRO L. DA ROCHA	CONSELHEIRO	830.137.849-20	2,5	112	3,6847	1.031,72
ANDRE LUIZ TEIXEIRA	CONSELHEIRO	091.717.779-70	2,5	112	3,6847	1.031,72
CLAUDIO R. MARIANO	CONSELHEIRO	029.859.389-02	2,5	112	3,6847	1.031,72
JANETE ISABEL PASSOS	CONSELHEIRA	606.362.899-15	2,5	112	3,6847	1.031,72
JUSSIMARA NASC. FANINI	CONSELHEIRA	587.960.029-72	2,5	112	3,6847	1.031,72
KAROLINE A. LEÃO SANTOS	CONSELHEIRA	024.788.069-83	2,5	112	3,6847	1.031,72
MAURÍCIO P. COUTINHO	CONSELHEIRO	885.818.709-10	2,5	112	3,6847	1.031,72
TÂNIA REGINA DA SILVA	CONSELHEIRA	885.840.549-87	2,5	112	3,6847	1.031,72
VANESSA CRISTINA S. SILVA	CONSELHEIRA	800.743.089-04	2,5	112	3,6847	1.031,72
ARIANA ZIESEMER	CONSELHEIRA	045.116.509-85	2,5	112	3,6847	1.031,72
THAIS ANDRESSA DE LEÃO	CONSELHEIRA	041.511.029-73	2,5	112	3,6847	1.031,72
ZENILDA SOUZA COSTA	CONSELHEIRA	738.515.669-04	2,5	112	3,6847	1.031,72

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 25 de JULHO de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A61D6A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.361

PORTARIA Nº 5.361

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 30.786/2022,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de janeiro de 2007 a 30 de junho de 2007, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2022.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 5.361/2022

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE JUNHO DE 2022				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9063	1	ADMILSON CORDEIRO	04.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
8744	1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12388	1	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9048	1	ADRIANO TEMANSKI	01.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
10706	2	ALCEU DO ROSÁRIO JÚNIOR	16.03.2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
8718	1	ALESSANDRA COSTA RICARDO MACHADO	01.03.2007	CONTADOR
8747	2	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8749	2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8750	1	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8751	3	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8972	2	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	08.05.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8973	1	ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA	08.05.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9013	1	ANDREIA CRISTINA AMANCIO VELOSO	01.06.2007	AUXILIAR DE FARMÁCIA
11922	1	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8756	2	ANDREIA ZIEMBA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8757	1	ANGEL DA SILVA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8758	1	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9049	1	ANTONIO CARLOS MENDES FARIAS	01.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
12024	2	ARIANE PEREIRA BARBOSA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9072	2	AZUIR GONÇALVES DO ROSARIO	01.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
8974	2	BIANCA SANTOS DE SOUZA	08.05.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8760	2	BIANCA ARAÚJO SCOMAÇÃO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8763	3	CARLOS LEANDRO DA SILVA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10675	2	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11919	2	CILIANA DE OLIVEIRA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9011	2	CLARION LOPES DA SILVA	02.06.2007	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
8921	2	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELLO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8767	1	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9081	2	CLAUDIR MENDES	04.06.2007	FISCAL
12449	1	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8771	2	CRISTIANE PIRES BATISTA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8773	1	CRISTIANE RICARDO DO CARMO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9007	1	CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	01.06.2007	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
8775	2	CYBELE CRISTINA KOTERBA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9033	1	DAIR DA SILVA	04.06.2007	MOTORISTA
8777	1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8779	2	DANIELLE DO ROCIO SILVA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8780	1	DANIELLE DE LIMA MOREIRA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8782	2	DÉBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8994	1	DEBORA CRISTINA DA SILVA PRADI	11.06.2007	MÉDICO VETERINÁRIO
10585	1	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8784	2	DÉBORA DE ALMEIDA ROSA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9075	1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	01.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
9051	1	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA	04.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
9065	1	DIRCEU SANTANA GONÇALVES	04.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
8786	2	EDELIZE KATHERINE MENDES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8787	1	EDNILSON ASSENÇÃO LUIZ	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9066	1	EDISON LUIZ GONÇALVES MIRANDA	04.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
9041	1	ELENIZE MENDES	01.06.2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8791	3	ELIANE PINHEIRO ROSÁRIO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9012	1	ELIOMAR COSTA DE SOUZA	01.06.2007	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
8793	2	ELISABETE LOPES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8797	1	ELLEN JORGE CARVALHO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8798	2	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12442	1	ELZA JUVENTINO ZELLA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8799	2	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8800	1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8801	2	ERONITA SILVEIRA BORBA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9015	1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAÚJO	04.06.2007	AUXILIAR DE FARMÁCIA
8803	2	FABIANE CUNHA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8997	1	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	01.06.2007	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
9035	1	FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF	04.06.2007	MOTORISTA
12384	1	FLÁVIA CUNHA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8807	1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8808	2	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8810	1	GIOVANA MARTINS SANTOS	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8811	2	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL

8812	2	GISELE NERY MORAES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12392	2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11052	1	GISELLE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8815	2	GISLEINE MARI TEIXEIRA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8817	2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8819	1	HELYANA FERNANDES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12395	1	IVANA RAMOS DA SILVA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8822	2	IVANILDE TAVARES GOMES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12440	1	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11917	1	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	08.05.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9055	1	JEFERSON LUIZ FREITAS	01.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
8826	1	JERUSA NASCIMENTO MENDES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9036	2	JOÃO BATISTA CAPETTA	04.06.2007	MOTORISTA
12446	1	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9054	1	JOEL MENDES VELOZO	04.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
9057	1	JOSEMAR DE PAULA	01.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
8828	2	JOSIANE MENDES LOPES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8979	2	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	08.05.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8980	2	JUSIANE DE OLIVEIRA	08.05.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8831	1	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8926	1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	16.03.2007	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
11105	1	KAROLINE MIRANDA DO ROSARIO	16.03.2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
8981	2	KELI DE ARCEGA MENDES	08.05.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9073	1	LEONEL RODRIGUES SILVA MARTINS	01.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
8837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8838	1	LUCIA HELENA DAMASCENO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8982	2	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	08.05.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9058	2	LUCIANO MACHADO DA COSTA	01.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
8843	1	LUIZ CARLOS GOULART	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10586	1	LUTFIEH NEHME HAJAR	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12452	2	MARI LÚCIA BATISTA	09.03.2009	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8849	1	MARIA COSTIN	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8850	2	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8851	1	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE SILVA COUTO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8852	2	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8855	2	MARIANE MEDUNA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8856	1	MARIANE SPIERCORT	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8857	2	MARILDA SEQUINEL VALERIO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8985	2	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	08.05.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9026	1	MARISA LUIZ DOS SANTOS	04.06.2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
8860	2	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8861	1	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8863	1	MARLENE VEIGA GOULARTE	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12451	1	MARLI THEODORO LOURENÇO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8866	2	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8719	1	MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO	01.03.2007	CONTADOR
8732	3	MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	01.03.2007	MÉDICO PEDIATRA
9009	1	MICHELLE ALVES DA SILVA	01.06.2007	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
8867	1	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8869	1	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10692	1	NELSON HARUO YAMAGUTI	09.04.2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
8870	2	NERLI MACHADO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9074	2	OSMAIL PEREIRA DO ROSARIO	01.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
8874	2	PATRICIA BORGES PALENSKI DA SILVA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12391	1	PATRICIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11918	1	PATRICIA GONÇALVES	09.03.2007	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
8937	1	PETERSON STYVE FALANGA	13.03.2007	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
8880	1	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8987	1	RAIANE MARQUES NUNES	08.05.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12386	1	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8883	1	RENATA FERNANDES NEVES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8884	2	ROBERTA DO ROSARIO GONÇALVES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10600	1	ROSANA ALVES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8887	2	ROSANE CARDENAZ AMARAL MOREIRA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8888	2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12387	1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANÇA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9078	1	ROSEMARI ALVES COSTA	01.06.2007	AUXILIAR DE FARMÁCIA
8892	3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9046	1	ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA	01.06.2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12361	1	SANDRA MARA TOMÁS GOMES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8988	1	SILVANA BRITES GOUVEA	08.05.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8898	2	SILVANE PÔNCIO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8899	2	SILVIA MARIA HAINOCZ	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8900	3	SILVIA MENDES DO CARMO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8929	2	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	16.03.2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
8902	2	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8904	3	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8905	2	TANIA MARA KLAMMER TOZETTO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8966	1	TARCISIO BRANDÃO DA SILVA	14.05.2007	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
9001	1	TATHIANE SILVA FERREIRA	01.06.2007	ASSISTENTE SOCIAL
8989	1	TATIANA CHAVES PEREIRA	08.05.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8906	2	TATIANE GONÇALVES DA SILVA CÂNDIDO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11057	2	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8908	1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11920	1	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9010	1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	01.06.2007	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
9071	1	VALDOMIRO HENRIQUE	01.06.2007	AGENTE OPERACIONAL
8915	2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8968	1	VIVIANE RABELLO SILVEIRA	14.05.2007	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

8938	1	WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	13.03.2007	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
8918	1	ZILDA BATISTA DO ROSARIO PERES	09.03.2007	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:54005658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	694.748.077,03	413.852.273,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.909.026,90	205.878.917,70
IPTU	40.725.693,45	21.714.027,01
ISS	207.794.333,45	136.149.173,36
ITBI	5.108.000,00	5.222.413,53
IRRF	26.966.000,00	20.216.428,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.315.000,00	22.576.875,22
Contribuições	35.811.000,00	6.589.585,87
Receita Patrimonial	26.287.530,88	10.136.137,25
Aplicações Financeiras (II)	22.133.230,88	9.948.747,32
Outras Receitas Patrimoniais	4.154.300,00	187.389,93
Transferências Correntes	322.378.519,25	191.246.831,50
Cota-Parte do FPM	95.556.994,78	51.993.723,39
Cota-Parte do ICMS	74.400.000,00	54.665.032,45
Cota-Parte do IPVA	19.040.000,00	17.149.148,25
Cota-Parte do ITR	48.000,00	4.600,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.280.000,00	641.236,03
Transferências do FUNDEB	77.800.000,00	49.354.829,43
Outras Transferências Correntes	53.253.524,47	17.438.261,79
Demais Receitas Correntes	362.000,00	801,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	362.000,00	801,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	672.614.846,15	403.903.526,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	28.627.113,00	5.000.000,00
Operações de Crédito (VI)	28.502.913,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	124.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	672.739.046,15	403.903.526,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	646.521.069,03	378.517.994,19	290.286.107,19	284.572.171,80	3.078.886,58	37.846.230,93	37.762.312,34
Pessoal e Encargos Sociais	357.149.669,11	161.930.860,22	161.930.840,54	160.748.531,59	985.180,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.105.000,00	7.461.909,32	5.644.923,91	5.644.923,91	0,00	889.207,97	889.207,97
Outras Despesas Correntes	279.266.399,92	209.125.224,65	122.710.342,74	118.178.716,30	2.093.706,47	36.957.022,96	36.873.104,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	636.416.069,03	371.056.084,87	284.641.183,28	278.927.247,89	3.078.886,58	36.957.022,96	36.873.104,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	109.534.359,26	46.482.207,15	17.032.365,69	16.868.860,06	0,00	14.933.451,24	14.931.165,24
Investimentos	77.558.359,26	25.460.852,44	5.568.830,00	5.405.324,37	0,00	14.291.402,63	14.289.116,63
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	31.965.000,00	21.021.354,71	11.463.535,69	11.463.535,69	0,00	642.048,61	642.048,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	77.569.359,26	25.460.852,44	5.568.830,00	5.405.324,37	0,00	14.291.402,63	14.289.116,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	759.192.428,29	396.516.937,31	290.210.013,28	284.332.572,26	3.078.886,58	51.248.425,59	51.162.221,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**65.329.846,31**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					(27.100.100,00)		

JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.948.700,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.085.721,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**68.192.825,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.366.349,19	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	158.429.777,56	156.260.725,81
DEDUÇÕES (XXIX)	225.483.049,45	240.377.427,70
Disponibilidade de Caixa [1]	225.483.049,44	240.377.427,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	237.479.046,21	260.440.672,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.995.996,77	9.001.630,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.061.614,00
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(67.053.271,89)	(84.116.701,89)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**17.063.430,00**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 3º Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.994.366,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		13.616.120,59
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**27.685.184,50**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**24.822.205,30**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		82.559.290,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		82.559.290,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 01/08/2022, às 09:04:44.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DD62A3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 250/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACY8G86	277450P000371362	06/05/2022	76332	R$ 293,47
AEF3651	277450P000371846	09/05/2022	51851	R$ 195,23
AIO9834	277450P000368201	02/02/2022	57463	R$ 130,16
AKK0811	277450P000371850	09/05/2022	60412	R$ 195,23
ARX2J15	277450P000364186	07/05/2022	55413	R$ 195,23
AST4B21	277450P000372069	03/05/2022	60501	R$ 293,47
ATB3G87	277450P000359102	07/05/2022	76332	R$ 293,47
ATF5C45	277450P000359101	07/05/2022	76332	R$ 293,47
AUA4826	277450P000372865	11/05/2022	51851	R$ 195,23
AUU9076	277450P000371355	02/05/2022	51851	R$ 195,23
AWR7334	277450P000371357	02/05/2022	76332	R$ 293,47
AWT2388	277450P000372489	07/05/2022	76331	R$ 293,47
AWX9799	277450P000372488	07/05/2022	57200	R$ 195,23
AXL6946	277450P000372072	07/05/2022	76332	R$ 293,47
AXP5179	277450P000373324	09/05/2022	51851	R$ 195,23
AYJ3139	277450P000371356	02/05/2022	55500	R$ 130,16
AYL4608	277450P000372068	02/05/2022	73662	R$ 130,16
AYZ4905	277450P000372866	11/05/2022	51851	R$ 195,23
AZJ8403	277450P000372067	02/05/2022	73662	R$ 130,16
AZZ7174	277450P000372864	11/05/2022	51851	R$ 195,23
BAE4E49	277450P000373322	09/05/2022	57463	R$ 130,16
BBP9684	277450P000373325	09/05/2022	73662	R$ 130,16
BBY7F81	277450P000372490	07/05/2022	57200	R$ 195,23
BCN0E82	277450P000372267	09/05/2022	60501	R$ 293,47
BCP0574	277450P000371358	02/05/2022	76332	R$ 293,47
BCV4H99	277450P000372070	06/05/2022	76332	R$ 293,47
BCV9I18	277450P000372487	07/05/2022	70561	R$ 293,47
BDC3E13	277450P000364185	07/05/2022	76252	R$ 293,47
BDK1C35	277450P000373323	09/05/2022	57463	R$ 130,16
BEK3H97	277450P000371365	07/05/2022	76332	R$ 293,47
BEK5C58	277450P000372863	11/05/2022	51851	R$ 195,23
BEQ9F39	277450P000372268	09/05/2022	60501	R$ 293,47
BES6A36	277450P000371363	06/05/2022	76332	R$ 293,47
BWK9C92	277450P000372493	08/05/2022	55411	R$ 195,23
FOA3019	277450P000372862	11/05/2022	51851	R$ 195,23
GLA7J15	277450P000371360	03/05/2022	57463	R$ 130,16

IQE9H72	277450P000372867	11/05/2022	51851	R$ 195,23
MBL1A84	277450P000371849	09/05/2022	57463	R$ 130,16
MHI4419	277450P000372868	11/05/2022	51851	R$ 195,23
MKI9B13	277450P000373320	09/05/2022	51851	R$ 195,23
MKW1B20	277450P000371359	03/05/2022	76332	R$ 293,47
NXQ0496	277450P000373319	08/05/2022	73662	R$ 130,16
QXI8628	277450P000364187	07/05/2022	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:62503640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 252/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACB1G14	277450P000375551	19/07/2022	51851
ADI6655	277450P000375247	19/07/2022	51851
ADM7E84	277450P000375246	19/07/2022	51851
AET2H56	277450P000375518	20/07/2022	51851
AFP8E44	277450P000375527	20/07/2022	51851
AGF6271	277450P000375480	18/07/2022	51851
AIU6A16	277450P000375565	20/07/2022	51851
AIW7C90	277450P000359177	02/07/2022	51851
AJN1974	277450P000375456	18/07/2022	60412
ALD7914	277450P000375476	18/07/2022	51851
ALO6G78	277450P000375534	20/07/2022	51851
AME8J80	277450P000373044	04/07/2022	51851
ANO9J14	277450P000375029	15/07/2022	76332
AOQ7F15	277450P000375224	17/07/2022	60501
AOR2E15	277450P000375482	18/07/2022	51851
APR5I38	277450P000375473	18/07/2022	51851
AQC6131	277450P000375528	20/07/2022	51851
AQQ8E34	277450P000375523	20/07/2022	51851
ARQ7391	277450P000375469	18/07/2022	51851
ASB7H05	277450P000375519	20/07/2022	51851
ASO3G28	277450P000375244	19/07/2022	51851
ASW9F31	277450P000359173	28/06/2022	59670
ATC4731	277450P000375458	18/07/2022	76331
ATE5536	277450P000375530	20/07/2022	51851
AUD4948	277450P000375457	18/07/2022	51851
AUN1E41	277450P000375564	20/07/2022	51851
AUQ7491	277450P000375538	20/07/2022	51851
AVH3G33	277450P000346740	21/07/2022	60501
AVN5207	277450P000375474	18/07/2022	51851
AVV9879	277450P000375460	18/07/2022	76331
AWC0I64	277450P000375250	19/07/2022	51851
AXB4F91	277450P000359176	28/06/2022	60501
AXI6A49	277450P000375463	18/07/2022	76332
AXL9I13	277450P000375569	20/07/2022	51851
AXS8828	277450P000375526	20/07/2022	76331
AYH7043	277450P000375243	19/07/2022	51851
AYT2404	277450P000375524	20/07/2022	60412
AZT4393	277450P000375245	19/07/2022	51851
AZT7J75	277450P000375305	17/07/2022	61220
AZU9F48	277450P000361201	01/07/2022	73662
BAB5073	277450P000375466	18/07/2022	51851
BAZ5264	277450P000375248	19/07/2022	76332
BBC6932	277450P000374474	17/07/2022	76332
BBF6462	277450P000375520	20/07/2022	60412
BBF7H20	277450P000373045	04/07/2022	76331
BBL3G06	277450P000374462	05/07/2022	76332
BCI5J90	277450P000375223	17/07/2022	60501
BCI6108	277450P000359172	28/06/2022	59670
BCN1E43	277450P000375525	20/07/2022	76331
BCO5331	277450P000375196	15/07/2022	60412
BCX2D15	277450P000375470	18/07/2022	76331
BDV4J91	277450P000375553	19/07/2022	76332
BEH7E80	277450P000375529	20/07/2022	76331
BEH8G39	277450P000375475	18/07/2022	51851
BEM4F31	277450P000375521	20/07/2022	76332
BET3220	277450P000375483	18/07/2022	51851
BOC3931	277450P000375567	20/07/2022	51851
DEJ6447	277450P000375464	18/07/2022	51851
DHV0657	277450P000375481	18/07/2022	51851
DTZ6C75	277450P000375536	20/07/2022	51851
EVL3327	277450P000375517	20/07/2022	51851
EYR2149	277450P000359171	28/06/2022	54522
JZN6315	277450P000359174	28/06/2022	60501
LQL8128	277450P000373038	01/07/2022	76331
LUB4I62	277450P000374463	05/07/2022	76332
LZU9J51	277450P000375472	18/07/2022	51851

MAN2304	277450P000375467	18/07/2022	51851
MAV8162	277450P000375568	20/07/2022	51851
MDR1305	277450P000375531	20/07/2022	51851
MEN9414	277450P000375471	18/07/2022	51851
MFU0G65	277450P000375537	20/07/2022	51851
MOC8008	277450P000375532	20/07/2022	51851
MUY9273	277450P000375477	18/07/2022	51851
OAM2I28	277450P000375465	18/07/2022	76332
OQD8790	277450P000359184	17/07/2022	60412
PXC9G04	277450P000375516	20/07/2022	51851
RAJ2179	277450P000375279	14/07/2022	60412
RHC4A21	277450P000375535	20/07/2022	61220
RHG2B79	277450P000374464	05/07/2022	76332
RHH4D37	277450P000375030	15/07/2022	60501
RHH4D37	277450P000375031	15/07/2022	58350

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0A67B0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 253/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADE2870	277450P000372869	11/05/2022	51851	R$ 195,23
AEO2826	277450P000259972	09/05/2022	76252	R$ 293,47
AES4246	277450P000372752	10/05/2022	51851	R$ 195,23
AFK9C42	277450P000260047	09/05/2022	73662	R$ 130,16
AGF6333	277450P000371745	09/05/2022	51851	R$ 195,23
AGV0188	277450P000260042	09/05/2022	76331	R$ 293,47
AGV0188	277450P000373169	09/05/2022	76332	R$ 293,47
AIN5B52	277450P000372763	11/05/2022	51851	R$ 195,23
AJE5G33	277450P000373537	10/05/2022	51851	R$ 195,23
AJQ5I46	277450P000373161	08/05/2022	51851	R$ 195,23
AJU1414	277450P000372753	11/05/2022	51851	R$ 195,23
AKE6815	277450P000260120	09/05/2022	55412	R$ 195,23
AKK0811	277450P000372756	11/05/2022	76332	R$ 293,47
AKX8B00	277450P000260303	10/05/2022	55412	R$ 195,23
ALA6I24	277450P000260208	09/05/2022	55412	R$ 195,23
ALA6I24	277450P000259742	09/05/2022	55412	R$ 195,23
ALB9271	277450P000372858	11/05/2022	60412	R$ 195,23
ALF9B75	277450P000372851	10/05/2022	51851	R$ 195,23
ALJ4973	277450P000372764	11/05/2022	51851	R$ 195,23
ALP3307	277450P000260121	09/05/2022	55412	R$ 195,23
ALQ4726	277450P000259975	09/05/2022	55411	R$ 195,23
AMB8525	277450P000373544	10/05/2022	51851	R$ 195,23
AMI4603	277450P000260127	10/05/2022	55412	R$ 195,23
AMO2253	277450P000373170	09/05/2022	51851	R$ 195,23
AMQ7C98	277450P000260123	09/05/2022	55412	R$ 195,23
AMT9014	277450P000259948	10/05/2022	55412	R$ 195,23
AOE6714	277450P000260067	09/05/2022	55414	R$ 195,23
API0E69	277450P000372857	11/05/2022	51851	R$ 195,23
APW0F98	116100T000084029	04/02/2022	72340	R$ 130,16
AQD3945	277450P000259974	09/05/2022	55411	R$ 195,23
AQK5896	277450P000373540	10/05/2022	51851	R$ 195,23
AQL8138	277450P000373151	06/05/2022	61220	R$ 293,47
ARQ7644	277450P000259998	11/05/2022	55412	R$ 195,23
ASB3668	277450P000260071	09/05/2022	55411	R$ 195,23
ASW2199	277450P000373539	10/05/2022	51851	R$ 195,23
ATD3386	277450P000259992	10/05/2022	55412	R$ 195,23
ATK4860	277450P000372755	11/05/2022	60412	R$ 195,23
ATO1888	277450P000372494	10/05/2022	55680	R$ 195,23
ATP4D31	277450P000371640	04/05/2022	57463	R$ 130,16
ATS0E75	277450P000372766	11/05/2022	51851	R$ 195,23
ATS3717	277450P000371641	04/05/2022	57463	R$ 130,16
ATX6F86	277450P000259990	10/05/2022	55412	R$ 195,23
ATY2693	277450P000259986	10/05/2022	55414	R$ 195,23
AUB7020	277450P000372497	10/05/2022	76332	R$ 293,47
AUB7144	277450P000372855	10/05/2022	51851	R$ 195,23
AUI7363	277450P000373549	10/05/2022	51851	R$ 195,23
AUL1631	277450P000259749	09/05/2022	55412	R$ 195,23
AUM4090	277450P000373167	09/05/2022	60412	R$ 195,23
AUS9603	277450P000372751	10/05/2022	51851	R$ 195,23
AUU1D18	277450P000359103	10/05/2022	51852	R$ 195,23
AUU3A85	277450P000373547	10/05/2022	76332	R$ 293,47
AUV9H53	277450P000260081	10/05/2022	55412	R$ 195,23
AUX0J84	277450P000259946	09/05/2022	55412	R$ 195,23
AUY8I84	277450P000372762	11/05/2022	51851	R$ 195,23
AUZ7209	277450P000259947	09/05/2022	55412	R$ 195,23
AVA4891	277450P000371638	27/04/2022	60412	R$ 195,23
AVB2411	277450P000371368	10/05/2022	61220	R$ 293,47
AVJ2869	277450P000260214	10/05/2022	55411	R$ 195,23

AVN7F30	277450P000259741	09/05/2022	55412	R$ 195,23
AWB8391	277450P000259980	09/05/2022	55414	R$ 195,23
AWG1254	277450P000259978	09/05/2022	55412	R$ 195,23
AWG9762	277450P000372767	11/05/2022	76332	R$ 293,47
AWI9I60	277450P000260074	09/05/2022	55412	R$ 195,23
AWT5732	277450P000359104	10/05/2022	76332	R$ 293,47
AWY4662	277450P000359105	10/05/2022	51852	R$ 195,23
AXC4630	277450P000260205	09/05/2022	55412	R$ 195,23
AXG2235	277450P000259746	09/05/2022	76251	R$ 293,47
AXH7A69	277450P000372498	10/05/2022	57380	R$ 293,47
AXN0641	277450P000259999	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AXT1430	277450P000260212	09/05/2022	55412	R$ 195,23
AXU1236	277450P000373165	08/05/2022	60501	R$ 293,47
AYF4515	277450P000259981	09/05/2022	76252	R$ 293,47
AYM4243	277450P000259994	10/05/2022	55414	R$ 195,23
AYU2E03	277450P000260122	09/05/2022	55411	R$ 195,23
AYY7854	277450P000373499	10/05/2022	76332	R$ 293,47
AYY8421	277450P000373168	09/05/2022	76332	R$ 293,47
AZE8A73	277450P000260210	09/05/2022	55412	R$ 195,23
AZF6J65	277450P000260304	10/05/2022	55412	R$ 195,23
AZI7C96	277450P000372853	10/05/2022	51851	R$ 195,23
AZM7299	277450P000372861	11/05/2022	51851	R$ 195,23
AZV3248	277450P000260041	09/05/2022	76331	R$ 293,47
AZW3A99	277450P000373538	10/05/2022	51851	R$ 195,23
AZW6G30	277450P000259744	09/05/2022	55412	R$ 195,23
BAD2B97	277450P000373174	09/05/2022	76332	R$ 293,47
BAM4084	277450P000369397	04/02/2022	52070	R$ 88,38
BAR5649	277450P000260126	10/05/2022	55412	R$ 195,23
BAS8760	277450P000372496	10/05/2022	57463	R$ 130,16
BAU2610	277450P000259996	11/05/2022	76252	R$ 293,47
BAZ6A38	277450P000259945	09/05/2022	55412	R$ 195,23
BAZ9652	277450P000260302	10/05/2022	55412	R$ 195,23
BBD3735	277450P000373156	06/05/2022	61220	R$ 293,47
BBF6475	277450P000371750	11/05/2022	76332	R$ 293,47
BBF7469	277450P000260069	09/05/2022	76252	R$ 293,47
BBO7280	277450P000260072	09/05/2022	55412	R$ 195,23
BBP1195	277450NIC0035802	30/04/2022	50020	R$ 390,46
BBT8056	277450P000260213	09/05/2022	55412	R$ 195,23
BBW0755	277450P000373163	08/05/2022	51930	R$ 293,47
BBZ4439	277450P000373542	10/05/2022	76331	R$ 293,47
BCD9410	277450P000259983	09/05/2022	55412	R$ 195,23
BCF0H42	277450P000260202	09/05/2022	76251	R$ 293,47
BCI3949	277450P000373550	10/05/2022	51851	R$ 195,23
BCK7H83	277450P000369740	04/02/2022	55500	R$ 130,16
BCL7620	277450P000259944	09/05/2022	55412	R$ 195,23
BCP9394	277450P000260215	10/05/2022	60412	R$ 195,23
BCR0921	277450P000371749	11/05/2022	76332	R$ 293,47
BCT1E06	277450P000259743	09/05/2022	55412	R$ 195,23
BCW1J29	277450P000373355	10/05/2022	54521	R$ 195,23
BDD7D15	277450P000260046	09/05/2022	76332	R$ 293,47
BDE1H56	277450P000372854	10/05/2022	51851	R$ 195,23
BDG7J68	277450P000260351	10/05/2022	55412	R$ 195,23
BDN3B53	277450P000373164	08/05/2022	60501	R$ 293,47
BDQ3A45	277450P000260049	10/05/2022	60412	R$ 195,23
BDQ3A45	277450P000260048	10/05/2022	60501	R$ 293,47
BDR3F12	277450P000373166	08/05/2022	60501	R$ 293,47
BDW8I87	277450P000259941	09/05/2022	55414	R$ 195,23
BDY2A94	277450P000259747	09/05/2022	55412	R$ 195,23
BDZ0G98	277450P000260203	09/05/2022	55414	R$ 195,23
BEC6E46	277450P000373357	10/05/2022	54600	R$ 130,16
BEE4B60	277450P000260125	10/05/2022	76252	R$ 293,47
BEF1G46	277450P000259943	09/05/2022	55412	R$ 195,23
BEF8F81	277450P000259979	09/05/2022	55414	R$ 195,23
BEI7E46	277450P000373162	08/05/2022	60501	R$ 293,47
BEN8B95	277450P000373545	10/05/2022	51851	R$ 195,23
BEP8C68	277450P000359106	10/05/2022	76332	R$ 293,47
BER2B47	277450P000260204	09/05/2022	55411	R$ 195,23
BER4B61	277450P000259982	09/05/2022	55411	R$ 195,23
BEV8E63	277450P000259997	11/05/2022	55412	R$ 195,23
BEY9B52	277450P000259985	10/05/2022	55414	R$ 195,23
BEZ3C48	277450P000259745	09/05/2022	55412	R$ 195,23
BEZ7C74	277450P000214731	07/05/2022	73662	R$ 130,16
BWD6863	277450P000372492	08/05/2022	55411	R$ 195,23
CKI4002	277450P000373172	09/05/2022	51851	R$ 195,23
CNC6244	277450P000373500	10/05/2022	76332	R$ 293,47
CPM9124	277450P000373154	06/05/2022	61220	R$ 293,47
CRC9222	277450P000259984	09/05/2022	55412	R$ 195,23
EAA8D54	277450P000372757	11/05/2022	51851	R$ 195,23
EBA0B47	277450P000260073	09/05/2022	54600	R$ 130,16
EPM6D90	277450P000372768	11/05/2022	76332	R$ 293,47
EPP3H08	277450P000373157	06/05/2022	76332	R$ 293,47
ERH0C03	277450P000259988	10/05/2022	55414	R$ 195,23
ETC0B52	277450P000373152	06/05/2022	76332	R$ 293,47
EUY5066	277450P000259977	09/05/2022	55414	R$ 195,23
EZG1713	277450P000372701	11/05/2022	76332	R$ 293,47
FCU3C59	277450P000373548	10/05/2022	51851	R$ 195,23
FUA2I04	277450P000260050	10/05/2022	76331	R$ 293,47
FXX5E42	277450P000372859	11/05/2022	76332	R$ 293,47
FYE2C07	277450P000259989	10/05/2022	55412	R$ 195,23

HIB8697	277450P000372491	08/05/2022	60501	R$ 293,47
HYD1973	277450P000372856	10/05/2022	76332	R$ 293,47
IXO6F27	277450P000259748	09/05/2022	55412	R$ 195,23
KAC7722	277450P000372852	10/05/2022	51930	R$ 293,47
KRK4257	277450P000373159	06/05/2022	76332	R$ 293,47
LWW4803	277450P000371746	09/05/2022	76332	R$ 293,47
LZQ1174	277450P000369739	04/02/2022	55500	R$ 130,16
MCS1314	277450P000372871	11/05/2022	76332	R$ 293,47
MFE2832	277450P000259993	10/05/2022	55412	R$ 195,23
MGA8E16	277450P000259940	09/05/2022	55411	R$ 195,23
MGR7D95	277450P000371748	11/05/2022	76332	R$ 293,47
MGT8C02	277450P000373160	06/05/2022	60502	R$ 293,47
MHI1569	277450P000259942	09/05/2022	55414	R$ 195,23
MIF6H18	277450P000260079	10/05/2022	55414	R$ 195,23
MIN1H65	277450P000372872	11/05/2022	60501	R$ 293,47
MVX3G31	277450P000372760	11/05/2022	51851	R$ 195,23
NLA7804	277450P000260207	09/05/2022	76252	R$ 293,47
OHV3033	277450P000372860	11/05/2022	57463	R$ 130,16
PWJ9J18	277450P000371743	09/05/2022	76332	R$ 293,47
QJN8I73	277450P000373354	10/05/2022	60681	R$ 195,23
QNC4C94	277450P000371367	10/05/2022	76332	R$ 293,47
QPQ1495	277450P000260209	09/05/2022	55412	R$ 195,23
QTK4I65	277450P000373536	10/05/2022	76332	R$ 293,47
QTL3D32	277450P000373155	06/05/2022	76332	R$ 293,47
RAC6781	277450P000260075	10/05/2022	73662	R$ 130,16
RFW3H07	277450P000371744	09/05/2022	76332	R$ 293,47
RHA3G19	277450P000372765	11/05/2022	57463	R$ 130,16
RHA3J95	277450P000373158	06/05/2022	60501	R$ 293,47
RHA7J03	277450P000371741	08/05/2022	59910	R$ 293,47
RHD6I93	277450P000260211	09/05/2022	55411	R$ 195,23
RHG5I51	277450P000260201	09/05/2022	55411	R$ 195,23
RHG8E54	277450P000260077	10/05/2022	73662	R$ 130,16
RHJ8I48	277450P000259987	10/05/2022	55412	R$ 195,23
RHM8E11	277450P000259950	10/05/2022	55412	R$ 195,23
RHQ0G71	277450P000373356	10/05/2022	54521	R$ 195,23
RHU2I00	277450P000259991	10/05/2022	55411	R$ 195,23
RHU7H69	277450P000372759	11/05/2022	70561	R$ 293,47
RHU8H60	277450P000259750	09/05/2022	55412	R$ 195,23
RHX3G92	277450P000260080	10/05/2022	55412	R$ 195,23
RNE2I21	277450P000260301	10/05/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DC6F0BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 249/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS6151	277450NIC0035859	28/06/2022	50020
ABM7C91	277450NIC0035909	02/07/2022	50020
ABV1750	277450NIC0035890	28/06/2022	50020
AFC3G52	277450P000375193	15/07/2022	57463
AFP0E20	277450P000375191	14/07/2022	57463
AKA7263	277450NIC0035861	28/06/2022	50020
AKC8F02	277450P000375023	11/07/2022	76332
ANG4327	277450P000375021	11/07/2022	51851
ANO6870	277450P000375358	11/07/2022	76331
ANO9J14	277450NIC0035853	28/06/2022	50020
ANR4411	277450P000375025	11/07/2022	57463
ANR6115	277450NIC0035916	02/07/2022	50020
APA2451	277450P000375192	15/07/2022	57463
APJ4C39	277450NIC0035904	02/07/2022	50020
APL8822	277450NIC0035901	01/07/2022	50020
APP0B80	277450NIC0035923	02/07/2022	50020
AQX1H98	277450P000375027	11/07/2022	76332
ARP9970	277450NIC0035865	28/06/2022	50020
ASY4230	277450NIC0035900	02/07/2022	50020
ASY5603	277450NIC0035854	28/06/2022	50020
ATA2865	277450NIC0035906	02/07/2022	50020
ATO4210	277450P000375280	14/07/2022	51851
ATV1B90	277450NIC0035862	28/06/2022	50020
AUU9076	277450NIC0035927	02/07/2022	50020
AUU9234	277450NIC0035885	28/06/2022	50020
AVE8876	277450NIC0035924	02/07/2022	50020
AVI7J63	277450P000375195	15/07/2022	61220
AWA8271	277450NIC0035920	02/07/2022	50020
AWB7D95	277450NIC0035878	28/06/2022	50020
AWD4A30	277450P000375026	11/07/2022	51851
AWF4537	277450P000375302	13/07/2022	57380
AWS8I17	277450NIC0035926	02/07/2022	50020
AWZ8742	277450NIC0035919	02/07/2022	50020

AXK6273	277450NIC0035863	28/06/2022	50020
AXN9J89	277450NIC0035855	28/06/2022	50020
AXP3440	277450NIC0035867	28/06/2022	50020
AXY2968	116100E009405772	16/07/2022	54521
AYB1E63	277450NIC0035925	02/07/2022	50020
AYM7898	277450NIC0035883	28/06/2022	50020
AYM9961	277450P000375269	13/07/2022	76331
AYN8194	277450NIC0035897	28/06/2022	50020
AZC3540	277450NIC0035893	28/06/2022	50020
AZD8E70	277450P000375281	14/07/2022	76331
BBE8G00	277450NIC0035886	28/06/2022	50020
BBH9D60	116100E009405770	16/07/2022	54521
BBL7B14	277450NIC0035881	28/06/2022	50020
BBM2875	277450NIC0035888	28/06/2022	50020
BBM2G06	277450NIC0035860	28/06/2022	50020
BBW9E69	277450P000375020	11/07/2022	76332
BBZ9592	277450NIC0035868	28/06/2022	50020
BCE6F31	277450NIC0035915	02/07/2022	50020
BCH9761	277450P000374471	11/07/2022	60412
BCP2978	277450P000375185	12/07/2022	60501
BCT6D32	277450NIC0035913	01/07/2022	50020
BCX2F35	277450NIC0035882	28/06/2022	50020
BDN2D77	277450NIC0035891	28/06/2022	50020
BDN8I57	277450NIC0035866	28/06/2022	50020
BDY1A12	277450P000375022	11/07/2022	51851
BEB6J46	277450NIC0035908	01/07/2022	50020
BEC6H61	277450NIC0035895	28/06/2022	50020
BEF1B41	277450NIC0035903	02/07/2022	50020
BEF2G85	277450NIC0035875	28/06/2022	50020
BEF4D26	277450NIC0035912	01/07/2022	50020
BEI0D34	277450NIC0035910	02/07/2022	50020
BEO1170	277450NIC0035872	28/06/2022	50020
BEW3F71	116100E009406098	20/07/2022	60501
DDO7G39	277450NIC0035870	28/06/2022	50020
DPC8272	277450NIC0035911	01/07/2022	50020
EPU1G54	277450P000375186	13/07/2022	76332
ETN7985	277450NIC0035896	28/06/2022	50020
FFO4273	277450NIC0035914	02/07/2022	50020
FVF0C11	277450NIC0035880	28/06/2022	50020
GIC6F72	277450NIC0035879	28/06/2022	50020
HIJ5C03	277450NIC0035857	28/06/2022	50020
HSO1C30	277450NIC0035894	28/06/2022	50020
INW4F87	277450P000375361	14/07/2022	51851
JAC1H53	277450NIC0035889	28/06/2022	50020
KJK7B19	277450P000374473	14/07/2022	57463
LYR9587	277450P000374879	13/07/2022	55414
MBF5J81	277450P000375359	12/07/2022	51851
MEG0979	277450NIC0035907	01/07/2022	50020
MFZ1893	277450P000374470	11/07/2022	60501
MRN5G59	277450NIC0035884	28/06/2022	50020
NFC2I44	277450P000375024	11/07/2022	57463
NGA2F90	277450NIC0035856	28/06/2022	50020
OEL8F90	277450P000375360	14/07/2022	76331
OOB1A33	277450NIC0035902	02/07/2022	50020
PQI7B18	277450NIC0035922	02/07/2022	50020
QAQ7596	277450NIC0035874	28/06/2022	50020
QAZ6A20	277450NIC0035858	28/06/2022	50020
QCD0J62	277450NIC0035876	28/06/2022	50020
QGP2485	277450NIC0035899	02/07/2022	50020
QHS2I20	277450P000374472	14/07/2022	76332
QPO0C34	277450P000375028	14/07/2022	76332
QUD0091	277450NIC0035864	28/06/2022	50020
QUE6G70	277450NIC0035887	28/06/2022	50020
RAB9166	277450NIC0035921	02/07/2022	50020
RAC6781	277450NIC0035869	28/06/2022	50020
RFP0F05	277450NIC0035918	01/07/2022	50020
RFZ0G74	277450NIC0035905	02/07/2022	50020
RHD6J88	277450NIC0035877	28/06/2022	50020
RHE5I96	277450NIC0035852	28/06/2022	50020
RHI5E01	277450NIC0035917	02/07/2022	50020
RHT5B74	277450NIC0035871	28/06/2022	50020
RHU0D34	277450NIC0035873	28/06/2022	50020
RHV5B60	277450NIC0035892	28/06/2022	50020
RMN3B07	277450NIC0035898	02/07/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:26D4B087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 255/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJS0603	277450P000375353	06/07/2022	51851
AKH9J87	277450P000374469	07/07/2022	51851
AKW8321	277450NIC0035940	05/07/2022	50020
ALL5989	277450P000375506	19/07/2022	51851
ALV8H12	277450P000375510	19/07/2022	51851
AMJ0963	277450P000375512	19/07/2022	60501
AQT4521	277450P000375508	19/07/2022	51851
ARA4056	277450NIC0035948	05/07/2022	50020
ARD7011	277450P000373046	05/07/2022	51851
ASY9844	277450NIC0035949	05/07/2022	50020
ATV9I63	277450P000375509	19/07/2022	51851
AUK3330	277450P000374466	07/07/2022	76332
AUO2196	277450P000361209	06/07/2022	73662
AUS5079	277450NIC0035938	05/07/2022	50020
AVA3488	277450P000375354	06/07/2022	51851
AWC0I64	277450P000361203	05/07/2022	73662
AWD2237	277450P000361204	06/07/2022	73662
AWD5709	277450NIC0035943	05/07/2022	50020
AWH7083	277450P000224967	20/07/2022	55412
AWI2922	277450NIC0035956	05/07/2022	50020
AXT3J74	277450P000224963	19/07/2022	55412
AYA5C48	277450NIC0035931	05/07/2022	50020
AYJ6574	277450NIC0035952	05/07/2022	50020
AYP8709	277450P000375309	19/07/2022	61220
BAE5A37	277450P000375355	06/07/2022	76331
BAQ4H74	277450P000375310	19/07/2022	61220
BBV1378	277450P000375351	06/07/2022	51851
BCA0J84	277450P000374467	07/07/2022	76332
BCA5198	277450NIC0035934	05/07/2022	50020
BCD7J08	277450NIC0035941	05/07/2022	50020
BCP4463	277450P000375362	19/07/2022	76331
BCR6A13	277450P000375306	19/07/2022	61220
BDE6C68	277450P000375200	19/07/2022	60412
BDM6D25	277450P000375314	19/07/2022	57380
BDM6H13	277450NIC0035945	05/07/2022	50020
BDN0C62	277450P000374465	07/07/2022	76332
BDN1J04	277450P000375507	19/07/2022	51851
BEA1C47	277450P000373050	06/07/2022	76331
BEB9B05	277450P000373047	05/07/2022	76331
BEP3H11	277450P000375352	06/07/2022	51851
BEP4D98	277450NIC0035954	05/07/2022	50020
BEP8C68	277450NIC0035953	05/07/2022	50020
BEU4H98	277450P000224969	20/07/2022	55411
BEV2667	277450P000361206	06/07/2022	73662
CPJ2892	277450NIC0035937	05/07/2022	50020
CQC7035	277450P000373049	05/07/2022	51851
CVE1814	277450P000375552	19/07/2022	51851
DDP4088	277450P000375311	19/07/2022	61220
EBQ4579	277450NIC0035936	05/07/2022	50020
ELQ3A58	277450NIC0035955	05/07/2022	50020
FBW8917	277450NIC0035957	05/07/2022	50020
FRW0I31	277450NIC0035942	05/07/2022	50020
FXO4A15	277450P000375511	19/07/2022	51851
GAT2G55	277450NIC0035929	05/07/2022	50020
GAT4G83	277450NIC0035946	05/07/2022	50020
JAB7B70	277450P000375312	19/07/2022	60412
MBV6H94	277450NIC0035933	05/07/2022	50020
MCO9912	277450P000361205	06/07/2022	51851
MEB1973	277450NIC0035951	05/07/2022	50020
MID5H36	277450P000375505	19/07/2022	51851
MLF0I47	277450P000224965	20/07/2022	55414
NER8600	277450P000375356	06/07/2022	51851
NRZ0F53	277450NIC0035932	05/07/2022	50020
OOM7631	277450NIC0035950	05/07/2022	50020
PVT8601	277450P000375307	19/07/2022	61220
QHM5E68	277450P000375357	06/07/2022	76331
QJL7422	277450NIC0035930	05/07/2022	50020
RAC8598	277450NIC0035947	05/07/2022	50020
REJ0647	277450P000361208	06/07/2022	73662
RHE9A38	277450NIC0035928	05/07/2022	50020
RHL1655	277450P000361207	06/07/2022	73662
RHO4B96	277450NIC0035935	05/07/2022	50020
RHQ8G37	277450NIC0035944	05/07/2022	50020
RHV0C89	277450NIC0035939	05/07/2022	50020
RHV2H69	277450P000361202	05/07/2022	70301
SDQ7J86	277450P000375313	19/07/2022	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5A38B41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 256/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7012	277450P000260357	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AFK1691	277450P000260404	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AFK3A71	277450P000373358	15/05/2022	54521	R$ 195,23
AJA3J71	277450P000260240	13/05/2022	55414	R$ 195,23
AJU0B41	277450P000260244	16/05/2022	55411	R$ 195,23
AJU3H29	277450P000260228	12/05/2022	76331	R$ 293,47
ALJ1B07	277450P000260247	16/05/2022	55414	R$ 195,23
ALW6I58	277450P000260309	11/05/2022	76252	R$ 293,47
AMT9014	277450P000260401	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AMY7847	277450P000260317	12/05/2022	55411	R$ 195,23
ANA9B27	277450P000258945	11/05/2022	55411	R$ 195,23
ANO2419	277450P000260333	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AOC6984	277450P000260129	11/05/2022	55411	R$ 195,23
AOG9506	277450P000260425	16/05/2022	55411	R$ 195,23
AOH0708	277450P000260220	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AOQ4C05	277450P000260332	13/05/2022	55414	R$ 195,23
APV1599	116100E009257414	11/05/2022	61300	R$ 293,47
APY4787	277450P000320866	11/05/2022	54870	R$ 195,23
AQG7797	277450P000260422	16/05/2022	76252	R$ 293,47
AQR5157	277450P000260414	13/05/2022	55412	R$ 195,23
ARR6B85	277450P000260150	16/05/2022	55411	R$ 195,23
ARZ1I23	277450P000260145	13/05/2022	55411	R$ 195,23
ASI9E08	277450P000260232	12/05/2022	76331	R$ 293,47
ASO6B87	277450P000260131	11/05/2022	55412	R$ 195,23
ASV8486	277450P000260359	12/05/2022	55412	R$ 195,23
ASY5293	277450P000260429	16/05/2022	55412	R$ 195,23
ATE2E61	116100E009257416	15/05/2022	54521	R$ 195,23
ATE7277	116100E009257415	16/05/2022	60501	R$ 293,47
ATE7277	116100E009257417	16/05/2022	60502	R$ 293,47
ATY8431	277450P000260140	12/05/2022	55412	R$ 195,23
ATY8431	277450P000260319	12/05/2022	55412	R$ 195,23
ATZ3518	277450P000260453	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AUH3G55	277450P000260363	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AUJ6J97	277450P000260434	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AUT4443	277450P000260100	16/05/2022	55412	R$ 195,23
AVF5A93	277450P000260097	16/05/2022	55680	R$ 195,23
AWG2F33	277450P000260089	13/05/2022	60412	R$ 195,23
AWJ9475	277450P000260221	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AWP4221	277450P000260326	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AWT7C34	277450P000260132	12/05/2022	55414	R$ 195,23
AWZ1D76	277450P000260310	11/05/2022	76251	R$ 293,47
AWZ3476	277450P000260253	13/05/2022	76332	R$ 293,47
AXE4D03	277450P000260219	11/05/2022	55412	R$ 195,23
AXI3121	277450P000260307	11/05/2022	55411	R$ 195,23
AXQ5E26	116100E009257323	18/05/2022	60501	R$ 293,47
AXW3593	277450P000260233	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AXY7434	277450P000260090	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AYT6E40	277450P000260313	11/05/2022	76252	R$ 293,47
AYT6E40	277450P000260128	11/05/2022	76252	R$ 293,47
AYW2C76	277450P000260092	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AYZ6397	277450P000260133	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AYZ7263	277450P000260416	13/05/2022	55412	R$ 195,23
AZB6099	277450P000260322	12/05/2022	55412	R$ 195,23
AZL0D85	277450P000260412	13/05/2022	55411	R$ 195,23
AZR0D85	277450P000260415	13/05/2022	55411	R$ 195,23
AZS6029	277450P000260238	13/05/2022	55414	R$ 195,23
AZZ3B66	116100E009257413	11/05/2022	61300	R$ 293,47
BAF1737	277450P000260246	16/05/2022	55412	R$ 195,23
BAG0879	277450P000260144	13/05/2022	55414	R$ 195,23
BAL3458	277450P000260329	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BAN3482	277450P000260423	16/05/2022	55412	R$ 195,23
BAU5E39	277450P000260308	11/05/2022	55411	R$ 195,23
BAX7C29	277450P000260321	12/05/2022	55414	R$ 195,23
BAY0967	277450P000260408	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BAZ6E76	277450P000260093	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BBC4187	277450P000260222	11/05/2022	55412	R$ 195,23
BBF5134	277450P000260330	13/05/2022	55411	R$ 195,23
BBI6922	277450P000260419	13/05/2022	55414	R$ 195,23
BBK3403	277450P000372557	13/05/2022	60501	R$ 293,47
BBK5A99	277450P000260451	16/05/2022	76252	R$ 293,47
BBM5C49	277450P000260098	16/05/2022	55412	R$ 195,23
BBN6B53	277450P000260406	12/05/2022	76252	R$ 293,47
BBO1A24	277450P000260325	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BBO9G84	277450P000260143	13/05/2022	55411	R$ 195,23
BBP8019	277450P000260137	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BBR6F21	277450P000260245	16/05/2022	55412	R$ 195,23
BBX0C69	277450P000260237	13/05/2022	55411	R$ 195,23
BBX1345	277450P000260316	12/05/2022	55411	R$ 195,23
BBX7H17	277450P000260229	12/05/2022	76331	R$ 293,47
BCA3684	277450P000260134	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BCA9275	277450P000260141	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BCA9275	277450P000260318	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BCB1D23	277450P000260427	16/05/2022	55412	R$ 195,23

BCD4858	277450P000260235	12/05/2022	76252	R$ 293,47
BCE2561	277450P000365706	09/05/2022	60501	R$ 293,47
BCE6F31	277450P000260094	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BCI5927	277450P000260216	11/05/2022	55411	R$ 195,23
BCL8E63	277450P000260147	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BCP2D28	277450P000260314	11/05/2022	55412	R$ 195,23
BCP6276	277450P000260252	13/05/2022	76252	R$ 293,47
BCW1E79	277450P000260084	11/05/2022	55412	R$ 195,23
BDC0F73	277450P000260000	11/05/2022	55412	R$ 195,23
BDD7D15	277450P000260230	12/05/2022	76332	R$ 293,47
BDF2G72	116100E009257319	15/05/2022	54521	R$ 195,23
BDG9F77	277450P000260411	13/05/2022	76252	R$ 293,47
BDJ3F01	277450P000260139	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BDJ3F01	277450P000260323	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BDK1J54	277450P000320867	14/05/2022	52152	R$ 293,47
BDN9G13	277450P000260251	11/05/2022	76331	R$ 293,47
BDO5D94	277450P000260358	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BDS9D26	116100E009257322	18/05/2022	72340	R$ 130,16
BDS9J39	277450P000260086	12/05/2022	55411	R$ 195,23
BDY7F84	277450P000260148	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BEC1E36	277450P000260356	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BEC6I56	277450P000260324	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BEF7G86	277450P000260226	12/05/2022	76331	R$ 293,47
BEI0D34	277450P000260428	16/05/2022	55412	R$ 195,23
BEP5C24	277450P000260239	13/05/2022	76332	R$ 293,47
BEQ5G92	277450P000260254	17/05/2022	76332	R$ 293,47
BEQ9F39	277450P000260364	16/05/2022	55412	R$ 195,23
BER2G23	277450P000260082	11/05/2022	55412	R$ 195,23
BER7H53	277450P000260407	12/05/2022	76251	R$ 293,47
BES9F09	277450P000260409	12/05/2022	55412	R$ 195,23
BEW3B38	277450P000260095	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BEY4C97	277450P000260352	11/05/2022	55412	R$ 195,23
BEZ3C48	277450P000260083	11/05/2022	55412	R$ 195,23
BTR0F80	277450P000320869	15/05/2022	54870	R$ 195,23
BTR0G55	277450P000320870	15/05/2022	54870	R$ 195,23
BWI5172	277450P000320868	15/05/2022	54870	R$ 195,23
CRC9222	277450P000260421	13/05/2022	55412	R$ 195,23
DIS7068	277450P000260417	13/05/2022	55414	R$ 195,23
DKV5002	277450P000260085	11/05/2022	55417	R$ 195,23
FXV9877	277450P000260231	12/05/2022	76332	R$ 293,47
HFK7395	277450P000260241	13/05/2022	55412	R$ 195,23
ITI2C33	277450P000260248	16/05/2022	55412	R$ 195,23
IXN6F43	277450P000260223	11/05/2022	55412	R$ 195,23
IXZ6H81	277450P000260099	16/05/2022	55412	R$ 195,23
KPL8I82	277450P000260360	12/05/2022	55412	R$ 195,23
MGB9F59	277450P000260418	13/05/2022	55414	R$ 195,23
MGE5368	116100E009182100	16/05/2022	60501	R$ 293,47
MMC4932	277450P000260234	12/05/2022	55412	R$ 195,23
MMJ9339	277450P000260420	13/05/2022	55412	R$ 195,23
NFO0335	277450P000260336	13/05/2022	55412	R$ 195,23
OOV0J68	277450P000260337	13/05/2022	55412	R$ 195,23
OOV0J68	277450P000260432	16/05/2022	55412	R$ 195,23
OOV0J68	277450P000260355	12/05/2022	55412	R$ 195,23
PUK8765	277450P000260218	11/05/2022	76332	R$ 293,47
PWE0488	277450P000260242	13/05/2022	55412	R$ 195,23
QHU4I54	277450P000260224	11/05/2022	55412	R$ 195,23
QIV9339	277450P000260149	13/05/2022	55412	R$ 195,23
QIV9339	277450P000260335	13/05/2022	55412	R$ 195,23
QJM0G31	277450P000260225	11/05/2022	55412	R$ 195,23
QPT6F63	277450P000260430	16/05/2022	55412	R$ 195,23
QQM8I41	277450P000260255	17/05/2022	76331	R$ 293,47
RAB2I40	277450P000260431	16/05/2022	76252	R$ 293,47
RHB3G13	277450P000260424	16/05/2022	55412	R$ 195,23
RHE9C01	277450P000260353	11/05/2022	55412	R$ 195,23
RHF7F72	277450P000260361	13/05/2022	55412	R$ 195,23
RHP5B99	277450P000260243	13/05/2022	55411	R$ 195,23
RHQ4E96	277450P000260136	12/05/2022	55412	R$ 195,23
RHR0E79	277450P000260354	11/05/2022	55412	R$ 195,23
RHT3C29	277450P000258301	16/05/2022	55412	R$ 195,23
RHU8H85	277450P000260311	11/05/2022	55411	R$ 195,23
RHW0J37	277450P000260135	12/05/2022	55412	R$ 195,23
RHX4B66	277450P000260327	18/05/2022	55414	R$ 195,23
RLG6D79	277450P000260403	11/05/2022	55412	R$ 195,23
RXK7I20	277450P000260236	13/05/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:35B3804B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADR5120	277490A000199460	24/06/2022	55412
AEP3639	277490A000199488	25/06/2022	55412
AGS2083	277490A000199478	25/06/2022	55412
AIC3467	277490A000199493	27/06/2022	55412
AJZ3849	277490A000199308	27/06/2022	55412
AKJ7481	277490A000199301	27/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000199317	27/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000199451	24/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000199309	27/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000199490	25/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000199467	24/06/2022	55412
AMJ3088	277490A000199498	27/06/2022	55412
ANV1C14	277490A000199454	24/06/2022	55412
AOX7590	277490A000199495	27/06/2022	55412
AQG2319	277490A000199313	27/06/2022	55412
AQG2319	277490A000199149	24/06/2022	55412
AQG2319	277490A000199304	27/06/2022	55412
AQG2319	277490A000199468	24/06/2022	55412
AQN0197	277490A000199307	27/06/2022	55412
AQS9866	277490A000199500	27/06/2022	55412
ARD8684	277490A000199486	25/06/2022	55412
ASO4A55	277490A000199476	25/06/2022	55412
ATY3520	277490A000199494	27/06/2022	55412
AUD7248	277490A000199484	25/06/2022	55412
AUP3319	277490A000199315	27/06/2022	55412
AUZ1I02	277490A000199455	24/06/2022	55412
AVN7424	277490A000199471	24/06/2022	55412
AXG2524	277490A000199463	24/06/2022	55412
AXH6012	277490A000199472	24/06/2022	55412
AXZ2559	277490A000199303	27/06/2022	55412
AXZ2559	277490A000199489	25/06/2022	55412
AYE0840	277490A000199492	27/06/2022	55412
AYE0840	277490A000199150	24/06/2022	55412
AYW6136	277490A000199462	24/06/2022	55412
AZD2042	277490A000199318	27/06/2022	55412
AZM6406	277490A000199485	25/06/2022	55412
BAI2979	277490A000199305	27/06/2022	55412
BAK8926	277490A000199311	27/06/2022	55412
BAM7825	277490A000199499	27/06/2022	55412
BBA9J95	277490A000199482	25/06/2022	55412
BBU6407	277490A000199480	25/06/2022	55412
BEA1C18	277490A000199316	27/06/2022	55412
CDV6I88	277490A000199458	24/06/2022	55412
CVO8747	277490A000199456	24/06/2022	55412
CVQ5458	277490A000199479	25/06/2022	55412
CWF4I71	277490A000199474	25/06/2022	55412
DNP0837	277490A000199475	25/06/2022	55412
DSB9C94	277490A000199487	25/06/2022	55412
DSB9C94	277490A000199452	24/06/2022	55412
DWZ9647	277490A000199496	27/06/2022	55412
FGT5F39	277490A000199491	25/06/2022	55412
FNO7F05	277490A000199473	24/06/2022	55412
HAN3239	277490A000199459	24/06/2022	55412
HYP5741	277490A000199314	27/06/2022	55412
JYD1237	277490A000199497	27/06/2022	55412
LYI0339	277490A000199453	24/06/2022	55412
LYI0339	277490A000199470	24/06/2022	55412
MFV1945	277490A000199457	24/06/2022	55412
RHK6I03	277490A000199302	27/06/2022	55412
RHL5D14	277490A000199310	27/06/2022	55412
RNW2G44	277490A000199477	25/06/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:51178791

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - ATA Nº 02 – CONCURSO Nº 02/2022 – COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E LICITAÇÃO - RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DA MODALIDADE DECLAMAÇÃO - ETAPA DE AUDIÇÃO (AVALIAÇÃO DE MÉRITO) – 29º FESTIVAL ZÉ MARIA DE DECLAMAÇÃO.

Conforme estabelecido no Edital de Concurso Cultural - Licitação na Modalidade Concurso nº 02/2022 (FEMUP), segue na tabela abaixo, a relação e pontuação final atribuída pela Comissão Especial Julgadora do trabalhos (Modalidade Declamação), às declamações realizadas durante a Etapa de Audição (29º Festival Zé Maria de Declamação) que ocorreu no dia 30/07/2022, com início às 19h, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade. Das 16 inscrições deferidas (habilitadas) para a Etapa de Audição, conforme Ata nº1 desta comissão (publicada em 19 de julho no Diário Oficial dos Municípios do Paraná) 4 inscrições/declamadores não compareceram comunicando da desistência por e-mail, 12 compareceram e se apresentaram durante a audição, sendo que conforme tabela abaixo todas as 12 receberam mérito e foram selecionadas para receberem a premiação prevista em edital, mediante apresentação de uma poesia, nos dias 11 e 12 de novembro no 57º Festival de Música e Poesia de Paranavaí (FEMUP). Informa-se também que, na inscrição de nº 11 que se tratava de inscrição em grupo, dois dos 4 declamadores, por motivo de saúde, não se

apresentaram/compareceram, sendo a declamação realizada pelos dois declamadores restantes, passando o grupo a ser composto pelas duas declamadoras. A referida relação (listagem) segue com a classificação em ordem decrescente, de acordo com a somatória das notas e pontuação final.

Nº INSCR.	NOME DO DECLAMADOR (A)	Informações do poema declamado	Pontuação final	Resultado
02	**Jeferson Douglas Bicudo**	Elegia a nós mesmos, de Max de Figueiredo Portes. FEMUP/1988.	295	Selecionado (a)
05	**Rayani Segantini de Araújo**	O que é que os senhores fazem?, de Fernando Antonio Silva. FEMUP/1991.	285	Selecionado (a)
11	**Janiele de Carvalho Nunes** **Luciana Andrade Guedes da Silva**	Meu canto, de Anicete Assis Filho/Viviane Cristina Rosatto. FEMUP/1989.	285	Selecionado (a)
09	**Fabiana Marinho da Silva Nascimento**	Miséria urbana, de Paulino Macarius Motter. FEMUP/1987.	283	Selecionado (a)
16	**Karina dos Santos de Lima**	O menino poeta, de Cícero Braz Acaiaba. FEMUP/1989.	280	Selecionado (a)
07	**Livia Micheletti Carneiro**	Não tenho a palavra a mão, de Helder Louis Rodrigues. FEMUP/1992.	275	Selecionado (a)
03	**Ana Helena Alves Teixeira Pinto**	Elegia ao Nordeste, de Udenir Cordeiro Tenório. FEMUP/1983.	263	Selecionado (a)
06	**Giovanni Gimenez**	Penumbra, de Vinicius Holanda de Castro. FEMUP/1999.	260	Selecionado (a)
01	**Valdenice Barbosa Alves**	Rondó, de Paula Andrade de Moraes. FEMUP/1993.	246	Selecionado (a)
14	**Amanda Maria Larsen de Souza**	Amor é a coisa melhor do mundo, de Pseudo. Trino. FEMUP/1980.	236	Selecionado (a)
15	**Jonatan da Silva Aguido**	O poeta e o poema, de Olga Savary. FEMUP/1999.	234	Selecionado (a)
10	**Jessica Marinho da Silva de Sá**	Um ventre em cena, de Ariovaldo Guirelli. FEMUP/1987.	231	Selecionado (a)
04	**Gerson Alan de Oliveira Marques**	MORTEVIDA, Cícero Acaiaba. FEMUP/1991.	0	Não se apresentou, sendo desclassificado.
08	**Jaqueline dos Anjos Lira**	Viagens, de Sérgio Bernardo. FEMUP/1995.	0	Não se apresentou, sendo desclassificado.
12	**Milena Plahtyn Fernandes**	Penumbra, de Vinícius Holanda de Castro. FEMUP/1999.	0	Não se apresentou, sendo desclassificado.
17	**Davi Ernesto Tekle Scherer**	Pão à Etiópia, de Valdemiro Ramos. FEMUP/1985.	0	Não se apresentou, sendo desclassificado.

As planilhas com as avaliações da COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA da etapa de audição serão anexadas ao processo final do referido Edital de Licitação na Modalidade Concurso.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 14 do edital.

Paranavaí, 01 de agosto de 2022

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E LICITAÇÃO
(Portaria nº 03/2022):

- ROSINEIDE SANGA
(Presidente)

- NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE

- DANIELA BONETTI SIMONETTI

- ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:13E833E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS REC.UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	mai/22	jun/22
Atenção Primaria	R$ 855.044,96	R$ 1.862.106,07
Transf.de Rec. Bloco de Manut.Ações Serv.Pub. Vigilancia em Saúde	R$ 91.415,05	R$ 112.248,39
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 329.996,25	R$ 329.996,25
Transf.de Recursos do SUS Atenção Media e Alta Ambulatorial - SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
Custeio Estado - Repasse SAMU - 13494 - 0156-0	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Investimento Estado - atenção Basica 11518	R$ 340.000,00	R$ -
Investimento Estado - Pos Covid/19 - 11518	R$ 20.000,00	R$ -
Custeio Estado - Pós Covid/19 - 13494	R$ -	R$ 10.000,00
Bloco de Manutenção - Emendas Individuais - Incremento PAB 9995	R$ -	R$ 700.000,00
Bloco de Custeio - Emendas de Bancada - Incremento PAB 9996	R$ -	R$ 100.000,00
Salario Educação	R$ 277.376,96	R$ 271.401,24
Transf. Diretas do FNDE referete ao Programa Dinheiro Direto	R$ -	R$ 360,00
Transf. Referente ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$ 142.563,88	R$ 142.210,60
PNAT Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar	R$ 7.972,83	R$ 7.972,83
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 128.655,95	R$ 128.655,95
Piso Basico Fixo	R$ 14.942,69	R$ 11.509,44
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 9.754,25	R$ 9.754,25
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ 9.674,27	R$ 8.569,52
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 3.486,62	R$ 3.088,48
Programa Auxilio Brasil (IGD-PAB) 940	R$ 10.595,95	R$ 10.595,95

Emenda Part.Bancada nº 711770015 Estr.Rede Serv.Assist. Social - 9941	R$ -	R$ 200.000,00
Custeio Estado - Atenção Basica - 13494	R$ 124.092,50	R$ 4.107,50
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ -	R$ 7.850,00
Contribuições/Doações - FMDI - 900	R$ 4.000,00	R$ 19.350,00
Cont de Repasse 829409/2016 -MC/ PLA DE MOBILIDADE URBANA	R$ -	R$ 27.412,00
Operação de Crédito - Programa FINISA 0540.892-21	R$ 1.000.000,00	R$ -
Operação de Crédito - 05556668-25 - Programa FINISA	R$ -	R$ 2.400.000,00
Cont. Rep. 884962/2019 - Pavimentação Asfaltica	R$ -	R$ 286.500,00
Convênio nº 051/2018/SEIL Recape Alfaltico	R$ -	R$ 504.580,67
TOTAL	**R$ 3.561.631,16**	**R$ 7.350.328,14**

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3A927700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 072/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Nr.: 72/2022**	
	Processo Adm.:	**119/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**28/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	119/2022
b) Nr. Licitação:	72/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	29/07/2022
e) Objeto da Licitação:	*Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, por meio das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e de Esporte e Lazer.*

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Participante: JC FERRAGENS LTDA					
1	Arame Aço Recozido - - Arame Recozido Fio 18 - Rolo 1 kg	50,000	ROLO	19,38	969,00
2	Areia lavada grossa - - - A entrega é por conta da empresa vencedora no pátio da infraestrutura - observação: no ato da entrega, deverão ser acompanhada por comprovantes de pesagens eletrônicos, em caso negativo, a pesagem será feita em locais de terceiros por conta da empresa vencedora	180,000	M³	119,00	21.420,00
3	Areia lavada média - - - A entrega é por conta da empresa vencedora, em local indicado no edital - observação: a entrega deverá ser acompanhada por comprovantes de pesagens eletrônicos, em caso negativo, a pesagem será feita em locais de terceiros por conta da empresa vencedora	520,000	M³	119,00	61.880,00
7	Cal Virgem para Reboco - - Saco 20Kg	150,000	SACO	14,75	2.212,50
9	Impermeabilizante Líquido - 18 litros - Similar , equivalente ou superior a marca Vedacit	12,000	GL	110,00	1.320,00
21	Madeira - Viga de pinus 4MT. - - Medida: 4,00mt x 15cm x 5cm	50,000	UNID	60,90	3.045,00
25	Tijolo 6 furos em cerâmica - - - com medidas mínimas aproximadas de 9x14x24.	35.000,	UNID.	0,81	28.350,00
29	Tubo PVC Esgoto 100mm - - Barra 6 metros	20,000	BR	95,40	1.908,00
32	Tubo PVC Soldável DN 20mm - - Barra 6 metros	20,000	BR	22,10	442,00
Total do Participante:					**121.546,50**
Participante: LISIANE TASSO GUITES MERELES					
12	Madeira - Prancha de eucalipto tratado 4MT. - - medida: 4,00M x30CMx6CM	20,000	UNID	182,42	3.648,40
13	Madeira - Prancha de eucalipto tratado 5MT - - medida: 5,00Mx30CMx6CM	30,000	UNID	228,02	6.840,60
14	Madeira - Prancha de eucalipto tratado 6MT. - - medida 6,00Mx30CMx6CM	20,000	UNID	273,63	5.472,60
15	Madeira - Quadrado de eucalipto tratado 4,5MT. - - Medida: 4,5Mx40CMx40CM	2,000	UNID	1.804,26	3.608,52
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Madeira - Quadrado de eucalipto tratado 6MT. - - Medidas: 6,00Mx40CMx40CM	6,000	UNID	2.410,12	14.460,72
17	madeira - Tábua de cambará 3MT. - - Medida: 3,00mt x 30cm x 2cm	30,000	UNID	79,99	2.399,70
18	madeira - tábua de grevilha 3MT. - - medida: 3,00mt x 30cm x 2cm	100,000	UNID	37,32	3.732,00
19	Madeira - Tábua de pinus 3MT. - - Medidas: 3,00mt x 30cm x 2cm	150,000	UNID	36,04	5.406,00
20	Madeira - Viga de cambará 4MT. - - Medida: 4,00mt x 15cm x 5cm	30,000	UNID	98,32	2.949,60
22	Madeirite Laminado 12MM. - - (2,20mt x 1,10mt)	30,000	chapa	116,65	3.499,50
30	Tubo PVC Esgoto 300mm - - Barra 6 metros	20,000	BR	798,99	15.979,80
31	Tubo PVC Soldável 25mm - - Barra 6 metros	40,000	BR	28,14	1.125,60
Total do Participante:					**69.123,04**
Participante: NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI					
24	Tampão Ferro Fundido - - DN- 600 CL 125	30,000	UNID	430,00	12.900,00
Total do Participante:					**12.900,00**
Participante: REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952					
26	Tijolos de barro maciço - - Classificação comum. com dimensões mínimas aproximadas de 18,6 CM de comprimento, 8,7 CM de largura e 4,3 CM altura.	50.000,	UNID	0,85	42.500,00
Total do Participante:					**42.500,00**
Total Geral:					**246.069,54**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	15.001.27.812.0010.1047.3.3.90.30.00	R$ 59.494,00
Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	05.001.15.451.0014.2380.3.3.90.30.00	R$ 251.159,38
Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	05.001.15.451.0014.2380.3.3.90.30.00	R$ 314.395,72

Paranavaí, 29/07/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9FFF1D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.948/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.
D E C R E T A:
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 123.412,85, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.001.4.122.2.2130-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.304.6.2240-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
00510.100510.01.07.00.0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2622-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00941.300941.09.06.06.2	(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	7.578,79
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2622-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00941.100941.09.06.06.2	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.264,28
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2626-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00940.100940.09.06.06.2	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.264,28
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2621-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00934.100934.09.06.06.0	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	14.305,50
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
10.001.20.605.13.2140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00504.100504.99.99.00.0	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	50.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001.4.129.2.2070-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	40.000,00
Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
22.000 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
22.001 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
22.001.9.272.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00100.100100.08.03.00.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.304.6.2240-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
00510.100510.01.07.00.0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: robertaviana. Emissão: 01/08/2022, às 16:43:44. Protocolo: 48393e6d-276b-470f-b463-a01dfb9e4b0b		
ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ		
C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81		
Município: PARANAVAÍ		
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2622-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		
00941.300941.09.06.06.2	(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	7.578,79
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2622-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00941.100941.09.06.06.2	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.264,28
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2626-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00940.100940.09.06.06.2	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.264,28
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.7.2621-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00934.100934.09.06.06.0	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	14.305,50
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
05.001.15.451.14.2390-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00504.100504.99.99.00.0	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	50.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		

11.001.4.129.2.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	40.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DD889E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 23/07/2022 a 29/07/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**25/07/2022**	**53.181,95**
FAEC - NEFROLOGIA	**25/07/2022**	**261.882,27**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**25/07/2022**	**6.425,00**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**25/07/2022**	**123.486,16**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**25/07/2022**	**154.409,98**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**25/07/2022**	**75.901,92**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**25/07/2022**	**104.381,13**
FUNDEB	**26/07/2022**	**130.639,00**
FUNDEB	**27/07/2022**	**424.424,52**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**27/07/2022**	**65.870,82**
FUNDEB	**28/07/2022**	**26.014,98**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**29/07/2022**	**1.587.147,33**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**29/07/2022**	**45.464,25**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**29/07/2022**	**6.490,34**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**29/07/2022**	**40.642,60**
FUNDEB	**29/07/2022**	**293.685,15**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**29/07/2022**	**11.735,23**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**29/07/2022**	**12.659,25**

Pato Branco 01 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:5E98662C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO SUPLEMANTAÇÃO P ANULAÇÃO Nº 04 2022

.
ATO DE CONSORCIO Nº 04/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) no orçamento vigente.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná - CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Ata 004/2020 de 22 de dezembro de 2020, sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica o Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná - CIFRA autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), no Orçamento do Consorcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste Do Paraná - CIFRA, para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Unidade Orçamentária: 1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 2.1 - Serviços Administrativos

3.3.90.30.00(06)	Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.36.00(08)	Outros Serviços de Terceiros - P. Física.	R$	3.000,00
TOTAL		R$	43.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Unidade Orçamentária: 1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.1 - Serviços Administrativos

3.1.90.11.00(02)	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	43.000,00
TOTAL		R$	43.000,00

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI: 62939360944

Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Dados: 2022.08.01 14:39:07 -03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:3EA61EFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
84/2022

PORTARIA Nº 84/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02 e 771/11 alterações;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 3º, 35 e 41 da Lei Municipal nº 771/2011.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Avanço Diagonal, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	PERÍODO AQUISITIVO
HELIO GONCALVES	SERVIÇOS GERAIS	A	10 para 11	11/08/2022
IVONETE MICHELS	AUX. DE ENFERMAGEM	B	17 para 18	01/06/2022
JACIRA MARTINI SAUSEN	AUX. DE LABORATORIO	B	12 para 13	01/08/2022
JOVANE KOLLN DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	C	12 para 13	14/08/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:EBC57400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 840/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 840/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC, matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6172/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08072B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município de Pinhal de São Bento., conforme processo de Pregão nº 33/2022.

DETENTOR DA ATA: Altermed Material Médico Hospitalar.

VALOR REGISTRADO: R$ 24.916,64 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura Da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 26/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AEFEFC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.331/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2067 – Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	547	941	Material de Consumo	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2067 – Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	549	941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 2.169/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:70A42EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 440/2022 - GABARITO PRELIMINAR

4078 - PROFESSOR									
01: E	02: C	03: A	04: C	05: D	06: E	07: D	08: E	09: A	10: B
11: E	12: E	13: D	14: A	15: E	16: D	17: D	18: A	19: A	20: D
21: C	22: E	23: A	24: E	25: E	26: E	27: C	28: D	29: B	30: D
31: A	32: C	33: A	34: C	35: D	36: D	37: A	38: A	39: A	40: D
4079 - ENGENHEIRO CIVIL									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: E	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: C	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: D	26: D	27: E	28: A	29: E	30: A
31: C	32: B	33: D	34: E	35: D	36: B	37: A	38: E	39: D	40: B
4080 - FONOAUDIÓLOGO									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: E	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: C	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: D	26: D	27: A	28: E	29: C	30: D
31: C	32: A	33: E	34: E	35: D	36: D	37: E	38: A	39: A	40: E
4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: E	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: C	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: D	26: B	27: C	28: A	29: A	30: C
31: C	32: B	33: E	34: D	35: D	36: C	37: C	38: D	39: C	40: A
4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: E	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: C	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: D	26: B	27: C	28: A	29: A	30: C
31: C	32: B	33: E	34: D	35: D	36: C	37: C	38: D	39: C	40: A
4083 - MÉDICO INFECTOLOGISTA									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: E	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: C	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: D	26: C	27: C	28: B	29: B	30: D
31: E	32: E	33: C	34: D	35: C	36: E	37: C	38: D	39: E	40: A
4084 - MÉDICO PEDIATRA									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: E	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: C	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: B	26: C	27: B	28: C	29: E	30: E
31: B	32: B	33: C	34: D	35: E	36: C	37: B	38: C	39: D	40: D
4085 - PROCURADOR									
01: D	02: C	03: B	04: C	05: E	06: E	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: C	13: B	14: E	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: E	22: A	23: E	24: C	25: B	26: E	27: C	28: B	29: A	30: C
31: C	32: B	33: A	34: D	35: E	36: A	37: D	38: B	39: E	40: E

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3D18D3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valores dos itens 66 e 96 da Ata nº 21/2022, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser como segue:
LOTE I - Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO	MARGEM LUCRO	CUSTO CONTRATO	VALOR CONTRATADO	CUSTO ATUAL	VALOR REAJUSTE
66	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO	42,22%	R$ 2,25	R$ 3,20	R$ 2,89	**R$ 4,11**
96	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT	11,46%	R$4,29	R$4,78	R$ 6,99	**R$ 7,79**

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5F01699F

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

DATA: 02 de maio de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS	
30.001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
30.001.1751200141.017	Obras e Equipamentos - SAAE	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 1	Equipamentos e Material Permanente (2)	48.300,00
30.01.1751200142.052	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 1	Diárias - Pessoal Civil (8)	2.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 1	Material de consumo (9)	12.500,00
	Total das Suplementações	**62.800,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS	
30.001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
30.01.1751200142.052	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3)	25.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 1	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (12)	37.800,00
	Total das Reduções/Cancelamentos	**62.800,00**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS/PR, em 02 de maio de 2022.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretor Executivo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CF89F827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.642.248,00	61.068.714,74	14.673.954,05	24,03	35.103.424,91	57,48	25.965.289,83
RECEITAS CORRENTES	53.642.248,00	54.912.790,95	11.738.542,05	21,38	31.594.412,91	57,54	23.318.378,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.322.062,26	6.322.062,26	1.390.520,69	21,99	2.701.244,77	42,73	3.620.817,49
IMPOSTOS	5.597.062,26	5.597.062,26	1.033.541,18	18,47	2.272.077,47	40,59	3.324.984,79
TAXAS	725.000,00	725.000,00	356.979,51	49,24	429.167,30	59,20	295.832,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.120.000,00	1.193.000,00	222.860,23	18,68	623.631,56	52,27	569.368,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.120.000,00	1.193.000,00	222.860,23	18,68	623.631,56	52,27	569.368,44
RECEITA PATRIMONIAL	37.130,74	37.130,74	269.183,36	724,96	698.151,12	1.880,25	(661.020,38)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	1.853,25	37,06	4.640,91	92,82	359,09
VALORES MOBILIÁRIOS	32.130,74	32.130,74	267.330,11	832,01	693.510,21	2.158,40	(661.379,47)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	16.289,59	0,00	28.060,04	0,00	(28.060,04)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.974,82	0,00	(4.974,82)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	4.949,59	0,00	11.745,22	0,00	(11.745,22)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	11.340,00	0,00	11.340,00	0,00	(11.340,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.163.055,00	47.360.486,24	9.762.584,44	20,61	27.464.006,96	57,99	19.896.479,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.421.207,00	26.540.445,82	5.554.743,36	20,93	14.064.106,78	52,99	12.476.339,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.416.848,00	14.465.040,42	2.953.436,91	20,42	9.412.920,84	65,07	5.052.119,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	30.000,00	10.000,00	33,33	40.000,00	133,33	(10.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.320.000,00	6.320.000,00	1.244.404,17	19,69	3.942.705,90	62,38	2.377.294,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.273,44	85,47	726,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	111,71	77.103,74	69.021,34	79.318,46	71.003,90	(79.206,75)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	53.358,60	0,00	53.358,60	0,00	(53.358,60)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	23.122,89	0,00	25.192,35	0,00	(25.192,35)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	111,71	622,25	557,02	767,51	687,06	(655,80)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.155.923,79	2.935.412,00	47,68	3.509.012,00	57,00	2.646.911,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.655.923,79	1.435.412,00	30,83	2.009.012,00	43,15	2.646.911,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.157.323,79	515.412,00	23,89	515.412,00	23,89	1.641.911,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.498.600,00	920.000,00	36,82	1.493.600,00	59,78	1.005.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.642.248,00	61.068.714,74	14.673.954,05	24,03	35.103.424,91	57,48	25.965.289,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.642.248,00	61.068.714,74	14.673.954,05	24,03	35.103.424,91	57,48	25.965.289,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	53.642.248,00	61.068.714,74	14.673.954,05	24,03	35.103.424,91	57,48	25.965.289,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.487.719,35	0,00	0,00	8.487.719,35	100,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.487.719,35	0,00	0,00	8.487.719,35	100,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:49D6C9D5

CONTABILIDADE
RPPS

FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.216.000,00	4.290.209,25
Receita de Contribuições dos Segurados	957.000,00	679.821,27
Civil	957.000,00	679.821,27
Ativo	947.000,00	677.734,72
Inativo	10.000,00	2.086,55
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.500.000,00	1.486.787,91
Civil	3.500.000,00	1.486.787,91
Ativo	3.500.000,00	1.486.787,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.610.000,00	2.070.528,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.610.000,00	2.070.528,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	149.000,00	53.071,55
Compensação Financeira entre os regimes	149.000,00	53.071,55
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.216.000,00	4.290.209,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	6.400.000,00	2.152.505,63	2.152.505,63	2.152.505,63
Aposentadorias	5.400.000,00	1.695.771,71	1.695.771,71	1.695.771,71
Pensões	1.000.000,00	456.733,92	456.733,92	456.733,92
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.400.000,00	2.152.505,63	2.152.505,63	2.152.505,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	816.000,00	2.137.703,62	2.137.703,62	(2.152.505,63)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	524.519,14
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA Até**	**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES			10.000,00	5.584,07
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			10.000,00	5.584,07
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	464.000,00	95.070,13	95.070,13	95.070,13
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	664.000,00	95.070,13	95.070,13	95.070,13
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(654.000,00)	(89.486,06)	(89.486,06)	(95.070,13)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa				49.185,88
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores			4.457.000,00	2.166.609,18
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			4.457.000,00	2.166.609,18
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D5885B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1197/2022

LEI Nº 1.197, DE 14 DE JULHO DE 2022

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 49, de 24 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 49, de 24 de junho de 2022.

Art. 2º. A presente lei é decorrente de declaração de utilidade pública, para fins de ampliação do cemitério municipal, conforme detalhamento contido no Anexo Único desta lei.

Art. 3º. O imóvel expropriado destina-se à ampliação do cemitério municipal.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a empreender todas as medidas administrativas ou judiciais para fins de imissão na posse e respectiva regularização da titulação jurídica, referente à área a que se refere o Anexo Único desta lei.
§ 1º. Fica autorizada a regularização, em favor do município, das áreas adjacentes à área referida no caput e anexo único.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a expedir decretos regulamentares.

Art. 5º. Para fins de pagamento da indenização relacionada ao Decreto n.º 49, de 24 de junho de 2022, que declarou a utilidade pública da área especificada no Anexo Único desta lei, são feitas as seguintes realocações orçamentárias:

I - fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente, conforme especificação feita abaixo:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01620 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 396.694,21
Total ..... R$ 396.694,21

II - para cobertura do valor previsto no inciso anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 396.694,21
Total ..... R$ 396.694,21

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

Localização	Local Denominado Fazenda Portão, Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietário	Espólio de Elson Ganassoli
Matrícula	6541 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	30.000,00 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
O vértice inicial do levantamento, ficou definido ao lado Norte da Área, na divisa com terras de ESPÓLIO DE ELSON GANASSOLI, na coordenada 7174874.372S 611844.321W. Deste vértice segue dividindo com terras do ESPOLIO DE ELSON GANASSOLI MAT. 6.541, até o Rio Lajeado, nas seguintes medidas: do vértice 0PP para o vértice M1, no azimute 34°13'12" e 63,33 metros coordenada 7174926.736S 611879.933W, do vértice M1 até o vértice M2, 118º26'54" e 117,69 metros coordenada 7174871.275S 611982.337W. Deste vértice segue Rio Lajeado abaixo, até o vértice E25, cravado na margem de um córrego, na divisa com terras de propriedade do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, nas seguintes medidas: do vértice M2 para o vértice E1, no azimute 232°30'19" e 13,96 metros coordenada 7174862.691S 611971.304W, do vértice E1 para o vértice E2, no azimute 201°55'56" e 12,24 metros coordenada 7174851.335S 611966.731W, do vértice E2 para o vértice E3, no azimute 212°31'51" e 6,88 metros coordenada 7174845.534S 611963.031W, do vértice E3 para o vértice E4, no azimute 173°22'16" e 10,27 metros coordenada 7174835.333S 611964.216W, do vértice E4 para o vértice E5, no azimute 163°57'16" e 21,77 metros coordenada 7174814.414S 611970.233W, do vértice E5 para o vértice para o vértice E6, no azimute 190°25'40" e 8,74 metros coordenada 7174805.822S 611968.652W, do vértice E6 para o vértice E7, no azimute 200°57'08" e 5,25 metros coordenada 7174800.924S 611966.776W, do vértice E7 para o vértice E8, no azimute 185º07'36" e 11,87 metros coordenada 7174789.098S 611965.715W, do vértice E8 para o vértice E9, no azimute 173°09'12" e 8,48 metros coordenada 7174780.678S 611966.726W, do vértice E9 para o vértice E10, no azimute 167°11'29" E 15,70 metros coordenada 7174765.367S 611970.207W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 251°43'47" e 2,20 metros coordenada 7174764.677S 611968.117W, do vértice E11 para o vértice E12, no azimute 174°55'11" e 42,28 metros coordenada 7174722.563S 7174722.563W, do vértice E 12 para o vértice E13, no azimute 167º39'31" e 23,22 metros coordenada 7174699.875S 611976.825W, do vértice E13 para o vértice E14, no azimute 224º31'01" e 11,32 metros coordenada 7174691.802S 611968.887W, do vértice E14 para o vértice E15, no azimute	

197º49’14” e 3,51 metros coordenada 7174688.461S 611967.813W, do vértice E15 para o vértice E16, no azimute 219º45’23” e 7,16 metros coordenada 7174682.953S 611963.231W, do vértice E16 para o vértice E17, no azimute 216º37’01” e 15,67 metros coordenada 7174670.375S 611953.884W, do vértice E17 para o vértice E18, no azimute 230º23’02” e 19,02 metros coordenada 7174658.246S 611939.231W, do vértice E18, para o vértice E19, no azimute 251°10’37” e 19,47 metros coordenada 7174651.964S 611920.802W, do vértice E19 para o vértice E20, no azimute 279º55’44” e 8,30 metros coordenada 7174653.395S 611912.627W, do vértice E20 para o vértice E21, no azimute 310º31’42” e 9,11 metros coordenada 7174659.312S 611905.706W, do vértice E21 para o vértice E22, no azimute 255°13’51” e 4,43 metros coordenada 7174661.059S 611901.636W, do vértice E22 para o vértice E23, no azimute 250º51’10” e 32,58 metros coordenada 7174650.379S 611870.876W, do vértice E23 para o vértice E24, no azimute 231°18’41” e 25,82 metros, coordenada 7174634.240S 611850.723W, do vértice E24 para o vértice E25, no azimute 256°01’42” e 8,62 metros coordenada 7174632.158S 611842.355W. Daí segue córrego acima confrontando com terras do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS até o vértice E36, nas seguintes medidas: do vértice E25 para o vértice E26, no azimute 4º06’33” e 22,86 metros coordenada 7174654.780S 611843.980W, do vértice E26 para o vértice E27, no azimute 291º08’11” e 10,39 metros coordenada 7174658.526S 611834.291W, do vértice E27 para o vértice E28, no azimute 80º09’42” e 2,60 metros coordenada 7174658.971S 611836.854W, do vértice E28 para o vértice E29, no azimute 355°31’58” e 12,47 metros coordenada 7174671.403S 611835.883W, do vértice E29 para o vértice E30, no azimute 323°18’37” e 7,29 metros coordenada 7174677.247S 611831.528W, do vértice E30 para o vértice E31, no azimute 66°10’06” e 4,01 metros coordenada 7174678.866S 611835.194W, do vértice E31 para o vértice E32, no azimute 296º29’29” e 23,26 metros coordenada 7174689.242S 611814.377W, 280º32’54” e 12,54 metros coordenada 7174691.537S 611802.049W, do vértice E32 para o vértice E33, no azimute 280º32’54” e 12,54 metros coordenada 7174691.537S 611802.049W, do vértice E33 para o vértice E34, no azimute 351º26’58” e 13,14 metros coordenada 7174704.531S 611800.095W, do vértice E34 para o vértice E35, no azimute 303º47’32” e 18,45 metros coordenada 7174714.794S 611784.760W, do vértice E35 para o vértice E36, no azimute 346º56’15” e 25,67 metros coordenada 7174739.795S 611778.959W. Daí segue por cerca, confrontando com MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS até o vértice E37, no azimute 35º50’10” e 44,68 metros coordenada 7174776.020S 611805.120W, daí segue dividindo por muro com ÁREA DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS (CEMITÉRIO) até o 0PP, nas seguintes medidas: do vértice E37 para o vértice E38, no azimute 123°17’38” e 64,04 metros coordenada 7174740.869S 611858.645W, do vértice E38 para o vértice E39, no azimute 32º09’41” e 106,53 metros coordenada 7174831.050S 611915.350W, do vértice E39 para o 0PP, 301º22’48” e 83,02 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

Link de acesso a imagem:https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/LEIS/LEIS%202022/LEI%20N%C2%BA%201.197%20Area%20Cemit%C3%A9rio.pdf

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1412CDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2022 A 30/06/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -							
JUSSARA-PR		**PR**	**04.823.494/0001-65**			**29/07/2022 15:08:35**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -							
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2022 A 30/06/2022							
RECEITA				**DESPESA**			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Título**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
Receitas Correntes	14.950.000,00	4.011.897,75	- 10.938.102,25	DESPESAS CORRENTES	11.779.900,00	5.821.343,32	5.958.556,68
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.673.200,00	693.575,70	979.624,30
Receita Patrimonial	80.000,00	147.737,80	67.737,80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.106.700,00	5.127.767,62	4.978.932,38
				DESPESAS DE CAPITAL	3.170.100,00	2.257.806,90	912.293,10
				INVESTIMENTOS	3.170.100,00	2.257.806,90	912.293,10
Receita de Serviços	5.205.000,00	2.439.889,76	- 2.765.110,24				
Transferências Correntes	6.735.000,00	390.214,94	- 6.344.785,06				
Outras Receitas Correntes	2.930.000,00	1.034.055,25	- 1.895.944,75	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
Receitas de Capital	50.000,00	2.001.491,08	1.951.491,08	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00		- 50.000,00				
Transferências de Capital		2.001.491,08	2.001.491,08				
SOMA	15.000.000,00	6.013.388,83	- 8.986.611,17	SOMA	15.000.000,00	8.079.150,22	6.920.849,78
DEFICIT		2.065.761,39	- 2.065.761,39	SUPERAVIT			
###### TOTAL	15.000.000,00	8.079.150,22	- 6.920.849,78	###### TOTAL	15.000.000,00	8.079.150,22	6.920.849,78
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1324AA76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF PERÍODO DE 01/05/2022 A 30/06/2022 - 3-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ											
JUSSARA-PR		**PR**	**04.823.494/0001-65**								
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF											
Período De 01/05/2022 A 30/06/2022 - 3-Bimestre Exercício: 2022											
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II											
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	15.000.000,00	15.000.000,00	3.262.611,06	8.079.150,22	100,00	6.920.849,78	1.423.078,05	3.060.127,10	100,00	11.939.872,90	0,00
SANEAMENTO	14.950.000,00	14.950.000,00	3.262.611,06	8.079.150,22	100,00	6.870.849,78	1.423.078,05	3.060.127,10	100,00	11.889.872,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.950.000,00	14.950.000,00	3.262.611,06	8.079.150,22	100,00	6.870.849,78	1.423.078,05	3.060.127,10	100,00	11.889.872,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)			3.262.611,06	8.079.150,22	100	6.920.849,78	1.423.078,05	3.060.127,10	100		0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4055AB9C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **64/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **28/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ROLOS DE TELA DE SOMBREAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

J. J. VITALLI						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLO DE TELA DE SOMBREAMENTO DE 50 % DE VISIBILIDADE COM COMPRIMENTO ROLO DE TELA DE SOMBREAMENTO DE 50 % DE VISIBILIDADE COM COMPRIMENTO DE 50 METROS DE 3 METROS DE LARGURA	UNI	52,00	426,92	22.199,84
TOTAL						22.199,84

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **90 (noventa) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 25/07/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:B52CF1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2022 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliaçãodo Magistério, no uso de suas atribuiçõeslegais e tendo em vista o disposto na LeiNº 12/01, nº 03/2006 e nº 50/2006,

TORNA PÚBLICO:

O resultado do Processo de Progressão Funcional referente ao ano de 2020.

PROFESSORES BENEFICIADOS NO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2020.

	PROFESSOR (A)	MATR.	PADRÃO	Classe / nível atual	Classe / nível atingido
01	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	617	1º	IV - E	IV - F
02	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	599	2º	IV – A	IV - B
03	ADRIANA MARIA VILA N. DE SOUZA COSTA	5419	1º	IV – B	IV - C
04	ANA MARIA DE SOUZA	4278	1º	IV – A	IV - B
05	ANDRÉA MITSUKO PUCCI BERLESI	5326	2º	IV – A	IV - B
06	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI	5376	1º	III – A	III - B
07	ANNA MARY GUARIZA	4287	1º	IV – A	IV - B
08	CLARISSA STRAPASSON PIRES	4285	1º	IV – A	IV - B
09	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	67	1º	IV – E	IV - F
10	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	5962	1º	IV – A	IV - B
11	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	87	1º	IV – D	IV - E
12	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	628	1º	IV – E	IV - F
13	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	5397	2º	IV – A	IV - B
14	ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	5338	1º	IV – B	IV - C
15	ELIZETE PRESTES ANDREATTA	5403	1º	IV – B	IV - C
16	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	5327	1º	IV – A	IV - B
17	ELOIZE ASSUMPÇÃO FERREIRA	5375	2º	IV – A	IV - B
18	ERIKA PRESTES ANDREATTA	5329	2º	IV – A	IV - B
19	EVELIN MARIA GONÇALVES SANTOS	6038	1º	IV – A	IV - B
20	FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	627	1º	IV – F	IV - G
21	FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	4312	1º	IV – A	IV - B
22	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	5348	1º	III – B	III - C
23	IDAMARA DOS SANTOS COSTA	5377	1º	III – A	III - B
24	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	131	1º	IV – F	IV - G
25	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	1494	2º	IV – D	IV - E

26	JANAINE BATISTA MOREIRA	4279	1º	IV – A	IV - B
27	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	5981	1º	IV – A	IV - B
28	KARINA DA SILVA	5316	1º	IV – A	IV - B
29	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	5427	1º	IV – B	IV - C
30	LORENA KUSMA DOS SANTOS	1126	1º	IV – A	IV - B
31	LUCAS DOS REIS MOREIRA	5970	2º	IV – A	IV - B
32	LUCIANA MATIAS ANDRADE	5390	1º	IV – A	IV - B
33	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	5387	1º	IV – A	IV - B
34	LUCIANE PEREIRA ROCHA	5428	1º	IV – B	IV - C
35	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	5421	2º	IV – B	IV – C
36	MARA RITA DA SILVA SANTOS	625	1º	IV – E	IV - F
37	MARIA IZABEL ANDREATTA	606	1º	III – E	III - F
38	MEIRE VIDOLIN PEREIRA	2654	1º	IV – A	IV - B
39	MELISSA TANGANELLI GOMES	5441	1º	IV – A	IV - B
40	MIRTES ALLEMBRANDT DA LUZ	5384	1º	IV – B	IV - C
41	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	4277	1º	IV – B	IV - C
42	PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	4291	1º	III – A	III - B
43	PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES	5446	1º	III – A	III - B
44	PATRCIA BARBOSA DA SILVA	1140	1º	IV – A	IV - B
45	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	5405	2º	IV – A	IV - B
46	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	257	1º	IV – F	IV - G
47	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	618	2º	IV – E	IV - F
48	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	5957	1º	IV – A	IV - B
49	RIVANIA DE LIMA GUIMARÃES	5374	1º	IV – B	IV - C
50	ROSANE DE FÁTIMA VIDOLIN	5360	1º	IV – A	IV - B
51	ROSEMERI PASESN DAMASCENO	5411	1º	IV – A	IV - B
52	SANDRA JARAS	1123	1º	IV – D	IV - E
53	SCHEILA MORAIS DA ROSA	5315	2º	IV – B	IV - C
54	SILVIANA ADAMOSKI	294	1º	IV – E	IV - F
55	SILVIANA ADAMOSKI	583	2º	IV – E	IV - F
56	SOELI DE FÁTIMA CORDEIRO OTTO	5368	2º	IV – B	IV - C
57	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	5953	1º	III – A	III - B
58	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	5979	1º	IV- A	IV - B
59	VANESSA FERRARINI	603	1º	IV – C	IV - D
60	VANESSA REGINA DE ALCANTARA	4288	1º	IV – A	IV - B

QUATRO BARRAS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTIANE CARINA TOLEDO
CPAM

PRISCILA A. MAGALHÃES
CPAM

MARLENE PIRES DA SILVA
CPAM

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1A3A23F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8821/2022 DE 01/08/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 114.550,00 (cento e catorze mil quinhentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
24.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
1153 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA **JURÍDICA**	99.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E **JUVENTUDE**	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
882 - 3.3.90.14.00.00	01000 **DIÁRIAS - CIVIL**	1.250,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
864 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.300,00
	Total Suplementação:	**114.550,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
973 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	

853 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.500,00
854 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
855 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.300,00
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
884 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
885 - 3.3.90.36.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250,00
888 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.350,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
866 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.800,00
	Total Redução:	**114.550,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:70164F54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8822/2022 DE 01/08/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 466.308,56 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e oito reais e cinqüenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
899 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.082,18
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
1154 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.15.451.0021.2.187.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus	
1155 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
1153 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.226,38
	Total Suplementação:	**466.308,56**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:59E80D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.422/2022 25/07/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.993/2022, de 28 de junho de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	70.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica
395000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
399000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre

Valor Total	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:71864E47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.423/2022 25/07/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 424.900,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).**

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	42.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24100510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	44.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00	Pensões

35500551	Compensações entre Regimes Previdenciários
Valor	4.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinários (livres)
Valor	122.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	126.300,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	26.600,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
296000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
299000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	30.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre: R$ 152.000,00;
II-Superávit Financeiro Vinculado: R$ 272.900,00;

Valor Total	**R$ 424.900,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1F1F739D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.424/2022 25/07/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 356.300 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
79000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.450,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
82000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114500000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	1.750,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	200,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	26.550,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
177000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	28.700,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	262.350,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
236000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
317000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	300,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
78500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.450,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
104000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	26.550,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
112000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	200,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.750,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.362.1201.2072	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
106000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	28.700,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
235000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
185000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	262.350,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
316000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	300,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:08A2F968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca	Julho de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	61.033,09	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.246,10	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.499,16	67.778,35
Déficit	67.778,35			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	67.778,35	Totais		67.778,35
Totais	67.778,35	Totais		67.778,35
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		67.778,35
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	67.778,35			
Total	67.778,35	Total		67.778,35
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 01/Ago/2022, 08h e 07m.				

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:D39763FB

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Julho de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			67.778,35
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		64.532,25	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		61.033,09	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.201,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.832,09		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.499,16	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.499,16		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.246,10	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.246,10	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	667,67		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.578,43		
Total da Unidade Orcamentaria				67.778,35
Total do Orgao				67.778,35
Total Geral				67.778,35

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 01/Ago/2022, 08h e 08m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:2779EF6A

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca	**Julho de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		67.778,35		67.778,35
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		67.778,35		67.778,35
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		67.778,35		67.778,35
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		67.778,35		67.778,35
Total Unidade Orcamentaria.....			67.778,35		67.778,35
Total do Orgao			67.778,35		67.778,35
Total Geral			67.778,35		67.778,35

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 01/Ago/2022, 08h e 09m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:92AABD4B

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
Período: 01/01/2022 até 31/07/2022	R$ 1,00		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**813.166,69**	**1.380.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		813.166,69	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.380.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**74.766,30**	**108.960,82**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		65.638,94	99.109,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		9.127,36	9.851,50
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**887.932,99**	**1.488.960,82**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**487.108,28**	**776.272,98**
Despesas Correntes		487.108,28	776.272,98
Pessoal e Encargos Sociais		461.411,83	734.890,95
Outras Despesas Correntes		25.696,45	41.382,03
Despesas de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**603.727,02**

Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	603.727,02
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**74.766,30**	**108.960,82**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		74.766,30	108.960,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**326.058,41**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		326.058,41	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**887.932,99**	**1.488.960,82**

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7615B8BF

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: RENASCENÇA			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 Até 31/07/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		326.058,41	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.903,43	3.235,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		329.961,84	3.235,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**708.238,71**	**381.512,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		381.512,28	381.512,28
Apuração do Resultado do Exercicio		326.726,43	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		708.238,71	381.512,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**708.238,71**	**381.512,28**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		326.058,41	0,00
Ativo Permanente		382.180,30	381.512,28
Total do Ativo		**708.238,71**	**381.512,28**
PASSIVO (II)			

Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**708.238,71**	**381.512,28**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		326.058,41	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		326.058,41	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:15928122

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	813.166,69	1.380.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		813.166,69	1.380.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	461.411,83	734.890,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	25.028,43	41.382,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	603.727,02
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		486.440,26	1.380.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**326.726,43**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		0,00	0,00
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	813.166,69	1.380.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	813.166,69	1.380.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	382.261,85	607.374,05
Encargos Patronais	79.149,98	127.516,90
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	461.411,83	734.890,95
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	3.064,72	3.689,58
Serviços	21.963,71	37.692,45
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	25.028,43	41.382,03
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	603.727,02
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	603.727,02
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
ContadoR CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:27DDF129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 128 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 128 de 01/08/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.080.665,00 (Dois Milhões, Oitenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2006	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURIDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
	SUBTOTAL	8.400,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
15.452.0004.2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
550	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	52.265,00
15.813.0004.1011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	252.265,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.1007	CONCLUSÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	303.000,00
	SUBTOTAL	403.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1661	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1751	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
2291	00804-EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220220001	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2361	00804-EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220220001	25.000,00
	SUBTOTAL	230.000,00
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0016.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00
	SUBTOTAL	187.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00

28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	470.000,00
	TOTAL	2.080.665,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
	SUBTOTAL	8.400,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	52.265,00
	SUBTOTAL	52.265,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
3150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
	SUBTOTAL	270.000,00
	TOTAL	330.665,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
	TOTAL	1.700.000,00

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220220001 - FONTE 804	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E37D5071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS - PSS 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

O Prefeito Municipal de Rio Azul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, conforme segue:

EMPREGO: MONITOR RECREATIVO E SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**PONTUAÇÃO**
1º	JÉSSICA GONÇALVES	06/05/1988	6,5
2º	LUCIANE KULKA	14/12/1986	6
3º	ELIZI MARIA DOS SANTOS	22/07/1985	5
4º	LARISSA ADAMSKI	04/09/1999	5
5º	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK LEAL	30/08/1988	4
6º	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA	22/02/1991	4
7º	ISABEL GURESKI	08/03/1998	3,5

8º	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	09/09/1982	3
9º	ANDERSON ANTONIO RUVINSKI	07/05/1992	3
10º	GILSON WOICIECHOVSKI	18/11/1996	3
11º	CARLA MILENE PIETCZUK	10/06/1999	3
12º	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	23/03/1982	2,5
13º	TATIELE DOS SANTOS	13/01/1995	2
14º	SAMUEL CARDOSO	04/08/1998	2
15º	CÍCERA AP. SMALESKI	09/10/1998	2
16º	KATIA ELAINE PRESTUPA	21/04/2000	2
17º	LUANA TALITA GOMES	13/11/2000	2
18º	BRUNA AP. POPOVICZ	09/01/2001	2
19º	ANDREIA KARINA KROETZ	01/02/2002	2
20º	KASSIANE CREVELIM	07/05/2003	2
21º	EMILY DE LIMA PRINCIVAL	25/12/2003	2
22º	IZABELA LUZIA MARTINS	03/11/1981	0
23º	MÁRCIA PLUCHINIAK	03/10/1984	0
24º	LUCINEI BASSI	21/07/1985	0
25º	ELIZÂNGELA GOMES RODRIGUES	17/11/1992	0
26º	CAROLINE DE MELLO BONETE	03/04/1994	0
27º	JOSIANE DUDA DOS SANTOS	20/09/1994	0
28º	VANESSA BIALESKI	16/09/1997	0
29º	LAÍS AP. KUSSI	12/10/1999	0
30º	FELIPE FABER DE CAMPOS	01/09/2000	0
31º	DÉBORA ADRIELLY PATCZYK	20/07/2001	0
32º	PATRÍCIA MACHADO DANIELSKI	06/04/2003	0
33º	BIANCA ZOREK	19/10/2003	0
34º	RAIANY MOREIRA DA SILVA	22/05/2004	0

EMPREGO: ENGENHEIRO CIVIL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**PONTUAÇÃO**
1º	ADRIELLY SANTOS	05/08/1986	7
2º	ANGELA RUDNIK	25/05/1990	7
3º	JULIANA LOPES ENEVAN RIBEIRO	08/07/1975	6
4º	TIAGO MENEGASSO	10/07/1990	6
5º	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	04/04/1993	6
6º	KELLER URBIK SURMACZ	07/06/1996	3,5
7º	HÉLIO HENRIQUE DOMBROSKI	11/05/1986	3,3
8º	MARIA LUISA PONTAROLO LEGAT	22/10/1994	1,5
9º	MARIA CRISTINA DE SOUZA GASPAR DE OLIVEIRA	09/08/1993	1
10º	FERNANDO ALISSON JUKOSKI	24/09/1998	0,5
11º	MAICON EDMUNDO BARBOSA WAGNER	03/05/1997	0

EMPREGO: EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	23/03/1982	9,5
2º	JÉSSICA GONÇALVES	06/05/1988	6,5
3º	LUCIANE KULKA	14/12/1986	5
4º	JOSIANE DUDA DOS SANTOS	20/09/1994	0
5º	THASLINE PEDROZO	23/06/2002	0

EMPREGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANDERSON ANTONIO RUVINSKI	07/05/1992	6

EMPREGO: PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANDREA VALENGA LES	11/01/1975	7,5
2º	ILDA REGINA BUENO DE JESUS REITZ	11/08/1979	7,5
3º	EDNA APARECIDA KRINSKI	11/12/1995	7,5
4º	LEOCADIA MARIA WERETYCHI DUNICE	23/03/1984	7
5º	GILMARA KOSLINSKI CORREIA ROSSA	14/05/1984	7
6º	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	23/05/1997	7
7º	ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO	27/01/1989	6
8º	DANIELE REGINA KASPCZAK RYMSZA	17/07/1992	6
9º	MARIA CRISTINA KAMINSKI	17/06/1995	6
10º	ANDREA WARDRZINSKI	31/10/1986	4
11º	ADELINE DUDA CABRAL	06/04/1987	4
12º	FRANCIANE REGINA ALVES DE OLIVEIRA	22/02/1991	4
13º	VANESSA TRZASKOS	23/11/1997	4
14º	NILZA MACHADO DE OLIVEIRA TOMACHEWSKI RISKE	02/09/1978	3,5
15º	IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO	17/11/1976	3
16º	CÍCERA ADAIANE CIUS BUENO	24/09/1993	3
17º	LAÍS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI	27/07/1997	3
18º	JÉSSICA WASZKO	18/08/1999	3
19º	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	25/02/1970	2
20º	ELIZI MARIA DOS SANTOS	22/07/1985	2
21º	SUELIN JARAS	02/03/1995	2
22º	INDIAMARA LARA	19/08/1995	2
23º	VANESSA BOSCARDIM LIMA DE BRITO	02/08/1996	2
24º	JULIANA APARECIDA WRONA	23/01/1997	2
25º	DILCINÉIA PRINCIVAL	18/09/1997	2
26º	LETÍCIA FUSVERK ABIB	07/05/1998	2
27º	FABÍOLA STODOLNY	13/09/1998	2
28º	CÍCERA APARECIDA SMALESKI	09/10/1998	2
29º	LARISSA ADAMSKI	04/09/1999	2
30º	EVILYN DANIELA DE LIMA BRAZ	01/02/2000	2
31º	KATIA ELAINE PRESTUPA	21/04/2000	2

32º	NÁDIA PACHOLOK MAJEWSKI	06/02/1978	1
33º	CIRLENE DE SOUZA KALINOSKI	02/07/1980	1
34º	ELIZIANTE TEREZINHA BARTOSZEK LEAL	30/08/1988	1
35º	ADRIANE FRANCELLIS CAETANO	21/11/1989	1
36º	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	12/10/1992	1
37º	JOCELI DE RAMOS	23/12/1993	1
38º	VANESSA TRZASKACZ KAVA	23/09/1995	1
39º	SAMUEL CARDOSO	04/08/1998	1
40º	DÉBORA CRISTINA SHRZECZKOWSKI	02/06/1999	1
41º	THAÍS MARA VIEIRA	02/02/2000	1
42º	TAYNA NOVACKI DOS SANTOS	14/10/2000	1
43º	LUANA TALITA GOMES	13/11/2000	1
44º	ANDREIA KARINA KROETZ	01/02/2002	1
45º	DANIELI APARECIDA TOMACHEWSKI	16/05/2003	1
46º	ALAN SURMACZ	09/07/2003	1
47º	KATLYN ALINE DE SOUZA GARCIA	05/10/2003	1
48º	BRUNA CONZATTI BONOTTO	26/11/2003	1

Os candidatos poderão apresentar recurso contra a classificação preliminar nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2022, mediante preenchimento de formulário de recurso (Anexo IV) e apresentação de documentos, a ser protocolizados na **Sede da Prefeitura Municipal da Rio Azul, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84560-000, no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h e 17h**.

Rio Azul-PR, 1º de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9C14EDB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 140/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.140/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA				CPF: 026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CAIF – CENTRO ATENDIMENTO INTEGRAL AO FISSURADO LÁBIO PALATAL						
Saída: 21/07/2022				Chegada: 21/07/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de julho de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AB4CDDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 141/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.141/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 25/07/2022				Chegada: 25/07/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de julho de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1B042FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 142/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 142/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI		CPF:		048.118.499-65	
Função:	ASSISTENTE SOCIAL		Unidade de Lotação:		CRAS	
Município de destino:	TIBAGI/PR					
Local do Evento:	CAPELA SANTA PASTORINA					
Saída:	26/07/2022		Chegada:		26/07/2022	
Motivo do Deslocamento:						
ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE.						
Quantidade de Diárias:	1					
Valor Diária:	R$ 125,00 – SEM PERNOITE					
Valor Total Diárias:	R$125,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de julho de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C701E9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.0002-2-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	100.000,00
Total Crédito Adicional Suplementar				**R$**	**100.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, e de acordo com a Lei 1.258/2021 art. 26º, § 1º, sobre o remanejamento e cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.0002-2-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
			Total do Cancelamento	**R$**	**100.000,00**

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 01 de Agosto de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:39293932

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº6.315/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.415.000,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Frotas		
04.122.001.2003		-	Gestão Administrativas e Aquisições		
Fonte	000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	**35.000,00**
Total de Suplementação				**R$**	**35.000,00**

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Frotas		
04.122.001.2003		-	Gestão Administrativas e Aquisições		
Fonte	000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	**80.000,00**
Total de Suplementação				**R$**	**80.000,00**

Órgão	09	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004.2021		-	Prevenção, Promoção e Saúde		
Fonte	303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	**10.000,00**

Total de Suplementação				**R$**	**10.000,00**

Órgão	09	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004.2021		-	Prevenção, Promoção e Saúde		
Fonte	303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	**150.000,00**
Total de Suplementação				**R$**	**150.000,00**

Órgão	09	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004.2021		-	Prevenção, Promoção e Saúde		
Fonte	303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	**350.000,00**
Total de Suplementação				**R$**	**350.000,00**

Órgão	09	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004.2021		-	Prevenção, Promoção e Saúde		
Fonte	303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	**50.000,00**
Total de Suplementação				**R$**	**50.000,00**

Órgão	09	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004.2021		-	Prevenção, Promoção e Saúde		
Fonte	500	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 –GM, de 2007		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	**570.000,00**
Total de Suplementação				**R$**	**570.000,00**

Órgão	09	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0004.2025		-	Promoção a Atenção Social Psicointegrada		
Fonte	000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	**20.000,00**
Total de Suplementação				**R$**	**20.000,00**

Órgão	09	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0004.2022		-	Município Saudável		
Fonte	511	-	Taxas-Prestação de Serviços		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$	**100.000,00**
Total de Suplementação				**R$**	**100.000,00**

Órgão	09	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0004.2022		-	Município Saudável		
Fonte	511	-	Taxas-Prestação de Serviços		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	**50.000,00**
Total de Suplementação				**R$**	**50.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E834AB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 – SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 050/2022, que tem por objeto o **"Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os itens, conforme abaixo relacionado:

Empresa Vencedora para os itens 1 e 2: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

Item	Descrição	Mensal Unid.	Anual Unid.	Valor Unt.	Vlr Mensal	Valor Global (12 meses)
1	**CARTÃO "PROGRAMA RBS SEM FOME".** Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, na modalidade pós paga, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.	400	4800	R$ 200,00	R$ 80.000,00	R$ 960.000,00
2	**CARTÃO "PROGRAMA MAIS COMIDA NA MESA DO SERVIDOR".** Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, na modalidade pós paga, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.	250	3000	R$ 300,00	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00

TOTAL MÁXIMO A SER LICITADO	**R$ 1.860.000,00**

A EMPRESA VENCEDORA APLICOU UM PERCENTUAL DE -6,10% (seis vírgula dez por cento negativos) PARA A TAXA ADMINISTRATIVA.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 01 de agosto de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:222E09CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 144/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:
Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
5645/2022	Jane Krauzer Linzmeyer	1º
5781/2022	Daiane Stebel	2º
5085/2022	Cristhiane Gabriele Mayer Ientz	3º
5812/2022	Michele Peters Zanvettor	4º
5743/2022	Patrícia Kosmala Weck	5º
5202/2022	Eriana Heide Andrade	6º
5331/2022	Maria Cláudia Oczkowski	7º
5577/2022	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	8º
5629/2022	Eloir Aparecida Henrique	9º
5810/2022	Fernanda Aparecida Scholtz Alves	10º
5058/2022	Juliana Thomazi	11º
5399/2022	Camila Gaissler Muller do Nascimento	12º
5782/2022	Samara Sedlak	13º
5606/2022	Rosemari Portes	14º
5396/2022	Sidneia Ruthes Lourenço	15º
5644/2022	Ederli Gruber	16º
5472/2022	Denise Valerio	17º
5633/2022	Ketlyn Hinkel Carvalho	18º
5797/2022	Emilaine de Almeida	19º
5642/2022	Marcia Lopata Machado Fagundes	20º
5713/2022	Tatiane Kubiak	21º
5828/2022	Rosimere Machowski Arbigaus	22º
5400/2022	Franciele Loth	23º
5453/2022	Sheila Fernandes de Lara de Paula	24º
5327/2022	Juliana Pscheidt	25º
5728/2022	Hederly Miriane Ingles	26º
5635/2022	Luciana Giticovski	27º
5079/2022	Silvane Walter Villa Lobos	28º
5817/2022	Ana Claudia Salvador Machado	29º
5830/2022	Rosilene Weiss Clemente	30º
5717/2022	Karina Francieli Faszank	31º
5528/2022	Jeanine Martins Sokolski	32º
5722/2022	Nislaine Walecsko	33º
5806/2022	Claudia Schiessel dos Santos Leite	34º
5050/2022	Suelen Ribeiro Schefer	35º
5590/2022	Rosilene Aparecida Unger	36º
5613/2022	Jaqueline Lara de França Marques	37º
5731/2022	Karine Maria Mayer de Paula	38º
5643/2022	Janaina Paola Ramos Seidel	39º
5788/2022	Ilsa Konig Ribas	40º
5228/2022	Nary Marx Bacellar	41º
5393/2022	Claudia Regina de Lima	42º
5397/2022	Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka	43º
5816/2022	Larissa de Souza	44º
5737/2022	Emilia Teresinha Grein	45º
5821/2022	Jaqueline Mallon	46º
5256/2022	Claudia Maria França	47º
5742/2022	Fernanda Caroline Padilha	48º
5637/2022	Jessica Alessandra Heide Saldanha	49º
5824/2022	Fernanda Rodrigues de Franca	50º
5468/2022	Jaciane Aparecida de Lorena	51º

5496/2022	Beatriz Aparecida Ananias Raksa	52º
5741/2022	Joziane Aparecida Urbanek Chableski	53º
5787/2022	Glaucia Maria dos Santos	54º
5719/2022	Anelise Assis	55º
5789/2022	Monica Kuchler Vieira	56º
5470/2022	Rafaela Borba Coelho	57º
5720/2022	Daiana Henz	58º
5740/2022	Eleticia Wotroba do Prado	59º
5580/2022	Caroline Hoffmann Cordeiro	60º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 03 de agosto de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 11.1.VII do Edital nº 115, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 11.1.IX do Edital nº 115, de 2022.

Rio Negro, 01 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CB84407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 352 29 DE JULHO DE 2022

SUMULA: Dispõe sobre a eleição de diretor da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a eleição de diretor da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme determina a lei complementar nº 60/2011 e lei nº 3.632, de 24 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º A administração da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida será exercida pelo Diretor, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar e da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, respeitadas as disposições legais.

Art. 2º O diretor da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo após indicação da comunidade escolar, mediante votação direta e secreta.

Art. 3º São elegíveis os ocupantes do cargo de Professor do Ensino Fundamental que satisfizerem todas as condições estabelecidas no art. 15 da Lei nº 3.632/2013.

§ 1º No ato de inscrição o candidato deverá apresentar um plano de trabalho das ações administrativas e pedagógicas a serem executadas para o complemento do mandato até dezembro de 2025, cuja análise e avaliação será efetuada pela Comissão Central Eleitoral.

Art. 4º Os interessados em participar da eleição, atendidas as condições do artigo anterior, deverão requerer sua candidatura mediante protocolo eletrônico 1Doc da Secretaria de Educação, conforme data informada no cronograma.

Art. 5º A eleição será realizada no dia 23 de agosto de 2022.

Art. 6º Os trabalhos de votação, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, serão realizados por uma Comissão Eleitoral composta por 3(três) membros, a saber:

I - um representante dos professores na função de docência ou de suporte pedagógico à docência;

II - um representante dos servidores;

III - um representante dos pais dos alunos, preferencialmente integrante do Conselho Escolar.

§ 1º Cada candidato poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de votação e apuração dos votos.

§ 2º Não poderão compor a Comissão Eleitoral o Diretor da Escola e os candidatos à Direção.

§ 3º Os membros da Comissão Eleitoral serão eleitos através de Assembléia a ser realizada na instituição, convocada pela direção especificamente para esse fim.

Art. 7º A comunidade escolar, que compõe o colégio eleitoral, compreende:

I - o Diretor da escola, mesmo na condição de candidato ao cargo;

II - profissionais do magistério em efetivo exercício na escola pelo prazo mínimo de seis meses;

III - os membros da equipe pedagógica em exercício na instituição;

IV - servidores de apoio escolar em exercício na escola;

V - alunos maiores de 16(dezesseis) anos ou emancipados;

VI - pais ou responsáveis por alunos menores de dezesseis anos.

§ 1º Para cada aluno menor de 16(dezesseis) anos o pai, a mãe ou responsável terá direito a um voto.

§ 2º Havendo mais de um aluno matriculado da mesma família, poderá haver mais de um voto, desde que por pessoas distintas da família e maiores de 16(dezesseis) anos.

§ 3º O aluno com mais de trinta dias consecutivos de faltas anteriores à data de eleição, considerado desistente, não deverá figurar como eleitor.

§ 4º A Comissão Eleitoral deverá providenciar com antecedência a listagem dos eleitores aptos a votarem e, no caso de aluno menor, a indicação do seu representante para o voto.

§ 5º Os pais ou responsáveis de alunos aptos a votarem deverão apresentar documento de identificação, que poderá ser dispensado se for pessoa de notório conhecimento da comunidade escolar, sendo vedado o voto por procuração.

§ 6º O profissional do magistério e os profissionais de apoio escolar afastados de suas funções por motivo de saúde, em licença prêmio ou licença sem vencimentos, por mais de 6(seis) meses, estão impedidos de votarem.

§ 7º O profissional contratado por prazo determinado está apto a votar desde que contratado e em exercício na instituição há mais de 6(seis) meses.

Art. 8º A eleição será realizada mediante cédula única, impressa e rubricada pela Comissão Especial da instituição, observado o seguinte procedimento:

I - O local de votação terá uma mesa receptora que conterá duas urnas de votos;

II - uma urna deverá conter os votos dos profissionais do magistério e dos profissionais de apoio escolar e a outra os votos dos alunos maiores de dezesseis anos e dos pais dos alunos menores de dezesseis anos;

III - preferentemente as cédulas deverão ser confeccionadas em cores distintas;

IV - a Comissão Eleitoral deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula.

V - a Comissão Eleitoral poderá solicitar a participação de um profissional de apoio ou profissional do magistério para colaborar no processo eleitoral, caso haja necessidade.

Art. 9º O processo de eleição terá início às 8:00 horas encerrando-se às 19:00 horas.

Art. 10 A eleição será em escrutínio secreto e deverá ser observado o quorum mínimo de 30%(trinta por cento) dos eleitores, considerando-se para efeito de quorum a soma dos votos válidos, brancos e nulos.

Art. 11 A apuração dos votos e classificação dos candidatos será feita de forma paritária proporcional entre os votos dos profissionais do magistério e profissionais de apoio escolar e os votos dos alunos maiores de 16(dezesseis) anos ou de seus pais se menores de 16(dezesseis) anos, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

P(X) x 100 PF (X) x 100
V(X) = ----------+----------
VVP VVPS

onde:

V(X) = total de votos alcançados pelo candidato;
PF(X) = número de votos válidos dos professores e profissionais de apoio escolar;
P(X) = número de votos válidos de alunos e pais de alunos ao candidato;
VVPS = número total de eleitores dentre os professores e profissionais de apoio escolar;
VVP = número total de eleitores entre os alunos e pais de alunos.

§ 1º Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior índice após aplicação da fórmula prevista neste artigo.

§ 2º Se a soma dos votos brancos e nulos for superior ao número de votos válidos dados ao candidato, a eleição será invalidada.

§ 3º Em caso de empate no número de votos, será eleito o candidato que obtiver maior número de votos atribuídos pelos professores e servidores da escola.

§ 4º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida fará a apuração dos votos e lavrará ata do resultado, encaminhando-a à Comissão Central Eleitoral.

§ 5º Os votos deverão ser devolvidos em cada urna, as quais deverão permanecer lacradas até o prazo final da interposição de eventual recurso.

Art. 12 Caso não ocorra o quorum mínimo de 30%(trinta por cento) ou o candidato único ou vencedor obtiver número de votos válidos inferior ao número de votos brancos e nulos, será convocada e realizada nova eleição no primeiro dia letivo do ano seguinte.

Art. 13 A eleição será coordenada por uma Comissão Central Eleitoral, composta de 3(três) membros indicados pela Secretária Municipal de Educação, com o objetivo de opinar sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição do candidato, coordenar e fiscalizar os trabalhos de votação, bem como emitir parecer sobre a interposição de eventuais recursos.

Art. 14 Do resultado apurado caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão por este órgão dependerá de parecer prévio da Comissão Central Eleitoral.

Art. 15 O mandato complementar do Diretor encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

Art. 16 Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Comissão Central Eleitoral.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE JULHO DE 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal da Administração

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ROLÂNDIA-PR
ELEIÇÃO DE DIRETOR – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CRONOGRAMA – 2022

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
02/08/2022	Prazo para divulgação do Decreto.	Secretária de Educação
DO DIA 04/08/2022 ATÉ 23:59:59 DO DIA 08/08/2022	Prazo para a inscrição de candidatos pelo 1 Doc no Protocolo on-line no assunto ELEIÇÃO DE DIRETOR –ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA 2022	Candidato interessado
De 09/08/2022 à 10/08/2022	Prazo final para a divulgação da homologação dos candidatos pela Comissão Central.	Secretário de Educação
De 11/08/2022 à 12/08/2022	Prazo para a designação da Comissão Eleitoral da instituição após assembléia realizada. (Neste dia os candidatos podem se apresentar para comunidade escolar)	Diretor da Escola
15/08/2022	Reunião da Comissão Eleitoral Central com a Comissão Eleitoral da instituição	Comissão Eleitoral Central
16/08/2022	Prazo final para a designação da Mesa de votação	Comissão Eleitoral da instituição
16/08/2022	Prazo final recomendável para a designação das Mesas Escrutinadoras	Secretário de Educação
16/08/2022	Prazo final para o credenciamento de Fiscais de Votação e Fiscais de Escrutinação.	Comissão Eleitoral da Instituição
18/08/2022	Prazo final recomendável para remessa às escolas dos formulários das Atas de Votação, Atas de Escrutinação e Mapas de Apuração	Comissão Central
19/08/2022	A partir dessa data é proibida qualquer propaganda eleitoral. Retirada de toda propaganda eleitoral da instituição	Comissão Eleitoral da Instituição
23/08/2022	- Votação - Escrutinação - Divulgação do Resultado Provisório	Comissão Eleitoral e Comissão Central
25/08/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o resultado final	Candidato interessado
26/08/2022	Resultado final após interposição de recurso	Comissão Eleitoral e Comissão Central

Observação: - **Os prazos para impugnações e recursos (e respectivas decisões) obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 3632/2013 e no Decreto de nº 352/2022.**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:150F2062

SECRETARIA GERAL
PSS/SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL N º 002 /2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital Nº 002/2022 da Secretaria de Saúde, torna público a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** contido no item 14 do Edital. Segue abaixo o novo cronograma.

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Site Prefeitura **Endereço eletrônico:** **https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11,**	22/07/22 a 07/08/22	13h00min do dia 22 de julho de 2022, até as 24h00min do dia 07 de agosto de 2022
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	10/08/22	Até as 18h00min
RECURSO	Site Prefeitura **Endereço eletrônico:** **https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11**	10/08/22 e 11/08/22	18h00min do dia 10 de agosto de 2022, até as 24h00min do dia 11 de agosto de 2022
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	12/08/22	Até as 18h00min

Rolândia, 01 de agosto de 2022.

Comissão Organizadora e Avaliadora,

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
DENISE FREIRE

JULIANA ALVES SANTANA PAGANINI
VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES
VIVIANE DALTO
WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C7184EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 076/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.399.184/0001-72, com sede à Rua Roberto Romanelli, nº 2305, Jardim Riviera, na cidade de Cambé – PR, CEP 86187-015, Fone (43) 3174-3300, e-mail publico@cirurgicaplena.com.br, representada pela Senhora FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, brasileira, administradora, portadora do RG nº 8.355.794-0 e do CPF nº 044.459.859-61, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos têxteis, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 076/2022, devidamente homologado pelo Município em 17/06/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	80.000,00	57691	Atadura de crepom de 10cm x1,80m em repouso, com densidade de 13 fios/cm², com peso mínimo de 21 gramas por unidade, confeccionada em tecido de no mínimo 60% algodão. Fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfiamento ou fios soltos, isenta de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. O produto deverá atender a NBR 14.056. Caberá obrigatoriamente ao vencedor fornecer uma unidade do produo para análise técnica. No ato da entrega não serão aceitos produtos com qualidade inferior aos ofertados para	0,73	58.320,00	MEDIHOUSE
5	und	200,00	61799	Gaze em rolo, tipo queijo, 3 dobras e 8 camadas, 91m x 91cm. Bobina de gaze 11 fios por cm², 100% algodão, embalagem em rolo, altamente absorvível, isento de impurezas, não estéril, dobras laterais para dentro e sem desfiamento, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. O produto deverá atender a NBR 14.108. Caberá obrigatoriamente ao vencedor fornecer uma unidade do produo para análise técnica. No ato da entrega não serão aceitos produtos com qualidade inferior aos ofertados para análise.	91,80	18.360,00	MEDIHOUSE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os materiais médico hospitalares devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas e com o número do registro emitido pelo Ministério da Saúde, quando pertinente ao produto.
14. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
22. Conforme especificado no arquivo exigências técnicas, será exigido do fornecedor em até 05 dias úteis uma unidade do produto para análise técnica. O produto terá que ser considerado aprovado para que possa seguir para a fase de homologação. Caso haja necessidade, poderá ocorrer a comparação de qualidade na efetivação da entrega, pois ficaremos com a amostra analisada arquivada no setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município. O Local da Entrega dos produtos e eventuais amostras será o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, 1017, Rolândia -PR. No período das 8:00 às 13:30 horas.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias corridos, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1017 – Centro – Rolândia/PR. No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 31560572.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
9. Os produtos que apresentarem tempo de validade não serão aceitos caso a mesma seja menor que 80% de sua vida útil ou de acordo com o expresso na especificação de cada produto.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegidos quanto a danos.
12. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
13. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
14. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 76.680,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8FD90F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

Ref. Pregão nº 104/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DESENTUPIDORA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Atilio Scudeler, nº 1.394, bairro Portuguesa, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86.025-080, fone: (43) 3342-6001, e-mail: brasildesentupidoralondrina@gmail.com, cadastrada no CNPJ 27.616.791/0001-35, representada pelo Sr. DANIEL IRIAS MESTRE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação **de serviços de desentupimento de fossas e correlatos,** conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 104/2022, devidamente homologado pelo Município em 08/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	110,00	Desentupimento de fossa séptica, até 8 mts	380,00	41.800,00
2	SER	105,00	Desentupimento de fossa negra, até 8 mts	380,00	39.900,00
3	Mli	1.010,00	Desentupimento de rede de esgoto ou pluvial de até 200 mm de espessura	26,90	27.169,00
4	SER	150,00	DESENTUPIMENTO DE PIA	180,75	27.112,50
5	SER	160,00	DESENTUPIMENTO DE RALOS	190,24	30.438,40
6	SER	70,00	DESENTUPIMENTO DE TANQUES	192,39	13.467,30
7	MT	410,00	DESENTUPIMENTO DE CALHAS	28,00	11.480,00
8	SER	190,00	Desentupimento de vaso sanitário	197,80	37.582,00
9	Mli	680,00	Limpeza e desentupimento de caixa de passagem de extensão/inspeção	48,00	32.640,00
10	KG	14.500,00	coleta de resíduo, descarte, limpeza e desentupimento de caixa de gordura	0,58	8.410,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a transporte, alimentação, encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
7. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do Município de Rolândia.
8. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente do Município.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada em até 3 dias contados da autorização de fornecimento, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.

4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
6. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
7. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. Caso a proponente execute um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
10. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
11. Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
12. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
13. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
14. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
15. Caso atrase na execução do serviço ou se negue a realizar o mesmo a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
18. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 269.999,20 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo para a prestação dos serviços deverá ser efetuada em até 03 dias contados da ordem de serviço, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***DESENTUPIDORA BRASIL LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	Nome: LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0CFA13BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 076/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede à Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86702-590, Fone (43) 3152-5250, e-mail cirurgicaonix@hotmail.com, representada pela Senhora LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileira, representante legal, portadora do RG nº 12.484.409-6 e do CPF nº 081.176.039-18, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	1.000,00	61798	Gaze hidrófila, não estéril 7.5cm x 7,5 cm. 11 fios por cm², medindo 7,5x7,5 cm fechada e 15x30 cm aberta, 100% algodão em tecido tipo tela, 11 fios, 5 dobras e 8 camadas, cor branca isenta de quaisquer impurezas, borda devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização. Pacote contendo 500 unidades, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. O produto deverá atender a NBR 13.843. Caberá obrigatoriamente ao vencedor fornecer uma unidade do produo para análise técnica. No ato da entrega não serão aceitos produtos com qualidade inferior aos	18,984	18.984,00	LARISMED

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:466B0D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 1 L. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	1.500,00	13,35	20.025,00
1	2	VINAGRE COLONIAL TINTO produto fermentado acético de vinho tinto e conservador, preparado de mostro limpo isento de matéria terrosa e de detritos vegetais ou animais, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez aceitável, com aspecto límpido de cor, cheiro, e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de 750 ml, atóxica, resistente e transparente e lacrada. A data de fabricação e validade deverão ser legíveis. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	500,00	8,76	4.380,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	24.405,00

Salto do Lontra, 01 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:437F14E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 PREGÃO ELETRONICO 21/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 PREGÃO ELETRONICO 21/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI – EPP CNPJ: 24.586.988/0001-80

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR

Código	Descrição		QUANT. ORIGINA	ADITIVO
4259	DIPIRONA GTS 10ML		800,0000	800,0000
4750	ACIDO FOLICO		2.160,0000	2.160,0000
6484	PREDNISONA 5 MG COMP.		2.000,0000	2.000,0000
6508	SORO RINGER LACTADO 500ML		2.200,0000	2.200,0000
6516	VERAPRAMIL 80 MG COMP.		3.200,0000	3.200,000
9220	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML		1.500,0000	1.500,0000
12821	INSULINA REGULAR 100 UI INJETAVEL		100,0000	100,0000
14440	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000,0000	10.000,0000
14441	IBUPROFENO 300 MG COMP	UNIDADE	4.000,0000	4.000,0000
14442	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ SOL ORAL FRASCO	AMPOLA	500,0000	500,0000
14460	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL INJETAVEL AMPOLA 10ML	UNIDADE	220,0000	220,0000

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 29/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5E34E0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.054/2022

DECRETO N.º 2.054/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 033/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 033/2022, o qual objetiva Registro de preço para futura aquisição de projetor de imagens e impressoras para uso administrativo e de todas as secretarias desta Municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos..

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais) à Empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede na Av. Juscelino Kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná;

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	**PROJETOR DE IMAGENS** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo). Marca Multilaser, modelo PJ004*	23	Und	R$ 3.384,00	R$ 77.832,00

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
03	**IMPRESSORA MATRICIAL REFERÊNCIA** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo). Marca Epson, modelo FX890*	01	Und	R$ 4.488,00	R$ 4.488,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinqüenta reais) à Empresa **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.328.910/0001-11, com sede na Rua 5 Chácara 116 lote. 1E, loja 3, setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006-180, na cidade de Brasília, Estado Distrito Federal;

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
02	**IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo). Marca Brother 5652, modelo Brother 5652*	10	Und	R$ 3.315,00	R$ 33.150,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F013E51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.058/2022

DECRETO N.º 2.058/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 035/2022 c/c Registro de Preço n.º024/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 035/2022, o qual objetiva Registro de preço para aquisição de calçados de segurança do tipo botinas, para atender a demanda desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) à Empresa **VALENT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.472.292/0001-89, com sede na Rua Octavio Silva Barbosa, 263, Pólo Industrial de Guaxupé, CEP: 37.800-000, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÁXIMO UNIT. $	VALOR MÁXIMO TOTAL $
01	BOTINA DE SEGURANÇA: EM COURO CURTIDO AO CROMO E 1.7 0,00% HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIEDENSIDADE INJETADO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL SEM BICO DE AÇO, COR PRETA E PARES COM A NUMERAÇÃO ENTRE 34 E O 46. Marca própria, modelo REF. 011-42148	UND	200	R$36,90	R$ 7.380,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:42CFBBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 25/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013. Afim de atender às necessidades das escolas e centros infantis da rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com Recursos do FNDE/PNAE e Próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Item	Qtd	Und	Descrição	Código Despesa	Código Almox.	V. Unit	V. Total
01	800	kg	**Abobrinha Verde** grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	161	40752	4,50	3.600,00
02	400	kg	**Açúcar Mascavo** - obtido da concentração de caldo de cana natural. A variação de cor deve ser (do dourado ao marrom escuro). Pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 – Anvisa.	161	40843	12,50	5.000,00
03	5.000	Und	**Alface** – de boa qualidade, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, tenra, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, machucaduras nas folhas, colhidas no dia da entrega.	161	40770	3,15	15.750,00
04	100	Kg	**Alho Nacional**– sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos, fertilizantes, isento de matéria terrosa.	161	40761	25,00	2.500,00
05	3.000	Kg	**Banana Caturra**: de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	161	41001	3,69	11.070,00
06	1.600	Kg	**Batata Doce** - Lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesõ es de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	161	40762	2,50	4.000,00
09	3.000	Kg	**Bergamota** - de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	161	40983	3,80	11.400,00
10	2.500	Kg	**Beterraba** – Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, e com no mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	161	40758	3,90	9.750,00
11	1.600	Kg	**Bolacha Caseira de Fubá**: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, com características sensoriais presentes, com textura própria e macia, com aroma próprio, isento de sujidades, insetos e bolor, embalagem em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado, prazo de validade c/ no mínimo de 7 dias, pct de 1kg.	161	40980	14,50	23.200,00
13	2.200	kg	**Bolacha Caseira tipo Tradicional**: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de	161	40979	15,50	34.100,00

			primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, com características sensoriais presentes, com textura própria e macia, com aroma próprio, isento de sujidades, insetos e bolor, embalagem em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado, prazo de validade c/ no mínimo de 7 dias, pct de 1kg.				
14	2.000	Kg	**Brócolis** - in natura, espécie comum, japonês – tamanho médio - de primeira qualidade, sem talo e folhas, apresentação em pequenos bouques. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem apresentar cor e sabor típicos da espécie.	161	40766	4,50	9.000,00
15	500	Kg	**Cebola** - Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livres de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	161	40759	3,75	1.875,00
16	2.500	Kg	**Cenoura** – Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	161	40751	7,45	18.625,00
17	1.000	Und	**Cheiro Verde** - de 1ª qualidade, frescos, aroma e cor característicos, isento de sinais de apodrecimento, amarelamento, sujidades e materiais terrosos, maço misto (salsinha e cebolinha). Acondicionadas em pct de polietileno atóxico, com 500 gr.	161	40982	3,75	3.750,00
18	800	Kg	**Chuchu**: Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvido, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	161	40765	4,70	3.760,00
19	2.000	Kg	**Couve Flor** - in natura, deve apresentar-se limpa, tenra, firme, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, em podridão, sem deformações.	161	40757	7,80	15.600,00
20	2.000	Und	**Couve Manteiga**: fresca, de 1ª qualidade e com características organolépcticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalada em saco plástico transparente, unidade média com peso de 250 a 300g.	161	40756	3,70	7.400,00
21	2.500	Und	**Cuca sem recheio** (forma de pão caseiro). Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Mínimo 700g.	161	45794	10,90	27.250,00
22	1.500	Kg	**Feijão Preto**, Tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 Kg, validade mínima 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	161	40768	6,70	10.050,00
24	3.000	Kg	**Laranja**, Fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	161	40775	3,10	9.300,00
25	2.000	kg	**Macarrão Caseiro:** tipo Espaguete Fino - embalagem plástica de 1 kg, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Produto proveniente da Agricultura Familiar. Sendo a validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	161	40978	14,00	28.000,00
26	2.000	Kg	**Mandioca,** raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Livre de resíduos de fertilizante.	161	40782	6,30	12.600,00
27	500	Kg	**Mel de Abelha:** produto registrado no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), acondicionado em embalagem com 1 kg.	161	40999	20,00	10.000,00
28	500	kg	**Melado de Cana cremoso:** de boa qualidade pote com 1kg.	161	40993	19,00	9.500,00
29	3.000	Kg	**Melancia:** de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	161	40996	2,40	7.200,00
30	1.500	Kg	**Milho Verde** in natura: tipo espiga, fresco, limpo, de 1ª qualidade e com características organolépcticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalados em saco plástico transparente, pct com aproximadamente 5kg.	161	41000	7,50	11.250,00
31	3.000	Kg	**Morango:** de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	161	40984	22,00	66.000,00
32	2.700	Dz	**Ovos Vermelhos:** frescos, de boa qualidade, apresentando cascas limpas, intactas e isenta de cheiro.	161	40865	8,00	21.600,00
33	2.500	Und	**Pão** - caseiro, fresco, produto com peso aproximado de 700g cada.	161	40976	7,90	19.750,00
34	1.000	Kg	**Pepino**, in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, com no mínimo 100gr de peso a unidade. Devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvias, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	161	40763	4,80	4.800,00
35	3.000	kg	**Poncã:** de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	161	40985	5,99	17.970,00
37	3.000	Kg	**Repolho Verde** – de primeira, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte, isento de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, substâncias tóxicas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	161	40771	5,50	16.500,00
40	2.000	Kg	**Vagem:** de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	161	40994	8,50	17.000,00

GRUPOS FORMAIS:
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI

Item	Qtd	Und	Descrição	Código Despesa	Código amox	V. Unit	V. Total
38	2500	Und	**Suco de Uva integral**: Suco de uva integral sem adição, pronto para	4597	40997	20,50	51.250,00

			consumo, que atenda através da ficha técnica os limites permitidos quanto a densidade, açúcar redutor total, brix, acidez total, relação brix/acidez, sólidos em suspensão, acidez volátil. Embalagem de 1,5 litros. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto				

Os itens referentes ao lote I foram homologados em favor da empresa COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA e COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI.

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 11 de Julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:701F8D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 49/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 49/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Materiais do gênero alimentício ORFÃOS COVID para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	D OURO	PCT	35,00	18,51	647,85
1	2	ARROZ TIPO 1- 5 KG	MINUETO	PCT	35,00	19,10	668,50
1	3	BISCOITO AGUA E SAL 370 GR	MY BIT	PCT	35,00	4,74	165,90
1	4	DOCE DE FRUTAS 400 GR	DIFRUTTI	PT	35,00	5,10	178,50
1	5	FARINHA DE TRIGO 5 KG	MARGARIDA	KG	35,00	18,05	631,75
1	6	FEIJÃO PRETO TAMANHO MÍNIMO 1 KG Feijão Preto; conteúdo mínimo de: 1 kg; Tipo 1.	CORADINHO	PCT	70,00	8,00	560,00
1	7	LEITE INTEGRAL 1LT	TIROL	LT	105,00	7,45	782,25
1	8	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	COAMO	PT	35,00	6,30	220,50
1	9	MILHO PIPOCA 500 GR	SINHA	PCT	35,00	4,30	150,50
1	10	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	FR	105,00	10,50	1.102,50
1	11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 1KG macarrão tipo espaguete, feito com produtos naturais, sem conservantes as embalagens devem ser transparentes, lacradas c/ 1 kg	JOIA	KG	35,00	4,29	150,15
1	12	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500 G Seleção dos melhores grãos, torrados e moídos, com ponto de torra clássico.	SANSÃO	UN	35,00	14,35	502,25
1	13	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	DE CASA	KG	35,00	5,34	186,90
1	14	FAROFA DE MADIOCA TEMPERADA 500 GR	DEUSA	PCT	35,00	5,00	175,00
1	15	FUBA TIPO MIMOSO Embalagem com no minimo 1 kg.	XODO	PCT	35,00	4,95	173,25
1	16	SARDINHA EM LATA 125 GR	ROB. CRUSOE	LTA	140,00	5,15	721,00
1	17	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	MONSIL	PCT	35,00	5,75	201,25
1	18	BISCOITO LEITE PACOTE 400 GR	MY BIT	PCT	35,00	5,15	180,25
1	19	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR	JOIA	PCT	35,00	3,85	134,75
1	20	EXTRATO DE TOMATE 340 G	PALADORI	UN	70,00	2,90	203,00
1	21	MACARRÃO TIPO PENNE Macarrão Penne; tamanho mínimo 500 gr.	JOIA	PCT	35,00	4,40	154,00
1	22	FARINHA DE BIJU 500 GR	MONTE CLARO	UN	35,00	6,04	211,40
1	23	BISCOITO RECHEADO Biscoito recheado embalagem com no minimo 125gr.	PRODASA	UN	140,00	2,20	308,00
1	24	FEIJÃO BRANCO - CARIOCA Feijão Branco - Carioca, tipo 1, embalagem com no minimo 1kg.	CORADINHO	UN	70,00	9,15	640,50
2	1	SABONETE EM BARRA TAMANHO MÍNIMO 80 GR Produto de qualidade; elimina bactérias; fragâncias diversas, devidamente embalado.	VIDA	UN	140,00	1,68	235,20
2	2	DETERGENTE LIQ 5OO ML	VIDA	FR	70,00	2,30	161,00
2	3	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UNID. 30 metros; 100 % fibras celuloicas.	TOPER	PCT	35,00	3,50	122,50
2	4	SABÃO EM PO Sabão em pó embalagem com no minimo de 800 gramas. Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante,, fragrância e água. Notificação na Anvisa.	NETZ	UN	35,00	8,00	280,00
2	5	AGUA SANITÁRIA 1LT COM CLORO	GIRANDOSOL	UN	35,00	3,60	126,00
2	6	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT	VIDA	UN	35,00	6,60	231,00
2	7	CREME DENTAL 70 GR	FREEDENT	UN	70,00	2,50	175,00
2	8	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA PCT C/ 04 UND	BETTANIN	PCT	35,00	4,10	143,50
2	9	ABSORVENTE INTIMO Absorvente intimo com abas, pacote com no mínimo 08 unidades	MILI	PCT	35,00	4,75	166,25
2	10	SHAMPOO Embalagem com no mínimo 300 ml.	SKALA	UN	35,00	8,20	287,00
2	11	CONDICIONADOR embalagem com no mínimo 200 ml	SKALA	UN	35,00	8,70	304,50
2	12	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/2 UNIDADES	BIC	UN	35,00	4,80	168,00
TOTAL							11.449,90

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 11.449,90 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:67BF7AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 48/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 48/2022***, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de a castração de caninos e felinos, incluindo a diária de internamento e transporte dos animais para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do Município de Santa Lúcia-PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

THAIS ANDREZZA DA SILVA VETERINARIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ORQUIECTOMIA Em macho da espécie canina e felina. Procedimentos Pré-operatório, Procedimentos cirúrgicos Trans-operatório (anestesia geral, técnicas de antissepsia nos animais, material cirúrgico higienizado, esterilizado e de uso individual para cada procedimento, cirurgião e auxiliar devidamente paramentados com gorro, máscara, roupa cirúrgica ou avental específico. Os campos cirúrgicos utilizados na área cirúrgica devem ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento). Procedimentos cirúrgicos Pós operatório (garantir assistência ao animal durante o pós-operatório imediato até sua liberação clínica, em casos de intercorrência durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o Médico Veterinário deve prescrever conduta terapêutica específica para o caso). Transporte dos animais até a clinica para procedimento e transporte de retorno dos animais a origem.	PROPRIA P	SR	50,00	318,8571	15.942,86
1	2	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE OVAIROSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) Em fêmea, da espécie canina e felina. Procedimentos Pré-operatório, Procedimentos cirúrgicos Trans-operatório (anestesia geral, técnicas de antissepsia nos animais, material cirúrgico higienizado, esterilizado e de uso individual para cada procedimento, cirurgião e auxiliar devidamente paramentados com gorro, máscara, roupa cirúrgica ou avental específico. Os campos cirúrgicos utilizados na área cirúrgica devem ser esterilizados e de uso exclusivo por animal e por procedimento). Procedimentos cirúrgicos Pós operatório (garantir assistência ao animal durante o pós-operatório imediato até sua liberação clínica, em casos de intercorrência durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o Médico Veterinário deve prescrever conduta terapêutica específica para o caso). Transporte dos animais até a clinica para procedimento e transporte de retorno dos animais a origem.50	PROPRIA	SR	50,00	401,1429	20.057,15
TOTAL							36.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7A49E004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial
Nº 50/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 50/2022***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2022 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

J.C.VENEROSKI-EVENTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO Contratação de empresa para Organização/Realização de Rodeio, com Montaria em Touros e Ovelhas, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2022, com estrutura que atenda a todos os requisitos mínimos estabelecidos pelo município. 1.1- No mínimo 70 (Setenta) metros de arquibancada, com as seguintes características mínimas: tubular pré-moldada metálica com 70 metros lineares com 9 degraus, montados de acordo com o layout da pista, com parapeito de 1,2 m de altura na frente e 1,50 m atrás, deverá conter escadas na parte da frente, atendendo as exigências do corpo de bombeiros cuja vistoria será solicitada pelo município (com aprovação pelo corpo de bombeiros, ART e demais órgãos fiscalizadores necessários). Fechamento da Entrada principal do evento e lateral de acesso das arquibancadas de aproximadamente 150 metros. 1.2- 30 camarotes, com todos os acessórios, com as seguintes características mínimas: com no mínimo 03 (três) pisos e com cobertura modelo pirâmide (10X10), com no mínimo 8 metros de altura, duas escadas (para entrada e saída), devidamente iluminado, com o fundo fechado em tecido antichamas, com hall de entrada em pirâmide 3X3, toda fechada, cada camarote com no mínimo 2,30 x 3,30 m², com capacidade para até 10 pessoas, devendo conter 1 jogo de mesas com cadeiras; 1.3- Arena profissional com as seguintes características mínimas: 125 metros de painéis de frente, contendo 6 bretes de 2,30m e mais 5 bretes de espera; 10 mangueiras para querência, tamanho padrão com no mínimo 70 painéis para querência com 15 porteiras para repartição; 1 embarcador para animais compatível com transporte, toda a estrutura em chapa tubular 2 polegadas 3 milímetros; 1.4- Sonorização e imagem profissional com as seguintes características mínimas: som profissional para rodeio 16 caixas kf, 16 graves duplo sistema fly, 12 potências Wiank, 1 mesa Yamaha, um processador DDX 260, 1 equalizador, 1 compressão, 1 crossover, 2 caixas retorno, 1 potência Atak 1280, 3 microfones sem fio, 6 microfones com fio, com estúdio próprio, 2 telões de LED de no mínimo 4x3 metros com 03 câmeras para transmissão do rodeio em tempo real e informações das montarias bem como instrumental do município e patrocinadores, dentre outros equipamentos úteis e necessários para o bom funcionamento; 1.5- Iluminação para a arena com as seguintes características mínimas: 10 maxibrute de 2000, 10 postes em aço de no mínimo 06 m para fixação da iluminação, mesa de controle compatível, raks de iluminação e cabeamento com isolador, 1 caminhão para estúdio, 500 metros de fio 2x2. 5,3 cabos de 55 metros 3x10, 2 multicabos de 65 metros cada 6 vias; 1.6- Abertura do rodeio contendo no mínimo: Pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Nosso Senhor Jesus Cristo, São Sebastião; e ainda Show de Fogos Piro musical (com no mínimo 3 minutos) para a abertura das 3 (três) noites de festa. 1.7- Equipe composta de no mínimo: 20 peões, 02 (dois) juízes de rodeio, sendo 01 juiz de bretes e 01 (um) juiz de pista, com experiência em nível estadual e nacional em rodeios de grande porte, 3 locutores profissionais de rodeio de renome nacional sendo 1 locutor comercial voz padrão, 1 locutor comentarista e 1 locutor de pista; 3 salva-vidas com experiência em rodeio, 2 porteiros com experiência na soltura dos animais do bretes; (despesas de alimentação, hospedagem, etc. da equipe por conta da empresa contratada) 1.8- Animais para montaria: mínimo 20 touros; sendo duas tropas diferentes e 20 carneiros devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes e 6 cavalos para abertura do rodeio para entrada dos pavilhões; **Atenção:** a)A contratada ficará responsável pela montagem de toda a estrutura das arquibancadas para Fiscalização pela Comissão Organizado da 3ª Exposalu até a data de 29 de agosto de 2022, e para as demais liberações pelo Corpo de Bombeiros, CREA/CAU e demais órgãos fiscalizadores e desmontagem; b)A contratada ficará responsável pelo transporte, alimentação e locação do local em que ficarão alojados os animais; 1.9-Com o objetivo de proporcionar comodidade, segurança e acessibilidade ao público em geral, a contratada terá o direito de explorar as seguintes atividades pertinentes à festa nas áreas internas: - praça de alimentação coberto e iluminado com mínimo 20 jogos de cadeiras e mesas, dentro dos padrões aprovado corpo de bombeiros e vigilância sanitária, sendo que 70 % (setenta porcento) deverão ser reservadas para empreendimentos do município cuja lista será disponibilizada pela secretaria municipal de administração; **OBS:** 1-É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas de transporte, estadia, alimentação dos peões e equipe, utilização de materiais, serviços de mão de obra para montagem, instalação, fixação, elaboração e aprovação do projeto de estrutura, prevenção contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros das áreas que serão utilizadas para o evento, apresentação de responsável técnico e recolhimento de ART, manutenção no período do evento; Veterinário para acompanhar os animais durante o evento. Seguro de vida e de acidentes para a equipe, com as seguintes coberturas mínimas: morte acidental: R$ 150.000,00 invalidez permanente total ou parcial por acidente: R$ 150.000,00; R$2.000,00 despesas médicas, hospitalares e Odontológicas(Reembolso); bem como despesas com premiação dos competidores de 1º ao 5º lugar, onde o total da mesma não deverá ser inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), a qual será entregue a Comissão Organizado que fará a premiação dos competidores na última noite da Festa; bem como despesas com premiação dos competidores na montaria de ovelhas no sábado e domingo com premiação não deverá ser inferior a R$3.000,00 (Três mil reais)do 1º ao 3º Lugar para duas faixa etárias (de 02 a 08 anos e de 09 a 12 anos) e dois gêneros (masculino e feminino) 2-A arrecadação (venda) dos Camarotes ficará por conta da contratante; 3-A arrecadação de patrocínios ficará por conta da contratante; 4-A elaboração de projeto para aprovação e demais taxas para liberação do evento no Corpo de bombeiros, conselhos regionais de engenharia ou arquitetura e conselho regional de veterinária ficará sob responsabilidade da empresa contratada.	SR	1,00	155.000,00	155.000,00
TOTAL						155.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 155.000,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:BD2F8580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.448.678,27	4.289.304,80	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	4.448.678,27	4.289.304,80	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	186.234,89	186.234,89	0,00
Internos	186.234,89	186.234,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.262.443,38	4.262.443,38	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.262.443,38	4.262.443,38	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-159.373,47	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.837.054,46	19.929.268,62	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	14.446.931,61	19.929.268,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.041.674,96	20.950.779,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	594.743,35	606.196,74	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	415.314,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.390.122,85	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-11.388.376,19	-15.639.963,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.553.848,79	46.289.935,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.100.524,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.553.848,79	45.189.410,97	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11.85%	9.49%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-30.33%	-34.61%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.064.618,55	54.227.293,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.558.156,69	48.804.563,85	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	624.060,59	851.111,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 01/08/2022, às 14:56:08.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:EFC0D9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III

Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.553.848,79	46.289.935,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.100.524,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.553.848,79	45.189.410,97	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.261.846,73	9.941.670,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.435.662,057	8.947.503,369	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 01/08/2022, às 14:56:15.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8B9D13B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.289.935,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.100.524,97	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.189.410,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.230.305,76	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.507.275,18	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.163.258,77	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 01/08/2022, às 14:56:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:EC85C5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO VI

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 1º Semestre de 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	46.289.935,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.189.410,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.189.410,97

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.083.425,88	40,02

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.113.646,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.757.964,25	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.402.281,92	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.639.963,82	-34,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.227.293,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.941.670,41	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.230.305,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.163.258,77	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.865.282,34	17.304.586,61
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 01/08/2022, às 14:57:30.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:F1989696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6 PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.393.980,00	25.092.868,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.169.384,80	1.261.784,87
IPTU	361.050,00	222.582,34
ISS	301.500,00	327.120,97
ITBI	905.000,00	313.964,46
IRRF	258.000,00	260.020,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.834,80	138.097,04
Contribuições	580.000,00	190.945,34
Receita Patrimonial	45.000,00	646.747,02
Aplicações Financeiras (II)	45.000,00	646.747,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.779.595,20	22.086.482,00
Cota-Parte FPM	13.135.095,20	8.140.592,64
Cota-Parte ICMS	8.720.000,00	4.716.647,25
Cota-Parte IPVA	600.000,00	608.946,80
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	112.000,00	56.010,52
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	2.877.910,54
Outras Transferências Correntes	5.212.500,00	5.686.374,25
Demais Receitas Correntes	1.820.000,00	906.909,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.820.000,00	906.909,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.348.980,00	24.446.121,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	433.907,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	433.907,83
Convênios	0,00	433.907,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	433.907,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.348.980,00	24.880.029,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.747.119,91	18.390.343,04	17.148.548,95	16.343.623,79	376.632,72	271.157,63	271.157,63
Pessoal e Encargos Sociais	19.491.992,56	8.440.025,27	8.440.025,27	8.422.303,01	1,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.245.127,35	9.950.317,77	8.708.523,68	7.921.320,78	376.631,72	271.157,63	271.157,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.245.127,35	9.950.317,77	8.708.523,68	7.921.320,78	376.631,72	271.157,63	271.157,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.737.119,91	18.390.343,04	17.148.548,95	16.343.623,79	376.632,72	271.157,63	271.157,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.911.159,00	3.986.363,29	1.362.875,04	1.357.315,33	488.717,75	49.308,36	49.308,36
Investimentos	13.601.159,00	3.890.956,92	1.267.468,67	1.261.908,96	488.717,75	49.308,36	49.308,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	310.000,00	95.406,37	95.406,37	95.406,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.601.159,00	3.890.956,92	1.267.468,67	1.261.908,96	488.717,75	49.308,36	49.308,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	390.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.728.542,91	22.281.299,96	18.416.017,62	17.605.532,75	865.350,47	320.465,99	320.465,99

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	6.088.679,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	684.127,76
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	644.148,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.732.828,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	719.127,76

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Junho 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.448.678,27	4.289.304,80
DEDUÇÕES (XXIX)	15.837.054,46	19.929.268,62
Disponibilidade de Caixa	14.446.931,61	19.929.268,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.041.674,96	20.950.779,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	594.743,35	606.196,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	415.314,33
Demais Haveres Financeiros	1.390.122,85	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.388.376,19	-15.639.963,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.251.587,63**

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-11.453,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	2.469.787,40
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.732.828,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.088.679,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.598.468,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.598.468,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 01/08/2022, às 15:02:03.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7C006EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 01/08/2022, às 15:01:34.											
Nota(s) Explicativa(s):											

NADA A DECLARAR

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6B80CC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 14 SRREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.393.980,00
Previsão Atualizada	36.393.980,00
Receitas Realizadas	25.526.776,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.598.468,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.393.980,00
Dotação Atualizada	52.204.019,57
Despesas Empenhadas	22.376.706,33
Despesas Liquidadas	18.511.423,99
Despesas Pagas	17.700.939,12
Superávit Orçamentário	7.015.352,13
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.376.706,33
Despesas Liquidadas	18.511.423,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.289.935,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.189.410,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.189.410,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	684.127,76	6.088.679,89	889,99
Resultado Nominal - Acima da Linha	719.127,76	6.732.828,42	936,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.485.177,21	13.630,00	865.350,47	606.196,74
Poder Executivo	1.485.177,21	13.630,00	865.350,47	606.196,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.171.577,36	0,00	320.465,99	851.111,37
Poder Executivo	1.171.577,36	0,00	320.465,99	851.111,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.656.754,57	13.630,00	1.185.816,46	1.457.308,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	521.938,08	25%	2,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		3.986.363,29	9.924.795,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.076.415,66	15%	16,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 01/08/2022, às 15:03:52.			
Nota(s) Explicativa(s):			

São Jerônimo da Serra, 01/08/2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E27DF6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 73/2022

PORTARIA N.° 73/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
327	Simone da Silva de Jesus	08/02/2010	2015-2020	01/08/2022 a 29/10/2022 (90 dias)	Professor Magistério	Secretaria Mun. Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:083CE588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 467/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 84/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 84/2022 de 22/06/2022(vinte e dois dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Aquisição futura e parcelada de materiais para laboratório.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Lanceta descartável em aço inox	PONTURA	LANCETA	CX	20,00	12,44	248,80
21	1	Cálcio colorimétrico 100 testes	IN VITRO	CALCIO	KIT	60,00	53,01	3.180,60
23	1	Diacleaner para ABx's	EBRAM	DETERGENTE	FR	300,00	39,44	11.832,00
27	1	Placa de Kline – placa escavada com 12 escavações em vidro transparen	PERFECTA	PLACA	UNID	10,00	40,61	406,10
44	1	Frasco coletor de urina 80ml estéril s/pa translucido 80 ML TRANSLUCIDO	CRALPLAST	COLETOR	UNID	1.500,00	0,36	540,00
46	1	Pissetaca em polietileno translucido e graduado 250ml	NALGON	PISSETA	FR	50,00	6,30	315,00
TOTAL								16.522,50
ALTAIR JOSE SOARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Termômetro graduado para estufa de esterilização de 0 a 300ºC	INCOTERM	TERMOMETRO GRADUADO	UNID	10,00	102,84	1.028,40
13	1	Cronômetro Digital	ANYTIME	CRONOMETRO DIGITAL	UNID	20,00	53,62	1.072,40
22	1	Detergente Nionlab 1.000 ml	NEONZINE	DETERGENTE NIONLAB	FR	100,00	87,06	8.706,00
26	1	Mucoproteinas colorimétrico 25 a 50 testes	ANALISA	MUCOPROTEINAS	KIT	20,00	58,63	1.172,60
40	1	Tiras para Urina 10 áreas c/100	CRALPLAST	TIRA PARA URINA	FR	200,00	32,99	6.598,00
41	1	Glicose - Enzimático colorimétrico 500 testes.	LABORLAB	GLICOSE ENZIMÁTICO	KIT	50,00	64,99	3.249,50
TOTAL								21.826,90
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
49	1	Detergente enzimático especifico para limpeza e manutenção preventina de analisadores hematológicos aparelho ABX MICROS 60 1 litro	KELLDRIN	KIT	KIT	150,00	24,50	3.675,00
TOTAL								3.675,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% APRESENTACAO LÍQUIDO FRASCO 100ML BR0269941	PROLINK		UNID	300,00	2,65	795,00
2	1	Gazes tipo queijo 91x50 mt	AMERICAN		ROLO	100,00	56,84	5.684,00
4	1	MÁSCARA TIPO PROTECAO CONTRA POEIRAS FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - SEMI FACIAL CLASSE PFF-2 REFERÊNCIA 3M N95	DERFETEX		UNID	1.500,00	1,04	1.560,00
5	1	Scalp descartável para infusão venosa 23 c/100	MEDIX		CX	20,00	27,29	545,80
6	1	Toalha de papel interfolhada Folha simples contendo 1.000 folhas	NC PAPEIS		PCT	400,00	11,46	4.584,00
8	1	SCALP PARA COLETA A VÁCUO 23G C/50	VACUPLAST		CX	30,00	35,47	1.064,10
9	1	SCALP PARA COLETA A VÁCUO 25G C/50	VACUPLAST		CX	20,00	35,47	709,40
10	1	SCALP PARA COLETA A VÁCUO 21G C/50	VACUPLAST		CX	20,00	35,47	709,40
14	1	Luva de procedimento azul nitrico sem pó Tamanho P	GLOMED		CX	300,00	18,18	5.454,00
15	1	Luva de procedimento azul nitrico sem pó Tamanho M	GLOMED		CX	600,00	16,99	10.194,00
16	1	Agulha descartável 25x7 cx c/100	MEDIX		CX	600,00	10,00	6.000,00
17	1	Agulha descartável 25x6 cx c/100	MEDIX		CX	300,00	10,00	3.000,00
18	1	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	NATHY		PCT	100,00	14,92	1.492,00

42	1	Agulha a vácuo 25x8 cx/100 CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT		CX	500,00	31,48	15.740,00
43	1	Tudo de ensaio de vidro 05ml 12x75 c/100	LABOR IMPORT		CX	1.000,00	15,91	15.910,00
47	1	Agulha hipodérmica descartável 25x080	MEDIX		CX	500,00	10,00	5.000,00
48	1	Coletor material perfuro cotante 13 litros Cx c/ 13 litros	DESCARBOX		CX	600,00	6,29	3.774,00
TOTAL								82.215,70
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 1,/8ML COM 100	NEOVACUM	NEOVACUM	KIT	300,00	39,00	11.700,00
12	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE MATERIAL PAPELAO CAPACIDADE TOTAL 13L ACESSÓRIOS ALCAS RÍGIDAS E TAMPA COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTOS INTERNO ALTA DENSIDADE TIPO USO DESCARTÁVEL BR 0363482	DESCARBOX	DESCARBOX	UNID	20,00	7,55	151,00
19	1	Anticoagulante EDTA/ 20ml	BIOANALITICA	BIOANALITICA	FR	100,00	7,99	799,00
20	1	Anticoagulante FLUORETO/ 20ml	BIOANALITICA	BIOANALITICA	FR	100,00	7,95	795,00
24	1	Ferro sérico colorimétrico 20 a 40 testes	BIOANALITICA	BIOANALITICA	KIT	100,00	68,00	6.800,00
25	1	Kit para determinação do colesterol HDL por metodologia enzimática-colométrica	BIOANALITICA	BIOANALITICA	KIT	100,00	20,99	2.099,00
28	1	Transaminase glutâmico-oxalacética - TGO/AST colorimétrico	BIOANALITICA	BIOANALITICA	KIT	50,00	65,85	3.292,50
29	1	UREIA - ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO 500 TESTES	BIOANALITICA	BIOANALITICA	KIT	120,00	79,99	9.598,80
30	1	Diagon 20L - Solução diluente para contagem de células hematológicas	EBRAM	EBRAM	FR	150,00	65,00	9.750,00
31	1	Lamina extensora 26x76 lapidada c/50	NEOLAB	NEOLAB	UNID	20,00	29,90	598,00
32	1	Solução Hemolisante para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de homoglobina em analisadores hematológicos. (1 litro)	EBRAM	EBRAM	UNID	175,00	100,00	17.500,00
33	1	Transaminase glutâmico-piruvica - TGP/ALT colorimétrico	BIOANALITICA	BIOANALITICA	KIT	50,00	65,80	3.290,00
34	1	Tubo Cônico em polipropileno de 12 ml (calibrado de 1 em 1 ml).	NJ	NJ	UNID	200,00	0,16	32,00
35	1	GLUTOL LIQUIDO 50G SABOR LIMÃO	RENYLAB	RENYLAB	FRASC	350,00	5,18	1.813,00
36	1	GLUTOL LIQUIDO 75G SABOR LIMAO	RENYLAB	RENYLAB	UNID	800,00	4,13	3.304,00
37	1	Kit para determinação de Proteina C Reativa (PCR) por metodologia de aglutinação do latex. Frasco com 2ml, 40/80 testes.	EBRAM	EBRAM	KIT	100,00	26,80	2.680,00
38	1	Kit para determinação dos fatores reumatóides. Por metodologia de aglutinação do latex. frascocom 2 ml 40/80 testes.	EBRAM	EBRAM	KIT	400,00	29,85	11.940,00
39	1	TAP - TEMPO DE PROTOMBINA	CLOT	CLOT	RACK	70,00	86,99	6.089,30
45	1	Coletor universal grad.spa80ml não estéril ,opaco,com pa translucido 80 ML TRANSLUCIDO	FIRST	FIRST	UNID	1.500,00	11,2516	16.877,40
45	2	Pisseta em polietileno translucido graduado 500ml	JPROLAB	JPROLAB	UNID	50,00	2,7484	137,42
TOTAL								109.246,42

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de agosto de 2022. (01/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:05659A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 468/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 92/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 92/2022 de 28/06/2022(vinte e oito dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ESTETOSCÓPIO biauricular, olivas anatômicas pvc, haste aço inox, tubo "y" pvc, auscultador aço inox c/ anel de borracha, adulto BR0438922	KINDCARE	KT-107	UNID	50,00	55,00	2.750,00
9	1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da Sp02, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de Sp02 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. Sp02: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.	CREATIVE	SP-20	UNID	15,00	1.100,00	16.500,00
TOTAL								19.250,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LENÇOL DESCARTÁVEL material: tnt, gramatura: cerca de 50 g/m2, aplicação: com elástico, dimensões: cerca de 100 x 200 cm, esterilidade: uso único BR 0423532 Pacote com 10	ANADONA		PCT	1.000,00	12,15	12.150,00
TOTAL								12.150,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL ETÍLICO hidratado 70% (70°GL), liquido. Frasco 1000ml BR 0269941	ARAUCARIA		FR	1.000,00	5,50	5.500,00
2	1	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS Cor – Branco Leitoso Tipo – Hospitalar com símbolo de resíduo infectante dimensões: 75 x 105 x 0,018 Matéria prima – Polietileno O material deverá estar em conformidade com a norma NBR 9191 Pacote com 100 unidades.	JUREMA		PCT	100,00	49,17	4.917,00
3	1	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30 LITROS Cor – Branco Leitoso Tipo – Hospitalar com símbolo de resíduo infectante dimensões: 59 x 62x 0,018 Matéria prima – Polietileno O material deverá estar em conformidade com a norma NBR 9191 Pacote com 100 unidades.	JUREMA		PCT	100,00	24,64	2.464,00
4	1	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS Cor – Branco Leitoso Tipo – Hospitalar com símbolo de resíduo infectante dimensões:63 x 80 x 0,018 Matéria prima – Polietileno O material deverá estar em conformidade com a norma NBR 9191 Pacote com 100 unidades.	JUREMA		PCT	100,00	33,34	3.334,00
5	1	OXIMETRO DE PULSO Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel Sp02, FC e barra de intensidade do Pulso	AKF		UNID	100,00	74,69	7.469,00
6	1	REPELENTE HIPOALERGÊNICO Duração do efeito mínimo de 10 horas; spray; frasco com no mínimo 100 ml. Deve dispor de registro na ANVISA. Validade Mínima de 2 anos.	FARMAX		UNID	400,00	9,73	3.892,00
10	1	GELO-X RÍGIDO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL TERMOGEL 500ML Gelo reutilizável para transporte a baixa temperatura. Composição: Carboximetil celulose em solução coloidal 3% atóxico. Para atingir a condição ideal de uso o produto deverá ser mantido por 72 horas a temperatura de - 20ºC. Bolsa de gelo Reutilizável 550 ML em Plástico Rígido com o interior em gel. Medida: comp. X Largura X altura 21x15x2– cont. 550ml.	GELOTECH		UNID	100,00	4,55	455,00
11	1	GELO-X RÍGIDO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL TERMOGEL 750ML Gelo reutilizável para transporte a baixa temperatura. Composição: Carboximetil celulose em solução coloidal 3% atóxico. Para atingir a condição ideal de uso o produto deverá ser mantido por 72 horas a temperatura de – 20ºC. Bolsa de gelo Reutilizável 750 ML em Plástico Rígido com o interior em gel. Medida: comp. X Largura X altura 27,5 X 15 X2 – cont 750ml.	GELOTECH		UNID	100,00	18,12	1.812,00
12	1	INDICADOR BIOLÓGICO - Desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Resultados finais após apenas 24 horas de incubação. Apresentação: ampola com meio de cultura BR04365068	CLEAN-UP		AMP	500,00	2,62	1.310,00
13	1	TERMOHIGROMETRO Termo-higrômetro digital com registro de máxima e mínima Funções termômetro, higrômetro e relógio Indica temperatura e umidade do ambiente Com suporte para colocar em mesa e furação para pendurar (parafuso não incluso) Alimentação: 2 pilhas AAA Indicação em ºC ou ºF	AKSO		UNID	20,00	64,99	1.299,80
TOTAL								32.452,80

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de agosto de 2022. (01/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:70CFCF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 469/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 96/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 96/2022 de 07/07/2022(sete dias de julho de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de móveis planejados.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MESA - SALA DE ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE Mesa em modelo L, confeccionada em MDF cor marfim claro com 04 gavetas e nicho para CPU com corrediças telescópicas e puxadores haste em alumínio. Tampo, base e laterais com espessura de 30mm. Medidas: 2,00x1,85x0,80x0,60 metros.	STIVARI	STIVARI	UNID	1,00	2.450,00	2.450,00
2	1	MESA - SALA DO ADVOGADO NA PREFEITURA Mesa em modelo L, confeccionada em MDF cor marfim claro com 04 gavetas e nicho para CPU com corrediças telescópicas e puxadores haste em alumínio. Tampo, base e laterais com espessura de 30mm. Medidas: 2,20x1,60x0,80x0,70 metros.	STIVARI	STIVARI	UNID	1,00	2.450,00	2.450,00
3	1	MESA - SALA JUNTA MILITAR NA PREFEITURA Mesa em modelo L, confeccionada em MDF cor marfim claro com 04 gavetas e nicho para CPU com corrediças telescópicas e puxadores haste em alumínio.	STIVARI	STIVARI	UNID	1,00	2.250,00	2.250,00

		Tampo, base e laterais com espessura de 30mm. Medidas: 1,85x1,60x0,60 metros.						
4	1	MESA - SALA DA JUNTA MILITAR NA PREFEITURA Mesa em modelo tipo escrivaninha, confeccionada em MDF cor marfim claro com 04 gavetas e nicho para CPU, sem suporte para teclado, com corrediças telescópicas e puxadores haste em alumínio. Tampo, base e laterais com espessura de 30mm. Medidas: 1,80x0,80x0,60 metros.	STIVARI	STIVARI	UNID	1,00	1.590,00	1.590,00
5	1	MESA - CASA LAR Mesa em modelo tipo escrivaninha, confeccionada em MDF cor marfim claro com 04 gavetas,01 porta e suporte para teclado, com corrediças telescópicas, dobradiças com amortecedor e puxadores haste em alumínio. Tampo, base e laterais com espessura de 30mm. Medidas: 1,80x0,80x0,60 metros.	STIVARI	STIVARI	UNID	1,00	1.345,00	1.345,00
6	1	MESA - SALA DA RECEITA FEDERAL NA PREFEITURA Mesa em modelo tipo escrivaninha, confeccionada em MDF cor marfim claro com 04 gavetas, corrediças telescópicas e puxadores haste em alumínio. Tampo, base e laterais com espessura de 30mm. Medidas: 1,60x0,80x0,60 metros.	STIVARI	STIVARI	UNID	1,00	1.300,00	1.300,00
7	1	MESA - SALA DE LICITAÇÃO NA PREFEITURA Mesa em modelo tipo escrivaninha, confeccionada em MDF cor marfim claro com 04 gavetas, corrediças telescópicas e puxadores haste em alumínio. Tampo, base e laterais com espessura de 30mm. Medidas: 1,60x0,80x0,60 metros.	STIVARI	STIVARI	UNID	1,00	1.300,00	1.300,00
9	1	MESA - ALMOXARIFADO Mesa em modelo L, confeccionado em MDF cor madeirado escuro, com 04 gavetas e nicho para CPU, com corrediças telescópicas e puxadores haste em alumínio. Base, tampo e laterais com espessura de 30mm. Pés em alumínio Medida: 1,85x1,60x0,80 metros.	STIVARI	STIVARI	UNID	2,00	2.000,00	4.000,00
10	1	ARMÁRIO - ALMOXARIFADO Armário confeccionado em MDF cor madeirado escuro com 02 portas e dobradiças com amortecedor. Base, tampo e laterais com espessura de 30mm. Pés em alumínio Medida: 2,00x1,00x0,45 metros.	STIVARI	STIVARI	UNID	1,00	1.700,00	1.700,00
TOTAL								18.385,00

PROPORÇÃO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	COZINHA - PREFEITURA Cozinha planejada confeccionada em MDF cor marfim claro com 06 gavetas e 12 portas. Com balcão para pia, balcão ilha e armários aéreos com dobradiças com amortecedor, corrediças telescópicas e puxadores perfil em alumínio. Tampo, base e lateral com espessura de 30mm. Com pedra granito.	PROPRIA	PROPRIO	UNID	1,00	10.890,00	10.890,00
TOTAL								10.890,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de agosto de 2022. (01/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4C9BF786

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 470/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 97/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 97/2022 de 11/07/2022(onze dias de julho de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de material de higiene e consumo.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HIDRATANTE CORPORAL - EMBALAGEM 400 ML	SKALA		UNID	100,00	7,90	790,00
2	1	POTE REDONDO MODELO CAÇAROLA COM TAMPA E ALÇA DE NO MÍNIM 3,2 LITROS Especificações mínimas: Medidas: Altura: 12,00cm x Largura: 22,00 cm. Podem ser levados ao micro-ondas, lava louças e freezer. Produto atóxico e livre de BPA.	DOORMAN		UNID	80,00	21,97	1.757,60
3	1	SAPATO DE SEGURANÇA CONFORTAVEL Sapato de segurança confeccionado em couro vaqueta integral , com elástico nas laterais, sem biqueira. Possui palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicróbios. COR: PRETO. TAMANHOS DE 34 AO 44. EPI - Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – Possui CA.	CARTOM		PAR	60,00	60,00	3.600,00
4	1	SHAMPOO INFANTIL- NO MÍNIMO 400 ML Fórmula que não irrita os olhos. Dermatologicamente testado	TRALALA		UNID	600,00	12,00	7.200,00
5	1	TOALHA PARA PISO BRANCO Especificações mínimas: 100% algodão, felpuda, com desenho de pezinhos no meio da toalha com contorno em mosaicos em alto e baixo relevo. Tamanho 45x70 cm	PISO BRUNS		UNID	300,00	15,66	4.698,00
TOTAL								18.045,60

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de agosto de 2022. (01/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A279EB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 471/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 98/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 98/2022 de 11/07/2022(onze dias de julho de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para serviço de alinhamento, balanceamento e cambage.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

SIDNEI LUQUES NUNES BORRACHARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALINHAMENTO DE VAN, COMBI E CAMINHONETE	PROPRIA		SER	30,00	67,00	2.010,00
2	1	ALINHAMENTO DIANTEIRO CARRO BAIXO	PROPRIA		SER	70,00	60,00	4.200,00
3	1	ALINHAMENTO TRASEIRO CARRO BAIXO	PROPRIA		SER	80,00	200,00	16.000,00
4	1	BALANCEAMENTO CARRO BAIXO	PROPRIA		SER	70,00	70,00	4.900,00
7	1	BALANCEAMENTO VAN, COMBI E CAMINHONETE	PROPRIA		SER	30,00	56,00	1.680,00
8	1	CAMBAGE	PROPRIA		SER	150,00	81,00	12.150,00
TOTAL								40.940,00
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS POR RODA	PROPRIA		SER	150,00	65,00	9.750,00
6	1	BALANCEAMENTO MICRO ÔNIBUS POR RODA	PROPRIA		SER	120,00	63,00	7.560,00
TOTAL								17.310,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de agosto de 2022. (01/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E6D306ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14869/2022

PORTARIA Nº 14869/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	**Numero diárias**
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	11
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	18
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	20
04	CESAR GON	27
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	13
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	21
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	23
08	GILBERTO GREGOR IKERT	12
09	JOSE HAMILTON VIANA	01
10	MARCOS PAULO ALVES	23
11	NILTON JOFRE PEREIRA	24
12	RENAN DE OLIVEIRA	15
13	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DA3ED585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 071/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 71/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14610/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 105/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 71/2022, o(s) participante(s):

1270559 - FACCIO & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(250895) - VEICULO VAN TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA; 0 (ZERO) KM, CÂMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES; COMBUSTÍVEL DIESEL; TETO ALTO; COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 125 CV; ARO 16; COR SÓLIDA BRANCA; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E MOTORISTA; FREIOS ABS; AIR BAG; RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS; SIRENE ELETRÔNICA QUATRO TONS; COM DUAS MACAS RETRÁTEIS EM TUBO DE ALUMÍNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM NO MÍNIMO 1,95 M DE COMPRIMENTO, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 145 KG, ENCOSTO REGULÁVEL EM 6 POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0 A 90º, CONTENDO DOIS CINTOS DE SEGURANÇA TIPO AUTOMOTIVO CONFECCIONADO EM NYLON COM TRAVAS RÁPIDAS; DUAS MACAS RÍGIDAS; ASSENTOS E CINTOS DE SEGURANÇA PARA TRÊS PASSAGEIROS NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; ESTROMBOS NOS FARÓIS E LANTERNA TRASEIRAS; FARÓIS DE NEBLINA; SIRENE DE RÉ; ARMÁRIO COMPENSADO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA E JANELAS EM ACRÍLICO COM DIMENSÕES 30 CM(A)X 60 CM(C) X 30 CM (P); SUPORTE PARA SORO E PEGA MÃO SEMI EMBUTIDO; LAYOUT EM VINIL AUTOADESIVO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; PAINEL DE CONTROLE INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO COM 03 TOMADAS DE 110V, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 3 PONTAS COM FLUXÔMETRO/ASPIRADOR/UMIDIFIC ADOR E MANÔMETRO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA VIDRO; ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR; O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO NO PADRÃO DO ESTADO APSUS.	UNIDADE		3	R$268.700,00	R$806.100,00
Total do Fornecedor:						R$806.100,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CEE68160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75 A 81 PREGÃO ELETRONICO N° 39/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75 A 81 PREGÃO ELETRÔNICON° 39/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
75/2022	39/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA CNJP: 11.556.059/0001-87	19/07/2022	18/07/2023	R$ 32.023,00
76/2022	39/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	TIME SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA CNJP: 37.564.869/0001-79	19/07/2022	18/07/2023	R$ 40.185,00
77/2022	39/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	SIMONI INDUSTRIAL GRAFICA LTDA CNJP: 37.652.289/0001-33	19/07/2022	18/07/2023	R$ 14.231,20
78/2022	39/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME CNJP: 30.052.312/0001-00	19/07/2022	18/07/2023	R$ 5.783,00
79/2022	39/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP CNJP: 12.261.184/0001-22	19/07/2022	18/07/2023	R$ 16.250,00
80/2022	39/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ACS CUT PRINT CORTES E IMPREÇÕES DIGITAIS LTDA CNJP: 41.863.541/0001-20	19/07/2022	18/07/2023	R$ 25.481,00
81/2022	39/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	BERTONI INDUSTRIALE COMERCIO TEXTIL LTDA EPP CNJP: 76.105.584/0001-21	19/07/2022	18/07/2023	R$ 8.510,00

TIJUCAS DOS SUL, 01 DE AGOSTO DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:4C38E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.247.123,93	7.793.729,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.247.123,93	7.793.729,62	0,00
Empréstimos	19.941,64	69.006,76	0,00
Internos	19.941,64	69.006,76	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.486.505,79	1.807.928,95	0,00
Internos	1.486.505,79	1.807.928,95	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.563.525,40	3.789.990,91	0,00
De Tributos	621.393,69	413.413,06	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.855.202,35	3.289.648,49	0,00
De Demais Contribuições Sociais	86.929,36	86.929,36	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.177.151,10	2.126.803,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.682.839,41	29.151.175,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.682.839,41	29.151.175,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.465.351,13	30.691.592,04	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.067.393,22	1.086.418,22	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.118,50	453.998,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.435.715,48)	(21.357.445,71)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.226.296,21	76.377.144,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.060.000,00	1.160.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.166.296,21	75.217.144,69	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,85	10,36	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(20,94)	(28,39)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	76.999.555,45	90.260.573,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	69.299.599,91	81.234.516,27	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	715.118,50	690.636,77	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.365.594,81	708.099,27	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:FE13ECDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**65.226.296,21**	**76.377.144,69**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.060.000,00**	**1.160.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**64.166.296,21**	**75.217.144,69**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**14.349.785,17**	**16.802.971,83**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.914.806,65**	**15.122.674,65**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:7F7F1EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	76.377.144,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.160.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.217.144,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.034.743,15	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.831.268,84	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.265.200,13	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:9FA326E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	76.377.144,69

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		75.217.144,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		75.217.144,69
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	32.447.475,69	43,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.617.258,13	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	38.586.395,23	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.555.532,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-21.120.807,43	-27,65
Limite definido por resolução do senado federal	91.652.573,63	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.802.971,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.034.743,15	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.265.200,13	7,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:A4A3D4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
EDITAL Nº 05/2022 EDITAL HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2022

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Monitor Social, torna publico a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados* em razão da inexistência de RECURSO, nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO Final	NOME COMPLETO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	EXPERINCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1	LUCIANE DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	1	1
2	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	NAP	NAP	NAP	0,5	0,5
3	ELYS REGINA SIQUEIRA FELIPE	NAP	NAP	NAP	0	0
4	MAIARA ALVES DA SILVA	NAP	NAP	NAP	0	0
5	MARIA HELENA DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	0	0

NAP – Não apresentado
Após a autorização de contratação pelo do Presidente do CisLar, será convocado o primeiro colocado através de edital de Convocação, conforme item 8. do Edital – cronograma de atividades.

Jaboti, 01 de agosto 2022.

JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:81EC0A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2022 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS REFERENTE AO EDITAL N° 06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da lista de Inscrições Homologadas referente ao Edital n° 06/2022, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 478/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgada a lista de **Inscrições Homologadas referente ao Edital n° 06/2022**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais nos cargos de **Pedagogo, Professor de inglês, Auxiliar educacional, Auxiliar de enfermagem, Enfermeiro, Auxiliar odontológico, Professor Tutor, Auxiliar de Professor Tutor, Guarda parque, Auxiliar Administrativo e Fiscal tributário.**

CARGO - PEDAGOGO

Nº	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
01	Ana Claudia Soethe	Pedagogo	Deferido
02	Anaide Terezinha Torteli	Pedagogo	Deferido
03	Aline Denise Machado Schinemann	Pedagogo	Deferido
04	Edineia Apª Carneiro Neumann	Pedagogo	Deferido
05	Franciele Oliveira Sonda Rickli	Pedagogo	Deferido
06	Jociane Coronetti	Pedagogo	Deferido

07	Juliana Thais Pavan	Pedagogo	Deferido
08	Keli Catiane Bolsonello	Pedagogo	Deferido
09	Lidia Francisca Pereira	Pedagogo	Deferido
10	Lindamar Gomes Batista	Pedagogo	Deferido
11	Margaret de Fatima Moreira	Pedagogo	Deferido
12	Marli Apª Faria	Pedagogo	Deferido
13	Olga Maria Maibuk Polzen	Pedagogo	Deferido
14	Paulo Fabio de Siqueira	Pedagogo	Deferido
15	Simone Batista da Fama	Pedagogo	Deferido
16	Vanessa Apª Horobinski Caldas	Pedagogo	Deferido

CARGO - PROFESSOR DE INGLÊS

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Alessandra Pereira Correa	Professor de inglês	Deferido
02	Ana Paula da Silva	Professor de inglês	Deferido
03	Deyse Lorrayne Pereira dos santos	Professor de inglês	Deferido
04	Fatima Regina da Silva	Professor de inglês	Deferido
05	Marcia Bilobran	Professor de inglês	Deferido
06	Vanderleia Reinauer	Professor de inglês	Deferido

CARGO - AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Adriana da Costa	Auxiliar educacional	Deferido
02	Adriana Demeda	Auxiliar educacional	Deferido
03	Adriano Augusto dos Santos de Oliveira	Auxiliar educacional	Deferido
04	Aline Apª Pauloski Alenski	Auxiliar educacional	Deferido
05	Ana Carolina Cordeiro	Auxiliar educacional	Deferido
06	Ana Paula Renauer de Paula	Auxiliar educacional	Deferido
07	Andreina Apª de Oliveira	Auxiliar educacional	Deferido
08	Andreina Lilian Ervite	Auxiliar educacional	Deferido
09	Andressa Apº Plavak Mendes	Auxiliar educacional	Deferido
10	Andressa Schimaichel Miranda	Auxiliar educacional	Deferido
11	Andrieli Demeda de Matos	Auxiliar educacional	Deferido
12	Andrieli Izidoro Martins de Deus	Auxiliar educacional	Deferido
13	Andrieli Schneider Cordeiro	Auxiliar educacional	Deferido
14	Carla Cristina Mendes	Auxiliar educacional	Deferido
15	Carla Saionara Soares dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
16	Carolaine Barbosa de Jesus	Auxiliar educacional	Deferido
17	Celia de Fatima R. Mendes de Lara	Auxiliar educacional	Deferido
18	Celma Apª da Silva Mendes	Auxiliar educacional	Deferido
19	Cleudite de Fatima dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
20	Daiana Magrith Conrado Correa	Auxiliar educacional	Deferido
21	Daiane de Jesus Schon	Auxiliar educacional	Deferido
22	Daiane Dirings	Auxiliar educacional	Deferido
23	Dalvana Honorio	Auxiliar educacional	Deferido
24	Daniele Nogueira Machado de Matos	Auxiliar educacional	Deferido
25	Elaine Oliveira de Lima	Auxiliar educacional	Deferido
26	Eloisa de Fatima Correa Peron Volochen	Auxiliar educacional	Deferido
27	Eloyse Pires Bahls dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
28	Erika de Oliveira Pereira	Auxiliar educacional	Deferido
29	Eunice Barbara Freitas	Auxiliar educacional	Deferido
30	Eunice Martins de Paula	Auxiliar educacional	Deferido
31	Evellyn Grechechen de Lara	Auxiliar educacional	Deferido
32	Franciele de Fatima Lara	Auxiliar educacional	Deferido
33	Franciele Tomaz de Andrade	Auxiliar educacional	Deferido
34	Gabriela de Almeida Nolli	Auxiliar educacional	Deferido
35	Geovane Cordeiro	Auxiliar educacional	Deferido
36	Gisele Korobinski dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
37	Graciele Tluscik	Auxiliar educacional	Deferido
38	Grazielly Carriel do Nascimento	Auxiliar educacional	Deferido
39	Iara Magalhães Paolini	Auxiliar educacional	Deferido
40	Ines Rutes da Silva	Auxiliar educacional	Deferido
41	Ivete Novakoski dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
42	Jane Apª Gusso Fiuza	Auxiliar educacional	Deferido
43	Jaqueline Reiguel	Auxiliar educacional	Deferido
44	Jaqueline Terezinha Bini	Auxiliar educacional	Deferido
45	Jeniffer de Almeida Matias de Lima	Auxiliar educacional	Deferido
46	Jessica Helena Haidemann Karolus	Auxiliar educacional	Deferido
47	Jhennifer Karol da Silva	Auxiliar educacional	Deferido
48	Joice Cristina Pereira dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
49	Juliana Regina Binsfeld	Auxiliar educacional	Deferido
50	Jucelia Apª Czusz	Auxiliar educacional	Deferido
51	Karina Peron	Auxiliar educacional	Deferido
52	Kelly Cristina Rosa de Souza	Auxiliar educacional	Deferido
53	Keli Kristina Neumann dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
54	Lauro Alves Carneiro Neto	Auxiliar educacional	Deferido
55	Leticia dos santos da Silva	Auxiliar educacional	Deferido
56	Liliane dos santos Medeiros	Auxiliar educacional	Deferido
57	Lucas Rafael da fama Medeiros	Auxiliar educacional	Deferido
58	Marcia Apº C. dos Santos Eurich	Auxiliar educacional	Deferido
59	Maria Eduarda Rickli	Auxiliar educacional	Deferido
60	Maria Heduarda Babiuk da Luz	Auxiliar educacional	Deferido
61	Mariane Domingues de Ramos	Auxiliar educacional	Deferido
62	Mariceli Giovanela Zampier	Auxiliar educacional	Deferido

63	Marieli Eurich Ruths	Auxiliar educacional	Deferido
64	Marinês Apª da luz	Auxiliar educacional	Deferido
65	Maristela de Fatima Schulz	Auxiliar educacional	Deferido
66	Mateus Felipe da Rosa	Auxiliar educacional	Deferido
67	Michelle Pereira Tluscik	Auxiliar educacional	Deferido
68	Milaine Medeiro Santos	Auxiliar educacional	Deferido
69	Milena Meira	Auxiliar educacional	Deferido
70	Miriane Domingos de Ramos	Auxiliar educacional	Deferido
71	Monica Rodrigues Fiuza	Auxiliar educacional	Deferido
72	Nubia Aª da Luz	Auxiliar educacional	Deferido
73	Paloma de Lima dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
74	Priscila de Fatima Gula	Auxiliar educacional	Deferido
75	Raquel Apª Barbosa de Oliveira	Auxiliar educacional	Deferido
76	Rosa Lucimara Ribeiro	Auxiliar educacional	Deferido
77	Rosenilda de Fatima de Lima	Auxiliar educacional	Deferido
78	Roselia Kfassniak	Auxiliar educacional	Deferido
79	Rosilda Mendes de Souza	Auxiliar educacional	Deferido
80	Sabrina Mattei	Auxiliar educacional	Deferido
81	Sabryna Chortosko Bastos	Auxiliar educacional	Deferido
82	Samira Pereira Tluscik	Auxiliar educacional	Deferido
83	Silmara Silvestre da Luz	Auxiliar educacional	Deferido
84	Sonia Mara Fieker	Auxiliar educacional	Deferido
85	Suelen Maria Pereira	Auxiliar educacional	Deferido
86	Susane Kaveski Schinemann	Auxiliar educacional	Deferido
87	Tamirez Vieira Bryk	Auxiliar educacional	Deferido
88	Thainara Fachin	Auxiliar educacional	Deferido
89	Vanda Carolini Fiuza	Auxiliar educacional	Deferido
90	Vanessa da Silva Carvalho	Auxiliar educacional	Deferido
91	Vanessa Penteado dos Santos	Auxiliar educacional	Deferido
92	Vanessa Pires Atanazildo	Auxiliar educacional	Deferido
93	Vitoria Weber	Auxiliar educacional	Deferido
94	Zelia Apª da Silva	Auxiliar educacional	Deferido

CARGO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	Nome	Cargo	Situação
01	Daiene Melo de Jesus	Auxiliar de enfermagem	Deferido

CARGO - ENFERMEIRO

	Nome	Cargo	Situação
01	Adriane Terezinha Barbosa	Enfermeiro	Deferido
02	Adrieli Soares da Cruz	Enfermeiro	Deferido
03	André Peron Eurich	Enfermeiro	Deferido
04	Andréa Padilha Dall Agnol	Enfermeiro	Deferido
05	Andressa Tocarski	Enfermeiro	Deferido
06	Claudiane Zampier Meira	Enfermeiro	Deferido
07	Edina Aparecida Gomes	Enfermeiro	Deferido
08	Elida Kuchla	Enfermeiro	Deferido
09	Fernanda Caroline Zambruski	Enfermeiro	Deferido
10	Fernanda Duarte de Souza	Enfermeiro	Deferido
11	Gissele Bussolotto Eder	Enfermeiro	Deferido
12	Heldelom de Paula Camelo	Enfermeiro	Deferido
13	João Elizangelo Alves de Almeida	Enfermeiro	Deferido
14	Jocieli Moreira	Enfermeiro	Deferido
15	Jocinéia Lemes do Nascimento	Enfermeiro	Deferido
16	Joziele de Camargo	Enfermeiro	Deferido
17	Juliana Geffer Oliveira	Enfermeiro	Deferido
18	Ketlin Crisciane Pasqualotto Locatelle	Enfermeiro	Deferido
19	Larianny Kristina Dziurum Dias	Enfermeiro	Deferido
20	Larissa Martins Belo	Enfermeiro	Deferido
21	Marcos Maciel da Silva	Enfermeiro	Deferido
22	Monica Regina Seguro	Enfermeiro	Deferido
23	Nelson Carriel	Enfermeiro	Deferido
24	Priscila Prantl dos Santos Sydor	Enfermeiro	Deferido
25	Rhaíssa Monandra Ludwig	Enfermeiro	Deferido
26	Simone do Belém Brugner	Enfermeiro	Deferido

CARGO - AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Bianca Maria Ferreira Voitis	Auxiliar Odontológico	Deferido
02	Marcia Regina Moreira	Auxiliar Odontológico	Deferido
03	Karoline Peixoto Martins	Auxiliar Odontológico	Deferido

CARGO – PROFESSOR TUTOR

	Nome	Cargo	Situação
01	Lidia Vereia de Campos Ferreira	Professor Tutor	Deferido

CARGO - AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR

	Nome	Cargo	Situação

01	Crislaine Oliveira weber	Auxiliar de Professor Tutor	Deferido
02	Helio Bueno de Oliveira	Auxiliar de Professor Tutor	Deferido
03	Simone de Fatima Correa	Auxiliar de Professor Tutor	Deferido
04	Zilda R. Almeida Lambecht	Auxiliar de Professor Tutor	Deferido

CARGO - GUARDA PARQUE

	Nome	Cargo	Situação
01	Acir Batista	Guarda parque	Deferido
02	Eder Adriano de Goes	Guarda parque	Deferido
03	Jose Ronivan dos Santos Marques	Guarda parque	Deferido
04	Luan Andreri Miranda dos Santos	Guarda parque	Deferido
05	Cleomir Antonio Marques dos Santos	Guarda parque	Indeferido
06	Francisco Carlos Salgado Simões	Guarda parque	Indeferido

CARGO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	Nome	Cargo	Situação
01	Leonan Eurich da Silva	Auxiliar Administrativo	Deferido
02	João Vitor Rodrigues Pereira	Auxiliar Administrativo	Deferido
03	Priscila Martinelli	Auxiliar Administrativo	Deferido
04	Samara das Graças Tauscher dos Santos	Auxiliar Administrativo	Deferido
05	Sthefany Soares Brugge	Auxiliar Administrativo	Deferido

CARGO - FISCAL TRIBUTÁRIO

	Nome	Cargo	Situação
01	André Costa Leal	Fiscal tributário	Deferido
02	Everaldo Padilha	Fiscal tributário	Deferido
03	Genildo Assis de Paula	Fiscal tributário	Deferido
04	Gislaine Hurmanski	Fiscal tributário	Deferido
05	Marina Borges Ordakowiski	Fiscal tributário	Deferido
06	Nilva Apª da silva Pereira	Fiscal tributário	Deferido
07	Peterson Simões Falci Leonel de Almeida	Fiscal tributário	Deferido
08	Rosangela Canteli Machado	Fiscal tributário	Deferido
09	Rubens Leonardo Verhagen de Campos	Fiscal tributário	Deferido

Turvo, 01 de Agosto de 2022

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AA26878C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 327/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
003149	DENISE DE AZEVEDO	08/05/1992	20,00	6,00	14,00	10,00	50,00	0,00	50,00	102°

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002456	ELIANE EVALDT HENDLER	07/05/1989	16,00	6,00	14,00	14,00	50,00	0,00	50,00	103°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram aprovadas, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B77D813B



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 3° BIMESTRE 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.930.439,80	1.930.439,80	460.233,32	1.072.751,34	100,00	857.688,46	305.879,90	774.839,62	100,00	1.155.600,18
EDUCAÇÃO	1.930.439,80	1.930.439,80	460.233,32	1.072.751,34	100,00	857.688,46	305.879,90	774.839,62	100,00	1.155.600,18
Administração Geral	1.900.394,04	1.900.394,04	460.233,32	1.072.751,34	100,00	827.642,70	305.879,90	774.839,62	100,00	1.125.554,42
Ensino Fundamental	30.045,76	30.045,76	0,00	0,00	0,00	30.045,76	0,00	0,00	0,00	30.045,76
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.930.439,80**	**1.930.439,80**	**460.233,32**	**1.072.751,34**	**100,00**	**857.688,46**	**305.879,90**	**774.839,62**	**100,00**	**1.155.600,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 27/jul/2022 as 16h e 02m.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA
Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:87BE0FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 003/2022 EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP nº 65/2022, torna público as **Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos, conforme Anexo Único deste edital.**
Nos termos do edital, caso o candidato observe erro em sua inscrição, títulos ou notas, poderá apresentar recurso, conforme previsto nos itens 10.1 e 10.2 do edital. **Os recursos serão apresentados exclusivamente online**, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico. **O prazo para apresentação de recurso, será nos 02 e 03/08/2022**.

Paranaguá, 01/08/2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	TOTAL DE TÍTULOS	RESULTADO
152	ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	HOMOLOGADO
115	AGNALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	HOMOLOGADO
147	ALBERTO PINHO NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
9	ALESSANDRA BONASSINA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
130	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
76	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO
101	ALINE ROBERTA DE JESUS MELO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
43	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
63	AMANDA FERRAZ ARARUNA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					72	HOMOLOGADO
97	AMANDA KUSTER RODERJAN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
28	ANA CAMILA DA SILVA RAMALDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66	HOMOLOGADO
141	ANA HELOISA SOUZA LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
146	ANA LAURA BARRETO RIBAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	HOMOLOGADO
126	ANASILVIA KURIQUI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	HOMOLOGADO
57	ANDR LUIZ FERREIRA DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
6	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
21	ANDREA LACERDA PENTEADO DE CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
86	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	NÃO	NÃO	NÃO			Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	14	HOMOLOGADO
41	ANNA Gabrielle de Oliveira	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em		Tempo de Experiência					Carteira Nacional de Habilitação B	72	HOMOLOGADO

					Medicina		Profissional							
109	ANNA GIULIA RIGO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	HOMOLOGADO
154	BARBARA BORGES DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
148	BÁRBARA VIEIRA SARDI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
19	BEATRIZ MERINO CHAPAVAL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
117	BERNARDO CARVALHO DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
134	BRIAN MAURICIO VELASQUEZ CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
36	BRUNA BUE NO KERCHER NOBRE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras		72	HOMOLOGADO
32	CAMILA GRACZYK CORRÊA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66	HOMOLOGADO
39	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
135	CAROL MICHELE TRUBIAN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
91	CAROLLINE POPOVICZ NUNES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
78	CLAUDIO SAMPAIO INACIO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO
60	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84	HOMOLOGADO
125	DANIEL DIAS DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					92	HOMOLOGADO
67	DANIEL GRABASKI ACCIOLY	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
23	DANILO DA SILVA KADOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
150	DANILO GABRIEL CELESTE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
127	DENNIS YUZO ONOSE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
75	DESIREE TEREZINHA DE ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	86	HOMOLOGADO
11	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
149	ED LOB O	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
56	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	HOMOLOGADO
123	EDUARDO VON MUHLEN COLINI GONÇALVES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO

112	ELIAS JAMIL ILYAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
71	EMANUEL ALVES ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
83	EMMYLLY DA SILVEIRA LEITE COELHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde					62	HOMOLOGADO
100	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
44	EWERTON ALVES DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
139	FABRICIO KOBS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
64	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	HOMOLOGADO
72	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO
68	FERNANDA MARTINS GERHARDT PEREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66	HOMOLOGADO
15	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
73	GABRIEL MACEDO RIBEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
151	GABRIELA PANKE GUIMAEÃES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
37	GABRIELE DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
103	GIOVANNA CECCATTO GADENS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
129	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	NÃO	NÃO	NÃO			Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	16	HOMOLOGADO
81	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
50	GUSTAVO KOITI KONDO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação						Carteira Nacional de Habilitação B	82	HOMOLOGADO
88	GUSTAVO PAS SHIMIZU	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
121	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	HOMOLOGADO
46	ISABELA POLONIO LOPES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
49	ISADORA SOUTIER FONTANELLA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
1	ISLA MARIANA OLIVEIRA DE HOLANDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
8	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
42	IZABELLY PAITAX BUDNIK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO

					Medicina									
54	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
27	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
120	JOAO LUCAS ALEIXES SAMPAIO ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
137	JOAO PEDRO PENTEADO BARBOSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	HOMOLOGADO
52	JORGE LUIS PINHO WOLL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
70	JOSE CUMARU NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
98	JOSE MICHEL GANTUS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
22	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina								60	HOMOLOGADO
142	JOSELIN VALESKA MARTINEZ SOBALVARRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional			Mestrado			72	HOMOLOGADO
136	JULIA PAULA DE SANT'ANNA FABRIS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
131	JULIANA CRISTINA VIEIRA GMACK	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
25	JULIANA KAZANOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
34	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
118	KETLIN LORENA PIOTTO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66	HOMOLOGADO
31	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
14	LEANDRO ALBERT STEINER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina								60	HOMOLOGADO
89	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
84	LEONARDO MARECOS MACIEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
95	LEOPOLDO JOTHA LOPES JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
30	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
65	LUCAS PALMA NUNES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
87	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
96	LUIZA DE AGUIAR MISSEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO

24	MARCELO KAMPE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
13	MARCELO OSORIO CASSIANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	HOMOLOGADO
12	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
74	MARCIO FABIANO CHAVES BASTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde		Mestrado		Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO
108	MARCOS BARROS DE SOUSA E SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
94	MARCOS CESCHIN	NÃO	NÃO	NÃO		Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	32	HOMOLOGADO
133	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação						Carteira Nacional de Habilitação B	82	HOMOLOGADO
66	MARIA DUARDA FERREIRA DE FREITAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66	HOMOLOGADO
119	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
107	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO
80	MARIANA DE PAULA SOARES MIRANDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
3	MARILIA CARREAO FREIRE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	HOMOLOGADO
105	MARIZA MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO
138	MATHEUS VINICIUS PONTEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina								60	HOMOLOGADO
69	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
124	MILENA SFIER LUIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO
4	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	NÃO	NÃO	NÃO			Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	14	HOMOLOGADO
128	NELSON ENRIQUE QUINTERO VASQUEZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
144	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	HOMOLOGADO
2	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
104	OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
20	PÂMELA RODRIGUES PECINI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde					62	HOMOLOGADO
155	PATRICIA ARSIE GUETER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO
17	PAULO ESTEVÃO CANDIA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em		Tempo de Experiência	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO

					Medicina		Profissional							
93	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO
59	PEDRO HENRIQUE PARISENTI BADALOTTI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina								60	HOMOLOGADO
82	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
132	RAFAEL MARTINS KAYANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
61	RAFAELA ANGELI WEILER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
51	RAFAELA CHIUCO ZENI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
58	RENAN SCOPARO MANNO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
92	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
16	RENE CREPALDI JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	HOMOLOGADO
40	RICARDO APPEL LAFFITTE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
26	RICARDO CEZAR HEREK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	HOMOLOGADO
143	RODRIGO ANDREOLA SERRAGLIO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
110	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO
99	ROGERRIO CACERES FERREIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
7	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	HOMOLOGADO
113	SAMARA ALESSANDRA ABIDIN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
85	SANDRO SCOLARI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO
29	SAULO RODRIGUES LIMA NEUENSCHWANDER PENHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66	HOMOLOGADO
18	SILAS NEGRÃO SERRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde		Mestrado	Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	98	HOMOLOGADO
33	SILMAR CUSTODIO GONCALVES	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84	HOMOLOGADO
10	SONIA MARIA GONZALES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
55	TALITA KELLER FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	HOMOLOGADO
53	TALYTA TAVARES DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO

153	THAIS FERRAZ SIMOES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
106	THAYS PRISCILA GOES VOGLER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84	HOMOLOGADO
122	TOMIKO SHIOKAWA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
47	UHEYNA GANCEDO RUZON	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	HOMOLOGADO
35	VANE NOGUEIRA DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	HOMOLOGADO
145	VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
102	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	HOMOLOGADO
79	WILDER SILVEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	HOMOLOGADO
77	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	HOMOLOGADO
116	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	HOMOLOGADO
48	YOLIMA JIMENEZ PENA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					92	HOMOLOGADO

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2FF714C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -													
JUSSARA-PR			**PR**	**04.823.494/0001-65**									
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-LRF													
LRF - Art. 53. Inciso I. - Anexo III													
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL
	_7/2021	_8/2021	_9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	_1/2022	_2/2022	_3/2022	_4/2022	_5/2022	_6/2022	
Receita Corrente	**583.250,90**	**584.361,35**	**565.880,29**	**551.084,99**	**393.747,08**	**867.595,13**	**602.309,73**	**442.638,12**	**879.202,82**	**652.683,34**	**636.565,12**	**798.498,62**	**7.557.817,49**
Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.621,89	6.465,46	7.376,09	8.784,52	11.829,52	16.800,90	16.618,74	18.817,23	26.035,03	24.308,15	30.913,74	31.044,91	203.616,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	338.977,55	369.998,46	281.827,53	339.867,99	210.815,02	550.296,40	468.962,99	255.708,06	538.090,52	404.586,32	336.006,70	436.535,17	4.531.672,71
Transferências Correntes	70.963,36	65.905,50	66.715,29	70.663,70	68.665,36	91.221,61	44.683,04	19.887,59	110.523,31	66.803,84	71.804,80	76.512,36	824.349,76
Outras Receitas Correntes	168.688,10	141.991,93	209.961,38	131.768,78	102.437,18	209.276,22	72.044,96	148.225,24	204.553,96	156.985,03	197.839,88	254.406,18	1.998.178,84
Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cont Plano Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finac.entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução Receita Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**583.250,90**	**584.361,35**	**565.880,29**	**551.084,99**	**393.747,08**	**867.595,13**	**602.309,73**	**442.638,12**	**879.202,82**	**652.683,34**	**636.565,12**	**798.498,62**	**7.557.817,49**

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CF15D20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO I

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2021 -JUNHO/2022	

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.433.433,33	1.454.917,25	1.381.227,33	1.391.063,46	1.419.873,58	2.564.785,66	1.610.045,18	1.789.723,46	129.912,99	1.545.470,83	1.563.477,77	1.801.395,04	18.085.325,88	0,00
Pessoal Ativo	1.428.699,33	1.450.183,25	1.376.493,33	1.386.329,46	1.415.139,58	2.555.317,66	1.605.311,18	1.789.723,46	121.320,99	1.539.412,83	1.558.102,77	1.796.020,04	18.022.053,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.179.423,42	1.189.068,98	1.125.588,31	1.136.788,83	1.158.660,63	2.084.073,08	1.341.280,42	1.263.846,99	99.612,60	1.265.062,43	1.275.314,45	1.468.894,28	14.587.614,42	0,00
Obrigações Patronais	249.275,91	261.114,27	250.905,02	249.540,63	256.478,95	471.244,58	264.030,76	525.876,47	21.708,39	274.350,40	282.788,32	327.125,76	3.434.439,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	9.468,00	4.734,00	0,00	8.592,00	6.058,00	5.375,00	5.375,00	63.272,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	9.468,00	4.734,00	0,00	8.592,00	6.058,00	5.375,00	5.375,00	63.272,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.433.433,33	1.454.917,25	1.381.227,33	1.391.063,46	1.419.873,58	2.564.785,66	1.610.045,18	1.789.723,46	129.912,99	1.545.470,83	1.563.477,77	1.799.495,04	18.083.425,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**46.289.935,94**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.100.524,97**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**45.189.410,97**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**18.083.425,88**	**40.02%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**27.113.646,58**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**25.757.964,25**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**24.402.281,92**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 01/08/2022, às 14:52:07.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:675CDBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.283.388,18**	**2.675.237,97**	**3.806.138,32**	**3.473.419,82**	**3.101.152,15**	**4.838.431,56**	**3.962.777,22**	**4.535.820,42**	**4.734.201,65**	**4.017.517,45**	**4.886.942,93**	**6.355.455,73**	**49.670.483,40**	**41.710.753,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.058,76	118.047,39	134.774,60	322.944,43	104.726,73	163.315,98	149.199,81	204.511,72	133.101,34	212.140,95	272.232,41	309.898,29	2.341.952,41	2.169.384,80
I.P.T.U.	29.313,23	33.849,92	14.044,26	24.940,12	10.388,74	8.484,20	3.181,77	5.520,45	8.214,60	30.310,15	110.070,66	65.284,71	343.602,81	361.050,00
I.S.S.	48.627,87	46.664,78	67.713,75	59.628,62	56.060,87	73.980,51	36.440,52	49.857,79	55.121,12	68.993,64	45.669,74	71.038,16	679.797,37	301.500,00
I.T.B.I.	119.274,97	22.005,58	45.096,29	227.485,00	26.217,08	72.686,14	19.894,00	114.148,50	12.062,43	39.371,52	42.057,90	86.430,11	826.729,52	905.000,00
I.R.R.F.	4.981,32	4.834,06	3.456,60	1.924,99	4.834,33	5.184,83	43.736,27	3.058,96	47.953,80	45.219,09	50.925,05	69.126,89	285.236,19	258.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.861,37	10.693,05	4.463,70	8.965,70	7.225,71	2.980,30	45.947,25	31.926,02	9.749,39	28.246,55	23.509,06	18.018,42	206.586,52	343.834,80
Contribuições	39.954,91	17.098,29	71.029,02	45.078,90	14.511,98	14.840,40	20.584,38	16.080,06	29.412,26	58.601,39	41.012,19	25.255,06	393.458,84	580.000,00
Receita Patrimonial	23.966,66	29.990,87	34.791,18	43.585,77	55.703,94	77.058,28	77.187,28	88.840,18	114.892,50	99.325,70	132.018,35	134.483,01	911.843,72	45.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.966,66	29.990,87	34.791,18	43.585,77	55.703,94	77.058,28	77.187,28	88.840,18	114.892,50	99.325,70	132.018,35	134.483,01	911.843,72	45.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.478,97	0,00	2.478,97	0,00	0,00	143.014,01	143.231,67	159.008,79	139.618,44	176.619,97	145.416,18	911.867,00	1.818.000,00
Transferências Correntes	2.986.919,84	2.494.373,84	3.556.279,89	3.055.030,06	2.924.090,53	4.514.488,00	3.572.791,74	4.083.156,79	4.297.786,76	3.507.830,97	4.265.060,01	5.740.403,19	44.998.211,62	37.096.369,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	19.293.838,99	16.093.869,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	781.637,49	897.135,66	930.464,90	803.278,80	1.098.561,18	782.844,18	902.222,32	873.845,54	1.134.821,78	933.992,98	1.124.554,94	926.371,37	11.189.731,14	10.900.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	31.698,33	23.512,56	13.597,12	21.956,71	22.692,47	215.036,26	276.164,51	100.616,97	114.219,79	93.597,35	124.692,21	51.891,21	1.089.675,49	750.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	13.145,57	6.321,56	42.715,18	376.856,51	47.640,98	49.543,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.223,31	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.486,92	11.341,35	13.494,39	13.890,00	13.306,39	13.603,85	13.015,53	11.969,58	13.560,30	13.791,21	7.331,92	10.344,55	149.135,99	140.000,00
Transferências do FUNDEB	318.614,21	342.040,31	396.541,91	376.627,39	379.497,61	491.201,38	550.540,05	455.152,35	506.556,93	458.144,25	485.763,61	421.753,35	5.182.433,35	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	136.237,19	-138.865,63	1.096.992,82	278.470,53	-175.235,68	673.199,87	242.198,79	423.950,15	1.184.215,40	414.700,24	749.990,86	2.671.318,81	7.557.173,35	5.212.500,00
Outras Receitas Correntes	15.488,01	13.248,61	9.263,63	4.301,69	2.118,97	68.728,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.149,81	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**556.010,34**	**640.810,54**	**521.402,51**	**526.997,18**	**605.860,85**	**529.466,04**	**3.380.547,46**	**5.316.773,80**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.010,34	640.810,54	521.402,51	526.997,18	605.860,85	529.466,04	3.380.547,46	5.316.773,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.283.388,18**	**2.675.237,97**	**3.806.138,32**	**3.473.419,82**	**3.101.152,15**	**4.838.431,56**	**3.406.766,88**	**3.895.009,88**	**4.212.799,14**	**3.490.520,27**	**4.281.082,08**	**5.825.989,69**	**46.289.935,94**	**36.393.980,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,98	209,99	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.524,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.283.388,18	2.675.237,97	3.806.138,32	3.473.419,82	3.101.152,15	4.838.431,56	3.406.766,88	3.894.694,90	4.212.589,15	3.490.520,27	4.281.082,08	4.725.989,69	45.189.410,97	36.393.980,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.283.388,18	2.675.237,97	3.806.138,32	3.473.419,82	3.101.152,15	4.838.431,56	3.406.766,88	3.894.694,90	4.212.589,15	3.490.520,27	4.281.082,08	4.725.989,69	45.189.410,97	36.393.980,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 01/08/2022, às 15:00:24.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:891C00F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 7 RPPO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / MÊS JUNHO 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos			Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)			Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	594.743,35	890.433,86	865.350,47	13.630,00	606.196,74	735.260,85	436.316,51	320.465,99	320.465,99	0,00	851.111,37	1.457.308,11
PODER EXECUTIVO	594.743,35	890.433,86	865.350,47	13.630,00	606.196,74	735.260,85	436.316,51	320.465,99	320.465,99	0,00	851.111,37	1.457.308,11
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	507,96	0,00	0,00	0,00	507,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,96
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E VI	842,20	0,00	0,00	0,00	842,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,20
GABINETE DO PREFEITO	9.827,32	108.849,40	95.837,29	0,00	22.839,43	71.000,00	133.646,33	105.370,50	105.370,50	0,00	99.275,83	122.115,26
SAMAE - SERVIÇO. AUTONOMO. MUN. DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	87.004,04	29.892,06	29.864,82	0,00	87.031,28	40.724,24	9.368,32	6.114,32	6.114,32	0,00	43.978,24	131.009,52
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	252,49	0,00	0,00	0,00	252,49	5.856,56	0,00	0,00	0,00	0,00	5.856,56	6.109,05
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.646,44	4.533,68	2.972,73	0,00	4.207,39	25.766,19	15.495,64	15.047,82	15.047,82	0,00	26.214,01	30.421,40
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	0,00	9.682,50	9.682,50	0,00	0,00	3.025,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,55	3.025,55
SECRETARIA DE EDUCACAO	274.924,13	24.307,41	24.541,38	0,00	274.690,16	94.881,61	37.704,19	17.518,34	17.518,34	0,00	115.067,46	389.757,62
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	123.813,51	173.822,71	162.695,71	13.630,00	121.310,51	75.044,60	114.044,00	110.443,80	110.443,80	0,00	78.644,80	199.955,31
SECRETARIA DE SAUDE	94.915,76	539.346,10	539.756,04	0,00	94.505,82	418.962,10	119.658,03	59.571,21	59.571,21	0,00	479.048,92	573.554,74
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	9,50	0,00	0,00	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,50
Total (III) = (I + II):	**594.743,35**	**890.433,86**	**865.350,47**	**13.630,00**	**606.196,74**	**735.260,85**	**436.316,51**	**320.465,99**	**320.465,99**	**0,00**	**851.111,37**	**1.457.308,11**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 01/08/2022, às 15:01:23.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:0D12A748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.067.251,04	2.247.811,66	2.352.269,80	2.293.621,51	2.311.338,35	3.898.162,17	2.754.494,39	2.684.840,00	2.698.537,92	2.695.540,87	2.874.971,60	2.798.249,55	32.677.088,86	0,38
Pessoal Ativo	3.020.998,17	2.197.871,02	2.203.634,91	2.175.084,06	2.194.379,67	3.735.136,17	2.644.266,36	2.574.611,97	2.589.937,39	2.656.440,34	2.700.345,01	2.761.887,91	31.454.592,98	0,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.770.762,83	1.948.781,69	1.955.148,64	1.925.715,55	1.949.667,55	3.289.794,11	2.359.602,37	2.275.021,64	2.285.092,33	2.344.534,53	2.382.945,30	2.443.478,00	27.930.544,54	0,00
Obrigações Patronais	250.235,34	249.089,33	248.486,27	249.368,51	244.712,12	445.342,06	284.663,99	299.590,33	304.845,06	311.905,81	317.399,71	318.409,91	3.524.048,44	0,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.033,45	37.033,45	37.033,45	37.033,45	35.454,68	35.454,68	40.728,03	40.728,03	39.100,53	39.100,53	39.100,53	36.361,64	454.162,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	31.231,36	31.231,36	31.231,36	31.231,36	29.883,69	29.883,69	34.373,33	34.373,33	34.373,33	34.373,33	34.373,33	31.634,44	388.193,91	0,00
Pensões	5.802,09	5.802,09	5.802,09	5.802,09	5.570,99	5.570,99	6.354,70	6.354,70	4.727,20	4.727,20	4.727,20	4.727,20	65.968,54	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.219,42	12.907,19	111.601,44	81.504,00	81.504,00	127.571,32	69.500,00	69.500,00	69.500,00	0,00	135.526,06	0,00	768.333,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.918,99	9.732,50	8.759,65	0,00	13.485,85	0,00	156.856,70	1.221,48	5.233,54	3.343,37	5.806,16	17.255,31	229.613,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.918,99	9.732,50	8.759,65	0,00	13.485,85	0,00	156.856,70	1.221,48	5.233,54	3.343,37	5.806,16	17.255,31	229.613,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.059.332,05	2.238.079,16	2.343.510,15	2.293.621,51	2.297.852,50	3.898.162,17	2.597.637,69	2.683.618,52	2.693.304,38	2.692.197,50	2.869.165,44	2.780.994,24	32.447.475,31	0,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.377.144,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.160.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	75.217.144,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.447.475,69	43,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.617.258,13	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.586.395,23	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.555.532,32	48,6%

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:D54AE0D4

